Rio PREFEITURA
DIÁRIO OFICIAL
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro I Poder Executivo I Ano XXXVI I Nº 173 I Quinta-feira, 1º de Dezembro de 2022

Dezembro Vermelho começa na cidade com ações de luta contra a Aids

O Dia Mundial de Luta contra a Aids é celebrado hoje, juntamente com o início da campanha Dezembro Vermelho. Para marcar a data, pontos da cidade vão ganhar iluminação especial nesta noite, na cor que representa o mês. São eles o Cristo Redentor, os Arcos da Lapa, a passarela da Rocinha, a Câmara Municipal, a Cidade das Artes, o Museu do Amanhã, o MAR e os chafarizes do Parque Madureira. O município do Rio tem 47 mil pessoas vivendo com HIV, cadastradas nos serviços de saúde para receber a medicação fornecida gratuitamente pelo SUS. Por ano são registrados, em média, 2,2 mil novos casos, reforçando a necessidade da prevenção.



Na capital, todas as clínicas da família e centros municipais de saúde oferecem livre acesso à orientação para pré-teste, testagem e pós-teste de HIV, com acompanhamento ou profilaxia. As unidades também ofertam os principais métodos de prevenção. Além da entrega de preservativos, a PrEP (profilaxia pré-exposição) é prescrita pela Atenção Primária e pode ser retirada em mais de 100 locais. Desde 2021, com a ampliação do acesso na rede municipal, o número de pessoas que utilizam essa medicação aumentou em cerca de 200%.

Neste mês, as clínicas da família e os centros municipais terão ações de orientação e promoção da saúde, para dar informações sobre prevenção, tratamento, soropositividade, direitos da pessoa soropositiva e saúde mental. Fechando o Dezembro Vermelho, será inaugurado, ainda este mês, o Centro Especializado em Infectologia, na Praça da Bandeira, com consultas e exames de HIV, hepatites virais, hanseníase e tuberculose, entre outras especialidades clínicas associadas.

As ações da campanha Dezembro Vermelho são realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria de Governo e Integridade Pública, por meio da Coordenadoria Executiva da Diversidade Sexual, para lembrar a importância do combate à doença, do investimento em pesquisas científicas e da prevenção ao HIV. É necessário ainda reforçar o enfrentamento ao preconceito existente em relação a pacientes.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29
Código de Autenticação: 63385f04

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Alexandre Goldfeld Cardeman

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva De Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Wagner Azevedo Coe

Subprefeitura da Zona Norte
Diego Vaz Ferreira

Subprefeitura da Zona Sul
Flávio Guimarães Bittencourt do Valle

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura do Centro
Leonardo Leal Regis

Subprefeitura de Jacarepaguá
Talita Galhardo Martins Borges Sousa

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Mônica Valéria Blum Mêda

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Nelson Miraldi

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI
Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Gledson Vinicius da Silveira Machado

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Claudio Luna Borges Fonseca

Companhia Carioca de Securitização - RIO SECURITIZAÇÃO

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU
Augusto Ivan de Freitas Pinheiro

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Carlos Alberto Peres Krykhtine

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Rafael Cotecchia Salgueiro

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Paulo Cezar dos Santos

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Anna Laura Valente Secco Freire

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Paulo Roberto de Mello Miranda

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Maria Domingas Vasconcellos Pucu

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Daniel Ricardo Soranz Pinto

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Alexandre José Berardinelli Arraes

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcus Vinícius Faustini

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal do Ambiente e Clima - SMAC
Nilton Caldeira

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Roberto Rodrigues de Oliveira

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Gustavo José Freue

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Marcelo Araújo Matos - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Tadeu Amorim de Barros Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Vinicius Cordeiro

Secretaria Especial de Turismo - SETUR
Antônio Mariano

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Ronnie Aguiar Costa

Fundação Cidade das Artes
Claudio Impellizieri Versiani

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Joyce Trindade de Faria Gama

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Salvino Oliveira Barbosa

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Renato Moura

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Igor Costa

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Achilles Almeida Barreto Neto

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....
Leis Sancionadas e Vetos.....
Atos do Poder Executivo.....
Atos do Prefeito.....
Despachos do Prefeito.....3
Gabinete do Prefeito.....3
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....
Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.....3
Resolução Conjunta.....
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.....5
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.....7
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.....7
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....7
Secretaria Municipal de Transportes.....10
Secretaria Municipal de Conservação.....16
Secretaria Municipal de Educação.....17
Secretaria Municipal de Assistência Social.....30
Secretaria Municipal de Saúde.....32
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.....40
Secretaria Municipal de Cultura.....40
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....40
Secretaria Municipal do Ambiente e Clima.....40
Secretaria Municipal de Esportes.....40
Secretaria Municipal de Habitação.....41
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.....42
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....
Secretaria Municipal de Ordem Pública.....42
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....45
Secretaria Especial de Turismo.....45
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.....46
Secretaria Especial da Juventude Carioca.....46
Secretaria Especial de Ação Comunitária.....
Secretaria Especial de Cidadania.....
Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....48
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....48
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....49
Tribunal de Contas do Município.....49
Avisos, Editais e Termos de Contratos.....55
Publicações a Pedido.....136

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
EXPEDIENTE DE 30/11/2022

OFÍCIO N.º GAB-OFI-2022/05324
SME-PRO-2022/25850

Autorizo.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

COORDENADORIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE EVENTOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 29/11/ 2022

04/133.373/2022
DEFIRO a solicitação requerida, com fulcro no inciso V, artigo 14º do Decreto Nº 49.462, 21 de setembro de 2021 e suas alterações.

04/150.606/2022
INDEFIRO a solicitação requerida, com fulcro no inciso VI, artigo 14º do Decreto Nº 49.462, 21 de setembro de 2021 e suas alterações.

COORDENADORIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE EVENTOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 30/11/ 2022

04/133.301/2022
DEFIRO a solicitação requerida, com fulcro no inciso V, artigo 14º do Decreto Nº 49.462, 21 de setembro de 2021 e suas alterações.

04/133.563/2022
DEFIRO a solicitação requerida, com fulcro no inciso V, artigo 14º do Decreto Nº 49.462, 21 de setembro de 2021 e suas alterações.

IMPRENSA DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201

ATO DA DIRETORA-PRESIDENTE
PORTARIA IC "P" N.º 045, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A. - IMPRENSA DA CIDADE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo de suas funções, atuarem como responsáveis pela atestação e acompanhamento da execução do **Contrato nº 010/2022**, referente à prestação dos serviços de fornecimento de vale alimentação e vale refeição, objeto do processo IC-PRO-2022/00078, a cargo da empresa **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S/A:**

MARCOS BARROSO MARCENA, mat. 13/118.129-6
ANA CLAUDIA C. DOS SANTOS, mat. 45/585.471-4
LEONARDO COUTINHO LIMA, mat. 45/585.493-3
THIAGO ANDRÉ DA SILVA DE SOUZA, mat. 45/585.479-9.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 30/11/2022

Processo nº 01/400.094/2019 - Autorizo a prorrogação do contrato nº 010/2019, ref. manutenção preventiva e corretiva de 02 (duas) impressoras offset Sakurai mod. Oliver-266 EII/EPII, celebrado com a empresa CELEBRITY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA. ME, CNPJ 05.815.266/0001-0603, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 02/12/2022, no valor total de R$ 8.397,00 (oito mil, trezentos e noventa e sete reais).

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DO DIA 29/11/2022

PROCESSO: IC-PRO-2022/00136 (99/005.824/2022) - NAD nº 212/2022
OBJETO: Serviços de buffet
PARTES: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e FULL HOUSE BUFFET PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
VALOR: R$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais)
FUNDAMENTO: Artigo 29,inciso II da Lei 13.303 de 30/06/2016
RAZÃO: Dispensa
AUTORIZAÇÃO: Vania Carmo do Nascimento

RIOZOO

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro
Parque da Quinta da Boa Vista, s/nº - Tel.: 2569-2024/ Fax: 2569-7547
E-mail: riozoo@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "P" Nº 006 DE 13.10.2022
RETIFICAÇÃO

Onde se Lê: "..." validade a partir de 13 de outubro de 2022 "..."
Leia-se: "..." validade a partir de 15 de novembro de 2022 "..."
Republicado por ter saído com incorreção no D.O. de 14/10/2022 - pág.03

PORTARIA "P" Nº 007 DE 19.10.2022
RETIFICAÇÃO

Onde se Lê: "..." validade a partir de 19 de outubro de 2022 "..."
Leia-se: "..." validade a partir de 21 de novembro de 2022 "..."
Republicado por ter saído com incorreção no D.O. de 21/10/2022 - pág.15

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

Secretário: **Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO "P" Nº 634 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **MICHEL CASTELLAR DE RESENDE SANTOS**, matrícula 60/324.253-4, Assistente I, símbolo DAS-06, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Teresa Cristina Rodrigues Fayal de Lyra, Coordenador Geral, símbolo DAS-10.B, código 081180, da Coordenadoria Geral de Imprensa, da Coordenadoria Especial de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

RESOLUÇÃO "P" Nº 635 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **FLAVIO CONCEIÇÃO LESSA RIGUEIRA**, matrícula 13/095.631-8, Engenheiro Civil, com validade a partir de 1º de dezembro de 2022, do Cargo de Diretor de Diretoria de Fundação, símbolo DAS-10.B, código 004442, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 636 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **MARCELO BITTENCOURT LEITE**, matrícula 60/332.480-3, com validade a partir de 25 de novembro de 2022, do Cargo em Comissão de Assessor Especial I, símbolo DAS-10.A, código 082348, da Secretaria Municipal de Esportes.

RESOLUÇÃO "P" Nº 637 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **NOÂNGELA SANTOS DO NASCIMENTO**, para exercer a Função de Confiança de Superintendente Geral, código 086838, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO "P" Nº 638 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **JOSUE DA CONCEIÇÃO BASTOS**, registro nº 644770, com validade a partir de 1º de novembro de 2022, para o Emprego de Confiança de Coordenador Especial de Diretoria, categoria EC-00, código 040017, da Coordenadoria de Serviços Hospitalares e Prediais - UCP, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

RESOLUÇÃO "P" Nº 639 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **ANDRE MAGALHÃES DE ANDRADE**, registro nº 387232, com validade a partir de 30 de novembro de 2022, do Emprego de Confiança de Coordenador Técnico, categoria EC-01, código 040644, da Coordenadoria de Relações Institucionais - PCR, da Presidência - PRE, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

RESOLUÇÃO "P" Nº 640 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar, com validade a partir de 30 de novembro de 2022, **THIAGO BOLORINI NASCIMENTO**, matrícula 50/317.740-9, Assistente I, símbolo DAS-06, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Michelle Rodrigues Schinke, Assessor Chefe, símbolo DAS-08, código 087174, da Assessoria de Controle de Diligências, do Gabinete do Prefeito, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Mônica Valéria Blum Mêda

Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento

Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 6,83
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 134,78

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@ic.rio.rj.gov.br.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 3577, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.
A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **JONES SANTOS MARTINS JUNIOR**, matrícula: 69/567.153-0, **ROBERTA SEIXAS PEREIRA DA SILVA**, matrícula: 60/324.509-9, e **DULCE HELENA SILVA MONSORES**, matrícula: 69/567.137-1, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do **TERMO DE CONTRATO SEGOVI N.º 010077/2022**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, *através da* ***SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA***, *e a* ***RTT INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA***., *cujo objeto é a "****PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA REDE DE DADOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS CORRELATOS. OS SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS REQUISITADOS SERVIRÃO PARA MODERNIZAÇÃO DA REDE DE DADOS LOCAL, QUE DEVERÁ SER IMPLEMENTADA DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS E APRESENTADAS NESTA ESPECIFICAÇÃO. A IMPLANTAÇÃO DESTA REDE LOCAL SERÁ EFETUADA NA SUBPREFEITURA ZONA NORTE - PALÁCIO 450, SITUADA NA RUA CAROLINA MACHADO, 920 - OSWALDO CRUZ, DEVIDAMENTE DESCRITOS***, ***CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NESTE EDITAL E/OU NO TERMO DE REFERÊNCIA***, ***NA FORMA DA LEI***"*, constante do processo administrativo **GOV-PRO-2022/01851**, cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

PORTARIA "P" Nº 3578 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **LUIZ CARLOS MOREIRA DE AZEVEDO**, com validade a partir de 29 de novembro de 2022, da Função de Confiança de Assistente, código 024234, da Diretoria de Planejamento e Marketing, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 3579 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **JOSUE DA CONCEIÇÃO BASTOS**, registro nº 644770, com validade a partir de 31 de outubro de 2022, do Emprego de Confiança de Coordenador de Serviços, categoria EC-03A, código 071117, da Gerência de Conservação e Revitalização de Mobiliário Urbano - UGU, da Coordenadoria de Manejo Arbóreo - UCV, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA "P" Nº 3580 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ANDRE MAGALHÃES DE ANDRADE**, registro nº 387232, para o Emprego de Confiança de Assistente Especial Técnico, categoria EC-03, código 71568, da Coordenadoria de Relações Institucionais - PCR, da Presidência - PRE, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA "P" Nº 3581 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **MARCELO PEREIRA DAS CHAGAS VERÍSSIMO**, com validade a partir de 29 de novembro de 2022, para exercer a Função de Confiança de Gerente, código 012977, da Gerência de Eventos, da Diretoria de Operações, da Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 3582 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **DEBORA DE SOUZA LEITE PIRES DE LIMA**, matrícula 70/315.300-4, com validade a partir de 1º de novembro de 2022, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 005346, da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA "P" Nº 3583 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **DEBORA DE SOUZA LEITE PIRES DE LIMA**, com validade a partir de 1º de novembro de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 087617, da Gerência de Operações Tecnológicas, da Coordenadoria de Inovação e Tecnologia, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA "P" Nº 3584 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Tornar sem efeito a Portaria "P" N.º 3576, de 29 de novembro de 2022, publicada no D.O. Rio de 30 de novembro de 2022.

PORTARIA "P" Nº 3585 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **FRANCO SARMENTO CHAVES**, com validade a partir de 29 de novembro de 2022, da Função de Confiança de Assessor III, código 084869, da Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 3586 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **WILZA BERNARDO DA SILVA**, da Função de Confiança de Assistente, código 012978, da Gerência de Eventos, da Diretoria de Operações, da Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 3587 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **GABRIEL DE ALMEIDA AZAMBUJA**, matrícula 60/297.066-3, com validade a partir de 25 de novembro de 2022, do Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 082345, da Secretaria Municipal de Esportes.

PORTARIA "P" Nº 3588 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **BRUNA CARDOSO DE LEMOS**, da Função de Confiança de Assistente, código 012982, da Gerência da Avenida dos Desfiles, da Diretoria de Operações, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 3589 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **CARLOS ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA CORRÊA**, da Função de Confiança de Secretário de Empresa I, código 067501, da Gerência de Administração, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 3590 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **PAULO HENRIQUE GÓES PERPÉTUO**, matrícula 60/315.914-2, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 085361, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 3591 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ANA BEATRIZ REGO DE ANDRADE MACIEL**, com validade a partir de 29 de novembro de 2022, para exercer a Função de Confiança de Assessor III, código 084869, da Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 3592 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **MARCOS AURÉLIO ASSIS DA SILVA**, com validade a partir de 29 de novembro de 2022, para exercer a Função de Confiança de Assistente, código 024234, da Diretoria de Planejamento e Marketing, da Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 172 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022
PORTARIA "P" Nº 3555 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022
ONDE SE LÊ:
"Nomear **EDUARDO PINHEIRO ANTUNES**, com validade a partir de 21 de novembro de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 083855,..."

LEIA-SE:
"Nomear **EDUARDO PINHEIRO ANTUNES**, com validade a partir de 21 de novembro de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 083855,..."

COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA "P" GI/SUBG/CGRH Nº 54, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, de acordo com a delegação de competência através da Resolução "P" nº 1486 de 06/12/2021, e tendo em vista o que consta do processo LHE-PRO-2022/00198.

RESOLVE:
Conceder dispensa de ponto, nos termos do artigo 64, inciso XII, da Lei nº 94/79, de 14 de março de 1979, às servidoras **Joyce Trindade de Faria Gama**, Secretário, matrícula 60/324.449-8, **Monalyza Ferreira Alves Pereira**, Chefe de Gabinete, matricula 60/324.288-0, **Lidiane de Paula Pereira**, Subsecretário, matrícula 60/324.284-9, da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher, no período de 30 de novembro a 16 de dezembro de 2022, para 6ª Conferência Internacional de Mulheres - WAW! e La conférence de l'Observatoire International de la Démocratie Participative à Grenoble.

*Omitido no DOM de 30/11/2022.

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 30/11/2022
Processo: GOV-PRO-2022/02635
Objeto: Contratação de empresa especializada em recarga de extintores.
Partes: Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro e WL ENGENHARIA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO LTDA.
Fundamento: Art. 1º, caput, da Lei n.º 14.133/2021 de 01/04/2021 e suas alterações (Dispensa de licitação).
Razão: Valor inferior ao mínimo exigido para licitar.
Valor: R$ 4.797,00
Autorização: Rosa Maria Barboza de Araújo

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2088-0536/2088-0539
E-mail: contato@planeta.rio

PORTARIA "P" PLANETÁRIO/PRE N.º 33, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.
O Presidente da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Rio "P" nº 309 de 16 de janeiro de 2017

RESOLVE:
Art. 1º - Designar como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato, constante do Processo PLA-PRO-2022/00300, firmado com a empresa TAPEVASSOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, para a prestação de serviços de apoio técnico e operacional a serem executados por profissionais qualificados, os servidores abaixo relacionados:

Tifani Cardoso Albuquerque - matrícula 60/705.519-7
Luís Guilherme Haun - matrícula nº 31/705.005-7
Leonardo Nóbrega da Silva Favarin - matrícula 13/271.305-5
Julia Ornellas Sausmikat - matrícula 60/705.518-9

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

Art. 2º - Aos servidores mencionados no Art. 1º caberá a atestação dos documentos fiscais, considerando-se ratificados os atos já praticados para este fim.

Art. 3º - No impedimento de qualquer destes servidores, caberá à Chefia imediata a indicação de substituto para os fins previstos nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHOS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 30/11/2022

Processo nº 12/600135/2019
OBJETO: Sistema Descentralizado de Pagamento.
PARTES: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
FUNDAMENTO: Não Sujeito à Lei 8.666/93 e suas alterações.
RAZÃO: Suprimento de fundos para atendimento ao TAXI.RIO Corporativo.
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais), natureza de despesa 3.3.90.39.41.
AUTORIZAÇÃO: Camilo Augusto Sequeira

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

DESPACHO DA SECRETÁRIA
(EXPEDIENTE DO DIA 17/11/2022)

PROCESSO Nº SMF-PRO-2022/02534 - Considerando o despacho da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário, AUTORIZO a realização de AVISO DE SELEÇÃO para a permissão de uso da área municipal localizada na Avenida Salvador Allende, s/nº, Barra da Tijuca (NC 14.370.000), conforme croqui de fl. 08, nas seguintes condições:
- Permissão de uso, a título precário, revogável a qualquer momento;
- Finalidade: Qualquer uso permitido pela legislação vigente, permitindo apenas instalações de fácil montagem e retirada;
- Valor mínimo mensal: R$ 10.360,00 (dez mil trezentos e sessenta reais);
- Encargos: manutenção e conservação do imóvel, observada a legislação vigente;
- Prazo: indeterminado;
- Condições de pagamento: pagamento mensal, corrigido pelo IPCA-E em cada 1º de janeiro;
- Como condição de habilitação deverá ser exigido comprovante de depósito da garantia na quantia equivalente a 2 (duas) vezes o valor mínimo mensal estipulado.

PROCESSO Nº SMF-PRO-2022/04105 - Considerando o despacho da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário, AUTORIZO a realização de AVISO DE SELEÇÃO para a permissão de uso da área municipal destinada à equipamento urbano comunitário do PAL 48567 localizada na Estrada Cabuçu de Baixo, s/nº, Guaratiba (N.C. 13.641.000), nas seguintes condições:
- Permissão de uso, a título precário, revogável a qualquer momento, permitindo apenas instalações de fácil montagem e retirada;
- Finalidade: Visando à utilização como área de recreação e lazer, vedada a exploração econômica;
- Valor mínimo mensal: R$ 451,00 (quatrocentos e cinquenta e um reais);
- Encargos: manutenção e conservação do imóvel, observada a legislação vigente;
- Prazo: indeterminado;
- Condições de pagamento: pagamento mensal, corrigido pelo IPCA-E em cada 1º de janeiro;
- Como condição de habilitação deverá ser exigido comprovante de depósito da garantia na quantia equivalente a 2 (duas) vezes o valor mínimo mensal estipulado.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
ATO DA SUBSECRETÁRIA
PORTARIA "N" FP/SUBGGC Nº 11 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Trata de reagendamento de avaliações médico-periciais em decorrência do instituído pelo Decreto Rio nº 51.731 de 29 de novembro de 2022, que dispõe sobre o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal no dia do jogo da Seleção Brasileira de Futebol nas oitavas de final da Copa do Mundo FIFA Catar 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1° As avaliações médico-periciais agendadas a partir do horário das 12 horas, na data do jogo da Seleção Brasileira de Futebol nas oitavas de final, serão automaticamente reagendadas para o dia 19/12/2022 (segunda-feira), ficando mantidos os horários marcados.

§ 1º Ficam mantidas as avaliações médico-periciais agendadas até às 11 horas na data do jogo da Seleção Brasileira de Futebol nas oitavas de final.

§ 2º O jogo poderá ocorrer no dia 05 ou 06/12/2022.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/11/2022

PROCESSO: 04/220.011/2022
NAD: 2022/779
1)OBJETO: Contribuição Suplementar - DIRETA
2)PARTES: Recursos sob a supervisão do Secretário de Fazenda e Planejamento/Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada e Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro
3)RAZÃO: Não Sujeito.
4)VALOR: R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)
5)AUTORIZAÇÃO: Roberta de Oliveira Guimarães.

PROCESSO: 04/220.011/2022
NAD: 2022/780
1)OBJETO: Contribuição Suplementar - TCMRJ
2)PARTES: Recursos sob a supervisão do Secretário de Fazenda e Planejamento/Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada e Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro
3)RAZÃO: Não Sujeito.
4)VALOR: R$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais)
5)AUTORIZAÇÃO: Roberta de Oliveira Guimarães.

PROCESSO: 04/220.007/2022
NAD: 2022/781
1)OBJETO: Seguro de Acidente de Trabalho
2)PARTES: Recursos sob a supervisão do Secretário de Fazenda e Planejamento/Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada e INSS Instituto Nacional do Seguro Social
3)RAZÃO: Não Sujeito.
4)VALOR: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)
5)AUTORIZAÇÃO: Roberta de Oliveira Guimarães.

PROCESSO: 04/220.007/2022
NAD: 2022/782
1)OBJETO: Pagamento de INSS
2)PARTES: Recursos sob a supervisão do Secretário de Fazenda e Planejamento/Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada e INSS Instituto Nacional do Seguro Social
3)RAZÃO: Não Sujeito.
4)VALOR: R$ 3.119.736,63 (três milhões, cento e dezenove mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos)
5)AUTORIZAÇÃO: Roberta de Oliveira Guimarães.

PROCESSO: 04/220.010/2022
NAD: 2022/783
1)OBJETO: Contribuição Patronal - DIRETA
2)PARTES: Recursos sob a supervisão do Secretário de Fazenda e Planejamento/Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada e Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro
3)RAZÃO: Não Sujeito.
4)VALOR: R$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais)
5)AUTORIZAÇÃO: Roberta de Oliveira Guimarães.

PROCESSO: 04/220.010/2022
NAD: 2022/784
1)OBJETO: Contribuição Patronal - INDIRETA
2)PARTES: Recursos sob a supervisão do Secretário de Fazenda e Planejamento/Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada e Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro
3)RAZÃO: Não Sujeito.
4)VALOR: R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)
5)AUTORIZAÇÃO: Roberta de Oliveira Guimarães.

PROCESSO: SMF-PRO-2022/05706 - 99/006.784/2022
NAD: 2022/785
1)OBJETO: Contribuição Complementar
2)PARTES: Recursos sob a supervisão do Secretário de Fazenda e Planejamento/Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada e Mongeral Aegon Fundo de Pensão
3)RAZÃO: Não Sujeito.
4)VALOR: R$ 1.093.737,70 (um milhão, noventa e três mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta centavos)
5)AUTORIZAÇÃO: Roberta de Oliveira Guimarães.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 30/11/2022

LÍCITAS as acumulações examinadas nos processos abaixo:

SME-PRO-2022/17312 - Marcia Duarte Teixeira de Souza, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 10/335.358-8 e 00-0952594-0 respectivamente;

SME-PRO-2022/20748 - Aline Monteiro dos Santos de Azeredo, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 10/335.954-4 e 00-0950014-1 respectivamente;

SME-PRO-2022/15442 - Ana Carolina Felix Gaspar, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor II do Município de Nova Iguaçu, matrículas n.ºs 10/335.145-9 e 714335 respectivamente;

SME-PRO-2022/15613 - Ana Lúcia da Conceição Silva Felicio, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor II (Classe G - Pos-Gra) do Município de Duque de Caxias, matrículas n.ºs 10/335.156-6 e 250992 respectivamente;

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTOS
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS

FONTE TESOURO

ALESSANDRO FREITAS E FLAVIA DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIAD
08/000193/22 25/11/2022*

ALICE DA SILVA BASTOS GUIMARAES
99/006766/22 25/11/2022*

ANDREZA DE SOUZA DIAS
99/006766/22 25/11/2022*

BRUNA MACHADO RODRIGUES DA SILVA
99/006766/22 25/11/2022*

CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE SALLES NETTO
01/000300/22 25/11/2022*

COORDENADORIA DE APOIO ACREO
99/006016/22 29/11/2022*

COORDENADORIA ESPECIAL DO PROGRAMA RIO+SEGURO
25/004399/18 29/11/2022*

DANIEL RIBEIRO GOMES DI SALVO
99/006766/22 25/11/2022*

DANIELA SILVA DE OLIVEIRA
26/003584/22 25/11/2022*

DEBORA SILVA MENDES ALVES
99/006766/22 25/11/2022*

ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS
02/000375/17 25/11/2022*

INSTITUTO FENIX SAUDE
08/000195/22 08/11/2022*

LEONARDO MANSOR LEITE MEIRA
99/006766/22 25/11/2022*

LUANA SOARES CARDOSO RODRIGUES
10/002479/22 29/11/2022*

MARCIA ANDREIA GASPAR NARCISO
29/000086/22 25/11/2022*

MARIANA GOMES BARBOSA
99/006766/22 25/11/2022*

MIRAHY DO NASCIMENTO VASCONCELOS
29/000088/22 25/11/2022*

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUACU
99/006347/22 25/11/2022*

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

SECRETARIA ESPECIAL DE AAAO COMUNITORIA
22/000042/21 25/11/2022*

SECRETARIA ESPECIAL DE TURISMO
18/000054/21 29/11/2022*

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
12/001348/19 29/11/2022*

VITOR HUGO OLIVEIRA TIMOTHEO
99/006766/22 25/11/2022*

VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO LTDA
08/001972/22 29/11/2022* 16/001056/22 29/11/2022*

OUTRAS FONTES

BRUNO HUMBERTO DA SILVA
07/005222/21 25/11/2022*

CELIA MARCIA DO NAZARETH FERREIRA
07/005222/21 25/11/2022*

CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES PAULO DACORSO FILHO
09/900830/21 29/11/2022*

CIEP AUGUSTO PINHEIRO DE CARVALHO
05/000089/21 28/11/2022*

CIEP NAAAO RUBRO NEGRA
02/001104/17 25/11/2022*

CIEP PRESIDENTE TANCREDO NEVES
02/000936/17 25/11/2022*

CINTIA APARECIDA OLIVEIRA DE MEDEIROS
07/005222/21 25/11/2022*

COORDENAAAO DE VIGIL¶NCIA SANITORIA DE ALIMENTOS
09/900832/21 29/11/2022*

CRECHE MUNICIPAL AMOLIA FERNANDEZ CONDE
05/000178/21 28/11/2022*

CRECHE MUNICIPAL CASA BRANCA - PROFESSOR PAULO FREIRE
02/000406/17 25/11/2022*

CRECHE MUNICIPAL DOUTOR PEDRO BLOCH
02/000456/17 25/11/2022*

CRECHE MUNICIPAL DOUTOR SCRGIO AROUCA
02/000841/17 25/11/2022*

CRECHE MUNICIPAL ESTRELINHA DOURADA
05/000129/21 28/11/2022*

CRECHE MUNICIPAL GERCINDA ROSA FONSECA
05/000107/21 28/11/2022*

CRECHE MUNICIPAL HERBERT DE SOUZA - BETINHO
06/000578/17 28/11/2022*

CRECHE MUNICIPAL JOSUC DE CASTRO
05/000054/21 28/11/2022*

CRECHE MUNICIPAL TIA AMOLIA
02/001007/17 25/11/2022*

CRECHE MUNICIPAL TIA BELA
02/001633/17 25/11/2022*

CRECHE MUNICIPAL VOVO MARIA JOANA
05/000055/21 28/11/2022*

CRECHE MUNICIPAL WINNIE MANDELA
02/001014/17 25/11/2022*

CRISTIANE SOUZA DE OLIVEIRA
07/005222/21 25/11/2022*

DIOGO GUIMARAES BRANDAO
07/005222/21 25/11/2022*

ESCOLA ESPECIAL MUNICIPAL MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES
08/002479/17 28/11/2022*

ESCOLA MUNICIPAL ARAUJO PORTO ALEGRE
02/000523/17 25/11/2022*

ESCOLA MUNICIPAL ASPIRANTE CARLOS ALFREDO
05/000326/21 25/11/2022*

ESCOLA MUNICIPAL AZEVEDO SODRC
02/000652/17 25/11/2022*

ESCOLA MUNICIPAL BARAO DO AMPARO
05/000136/21 28/11/2022*

ESCOLA MUNICIPAL BELMIRO MEDEIROS
11/000387/16 25/11/2022*

ESCOLA MUNICIPAL BOMBEIRO GERALDO DIAS
02/000693/17 25/11/2022*

ESCOLA MUNICIPAL CARDEAL LEME
01/001357/21 29/11/2022*

ESCOLA MUNICIPAL COLLECHIO
08/002353/17 28/11/2022*

ESCOLA MUNICIPAL CONDE AFONSO CELSO
05/000127/21 28/11/2022*

ESCOLA MUNICIPAL CUVICO MILITAR CARIOCA
03/001732/21 25/11/2022*

ESCOLA MUNICIPAL D. JOAO VI
03/000500/18 25/11/2022*

ESCOLA MUNICIPAL DIOGO FEIJO
02/000993/17 25/11/2022*

ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS
02/000375/17 25/11/2022*

ESCOLA MUNICIPAL EDUCANDORIO ROMAO DE MATTOS DUARTE
02/000383/17 25/11/2022*

ESCOLA MUNICIPAL ESTACIO DE SO
02/000817/17 25/11/2022*

ESCOLA MUNICIPAL FLORIANO PEIXOTO
01/001351/21 29/11/2022*

ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ALVES
02/000853/17 25/11/2022*

ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DE PAULA BRITO
02/001634/17 25/11/2022*

ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO SERTORIO PORTINHO
05/000126/21 28/11/2022*

ESCOLA MUNICIPAL GUATEMALA
01/001315/21 29/11/2022*

ESCOLA MUNICIPAL JENNY GOMES
01/001333/21 31/10/2022*

ESCOLA MUNICIPAL LUIZ PAULO HORTA
02/002064/17 25/11/2022*

ESCOLA MUNICIPAL MARIA DAS DORES NEGRAO
05/000187/21 28/11/2022*

ESCOLA MUNICIPAL MARIA QUITCRIA
08/002403/17 28/11/2022*

ESCOLA MUNICIPAL MENEZES VIEIRA
02/000458/17 25/11/2022* 02/000523/17 25/11/2022*

ESCOLA MUNICIPAL MINAS GERAIS
02/000410/17 25/11/2022*

ESCOLA MUNICIPAL MORIO DE ANDRADE
02/000389/17 25/11/2022*

ESCOLA MUNICIPAL PARAGUAI
05/000036/21 28/11/2022*

ESCOLA MUNICIPAL POLENIA
08/002486/17 28/11/2022*

ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DJALMA MARANHAO
02/000852/17 25/11/2022*

ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE JOSC LINHARES
02/000441/17 25/11/2022*

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR IVAN ROCCO MARCHI
08/002522/17 28/11/2022*

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOAQUIM DA COSTA RIBEIRO
08/002394/17 28/11/2022*

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR SOUZA DA SILVEIRA
05/000319/21 28/11/2022*

ESCOLA MUNICIPAL QUINTINO DO VALLE
05/000131/21 28/11/2022*

ESCOLA MUNICIPAL REPUBLICA DOMINICANA
05/000135/21 28/11/2022*

ESCOLA MUNICIPAL RODOLFO GARCIA
05/000096/21 28/11/2022*

ESCOLA MUNICIPAL RODRIGO OTOVIO FILHO
05/000086/21 28/11/2022*

ESCOLA MUNICIPAL ROSTHAM PEDRO DE FARIAS
05/000324/21 28/11/2022*

ESCOLA MUNICIPAL RUY CARNEIRO DA CUNHA
05/000137/21 28/11/2022*

ESCOLA MUNICIPAL SERGIPE
05/000106/21 28/11/2022*

ESCOLA MUNICIPAL TARSILA DO AMARAL
05/000307/21 28/11/2022*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL DONA MARCELA
02/001019/17 25/11/2022*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL GUARACIARA RODRIGUES DINI
05/000138/21 28/11/2022*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL MEDALHISTA PARALUMPICO DA
06/000532/17 25/11/2022*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PIO XII
05/000101/21 28/11/2022*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA LUCIA MARIA QU
02/000448/17 25/11/2022*

FERNANDA FATIMA ALMEIDA SILVA MONGE
07/005222/21 25/11/2022*

GISELE FERREIRA DA SILVA
07/005222/21 25/11/2022*

HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
78/000034/22 29/11/2022*

HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
61/000051/22 28/11/2022*

MARIA FERNANDA MARQUES LAMIM
07/005222/21 25/11/2022*

MAYARA DE OLIVEIRA SOARES
07/005222/21 25/11/2022*

NALAINE MOURA MELO DE SOUZA
07/005222/21 25/11/2022*

OTAVIO AUGUSTO SANTOS CORREA ANANIAS
07/005222/21 25/11/2022*

PRISCILA GABRIEL GONCALVES E SA
07/005222/21 25/11/2022*

RAMON DE ANDRADE FERNANDES
07/005222/21 25/11/2022*

RENATA RODRIGUES CHAGAS PESSOA
07/005222/21 25/11/2022*

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAAAO
07/000341/19 29/11/2022*

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DEFESA CIVIL
09/004406/22 25/11/2022* 09/004407/22 25/11/2022*
09/004408/22 30/11/2022* 09/004410/22 30/11/2022*

SENAI CETIQT SERV. NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
04/305872/19 04/305873/19
04/305876/19 04/305877/19
04/305878/19 04/305882/19

THALLES COSTA FERREIRA
07/005222/21 25/11/2022*

VANESSA QUEIROZ COSTA
07/005222/21 25/11/2022*

* - Data da entrada da Liquidação no Tesouro

"Pagamentos programados para 01/12/2022"

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até, 02(dois) dias úteis após a data programada.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 28/11/2022

PROCESSO: SMF-PRO-2022/05709 - 99/006794/2022
NAD: 2022/1248
1) OBJETO: Serviço prestado por estudante
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Marcelly Neiva da Silva.
3) FUNDAMENTO: Artigo 74, Caput da Lei 14133, de 01/04/2021
4) RAZÃO: Inexigibilidade
5) VALOR: R$ 10.118,52 (dez mil, cento e dezoito reais e cinquenta e dois centavos)
6) AUTORIZAÇÃO: Rodrigo Carvalho Ribeiro Dantas

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 30/11/2022

PROCESSO: 04/001.768/2022
NAD: 2022/1250
1) OBJETO: Aquisição de licenças Power BI
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e 2 SP Comércio de Eletrônicos Eireli.
3) FUNDAMENTO: Dispensa - Art. 75, II da Lei 14.133/2021
4) RAZÃO: Dispensa Eletrônica
5) VALOR: R$ 3.495,00 (três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)
6) AUTORIZAÇÃO: Rodrigo Carvalho Ribeiro Dantas

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
ATOS DO DIRETOR

PORTARIA PREVI-RIO/PRE/DIP "P" Nº 4 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022
O Diretor de Previdência e Assistência do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1.045, de 15 de agosto de 2022, e tendo em vista o que consta do processo n.º PVR-PRO-2022/05681.

RESOLVE:
Aposentar **ROBSON RIBEIRO SAMPAIO**, AGENTE DE ADMINISTRACAO, Categoria Especial "C", matrícula n.° 212.864-3, do Quadro Permanente, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.° 41/2003, com proventos fixados com base no artigo 7° da Emenda Constitucional n.° 41, de 19/12/2003.

PORTARIA PREVI-RIO/PRE/DIP "P" Nº 5 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.
O Diretor de Previdência e Assistência do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1.045, de 15 de agosto de 2022, e tendo em vista o que consta do processo n.º PVR-PRO-2022-06920.

RESOLVE:
Aposentar **MARTHA ALMEIDA DANTAS COSTA**, AGENTE DE ADMINISTRACAO, Categoria Especial A, matrícula n.°098.677-8, do Quadro Permanente da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.° 41/2003, com proventos fixados com base no artigo 7° da Emenda Constitucional n.° 41, de 19/12/2003.

PORTARIA PREVI-RIO/PRE/DIP "P" Nº 6 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.
O Diretor de Previdência e Assistência do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1.045, de 15 de agosto de 2022, e tendo em vista o que consta do processo n.º PVR-PRO-2022-06535.

RESOLVE:
Aposentar **JORGE ROBERTO FERREIRA BRAGA**, DATILOGRAFO (QS), Classe VIII, matrícula n.°650.179-5, do Quadro Permanente, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.° 41/2003, com proventos fixados com base no artigo 7° da Emenda Constitucional n.° 41, de 19/12/2003.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 30/11/2022

Pensão
05/504.841/1998 - VIRGILIO ALBERTO NOVAES
DEFIRO o pedido de pagamento de Espólio de pensão às fls. 33 e 30.
05/509.506/2004 - ALAOR BOTELHO JUNQUEIRA
DEFIRO o pedido de pagamento de Espólio de pensão às fls. 50 e 51.
05/509.663/2009 - CELIA MARIA ALVES
DEFIRO o pedido de pagamento de Espólio de pensão às fls. 106 e 106v.
05/504.277/2012 - MANOEL COUTINHO
DEFIRO o pedido de pagamento de Espólio de pensão à fl. 25.
05/505.336/2012 - ANTONINO NUNES DA SILVA
DEFIRO o pedido de pagamento de Espólio de pensão às fls. 30 e 31.
05/504.204/2014 - FLORENCIA GARLHARDO PETRONE
DEFIRO o pedido de pagamento de Espólio de pensão às fls. 25 e 30.
05/504.559/2016 - CLEUZA DE ABREU FONTES
DEFIRO o pedido de pagamento de Espólio de pensão à fl. 25.
01/953.530/2019 - WANDIR DE AMORIM FILHO
DEFIRO o pedido de Renúncia do pagamento de pensão à fl. 37.

Pecúlio Post Mortem
PVR-PRO-2022/07275 - HERNANDES VENTURA RIBEIRO
PVR-PRO-2022/07289 - SUELY MARIA DE JESUS
PVR-PRO-2022/07637 - MARIA DO CARMO NEVES DE LUCAS
PVR-PRO-2022/07656 - OZIEL DE ALBUQUERQUE
PVR-PRO-2022/07658 - JOAO DE DEUS ROZA
PVR-PRO-2022/07672 - LUCIA HELENA DA SILVA SANTOS
PVR-PRO-2022/07698 - LUIZ ANTONIO ALVES VIEIRA
PVR-PRO-2022/07180 - MARISA LUCENA BARBOSA
PVR-PRO-2022/07176 - ANGELO LEMOS ROMERO DANTAS
PVR-PRO-2022/07066 - MARCELO COSTA DA SILVA
PVR-PRO-2022/07061 - ODENIR DE SOUZA BARBOSA
PVR-PRO-2022/06378 - PAULO CESAR SOUZA BENIGNO DO NASCIMENTO
PVR-PRO-2022/07584 - BARBARA DE MORAES GOUVEA
PVR-PRO-2022/07712 - MARIA CECILIA LOURENCO RIBEIRO
PVR-PRO-2022/07184 - MARIA JOSE VIEIRA CYPRIANO
PVR-PRO-2022/07650 - ALMIR DE MELO
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.
PVR-PRO-2022/07071 - DEISY CRISTINA CORREA DE OLIVEIRA
Indefiro o pedido de pagamento de pecúlio.

Auxílio Funeral
PVR-PRO-2022/07702 - THEREZINHA SILVA E SILVA
PVR-PRO-2022/07026 - IRENE DE MIRANDA NUNES
PVR-PRO-2022/07653 - OZIEL DE ALBUQUERQUE
PVR-PRO-2022/07638 - MARIA DO CARMO NEVES DE LUCAS
PVR-PRO-2022/07657 - NEUZA DA SILVA
PVR-PRO-2022/07711 - MARIA CECILIA LOURENCO RIBEIRO
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.
PVR-PRO-2022/05039 - ANGELA GONZALES ALVES
Defiro o pedido de reconsideração do pagamento do auxílio funeral.
PVR-PRO-2022/07659 - JOAO DE DEUS ROZA
PVR-PRO-2022/07628 - SONIA CARVALHO DE ANDRADE
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO N° 172 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022
ONDE SE LÊ:
"PVR-PRO-2022/07529 - OSTILIA ODETE MONTENEGRO VIANNA
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral para TATIANE e **Indefiro** para SÍLVIA."

LEIA-SE:
PVR-PRO-2022/07529 - OSTILIA ODETE MONTENEGRO VIANNA
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral de fls 02/03 elaborado por Tatiane e de fls 04/05 elaborado por Rejane.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 30/11/2022

Processo nº 99/004.977/2022 (PVR-PRO-2022/06726) - NAD n.º 331/2022
1- Objeto: Aquisição de papel reprográfico A4.
2- Partes: PREVI-RIO e CASTRO E CASTRO COMÉRCIO INDÚSTRIA E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E AVIAMENTOS LTDA
3- Razão: Pregão
4- Fundamento: Artigo 1, Caput da Lei 10.520/2002
5- Valor: R$ 11.086.20 (onze mil oitenta e seis reais e vinte centavos)
6- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Secretário: **Augusto Ivan de Freitas Pinheiro**

RESOLUÇÃO "P" SMPU N.º 104, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Designar **LUCIANA MONTEIRO**, matrícula 10/223.653-7, Agente de Administração, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Processo IV, símbolo DAI 06, código 085808, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 25/11/2022
EIS-PRO-2021/02261 - RAFAEL FERREIRA AGOSTINHO
Mantenho o Indeferimento de 15/06/2022.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 25/11/2022
EIS-PRO-2022/10343 - RENATA LORRANE FIRMINO DE CARVALHO
Indeferido o que requer Ultrapassa os parâmetros urbanísticos estabelecidos pelo Decreto n°7.351/1988: gabarito máximo de 11m; IAT de 3,5; taxa de ocupação máxima de 70%, nos pavimentos superiores residenciais.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DEPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 30/11/2022
Fruição de fração de Cargo de Fidúcia Incorporado.
Processo 02/000.989/2019 - **ANTONIO GERALDO MACHADO SOARES**, matrícula n.º 248.534-0;
Validade: 01/02/2022.
AUTORIZO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 30/11/2022

Processo nº 06/000.801/2022
1. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DENOMINADOS BRAÇOS GIRATÓRIOS COM TROLLEY E TALHA PARA IÇAMENTO DE CARGAS DAS TORRES DE ARREFECIMENTO DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL DO CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO - CASS - BLOCO I, LOCALIZADO À RUA AFONSO CAVALCANTI, 455 - CIDADE NOVA - RJ".
2. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e S.R. METALÚRGICA EIRELI.
3. Fundamento: Artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
4. Razão: Dispensa.
5. Valor: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
6. Autorização: LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
7. Lavre-se o Contrato correspondente.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 30/11/2022
Adjudico à firma ROSENGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA às "OBRAS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

DA AVENIDA NIEMEYER - VI RA - AP 2.1" objeto do processo nº 06/100.899/2022. Autorizo a despesa no valor de R$ 5.642.964,64 (cinco milhões seiscentos e quarenta e dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) e a emissão da Nota de Empenho no mesmo valor, conforme o que preceitua o Art. 75, Inciso VIII da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, e AUTORIZO a Lavratura do Contrato.

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 10/10/2022

06/100.868/2021 - Legalização concedida

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 30/11/2022

Processo: 06/100.911/2019 - Referência: Contrato nº 021/2019. Autorizo a Lavratura do Termo Aditivo nos termos propostos pela Coordenação Administrativa as Fls. 413.
1 - Prorrogação por 12 (doze) meses do presente Contrato com base no Inciso II do Artº 57 da Lei 8666/93 e suas alterações; e
2 - Autorização da despesa no valor de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais) e a emissão de Nota de Empenho no valor de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) a favor da Microindex Comercio e Serviços Ltda.

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Largo dos Leões, 15 - 8º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9209 - E-mail: riourbe@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 30.11.2022

06/001.161/2021 - LABEL CONSTRUTORA LTDA - AUTORIZO o reinício da contagem de prazo das "**OBRAS DE REFORMA DAS FACHADAS, REFORMA DO TELHADO, IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS E OUTROS SERVIÇOS NO CONJUNTO HABITACIONAL COLINA DOS COQUEIROS - COSMOS**", objeto do Contrato nº **91/2022**, processo instrutivo n.º **06/001.161/2021**, a partir de **17/11/2022**, em face da manifestação da Diretoria de Obras Urbanísticas desta RIO-URBE através do URB-MEM-2022/00879.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 30.11.2022

06/500.243/2022 - CONSTRUTORA CESAR LTDA - AUTORIZO o reinício da contagem de prazo das "**OBRAS DE REVITALIZAÇÃO NO CAMPO DE FUTEBOL DA COMUNIDADE DA GALINHA COM CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO - INHAÚMA**", objeto do Contrato nº **100/2022**, processo instrutivo n.º **06/500.243/2022**, a partir de **23/11/2022**, em face da manifestação da Diretoria de Obras Urbanísticas desta RIO-URBE através do URB-MEM-2022/00873.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 30.11.2022

08/001.178/2021 - CONSTRUTORA RJL2 LTDA - MEMORANDO DE INÍCIO das "**OBRAS DE REFORMA DO CONSELHO TUTELAR DE INHAÚMA**", objeto do processo **08/001.178/2021**, Contrato nº **56/2022**, a partir de **29/11/2022**, em face da manifestação da Diretoria de Obras Prediais desta Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE às fls. 434/435.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 30.11.2022

07/005.644/2021 - MAX ENGENHARIA EIRELI - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" Nº 365/2022 - RU/PRE de 19/10/2022, publicada no D.O. n.º 146, de 20/10/2022, e no parecer da Assessoria Jurídica à fl. 806v, ficam aceitos em caráter provisório os "**SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO EM 07 (SETE) UNIDADES ESCOLARES DA 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - ITENS 2, 3, 4 E 6**", objeto do Contrato Nº 058/2021.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 30.11.2022

07/005.539/2021 - MAX ENGENHARIA EIRELI - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" Nº 316/2022 - RU/PRE de 22/09/2022, publicada no D.O. n.º 129, de 26/09/2022, e no parecer da Assessoria Jurídica à fl. 332, ficam aceitas em caráter provisório as "**OBRAS DE SUBSTITUIÇÃO DE ESQUADRIAS E OUTROS SERVIÇOS NA CRECHE DOUTOR SOBRAL PINTO**", objeto do Contrato Nº 33/2022.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 30.11.2022

06/500.391/2022 - SOLOTESTE ENGENHARIA LTDA - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" Nº 392/2022 - RU/PRE de 22/11/2022, publicada no D.O. n.º 167, de 23/11/2022, e no parecer da Assessoria Jurídica à fl. 359, ficam aceitas em caráter provisório as "**SONDAGENS GEOTÉCNICAS DO TIPO (SPT) NO TERRENO SITUADO ENTRE A VIA LIGHT E A AVENIDA SÃO JOSEMARIA ESCRIVÁ - RIO DAS PEDRAS - ITANHANGÁ - RIO DE JANEIRO - RJ**", objeto do Contrato Nº 094/2022.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 30/11/2022.

Processo LUZ-PRO-2022/00142 - NAD nº 607/2022
1. OBJETO: PAGAMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e BANCO DO BRASIL S/A
3. FUNDAMENTO: Não Sujeito
4. VALOR: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
5. AUTORIZAÇÃO: Paulo Cezar dos Santos.

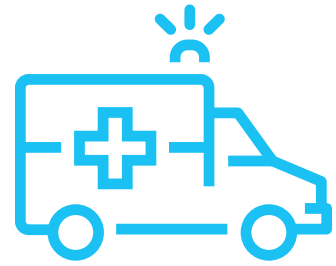


Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

DOS DADOS



AOS CUIDADOS DA DOS



QUER SABER?
SEGUE A PREF

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Dona Mariana, 48 - 7º andar - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3566, **30 DE NOVEMBRO DE 2022**.

Autoriza a utilização da tarifa II no Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro - Táxis Convencionais do Município do Rio de Janeiro, durante o período que menciona.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer parâmetros que possibilitem o atendimento aos usuários do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 35 do Anexo I do Decreto n° 48.072 de 22 de outubro 2020.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica autorizado o uso da Tarifa II, sem discriminação horária, para o Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro - Táxis Convencionais, do Município do Rio de Janeiro, a vigorar continuamente das 06 hs (seis horas) do dia 01 de dezembro de 2022, quinta-feira, até às 21 hs (vinte e uma horas) do dia 31 de dezembro de 2022, sábado.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data mencionada no Artigo 1º e ficam transitoriamente suspensas as disposições em contrário, durante sua vigência.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 30/11/2022
MTR-PRO-2022/00550 - **DEFIRO** o pedido apresentado no despacho nº **MTR-DES-2022/19586** e **AUTORIZO** a aplicação de sua proposição no Plano Operacional, com o objetivo de reduzir os impactos dos dias de jogos do Brasil na Copa do Mundo FIFA Catar 2022 na operação do Serviço Público de Transporte de Passageiros por Ônibus - SPPO.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 30/11/2022
PROCESSO n.º MTR-PRO-2022/00512 - **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SMTR nº 1213/2022, de que trata o processo n.º **MTR-PRO-2022/00512 e ADJUDICO** a "contratação de prestação de serviço comum de SEGURO DE CASCO na modalidade valor determinado para a frota dos veículos novos tipo ÔNIBUS DO SISTEMA BRT, cobrindo os eventos de colisão, incêndio, roubo e furto" à empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pelo valor de R$ 38.883.127,65 (trinta e oito milhões, oitocentos e oitenta e três mil, cento e vinte e sete reais, sessenta e cinco centavos).

SEGUNDA COMISSÃO MUNICIPAL
DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - CORIN II
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS
REALIZADOS EM 23 DE NOVEMBRO DE 2022
Teve parecer desfavorável (indeferido), o(s) processo(s) a seguir:

03330029582022	CELSO PENHA NUNES
03330029562022	VALDECIO DA SILVA MARINHO
03330029702022	MARCUS VINICIUS DA SILVA BAPTISTA
03330029692022	MARCUS VINICIUS DA SILVA BAPTISTA
03330029522022	VALDECIO DA SILVA MARINHO
03330029522022	VALDECIO DA SILVA MARINHO
03330029532022	VALDECIO DA SILVA MARINHO
03330029542022	VALDECIO DA SILVA MARINHO
03330029232022	LEONARDO BORRET GARCIA
03330029242022	LEONARDO BORRET GARCIA
03330029252022	LEONARDO BORRET GARCIA
03330029262022	EDNO DE CARVALHO GOMES FILHO
03330029272022	EDNO DE CARVALHO GOMES FILHO
03330029282022	EDNO DE CARVALHO GOMES FILHO
03330029292022	EDNO DE CARVALHO GOMES FILHO
03330030782022	ALFREDO ANTONIO DE PAIVA
03330030772022	ALFREDO ANTONIO DE PAIVA
03330030762022	ALFREDO ANTONIO DE PAIVA
03330030752022	ALFREDO ANTONIO DE PAIVA
03330029502022	GESSE BARBOSA TOLENTINO
03330030332022	AGNUS SANTOS VIANNA
03330029512022	GESSE BARBOSA TOLENTINO
03330030492022	JANILSON PIREDDA CORREA
03330030502022	JANILSON PIREDDA CORREA
03330030512022	JANILSON PIREDDA CORREA
03320026822022	CARLOS FREDERICO BITTENCOURT KEMPF

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 30-11-2022
"03/33/002.910/2022 - **ALEXANDRE DE JESUS DE MELLO** - **INDEFIRO** o pedido com base no art. 329 do CTB."

"03/99/017.445/2022 - **SEBASTIÃO DOS ANJOS TAVARES** - **INDEFIRO** o pedido com base no parecer da TR/SUBOP/CLV/GT e tendo em vista que o RATR do candidato está cassado desde 13/11/2017, conforme publicado em D.O.M nº 158 fls. 18 de 07/11/2017."

"03/99/023.492/2022 - **INDEFIRO**, com base no parecer fls. 20 do p.p."
"03/99/009.660/2020 - **INDEFIRO**, com base no parecer fls. 37 do p.p."
"03/99/012.629/2020 - **INDEFIRO**, com base no parecer fls. 32 do p.p."
"03/99/006.606/2022 - **INDEFIRO**, com base no parecer fls. 44 do p.p."
"03/99/000.040/2022 - **INDEFIRO**, com base no parecer fls. 37 do p.p."

GERÊNCIA DE TÁXI
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 30-11-2022
"03990318082022 - 03320056572022 - 03990352742022 -03990348992022 - 03990344532022 - 03990357772022-03990344602022 - 03990357682022 - **DEFIRO** a substituição do veículo com base na documentação apresentada."

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 30.11.2022
03/99/034.617/22 - 03/99/035.620/22 - **"Defiro a(s) permuta(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.**

03/99/035.419/22 - 03/01/013.694/22/ - 03/01/013.794/22 - **"Defiro a(s) baixa(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.**

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.949
EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.
PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "SHOW ROBERTO CARLOS".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 112918,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir estacionamento de veículos na Avenida Nelson Mufarrej Filho (rua do Antigo Terra Encantada), no trecho compreendido entre 50m após o retorno próximo da Avenida Ayrton Senna e o retorno para a Avenida Juan Manuel Fangio.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 3 e 4 de dezembro de 2022, das 20h às 23h30min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.950
EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "ELEVA FEST".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 112284,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Avenida Salvador Allende, no retorno existente em frente ao Hotel Grand Mercury.

Parágrafo único. Desviar o trânsito de veículos pelo retorno na Avenida Salvador Allende, nas proximidades do 31º. BPMERJ.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 1º de dezembro de 2022, das 13h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.951
EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO PRAÇA DA BANDEIRA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA EMERGENCIAL EM AFUNDAMENTO DE PISTA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº IFR-OFI-2022/000983,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, no Viaduto dos Aviadores.

Parágrafo único. Desviar o trânsito de veículos da seguinte forma:

I - veículos que circulam pela Rua Santa Fé, em direção a Rua Dulcídio Lago, deverão seguir contornando a bifurcação no acesso ao Viaduto do Méier e retornar para a Rua Santa Fé;

II - veículos que circulam pela Rua Aristides Caire em direção a Rua Dulcídio Lago, deverão seguir contornando a bifurcação no acesso ao Viaduto do Méier e retornar para a Rua Santa Fé.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 2 de dezembro de 2022 ao dia 2 de fevereiro de 2023, das 10h às 15h e das 21h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.952
EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.
PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "LOW BUGS".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 1671/2022 da CET-RIO/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 50 (cinquenta) vagas, para os veículos envolvidos no evento, na Avenida Lúcio Costa, próximo a Ilha 22, na Área da Reserva da Barra da Tijuca, a 90º.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 10 de dezembro de 2022, das 5h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.953
EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO ENGENHO DE DENTRO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA HORIZONTAL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação constante no e-mail encaminhado pela Sra. Cláudia Cadete,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, de forma alternado, nas seguintes vias:

I - Rua Leopoldo, no trecho compreendido entre a Travessa Caminha e a Rua Barão de Mesquita;

II - Rua Paula Brito, no trecho compreendido entre a Rua Gastão Penalva e a Rua Barão de Mesquita;

III - Rua Gastão Penalva, no trecho compreendido entre a Rua Paula Brito e a Rua Leopoldo;

IV - Rua Dona Amália, no acesso à Rua Leopoldo.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 5 a 20 de dezembro de 2022, das 21h às 4h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.954
EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “ARENA BRAHMA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 111449,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Atlântica, pista junto à orla da praia, no trecho compreendido entre a Rua Figueiredo Magalhães e a Avenida Princesa Isabel, nos dias 2, 5 e 6 de dezembro de 2022, das 14h às 22h.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º A interdição de que trata este artigo será executada de forma contingencial, conforme critérios técnico-operacionais da CET-Rio, em função da ocupação da pista pelo público.

§ 3º As datas de 5 e 6 de dezembro de 2022 estão condicionadas aos jogos de chaveamento de acordo com a classificação da Seleção Brasileira.

Art. 2º Permite a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento de veículos na Avenida Atlântica, na baia de estacionamento das edificações, no trecho compreendido entre a Avenida Prado Júnior e a edificação nº 1.260, nos dias 2, 5 e 6 de dezembro de 2022, das 6h às 22h.

§ 1º Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

§ 2º As datas de 5 e 6 de dezembro de 2022 estão condicionadas aos jogos de chaveamento de acordo com a classificação da Seleção Brasileira.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.955
EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO MÉIER PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO DE RAMAL DE GÁS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Licença de Obras OCOR nº 03045/2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos na Rua Silva Rabelo, no trecho compreendido entre a Rua Tenente Cerqueira Leite e a Rua Dias da Cruz.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 4 e 11 de dezembro de 2022, das 8h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.956
EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE PARALELO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica da SC/SUBEC/CGEC/CTC/1ª CRC,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos, por faixa de rolamento, de forma alternada, na Rua Miguel Couto, no trecho compreendido entre a Rua da Alfândega e a Rua Buenos Aires.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 1º a 30 de dezembro de 2022, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.957
EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “TODAS AS FLORES”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 000951,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Praia do Flamengo, na baia de estacionamento localizada no trecho compreendido entre os nº s 5 e 48;

II - Avenida Rui Barbosa, junto ao bordo esquerdo da via, no trecho compreendido entre os nº s 454 e 718;

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 5h do dia 1º de dezembro 2022 às 22h do dia subsequente e das 5h do dia 5 de dezembro de 2022 às 22h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.958
EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE “TODAS AS FLORES”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 000945,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minuto e intervalos de, no mínimo, 10 (dez) minutos, na Rua José Linhares, no trecho compreendido entre os nº s 14 e 44, de 30 de novembro de 2022 à 2 de dezembro de 2022, das 9h às 11h e das 14h às 17h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua José Linhares, no trecho compreendido entre os nº s 14 e 44, das 6h do dia 1º às 17h do dia 3 de dezembro de 2022.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.959
EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTA CRUZ PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE TROCA DE SOLO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (ASFALTO LISO).

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail do Senhor Miqueas Guerra, Coordenador Regional da 4ª CRC - AP 5, de 29 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Av. Padre Guilherme Decaminada, na faixa de rolamento junto ao bordo das edificações, sentido Av. Brasil, no trecho compreendido entre a Rua Tarso de Castro e a Rua Nelson Xavier.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 1º a 30 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.960
EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DOS BAIRROS SANTÍSSIMO E CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento por vez, na Estrada da Posse, em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre a Estrada do Lameirão e a Estrada do Mendanha.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 1º de dezembro de 2022 à 1º de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.961
EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SÃO CONRADO PARA REALIZAÇÃO DE CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS EM FUNÇÃO DA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº GEO-OFI-2022/01625,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, na Avenida Niemeyer, da seguinte forma:

I - No trecho compreendido entre os nº s 80 e 100, do dia 1º de dezembro de 2022 ao dia 31 de maio de 2023;

II - Em frente às edificações de nº s 328, 352 e 550, do dia 1º de dezembro de 2022 ao dia 5 de janeiro de 2023.

Parágrafo único. As interdições de que trata o art. 1º serão realizadas das 6h30min às 10h, exceto nos feriados e nos dias em que não houver implantação de pista reversível, sentido único, conforme critérios técnico-operacionais da CET-RIO.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.962
EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GAMBOA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DE ABERTURA DO CARNAVAL DE 2023.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 40.711, de 8 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício da LIESA;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Rivadávia Correa, no trecho compreendido entre a Rua da Gamboa e a Rua Arlindo Rodrigues (Via Binário do Porto).

Art. 2º Revogar a Portaria TR/SUBEX/CRV nº 2.919 de 28 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 3 de dezembro de 2022, das 14h às 3h do dia subsequente e 4 de dezembro de 2022, das 13h às 2h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.963
EM 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE "IMPUROS - 5ª TEMPORADA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 000772,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua São Bento, no trecho compreendido entre a Avenida Rio Branco e a Rua da Quitanda, das 22h do dia 9 de dezembro às 23h do dia subsequente;

II - Rua da Quitanda, no entroncamento com a Rua Conselheiro Saraiva, de forma intermitente por períodos de, no máximo, 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 5 (cinco) minutos, das 22h do dia 9 de dezembro de 2022 às 23h do dia subsequente.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 12h do dia 9 de dezembro de 2022 às 23h do dia subsequente, nas seguintes vias:

I - 10 (dez) vagas, Rua Dom Gerardo, no trecho compreendido entre a Avenida Rio Branco e a Rua Primeiro de Março;

II - 10 (dez) vagas, na Rua São Bento, no trecho compreendido entre a Rua São Bento e o Beco do Bragança.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.964
EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO COMUNITÁRIO DE FESTA DA NOSSA SENHORA DO PARTO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 113671,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Rodrigo Silva, no trecho compreendido entre a Rua da Assembleia e a Rua São José.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 16 de dezembro de 2022, de 9h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.965
EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTA TERESA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "PAULINHO GOGÓ".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 000922,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 10 (dez) vagas na Rua Hermenegildo de Barros, ao longo do bordo direito da via, no trecho compreendido entre as edificações de nº 72 e 120, das 18h do dia 17 às 22h do dia 22 de dezembro de 2022;

II - 8 (oito) vagas na Rua Dias Barros, ao longo do bordo direito da via, no trecho compreendido entre as edificações de nº 55 e 71, das 18h do dia 18 às 22h do dia 22 de dezembro de 2022.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários descritos no Art.1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.966
EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM E SESSÃO FOTOGRÁFICA DO MAKING OFF SPOTIFY.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 000973,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 7 (sete) vagas para estacionamento de veículos da produção na Rua São Francisco da Prainha, no trecho compreendido entre a Rua Tia Ciata e o Largo de São Francisco da Prainha.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 12 às 18 do dia 15 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.967
EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA PARA EVENTO NO HOTEL FAIRMONT.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 112801,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 6 (seis) vagas de estacionamento na Rua Francisco Otaviano, ao longo do bordo esquerdo da via do sentido de circulação, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 1h do dia 2 às 6h do dia 4 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.968
EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GRUMARI PARA A FILMAGEM DE “TRAVESSIA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 001024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Estado da Guanabara, em frente a Praia do Abricó.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 5 à 9 de dezembro de 2022, das 3h às 24h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.969
EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS BOTAFOGO, FLAMENGO E GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO “CORRIDA CIRCUITO DAS ESTAÇÕES VERÃO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 111840,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Antecipar a implantação da área de lazer do Aterro do Flamengo, nas pistas de rolamento da Avenida Infante Dom Henrique, em ambos os sentidos, para 3h.

Art. 2º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos das 5h às 11h, nas seguintes vias:

I - Avenida Nações Unidas, em ambos os sentidos;

II - Avenida Infante Dom Henrique, em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre a Praça Nicarágua e a Praça Cuauhtémoque;

III - Avenida Repórter Nestor Moreira;

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 4 de dezembro de 2022, nos horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.970
EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO POR OCASIÃO DO DESLOCAMENTO DA PROCISSÃO DE SÃO NICOLAU.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o pedido constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 113110;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos da Avenida Gomes Freire, no trecho compreendido entre a Rua da Relação e a Rua do Rezende, para deslocamento da procissão pela contramão de direção da via.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 4 de dezembro de 2022, das 11h às 12h30min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.971
EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO PARA MOTOCICLETAS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DE DOAÇÃO DE SANGUE NO HEMORIO. “MOTOCICLISTA SANGUE BOM”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 113631,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento para motocicletas envolvidas no evento, na Rua Frei Caneca, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 15 a 187,

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 3 de dezembro de 2022, de 8h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.972
EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO OSWALDO CRUZ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "TREM DO SAMBA - PALCO DONA VICÊNCIA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 113289,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição parcial ao trânsito de veículos na Rua Dona Vicência, no trecho compreendido entre a Rua João Vicente e a Rua José Carvalho Salgado, no dia 3 de dezembro de 2022, de 0h às 14h e dia 4 de dezembro de 2022, da 1h às 12h.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, das 14h do dia 3 de dezembro à 1h do dia subsequente nas seguintes vias:

I - Rua João Vicente, no trecho compreendido entre a Rua Andrade de Araújo e a Estrada Henrique de Melo;

II - Rua Dona Vicência, no trecho compreendido entre a Rua João Vicente e a Rua José Carvalho Salgado;

III - Rua Cataguases, no trecho compreendido entre a Rua João Vicente e a Rua Dona Vicência;

IV - Rua Pereira de Figueiredo, no trecho compreendido entre a Rua João Vicente e a Rua Alberto Pimentel;

V - Rua Omar Monteiro, no trecho compreendido entre a Rua João Vicente e a Rua José Carvalho Salgado.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos da seguinte forma:

I - Veículos procedentes da Rua João Vicente, com destino à Madureira, seguirão pela Estrada Henrique de Melo, Rua Quiroã, Rua Mogurari, Rua Henrique Braga, Rua Carlos Xavier, Rua Filomena Fragoso, Rua João Vicente e Rua Agostinho Barbalho;

II - Veículos procedentes da Rua João Vicente, com destino à Estrada Henrique de Melo, seguirão pela Rua Andrade de Araújo, Praça Cândido Portinari, Rua Pereira de Figueiredo, Rua Paulo Prado, Rua Mogurari, Estrada Intendente Magalhães e Estrada Henrique de Melo.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.973
EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO OSWALDO CRUZ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "TREM DO SAMBA - PALCO ESTRADA DO PORTELA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 113297,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição parcial ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Estrada do Portela, no trecho compreendido entre a Rua Firmino Fragoso e a Rua Maria Teixeira;

II - Rua Sérgio de Oliveira, no trecho compreendido entre a Praça Paulo da Portela e a Rua Antônio Badajós;

III - Rua Joaquim Teixeira, no trecho compreendido entre a Estrada do Portela e a Rua Maria Teixeira;

IV - Rua Perdigão Malheiros;

V - Rua Pirapora, trecho compreendido entre a Estrada do Portela e a Rua General Rocha Maia;

VI - Rua General Aurélio Vieira.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos da seguinte forma:

I - Veículos procedentes da Estrada do Portela, com destino à Avenida dos Italianos, seguirão pela Rua Firmino Fragoso, Rua Carolina Machado, Rua Frei Bento, Rua Rio das Pedras, Estrada da Portela e Avenida dos Italianos;

II - Veículos procedentes da Estrada do Portela, com destino à Rua Carolina Machado, seguirão pela Rua Maria Teixeira, Rua Taubaté, Rua Frei Bento e Rua Carolina Machado.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade de 0h do dia 3 de dezembro de 2022 às 12h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.974
EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO OSWALDO CRUZ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "TREM DO SAMBA - PALCO ÁTILA DA SILVEIRA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 113214,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição parcial ao trânsito de veículos na Rua Átila da Silveira, no trecho compreendido entre a Rua Carolina Machado e a Rua Frei Bento, no dia 3 de dezembro de 2022, de 0h às 14h e dia 4 de dezembro de 2022, da 1h às 12h.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, das 14h do dia 3 de dezembro de 2022 à 1h do dia subsequente, nas seguintes vias:

I - Rua Átila da Silveira, no trecho compreendido entre a Rua Carolina Machado e a Rua Fernandes Marinho;

II - na alça de acesso entre a Rua Frei Bento e a Rua Átila da Silveira.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos procedentes da Rua Frei Bento, com destino à Rua Fernandes Marinho, seguirão até a Rua Carolina Machado e Rua Fernandes Marinho.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.975
EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação encaminhada pelo PARQUE JARDIM BOTÂNICO,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento por vez, de forma alternada, na Rua Pacheco Leão, em frente à edificação de n° 258.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Pacheco Leão, em frente à edificação de n° 258, junto ao bordo esquerdo.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 3 de dezembro de 2022, das 8h às 10h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.976
EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA AMBULÂNCIAS EM VIA DO BAIRRO PACIÊNCIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2022/00565,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial para ambulâncias, com 2 (duas) vagas, na Rua Benevides, no trecho compreendido entre a ETR Santa Eugênia e a Rua Duartina, lado oposto a edificação de nº 70, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.977
EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA MOTOCICLETAS EM VIA DO BAIRRO LARANJEIRAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2022/02356,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP - 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para motocicletas, com 4 (quatro) vagas, na Rua Leite Leal, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua das Laranjeiras e a Rua Sebastião de Lacerda, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação de n° 99, a 90°.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.978
EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO LARANJEIRAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2022/02576,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Pessoas com Deficiência, com 1 (uma) vaga, na Rua Ipiranga, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Esteves Júnior e Rua São Salvador, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação de n° 75, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.979
EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO LARANJEIRAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2022/02600,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Pessoas com Deficiência, com 1 (uma) vaga, na Rua Ipiranga, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Coelho Neto e Rua Paissandu, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação de n° 109, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.980
EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO CENTRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2022/00953

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras, com 1 (uma) vaga, na Rua Beneditinos, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Acre e a Rua Mayrink Veiga, em frente a edificação de nº 29, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 15h e aos sábados, das 7h às 13h, com eficácia até o dia 27 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.981
EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO COPACABANA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2022/02580,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras, na Rua Décio Vilares, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Tenente Marones de Gusmão e Rua Maestro Francisco Braga, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação de n° 157, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 16h, com eficácia até o dia 18 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.982
EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO VILA ISABEL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2022/00564,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Pessoas com Deficiência, com 1 (uma) vaga, na Rua Araújo Lima, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Maxwell e a Rua Senador Soares, sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação de numeral 191, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.983
EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

REVOGA A PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.744 DE 30 DE JANEIRO DE 2012, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Processo nº MTR-PRO-2022/00563,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria TR/SUBG/CRV nº 10.744 de 30 de janeiro de 2012, que estabelece estacionamento de veículos para carga / descarga com PBT de até 8,5 toneladas, na Rua Bamboré, lado par, em frente a edificação de n° 10B, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.984
EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2022/02539,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Pessoas com Deficiência, com 1 (uma) vaga, na Rua Muniz Barreto, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Vicente de Sousa e Rua Professor Alfredo Gomes, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação de n° 624, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.985
EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2022/02575,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Pessoas com Deficiência, com 2 (duas) vagas, na Rua Sorocaba, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Voluntários da Pátria e Rua São Clemente, no sentido da primeira para a segunda, em frente as edificações de n° 158 e n° 172, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

PROCESSO CET-PRO-2022/02602 - NAD no 587/2022.
PARTES: CET-RIO e JATH RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.
OBJETO: Serviços gráficos em geral por pessoa jurídica.
FUNDAMENTO: Artigo 29, Inciso II da Lei 13.303 de 2016.
VALOR: R$ 49.875,00.
AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca
Cep.: 22631-000

PORTARIA "P" N. 301 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa empregados como responsáveis pelo acompanhamento da execução das contratações que menciona.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC (MOBI-Rio), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

RESOLVE:
Art. 1.º Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula n.º 001476, para atuar como **Gestor do Contrato** n.º 179/2022, referente a **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E ADITIVOS**, **PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA MOBI-Rio**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** n.º 179/2022, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n.º 001107, **ADRIANO DA FONSECA BARBOSA LIMA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n.º 001753 e **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula n.º 001617.

Cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

PORTARIA "P" N. 302 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa empregados como responsáveis pelo acompanhamento da execução das contratações que menciona.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC (MOBI-Rio), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar **ALEXANDRE GOMES DOMINGUES**, matrícula n.º 000005, para atuar como **Gestor do Contrato** n.º 182/2022, referente ao **FORNECIMENTO DE DISCO RÍGIDO ("HARD DISK" - HD) E GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE DOS TERMINAIS**, **ESTAÇÕES E GARAGENS DA MOBI-Rio**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** n.º 182/2022, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **TAMARA CHRISTINA DO NASCIMENTO GOULART DA SILVA**, Analista de Suporte, matrícula n.º 001006, **ANTONIO CARLOS DA SILVA ANTUNES**, Coordenador de TI, matrícula n.º 001003; **DANIEL GOMES GASTÃO**, Analista de Suporte, matrícula n.º 001004

Cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

PORTARIA "P" N. 303 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa empregados como responsáveis pelo acompanhamento da execução das contratações que menciona.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC (MOBI-Rio), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar **FELIPE FERREIRA BARRETO**, matrícula n.º 1315, para atuar como **Gestor do Contrato de** n.º 148/2022, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E VALIDAÇÃO DAS LINHAS DE VIDA FIXAS JÁ EXISTENTES**, **BEM COMO AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE NOVAS LINHAS DE VIDA FIXAS PARA MOBI - Rio**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão **do Contrato de** n.º 148/2022, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **FABIO COSTA OLIVEIRA**, Engenheiro de Segurança do Trabalho, matrícula n.º 1312; **DIOGO MOISES**, Técnico de Segurança do Trabalho, matrícula n.º 1308 e **GILDO PEREIRA DE ARAÚJO**, Técnico de Segurança do Trabalho, matrícula n.º 1319.

Cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

PORTARIA "P" N. 304 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa empregados como responsáveis pelo acompanhamento da execução das contratações que menciona.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC (MOBI-Rio), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula n.º 001476, para atuar como **Gestor do Contrato** n.º 180/2022, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM**, **LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DE ATÉ 401 (QUATROCENTOS E UM) ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** n.º 180/2022, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n.º 001107, **ADRIANO DA FONSECA BARBOSA LIMA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n.º 001753 e **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula n.º 001617.

Cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011

PORTARIA "P" N. 275 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022
***RETIFICAÇÃO**
ONDE SE LÊ: (...) **JEFFERSON NASCIMENTO SANTOS**, Assistente de Planejamento, matrícula n.º 001014 (...)

LEIA-SE: JEFFERSON NASCIMENTO SANTOS, Assistente de Planejamento, matrícula n.º 001011 (...)

***Republicado por incorreção na Publicação do D.O de nº 151 de 27/10/2022 - pág. 18.**

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DAF
EXPEDIENTE DE 30/11/2022
03/300.564/2022 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. 03/10 e **AUTORIZO** a contratação da empresa **SALESTECH SOLUÇÕES EM TI LTDA**, **no valor total de** R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), **AQUISIÇÃO DE GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE DOS TERMINAIS**, **ESTAÇÕES E GARAGENS**, pelo período de 30 (trinta) dias, com fundamento no inciso II do art. 56 do RLC MOBI RIO.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretária: **Anna Laura Valente Secco Freire**

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 499 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº 26/003.678/2022.

RESOLVE
Aposentar **ALBERTO ALVES DOS SANTOS**, Feitor, Classe Especial, matrícula 10/007.181-1, do Quadro Permanente, nos termos do Artigo 3º, inciso I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 500 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar, com validade 04/11/2022, **CLAUDIO VINICIUS DE CARVALHO DANTAS**, Trabalhador, matrícula 10/135.463-8, para a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, código 76960, da 18ª Gerência de Conservação, da 3ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-4, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 30/11/2022
Processo n.º 26/000.469/2022- AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo Contrato n.º 038/2022, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, às fls. 629 a 631, ratificada à fl. 632, dos autos, pelo Subsecretário de Projetos Especiais, nos seguintes termos:
a) A Prorrogação Do Prazo Contratual por mais 30 (trinta) dias corridos na 3ª etapa, sem acréscimo de valor, a contar de 17/12/2022 até 16/01/2023, com base no art. 57, § 1º, I, da Lei n.º 8.666/93.
b) A Modificação De Quantidades, sem acréscimo de valor, correspondendo a 24,95% de itens acrescidos, sendo 7,42 % de itens novos, e 24,95% de itens reduzidos, sobre o valor inicial do contrato, com base no art. 65, I, "a" da Lei n.º 8.666/93;

Processo n.º 26/000.469/2022- Ref.: Contrato n.º 038/2022
AUTORIZO a **REABERTURA** da contagem do prazo contratual, com eficácia a partir de **12/12/2022**, para os "SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA PRAÇA TIRADENTES, DO LARGO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA E DE RUAS DO ENTORNO, NO BAIRRO DO CENTRO, NA ÁREA DA AP1", a cargo da empresa prestadora de serviços **MAXPAV CONSTRUÇÕES LTDA**, objeto do processo administrativo n.º 26/000.469/2022, referente ao Contrato n.º 038/2022, conforme proposta/justificativa apresentada pela Comissão de Fiscalização, às fls. 629 a 631, ratificada à fl. 632 dos autos, pelo Subsecretário de Projetos Especiais e Pavimentação, considerando os termos da Declaração da contratada, à fl. 628, com fulcro nos artigos 524 e 526 do Decreto n.º 3.221 de 18 de setembro de 1981, consolidado pelo Decreto "N" n.º 15.350 de 06 de dezembro de 1996.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 30/11/2022
PROCESSO Nº 26/000.609/2022 - **Homologo** o procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico - **PE RP SECONSERVA Nº 930/2022**, cujo objeto é a **Aquisição de Materiais de Sinalização**, tendo como vencedora do certame no processo licitatório, para os itens 02, 06, 08 e 10 a empresa **M7 ACESSÓRIOS EIRELI** perfazendo a licitação o valor total **R$ 678.747,60 (seiscentos e setenta e oito mil e setecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)** e os itens 01, 03, 04, 05, 07 e 09 **FRACASSADOS**.

PROCESSO Nº 26/001.930/2022 - **Homologo** o procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico - **PE RP SECONSERVA Nº 1150/2022**, cujo objeto é a "**Aquisição de Tubos de concreto de 500 mm**", tendo como vencedora do certame no processo licitatório a empresa **LIEX RIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, no valor total de **R$ 2.872.800,00 (dois milhões e oitocentos e setenta e dois mil e oitocentos reais)**.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 30/11/2022
Processo nº CSVPRO202200587 - **AUTORIZO** o pagamento de gratificação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, instituídos pelas Portarias "P" FP/SUBGGC nº 23, de 22/04/2021, e "P" FP/SUBGGC nº 105, de 18/11/2021, pela participação nos Pregões Eletrônicos nº s 902, 934 e 942/2022, referente ao mês de outubro/2022, nos termos do Ofício nº CSV-OFI-2022/00941 e do Despacho nº CSV-DES-2022/16089, conforme legislação em vigor.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 30/11/2022
Processo nº CSV-PRO-2022/00672 - **AUTORIZO** o pagamento de gratificação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, instituídos pelas Portarias "P" FP/SUBGGC nº 23, de 22/04/2021, e "P" FP/SUBGGC nº 105, de 18/11/2021, pela participação nos Pregões Eletrônicos nº s 971 e 1147/2022, referente ao mês de novembro/2022, nos termos do Ofício nº CSV-OFI-2022/01052 e do Despacho nº CSV-DES-2022/16896, conforme legislação em vigor.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 30/11/2022
PROCESSO Nº 26/003.667/2022: Ratifico a decisão da Pregoeira de fls. 59/60-verso, e **INDEFIRO** o recurso interposto pela empresa **CONVÉM MINERAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **29.225.976/0001-44**, à vista do que consta nos autos e pelas razões de fatos e fundamentos apresentados no **PE- SECONSERVA Nº 1.171/2022**, que tem como objeto a aquisição de "**Agregados Pétreos e Misturas Granulares para as Usinas de Asfalto da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação**", conforme as especificações constantes do Edital e do Anexo I - Termo de Referência.

PROCESSO Nº 26/003.692/2022: Ratifico a decisão da Pregoeira de fls. 31/32-verso, e **INDEFIRO** o recurso interposto pela empresa **LUC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **38.086.581/0001-07**, à vista do que consta nos autos e pelas razões de fatos e fundamentos apresentados no **PE- SECONSERVA Nº 1.171/2022**, que tem como objeto a aquisição de "**Agregados Pétreos e Misturas Granulares para as Usinas de Asfalto da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação**", conforme as especificações constantes do Edital e do Anexo I - Termo de Referência.

PROCESSO Nº 26/003.693/2022: Ratifico a decisão da Pregoeira de fls. 34/35-verso, e **INDEFIRO** o recurso interposto pela empresa **AGROVET SUL SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **08.563.964/0001-50**, à vista do que consta nos autos e pelas razões de fatos e fundamentos apresentados no **PE- SECONSERVA Nº 1.171/2022**, que tem como objeto a aquisição de "**Agregados Pétreos e Misturas Granulares para as Usinas de Asfalto da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação**", conforme as especificações constantes do Edital e do Anexo I - Termo de Referência.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

Processo: 26/003.694/2022 - Ratifico a decisão da Pregoeira de fls. 29/32, e **DEFIRO PARCIALMENTE** o recurso interposto pela empresa **IPÊ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **08.563.964/0001-50**, à vista do que consta nos autos e pelas razões de fatos e fundamentos apresentados no **PE- SECONSERVA Nº 1.171/2022**, que tem como objeto a aquisição de "**Agregados Pétreos e Misturas Granulares para as Usinas de Asfalto da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação**", conforme as especificações constantes do Edital e do Anexo I - Termo de Referência.

Processo: 26/001.371/2022 - **DECLARO** a empresa **AGROVET SUL SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI EPP INABILITADA** no pregão, **PE- SECONSERVA Nº 1.171/2022**, por descumprimento parcial do item 13 (E.1) do Edital, em razão da não apresentação de Licença ambiental de operação e de documento atestando o vínculo comercial com a empresa detentora do título mineral, conforme decisão exarada no processo 26/003.694/2022.

PROCESSO Nº 26/003.695/2022: Ratifico a decisão da Pregoeira de fls. 42/43-verso, e **INDEFIRO** o recurso interposto pela empresa **MINERAÇÃO SANTA LUZIA DE ITAGUAÍ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **04.676.236/0001-01**, à vista do que consta nos autos e pelas razões de fatos e fundamentos apresentados no **PE- SECONSERVA Nº 1.171/2022**, que tem como objeto a aquisição de "**Agregados Pétreos e Misturas Granulares para as Usinas de Asfalto da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação**", conforme as especificações constantes do Edital e do Anexo I - Termo de Referência.

PROCESSO Nº 26/003.696/2022: Ratifico a decisão da Pregoeira de fls. 44/46, e **INDEFIRO** o recurso interposto pela **PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **02.329.307/0001-66**, à vista do que consta nos autos e pelas razões de fatos e fundamentos apresentados no **PE- SECONSERVA Nº 1.171/2022**, que tem como objeto a aquisição de "**Agregados Pétreos e Misturas Granulares para as Usinas de Asfalto da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação**", conforme as especificações constantes do Edital e do Anexo I - Termo de Referência.

PROCESSO Nº 26/003.704/2022: Ratifico a decisão da Pregoeira de fls. 36/38, e **INDEFIRO** o recurso interposto pela empresa **LIEX RIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **40.274.268/000136**, à vista do que consta nos autos e pelas razões de fatos e fundamentos apresentados no **PE- SECONSERVA Nº 1171/2022**, que tem como objeto a "**Aquisição de Agregados Pétreos e Misturas Granulares para as Usinas de Asfalto da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação**", conforme as especificações constantes do Edital e do Anexo I - Termo de Referência.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
(*) RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 21/11/2022

Processo n.º 26/000.929/2022 - **AUTORIZO** a celebração do 1ª Termo Aditivo do Contrato n.º 051/2022, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, às fls. 549 a 550, ratificada às fls. 551 dos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, respectivamente, relativo à adequação do cronograma físico-financeiro, com base no art. 65, II, "c" da Lei n.º 8.666/93.

(*) Retificação da publicação no D.O. RIO. - Ano XXXVI - n.º 165, de 21/11/2022, pág. 30, 1ª coluna.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 30/11/2022

PROCESSO N.º 26/003.315/2022
APROVO termo de referência para "Aquisição de Bicicletários", contido nas folhas 03 a 05v. do presente processo.

PROCESSO N.º 26/003.561/2022
APROVO termo de referência para "Aquisição de Extintores de Incêndio e Acessórios para as Unidades Operacionais da Subsecretaria de Engenharia e Conservação", contido nas folhas 03 a 05 do presente processo.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR REGIONAL
1ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 21/11/2022

26/002.025/2022	1.020.442	TIM CELULAR S/A
26/002.026/2022	1.020.443	TIM CELULAR S/A
26/003.291/2022	1.020.596	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
26/003.294/2022	1.020.631	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
26/002.321/2022	1.020.456	ÁGUAS DO RIO 1 SPE S/A

DESPACHO DO GERENTE
CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
GERÊNCIA DE VIAS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 24/10/2022

26/002.228/2022	1.026.919	ERRO DE LAVRATURA

11ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 23/11/2022

26/003.709/2022	970.062	ERRO DE LAVRATURA
26/003.709/2022	970.063	ERRO DE LAVRATURA
26/003.710/2022	970.067	ERRO DE LAVRATURA
26/003.710/2022	970.068	ERRO DE LAVRATURA
26/003.710/2022	970.069	ERRO DE LAVRATURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 30/11/2022

Processo 26/000.753/2022 - AUTORIZO a adesão da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro / RIO-ÁGUAS, à Ata de Registro de Preços SECONSERVA Nº 33/2022, Pregão Eletrônico - SRP Nº 618/2022, cujo objeto é a aquisição de papel reprográfico.

Item	Especificação	Quantidade
3	Papel reprográfico opaco, liso, branco, gramatura 75g/m², formato A4 (210mmx297mm), embalado em papel parafinado internamente, acondicionado em pacote com 500 folhas. Código do material: 7530.33.011-06 Marca: Chamex	100 UND

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 30/11/2022

Processo 26/000.753/2022 - AUTORIZO a adesão da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher / SPM-RIO, à Ata de Registro de Preços SECONSERVA Nº 33/2022, Pregão Eletrônico - SRP Nº 618/2022, cujo objeto é a aquisição de papel reprográfico.

Item	Especificação	Quantidade
3	Papel reprográfico opaco, liso, branco, gramatura 75g/m², formato A4 (210mmx297mm), embalado em papel parafinado internamente, acondicionado em pacote com 500 folhas. Código do material: 7530.33.011-06 Marca: Chamex	50 UND

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 30/11/2022

PROCESSO: 26/001.435/2022
1.Objeto: Termo Aditivo de Acréscimo de Quantitativo com Acréscimo de Valor referente à Prestação de Serviços de Apoio Operacional
2.Partes: Município do Rio de Janeiro por Intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e DE SÁ SERVIÇOS LTDA.
3.Fundamento: Art. 1º, Caput da Lei nº 10.520/2002
4.Valor: R$ 154.156,42 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos)
5.Autorização: Regina Ribeiro Ferreira

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 30/11/2022

Fixados com validade a partir de 01/11/2022, os proventos mensais de inatividade de PAULO CESAR BENTO, Agente de Portaria (RIOLUZ), Classe Especial, Matricula 15/283.815-9. Aposentado através da RESOLUÇÃO "P" SECONSERVA Nº 455 de 31 de Outubro de 2022, conforme processo nº 26/003.219/2022.

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB "P" DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nº 396 Designar **MONIQUE DA SILVA SANTANA**, registro nº 639117, Gari, para o Emprego de Confiança de Assistente III, categoria EC-09, código 71148, da Gerência de Manejo Arbóreo Norte - UGV-N, da Coordenadoria de Manejo Arbóreo - UCV, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, com validade a partir da data de publicação no D.O. Rio.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SME Nº 363, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Confirma servidores no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do processo **07/004645/2022**, e

CONSIDERANDO atendidos os requisitos de que trata o art. 21 da Lei nº 94, de 14 de março de 1979;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do Art. 41 da Constituição Federal de 1988 e

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

CONSIDERANDO que a avaliação final julgou aptos para o exercício das atividades profissionais os servidores relacionados na listagem em anexo.

RESOLVE:
Art.1º Confirmar no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, com base nos conceitos emitidos ao longo do Estágio Probatório, os servidores elencados no Anexo Único que acompanha esta Resolução.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2022.
RENAN FERREIRINHA

RESOLUÇÃO SME Nº 363, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.
ANEXO ÚNICO

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO: AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Nome	**Matricula**	**Data de Confirmação**
Natalia Aparecida do Espírito Santo de Oliveira	10/306249-4	19/09/2021

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	**Matricula**	**Data de Confirmação**
Gabriela de Borba Abraão	10/254027-6	06/03/2022
Marcia Felix da Costa Aguiar	10/294107-8	28/09/2020
Monique Cidade Ferreira	10/293483-4	30/05/2021

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	**Matricula**	**Data de Confirmação**
Flávia Alves da Silva Mendes	10/306443-3	27/09/2021
Izaura Isidoro Moreira	10/253715-7	09/05/2022
Jaqueline Francisco Lima	10/311666-2	09/06/2022
Luiz Antonio Prior Junior	10/301510-4	18/12/2019
Paulo Vander Ferreira Santana	10/306489-6	25/04/2022
Renata Leite Souto	10/307603-1	04/02/2022
Vanessa Rodrigues Moraes do Nascimento	10/298772-5	04/02/2022
Vivian Cristine Assunção Alfredo	10/306621-4	05/11/2021

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº **4270** - Dispensar, a pedido, **KARINE LINDESAY DA SOLEDADE OLIVEIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/297.931-8, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6672, setor 10931 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/26023)

Nº **4271** - Dispensar, a pedido, **VIVIANE CORREA DURO DE QUEIROZ**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/234.315-0, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6807, setor 10970 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/26024)

Nº **4272** - Exonerar, a pedido, **MARIA CELIA RIBEIRO DOS SANTOS**, PROFESSOR II, matrícula 11/136.431-4, com eficácia a contar de 28 de novembro de 2022, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 19462, setor 19115 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/25912)

Nº **4273** - Designar **JULIANA SILVA DE MOURA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/275.607-0, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7419, setor 11665 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/24947)

Nº **4274** - Dispensar **PALOMA CESAR DE SOUZA TENÓRIO SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/291.496-8, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6804, setor 10969 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/25753)

Nº **4275** - Nomear **PALOMA CESAR DE SOUZA TENÓRIO SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/291.496-8, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 6803, setor 10969 da 5ª Coordenadoria de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/25753)

Nº **4276** - Nomear **ERNANE CARRANO JANN**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/285.513-8, para exercer o Cargo em Comissão de ASSISTENTE I da Gerência de Aquisições, símbolo DAS-06, código 87640, setor 52106 da Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira da Subsecretaria de Gestão, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/25956)

Nº **4277** - Exonerar **CYNTHIA MARIA CANDIDA VALLIM**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 11/318.609-5, com eficácia a contar de 1º de dezembro de 2022, do Cargo em Comissão de COORDENADOR I, símbolo DAS-09, código 83518, setor 51661 da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Subsecretaria Executiva, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/26086)

Nº **4278** - Nomear **CYNTHIA MARIA CANDIDA VALLIM**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/318.609-5, para exercer, com eficácia a contar de 1º de dezembro de 2022, o Cargo em Comissão de ASSISTENTE I da Assessoria de Planejamento e Monitoramento, símbolo DAS-06, código 87721, setor 52107 da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Subsecretaria Executiva, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/26086)

SUBSECRETARIA DE ENSINO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 30/11/2022

SME-PRO-2022/20529
- Torno sem efeito a publicação realizada no D.O. Rio n.º 158, de 08 de novembro de 2022, às fls. 18, 2ª coluna, referente a aprovação do Plano de Trabalho.
- **APROVO** o Plano de Trabalho apresentado pelo Hospital Federal de Bonsucesso às fls.36 a 43, objetivando o atendimento de classe hospitalar, com fulcro no artigo 116, no parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 801, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Cadastra endereço descentralizado da ASSOCIAÇÃO CRECHE ESPERANÇA, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o relatório autuado no processo nº 07/06/002244/2022, com parecer favorável firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: TANIA OLIVEIRA AGUIAR DA SILVA (matrícula nº 12/154143-2), MARIA APARECIDA MELLO DE OLIVEIRA (matrícula nº 10/232605-6) e MARIZA ROSA DE ARAÚJO (matrícula nº 10/280343-5), designados pela Portaria nº 7 - E/6ª CRE/GED de 21/9/2022;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar, a contar de janeiro de 2023, na forma do art. 50 da Deliberação CME nº 38/2020, o funcionamento da ASSOCIAÇÃO CRECHE ESPERANÇA, sediada na Avenida Nazaré, nº 888, bairro de Ricardo de Albuquerque, em endereço descentralizado na Rua Ender, nº 131, bairro de Coelho Neto, sendo ambos os endereços na área de jurisdição educacional da E/6ª CRE, no Município do Rio de Janeiro.

Art.2º Recadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:
I - ENTIDADE MANTENEDORA: ASSOCIAÇÃO CRECHE ESPERANÇA, CNPJ nº 17.271.547/0001-24, pessoa jurídica de direito privado com estatuto social de 23/11/2011, registrado em 21/7/2021, no RCPJ, sob o nº 284490, e ata de assembleia, registrada a 6/7/2022;
II - ENDEREÇOS DE FUNCIONAMENTO:
a) Avenida Nazaré, nº 888 - Ricardo de Albuquerque - sede - ministrando Educação Infantil na modalidade de Creche, a partir de 1 ano;
b) Rua Ender, nº 131 - Coelho Neto - em endereço descentralizado - ministrando Educação Infantil na modalidade de Creche, a partir de 1 ano;
III - EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA, atuando no endereço descentralizado:
a) DIRETORA - GABRIELLE QUINTANILHA DE LIMA, CPF nº 051.498.057-50, portadora da certidão de conclusão do Curso de Pedagogia, emitida pela Universidade Castelo Branco, em 11/5/2022;
b) COORDENADORA - KELLY FERNANDA DOS SANTOS MENDONÇA, CPF nº 102.563.567-18, portadora da certidão de conclusão do Curso de Pedagogia, emitida pela Universidade Castelo Branco, em 18/9/2021;
C) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - GABRIELA D'OLIVEIRA GOIS, CPF nº 155.522.477-60, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelas Faculdades Integradas Campo-Grandenses, registrado em 25/11/2020, na Universidade Federal de Viçosa, sob o nº 289;
IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário integral;
V - CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA: total de 256 alunos.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2022.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 802, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da ESCOLA ISRAELITA BRASILEIRA ELIEZER STEINBARG MAX NORDAU, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/02/002800/2022 e a adequação à legislação pertinente,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da ESCOLA ISRAELITA BRASILEIRA ELIEZER STEINBARG MAX NORDAU, localizada na Rua das Laranjeiras, nº 401/405, bairro de Laranjeiras, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - CLAUDIA MORGADO DA PAZ E SILVA por DANIELLE EL-MANN BERECHMAN, CPF nº 069.598.707-04, portadora do certificado do Curso de Pós-Graduação em Educação Especial e Inclusiva, emitido pela Universidade Candido Mendes - UCAM, registrado na própria instituição, sob o nº 22239-K/P-20.K571/K239538, a partir de 26/9/2022.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo INSTITUTO ISRAELITA BRASILEIRO DE CULTURA E EDUCAÇÃO, CNPJ nº 33.651.704/0001-83.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2022.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 803, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do INSTITUTO AVELINO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/10/003315/2022 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do INSTITUTO AVELINO, localizado na Rua Professor Charley Lachmund, nº 290, bairro de Guaratiba, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a COORDENADORA - CLÁUDIA PEREIRA DE AZEVEDO por MARCELLE JOAQUIM AVELINO, CPF nº 059.408.947-63, portadora do diploma do Curso de Ensino Médio na Modalidade Normal (Formação de Professores) Subsequente, emitido pelo Colégio Realengo, registrado em 23/3/2022, na própria instituição, sob o nº 188, a partir de 31/10/2022.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DA ESTRADA DA PEDRA, CNPJ nº 31.415.680/0001-38.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2022.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 804, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do INSTITUTO JESUS EUCARÍSTICO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/05/001909/2022 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do INSTITUTO JESUS EUCARÍSTICO, localizado na Praça Nossa Senhora da Apresentação, nº 273, bairro de Irajá, na área de jurisdição educacional da E/5ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:
I - DIRETOR - FÁBIO PEREIRA DE ASSUNÇÃO, CPF nº 035.570.727-62, portador do certificado do Curso de Pós-Graduação em Orientação, Supervisão e Gestão Escolar, emitido pelo Centro Universitário Internacional UNINTER, registrado a 16/3/2021, na própria instituição, sob o nº 2145657, em substituição a JORGE FARNE DA LUZ, a partir de 1/9/2021;
II - COORDENADORA - ELIANA APARECIDA DE ANDRADE, CPF nº 085.430.098-80, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", registrado a 12/9/2003, na própria instituição, sob o nº 86992, em substituição a CARLOS ALBERTO MENDES DOS SANTOS, a partir de 1/9/2021;
III - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - ISABELLE FERREIRA DE MENDONÇA, CPF nº 146.723.977-18, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade do Grande Rio "Prof. José de Souza Herdy", registrado a 17/2/2016, na própria instituição, sob o nº 20161115071193, a partir de 1/9/2021.
Parágrafo único. A instituição de que trata o caput é mantida pelo INSTITUTO JESUS EUCARÍSTICO, CNPJ nº 33.748.294/0001-93.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2022.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 805, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Recadastra a organização administrativa da CEM CRECHE ESCOLA MACHADO, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/08/003296/2022 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Recadastrar a organização administrativa da CEM CRECHE ESCOLA MACHADO, CNPJ nº 08.892.409/0001-71, entidade estabelecida na Rua São Dagoberto, nº 153, bairro de Realengo, na área de jurisdição educacional da E/8ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, de acordo com estatuto social registrado no RCPJ, sob o nº 223926, e as atas de assembleias registradas a 8/9/2022 e 28/9/2022, com a seguinte composição:
I - de 2/8/2022 a 25/9/2022, teve como Representante Legal: ANDREZA DOS SANTOS ADÃO, CPF nº 160.490.237-00 e, no seu impedimento, FLAVIA FONSECA CAMARGO, CPF nº 085.066.587-64;
II - a partir de 25/9/2022, passou a ter como Representante Legal: ANDREZA DOS SANTOS ADÃO, CPF nº 160.490.237-00 e, no seu impedimento, RENATA PASCOAL OLIVEIRA DE ANDRADE, CPF nº 090.397.807-57.
Parágrafo único. A entidade de que trata o caput mantém os seguintes estabelecimentos:
I - CEM CRECHE ESCOLA MACHADO, localizada na Rua São Dagoberto, nº 153, bairro de Realengo, na área de jurisdição educacional da E/8ª CRE;
II - CEM CRECHE ESCOLA MACHADO - UNIDADE I, localizada na Rua São Dagoberto, nº 215, bairro de Realengo, na área de jurisdição educacional da E/8ª CRE.

Art.2º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CEM CRECHE ESCOLA MACHADO - UNIDADE I, localizada na Rua São Dagoberto, nº 215, bairro de Realengo, na área de jurisdição educacional da E/8ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a COORDENADORA - CARINE ASSAD MACHADO por ANDREZA DOS SANTOS ADÃO, CPF nº 160.490.237-00, portadora do diploma do Curso de Formação de Professores para a Educação Infantil e Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano, emitido pelo Colégio e Curso Evolução, registrado em 4/3/2020, na própria instituição, sob o nº 11, a partir de 14/9/2022.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2022.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 806, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Recadastra a organização administrativa do CENTRO CULTURAL EDUCAR, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art. 11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/03/002413/2022 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Recadastrar a organização administrativa do CENTRO CULTURAL EDUCAR, CNPJ nº 27.459.612/0001-01, entidade estabelecida na Avenida Dom Hélder Câmara, nº 7622, bairro da Abolição, na área de jurisdição educacional da E/3ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, conforme ata de assembleia registrada a 20/5/2022, no RCPJ, sob o nº 272078, a partir de 9/2/2022, passou a ter como Representante Legal: IRANI ALVES DE SOUZA DE FARIA, CPF nº 935.530.217-72.
Parágrafo único. A entidade de que trata o caput mantém os seguintes estabelecimentos:
I - CENTRO CULTURAL EDUCAR - UNIDADE II, localizado na Avenida Dom Hélder Câmara, nº 7622, bairro da Abolição, na área de jurisdição educacional da E/3ª CRE;
II - CRECHE ALFA MASTER, localizada na Rua Mossoró, nº 107, bairro do Méier, na área de jurisdição educacional da E/3ª CRE;
III - CENTRO CULTURAL EDUCAR, localizado na Rua Uranos, nº 529, bairro de Ramos, na área de jurisdição educacional da E/4ª CRE;
IV - CENTRO CULTURAL EDUCAR - UNIDADE III, localizado na Rua Nioac, nº 6, bairro de Bonsucesso, na área de jurisdição educacional da E/4ª CRE.

Art.2º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE ALFA MASTER, localizada na Rua Mossoró, nº 107, bairro do Méier, na área de jurisdição educacional da E/3ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - KATIA DE SOUZA CAPISTRANO por JORGELITA PEREIRA DA SILVA SOUZA, CPF nº 669.401.417-15, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado em 7/1/2021, na própria instituição, sob o nº 37852, a partir de 22/9/2022.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2022.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 807, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CER - CENTRO EDUCACIONAL RIO TAQUARA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/07/003069/2022 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CER - CENTRO EDUCACIONAL RIO TAQUARA, localizado na Avenida dos Mananciais, nº 193, bairro de Jacarepaguá, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:
I - COORDENADORA - FABIANA BRITES LIRA, CPF nº 091.407.757-04, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Gama Filho, registrado a 18/1/2006, na própria instituição, sob o nº 24998, em substituição a TEREZA CORRÊA DE SOUZA SANTOS, a partir de 8/3/2022;
II - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - ALANA CERQUIERA BRANDÃO, CPF nº 160.363.307-31, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Faculdade Internacional Signorelli, registrado a 20/4/2021, na Universidade Santa Úrsula, sob o nº 2021220614, em substituição a ARY RIBEIRO GONÇALVES JUNIOR, a partir de 7/2/2022.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo CER - CENTRO EDUCACIONAL RIO TAQUARA LTDA, CNPJ nº 07.633.333/0001-05.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2022.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 808, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o funcionamento do SISTEMA DE ENSINO MASTER, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o relatório autuado no processo nº 07/09/000896/2022, com parecer favorável firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: MARIA DE FÁTIMA DORES RONDON (matrícula nº 10/258098-3), ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO (matrícula nº 10/200198-0) e GABRIELA BICUDO PEREIRA DA SILVA (matrícula nº 10/216011-7), designados pela Portaria nº 11 - E/9ª CRE/GED de 29/4/2022;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar, a contar de janeiro de 2023, na forma da Deliberação CME nº 38/2020, o funcionamento do SISTEMA DE ENSINO MASTER, localizado na Rua Afrânio Peixoto, nº 292, lote 14, quadra 9, bairro de Campo Grande, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche e Pré-Escola.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:
I-ENTIDADE MANTENEDORA: ITM INSTITUTO THE MASTER LTDA, CNPJ nº 30.726.045/0001-09, pessoa jurídica de direito privado, com contrato social de 30/4/2018, registrado no RCPJ, sob o nº 275930, a 15/6/2018, com alteração contratual registrada em 23/3/2022, tendo como Representante Legal: LEANDRO CELE OLIVEIRA, CPF nº 122.921.837-81;
II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): SISTEMA DE ENSINO MASTER;
III-EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:
a) DIRETORA - CLÁUDIA DE MORAES NASCIMENTO, CPF nº 899.851.337-49, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário da Cidade do Rio de Janeiro - UniverCidade, registrado em 10/7/2007, na própria instituição, sob o nº 1574;
b) COORDENADORA - LUCIANA MARIA SILVA DE MELLO DA CRUZ, CPF nº 074.994.397-12, portadora do diploma do Curso de Formação de Professores de 1ª à 4ª séries do Ensino Fundamental, emitido pelo Centro Educacional de Niterói, registrado em 15/3/2022, na própria instituição, sob o nº 20641;
c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - ANNA CAROLINA BALBINO ATAIDE, CPF nº 136.847.927-80, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelas Faculdades Integradas Campo-Grandenses, registrado em 8/11/2021, na Universidade Federal de Viçosa, sob o nº 728;
IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário parcial e integral.

Art.3º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente:
I - no horário integral: 65 alunos;
II -no horário parcial: 114 alunos.
Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 122 alunos em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.4º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2022.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 809, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Cadastra a dispensa da função de COORDENADORA no RECANTO MÃE DA ESPERANÇA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) a Deliberação E/CME nº 29, de 23/2/2018;

d) o estudo dos autos do processo nº 07/09/001983/2022 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a dispensa de ORZENI TANIA DOS REIS ESQUIAVO, da função de COORDENADORA do RECANTO MÃE DA ESPERANÇA, localizado na Rua Olinda Ellis, nº 433, bairro de Campo Grande, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, a partir de 23/7/2015.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS, CNPJ nº 33.789.850/0001-70.

Art.2º Ratificar FABIANA NOGUEIRA GOMES, na função de COORDENADORA, cadastrada pela Portaria E/SUBAIR/COR/GRE nº 633, de 19/7/2022.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2022.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 810, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do SANTA MÔNICA CENTRO EDUCACIONAL, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/002303/2022 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do SANTA MÔNICA CENTRO EDUCACIONAL, localizado na Rua Januário Barbosa, nº 201, bairro de Jacarepaguá, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo o DIRETOR - ALVARO MIDEA JUNIOR por JUSSARA APARECIDA DA SILVA QUARESMA, CPF nº 483.722.690-68, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Federação de Escolas Faculdades Integradas Simonsen, registrado em 19/1/2006, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, sob o nº 4480, a partir de 11/3/2019.

Parágrafo único. A instituição de que trata o caput é mantida pelo LAR DOS MENINOS, CNPJ nº 33.850.421/0001-60.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2022.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 29/11/2022(*)

SME-PRO-2022/18005
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, autorizo as despesas de diárias e passagens de transporte rodoviário, com dispensa de ponto do servidor **CLAYTON BOTAS NOGUEIRA**, Professor de Ensino Fundamental - Matemática, matrícula 12/285.697-9 em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 e 31.614/09, uma vez que participou do Bootcamp Pedagógico do Google, realizado no dia 15/09/2022, no Escritório do Google, em São Paulo/SP, em objeto de trabalho, nas agendas institucionais de forma presencial.

SME-PRO-2022/22795
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, defiro a dispensa de ponto dos servidores/agentes públicos **RENAN FERREIRINHA CARNEIRO**, matrícula 60/335.894-2 e **ADRIANO CARNEIRO GIGLIO**, matrículas 51/323.180-0 e 51/331.673-4 uma vez que participaram da Reunião dos Secretários Municipais de Educação das Capitais, realizada nos dias 02 e 03 de novembro de 2022, na cidade do Recife/PE, em objeto de trabalho, nas agendas institucionais de forma presencial.
(*) OMITIDO NO D.O. RIO DE 30/11/2022

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/SUBEX/CGRH "P" DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.
A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 1006 - Processo nº 07/03/001.719/2019 - **ANGELA OLIVEIRA DA COSTA BARROS**, Professor II, Classe C, Nível 5, matrícula:10/199.953-1.
Nº 1007 - Processo nº 07/004.706/2021 - **ELISA MURIEL DE OLIVEIRA SANTOS**, Professor de Ensino Fundamental - Matemática, Classe C, Nível 3, matrícula:10/283.450-5.
Nº 1008 - Processo nº 07/03/002.384/2022 - **ROSIANA MARTINS RAMOS**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula:10/162.776-9.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 1009 - Processo nº 07/05/001.621/2022 - **DARCY MARIA SILVA DE SOUZA**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula:10/114.836-0.
Nº 1010 - Processo nº 07/07/002.872/2022 - **ESTER PEDRO DE ALCANTARA MONTEIRO**, Agente de Administração, Categoria Especial "A, matrícula:10/157.221-3.
Nº 1011 - Processo nº 07/07/003.049/2022 - **EVANGIVALDO DOS SANTOS**, Servente, Categoria Especial, matrícula:10/121.918-7.
Nº 1012 - Processo nº 07/08/002.997/2022 - **FÁTIMA VIEIRA DA SILVA**, Professor I - Geografia, Classe C, Nível 6, matrícula:10/209.322-7.
Nº 1013 - Processo nº 07/01/001.296/2022 - **MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA**, Trabalhador, Categoria Especial, matrícula:10/078.123-7.
Nº 1014 - Processo nº 07/06/002.334/2022 - **MARIA DAS GRAÇAS SILVA**, Servente, Categoria Especial, matrícula:10/140.810-3.
Nº 1015 - Processo nº 07/07/002.878/2022 - **SELMA DA CONCEIÇÃO**, Servente, Categoria Especial, matrícula:10/156.901-1.
Nº 1016 - Processo nº 07/10/003.135/2022 - **SELMA PEREIRA DE ASSUMPÇÃO MELO**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula:10/155.204-1.
Nº 1017 - Processo nº 07/01/001.221/2022 - **TELMA DE SOUZA ZOBARAN**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula:10/199.980-4.
Nº 1018 - Processo nº 07/02/002.134/2022 - **VANIA MARIA FERNANDES DA COSTA**, Professor II, Classe B, Nível 7, matrícula:10/153.688-7.
Nº 1019 - Processo nº 07/07/002.887/2022 - **VERA LUCIA ALVES OVIDIO FRANCO**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula:10/228.606-0.
Nº 1020 - Processo nº 07/02/002.660/2022 - **VERA LUCIA GONÇALVES TARANTO**, Professor I - Matemática, Classe C, Nível 7, matrícula:10/017.234-6.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 1021 - Processo nº 07/04/002.622/2022 - **ANA PAULA NASCIMENTO**, Agente de Educação Infantil, Nível 2, matrícula:10/282.876-2.
Nº 1022 - Processo nº 07/06/002.267/2022 - **CLOVIS ROBERTO BARBOZA ROGERO**, Agente Educador II, Referência M6, matrícula:10/277.476-8.

APOSENTAR, nos termos da alínea "b" do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, quais se referem as Portarias abaixo citadas:
- na proporcionalidade **de 3.969/10.950 dias:**
Nº 1023 - Processo nº 07/06/002.184/2022 - **JACINÉIA CODEÇA DO NASCIMENTO**, Agente Educador II, Referência M6, matrícula:10/277.126-9.
- na proporcionalidade **de 7.317/10.950 dias:**
Nº 1024 - Processo nº 07/10/003.095/2022 - **MARISA GARCIA DA SILVA**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula:10/229.607-7.
- na proporcionalidade **de 4.130/12.775 dias:**
Nº 1025 - Processo nº 07/09/000.520/2022 - **PAULO ROBERTO DA COSTA BRANQUINHO**, Agente Educador II, Referência M6, matrícula:10/273.461-4.
- na proporcionalidade **de 5.082/10.950 dias:**
Nº 1026 - Processo nº 07/08/003.309/2022 - **SUELI ALVES DA ROCHA**, Agente Educador II, Referência M6, matrícula:10/277.218-4.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
PORTARIAS "P" DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022(*)
A Gerente de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Nº 15 - Concedo a licença, a partir de 01/02/2023, com previsão de retorno para 01/02/2025, de acordo com o Artigo 104 da Lei 94/79.

SME-PRO-2022/25435 - **ANDREZA SOARES DOS SANTOS**, Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, matrícula 10/299.768-2.
(*) OMITIDO NO D.O. RIO DE 28/11/2022

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 30/11/2022
Fixados com validade a partir de **30/11/2022**, os proventos mensais de inatividade de **TÂNIA CONCEIÇÃO DA SILVEIRA BORGES**, **PROFESSOR II** - **CLASSE C** - **NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/172.250-3**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "**P**" **No 915 de 21/10/2022**, conforme processo nº **07/05/001.491/2022.**

Fixados com validade a partir de **30/11/2022**, os proventos mensais de inatividade de **LUCIA HELENA LENCASTRE SOARES MONTEIRO**, **PROFESSOR II** - **CLASSE A** - **NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/223.271-8**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "**P**" **No 913 de 21/10/2022**, conforme processo nº **07/02/002.395/2022.**

Fixados com validade a partir de **30/11/2022**, os proventos mensais de inatividade de **VERA LUCIA ALMEIDA DE OLIVEIRA**, **MERENDEIRA** - **CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/102.194-8**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 916** de **21/10/2022**, conforme processo nº **07/08/002.909/2022.**

Fixados com validade a partir de **30/11/2022**, os proventos mensais de inatividade de **ESDRAS FARIA AZEREDO**, **PROFESSOR I** - **GEOGRAFIA** - **CLASSE C** - **NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/147.779-3**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 917** de **24/10/2022**, conforme processo nº **07/02/002.488/2022.**

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 30/11/2022
Fixados com validade a partir de **12/05/2021** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **ROSANA SALVADOR DE SOUZA**, **MERENDEIRA** - **1ª CATEGORIA**, MATRÍCULA: **10/245.277-9**, aposentada através da **Portaria E/SUBEXG/CGRH** "P" **Nº 124** de **11/05/2021**, conforme processo nº **07/001.790/2021.**

Fixados com validade a partir de **05/10/2022** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **VALÉRIA DE OLIVEIRA BASTOS**, **MERENDEIRA** - **CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **10/244.568-2**, aposentada através da **Portaria E/SUBEXG/CGRH** "P" **Nº 887** de **04/10/2022**, conforme processo nº **07/09/001.986/2022.**

Fixados com validade a partir de **14/10/2022** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **IRENE DE SOUZA FERRA MERENDEIRA** - **CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **10/242.933-0**, aposentada através da **Portaria E/SUBEXG/CGRH** "P" **Nº 905** de **13/10/2022**, conforme processo nº **07/04/002.308/2022.**

Fixados com validade a partir de **02/05/2022** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **DAVI REIS MIRANDA**, **MERENDEIRA** - **CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **10/244.416-4**, aposentado através da **Portaria E/SUBEXG/CGRH** "P" **Nº 250** de **29/04/2022**, conforme processo nº **07/01/000.329/2022.**

Fixados com validade a partir de **03/10/2022** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **SONIA DO ROSARIO PINTO**, **MERENDEIRA** - **CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **10/231.577-8**, aposentada através da **Portaria E/SUBEXG/CGRH** "P" **Nº 887** de **30/09/2022**, conforme processo nº **07/04/002.454/2022.**

Fixados com validade a partir de **18/05/2022** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **RITA DE CASSIA RIBEIRO HONORIO**, **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, **INGLÊS** - **CLASSE C**, **NÍVEL 2**, MATRÍCULA: **10/311.509-4**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 341** de **17/05/2022**, conforme processo nº **07/002.921/2022.**

Fixados com validade a partir de **03/03/2022** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **DIOGENIA BOMFIM DA SILVA**, **MERENDEIRA** - **CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/151.871-1**, aposentada através da **RESOLUÇÃO SME** "P" **1924** de **02/03/2022**, conforme processo nº **07/03/002.668/2021 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 06/06/2022.**

Fixados com validade a partir de **28/04/2022** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **ZAILENE MELLO BROGNO**, **PROFESSOR II** - **CLASSE C**, **NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/171.268-6**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" No **215** de **27/04/2022**, conforme processo nº **07/01/000.330/2022 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 28/06/2022.**

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 30/11/2022
Fruição de fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - Validade: 01/01/2022. Processo n.º SME-PRO-2022/19494 - ADRIANA QUEIROZ DA SILVEIRA, 10/176.661-7 - AUTORIZO

07/03/002.783/2021
LIDIA MEGUMI SAIKI
10/173.506-7

Tendo em vista o que consta do processo 07/03/002.783/2021, fica assegurado a título de direito pessoal, ao servidor a quem se refere o presente Ato, completado o lapso de exercício exigido, em 12/09/2014, na forma do disposto no Artigo 129 da Lei 94/79, a percepção do valor integral da remuneração atribuída a Função Gratificada de Diretor IV, da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, símbolo D-DAS-6 da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos patrimoniais a partir de 30/11/2017. conforme a O.A. n º 37/EPL/96.

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Prefeitura de Itaboraí, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94/79, dos servidores abaixo relacionados:

07/004.696/2022 - DANIELLE PORTO SYLVESTRE GRIJÓ - 10/330.397-1, Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, no período de 13/06/2011 a 16/03/2022, na matrícula 22.808, como Professor Docente I - Português, no total de 3.892 (três mil oitocentos e noventa e dois) dias, nos termos do Inciso I do artigo 65 da Lei 94/79. Observando-se a Lei Complementar nº 34, publicada no D.O. Rio de 02/12/1997 (Solicitação feita em: 20/10/2022).

07/004.092/2017 - Herika Bastos de Medeiros - 10/288.198-5, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, nos períodos de 13/03/2009 a 19/02/2013 e 08/12/2015 a 30/01/2017, na matrícula 17.563, como Professor Docente II - 1ª a 4ª Séries, no total de 1.860 (mil oitocentos e sessenta) dias, desprezando-se o período de 20/02/2013 a 07/12/2015 por ser concomitante com período já averbado a matrícula em questão (Solicitação feita em: 30/10/2022).

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94/79, do servidor abaixo relacionado:

07/004.716/2022 - THAÍS CUBA CARDOSO NUNES - 10/335.118-6, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, no período de 16/06/2010 a 12/08/2013, como Professor II, na matrícula 10/260.397-5, no total de 1.124 (mil, cento e vinte e quatro) dias, nos termos do Inciso I do artigo 65, combinado com o artigo 126 da Lei 94/79 (Solicitação feita em: 26/10/2022).

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 05/04/90, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado dos servidores abaixo relacionados:

07/08/003.421/2022 - IVANIO DE BARROS AMORIM - 10/280.215-5, Professor I - Educação Física, nos períodos de 01/07/2004 a 15/06/2007, 01/08/2007 a 31/08/2007, 20/09/2007 a 30/06/2009 e 01/09/2009 a 10/04/2012, no total de 2.711 (dois mil setecentos e onze) dias, desprezando-se os períodos de 11/04/2012 a 19/04/2012, 01/10/2014 a 31/10/2014 e 01/02/2015 a 28/02/2015 por serem concomitantes com esta municipalidade (Solicitação feita em: 27/10/2022.

07/004.596/2022 - MARIA JOSÉ LIMA DA SILVA - 10/259.225-1, Agente de Educação Infantil, nos períodos de 03/05/1982 a 04/05/1983, 10/08/1995 a 31/12/1998, 01/02/1999 a 31/12/2002, 01/02/2003 a 30/11/2004 e 01/01/2006 a 10/07/2006, no total de 3.893 (três mil oitocentos e noventa e três) dias, desprezando-se os períodos de 01/01/1999 a 31/01/1999, 01/01/2003 a 31/01/2003 e 01/12/2004 a 31/12/2005 por ausência de contribuição previdenciária (Solicitação feita em: 03/11/2022).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

07/10/003.314/2022 - MARCELO LEANDRO PEREIRA NOGUEIRA -10/231.215-5, Professor de Ensino Fundamental - Matemática, nos períodos de 03/06/1992 a 04/10/1992, 12/08/1996 a 01/10/1996, 02/12/1996 a 31/12/1996, 08/10/1998 a 31/10/2000, 14/05/2001 a 30/11/2001 e 01/01/2002 a 21/01/2002, no total de 1.177 (mil cento e setenta e sete) dias, desprezando-se o período de 01/12/2001 a 31/12/2001 por ausência de contribuição previdenciária (Solicitação feita em: 28/10/2022).

07/003.798/2021 - MICHELE ROCHA DA SILVA SOARES - 10/318.331-6, Professor Adjunto de Educação Infantil, nos períodos de 01/04/2005 a 31/03/2008, 01/05/2008 a 31/01/2010, 02/08/2010 a 30/12/2013, 01/03/2014 a 17/11/2019, no total de 5.061 (cinco mil e sessenta e um) dias; desprezando-se o período de 01/04/2008 a 30/04/2008, por ausência de contribuição previdenciária, o período de 18/11/2019 a 31/03/2020, por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 28/10/2022).

07/03/002.145/2019 - YSLEY ALMEIDA PERES - 10/257.437-4, Professor II, nos períodos de 01/02/2006 a 21/05/2009, no total de 1.206 (mil duzentos e seis) dias, desprezando-se os períodos de 21/11/1984 a 28/12/1984, 24/07/1985 a 18/02/1986, 24/02/1986 a 25/04/1986, 01/04/1987 a 30/11/1987, 20/01/1988 a 16/08/1988, 01/08/1991 a 30/08/1991, 05/10/1991 a 30/11/1991, 31/11/1991 a 23/06/1993, 01/12/1993 a 26/08/1994, 01/06/1995 a 12/12/1995 e 01/02/1996 a 23/09/1998, conforme requerido, os períodos de 22/05/2009 a 04/02/2010, 01/12/2010 a 31/12/2010, 01/11/2011 a 31/12/2011 e 07/02/2012 a 31/12/2013, por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 05/10/2022).

07/02/001.662/2020 - VALDECILIA MACHADO DA SILVA ABRUNHOSA, Professor II, matrícula 10/261.587-0. Desaverbe-se o período de 01/02/1995 a 31/01/2000, em atividades de caráter privado, no total de 1.825 (mil oitocentos e vinte e cinco) dias, com base no acolhimento à Promoção PG/PPE/05/2001/FBMC, pelo então Exmo. Sr. Secretário de Administração, através do processo nº 07/015.773/82 - MAGN, em conformidade com o disposto no Artigo 9o e seu Parágrafo Único da Lei nº 315/82, exclusivamente para fins de Aposentadoria, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/90, mantendo-se averbado o período de 01/02/2000 a 04/10/2003, no total de 1.339 (mil trezentos e trinta e nove) dias (Solicitação em: 26/10/2022).

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

DEFIRO O PEDIDO	
07/07/003394/2018	ADRIANA MELO VILLELA
SME-PRO-2022/23413	ADRIANA TELLES PEREIRA
07/10/003622/2021	ADRIELLE EMILIANO DOS SANTOS ALEIXO DA SILVA
07/02/000081/2021	AIDA CRISTINA DA SILVA
07/08/004130/2016	AIRON GEORGIANO GREGORIO SANTANA
07/09/002331/2018	ALESSANDRA DA SILVA SOUZA ANDRADE
SME-PRO-2022/14720	ALESSANDRA DAMASCENO OLIVEIRA
SME-PRO-2022/22035	ALEXANDRA CORREA DA ROCHA PINHEIRO
07/05/000934/2018	ALINE CHARLES GODINHO
07/06/002121/2010	ALINE MENDUINÃ CALIL DE NEGREIROS
07/06/002491/2019	ALINE SOBRINHO DE AS MACIEL
07/102125/2003	ALITA SOARES DA COSTA
07/03/000130/2019	ALZILENA GUIOT DE BARROS
SME-PRO-2022/24999	AMANDA MORGANNA MOREIRA
07/02/003582/2012	ANA PAULA BERTI CHAVES ALMEIDA
07/02/001496/2016	ANA PAULA LEITE CORTEGIANO
SME-PRO-2022/22867	ANA PAULA SILVA SOARES
SME-PRO-2022/21984	ANDRE ARAUJO DE MEDEIROS
07/01/001350/2013	ANDREA CRISTINA TADEU PACHECO
07/10/002887/2019	ANDREA ROSALIA BRASIL BENTO
07/06/000678/2012	ANDREA SILVA VASCO DE OLIVEIRA
SME-PRO-2022/20338	ANGELA REGINA ANTUNES
07/02/002798/2015	ANNA CRISTINA RAGGIO SANTOS FORESTIERI
07/03/000253/2013	ANNA PAOLA SILVA DE ROSA
SME-PRO-2022/23345	ANNELIZE APARECIDA CAMPOS DA SILVA
07/04/000660/2016	AYRTON PEREIRA DA SILVA JUNIOR
07/062450/2009	BARBARA CRISTINA MARINHO DA CONCEIÇAO
07/02/003463/2021	BIANCA DOS SANTOS SOUZA
07/04/002975/2012	CARLA DE OLIVEIRA BOURA
SME-PRO-2022/23903	CARLA PEDRO DA SILVA QUARESMA
SME-PRO-2022/23844	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
07/07/003346/2019	CAROLINA CORREA DE CARVALHO MENUCCI
07/006611/2012	CATIA DA COSTA RASINHAS
07/10/003232/2012	CATIA VALERIA MACHADO VENCESLAU
07/06/002553/2016	CECILIA OITICICA DE BARROS CARDOSO
07/10/002139/2019	CENILDA REGALLO DE ASSUMPÇAO
07/02/000051/2011	CILENE FRAGA CALDAS KLATT
SME-PRO-2022/25225	CINTIA DE OLIVEIRA CASA GRANDE
07/10/003453/2018	CLAUDIA CORREIA LIMA BERNARDO
SME-PRO-2022/22096	CLAUDIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA
07/07/003734/2015	CLAUDIA ELISA PEREIRA LIMA
SME-PRO-2022/21936	CLAUDIA MARIA MARTINS LARICCHIA DE OLIVEIRA
SME-PRO-2022/22122	CLAUDIA SUELLEN TEIXEIRA AREAS
07/02/002403/2015	CRISTIANE ARRUDA GALLEGO SOARES
07/07/003895/2019	CRISTIANE COSTA FERREIRA DE FARO
SME-PRO-2022/21712	CRISTIANE MACIEL STUMBO
07/08/003572/2021	CRISTINA DUARTE NAZARE CUNHA
07/02/002994/2012	CRISTINA LINS RIBEIRO
07/072480/2002	CRISTINA RODRIGUES ALVES
07/01/002023/2021	DAIANA DIAS SANTOS DE AQUINO
07/07/003733/2015	DAISY ALMEIDA MARTINEZ
07/10/001347/2017	DANIELA DA SILVA MOREIRA
07/05/003463/2012	DANIELA QUEIROZ ARMINDO
07/03/001392/2019	DANIELE GARCIA BORGES DE OLIVEIRA
SME-PRO-2022/23518	DANIELE RODRIGUES DANTAS
SME-PRO-2022/24719	DANIELLE MARTINS DA SILVA
07/08/002878/2018	DANIELLE NOGUEIRA DE ALMEIDA
SME-PRO-2022/25551	DEBORA GONÇALVES DA SILVA DIAS DA MATA
07/08/002038/2017	DEBORA MARQUES DA SILVA
07/07/003063/2017	DEBORA VALERIA PEÇANHA DE SOUZA
SME-PRO-2022/23123	DEBORAH LUNA DA COSTA
07/08/003176/2019	DEISE NUNES CAMPOS
SME-PRP-2022/23717	DEISE SANTANA
07/082682/2009	DENISE RAMOS SOARES
07/09/000864/2011	EDILENE LINS DA SILVA
07/10/001920/2021	EDRITA VALENTE DA SILVA
07/03/002601/2019	EDUARDO RIBEIRO REZENDE
07/022886/2009	ELAINE TEREZINHA FERNANDES GRUCCI
07/04/002868/2019	ELENICE MARIA VIEIRA DE ARAUJO
07/03/000111/2016	ELIANE DE FIGUEIREDO CESAR COUTINHO
07/01/001786/2017	ELIANE RESENDE LESSA MELO
07/02/002696/2018	ELIZABEL DE LIMA VIEIRA BARRETO
SME-PRO-2022/23627	ELOYR TEREZA COSTA MATOS
SME-PRO-2022/21382	ENEIDA KARLA DOS SANTOS AGUIAR
SME-PRO-2022/25388	ERICKSON FERNANDES BORGES
07/03/001528/2020	ERIKA DA COSTA RODRIGUES ALBUQUERQUE
07/10/000088/2020	FABIANA ROTUNDARIO CASTRO MIRANDA
SME-PRO-2022/24805	FABIANA TOME LUSTOSA
SME-PRO-2022/23716	FABIANA VIEIRA DE ASSIS DOS SANTOS
07/10/003563/2013	FABIANE FARAG PENIDO ARAUJO
07/02/002166/2011	FATIMA TEREZINHA PIRES DA CRUZ
SME-PRO-2022/23785	FERNANDA CAMARA UDINE
07/03/000145/2016	FERNANDA DE ALMEIDA DE SOUZA CALDEIRA
SME-PRO-2022/21174	FERNANDA PARREIRA OLIVA
07/07/002140/2022	FLAVIA DOS SANTOS MATTOSO
SME-PRO-2022/24954	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES JUNIOR
07/06/000648/2016	GENICELLE CARNEIRO COSTA COLCHONE
07/090995/2006	GEORGIA REGINA BRAGA RAMALHO
07/02/001570/2015	GISELE COLARES COSTA
07/09/003153/2021	GISELE DA CONCEIÇAO TAVARES VARGAS DE SIQUEIRA
07/03/002281/2022	GISELLE BRAZ ARIGONI DE CARVALHO SILVA
SME-PRO-2022/24033	GLAUCIA ALINE SOARES DE OLIVEIRA
SME-PRO-2022/25589	GLEICE KETERI QUEIROZ DA SILVA
07/02/003099/2012	HELAINE ABREU DE OLIVEIRA
07/06/000484/2021	HELLEN SUMAHI FERREIRA FELIX
07/06/002171/2019	HELOIZE DE MATOS SILVA
07/02/002255/2018	HERITON LIMA BACURY
SME-PRO-2022/23621	HEVELYN DA SILVA GOMES BRAGA
07/03/002015/2020	HILTON CESAR DE MATTOS VIEIRA
SME-PRO-2022/21751	HUGO LEONARDO DA SILVA
07/08/001358/2015	IERECE AVENIA DE MOURA MELLO
SME-PRO-2022/11166	INGLYD DA SILVA AS
SME-PRO-2022/24034	IZABEL CRISTINA COSTA DE FARIA
SME-PRO-2022/21836	JANNINE VIEIRA SOARES
07/03/002189/2017	JAQUELINE MORAES CONDE
07/03/001329/2022	JENIFER DA SILVA SANTOS
SME-PRO-2022/25394	JOYCE CONCEIÇAO DA SILVA MATTOS
07/09/000434/2020	JULIANA DE MIRANDA MOREIRA
SME-PRO-2022/22173	JUREMA NASCIMENTO BRANDAO
SME-PRO-2022/22526	JUSSARA MENDONÇA DE SOUZA VIEIRA
07/10/003360/2021	KARLA MAGALHAES DA SILVA DE OLIVEIRA
07/04/002471/2015	KATIA VELLOZO FERREIRA CAVALCANTE
07/021834/2006	KATIA YAZBECK LOPES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

07/04/001392/2021	KEILA DAIANA NASCIMENTO PESSOA
SME-PRO-2022/25066	LARISSA GUIMARAES SANTOS CONCEIÇAO
07/03/002450/2019	LEDA EDILEIDE OLIVEIRA DE LIMA
SME-PRO-2022/19781	LEILA FERREIRA DE SALLES
07/10/002678/2018	LETICIA DE SOUZA CABRAL
07/07/003864/2019	LIANA CRISTINA MATOS GONZAGA
07/03/002538/2021	LIANA DE OLIVEIRA MOLAIS
07/02/003134/2015	LIANA GOMES DE ALMEIDA OLIVEIRA
SME-PRO-2022/23732	LILIAN CRISTINA MOREIRA MARTINS
07/03/001587/2010	LUCIA CAVALIERE CARVALHO
SME-PRO-2022/22943	LUCIA HELENA GOMES TAVARES BARROSO
07/007399/2018	LUCIA MOREIRA TAVARES DA SILVA MACHADO
07/06/000634/2022	LUCIANA CONCEIÇAO CALDEIRA RODRIGUES
07/08/003791/2021	LUCIANA DOS SANTOS DANTAS
07/06/002081/2020	LUCIANA MIRANDA DE SA CARDOSO
07/08/003554/2021	LUCIANE CAVALCANTE FARIA NERY
07/04/003032/2021	LUCIANE DE ASSIS ALMEIDA
07/04/002360/2020	LUCIENE PORTES DE LACERDA PAULA
07/10/003207/2012	LUCIMERE DE OLIVEIRA CESARIO
07/02/002115/2018	LUIZ AMERICO PEIXOTO GOMES
07/01/000561/2018	MARCELO TEIXEIRA FARIAS
07/02/002753/2019	MARCIA CARDOSO DOS SANTOS
SME-PRO-2022/21092	MARCIA CRISTINA PORTO DE SOUZA ROCHA
07/02/003628/2010	MARCIA HELENA FIGUEIREDO DE BARROS
SME-PRO-2022/23622	MARCIA OGGIONI TOLEDO
SME-PRO-2022/23736	MARCIA REGINA DOS SANTOS BATISTA
SME-PRO-2022/25295	MARCIA SILVA DO NASCIMENTO
SME-PRO-2022/25160	MARCUS VINICIUS ROCHA VIEIRA
07/04/002988/2021	MARIA CREUSA CORREA SANTOS
SME-PRO-2022/24857	MARIA CRISTINA VIEIRA NOBREGA
07/07/001077/2010	MARIA EMILIA CUNHA RODRIGUES
07/07/002954/2018	MARIA ROSANGELA DA SILVA
SME-PRO-2022/24134	MARIA VITORIA DE OLIVEIRA
SME-PRO-2022/21891	MARIANA FRANÇA COSTA
SME-PRO-2022/21009	MARISE FIGUEIREDO FERREIRA
07/06/000594/2022	MARIZA ROSA DE ARAUJO
07/03/002422/2019	MELISSA MARINS BRANDAO NEVES
SME-PRO-2022/25217	MICHEL SERPA SANTOS
07/08/001530/2018	MICHELE FONSECA DE SOUZA BARRETO
07/01/001640/2019	MICHELE RODRIGUES GOMES
07/01/001486/2019	MICHELLE DE CARVALHO MARQUES DA COSTA
SME-PRO-2022/25437	MICHELLE GERALDO DIAS
07/08/003280/2013	MONICA AZEVEDO DA SILVA
07/10/001501/2014	MONICA FERREIRA DA SILVA VIEIRA
SME-PRO-2022/21900	MONIQUE OLIVEIRA LIMA GOMES
SME-PRO-2022/25161	NARA CRISTINA PEROZO VELASQUES
SME-PRO-2022/21109	NATALIA CHIBAE BARREIRO TAVARES TEIXEIRA
07/084220/2003	NEIDE CARDOSO
07/10/002074/2018	NILCEIA AUGUSTA DE JESUS
07/02/003422/2019	NIVIA MARCIA BATISTA RANGEL
07/07/001686/2018	PATRICIA DA SILVA FONSECA MERÇON
07/08/000100/2020	PATRICIA REZENDE MENDES
07/06/002150/2020	PATRICIA RIBEIRO DE ALCANTARA DOS SANTOS
07/03/001132/2020	PATRICIA ROLIM DE ALMEIDA VIEIRA DA CUNHA
SME-PRO-2022/21594	PEDRO JOLY PARANHOS
07/03/001280/2018	PRISCILA TOMAZ RIBEIRO
SME-PRO-2022/13886	RAQUEL SOUZA DE BARROS
07/072950/2009	REBECA NATARELLI DE ALMEIDA
07/03/002536/2021	RENATA MARCELINO ROCHA
07/08/001737/2015	RITA DE CASSIA IBRAHIM IUNES
07/07/003945/2013	RITA DE CASSIA MACHADO DE MIRANDA PINTO
07/09/000265/2018	RODRIGO RECULIANO DE ALMEIDA
07/03/002707/2018	ROSANA PINTO DE OLIVEIRA
SME-PRO-2022/25386	ROSANE TAVARES DE ALMEIDA
SME-PRO-2022/22998	ROSANGELA CHAGAS DA SILVA DE OLIVEIRA
07/04/000144/2021	ROSANGELA RENDEIRO VIEIRA
07/01/001017/2015	ROSE MARY DA COSTA ERMIDA
07/083703/2002	ROSENEIDE ARAUJO DE SOUZA
07/10/001433/2017	SABRINA DA SILVA RIBEIRO
07/082222/2006	SAIONARA CRISTINA SOUZA DA SILVA CRUZ
07/03/002561/2021	SANDRA LIMA MACHADO
SME-PRO-2022/23686	SANDRA MARIA MARTINS FERNANDES CARVALHO
07/08/000328/2021	SANYDIER DE MENEZES FARIA BARRETO
07/03/002067/2016	SARA CARDOSO FERREIRA
SME-PRO-2022/23724	SHEILA MAIA DO AMARAL DOS SANTOS
07/07/000341/2021	SHEILA RITA DE OLIVEIRA VIGARIO
07/04/000566/2021	SIMONE BONAVITA REIS
07/09/003542/2021	SIMONE DA SILVA VAZ DO CABO
07/06/002017/2018	SIRLENE FARIA DA ROCHA MOREIRA
07/01/001637/2021	SONIA LOURENÇO SOUZA
07/080126/2003	SONIA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA
07/08/002408/2020	TAINA DA ROCHA LUDIOSA GUIMARAES
07/03/001070/2020	TANIA ALVES BARBOZA DA SILVA
07/081800/2002	TANIA FERREIRA DO NASCIMENTO
SME-PRO-2022/24504	TANIA MARIA PEIXOTO DA SILVA
07/08/002059/2017	TANIA REGINA DE SANTANA DA SILVA
07/03/002423/2019	TATIANA BATISTA MENDES
07/08/002998/2017	TATIANA DOS SANTOS CARVALHO
SME-PRO-2022/23740	TATIANI CUNHA DE OLIVEIRA
SME-PRO-2022/25230	TENILLI ROBERTA ALVARENGA CEZAR SILVA
SME-PRO-2022/21902	THATYANA TAVARES FELIZARDO
07/09/003513/2021	TICIANA DIAS GOMES
07/01/000986/2019	VALERIA DE ASSIS THOME
SME-PRO-2022/21997	VALERIA DIB DA CUNHA
SME-PRO-2022/25340	VANDA DA SILVA DIAS DE MELLO
SME-PRO-2022/23742	VANESSA BEZERRA DOS SANTOS
07/05/002554/2019	VANESSA DE ALMEIDA
07/08/002646/2021	VANESSA ESPERANÇA TENDA DE LIMA
SME-PRO-2022/25081	VANESSA RIBEIRO DE CARVALHO ARMENDRO
SME-PRO-2022/23856	VANIA REGINA SANTIAGO DA CRUZ
07/01/002037/2016	VANILDA DA CONCEIÇAO BRAZ
07/09/003460/2021	VERONICA APARECIDA SILVA DA COSTA DA ROCHA
SME-PRO-2022/24823	VIVIAN NUNES GOMES
07/03/001747/2017	VIVIANE DE OLIVEIRA COELHO MONTES
07/09/001157/2021	VIVIANE GANDOUR DANTAS DE SOUZA
SME-PRO-2022/24135	WALESKA DANTAS DAMASCENO NASCIMENTO
07/08/001726/2020	WILMAR DA SILVA VIANNA JUNIOR
07/07/002321/2020	ZILNEA CORREA BOTELHO
INDEFIRO O PEDIDO	
07/10/004002/2011	ESTER DE PAULA LARANJA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 173, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato n.º 144/2022, relacionado ao processo n.º 07/000931/2022, referente à prestação de serviço de coffee break, com validade a partir de 1.º de novembro de 2022, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 173, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Janaína de Barros Peres	11/171160-5
Gestor Administrativo (Arts 5.º e 7.º)	Renata Ferretti de Lima	11/279790-0
Fiscal Técnico (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Adriana Chapellen Rodrigues da Silva	11/170717-3
	Vivianne Gitahy de Souza	11/157922-6

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO SUBSECRETÁRIA
(*)EXPEDIENTE DE 18/11/2022

Processo nº 07/001687/2022

Autorizo a celebração do Contrato para a aquisição de tênis, uniforme escolar, a ser distribuído para Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, por 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa COLISEU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 001.637.176/0001-11, no valor de R$ 1.999.968,75 (um milhão e novecentos e noventa e nove mil e novecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), com fulcro no art. 1º Caput da Lei 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

Processo nº 07/001687/2022
1-Objeto: Aquisição de tênis
2-Partes: PCRJ/SME e COLISEU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
3-Fundamento: Art. 1, CAPUT, da Lei nº 10.520/02 e suas alterações.
4-Razão: Aquisição de tênis, uniforme escolar, a ser distribuído para Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.
5-Valor: R$ 1.999.968,75 (um milhão e novecentos e noventa e nove mil e novecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.
(*) Omitido do D.O. RIO Nº 165, de 21 de novembro de 2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 30/11/2022

Processo SME - PRO - 2022/25659:
Autorizo a despesa no valor de R$ 26.038,84 (vinte e seis mil e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos), referente às folhas de Gratificação pela participação em Órgão de Deliberação Coletiva a favor dos membros do Conselho Municipal de Educação, face à participação nas reuniões dos dias 25 de outubro e 01, 08 e 22 de novembro de 2022.

Processo SME - PRO - 2022/26125:
Autorizo a despesa no valor de R$ 5.359,55 (cinco mil e trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), a favor de Vivian da Cruz Oliveira, matrícula 11/273.164-4, e outros, referente à Folha de Gratificação pela participação em certame, modalidade Pregão Eletrônico, no mês de novembro de 2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 30/11/2022

Processo n° 07/000.845/2022
Aprovo o Termo de Referência, às fls. 391-393 no processo em epígrafe, que versa sobre a AQUISIÇÃO DE PAPEL REPROGRÁFICO A4, pertencente à classe 7530, para atender as Unidades Escolares, Coordenadorias Regionais de Educação e Órgãos do Nível Central da Secretaria Municipal de Educação do Município do Rio de Janeiro.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 30/11/2022

Processo nº 07/004687/2022
Autorizo a abertura de DISPENSA DE LICITAÇÃO na forma ELETRÔNICA, com valor estimado de R$ 17.281,80 (dezessete mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), cujo objeto refere-se a AQUISIÇÃO DE BLUSA SEGUNDA PELE PARA FRIO, pertencente à classe 8405, a ser distribuído para os alunos ganhadores da Olimpíada Carioca de Matemática, da Secretaria Municipal de Educação do Município do Rio de Janeiro, devendo estar incluído nos preços ofertados, todos os custos relativos a tributos, embalagem, transporte e entrega nos locais de destino e demais despesas diretas e indiretas, nas condições descritas e especificadas no Termo de Referência.

Processo nº 07/001823/2022
Autorizo a abertura de DISPENSA DE LICITAÇÃO na forma ELETRÔNICA, com valor estimado de R$ 6.907,44 (seis mil, novecentos e sete reais e quarenta e quatro centavos), cujo objeto refere-se à aquisição de material para a prática de Qualificação Profissional, relacionados ao Arco Ocupacional Turismo e Hospitalidade, para atender às Unidades Escolares que ofertam o Projovem Urbano Edição 2021, que será desenvolvido no ano de 2022. Os preços ofertados devem incluir todos os custos relativos a tributos, embalagem, transporte e entrega nos locais de destino, e demais despesas diretas e indiretas, nas condições descritas e especificadas no Termo de Referência.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 31/11/2022

PUBLIQUE-SE:
Processo 07/002.206/2022 - Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico PE - SME nº **978/2022** que versa sobre a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DOCENTE** - **CONJUNTO PROFESSOR**, no valor total de R$ 1.629.351,48 (um milhão seiscentos e vinte nove mil trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos), sendo R$ 165.651,48 (cento e sessenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos) a favor da empresa **LLS COMERCIO E SERVICO EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA** e 1.463.700,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e três mil e setecentos reais) a favor da empresa **GREGORIO´S COMERCIO DE MOVEIS LTDA.**

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*)EXPEDIENTE DE 11/11/2022

PROCESSO: 07/01/000.646/2021 - Tornar sem efeito a celebração do Termo Aditivo ao contrato 03/2021 publicado no D.O .Rio nº 162, página 38, 2ª coluna de 16/11/2022.

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*)EXPEDIENTE DE 11/11/2022

PROCESSO: 07/01/006.645/2021 - Tornar sem efeito a celebração do Termo Aditivo ao contrato 04/2021 publicado no D.O .Rio nº 162, página 38, 2ª coluna de 16/11/2022..

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*)EXPEDIENTE DE 25/11/2022

PROCESSO: 07/01/000.646/2021 - Tornar sem efeito a autorização de despesa ao contrato 03/2021 publicado no D.O .Rio nº 170, página 22, 1ª coluna de 28/11/2022

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*)EXPEDIENTE DE 25/11/2022

PROCESSO: 07/01/000.646/2021 - Tornar sem efeito a autorização de despesa ao contrato 04/2021 publicado no D.O .Rio nº 170, página 22, 1ª coluna de 28/11/2022

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 25/11/2022

Processo: 07/01/000.646/2021 - Autorizo a prorrogação do Contrato nº 03/2021, no valor de R$ 2.443.101,51 (dois milhões quatrocentos e quarenta e três mil cento e um reais e cinquenta e um reais centavos) com a empresa COMERCIAL MILANO DO BRASIL LTDA, CNPJ: 01.920.177/0001-79, com fulcro no Artigo 65, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, referente a prestação de serviço de fornecimento de gêneros/ produtos alimentícios.

Processo: 07/01/000.646/2021
1)Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento ao programa de Alimentação Escolar aos alunos das unidades Escolares da E/1ª CRE.
2)Partes: E/1ª CRE e COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
3)Fundamento: Artigo 65, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
4)Razão: Garantir o fornecimento de gêneros administrativos
5) Valor: R$ 2.443.101,51 (dois milhões quatrocentos e quarenta e três mil cento e um reais e cinquenta e um reais centavos)
6) Autorizo: Fátima Sueli Joaquim Lourenço
(*)Omitido do D.O. de 28/11/2022

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 25/11/2022

Processo: 07/01/000.645/2021 - Autorizo a prorrogação do Contrato nº 03/2021, no valor de R$ 377.345,95 (trezentos e setenta e sete mil trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) com a empresa HB MULTISERVIÇOS S.A, CNPJ: 00.768.165/0001-08, com fulcro no Artigo 65, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, referente a prestação de serviço de fornecimento de gêneros/produtos alimentícios.

Processo: 07/01/000.645/2021
1)Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento ao programa de Alimentação Escolar aos alunos das unidades Escolares da E/1ª CRE.
2)Partes: E/1ª CRE e HB MULTISERVIÇOS S.A
3)Fundamento: Artigo 65, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
4)Razão: Garantir o fornecimento de gêneros administrativos
5) Valor: R$ 377.345,95 (trezentos e setenta e sete mil trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)
6) Autorizo: Fátima Sueli Joaquim Lourenço
(*)Omitido do D.O. de 28/11/2022

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 30/11/2022

Processo nº 07/01/000.069/2022
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 317/322, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 03/2022 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 1ª Coordenadoria Regional de Educação e o Instituto Missionário Comunhão e Participação, que tem por objeto à prorrogação do prazo inicialmente pactuado pelo período de *10 (dez) meses*, a contar de 03/02/2023 a 30/11/2023, com o respectivo valor necessário para sua execução nos termo do Plano de Trabalho, às fls. 317/322, com fulcro no art. 57 da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "*c*", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*) EXPEDIENTE DE 29/11/2022

Processo 07/02/002452/2018
AUTORIZO o reinício da execução do contrato **nº 15/2018** celebrado com a empresa **GUARD ANGEL VIGILÂNCIA LTDA**, a contar de 01/12/2022 passando o término para 01/12/2022, com fulcro nos art. 524 e 526 do RGCAF.
(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O nº 172 de 30/11/2022 pág. 33 2ª coluna.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 30/11/2022

Processo nº 07/02/002452/2018
Torno sem efeito o despacho autorizativo às fls. 615 do processo referência, publicado no D.O. Rio nº 140, pág. 24, 3ª coluna, de 11/10/2022

Processo nº 07/02/002452/2018
Autorizo a celebração do 5º Termo Aditivo de prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses com reajuste de 7,864080% ao Contrato nº 15/2018 e a despesa no valor de R$ 214.023,00 (Duzentos e quatorze mil e vinte e três reais), a contar de 02 de dezembro de 2022 até 01 de dezembro de 2023.

Processo nº 07/02/002452/2018
1. Objeto: Prorrogação de prazo contratual para 12 (doze) meses com reajuste de 7,864080% do Contrato nº 15/2018 a contar de 02 de dezembro de 2022 até 01 de dezembro de 2023.
2. Fundamento: Artigo 57, inciso II, combinado com o Art. 65 § 1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
3. Razão: Dar continuidade aos serviços de vigilância patrimonial na U.E Creche Municipal Pipa no Céu da E/2ª CRE.
4. Partes: E/2ª CRE e GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI.
5. Valor: R$ 214.023,00 (Duzentos e quatorze mil e vinte e três reais)
6. Autorização: José Edmilson da Silva**.**

(*)2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/2ª CRE/GSM Nº 213 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA, DA 2.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo nº 07/02/002.965/2022 autuado em 31/10/2022,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

RESOLVE:
Art.1º Constituir Comissão Verificadora que implantação de modalidade de Atividades de Educação Infantil.

Art.2º Integram a Comissão os servidores abaixo relacionados:

I- Tânia Cecília da Silva Telles matr. 10/263.644-7
II- Carmen Lúcia Tavares Pompeu matr. 10/195.764-6
III- Ana Cristina de Almeida Alves de Brito matr. 10/199.947-3

Art.3º A referida Comissão, sob a Presidência do primeiro, atuará com eficácia a partir de 30 de novembro de 2022, junto ao Centro Popular de Educação e Assistência Social Stella Maris, situado à Estrada do Vidigal, 75, Bairro Vidigal, CEP 22.450-230.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2022.
(*)Republicado por conter incorreções no DO nº 172 de 30/11/2022.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*)PORTARIA E/3.ª CRE N.º 200, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Prorroga o prazo para a conclusão dos Trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na portaria E/3.ª CRE N.º 194, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022., publicada no D.O.RIO n.º 142, de 14 de outubro de 2022, referente ao Processo n.º 07/03/002.488/2022, por quarenta e cinco (45) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
(*) Omitido no D.O nº 165 de 21 de novembro de 2021.
Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2022.
CARLOS ANTONIO DE MATOS

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 30/11/2022

Processo nº 07/03/000094/2022
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls.520/526, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 02/2022 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 3ª Coordenadoria Regional de Educação e o Instituto Avante Elite do Futuro, que tem por objeto à prorrogação do prazo inicialmente pactuado pelo período de *9 (nove) meses e 28 (vinte e oito) dias*, *a contar de 03/02/2023 a 30/11/2023*, com o respectivo valor necessário para sua execução nos termo do Plano de Trabalho, às fls.504/509, com fulcro no art. 57 da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "*c*", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
Processo nº 07/03/000094/2022
1 - Objeto: Atendimento educacional e nutricional em creches em horário integral
2 - Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e o Instituto Avante Elite do Futuro
3 - Fundamento: art. 57, da Lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "*c*", do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Viabilizar o atendimento educacional e nutricional em creches em horário integral
5 - Valor: R$ 853.356,11 (oitocentos e cinquenta e três mil trezentos e cinquenta e seis reais e onze centavos)
6 - Autorização: Carlos Antonio de Matos

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE 30/11/2022
Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis os abaixo relacionados:

07/03/002279/2022 E/CRE (03.12.003) EM Ordem e Progresso
Renato Gullo Soria - 11/233.387-0
Maria Raphaela S. Lobo - 12/260.070-8

07/03/002443/2022 E/CRE (03.12.015) EM Manuel Bonfim
Adriana de Oliveira Tavira - 11/217.832-5
Renata Cavalcante da Silva - 12/258.709-5

07/03/002463/2022 E/CRE (03.12.022) EM Rubens Berardo
Marília Leite Pereira - 11/301.614-4
Livia Maria de Freitas Viana de Oliveira - 12/284.925-5

07/03/002419/2022 E/CRE (03.12.801) EDI Henrique Foréis
Patrícia Marques de Mello Silva Bandeira - 11/216.082-8
Claudia Blanco Arcanjo do Nascimento - 12/223.172-8

07/03/002277/2022 E/CRE (03.12.802) EDI Lucia Maria Batista de Albuquerque
Aglaia Paiva Ribeiro - 11/146.450-2
Edileusa J. Xavier Ferreira - 12/231.981-2

07/03/002365/2022 E/CRE (03.12.803) EDI Professora Lucia Helena Maia Medeiros
Kelli Rodrigues Dietrich Breuer - 11/207.371-6
Yonara Andrade Macedo - 12/265.202-2

07/03/002462/2022 E/CRE (03.13.612) CM Marcília Catarina da Costa Orgélio
Marília Caminha Nunes - 11/260.422-1
Carla Regina Vieira da Silva - 12/288.171-2

07/03/002429/2022 E/CRE (03.13.809) EDI Escultora Lygia Clark
Vivian Lopes Paiva - 11/291.894-4
Priscila Melo do Nascimento Folly - 12/274.794-7

07/03/002282/2022 E/CRE (03.30.602) CM Nova Brasília
Solange Maggi Peixoto - 11/016.879-9
Suzane de Almeida da Silva Balbina - 12/223.455-7

SME-PRO-2022/22772 E/CRE (03.00.002) 2ª Biblioteca Municipal do Engenho Novo - Agripino Grieco
Andreia de Souza Américo - 11/199.922-6
Vera Lucia de Oliveira - 12/222.948-2

SME-PRO-2022/21813 E/CRE (03.12.003) EM São Domingos
Raquel Montero Alberto Moraes - 11/291.283-0
Heloísa Helena M. Valente - 12/284.904-0

SME-PRO-2022/22554 E/CRE (03.12.037) EM Professora Vera Saback
Carla Christina Fernandes Cabral de Souza - 11/268.808-3
Danuza da Costa Paz Barreto - 12/301.653-2

SME-PRO-2022/22567 E/CRE (03.13.007) EM Sarmiento
Maiza Ferreira de Oliveira - 11/315.979-5
Anna Paola Silva Del Rio - 12/167.037-1

SME-PRO-2022/25269 E/CRE (03.13.012) EM Senador João Lyra Tavares
Fatima Maria M. Garcia - 11/207.050-6
Fabiane Leal Sampaio Nunes - 12/264.904-0

SME-PRO-2022/23975 E/CRE (03.13.024) EM Acre
Regina Maura Yolanda Cardoso Pires - 11/222.835-1
Silvia de A. Seabra- 12/233.398-7

SME-PRO-2022/25269 E/CRE (03.13.042) EM Goiás
Jonas Sales dos Santos - 11/297.219-8
Sílvia Letícia Elisky Margato - 12/268.215-1

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE 30/10/2022
07/03/001005/2022- Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.**17** do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 30/11/2022
PROCESSO nº 07/04/002.615/2017
AUTORIZO a **SUSPENSÃO** da execução do Contrato nº 14/2017 celebrado com a empresa **Elevadores Atlas Schindler S.A.**, por prazo indeterminado, a contar de 01/12/2022, com fulcro no art. 524 do RGCAF.

PROCESSO nº 07/04/002.137/2017
AUTORIZO a **SUSPENSÃO** da execução do Contrato nº 12/2017 celebrado com a empresa **Elevator Manutenção e Conservação de Elevadores Ltda.**,, por prazo indeterminado, a contar de 04/12/2022, com fulcro no art. 524 do RGCAF.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA "P" E/5ª CRE Nº 54 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.
A COORDENADORA DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/05/000910/2019.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/5ª CRE "P" Nº 07 de 31 de janeiro de 2022, por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento no âmbito da 5ª Coordenadoria Regional de Educação - E/5ª CRE, observando o Decreto n.º 50.162/2022, de 01 de fevereiro de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/5ª CRE "P" N.º 54 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.06.12.361. 0315.2181	E/CRE (05.15.024) E.M. Cervantes	Paloma Cesar de Souza Tenório Silva	Diretor IV	11/291.496-8
		Fernanda Oliveira de Souza	PEI	10/294.176-3

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/5ª CRE/GED N° 32 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A Gerente da Gerência de Supervisão e Matrícula da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/05/001930/2022, autuado em 31 de outubro de 2022.

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para autorização de funcionamento no endereço descentralizado da instituição de ensino de Educação Infantil na modalidade Creche e Pré-Escola em período parcial e integral.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

Art. 2.º Integram a Comissão as seguintes servidoras:

I- Sandra Maria Pereira de Alcantara, matrícula 10/146.680-4;
II- Dionisia Maria Dias Peixoto, matrícula 10/201.219-3 e
III- Iva Gonçalves Muniz, matrícula 12/153765-3

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 30 de novembro até a finalização do processo, perante a Creche Escola Sonhando com o Amanhã, situada à Rua General Otávio Povoa, nº 245 - Vila da Penha, no Rio de Janeiro, CEP 21221-430.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2022.
Vanessa Zumpichiatti dos Anjos dos Santos

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/5ª CRE/GSM N° 33 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A Gerente da Gerência de Supervisão e Matrícula da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/05/001926/2022, autuado em 31 de outubro de 2022.

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para autorização de funcionamento do ensino de Educação Infantil na modalidade Pré-escola a partir de 4 anos em horário parcial.

Art. 2.º Integram a Comissão as seguintes servidoras:

I- Sandra Maria Pereira de Alcantara, matrícula 10/146.680-4;
II- Dionisia Maria Dias Peixoto, matrícula 10/201.219-3 e
III- Iva Gonçalves Muniz, matrícula 12/153765-3

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 30 de novembro até a finalização do processo, perante à J.C.R. Centro Educacional, situada à Rua Américo Brasiliense, nº 60 - Madureira, no Rio de Janeiro, CEP 21351-060

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2022.
Vanessa Zumpichiatti dos Anjos dos Santos

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/5ª CRE/GSM N° 34 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A Gerente da Gerência de Supervisão e Matrícula da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/05/001928/2022, autuado em 31 de outubro de 2022.

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para autorização de funcionamento do ensino de Educação Infantil na modalidade Pré-escola a partir de 4 anos em horário parcial.

Art. 2.º Integram a Comissão as seguintes servidoras:

I- Sandra Maria Pereira de Alcantara, matrícula 10/146.680-4;
II- Dionisia Maria Dias Peixoto, matrícula 10/201.219-3 e
III- Iva Gonçalves Muniz, matrícula 12/153765-3

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 30 de novembro até a finalização do processo, perante à J.C.R. Centro Educacional, situada à Rua Araçoiaba, nº 256 - Marechal Hermes, no Rio de Janeiro, CEP 21555-480.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2022.
Vanessa Zumpichiatti dos Anjos dos Santos

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/5ª CRE/GSM N° 35 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A Gerente da Gerência de Supervisão e Matrícula da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/05/001923/2022, autuado em 27 de outubro de 2022.

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para autorização de funcionamento de ensino Educação Infantil na modalidade Creche a partir de um ano e Pré-escola em horário parcial e integral.

Art. 2.º Integram a Comissão as seguintes servidoras:

I- Sandra Maria Pereira de Alcantara, matrícula 10/146.680-4;
II- Dionisia Maria Dias Peixoto, matrícula 10/201.219-3 e
III- Iva Gonçalves Muniz, matrícula 12/153765-3

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 27 de novembro até a finalização do processo, perante à Jardim Escola Juba de Leão, situada à Rua Embaíba, nº 264 - Vicente de Carvalho, no Rio de Janeiro, CEP 21371-150.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2022.
Marli Stuart Araujo

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 30/11/2022

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE, tendo como responsáveis:

Processo: 07/06/002.454/2022
E/CRE(06.25.028) E.M. Deputado Hilton Gama
João Paulo Moço - 11/283.469-5
Simone Guimaraes da Silva Bastos - 12/167.016-5

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 135 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa Gestores de unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento.

A COORDENADORA da 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1.° Designar como gestores da unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE(07.24.807) EDI CARMEN MIRANDA, da Secretaria Municipal de Educação/7ª Coordenadoria Regional de Educação - E/7ª CRE, os agentes públicos a seguir relacionados:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	GESTORES	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (07.24.807)	Jaqueline Cristina Gobira de Castro (gestor)	PEI/ DIRETOR IV	11/282373-0
EDI CARMEN MIRANDA	Lívia Mara da Penha Fonseca Vidal (cogestor)	PEF/ DIRETOR ADJUNTO	12/335352-1

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2022

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 136 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa Gestores de unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento.

A COORDENADORA da 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1.° Designar como gestores da unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE(07.16.079) EM AZERBAIJÃO, da Secretaria Municipal de Educação/7ª Coordenadoria Regional de Educação - E/7ª CRE, os agentes públicos a seguir relacionados:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	GESTORES	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (07.16.079)	Wanderson Bezerra dos Santos (gestor)	PEF/ DIRETOR IV	11/268358-9
EM AZERBAIJÃO	Ivani Alves Rodrigues (cogestor)	PEF/ COORDENADORA PEDAGÓGICA	12/298034-0

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2022

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 137 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa Gestores de unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento.

A COORDENADORA da 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

RESOLVE:
Art.1.° Designar como gestores da unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE(07.16.211) CIEP COMPOSITOR DONGA, da Secretaria Municipal de Educação/7ª Coordenadoria Regional de Educação - E/7ª CRE, os agentes públicos a seguir relacionados:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	GESTORES	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (07.16.211)	Márcia Dias Gomes (gestor)	PEF/ DIRETOR IV	11/283400-0
CIEP COMPOSITOR DONGA	Gisele Marques Alves dos Santos (cogestor)	PEF/ DIRETORA ADJUNTA	12/299813-6

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2022

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 30/11/2022

Processo nº 07/07/000120/2022
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 415/417, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 09/2022 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 7ª Coordenadoria Regional de Educação e a **ASSOCIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL EVANGÉLICO MELO COSTA**, que tem por objeto à prorrogação do prazo inicialmente pactuado pelo período de ***10 (dez) meses***, *a contar de 03/02/2023 a 30/11/2023*, com o respectivo valor necessário para sua execução nos termo do Plano de Trabalho, às fls.415/417, com fulcro no art. 57 da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "*c*", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

Processo nº 07/07/000120/2022
1 -Objeto: Prorrogação por 10(dez) meses do Termo de Colaboração n.º 09/2022.
2 - Partes: PCRJ/SME/7ª CRE e **ASSOCIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL EVANGÉLICO MELO COSTA**
3 - Fundamento: art. 57, da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "c", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Dar continuidade ao atendimento nutricional e educacional de **195** (cento e noventa e cinco) crianças.
5 - Valor: **R$ 1.363.970,83 (um milhão trezentos e sessenta e três mil novecentos e setenta reais e oitenta e três centavos).**
6 - Autorização: Márcia Arruda Bastos

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 30/11/2022

Processo nº 07/07/000190/2022
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 507/509, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 03/2022 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 7ª Coordenadoria Regional de Educação e a **RIO SOLIDARIO OBRA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO**, que tem por objeto à prorrogação do prazo inicialmente pactuado pelo período de ***10 (dez) meses***, *a contar de 03/02/2023 a 30/11/2023*, com o respectivo valor necessário para sua execução nos termo do Plano de Trabalho, às fls.507/509, com fulcro no art. 57 da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "*c*", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

Processo nº 07/07/000190/2022
1 -Objeto: Prorrogação por 10(dez) meses do Termo de Colaboração n.º 03/2022.
2 - Partes: PCRJ/SME/7ª CRE e **RIO SOLIDARIO OBRA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO**
3 - Fundamento: art. 57, da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "c", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Dar continuidade ao atendimento nutricional e educacional de **207** (duzentas e sete) crianças.
5 - Valor: **R$ 1.447.907,50 (um milhão quatrocentos e quarenta e sete mil novecentos e sete reais e cinquenta centavos).**
6 - Autorização: Márcia Arruda Bastos

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 30/11/2022

Processo nº 07/07/000145/2022
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 542/544, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 04/2022 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 7ª Coordenadoria Regional de Educação e a **CONGREGAÇÃO MARIANA DO HOSPITAL COLONIA DE CURUPAITI**, que tem por objeto à prorrogação do prazo inicialmente pactuado pelo período de ***10 (dez) meses***, *a contar de 03/02/2023 a 30/11/2023*, com o respectivo valor necessário para sua execução nos termo do Plano de Trabalho, às fls.542/544, com fulcro no art. 57 da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "*c*", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

Processo nº 07/07/000145/2022
1 -Objeto: Prorrogação por 10(dez) meses do Termo de Colaboração n.º 04/2022.
2 - Partes: PCRJ/SME/7ª CRE e **CONGREGAÇÃO MARIANA DO HOSPITAL COLONIA DE CURUPAITI**
3 - Fundamento: art. 57, da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "c", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Dar continuidade ao atendimento nutricional e educacional de **155** (cento e cinquenta e cinco) crianças.
5 - Valor: **R$ 1.084.181,94 (um milhão oitenta e quatro mil cento e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos).**
6 - Autorização: Márcia Arruda Bastos

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 30/11/2022

Processo nº 07/07/000115/2022
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 523/525, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 05/2022 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 7ª Coordenadoria Regional de Educação e a **OBRAS DE ASSISTENCIA SOCIAL ESPERANÇA**, que tem por objeto à prorrogação do prazo inicialmente pactuado pelo período de ***10 (dez) meses***, *a contar de 03/02/2023 a 30/11/2023*, com o respectivo valor necessário para sua execução nos termo do Plano de Trabalho, às fls.523/525, com fulcro no art. 57 da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "*c*", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

Processo nº 07/07/000115/2022
1 -Objeto: Prorrogação por 10(dez) meses do Termo de Colaboração n.º 05/2022.
2 - Partes: PCRJ/SME/7ª CRE e **OBRAS DE ASSISTENCIA SOCIAL ESPERANÇA**
3 - Fundamento: art. 57, da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "c", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Dar continuidade ao atendimento nutricional e educacional de **83** (oitenta e três) crianças.
5 - Valor: **R$ 580.561,94 (quinhentos e oitenta mil quinhentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos).**
6 - Autorização: Márcia Arruda Bastos

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 30/11/2022

Processo nº 07/07/000168/2022
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 383/385, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 06/2022 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 7ª Coordenadoria Regional de Educação e a **INSTITUTO PRESBITERIANO ALVARO REIS DE ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**, que tem por objeto à prorrogação do prazo inicialmente pactuado pelo período de ***10 (dez) meses***, *a contar de 03/02/2023 a 30/11/2023*, com o respectivo valor necessário para sua execução nos termo do Plano de Trabalho, às fls. 383/385, com fulcro no art. 57 da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "*c*", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

Processo nº 07/07/000168/2022
1 -Objeto: Prorrogação por 10(dez) meses do Termo de Colaboração n.º 06/2022.
2 - Partes: PCRJ/SME/7ª CRE e **INSTITUTO PRESBITERIANO ALVARO REIS DE ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**
3 - Fundamento: art. 57, da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "c", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Dar continuidade ao atendimento nutricional e educacional de **120** (cento e vinte) crianças.
5 - Valor: **R$ 839.366,67 (oitocentos e trinta e nove mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**
6 - Autorização: Márcia Arruda Bastos

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 30/11/2022

Processo nº 07/07/000186/2022
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 433/435, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 08/2022 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 7ª Coordenadoria Regional de Educação e a **OBRAS SOCIAIS NOVO PALMARES**, que tem por objeto à prorrogação do prazo inicialmente pactuado pelo período de ***10 (dez) meses***, *a contar de 03/02/2023 a 30/11/2023*, com o respectivo valor necessário para sua execução nos termo do Plano de Trabalho, às fls. 433/435, com fulcro no art. 57 da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "*c*", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

Processo nº 07/07/000186/2022
1 -Objeto: Prorrogação por 10(dez) meses do Termo de Colaboração n.º 08/2022.
2 - Partes: PCRJ/SME/7ª CRE e **OBRAS SOCIAIS NOVO PALMARES**
3 - Fundamento: art. 57, da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "c", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Dar continuidade ao atendimento nutricional e educacional de **140** (cento e quarenta) crianças.
5 - Valor: **R$ 979.261,11 (novecentos e setenta e nove mil duzentos e sessenta e um reais e onze centavos).**
6 - Autorização: Márcia Arruda Bastos

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 30/11/2022

Processo nº 07/07/000187/2022
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 412/414, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 10/2022 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 7ª Coordenadoria Regional de Educação e a **CENTRO EDUCACIONAL CRESCENDO E APRENDENDO**, que tem por objeto à prorrogação do prazo inicialmente pactuado pelo período de ***10 (dez) meses***, *a contar de 03/02/2023 a 30/11/2023*, com o respectivo valor necessário para sua execução nos termo do Plano de Trabalho, às fls. 412/414, com fulcro no art. 57 da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "*c*", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

Processo nº 07/07/000187/2022
1-Objeto: Prorrogação por 10(dez) meses do Termo de Colaboração n.º 10/2022.
2-Partes: PCRJ/SME/7ª CRE e **CENTRO EDUCACIONAL CRESCENDO E APRENDENDO**
3 - Fundamento: art. 57, da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "c", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Dar continuidade ao atendimento nutricional e educacional de **80** (oitenta) crianças.
5 - Valor: **R$ 559.577,78 (quinhentos e cinquenta e nove mil quinhentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos).**
6 - Autorização: Márcia Arruda Bastos

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 30/11/2022

Processo nº 07/07/000193/2022
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 411/413, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 11/2022 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 7ª Coordenadoria Regional de Educação e a **MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO- CRECHE RAIMUNDA NONATA**, que tem por objeto à prorrogação do prazo inicialmente pactuado pelo período de ***10 (dez) meses***, *a contar de 03/02/2023 a 30/11/2023*, com o respectivo valor necessário para sua execução nos termo do Plano de Trabalho, às fls. 411/413, com fulcro no art. 57 da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "*c*", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

Processo nº 07/07/000193/2022
1-Objeto: Prorrogação por 10(dez) meses do Termo de Colaboração n.º 11/2022.
2-Partes: PCRJ/SME/7ª CRE e **MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO- CRECHE RAIMUNDA NONATA**
3 - Fundamento: art. 57, da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "c", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Dar continuidade ao atendimento nutricional e educacional de **87** (oitenta e sete) crianças.
5 - Valor: **R$ 608.540,83 (seiscentos e oito mil quinhentos e quarenta reais e oitenta e três centavos).**
6 - Autorização: Márcia Arruda Bastos

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 30/11/2022

Processo nº 07/07/000188/2022
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 422/424, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 12/2022 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 7ª Coordenadoria Regional de Educação e a **OBRA SOCIAL DA CRECHE CANTINHO FELIZ II**, que tem por objeto à prorrogação do prazo inicialmente pactuado pelo período de ***10 (dez) meses***, *a contar de 03/02/2023 a 30/11/2023*, com o respectivo valor necessário para sua execução nos termo do Plano de Trabalho, às fls. 422/424, com fulcro no art. 57 da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "*c*", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

Processo nº 07/07/000188/2022
1-Objeto: Prorrogação por 10(dez) meses do Termo de Colaboração n.º 12/2022.
2-Partes: PCRJ/SME/7ª CRE e **OBRA SOCIAL DA CRECHE CANTINHO FELIZ II** 3 - Fundamento: art. 57, da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "c", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Dar continuidade ao atendimento nutricional e educacional de **115** (cento e quinze) crianças.
5 - Valor: **R$ 804.393,06 (oitocentos e quatro mil trezentos e noventa e três reais e seis centavos).**
6 - Autorização: Márcia Arruda Bastos

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 30/11/2022

Processo nº 07/07/000189/2022
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 412/414, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 13/2022 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 7ª Coordenadoria Regional de Educação e a **OBRA SOCIAL DA CRECHE CANTINHO FELIZ I**, que tem por objeto à prorrogação do prazo inicialmente pactuado pelo período de ***10 (dez) meses***, *a contar de 03/02/2023 a 30/11/2023*, com o respectivo valor necessário para sua execução nos termo do Plano de Trabalho, às fls. 412/414, com fulcro no art. 57 da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "*c*", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

Processo nº 07/07/000189/2022
1-Objeto: Prorrogação por 10(dez) meses do Termo de Colaboração n.º 13/2022.
2-Partes: PCRJ/SME/7ª CRE e **OBRA SOCIAL DA CRECHE CANTINHO FELIZ I** 3 - Fundamento: art. 57, da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "c", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Dar continuidade ao atendimento nutricional e educacional de **115** (cento e quinze) crianças.
5 - Valor: **R$ 804.393,06 (oitocentos e quatro mil trezentos e noventa e três reais e seis centavos).**
6 - Autorização: Márcia Arruda Bastos

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 30/11/2022

Processo nº 07/07/000192/2022
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 415/417, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 14/2022 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 7ª Coordenadoria Regional de Educação e a **MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO- CRECHE RITA ALEXANDRINA**, que tem por objeto à prorrogação do prazo inicialmente pactuado pelo período de ***10 (dez) meses***, *a contar de 03/02/2023 a 30/11/2023*, com o respectivo valor necessário para sua execução nos termo do Plano de Trabalho, às fls. 415/417, com fulcro no art. 57 da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "*c*", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

Processo nº 07/07/000192/2022
1-Objeto: Prorrogação por 10(dez) meses do Termo de Colaboração n.º 14/2022.
2-Partes: PCRJ/SME/7ª CRE e **MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO- CRECHE RITA ALEXANDRINA**
3 - Fundamento: art. 57, da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "c", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Dar continuidade ao atendimento nutricional e educacional de **170** (cento e setenta) crianças.
5 - Valor: **R$ 1.189.102,78 (um milhão cento e oitenta e nove mil cento e dois reais e setenta e oito centavos).**
6 - Autorização: Márcia Arruda Bastos

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 30/11/2022

Processo nº 07/07/000197/2022
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 406/408, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 15/2022 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 7ª Coordenadoria Regional de Educação e a **MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO- CRECHE SÃO PAULO APÓSTOLO**, que tem por objeto à prorrogação do prazo inicialmente pactuado pelo período de ***10 (dez) meses***, *a contar de 03/02/2023 a 30/11/2023*, com o respectivo valor necessário para sua execução nos termo do Plano de Trabalho, às fls. 406/408, com fulcro no art. 57 da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "*c*", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

Processo nº 07/07/000197/2022
1-Objeto: Prorrogação por 10(dez) meses do Termo de Colaboração n.º 15/2022.
2-Partes: PCRJ/SME/7ª CRE e **MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO- CRECHE SÃO PAULO APÓSTOLO**
3 - Fundamento: art. 57, da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "c", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Dar continuidade ao atendimento nutricional e educacional de **60** (sessenta) crianças.
5 - Valor: **R$ 419.683,33 (quatrocentos e dezenove mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).**
6 - Autorização: Márcia Arruda Bastos

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 30/11/2022

Processo nº 07/07/000203/2022
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 447/449, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 16/2022 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 7ª Coordenadoria Regional de Educação e a **MOVIMENTO EDUCACIONAL JOSEFA ALCANTARA GOULART**, que tem por objeto à prorrogação do prazo inicialmente pactuado pelo período de ***10 (dez) meses***, *a contar de 03/02/2023 a 30/11/2023*, com o respectivo valor necessário para sua execução nos termo do Plano de Trabalho, às fls. 447/449, com fulcro no art. 57 da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "*c*", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

Processo nº 07/07/000203/2022
1-Objeto: Prorrogação por 10(dez) meses do Termo de Colaboração n.º 16/2022.
2-Partes: PCRJ/SME/7ª CRE e a **MOVIMENTO EDUCACIONAL JOSEFA ALCANTARA GOULART**
3 - Fundamento: art. 57, da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "c", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Dar continuidade ao atendimento nutricional e educacional de **117** (cento e dezessete reais) crianças.
5 - Valor: **R$ 818.382,50 (oitocentos e dezoito mil e trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).**
6 - Autorização: Márcia Arruda Bastos

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 30/11/2022

Processo nº 07/07/000195/2022
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 578/580, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 17/2022 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 7ª Coordenadoria Regional de Educação e a **EDUCANDARIO SOCIAL LAR DE FREI LUIZ**, que tem por objeto à prorrogação do prazo inicialmente pactuado pelo período de ***10 (dez) meses***, *a contar de 03/02/2023 a 30/11/2023*, com o respectivo valor necessário para sua execução nos termo do Plano de Trabalho, às fls. 578/580, com fulcro no art. 57 da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "*c*", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

Processo nº 07/07/000195/2022
1-Objeto: Prorrogação por 10(dez) meses do Termo de Colaboração n.º 17/2022.
2-Partes: PCRJ/SME/7ª CRE e a **EDUCANDARIO SOCIAL LAR DE FREI LUIZ**
3 - Fundamento: art. 57, da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "c", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Dar continuidade ao atendimento nutricional e educacional de **323** (trezentos e vinte e três) crianças.
5 - Valor: **R$ 2.259.295,28 (dois milhões duzentos e cinquenta e nove mil duzentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos).**
6 - Autorização: Márcia Arruda Bastos

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 30/11/2022

Processo nº 07/07/000163/2022
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 482/484, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 07/2022 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 7ª Coordenadoria Regional de Educação e a **ASSOCIAÇÃO REDE CRUZADA**, que tem por objetos: (i) à prorrogação do prazo inicialmente pactuado pelo período de ***10 (dez) meses***, *a contar de 03/02/2023 a 30/11/2023*, com o respectivo valor necessário para sua execução nos termo do Plano de Trabalho, às fls. 482/484, com fulcro no art. 57 da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "*c*", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações; (ii) a rerratificação da razão social da contratada.

Processo nº 07/07/000163/2022
1-Objeto: (i) prorrogação por 10(dez) meses do Termo de Colaboração n.º 07/2022; (ii) a rerratificação da razão social da contratada.
2-Partes: PCRJ/SME/7ª CRE e a **ASSOCIAÇÃO REDE CRUZADA**
3 - Fundamento: art. 57, da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "c", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Dar continuidade ao atendimento nutricional e educacional de **150** (cento e cinquenta) crianças.
5 - Valor: **R$ 1.049.208,33 (um milhão e quarenta e nove mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).**
6 - Autorização: Márcia Arruda Bastos

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
ATO DA GERENTE
PORTARIA E/7.ª CRE/GSM N.° 58, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/07/003209/2022, autuado em 31/10/2022

RESOLVE:
Art. 1.º Criar Comissão Verificadora para Autorização de funcionamento de atividades de estabelecimento de ensino de Educação Infantil

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- Adriana de Melo Santana, matrícula 12/242042-0
II- Cássia Lecce Rodrigues Magdaleno, matrícula 10/283349-9; e
III-Adriana Amorim Fernandes, matrícula 10/216070-3

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 30/11/2022 até a finalização do processo, perante o AQUARELANDO VIDA, localizado na Rua Doutor Bernardino, nº 144, no bairro Praça Seca, no Rio de Janeiro, CEP 22320-020.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2022.
ROSE LEE DA CUNHA BRAGA

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
ATO DA GERENTE
PORTARIA E/7.ª CRE/GSM N.° 27, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

O GERENTE DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/07/002908/2022, autuado em 29/08/2022,

RESOLVE:
Art. 1.º Criar Comissão Verificadora para Autorização de Funcionamento de atividades de estabelecimento de ensino Educação Infantil

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- Adriana de Melo Santana, matrícula 12/242042-0
II- katia Cristina Vieira Nunes, matrícula 10/296998-8; e
III-Adriana Amorim Fernandes, matrícula 10/216070-3

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 03/10/2022 até a finalização do processo, perante a CERC, localizado na Rua Nelson Tarquínio, 180 lote 21 PAL 17906 Qdr.93, no bairro Recreio dos Bandeirantes, no Rio de Janeiro, CEP 22790-385.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
* Republica por incorreção
Onde se lê: Rua Nelson Tarquínio, 180 lote 21 PAL 17906 Qdr.93, no bairro Recreio dos Bandeirantes, no Rio de Janeiro, CEP 22790-385.
Leia-se: Rua Joathur Bueno, 230 LOT 2 PAL 33111, no bairro Barra da Tijuca, no Rio de Janeiro, CEP 22631-160.
Rio de Janeiro, 03 de Outubro de 2022.
ROSE LEE DA CUNHA BRAGA

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/11/2022(*)

Processo nº 07/08/003160/2022
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2022**, do Termo de Colaboração nº **37/2021**, celebrado com a **CEM - CRECHE ESCOLA MACHADO.**

Processo nº 07/08/003323/2022
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **SETEMBRO/2022**, do Termo de Colaboração nº **37/2021**, celebrado com a **CEM - CRECHE ESCOLA MACHADO.**

Processo nº 07/08/003166/2022
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2022**, referente ao Termo de Colaboração **nº 38/2021**, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL LUIZA.**

Processo nº 07/08/003331/2022
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **SETEMBRO/2022**, referente ao Termo de Colaboração **nº 38/2021**, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL LUIZA.**

Processo nº 07/08/003175/2022
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2022**, referente ao Termo de Colaboração nº **39/2021**, celebrado com a **CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA DONA RAPOSA.**

Processo nº 07/08/003438/2022
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **SETEMBRO/2022**, referente ao Termo de Colaboração nº **39/2021**, celebrado com a **CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA DONA RAPOSA.**

Processo nº 07/08/003176/2022
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2022**, do Termo de Colaboração nº **40/2021**, celebrado com a **Associação Centro Educacional Rebral VI.**

Processo nº 07/08/003334/2022
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **SETEMBRO/2022**, do Termo de Colaboração nº **40/2021**, celebrado com a **Associação Centro Educacional Rebral VI.**
(*) Omitido do D.O.RIO de 29/11/2022

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/8ª CRE/GSM Nº 15 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/08/003.420/2022, autuado em 27/10/2022.

RESOLVE:
Art.1º Criar Comissão Verificadora, para autorização de funcionamento com Educação infantil.

Art.2º Integram a Comissão os seguintes servidores:
I-Ana Flávia Teixeira Moreira, matrícula 12/254.940-0.
II-Sílvia Valéria de Assis Henriques, matrícula 10/215.873-1.
III-Marinalva Ramos Serafim Felisberto Rosa, matrícula 10/104.841-2

Art.3º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo junto a Creche Comunitária Snoopy, localizada na Rua Angenor Ferreira, s/nº, Quadra G, Lote 16, bairro Bangu, Rio de Janeiro.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2022.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 25/11/2022

Processo nº 07/09/001142/2017 - Autorizo o reinício da contagem do prazo de execução do Contrato Nº 09/2017, celebrado com a empresa Elevadores Atlas Schindler Ltda, cujo objeto é a prestação de serviços de assistência técnica e manutenção de máquinas, aparelhos e equipamento (elevadores), a contar de 28/11/2022, passando o término do prazo do contrato para 02/12/2022, com fulcro no artigo 526 Decreto Nº 3221, de 18 de setembro de 1981 (RGCAF).
(*)Omitido no D.O Rio de 28/11/2022

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 24/11/2022

Onde se lê:
Processo nº 07/09/003593/2021
2 - Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e CRECHE E PRÉ-ESCOLA NOVA JERUSALÉM

Leia-se:
Processo nº 07/09/003593/2021
2 - Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e CENTRO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO GIARDINIERI CAMPOS
D.O. Rio nº 170 de 28/11/2022, fl.26, 2ª coluna.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/11/2022

PROCESSO nº 07/10/004.732/2021 -Torno sem efeito a publicação no D.O nº 170 de 28 de novembro de 2022, pág 27, 2ª coluna.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 30/11/2022

PROCESSO: 07/10/004732/2021 - Autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2022 a favor da empresa COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO LTDA, CNPJ 42.454.330/0001-05, no valor de R$ 8.126.303,16 (oito milhões e cento e vinte e seis mil e trezentos e três reais e dezesseis centavos), a contar de 10/01/2023 a 09/01/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização de prédio, mobiliário e equipamentos escolares, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, mediante utilização de saneantes domissanitários, além do fornecimento de materiais e equipamentos no âmbito da E/10ª CRE, com fulcro no artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da Escola Municipal Anita Garibaldi formalizada através do processo SME-PRO-2022/16727 no valor de R$ 10.374,00.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 30/11/2022

PROCESSO Nº 07/11/000072/2022
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 368 a 371, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Municipal nº 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 07/2022 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/11ª Coordenadoria Regional de Educação e o CENTRO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CULTURAIS ARCA DE NOÉ que tem por objeto a prorrogação do prazo inicialmente pactuado pelo período de 10 (dez) meses, a contar de 03/02/2023 a 30/11/2023, com o respectivo valor necessário para sua execução nos termos do Plano de Trabalho, às fls. 368 a 371, com fulcro no Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e Art. 25 c/c Art. 38, alínea "c", do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 30/11/2022

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (11.20.023) Escola Especial Municipal Rotary Club formalizada através do processo SME-PRO-2022/22698 no valor de R$ R$ 6.100,00 (Seis mil e cem reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (11.20.031) Escola Municipal Conjunto Praia da Bandeira formalizada através do processo SME-PRO-2022/25833 no valor de R$ R$ 5.431,00(Cinco mil e quatrocentos e trinta e um reais)

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Largo dos Leões, 15 - 9º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
(*)EXPEDIENTE DO DIA 28/11/2022

Processo 07/100.736/2022 - **APROVO** o Termo de Referência às fls. 187 a 199 e AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por LOTE, com base no Art. 1º, caput da Lei nº 10.520/200, em conformidade com o Artigo 16, inciso II da Lei nº 101/2000, cujo objeto é a aquisição de mobiliário (mesas), com entrega e montagem, por empresa especializada, de acordo com as especificações técnicas e quantitativos descritos no Termo de Referência, para atender às instalações da nova sede da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda., com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018.
(*)Republicada por conter incorreções no D.O.Rio do dia 29/11/2022.

DESPACHOS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 30/11/2022

Processo nº 07/100.757/2022 - De acordo com o MUL-MEM-2022/00637, às fls. 02, **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo e aprovo o Termo de Referência, às fls. 06 e 06v.
1. Objeto: Contratação de 1(uma) licença anual de software de backup e arquivamento para utilização com drive externo de fitas LTO7, através de rotinas, gerando cópias de segurança, de sistemas, produtos, documentos e arquivos.
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e R. Prebianchi Rocha Informática Eireli.
3. Fundamento: Artigo 29, Inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
4. Razão: Dispensa.
5. Valor: R$ 1.260,19 (um mil, duzentos e sessenta reais e dezenove centavos)
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

Processo nº 07/100.739/2022 - De acordo com o MUL-MEM-2022/00614, às fls. 02 e o Autorizo do Diretor Presidente às fls. 03, aprovo o Termo de Referência às fls. 04 e 04v e **Autorizo** a emissão de empenho na forma abaixo.
1. Objeto: Aquisição de toner para impressora.
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e DHZ Comércio de Suprimentos Ltda.
3. Fundamento: Artigo 29, Inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
4. Razão: Dispensa.
5. Valor: R$ 9.196,00 (nove mil, cento e noventa e seis reais)
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

Processo nº 07/100.752/2022 - De acordo com o MUL-MEM-2022/00680, às fls. 02, aprovo o Termo de Referência das fls. 05 a 07, **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo.
1. Objeto: Aquisição de material de consumo para manutenção de equipamentos.
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Spyde Shop Informática Ltda.-EPP.
3. Fundamento: Artigo 29, Inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
4. Razão: Dispensa.
5. Valor: R$ 778,00 (setecentos e setenta e oito reais)
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

Processo nº 07/100.752/2022 - De acordo com o MUL-MEM-2022/00680, às fls. 02, aprovo o Termo de Referência das fls. 05 a 07, **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo.
1. Objeto: Aquisição de material de consumo para manutenção de equipamentos.
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e CBP de França Distribuição e Comércio.
3. Fundamento: Artigo 29, Inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
4. Razão: Dispensa.
5. Valor: R$ 1.299,70 (um mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta centavos)
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

Processo nº 07/100.752/2022 - De acordo com o MUL-MEM-2022/00680, às fls. 02, aprovo o Termo de Referência das fls. 05 a 07, **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo.
1. Objeto: Aquisição de material de consumo para manutenção de equipamentos.
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Tecno Seg Informática e Segurança de Dados Ltda.-EPP.
3. Fundamento: Artigo 29, Inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
4. Razão: Dispensa.
5. Valor: R$ 2.832,40 (dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

Processo nº 07/100.752/2022 - De acordo com o MUL-MEM-2022/00680, às fls. 02, aprovo o Termo de Referência das fls. 05 a 07, **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo.
1. Objeto: Aquisição de material de consumo para manutenção de equipamentos.
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e WS Infotec Comércio Ltda.
3. Fundamento: Artigo 29, Inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
4. Razão: Dispensa.
5. Valor: R$ 9.780,00 (nove mil, setecentos e oitenta reais)
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

Processo nº 07/100.752/2022 - De acordo com o MUL-MEM-2022/00680, às fls. 02, aprovo o Termo de Referência das fls. 05 a 07, **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo.
1. Objeto: Aquisição de material de consumo para manutenção de equipamentos.
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Borquinatos Comércio e Serviços Ltda.
3. Fundamento: Artigo 29, Inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
4. Razão: Dispensa.
5. Valor: R$ 1.595,59 (um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

Processo nº 07/100.752/2022 - De acordo com o MUL-MEM-2022/00680, às fls. 02, aprovo o Termo de Referência das fls. 05 a 07, **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo.
1. Objeto: Aquisição de material de consumo para manutenção de equipamentos.
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e J.M. Ferreira Serviços Representações Ltda.
3. Fundamento: Artigo 29, Inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
4. Razão: Dispensa.
5. Valor: R$ 7.883,03 (sete mil, oitocentos e oitenta e três reais e três centavos)
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

Processo nº 07/100.752/2022 - De acordo com o MUL-MEM-2022/00680, às fls. 02, aprovo o Termo de Referência das fls. 05 a 07, **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo.
1. Objeto: Aquisição de material de consumo para manutenção de equipamentos.
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Novo Ponto Digital Comércio Ltda.
3. Fundamento: Artigo 29, Inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
4. Razão: Dispensa.
5. Valor: R$ 4.465,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **Maria Domingas Vasconcellos Pucu**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO "P" Nº 769, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, instituídas pelo Decreto Nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa destinada a apurar e esclarecer os fatos e as circunstâncias relatados nos autos do processo n.º **08/001.417/2022**.

Art. 2º A Comissão Sindicante será constituída pelos servidores de regime jurídico estatutário, estáveis e efetivos, abaixo relacionados, sendo presidida pelo primeiro membro elencado:

NOME	MATRÍCULA
Vânia Bastos Menezes	11/232.704-7
Luciana Bicalho Rodrigues dos Santos	10/240.883-9
Carla Teresa Maia	11/240-444-0

Art. 3º O prazo para a apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos, referentes ao procedimento apuratório ora instaurado será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da publicação desta Resolução, nos termos do disposto no artigo 27 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RESOLUÇÃO Nº 110/2022

Cancela a inscrição no CMAS Rio.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 292ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 29/11/2022 e

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Rio nº 39/2021, publicada no DOM em 30/06/2021, que dispõe sobre Inscrição e Certidão Anual de Regularidade de Entidades e Organizações de Assistência Social no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; e

CONSIDERANDO a decisão dos Conselheiros presentes na sessão da Câmara de Análise de Processos, realizada em 31 de outubro de 2022,

RESOLVE:
Art.1º Cancelar a inscrição no CMAS Rio da Entidade abaixo elencada:

I- **FRATERNIDADE SOL DE ASSIS**

MOTIVAÇÃO	Após realização do PLAF, verificou-se tratar de comunidade terapêutica, atividade não inclusa no rol dos serviços tipificados da Assistência Social
INSCRIÇÃO	1096
CNPJ	10328043/0001-54
Nº PROCESSO	08/000.185/2014

Art. 2º - A entidade tem o prazo de 30 dias, a contar da publicação desta resolução, para apresentar recurso.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2022.
EVALDO ALVES DA SILVA
Presidente do CMAS Rio

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RESOLUÇÃO Nº 111/2022

Indefere a Inscrição de Entidades e Organizações de Assistência Social

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 292ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 29/11/2022 e

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, organizados por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 191/2005, que uniformiza o entendimento acerca de Entidade e Organização de Assistência Social, indispensável para a condução da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Rio nº 39/2021, publicada em 30/06/2021, que dispõe sobre Inscrição e Certidão Anual de Regularidade de Entidades e Organizações de Assistência Social no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro; e

CONSIDERANDO a decisão dos Conselheiros presentes na sessão da Câmara de Análise de Processos, realizada em 31 de outubro de 2022.

RESOLVE:
Art.1º. Indeferir a inscrição no CMAS Rio das Entidades abaixo relacionadas:

I. INSTITUTO INOVE DE MÃO DE OBRA

MOTIVAÇÃO	A entidade não cumpriu o disposto na Resolução CMAS Rio nº 39/2021, não observando a PNAS e a Tipificação.
CNPJ	14.318.838/0001-32
Nº PROCESSO	08/003.452/2021

II. ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE BEIT LUBAVITCH

MOTIVAÇÃO	Não foram identificados o Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias e o Serviço Especializado em Abordagem Social, constatando-se inadequação dos serviços à Política de Assistência Social.
CNPJ	40.188.450/0001-74
Nº PROCESSO	08/000.009/2022

Art.2º As Entidades terão o prazo de 30 dias contados do recebimento do e-mail referente à sua notificação do indeferimento para apresentar sua defesa.

Parágrafo único. A defesa fundamentada deverá ser encaminhada por meio de ofício, em papel timbrado da Entidade, assinado pelo Representante Legal da mesma e entregue na sede do CMAS Rio, de terça a sexta-feira, das 10 às 16 horas.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2022
EVALDO ALVES DA SILVA
PRESIDENTE DO CMAS RIO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RESOLUÇÃO Nº 112/2022

Revoga o cancelamento de Entidades e Organizações de Assistência Social

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei no 2.469/96 e de acordo com a 292ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 21/11/2022 e,

CONSIDERANDO a Resolução CNAS Nº 109, DE 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, conforme anexos, organizados por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 191 de 10 de novembro de 2005, que uniformiza o entendimento acerca de Entidade e Organização de Assistência Social, indispensável para a condução da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS n° 27/2011, que "Caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social";

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Rio no 39/2021, publicada no DOM em 30/06/2021, dispõe sobre Inscrição e Certidão Anual de Regularidade de Entidades e Organizações de Assistência Social no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS que define, em seu art. 3°, regulamentado pelo Decreto n° 6.308, de 2007, quem são Entidades e Organizações de Assistência Social e,

CONSIDERANDO que as entidades citadas apresentaram recurso dentro do prazo e foram acolhidos pelos conselheiros presentes na sessão da Câmara de Processos, realizada em 31 de outubro de 2022;

RESOLVE:
Art. 1º. Revogar o cancelamento de inscrição das entidades abaixo nominadas:

I- OBRA SOCIAL FILHOS DA RAZÃO E JUSTIÇA

Nº DE INSCRIÇÃO	1058
CNPJ	29.426.258/0001-36
Nº PROCESSO	08/001393/19

Parágrafo único: Revoga-se o inciso II da Resolução CMAS Rio nº 87/2022.

II- CAMPO - CENTRO DE APOIO AO MOVIMENTO POPULAR DA ZONA OESTE

Nº DE INSCRIÇÃO	953
CNPJ	40.426.546/0001-23
Nº PROCESSO	08/000.650/2013

Parágrafo único: Revoga-se os incisos II e III da Resolução CMAS Rio nº 87/2022.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2022.
EVALDO ALVES DA SILVA
Presidente do CMAS Rio

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 30.11.2022

Processo nº 08/001.469/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 145 de 19/10/2022 e aprovo a prestação de contas do mês de junho/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 254/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 65.

Processo nº 08/001.850/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 161 de 11/11/2022 e aprovo a prestação de contas do mês de agosto/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 254/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 61.

Processo nº 08/001.696/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº. 140 de 11/10/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 242/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 116.

Processo nº 08/002.004/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 243/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 130.

Processo nº 08/001.480/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 232/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 102.

Processo nº 08/001.993/2022 - Aprovo a prestação de contas do mês de Setembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 245/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls.152.

Processo nº 08/002.037/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 226/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 241.

Processo nº 08/000.942/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 78 de 11/07/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2022, referente ao Termo de Colaboração n° 241/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 174.

Processo nº 08/001.899/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O RIO n° 163 de 17/11/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 170/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 53.

Processo nº 08/001.898/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O RIO n° 163 de 17/11/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 170/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 51.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

08/002.425/2021 - JANAÍNA ALESSANDRA DE SOUZA LENZI
Matrícula: 10/214.091-1.
INDEFIRO o pleito por falta de amparo legal

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013

Processo: 08/003.630/2011
Nome: Aline Coelho Rosas Alves
Cargo: Assistente Social
Matrícula: 10/240.824-3

Onde se lê
"...nos períodos de entre 01/06/1989 a 20/03/1990, 11/08/1999 a 31/08/1999, 12/01/1999 a 31/03/2000, 03/04/2000 a 02/04/2001, 03/04/2000 a 31/12/2001, 01/04/2001 a 30/04/2001, 02/05/2001 a 31/121/2001, 01/07/2003 a 31/07/2003, 01/12/2003 a c31/12/2003, 01/01/2004 a 30/04/2004, no total de 2.168 dias de exercício. Desprezando o período de 01/02/1993 a 12/07/1993 por ser concomitante..."

Leia-se
"...nos períodos de entre 01/06/1989 a 20/03/1990, 11/08/1999 a 31/08/1999, 12/01/1999 a 31/03/2000, 03/04/2000 a 02/04/2001, 03/04/2000 a 31/12/2001, 01/04/2001 a 30/04/2001, 02/05/2001 a 31/121/2001, 01/07/2003 a 31/07/2003, 01/12/2003 a 31/12/2003, 01/01/2004 a 11/04/2004, no total de 2.168 dias de exercício. Desprezando o período de 01/02/1993 a 12/07/1993 por já estar averbado e o período de 12/04/2004 a 30/04/2004 ser concomitante com esta municipalidade..."
D.O RIO Nº 221 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 5613 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio Nº 51731, de 29 de Novembro de 2022, que estabelece o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, em razão dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA Catar 2022, na forma que menciona.

RESOLVE:
Art. 1º O expediente nos Centros Municipais de Saúde, Clínicas da Família, Policlínicas e Centros de Atenção Psicossocial, nos dias de jogos válidos pelas oitavas de final e fases seguintes da Copa do Mundo FIFA Catar 2022, que tenham participação da Seleção Brasileira de Futebol, será da seguinte forma:

I - nos dias de jogos com início às doze horas, o ponto será facultativo;
II - nos dias de jogos com início às dezesseis horas, o expediente terá início às oito horas e se encerrará às doze horas;

Art. 2º As Unidades de Urgência, Emergência e de Internação, como UPA, CER, Hospitais e outras Unidades que não admitam paralisação, deverão funcionar normalmente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2022.
DANIEL SORANZ

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto dos Decretos nº s 24002 de 04/03/2004, 25268 de 15/04/2005 e 30394 de 08/01/2009,

RESOLVE:
nº 2695 - Designar **VALESCA ASSIS RODRIGUES**, Chefe II, Símbolo DAI05, matrícula 12/170.747-0, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Diretor IV, Símbolo DAS06, código 025993, da Divisão de Gestão Administrativa, da Policlínica Lincoln de Freitas Filho, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3 da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde - Janaína de Souza Mattos, matrícula 11/224.988-6, em seus impedimentos legais e eventuais, nos termos do art. 33, da Lei 94 de 14 de março de 1979, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/05723.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 36114 de 21/08/2012, da Resolução SMSDC nº 1717 de 02/03/2011 e o Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
nº 2696 - Designar **SYLVIA KARLA DE PAIVA CABRAL TRISTÃO,** Cirurgião Dentista, matrícula 12/228.945-2, para exercer, com validade a partir de 30/10/2022, a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 027387, do Centro de Estudos, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/05843.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
nº 2697 - Tornar sem efeito a Resolução SMS "P" nº 2099 de 11/10/2022, publicada no D.O. Rio de 13/10/2022, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/3428.

nº 2698 - Exonerar **JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA**, Agente de Administração, matrícula 10/160.315-8, do cargo em comissão de Assistente I, Símbolo DAS06, código 045918, da Divisão de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Raphael de Paula Souza, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/05899.

nº 2699 - Designar **ELIANE ALMEIDA**, Agente de Administração, matrícula 12/209.489-4, para exercer, com validade a partir de 29/09/2022, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026241, da Seção de Recursos Humanos, da Divisão de Gestão Administrativa, do Centro Municipal de Saúde Dom Helder Câmara, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/05512.

nº 2700 - Designar **SIMONE PEIXOTO OLIVIERI**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 12/243.282-1, para exercer, com validade a partir de 30/09/2022, a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 019187, do Serviço de Atenção Integral à Saúde, do Centro Municipal de Saúde Dr. Garfield de Almeida, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/05794.

nº 2701 - Designar **BETHANIA MOTA DA SILVA**, Agente de Administração, matrícula 12/218.633-6, para exercer, com validade a partir de 01/10/2022, a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 011568, do Serviço de Atenção Integral à Saúde, do Centro Municipal de Saúde Dr. Henrique Monat, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/02731.

nº 2702 - Designar **SILVIA CAMILIE DE SOUZA,** Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/231.240-3, para exercer, com validade a partir de 03/10/2022, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 010781, da Seção de Gestão Administrativa, do Centro Municipal de Saúde Milton Fontes Magarão, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/05442.

nº 2703 - Designar **PAULO CÉSAR FERNANDES**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 12/263.283-4, para exercer, com validade a partir de 01/11/2022, a função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 027545, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/05728.

nº 2704 - Dispensar **NEILTON NUNES DA SILVA**, Agente de Portaria, matrícula 10/236.773-8, da função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 075598, do Serviço de Infraestrutura e Logística, do Departamento de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Barata Ribeiro, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/05693.

nº 2705 - Nomear **FLÁVIA LETÍCIA MACHADO DE LORENZI**, Médico Dermatologia, matrícula 11/177.230-0, para exercer o cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 010438, da Divisão Médico-assistencial, do Centro Municipal de Reabilitação Oscar Clark, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/05144.

nº 2706 - Nomear **MICHELLE XAVIER DE ARAUJO,** Técnico de Laboratório Análises Clínicas, matrícula 11/207.901-0, para exercer, com validade a partir de 09/11/2022, o cargo em comissão de Gerente III, Símbolo DAS06, código 085350, da Gerência de Laboratórios e Análises Clínicas, da Coordenadoria Técnica de Avaliação de Tecnologia em Saúde e Insumos Estratégicos, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/05643.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2707 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício n° SMS-OFI-2022/36940 de 28/11/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANA CAROLINA DIAS DE ALMEIDA	10/251.340-6
ANDREA SILVA MARIA DE OLIVEIRA	10/236.679-7
EDESON GOULART DE AZEVEDO	10/202.895-9
GABRIEL RODRIGUES BERNARDES DE ARAUJO	60/326.458-7
JANAINA PEREZ MACHADO	12/174.685-8
ROSANA MORAIS MENDES DA SILVA	11/225.306-0

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 026/2022/SMS/HMMC e seus termos aditivos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa MEG-LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, acompanhado de cessão de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica e assessoria científica, nos processos instrutivos nº (s) 09/001.092/2018 - 09/64/000.314/2022, para atender ao Hospital Municipal Miguel Couto.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2708 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Memorando n° SMS-MEM-2022/08181 de 23/11/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
BARBARA MARIA PADAO MONTES DO AMARAL	12/150.988-4
EULER DA COSTA SILVA	12/235.009-8
FERNANDO DA COSTA FERREIRA	11/175.280-7
GLAUCO VIEIRA DE MELO	12/175.546-1
HELENA SEBASTIANA DA SILVA	12/227.212-8
ILTON RAMALHO DE ALMEIDA	12/175.465-4
IVANILDA DE CASTRO TEIXEIRA SANTOS	12/130.596-0
LUIZ AUGUSTO FARIA DE ANDRADE	12/201.239-1
LUIZ CLAUDIO DE SOUZA ABBOUD	12/141.034-9
PATRICIA NUNEZ BASTOS DE SOUZA	11/175.547-9
PRISCILA ELISABETH NAURATH	10/175.536-2

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 031/2022, firmado entre SMS/IVISA-RIO e empresa METROBRÁS METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de dosimetria, para atendimento ao Centro de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman e Centro de Controle de Zoonoses Paulo Dacorso Filho, unidades pertencentes ao IVISA-RIO, processo nº 09/902.938/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2709 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício n° SMS-OFI-2022/36444 de 22/11/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
GISELE DOS SANTOS PEREIRA	11/227.283-9
EDSON MARCELO NUNES DA COSTA	11/219.138-5
MARCIA HELENA SENNA MIRANDA	12/224.645-2
PERLA VANESSA BEATRIZ RODRIGUES RANGEL	10/238.007-9

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 06/2021, e seus termos de execução, firmado entre o HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR e a empresa GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada, nos processos instrutivos n° (s) 09/001.310/2021 - 09/61/000.796/2022.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2710 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício n° SMS-OFI-2022/36924 de 28/11/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
EMILIO LOBOSCO NUNES	10/251.460-2
GLEISON BESERRA CAMELO	10/218.631-0
MONICA FERREIRA DOS SANTOS	11/195.542-6
ADRIANA CAVALCANTE PEDROSA LIMA	11/191.467-0
SIMONE HENRIQUES DA SILVEIRA	12/201.389-4
ANA PAULA MAIA DE BRITO	11/157.321-1
ANA LIDIA DE SANTANA RODRIGUES	11/174.171-9

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato nº 023/2022, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa STANDARD MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNÓSTICOS LTDA, cujo objeto é referente à aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, acompanhado da cessão de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica e assessoria científica, nos processos instrutivos nº (s) 09/001.092/2018 - 0965/000.169/2022, para atender ao Hospital Maternidade Fernando Magalhães.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de Junho de 2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2711 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício n° SMS-OFI-2022/36926 de 28/11/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
EMILIO LOBOSCO NUNES	10/251.460-2
GLEISON BESERRA CAMELO	10/218.631-0
MONICA FERREIRA DOS SANTOS	11/195.542-6
ADRIANA CAVALCANTE PEDROSA LIMA	11/191.467-0
SIMONE HENRIQUES DA SILVEIRA	12/201.389-4
ANA PAULA MAIA DE BRITO	11/157.321-1
ANA LIDIA DE SANTANA RODRIGUES	11/174.171-9

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato nº 021/2022, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MEG LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA, cujo objeto é referente à aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas com cessão do uso de equipamentos em regime de comodato, pertencentes à classe 6505 nos processos instrutivos nº (s) 09/003.182/2020 - 0965/000.168/2022, para atender ao Hospital Maternidade Fernando Magalhães.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de Junho de 2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2712 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício n° SMS-OFI-2022/36927 de 28/11/2022,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
EMILIO LOBOSCO NUNES	10/251.460-2
GLEISON BESERRA CAMELO	10/218.631-0
MONICA FERREIRA DOS SANTOS	11/195.542-6
ADRIANA CAVALCANTE PEDROSA LIMA	11/191.467-0
SIMONE HENRIQUES DA SILVEIRA	12/201.389-4
ANA PAULA MAIA DE BRITO	11/157.321-1
ANA LIDIA DE SANTANA RODRIGUES	11/174.171-9

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato nº 024/2022, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa KOVALENTE DO BRASIL LTDA, cujo objeto é referente à aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, acompanhado da cessão de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica e assessoria científica, nos processos instrutivos nº (s) 09/001.092/2018 - 0965/000.170/2022, para atender ao Hospital Maternidade Fernando Magalhães.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de Junho de 2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2713 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício n° SMS-OFI-2022/36150 de 21/11/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ALINE ELIAS DAS CHAGAS SALES	10/224.581-9
ALINE TAVARES DE QUEIROZ RODRIGUES DE SOUSA	11/237.933-7
CARLA DE GOUVEA DOS SANTOS	11/203.208-4
FRANCISCO CARLOS MARTINS DA SILVEIRA SANTOS	57/163.338-7
VALDECIR CARVALHO GOES	57/204.042-6

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato n° 042/2017, e seus termos de execução, celebrado entre o Hospital Municipal da Piedade, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa LIFEKRON COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICO HOSPITLARES LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de cessão de uso de equipamentos, cm serviço de assistência técnica e assessoria científica com fornecimento de equipos para uso de bombas infusoras, nos processos instrutivos 09/002.240/2016 - 0968/000.351/2017.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1601 de 15 de dezembro de 2020, publicada no D.O Rio de 16 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2714 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício n° SMS-OFI-2022/36963 de 29/11/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ALINE ELIAS DAS CHAGAS SALES	10/224.581-9
ANTONIO CARLOS DA SILVA BENTO	53/240.630-4
CARLA DE GOUVEA DOS SANTOS	11/203.208-4
CARLOS ALBERTO PIRES DA CUNHA	10/208.580-1
CLAUDIA FREIRE FERREIRA DE MATTOS	12/224.065-3
FRANCISCO CARLOS MARTINS DA SILVEIRA SANTOS	57/163.338-7

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato n° 162/2022, e seus termos de execução, celebrado entre o Hospital Municipal da Piedade, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ventiladores pulmonares do modelo MAQUET-SERVO-S, pertencentes a diversas unidades de saúde da SMS, nos processos instrutivos 09/001.309/2021 - 09/68/000.419/2022.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2715 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício n° SMS-OFI-2022/36938 de 28/11/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANA CAROLINA DIAS DE ALMEIDA	10/251.340-6
ANDREA SILVA MARIA DE OLIVEIRA	10/236.679-7
EDESON GOULART DE AZEVEDO	10/202.895-9
GABRIEL RODRIGUES BERNARDES DE ARAUJO	60/326.458-7
JANAINA PEREZ MACHADO	12/174.685-8
ROSANA MORAIS MENDES DA SILVA	11/225.306-0

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 024/2022/SMS/HMMC e seus termos aditivos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, acompanhado de cessão de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica e assessoria científica, nos processos instrutivos nº (s) 09/001.092/2018 - 09/64/000.312/2022, para atender ao Hospital Municipal Miguel Couto.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2716 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício n° SMS-OFI-2022/36941 de 28/11/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANA CAROLINA DIAS DE ALMEIDA	10/251.340-6
ANDREA SILVA MARIA DE OLIVEIRA	10/236.679-7
EDESON GOULART DE AZEVEDO	10/202.895-9
GABRIEL RODRIGUES BERNARDES DE ARAUJO	60/326.458-7
JANAINA PEREZ MACHADO	12/174.685-8
ROSANA MORAIS MENDES DA SILVA	11/225.306-0

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 027/2022/SMS/HMMC e seus termos aditivos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa VIVA MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, acompanhado de cessão de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica e assessoria científica, nos processos instrutivos nº (s) 09/001.092/2018 - 09/64/000.315/2022, para atender ao Hospital Municipal Miguel Couto.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2717 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício n° SMS-OFI-2022/36939 de 28/11/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANA CAROLINA DIAS DE ALMEIDA	10/251.340-6
ANDREA SILVA MARIA DE OLIVEIRA	10/236.679-7
EDESON GOULART DE AZEVEDO	10/202.895-9
GABRIEL RODRIGUES BERNARDES DE ARAUJO	60/326.458-7
JANAINA PEREZ MACHADO	12/174.685-8
ROSANA MORAIS MENDES DA SILVA	11/225.306-0

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 025/2022/SMS/HMMC e seus termos aditivos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa VYTTRA DIAGNOSTICOS S.A., cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, acompanhado de cessão de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica e assessoria científica, nos processos instrutivos nº (s) 09/001.092/2018 - 09/64/000.313/2022, para atender ao Hospital Municipal Miguel Couto.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2718 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício n° SMS-OFI-2022/36344 de 22/11/2022,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
CLAUDIA COSTA FERREIRA	12/303.570-6
MARLUCIA SANTIAGO DA ROCHA	11/191.184-1
MARCIA BEATRIZ LOUZADA MARINHO AREAS	11/288.700-8
ADRIANA ITALO DANTAS	11/219.193-0
JOSE CARLOS DE ALMEIDA	11/160.315-8
SERGIO AURELIO TELLES DA FONSECA	12/177.339-9
NEISE CONCEICAO RAMOS VILLAR	11/111.029-5
ANA LUCIA GONCALVES DE CARVALHO	12/177.345-6
LUCIANA FERREIRA SAMPAIO	12/219.141-9
ISABELA PEREIRA DE AZEVEDO MORAES	10/226.260-8
RENATO DOS REIS PESSANHA	10/286.609-3
PATRÍCIA LIMA DEZAN	10/218.679-9
WAGNER BARCELLOS SANTOS	10/229.507-9

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 012/2022, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa STANDARD MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNÓSTICO LTDA., cujo objeto é a aquisição de materiais de laboratoriais para técnicas automatizadas, com cessão de uso de equipamentos em regime de comodato, nos processos instrutivos nº (s) 09/007.590/2021 - 09/73/000.102/2022, para atender ao Hospital Municipal Raphael de Paula Souza.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2719 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício n° SMS-OFI-2022/36950 de 28/11/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
GISELE DOS SANTOS PEREIRA	11/227.283-9
SIMONE DA ROSA	12/321.868-2
ELAINE DE SOUZA PONTES	10/292.390-2
EDSON MARCELO NUNES DA COSTA	11/219.138-5
ANDREIA ALMEIDA DO NASCIMENTO FERREIRA	11/226.867-0
NORLEN SANTOS RODRIGUES	11/209.526-3
MARCIA HELENA SENNA MIRANDA	12/224.645-2

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 48/2018, e seus termos de execução, firmado entre o HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR e a empresa STERIMED CEDRAL SERVICOS DE ESTERILIZACAO LTDA., cujo objeto é a prestação de serviço de reprocessamento de artigos hospitalares termo sensíveis para atender o Hospital Municipal Souza Aguiar - Coordenadoria Geral de Emergência da AP1, processos instrutivos n° (s) 09/001.941/2016 - 09/61/000309/2018.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução cessa os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1198 de 07 de julho de 2022, publicada no D.O Rio de 08 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2720 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício n° SMS-OFI-2022/36572 de 23/11/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ALZIRA RODRIGUES BONISOLO	11/177.986-7
LUIZ CARLOS NUNES TAVARES	12/223.660-2
CHRISTIANNE LOPES MACIEL FERREIRA	10/178.566-6
CLEIDE NADJA PEREIRA	10/191.118-9
ELAINE PEREIRA DE ASSUNCAO	12/191.535-4
MARCIA CANDIDO CARLOS	12/242.954-6
ANA CRISTINA DE SIQUEIRA TELES	11/229.481-7

como responsáveis pelo acompanhamento do contrato nº 26/2022 e seus aditivos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa STANDARD MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNÓSTICOS LTDA, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, acompanhado da cessão de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica e assessoria científica (Teste de hemograma) para atender ao Hospital Maternidade Alexander Fleming nos processos instrutivos nº (s) 09/001.092/2018 - 09/67/000.176/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2721 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício n° SMS-OFI-2022/36415 de 22/11/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANA CRISTINA DE SIQUEIRA TELES	11/229.481-7
ANDREA DE FATIMA MONTEIRO	10/218.505-6
ANDERSON DA SILVA ROSA	10/218.508-0
FATIMA APARECIDA SOBREIRA	10/198.971-4
CLAUDIA SANTOS PENAFORTI TRANHAQUE	10/293.068-3
MARIA DA CONCEICAO DE ALCANTARA PEREIRA	10/198.973-0
CINTHIA ROMERO GONCALVES SOBRINHO	10/252.417-1
GISELLE SILVA SALES	10/218.596-5
LUIZ CARLOS NUNES TAVARES	12/223.660-2

como responsáveis pelo acompanhamento do contrato nº 05/2018 e seus aditivos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, cujo objeto é a transferência de despesa do Hospital Maternidade Fernando Magalhães para o Hospital Maternidade Alexander Fleming referente a prestação de serviços de cessão de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica e assessoria científica, acompanhado do fornecimento de insumos para laboratório, específicos para hemoterapia, material pertencente à classe 6505 para o Hospital Maternidade Alexander Fleming, nos processos instrutivos nº (s) 09/000.970/2017, 09/65/000.379/2017 - 09/67/000.188/2022

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

ATO DO SECRETÁRIO

***RESOLUÇÃO SMS "P" DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:

nº 2673 - Nomear **JOSÉ ALFREDO CAVALCANTE PADILHA**, Médico Cirurgia Geral, matrícula 11/208.305-3, para exercer, com validade a partir de 07/11/2022, o cargo em comissão de Coordenador II, Símbolo DAS08, código 080051, da Coordenação da Regulação de Urgência e Emergência, da Coordenadoria Geral do Complexo Regulador, da Subsecretaria Geral, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/05740.

(*) Republicada por incorreção no D.O Rio de 24/11/2022, nº 166, página 32.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/11/2022

09/002.063/2022 - **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, sob a sistemática de registro de preços, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R$ 465.120,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e cento e vinte reais), cujo objeto refere-se à aquisição de fórmula infantil pertencente à classe 8940 descrita no item 11 do Termo de Referência, para atendimento ao Programa de Complementação das Ações de Prevenção à Transmissão Vertical do HIV+ (crianças nascidas de mães com HIV+), da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

EXPEDIENTE DE 28/11/2022

09/007.573/2021 - **Torno sem efeito o despacho de fl. 609 e AUTORIZO a** abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, do tipo menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R$ 94.608,82 (noventa e quatro mil seiscentos e oito reais e oitenta e dois centavos), cujo objeto refere-se à aquisição de medicamentos que constam como desertos do processo 09/000.776/2019, pertencentes às classes 6505.

Aprovo o termo de referência às fls. 999v à 1.002.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 30.11.2022

09/002.047/2022 - **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 1159/2022, sob o Sistema de Registro de Preços, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SA	4,53
02	C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SA	4,53
03	C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SA	7,32
04	C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SA	7,32

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO ASSESSOR ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 16.11.2022

*Processo nº: 09/000671/2022 - NAD nº 2043/2022
1.OBJETO: Pagamento da contribuição previdenciária do INSS (Empregador), referente aos meses de Novembro a Dezembro/2022, incluindo o 13º salário/2022.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.
3.FUNDAMENTO: Não Sujeito à Lei 8666/93.
4.RAZÃO: Despesa não elencada no Artigo 1º da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.
5.VALOR: R$ 1.061.554,52 (um milhão, sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)
6.AUTORIZADO POR: Jorge Luiz Medeiros Rocha

***Omitido no D.O. Rio de 17.11.2022**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ASSESSOR ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 24.11.2022

Processo nº SMS-PRO-2022/05415 - Ante a manifestação da área técnica, **AUTORIZO**, a troca de marca do empenho 2022/1893, item **BORTEZOMIBE 3,5 MG/ZOMI**, fabricado pelo laboratório SUN PHARMA, registrado na Ata de Registro de preço nº 011/2022 - Pregão Eletrônico nº 454/2021 - Processo Licitatório nº 09/000805/2019, para o **BORTEZOMIBE 3,5 MG/GENÉRICO**, fabricado pelo laboratório SUN PHARMA, conforme requerido pela empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE:

nº 1354 - Aposentar **SYLVIO SOARES DA SILVA**, Agente de Administração, Categoria Especial "B", do Quadro Permanente, matrícula 10/226.681-5, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/62/000 712/2022 (S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF).

nº 1355 - Aposentar **PAULO MURILO DE PAIVA**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/111.689-6, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/003 587/2022 (S/SUBPAV/SAP/CST/3º CEREST).

nº 1356 - Aposentar **DORALICE MARQUES DE JESUS**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/134.887-9, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/64/000 255/2022 (S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC).

nº 1357 - Aposentar **CRISTINA DA CONCEIÇÃO INÁCIO BRAGA**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/213.856-8, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/69/000 338/2022 (S/SUBHUE/HMJ).

nº 1358 - Aposentar **ANA LUCIA FERNANDES DE MESQUITA**, Médico Pediatria, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/159.625-3, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/64/000 279/2022 (S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC).

nº 1359 - Aposentar **INDIRA VOERCKEL GALVÃO**, Enfermeiro, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/111.107-9, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/64/000 132/2022 (S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC).

nº 1360 - Aposentar **CLÁUDIA BOYADJIAN MARINI**, Psicólogo, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/224.108-1, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/21/000 138/2022 (S/SUBPAV/CAP-2.1/CMS-HC).

nº 1361 - Aposentar **JORGE LUIZ PEREIRA BARRETO**, Médico Ginecologia Obstetrícia, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/134.379-7, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/21/000 131/2022 (S/SUBPAV/CAP-2.1/CMS-MJF).

nº 1362 - Aposentar **DENISE ROSA**, Enfermeiro, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/155.207-4, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/61/000 688/2022 (S/SUBHUE/CGE-1/HMSA).

nº 1363 - Aposentar **MARIA EULÁLIA GOUVÊA GALHARDO**, Médico Intensivista Adulto, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/149.043-2, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/64/000 289/2022 (S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC).

nº 1364 - Aposentar **REGINA COELI DA COSTA SILVA**, Datilógrafo, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/087.523-7, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/62/001 061/2014 (S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF).

nº 1365 - Aposentar **MARIO AUGUSTO SANTOS DE MATTOS**, Cirurgião Dentista, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/096.654-9, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/32/000 175/2022 (S/SUBPAV/CAP-3.2/CMS-CP).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

nº 1366 - Aposentar **SIMONE COUTINHO RODRIGUES**, Agente de Administração, Categoria Especial "B", do Quadro Permanente, matrícula 10/218.637-7, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/82/000 075/2022 (S/SUBHUE/HMAR).

nº 1367 - Aposentar **FRANCISCO DE PAULA COELHO DE CASTRO**, Cirurgião Dentista, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/126.265-8, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do Processo 09/04/000 187/2022 (S/SUBPAV/CAP-4/CMS-CD).

nº 1368 - Aposentar **MAGALI DE CARVALHO DELFINO**, Enfermeiro, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/120.488-2, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do Processo 09/61/000 695/2022 (S/SUBHUE/CGE-1/HMSA).

nº 1369 - Aposentar **DILA DE FATIMA RIBEIRO ARARIBA**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/144.447-0, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do Processo 09/61/000 681/2022 (S/SUBHUE/CGE-1/HMSA).

nº 1370 - Aposentar **SELMA MARTINS ROSA NEPOMUCENO**, Datilógrafo, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/117.537-1, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do Processo 09/75/000 135/2022 (S/SUBHUE/HMHP).

nº 1371 - Aposentar **JACKELINE DE SOUZA AGUIAR MELLO**, Nutricionista, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/217.112-2, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/65/000 133/2022 (S/SUBHUE/HMFM).

nº 1372 - Aposentar **ANA CRISTINA NAZARÉ DAS NEVES PRADO**, Médico Pediatria, 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/149.808-8, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/66/000 060/2022 (S/SUBHUE/HMCD).

nº 1373 - Aposentar **CRISTINA ORTIZ MENEZES**, Médico Clínica Médica, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/159.362-3, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/31/000 364/2022 (S/SUBPAV/CAP-3.1/P-NAC).

nº 1374 - Aposentar **VALTERCI ALVES DA SILVA**, Médico Ginecologia Obstetrícia, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/134.376-3, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do Processo 09/75/000 164/2022 (S/SUBHUE/HMHP).

nº 1375 - Aposentar **JOSÉ DA COSTA NOGUEIRA**, Agente de Inspeção Sanitária, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/009.223-9, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do Processo 09/904 346/2021 (S/IVISA-RIO/CFS).

nº 1376 - Aposentar **JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA**, Agente de Administração, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/160.315-8, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/73/000 114/2022 (S/SUBHUE/HMRPS).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 30/11/2022

Fruição de Fração do Cargo em Função Gratificada Incorporado - validade: 26/09/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/05176 - ROSE MARY DA SILVA TAVARES, matrícula n.º 113.727-2 - AUTORIZO.

Fruição de Fração do Cargo em Função Gratificada Incorporado - validade: 26/09/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/05171 - CLAUDIA VALERIA LOURENÇO DE MENDONÇA, matrícula n.º 111.372-9 - AUTORIZO.

Fruição de Fração de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 26/09/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/05168 - LUCIANA BRAGA BARBOZA, matrícula n.º 243.320-9 - AUTORIZO.

Fruição de Fração de Cargo em Função Gratificada Incorporado - validade: 26/09/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/05387 - MARCIO SANTOS BARBOSA, matrícula n.º 169.047-8 - AUTORIZO.

Fruição de Fração de Cargo em Função Gratificada Incorporado - validade: 09/11/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/05458 - WILENES DAS GRACAS SILVA E SOUZA, matrícula n.º 175.503-2 - AUTORIZO.

Fruição de Fração de Cargo em Função Gratificada Incorporado - validade: 29/09/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/05454 - MARTA MARIA COSTA RIBEIRO MALHEIROS, matrícula n.º 228.971-8 - AUTORIZO.

Fruição de Fração de Cargo em Função Gratificada Incorporado - validade: 09/11/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/05496 - ELIANE DE BRITO GUIMARÃES, matrícula n.º 237.591-3 - AUTORIZO.

Fruição de Fração de Cargo em Função Gratificada Incorporado - validade: 01/11/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/05518 - RONALDO COLMAN FRANCO BERNARDES, matrícula n.º 263.303-0 - AUTORIZO.

Fruição de Fração de Cargo em Função Gratificada Incorporado - validade: 31/10/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/05497 - ROZILENE CORREA DE CARVALHO FERREIRA, matrícula n.º 237.443-7 - AUTORIZO.

Fruição de Fração de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 10/11/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/05615 - VANIA LUCIA QUINTANEIRA, matrícula n.º 251.992-4 - AUTORIZO.

Fruição de Fração de Cargo em Função Gratificada Incorporado - validade: 26/09/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/05604 - BRUNO VAZ DE MELO, matrícula n.º 281.327-7 - AUTORIZO.

Fruição de Fração de Cargo em Função Gratificada Incorporado - validade: 01/11/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/05532 - RONALDO PEREIRA DA COSTA, matrícula n.º 237.416-3 - AUTORIZO.

Fruição de Fração de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 07/11/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/05583 - ROSANA DA CUNHA FRANCISCO, matrícula n.º 238.696-9 - AUTORIZO.

Fruição de Fração de Cargo em Função Gratificada Incorporado - validade: 26/09/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/05177 - ROSE MARY VALENTE NOGUEIRA, matrícula n.º 201.978-4 - AUTORIZO.

Fruição de Fração de Cargo em Função Gratificada Incorporado - validade: 01/01/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/05588 - GLAUCIA LUCIA FERREIRA FRAGOSO, matrícula n.º 209.112-2 - AUTORIZO.

Processo: 09/01/000.295/2017
Nome: OSVALDO LUIZ MORAES DA SILVA
Matrícula: 125.765-8
Considerando a dispensa ocorrida em 06/07/1998, autorizo o pagamento de 5/10 (cinco décimos) do valor integral da remuneração concernente a Função Gratificada de Assistente II, Símbolo A-DAI-06, da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do § 3º do artigo 129 da Lei nº 94/79, com efeitos patrimoniais a partir de 06/07/1998, conforme O.A. nº 37/EPL/96. Salientamos que o período de 06/07/1998 a 19/10/2017, encontra-se prescrito na forma do artigo 158 da Lei 94/79, passando o efeito patrimonial para 20/10/2017.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
APOSTILA DA GERENTE
30 DE NOVEMBRO DE 2022

Fixados com validade a partir de 10/07/2020, os proventos mensais de inatividade de PEDRO PAULO FIGUEIRA FERRAZ, MÉDICO VETERINÁRIO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/155.787-5, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 786 de 09 de JULHO de 2022, PROCESSO Nº 09/901.444/2020.
*TORNO SEM EFEITO A APOSTILA LAVRADA EM 01/12/2020.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 23/11/2022

09/53/000.091/2020 - **AUTORIZO** a formalização do Termo Rescisão Amigável ao Contrato de Gestão nº 007/2020, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio, da Secretaria Municipal de Saúde, e a Organização Social CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP, que teve por objeto o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de Saúde no Território Integrado de Atenção à Saúde (TEIAS), no âmbito da Área de Planejamento (AP) 5.3, com eficácia a partir de 31/07/2021.

(*) Omitido no Diário Oficial de 02/10/2021.
(*) Republicado por incorreção no Diário Oficial em 03/11/2022, pág. 35.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 30/11/2022

Processo n°: 09/007892/2021 - NAD n° 2037//2022
1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos da Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 100/2022
5.VALOR: R$ 17.050,00 (dezessete mil e cinquenta reais).
6.AUTORIZAÇÃO: Renato Cony Serodio

Processo n°: 09/000714/2022 - NAD n° 2039//2022
1.OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliário para a rede de unidade de Atenção Primária à Saúde
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e NUNES FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 100/2022
5.VALOR: R$ 108.532,00 (cento e oito mil e quinhentos e trinta e dois reais).
6.AUTORIZAÇÃO: Renato Cony Serodio

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DA ASSESSORA
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

Processo nº: 09/001.001/2020 - Autorizo a ANULAÇÃO TOTAL da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 2405/2022
Valor: R$ 116.280,00 (cento e dezesseis mil e duzentos e oitenta reais)
Favorecido: NUTRIC NUTRICIONAL COMÉRCIO LTDA

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE,
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 16/11/2022

Processo nº: 09/006868/2021 - NAD nº 2042/2022
1.OBJETO: Aquisição de Teste Rápido para detecção de antígenos para SARS-COVID-2.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CEPALAB Laboratórios Ltda.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/02
4.RAZÃO: PE - SMS/SRP nº 467/2021.
5.VALOR: R$ 2.620.000,00 (Dois milhões, seiscentos e vinte mil reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Marcio Henrique de Oliveira Garcia
*Omitido DO RIO de 18/11/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 30/11/2022

09/001.955/2022 - **APROVO** o Termo de Referência às **fls. 395 a 432**, destinado a aquisição de uniformes dos Agentes de Vigilância em Saúde que atuam no Município do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILANCIA EM SAÚDE (SUBPAV)
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.2
DESPACHOS DO COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

Processo nº 09/22/000.282/2022 - NAD nº 297/2022
1.OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de autoclave da marca Sercon para CMR Oscar Clarck.
2. SMS/CAP 2.2 e S.T.T.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
3.FUNDAMENTO: Art. 25 Inciso I da Lei 8666 de 21/06/1993
4.RAZÃO: Inexigibilidade
5.VALOR: R$ 13.416,00 (treze mil quatrocentos e dezesseis reais)
6.AUTORIZADO POR: Luciana Nascimento de Lima
(*) Omitido no D. O. Rio de 30/11/2022

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 29.11.2022

Processo nº: 09/52/000.258/2020 - NAD nº 233/2022
1.OBJETO: Prestação de Serviço de manutenção preventiva e corretiva de autoclaves marca SERCON
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.2 e S.T.T.R INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
3 FUNDAMENTO: Artigo 25 Inciso I da Lei n.8666 de 21/06/1993
4.RAZÃO: Inexigibilidade
5.VALOR: R$ 14.784,00 (Quatorze mil e setecentos e oitenta e quatro reais)
6.AUTORIZADO: Fabiana Ribeiro Acácio Dulce
7 RATIFICADO: Douglas Rodrigues Torres
*Omitido no D.O. de 30/11/2022

Processo nº: 09/52/000.258/2020 - S.T.T.R. Industria e Comercio Ltda
Ratifico a inexigibilidade de licitação, a favor da S.T.T.R. Industria e Comercio Ltda com base no CAPUT do Artigo 25 da Lei nº. 8666/93 de 21/06/93, objeto do processo nº 09/52/000.258/2020, adjudicando recursos para a prestação de Serviço de Manutenção de Autoclave da marca Sercon., no valor de R$ 14.784,00 (Quatorze mil e setecentos e oitenta e quatro reais), para atender a Unidade da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.2.
* Omitido do D.O. de 30.11.2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-5.3
PORTARIA "P" S/SUBPAV/CAP 5.3 Nº 15 DE 29 DE NOVEMBRO 2022
A Coordenadoria de Saúde da AP 5.3, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução CGM n° 1642, de 07.02.2020,

RESOLVE:
Designar os servidores Mauro de Azevedo Agostinho, matrícula 11/288. 938-4, Deise Antunes Pereira, matrícula 12/225.035-5, Fabrício Azarias da Silva, matrícula 12/195.205-0, para constituírem a Comissão Especial de Baixa Patrimonial nas Unidades de Saúde da Coordenação de Saúde da AP 5.3, conforme o disposto na resolução CGM n° 1642, de 07 de maio de 2020.

PORTARIA "P" S/SUBPAV/CAP 5.3 Nº 16 DE 29 DE NOVEMBRO 2022
A Coordenadoria de Saúde da AP 5.3, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução CGM n° 1642, de 07.02.2020,

RESOLVE:
Designar os servidores Cássia Aparecida Prazeres da Silva, matrícula 10/207.190-0, Leonardo Luiz dos Reis, matrícula 10/224.311-1, Anna Paula Prazeres da Silva, matrícula 10/207.554-7, para constituírem a Comissão Especial de Inventário nas Unidades de Saúde da Coordenação de Saúde da AP 5.3, conforme o dispositivo na resolução CGM n° 1642, de 07 de maio de 2020.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 30.11.2022
Processo Nº 09/001.757/2020 - NAD nº 2044/2022
1. OBJETO: Despesa de Pronto Pagamento - Táxi Rio
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Superintendência de Hospitais Gerais e Especializados.
3. FUNDAMENTOS: Não sujeita a Lei Federal n. º 8666/93
4. RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei Federal n. º 8666/93
5. VALOR: R$ 5.790,78 (Cinco mil, setecentos e noventa Reais e setenta e oito Centavos)
6. AUTORIZAÇÃO: Fernando Rocha Santos

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-1
PORTARIA "P" S/SUBHUE/HMSA N.º 31 /2022
RIO DE JANEIRO, 17 DE NOVEMBRO DE 2022
O DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o que confere o artigo 18º das **NORMAS REGEDORAS DA SINDICÂNCIA ADMNISTRATIVA**, aprovadas pelo Decreto nº. 38.256 de 10 de janeiro 2014,

RESOLVE:
Instaurar sindicância administrativa para apurar os fatos relatados pelo Departamento de Enfermagem de furtos ocorridos dentro da unidade no dia 16/11/2022, objeto do processo de sindicância 09/61/000829/2022, designando para procedê-la, no prazo de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, a Comissão integrada sob a Presidência do primeiro e secretariado pelo último, pelos seguintes servidores:

Edson Marcelo Nunes da Costa, Diretor III, matrícula 11/219.138-5

Simone da Rosa, Enfermeiro, matrícula 12/321.868-2
Perla Vanessa Beatriz Rodrigues Rangel, Recepcionista, matrícula 10/238.007-9

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 01/12/2022
Processo n.º 09/62/000.588/2022 NAD Nº 1010/2022
1.OBJETO: Prestação de serviço de dosimetria pessoal e ambiental para radiação X..
2.PARTES: Hospital Municipal Salgado Filho e a empresa METROBRAS METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA.
3.FUNDAMENTOS: Artigo 1 inciso I da Lei 10520 de 21/06/1993 e suas alterações.
4.RAZÃO: Pregão.
5.VALOR: R$ 13.610,40 (Treze mil, seiscentos e dez reais e quarenta centavos).
6.AUTORIZADO POR: ELOÍSA DA SILVA AMORIM

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 01/12/2022
Processo n.º 09/62/000.819/2022 NAD Nº 1011/2022
1.OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos respiradores pulmonares da marca MAQUET.
2.PARTES: Hospital Municipal Salgado Filho e a empresa GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
3.FUNDAMENTOS: Artigo 25 Inciso I da Lei 8666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4.RAZÃO: Inexigibilidade.
5.VALOR: R$ 786.178,52 (Setecentos e oitenta e seis mil, cento e setenta e oito reais e cinqüenta e dois centavos).
6.AUTORIZADO POR: ELOÍSA DA SILVA AMORIM

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 01/12/2022
Processo n.º 09/62/000.622/2020 NAD Nº 1012/2022
1.OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de autoclaves da marca SERCON.
2.PARTES: Hospital Municipal Salgado Filho e a empresa S.T.T.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
3.FUNDAMENTOS: Artigo 25 Inciso I da Lei 8666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4.RAZÃO: Inexigibilidade.
5.VALOR: R$ 190.416,00 (Cento e noventa mil e quatrocentos e dezesseis reais).
6.AUTORIZADO POR: ELOÍSA DA SILVA AMORIM

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
PORTARIA "P" SMS/HMLJ Nº 20 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022
A Diretora Geral do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, Dra.Georgea Bathomarco Correa Artiles, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Instaurar sindicância administrativa para apurar denúncia recebida no Disque Denúncia nº 979.9.2022 apresentada pelo Ministério Público sob nº 2022.00806430. Designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, sob a presidência da primeira e secretariada pela última, integrada pelos servidores abaixo relacionados:
- ANDRÉ LUIS BASTOS RIBEIRO - Médico - 10/171.956-6
- MARIA DA CONCEIÇÃO DE CASTRO P. DE ALMEIDA - Médica
- 10/159.934-9
-CRISTIANE LIMA FERREIRA - Agente de Administração - 12/224.486-1

SUBSECRATARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE 30/11/2022
Processo n º 0963/000.519/2022 NAD nº. 702/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e P. G. RIO MEDICAMENTOS LTDA EPP
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 4.992,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE.

Processo n º 0963/000.519/2022 NAD nº. 703/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6.VALOR:R$ 1.760,00 (UM MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS).
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE.

Processo n º 0963/000.519/2022 NAD nº. 704/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 9.840,00 (NOVE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE.

Processo n º 0963/000.520/2022 NAD nº. 705/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e P. G. RIO MEDICAMENTOS LTDA EPP
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 3.276,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE

Processo n º 0963/000.520/2022 NAD nº. 706/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 835,60 (OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE.

Processo n º 0963/000.520/2022 NAD nº. 707/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 1.392,00 (UM MIL E TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE
***Omitido do D.O. RIO de 18/10/2022**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE 30/11/2022
Processo n º 0963/000.567/2022 NAD nº. 850/2022
1. OBJETO: Aquisição de material de equipos para bombas infusora com serviço de assistência técnica e cessão do equipamento
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Lourenço Jorge e PHAROS HOSPITALAR LTDA
4. FUNDAMENTOS: ARTIGO I CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
5. LICITAÇÃO: PREGÃO
6. VALOR: R$ 876.507,50 (Oitocentos e setenta e seis mil e quinhentos e sete reais e cinquenta centavos)
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE

Processo n º 0963/000.569/2022 NAD nº. 849/2022
1. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de autoclaves da marca BAUMER.
2. NATUREZA: 3.3.90.39.04
3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Lourenço Jorge e S.T.T.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
4. FUNDAMENTOS: ARTIGO 25 INCISO I DA LEI 8666 DE 21/06/1993
5. LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE
6. VALOR: R$ 206.975,00 (Duzentos e seis mil novecentos e setenta e cinco reais)
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE
***Omitido do D.O. Rio de 16/11/2022**

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 14/11/2022
Processo nº.: 0964/000.166/2022 - NAD nº 553/2022.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: SMS/HMMC E COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 9.121,20 (NOVE MIL E CENTO E VINTE E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO DIA DE 16/11/2022**

Processo nº.: 0964/000.166/2022 - NAD nº 554/2022.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: SMS/HMMC E MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 1.764,00 (HUM MIL E SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO DIA DE 16/11/2022**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

Processo nº.: 0964/000.166/2022 - NAD nº 555/2022.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: SMS/HMMC E MC MURA PEREIRA COM DE PRODUTOS FARMACEUTICOS ME
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 419,40 (QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO DIA DE 16/11/2022**

Processo nº.: 0964/000.166/2022 - NAD nº 556/2022.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: SMS/HMMC E RCC DISTRIB DE MEDICAMENTOS CORR E PRODS MED E HOSP EIRELI
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 1.414,65 (HUM MIL E QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO DIA DE 16/11/2022**

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 15/11/2022

Processo nº.: 0964/000.185/2022 - NAD nº 568/2022.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: SMS/HMMC E ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2022
4. **RAZÃO**: PREGÃO
5. VALOR: R$ 14.887,00 (QUATORZE MIL E OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS)
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 16/11/2022**

Processo nº.: 0964/000.185/2022 - NAD nº 569/2022.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: SMS/HMMC E K. S . EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2022
4. **RAZÃO**: PREGÃO
5. VALOR: R$ 2.860,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E SESSENTA REAIS)
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 16/11/2022**

Processo nº.: 0964/000.185/2022 - NAD nº 570/2022.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: SMS/HMMC E DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2022
4. **RAZÃO**: PREGÃO
5. VALOR: R$ 1.020,00 (HUM MIL E VINTE REAIS)
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 16/11/2022**

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 15/11/2022

Processo nº.: 0964/000.187/2022 - NAD nº 572/2022.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: SMS/HMMC E COLOPLAST DO BRASIL LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 17.250,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO DIA DE 16/11/2022**

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 15/11/2022

Processo nº.: 0964/000.111/2022 - NAD nº 573/2022.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: SMS/HMMC E INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2022
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 176.000,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL)
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 16/11/2022**

Processo nº.: 0964/001.109/2022 - NAD nº 574/2022.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: SMS/HMMC E RCH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2022
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 3.450,00 (TRES MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 16/11/2022**

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 15/11/2022

Processo nº.: 0964/000.283/2022 - NAD nº 577/2022.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS BIOLOGICOS E LABORATORIAIS
2. PARTES: SMS/HMMC E PLAST LABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LABORATORIO LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 37.450,00 (TRINTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO DIA DE 16/11/2022**

Processo nº.: 0964/000.283/2022 - NAD nº 578/2022.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS BIOLOGICOS E LABORATORIAIS
2. PARTES: SMS/HMMC E MEG LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 1.786,00 (HUM MIL E SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO DIA DE 16/11/2022**

Processo nº.: 0964/000.283/2022 - NAD nº 579/2022.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS BIOLOGICOS E LABORATORIAIS
2. PARTES: SMS/HMMC E MEDICAL CHIZZOLINI LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 636,00 (SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO DIA DE 16/11/2022**

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 16/11/2022

Processo nº.: 0964/000.310/2022 - NAD nº 595/2022.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: SMS/HMMC E ALFAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS).
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO DIA DE 17/11/2022**

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 16/11/2022

Processo nº.: 0964/000.305/2022 - NAD nº 596/2022.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: SMS/HMMC E EDWARDS LIFESCIENCES COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 17/11/2022**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR
URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 30/11/2022

Processo 09/85/000.214/2022 - Torno sem efeito o APROVO do termo de referência às fls. 04 a 41, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Registro Eletrônico em Saúde e soluções informáticas, conforme descrito neste Termo de Referência, para atender o HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA - HMRG.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR
URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 30/11/2022

Processo 09/85/000.214/2022 - APROVO o termo de referência às fls. 04 a 43, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Registro Eletrônico em Saúde e soluções informáticas, conforme descrito neste Termo de Referência, para atender o HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA - HMRG.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 30/11/2022

Processo n.º - 0972/002.375/2022 - NAD N.º 605/2022.
1. OBJETO: Medicamentos
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a Empresa Costa Camargo
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 55.685,50 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).
6. AUTORIZADO POR: Denilson Jose da Silva Gomes

Processo n.º - 0972/002.375/2022 - NAD N.º 606/2022.
1. OBJETO: Medicamentos
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a Empresa Cristalia
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 500,00 (quinhentos reais).
6. AUTORIZADO POR: Denilson Jose da Silva Gomes

Processo n.º - 0972/002.433/2022 - NAD N.º 607/2022.
1. OBJETO: Saneantes
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a Empresa Delta
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 462,96 (quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos).
6. AUTORIZADO POR: Denilson Jose da Silva Gomes

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 16/11/2022

Processo nº: 09/78/000.098/2020 - NAD nº 505/2022
1. OBJETO: MANUTENÇÃO DE AUTOCLAVE
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **S.T.T.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**.
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2022
4. RAZÃO: NEXIGIBILIDADE
5. VALOR: R$ 14.784,00 (quatorze mil setecentos e oitenta e quatro reais)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos de Brito
* **Omitido no D.O. 17/11/2022**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 30/11/2022

*Processo nº: 0968/000.424/2022 - NAD 796
1.OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de autoclaves da marca SERCON.
2.PARTES: Hospital Municipal da Piedade e S.T.T.R Indústria e Comércio Ltda
3.FUNDAMENTO: ARTIGO 25 INCISO I DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4.RAZÃO: Inexigibilidade
5.VALOR: R$ 184.512,00 (cento e oitenta e quatro mil quinhentos e doze reais)
6.AUTORIZADO POR: Greice de Oliveira Braga da Fonseca

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 30/11/2022

Processo 09/77/000.205/2022 NAD Nº 448
1- Objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva de Autoclave
2- Partes: STTR Industria e Comércio ltda e HMNSL
3-Fundamento: Artigo25 Inciso I da Lei 8666 de 21/06/1993
4-Razão: Inexigibilidade
5-Valor:R$ 41.520,00(Quarenta e um mil, quinhentos e vinte reais)
6-Autorizado por: Alexandra Medeiros Aleixo de Andrade
Omitido no D.O de: 16/11/2022

HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
PORTARIA "P"S/SUBHUE/SHPM/HMAF Nº 05 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022
A Diretora do Hospital Maternidade Alexander Fleming, da Superintendência de Hospitais Pediátricos e Maternidades, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa aprovada pelo Decreto 38.256, de 10/01/2014,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

RESOLVE:
Prorrogar por 45(quarenta e cinco) dias a Sindicância Administrativa instaurada através da Portaria "P" S/SUBHUE/SHPM/HMAF nº 004, datada de 22 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial de 28 de setembro de 2022, de forma que se possa esclarecer adequadamente os fatos relatados no processo de nº 09/67/000147/2022.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 30.11.2022.
Processo nº 0970/000.070/2022 - NAD nº 221 E 222 /2022.
1. OBJETO: Aquisição de insumos de informática
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e FRONTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA E PAPELARIA SHOPING DAYS LTDA ME..
3. FUNDAMENTO: Artigo 24, INCISO II DA LEI 8.666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
4. RAZÃO: Dispensa.
5. VALOR: R$ 8.951,00 (Oito mil, novecentos e cinquenta e um reais)
6. AUTORIZADO POR: Justino Luiz Caputo Silva.
* Omitido do D.O. dia 16.11.2022.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA
EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/11/2022
Processo 09/002253/2020 - **APROVO** o Termo de Referência às fls.941 a 945, referente à elaboração de registro de preço para aquisição de mobiliário de enfermagem, classes 6515, 6530 e 7105 para as unidades de saúde da SMS/RJ.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA
EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/11/2022
Processo 09/007501/2021 - Torno sem efeito publicação no D. O. Rio nº 15 de 04 de abril de 2022, página 36 e **APROVO** o Termo de Referência (Registro de preços) as fls.905 a 916, referente a Registro de preços para aquisição de material hospitalar GR 1, itens fracassados, para abastecer as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA
EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 30/11/2022
Processo 09/001037/2022 - APROVO o Termo de Referência, às fls. 268/270, referente à Aquisição de Tubos para coleta sanguínea, pertencentes à classe 6640, em substituição aos itens fracassados no PE 655/21. Os produtos a serem adquiridos no Certame são de uso imediato, com isso, sem obrigações futuras, inclusive de assistência técnica.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA
EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 30/11/2022
Processo 09/002107/2022 - **APROVO** o Termo de Referência às fls. 1.005 a 1.029, para procedimento emergencial referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada para diversas Unidades da SUBHUE e SUBPAV.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA
EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 30/11/2022
Processo 09/901725/2021 - Torno sem efeito a publicação em D.O. nº 28 de 28 de abril de 2022 página 75 e **APROVO** o Termo de Referência às fls. 1.239 a 1.261, para procedimento licitatório referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos com serviço de condução e combustível, para atender Unidades do IVISA-RIO, SUBG e SUBHUE com ratificações às fls. 1.225, 1.226 e 1.263

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 28/11/2022
PROCESSO RSU-PRO-2022/02148 - com fundamento no inciso XV, do Artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016, e suas alterações, **RATIFICO** a Autorização para celebração da contratação da prestação de serviço de manutenção de equipamentos médico-hospitalares para atender a Unidade UPA Del Castilho administrada pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, conforme especificações abaixo:

EMPRESA	VALOR
Pharmatech Rio Ltda	R$ 144.006,42

Publicado por omissão DORIO 29/11/2022

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE 30/11/2022
PROCESSO RSU-PRO-202201593 - Torno sem efeito o Ratifico de fls.900, publicado no D.O RIO n° 156 de 04/11/2022 pág. 37, 2° coluna. **RATIFICO** a Autorização de celebração da contratação que visa à aquisição em caráter emergencial de Mobiliários que visam abastecer o Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla administrado pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A. RIOSAÚDE, conforme especificações abaixo:

EMPRESA	VALOR
FARBO MEDICAL COMERCIO E SERVICO LTDA	R$ 28.975,20
SEAOPEN REFRIGERACAO E MOVEIS LTDA	R$ 29.370,00

ATO DA VICE-PRESIDENTE
D.O. RIO DE 21/11/2022
RETIFICAÇÃO
PORTARIA "P" Nº 543 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022
ONDE SE LÊ:
"Designar **MARCELA JANAINA FERNANDES DA CONCEIÇÃO**, matrícula 13/230677-7 com validade de 11 de novembro de 2022, da função de Supervisor I, código 086982, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE....

LEIA-SE:
"Designar **MARCELA JANAINA FERNANDES FERREIRA DA CONCEIÇÃO**, matrícula 13/230677-7 com validade de 11 de novembro de 2022, da função de Supervisor I, código 086982, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE....

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 30/11/2022
Processo RSU PRO 2022/711 092003142022 NAD nº 1203 até 1209;
1. Objeto: Fornecimento de material médico hospitalar do grupo II.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **PROMERJ COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** no valor de R$ 483.860,40 (quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta centavos); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **BIOTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** no valor de R$ 769,50 (setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **GAMA MED 13 COMER CIO E SERVIÇOS LTDA** no valor de R$ 53.669,50 (cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **ODONTOPAZ PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP** no valor de R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** no valor de R$ 607,50 (seiscentos e sete reais e cinquenta centavos); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ALVES COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** no valor de R$ 117.996,50 (cento e dezessete mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **CAMINHA S COMERCIAL LTDA** no valor de R$ 63.522,62 (sessenta e três mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos);
3.Fundamento: Artigo 29 inciso XV da lei 13303 de 30/06/2016 e suas alterações.
4. Razão: Dispensa.
5. Valor: R$ 754.926,02 (setecentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e vinte e seis reais e dois centavos).
6. Autorização: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 30/11/2022
Processo RSU PRO 2022/478 092001962022 NAD nº 1243 até 1245;
1. Objeto: Fornecimento de medicamentos.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** no valor de R$ 48.620,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e vinte reais); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA** no valor de R$ 34.875,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no valor de R$ 224.131,50 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e trinta e um reais e cinquenta centavos);
3.Fundamento: Artigo 29 inciso XV da lei 13303 de 30/06/2016 e suas alterações.
4. Razão: Dispensa.
5. Valor: R$ 307.626,50 (trezentos e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).
6. Autorização: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 30/11/2022
Processo RSU PRO 2022/633 092002652022 NAD nº 1246;
1. Objeto: Fornecimento de mesa.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **CUNHA SCHMITT COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA**;
3.Fundamento: Artigo 29 inciso da lei 13303 de 30/06/2016 e suas alterações.
4. Razão: Dispensa.
5. Valor: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
6. Autorização: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

Processo RSU PRO 2022/633 092002652022 NAD nº 1247;
1. Objeto: Fornecimento de mesas e cadeiras.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **ROMULO CARLOS SANTANA PELICIER**;
3.Fundamento: Artigo 29 inciso II da lei 13303 de 30/06/2016 e suas alterações.
4. Razão: Dispensa.
5. Valor: R$ 19.875,00 (dezenove mil, oitocentos e setenta e cinco reais).
6. Autorização: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE 30/11/2022
PROCESSO RSU-PRO-202201593 - Torno sem efeito o Autorizo de fls.899, publicado no D.O RIO n° 156 de 04/11/2022 pág. 38, 1° coluna. Com fundamento no inciso XV, do Artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016, e suas alterações, **AUTORIZO**, a aquisição em caráter emergencial de Mobiliários que visam abastecer o Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla administrado pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A. - RIOSAÚDE, conforme especificações abaixo:

EMPRESA	VALOR
FARBO MEDICAL COMERCIO E SERVICO LTDA	R$ 28.975,20
SEAOPEN REFRIGERACAO E MOVEIS LTDA	R$ 29.370,00

DESPACHO DO DIRETOR DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 28/11/2022
PROCESSO RSU-PRO-2022/02148 - com fundamento no inciso XV, do Artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016, e suas alterações, **AUTORIZO**, em caráter emergencial a contratação da prestação de serviço de manutenção de equipamentos médico-hospitalares para atender a Unidade UPA Del Castilho administrada pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, conforme especificações abaixo:

EMPRESA	VALOR
Pharmatech Rio Ltda	R$ 144.006,42

Publicado por omissão DORIO 29/11/2022

DESPACHO DA DIRETORIA DE GOVERNANÇA
E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXPEDIENTE DE 30/11/2022
Processo: RSU-PRO-2022/02205 (99/005.596/2022) - Aprovo o Termo de Referência encartado às fls. 10/42.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 30/11/2022
Processo nº 09/200.290/2022 - RSU-PRO-2022/00668 - Homologo o resultado parcial da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 01040/2022**, versa sobre a CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de mobiliário médico-hospitalar, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei. Em relação a licitante **MÓVEIS ANDRADE IND. E COM. DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA** (itens 06 e 07 - valor unitário R$ 2.800,00), declarando-a vencedora do certame para os itens mencionados. Os itens 08, 11, 12, 15, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 27e 28 foram **homologados na data 28/10/2022**, os itens 16 e 26 **foram homologados na data 17/11/2022**, os itens 1, 3, 4, 5, 9, 13 e 14 foram frustrados e os itens 2,19 e 20 foram desertos.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 30/11/2022
Processo nº RSU-PRO-2022.00218 - 09-201.424-2021 - Homologo o resultado da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 998/2022**, que versa sobre REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Medicamentos Grupo V, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei, em nome das licitantes **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** (item 47 no valor unitário de R$ 1,11), **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (**item 75 no valor unitário de R$ 31,59) e ZHC PHARMA LTDA (item 76 no valor unitário de R$ 36,32) foram declaradas vencedoras do certame para os itens mencionados. Os itens 13, 15, 17, 24, 25, 39, 51, 52, 54, 56 e 73 foram declarados **DESERTOS**, o item 02, está em fase de **RECURSO** e os itens 03, 21, 29, 70, 88 e 89 estão em fase de **NEGOCIAÇÃO**.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Alexandre José Berardinelli Arraes**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" SMTE N.º 105, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a RESOLUÇÃO "P" SMTE Nº 074, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022, publicada em DO RIO de 20/09/2022, que designou a Comissão de acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 002/2018, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA - SMTE e a empresa HB MULTISERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 00.768.165/0001-08, para a prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de refeições para o restaurante popular de Bonsucesso, nos termos do processo administrativo n° 21/000.051/2017.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior terá a seguinte composição:
• EVELYN FERREIRA REBELLO - matrícula n° 60/335.421-4;
• EDSON CARVALHO FERNANDES - matrícula n° 60/335.376-0;
• KARINE DUTRA MARQUES COSTA - matrícula n° 60/335.437-0.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcus Vinícius Faustini**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3ºandar - Tel.: 2976-2553

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 30/11/2022
Processo nº 12/001.221/2021 - **AUTORIZO** a celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 864/2021, firmado com a empresa MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS EIRELLI ME, CNPJ: 28.148.778/0001-61, visando à readequação da segunda à décima segunda etapa do cronograma físico-financeiro do projeto "Conservando Cultura, com base no artigo 65, inciso II, alínea "b", da Lei Federal 8.666/93.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 30/11/2022
Processo nº 12/001.531/2019 - Considerando a manifestação da Comissão Carioca de Promoção Cultura à fl.167, determino à empresa MR9 Eventos e Participações Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 05.010.308/0001-31, a devolução de R$ 314.080,00 (trezentos e quatorze mil e oitenta reais), com as devidas correções, recebidos em razão do Termo de Compromisso nº 12/902/2019, para a execução do Projeto Cultural "Marquês das Artes 2019", WEC92/01/2018, bem como lhe aplico a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do Art. 10 da Lei 5.553/2013.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 30/11/2022

Processo: 01/820.453/2018
NAD: 342/2022
1.Objeto: Prorrogação por mais um período de 12 (doze meses) - Período de 16/12/2022 à 15/12/2023, cujo o objeto é a Prestação de Serviços de Vigilância Patrimonial para atender as Unidades da SMPD.
2.Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Guard Angel Vigilância Eireli.
3.Dispositivo: Lei n°. 10.520 de 17/07/2002
4.Razão: Artigo 1 Caput
5.Valor: R$ 1.771.992,48 (Hum milhão, setecentos e setenta e um mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos).
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

(*)EXPEDIENTE DE 29/11/2022

Processo: 01/820.271/2017
NAD: 346/2022
1.Objeto: Prorrogação do Contrato de Locação de imóvel residencial para atender o Projeto Moradias Assistidas.
2.Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e MIRAHY DO NASCIMENTO VASCONCELLOS.
3.Dispositivo: Lei nº 8.666 de 21/06/1993.
4.Razão: Artigo 24, Inciso X.
5.Valor: R$ 30.398,58 (trinta mil e trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos).
6.Autorização: MICHAELL SANTANA
(*) Omitido no D.O. Rio Nº 172 de 30/11/2022.

Processo: 01/820.275/2017
NAD: 343/2022
1.Objeto: Prorrogação do Contrato de Locação de imóvel residencial para atender o Projeto Moradias Assistidas.
2.Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e JOSÉ ALBERTO PEREIRA FREITAS.
3.Dispositivo: Lei nº 8.666 de 21/06/1993.
4.Razão: Artigo 24, Inciso X.
5.Valor: R$ 27.091,27 (vinte e sete mil, noventa e um reais e vinte e sete centavos).
6.Autorização: MICHAELL SANTANA
(*) Omitido no D.O. Rio Nº 172 de 30/11/2022.

Processo: 01/820.274/2017
NAD: 344/2022
1.Objeto: Prorrogação do Contrato de Locação de imóvel residencial para atender o Projeto Moradias Assistidas.
2.Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e CARLOS AMERICO ALVARENGA RABELO.
3.Dispositivo: Lei nº 8.666 de 21/06/1993.
4.Razão: Artigo 24, Inciso X.
5.Valor: R$ 72.338,54 (setenta e dois mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).
6.Autorização: MICHAELL SANTANA
(*) Omitido no D.O. Rio Nº 172 de 30/11/2022.

Processo: 01/820.273/2017
NAD: 345/2022
1.Objeto: Prorrogação do Contrato de Locação de imóvel residencial para atender o Projeto Moradias Assistidas.
2.Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e MIGUEL MORAES GUEDES.
3.Dispositivo: Lei nº 8.666 de 21/06/1993.
4.Razão: Artigo 24, Inciso X.
5.Valor: R$ 78.891,89 (setenta e oito mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos).
6.Autorização: MICHAELL SANTANA
(*) Omitido no D.O. Rio Nº 172 de 30/11/2022.

SECRETARIA DO AMBIENTE E CLIMA

Secretário: **Nilton Caldeira**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12ºandar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETARIA
EXPEDIENTE 29/11/2022
Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - validade 12/11/2022
Processo nº FPJ-PRO-2022/00169 - **Renata Salles D' Acri**
Matrícula nº 13/241.905-9 - AUTORIZO
(*) Omitido do D.O. Rio de 29/11/2022.

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

PORTARIA "P" FPJ Nº 401 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar, com a validade de 25 de novembro de 2022, **SIDNEY DA SILVA SARDINHA**, Artífice de Jardinagem e Arboricultura, matrícula nº 13/118.501-6, para o exercício da Função de Confiança de Subgerente II, código 082475, da 4ª Subgerência de Conservação e Obras de Praças e Parques, da Diretoria de Conservação e Obras, da Fundação Parques e Jardins.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 30/11/2022
PROCESSO Nº 14/301.723/2021 - **Indefiro**, com base nas previsões contratuais pactuadas e nos Decretos Municipais nº 36.665/2013 e 51.628/2022, bem como segundo manifestação da Assessoria Jurídica de fls. 204/210, o requerimento de reajuste contratual formulado pela empresa SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. junto ao Contrato FPJ nº 26/2021.

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 30/11/2022
PROCESSO 15/000.206/2013 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 038/2011 - Competência: Agosto/2012

PROCESSO 15/000.236/2013 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 038/2011 - Competência: Novembro/2012

PROCESSO 15/000.278/2013 - **APROVO** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 038/2011 - Competência: Dezembro/2012

PROCESSO 15/000.302/2013 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 038/2011 - Competência: Julho/2012

PROCESSO 15/000.360/2013 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 038/2011 - Competência: Janeiro/2013

PROCESSO 15/000.544/2012 - **APROVO** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 038/2011 - Competência: Junho/2012

PROCESSO 15/000.732/2022 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 025/2017 - Competência: Março/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

PROCESSO 15/000.733/2022 - **APROVO** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 068/2021 - Competência: Março/2022

PROCESSO 15/000.740/2022 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 071/2021 - Competência: Março/2022

PROCESSO 15/000.748/2022 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 013/2017 - Competência: Abril/2022

PROCESSO 15/000.781/2022 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 025/2017 - Competência: Maio/2022

PROCESSO 15/000.801/2022 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 084/2021 - Competência: Junho/2022

PROCESSO 15/000.805/2022 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 012/2019 - Competência: Junho/2022

PROCESSO 15/000.806/2022 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 007/2019 - Competência: Julho/2022

PROCESSO 15/000.812/2022 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 069/2021 - Competência: Abril/2022

PROCESSO 15/000.813/2022 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 069/2021 - Competência: Maio/2022

PROCESSO 15/000.814/2022 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 007/2017 - Competência: Março/2022

PROCESSO 15/000.815/2022 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 007/2017 - Competência: Abril/2022

PROCESSO 15/000.822/2022 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 013/2017 - Competência: Julho/2022.

PROCESSO 15/000.823/2022 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 068/2021 - Competência: Junho/2022

PROCESSO 15/000.824/2022 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 025/2017 - Competência: Junho/2022

PROCESSO 15/000.841/2022 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 004/2019 - Competência: Dezembro/2021

PROCESSO 15/000.842/2022 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 004/2019 - Competência: Janeiro/2022

PROCESSO 15/000.843/2022 - **APROVO** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 004/2019 - Competência: Fevereiro/2022.

PROCESSO 15/000.844/2022 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 004/2019 - Competência: Março/2022.

PROCESSO 15/000.856/2022 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 012/2019 - Competência: Julho/2022.

PROCESSO 15/000.857/2022 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 001/2017 - Competência: Maio/2022

PROCESSO 15/000.858/2022 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 001/2017 - Competência: Junho/2022

PROCESSO 15/000.859/2022 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 023/2017 - Competência: Janeiro/2022.

PROCESSO 15/000.866/2022 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 023/2017 - Competência: Fevereiro/2022.

PROCESSO 15/000.873/2022 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 004/2019 - Competência: Abril/2022.

PROCESSO 15/000.874/2022 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 085/2021 - Competência: Fevereiro/2022.

PROCESSO 15/000.875/2022 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 023/2017 - Competência: Março/2022

PROCESSO 15/000.876/2022 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 023/2017 - Competência: Abril/2022

PROCESSO 15/000.886/2022 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 037/2021 - Competência: Maio/2022

PROCESSO 15/000.890/2022 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 025/2017 - Competência: Julho/2022

PROCESSO 15/000.891/2022 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 068/2021 - Competência: Julho/2022.

PROCESSO 15/000.892/2022 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 071/2021 - Competência: Junho/2022

PROCESSO 15/000.898/2022 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 007/2017 - Competência: Junho/2022

PROCESSO 15/000.899/2022 - **APROVO** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 084/2021 - Competência: Julho/2022

PROCESSO 15/000.902/2022 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 012/2019 - Competência: Agosto/2022

PROCESSO 15/000.906/2022 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 016/2017 - Competência: Maio/2022

PROCESSO 15/000.907/2022 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 004/2017 - Competência: Agosto/2022

PROCESSO 15/000.908/2022 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 015/2017 - Competência: Agosto/2022

PROCESSO 15/000.910/2022 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 085/2021 - Competência: Março/2022

PROCESSO 15/000.911/2022 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 085/2021 - Competência: Abril/2022

PROCESSO 15/000.913/2022 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 004/2019 - Competência: Junho/2022

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Gustavo José Freue**

RESOLUÇÃO "P" SMH Nº 198 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, com validade a partir de 01/12/2022, **LEANDRO LEITE GRAMOSO**, Agente de Administração, matrícula nº 11/227.299-5, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 072958, da Coordenadoria de Ações Sócio-Habitacionais, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação.

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO ''P'' SMH Nº 197 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Onde se lê"

...referente à Elaboração de Termo de Referência para contratação de serviços de Topografia e Sondagem necessários para desenvolvimento de Projetos de Urbanização...

"Leia-se"

...referente à execução de serviços de Topografia e Sondagem para o desenvolvimento de Projetos de Urbanização...

*Republicada por ter saído com incorreção no D.O Rio Nº 172 de 30/11/2022.

SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

Processo n.º - **16/000.691/2021**

"Onde se lê"

Processo: 16/000.691/2021 - Conforme informação da fiscalização da Coordenadoria de Regularização Urbanística e Fundiária, **autorizo** a Readequação de Cronograma, com fulcro no art. 58 inc. I e art. 65 inc. I alíneas "a" da Lei Federal 8.666/93 e art. 408 parágrafo único e art. 506 do RGCAF...

"Leia-se"

Processo: 16/000.691/2021 - Conforme informação da fiscalização da Coordenadoria de Regularização Urbanística e Fundiária, **autorizo** a Readequação de Cronograma, com fulcro no art. 58 inc. I e art. 65 inc. II alínea "c" da Lei Federal 8.666/93 e art. 408 parágrafo único e art. 506 do RGCAF...

D. O. RIO nº 100 de 10/08/2022 - PAG 64

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 30/11/2022

PROCESSO HBT-PRO-2022/00186 - **HOMOLOGO e ADJUDICO** o resultado da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.° 003/2022**, cujo objeto versa sobre "Execução do Trabalho Técnico Social na Favela na Estrada do Meringuava, Taquara, Jacarepaguá", tendo vencido a empresa LDP ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA ME. pelo valor de R$ 818.499,34 (oitocentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos), conforme Ata lavrada do presente instrutivo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretário: **Marcelo Araújo Matos - Respondendo pelo expediente**

ATO DO SECRETARIO
RESOLUÇÃO "P" SMCT N.º 70 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Nomear, **LUIZ ANTONIO MUNIZ PEREIRA**, matrícula 10/244.059-2, para Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 081277, da Gerência de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

Processo nº. TEC-PRO-2022/00174 - Considerando a manifestação da Comissão de Metas e Prestação de contas realizado no auto do processo nº TEC-PRO-2022/00162 as fls. 04 a 08 do presente processo, autorizo o repasse no valor de R$ 1.922.497,22 (hum milhão, novecentos e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos) da 5ª parcela do Contrato de Gestão SMCT nº. 13/2021.

Processo nº. TEC-PRO-2022/00175 - Considerando a manifestação da Comissão de Metas e Prestação de contas realizado no auto do processo nº TEC-PRO-2022/00163 as fls. 04 a 08 do presente processo, autorizo o repasse no valor de R$ 2.113.895,30 (dois milhões, cento e treze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta centavos) da 5ª parcela do Contrato de Gestão SMCT nº. 14/2021.

Processo nº. TEC-PRO-2022/00176 - Considerando a manifestação da Comissão de Metas e Prestação de contas realizado no auto do processo nº TEC-PRO-2022/00164 as fls. 04 a 08 do presente processo, autorizo o repasse no valor de R$ 1.877.460,21 (hum milhão, oitocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e um centavos) da 5ª parcela do Contrato de Gestão SMCT nº. 15/2021.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 367 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar, com validade de 30 de novembro de 2022, **GUSTAVO GOMES CARVALHO**, matrícula: 50/328.261-3, do cargo em comissão de Coordenador de Processo I, símbolo D-DAS-09, código 086391, da Coordenadoria Técnica de Integração Operacional e Segurança, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 30/11/2022

Processo nº: EOP-PRO-2022/00390
Aprovo Termo de Referência inserto no processo em epígrafe fls. 03 a 15, que versa sobre a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Suporte Técnico da Plataforma Fusion ECM Suite, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Subordinadas, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Processo nº EOP-PRO- 2022/00386 - Torno sem efeito a autorização de despesa publicada no DO Rio nº 172 de 30/11/2022

Processo nº EOP-PRO- 2022/00386
1.Objeto: Aquisição de Papel Reprográfico A4
2. Partes: PCRJ/SEOP e CASTRO E CASTRO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E AVIAMENTOS LTDA, CNPJ 081.986.230/0002-03
3. Fundamento: Lei 10.520 de 2002.
4. Razão: Atender às necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
5. Valor: R$ 62.329,08 (sessenta e dois mil, trezentos e vinte e nove reais e oito centavos)
6. Autorização: Márcia Charbel de Carvalho

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 30/11/2022

Processo nº: 25/002.822/2020
1.Objeto: Locação de veículos sem serviço de condução e sem serviço de abastecimento.
2. Partes: PCRJ/SEOP e EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO - EBEC S/A, CNPJ 17.162.280/0001-37
3. Fundamento: Lei 10520 de 2002
4. Razão: Atender às necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
5. Valor: 142.094,16 (cento e quarenta e dois mil e noventa e quatro reais e dezesseis centavos)
6. Autorização: Márcia Charbel de Carvalho

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

PROCESSOS DEFERIDOS
04/132.793/2022 - F A COMUNICAÇÃO LTDA
04/132.987/2022 - HATHI ESTÚDIOS LTDA
04/133.195/2022 - FUNDAÇÃO SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA
04/133.262/2022 - KZEMOS BRASIL EVENTOS LTDA
04/133.344/2022 - CARNACOPA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
04/133.347/2022 - KZEMOS BRASIL EVENTOS LTDA
04/133.360/2022 - SOCIEDADE HÍPICA BRASILEIRA

PROCESSO INDEFERIDO
04/133.399/2022 - LECERES S/A

PROCESSO DEFERIDO EM RECURSO
04/133.289/2022 - HGN PRODUÇÕES E EVENTOS - EIRELI - EPP

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

PROCESSOS DEFERIDOS
04/133.114/2022 - THAYSSA RUAS MARQUES 09561175703
04/133.190/2022 - NÚCLEO DE ATIVAÇAO URBANA LTDA - NAU.RIO
04/133.223/2022 - CRISTINA FÉLIX DOS SANTOS
04/133.255/2022 - PECK PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
04/133.261/2022 - VINÍCIUS RODRIGUES BRANDÃO
04/133.274/2022 - BANCO DE EVENTOS LTDA
04/133.321/2022 - NINA FERREIRA PEREIRA LEITE
04/133.365/2022 - BANCO DE EVENTOS LTDA
04/133.274/2022 - BANCO DE EVENTOS LTDA
04/133.377/2022 - CÉLIO CORRADINI JÚNIOR FEIRAS E EXPOSIÇÕES EIRELI
04/133.421/2022 - KÁTIA REGINA DA SILVA FARIA BRAGA ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS

PROCESSO INDEFERIDO
04/133.434/2022 - OP RIO SERVIÇO DE OPERAÇÕES VIÁRIAS DO RIO DE JANEIRO EIRELI

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

PROCESSOS DEFERIDOS
04/132.976/2022 - V3A COMUNICAÇÃO LTDA
04/132.995/2022 - DREAM FACTORY COMUNICACAO E EVENTOS S/A
04/133.252/2022 - MATEUS SIQUEIRA DE BRITO
04/133.276/2022 - ID MARKETING CULTURAL PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI
04/133.324/2022 - RESERVA EVENTOS LTDA
04/133.369/2022 - VALÊNCIA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
04/133.375/2022 - MARCELO DAMASCENO BARROS SERVIÇOS DIGITAIS
04/133.403/2022 - PARTY ALL THE TIME PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA
04/133.406/2022 - F A COMUNICAÇÃO LTDA - METROPOLITA
04/133.429/2022 - ELANE DA SILVA CUNHA
04/133.441/2022 - ARONG -ALIANÇA RESGATE ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL
04/133.444/2022 - FLÁVIO LUÍS DE FREITAS FARIAS
04/133.445/2022 - NEUSIMAR DINIZ DE SOUZA
04/133.447/2022 - KLEUCIR RODRIGUES KOVALESKI

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/132.666/2022 - PECK PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
04/133.168/2022 - MONIQUE SILVA DE ARAÚJO
04/133.256/2022 - CARNACOPA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
04/133.270/2022 - THE FIRM LTDA
04/133.310/2022 - IGOR FÁBIO CORREA FIGUEIRA
04/133.359/2022 - V3A COMUNICAÇÃO LTDA
04/133.388/2022 - THIAGO DE ALBUQUERQUE SILVA BARROS
04/133.454/2022 - MARCIO ROMEL ALVES DE MENEZES

PROCESSOS DEFERIDOS EM RECURSO
04/133.256/2022 - CARNACOPA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
04/133.270/2022 - THE FIRM LTDA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

PROCESSOS DEFERIDOS
04/132.992/2022 - YESCOM SERVIÇOS EIRELE
04/133.277/2022 - GABRIEL PALATNIC GASTRONOMIA
04/133.363/2022 - FEDERAÇÃO DE SURFE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
04/133.407/2022 - F A COMUNICAÇÃO LTDA

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/132.978/2022 - SAGRE AGÊNCIA DE PROJETOS INCENTIVADOS E EVENTOS
04/133.299/2022 - NÚCLEO DE PROJETOS - PROJETOS E DESENVOLVIMENTO

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

PROCESSO DEFERIDO

04/150.510/2022	TÁTICA MARKETING ESPORTIVO EIRELI
04/150.600/2022	TRYBE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
04/621.545/2022	HD 57M REFEIÇÕES EIRELI

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

04/621.571/2022	SMART STORE RJ LTDA
04/621.743/2022	LADO B RESTAURANTE LTDA
04/640.625/2022	BOTTINO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

PROCESSO INDEFERIDO

04/150.575/2022	OUT MIDIA PUBLICIDADE LTDA
04/150.626/2022	AM PATT PUBLICIDADE LTDA

EXPEDIENTE DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

PROCESSO INDEFERIDO

04/150.619/2022	CORRE ASSESSORIA ESPORTIVA EIRELI

CORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

PROCESSOS DE MESAS E CADEIRAS INDEFERIDOS
04/600.665/2022 - CAFÉ E BAR DELÍCIAS NORDESTINAS LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 29/11/2022

PUBLICIDADE - EMISSÃO DE TAXA
04/640548/2022 G CASTRO AFFONSO COMÉRCIO DE CHOCOLATES
04/640648/2022 CMR CM BOULEVARD COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA
04/640678/2022 H 2 S4 CONFECCAO E CALÇADOS LTDA
04/640702/2022 TO DO BEAUTY MAKE LTDA

PUBLICIDADES - PROCESSO DEFERIDOS
04/640628/2022 ITAU UNIBANCO S.A
04/640659/2022 CENTRO AUTOMOTIVO NOSSA SENHORA GLÓRIA LTDA
04/640663/2022 FÉLIX NOVAES ALIMENTOS LTDA
04/640669/2022 CACAU X COMÉRCIO DE CHOCOLATES LTDA

BAIXA DE PUBLICIDADE DEFERIDA
04/640703/2022 CACAU X COMPÉRCIO DE CHOCOLATES LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
4° GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 30/11/2022

PUBLICIDADE - EMISSÃO DE GUIA DEFERIDA
04/660.537/22 PLAZA VERDE PRODUTOS NATURAIS LTDA.
04/660.538/22 SAUDERIA PRODUTOS FRAMACEUTICOS LTDA.

PUBLICIDADE - DEFERIDA
04/660.520/22 SHEHRAZADE MODAS E ARTEFATOS DE COUROS LTDA.
04/660.530/22 BTNP COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 28/11/2022

PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - DEFERIDOS

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	Nº DA GUIA	DATA DE PAGAMENTO DA TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE
04/720533/2022	OTICA ZILEN LTDA	10251524	351629	23/11/22
04/720535/2022	SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS SA	14157824	351615	23/11/22
04/720487/2022	L S DA CUNHA COMERCIO DE MOVEIS	11184367	344679	24/11/22
04/720498/2022	AS FOOD VIA BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	14190201	346075	24/11/22
04/720530/2022	SANTA CARIOCA COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS LTDA	14224610	351608	24/11/22
04/720529/2022	LEXMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS LTDA	14143262	351633	24/11/22

EXPEDIENTE DO DIA 30/11/2022

PROCESSO DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS - DEFERIDO
04/720.513/2022 RILDERSON WANDERLEY PINTO DE SOUZA

PROCESSOS DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS - INDEFERIDOS
04/720.526/2022 WILSON DA CRUZ ROLAO
04/720.555/2022 WALTER ANDRADE DA COSTA MARTINS

PROCESSOS DE BAIXA DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - DEFERIDOS
04/720562/2022 BORRACHEIRO VIGARIO GERAL LTDA
Defiro a baixa da publicidade ref. autorização 04/720009/2018.

04/720563/2022 BORRACHEIRO VIGARIO GERAL LTDA
Defiro a baixa da publicidade ref. autorização 04/761054/2016.

04/720564/2022 BORRACHEIRO VIGARIO GERAL LTDA
Defiro a baixa da publicidade ref. autorização 04/720008/2018.

04/720566/2022 BAZAR O AMIGAO DE IRAJA LTDA
Defiro a baixa da publicidade ref. autorização 04/720067/2019.

04/720567/2022 BAZAR O AMIGAO DE IRAJA LTDA
Defiro a baixa da publicidade ref. autorização 04/720026/2018.

PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - EMISSÃO DE TAXA
04/720561/2022 TRIADE COLCHOES COMERCIO VAREJISTA LTDA
04/720565/2022 ABENÇOADO COMERCIO DE ACESSORIOS PARA CELULARES LTDA
04/720570/2022 BAZAR O AMIGAO SHOPPING MADUREIRA LTDA
04/720571/2022 DUDA BOLSAS E CALCADOS LTDA

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/11/2022

Proc. 04/211.499/2022 - JOSE BERNARDO TOKUMASA HIGA
Indefiro o pedido de restabelecimento da permissão para a feira nº 140, porém converto a permissão para os domingos de 888 para 000.

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA GM-RIO/IG "N" Nº 302 DE 29 NOVEMBRO DE 2022.

Regulamenta o processo de Fiscalização de fontes de poluição sonora nas praias e parques da Cidade do Rio de Janeiro e dá outras providências, conforme Resolução SEOP n° 389/22.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência que tem por finalidade assegurar a continuidade, a regularidade e a confiabilidade dos Cidadãos Cariocas sobre Poluição Sonora conforme legislação específica;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento constante nos processos empregados para uma melhor prestação de serviço à sociedade, conforme o disposto no Decreto nº 50.671 de 25 de abril de 2022.

RESOLVE:
Art. 1° Estabelece responsabilidades das Diretorias, das Unidades Operacionais e Administrativas envolvidas no atendimento às demandas oriundas da Central 1746 e de outros canais de recebimento no âmbito da Guarda Municipal da Cidade do Rio de Janeiro - GM-Rio, quanto à fiscalização de fontes de poluição sonora nas praias e unidades de conservação de proteção integral sob tutela da SMAC;

Art. 2° Caberá à Diretoria de Operações - DOp:

I- Especificar, para fins de aquisição, os meios necessários para a execução da fiscalização das Fontes Sonoras (caixa de som) ou quaisquer outras formas de amplificação sonora;

II- Estabelecer, através de Ordem de Serviço, quais as Unidades Operacionais serão empregadas na fiscalização destas Fontes de Poluição Sonoras nas Praias e Unidades de Conservação de Proteção Integral sob tutela da SMAC;

III- Indicar e apresentar os guardas municipais para quaisquer aperfeiçoamentos que se fizerem necessários, visando a execução da fiscalização;

IV- Designar setor responsável pela digitação dos autos físicos e gerenciamento das infrações sobre Fontes de Poluição Sonora e outros na operação dos sistemas desenvolvidos;

V- Disponibilizar talões físicos para notificar e Infracionar sobre as Fontes de Poluição Sonora para atuação do guarda municipal;

Art. 3º Caberá à Diretoria Administrativa Financeira - DAF:

I- Realizar aquisição dos meios e equipamentos necessários a execução do serviço de fiscalização de Fontes de poluição Sonora em Praias e Unidades de Conservação de Proteção Integral sob tutela da SMAC, bem como dos insumos administrativos necessários para a manutenção das atividades operacionais;

II- Solicitar, sempre que não haja disponibilidade orçamentária na GM-Rio, orçamento junto ao Fundo Especial de Ordem Pública para realizar as aquisições necessárias para a fiscalização das Fontes de Poluição Sonora nas Praias e Unidades de Conservação de Proteção Integral sob tutela da SMAC.

Art. 4º Caberá à Diretoria de Recursos Humanos - DRH:

I- Elaborar a grade disciplinar para treinar o efetivo destinado a atividade de fiscalização de Fontes Sonoras de Poluição das Praias e Unidades de Conservação de Proteção Integral sob tutela da SMAC, sempre que necessário;

II- Desenvolver e manter atualizado o Procedimento Operacional Padrão para a fiscalização da Fonte Sonora de Poluição das Praias e Unidades de Conservação de Proteção Integral sob tutela da SMAC; e

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

III- Treinar todo o efetivo apresentado pela Diretoria de Operações para a fiscalização de Fontes Sonoras das Praias e Unidades de Conservação de Proteção Integral sob tutela da SMAC, sempre que necessário;

Art. 5° Caberá a Gerência de Controle Operacional - DOP/GCO:

I- Despachar as solicitações dos cidadãos, oriundas da Central de Atendimento 1746, sobre fontes de poluição sonora nas Praias e Unidades de Conservação de Proteção Integral sob tutela da SMAC aos servidores para lavrar auto de infração;

II- Utilizar o sistema SGRC como contingência, sempre que ocorra falha na integração com o Mapa Operacional ou outro meio disponível pela GM-Rio;

III- Manter o acompanhamento estatístico dos atendimentos da fiscalização das fontes poluição Sonoras das Praias e unidades de conservação de proteção integral sob tutela da SMAC; e

Art. 6° Caberá às Unidades Operacionais:

I - Manter serviço 24h por dia para atendimento às solicitações de Fiscalização de Fontes Sonoras nas Praias e Unidades de Conservação de Proteção Integral sob tutela da SMAC, conforme Ordem de Serviço da DOP despachadas pela GCO e outras fontes de entradas de demandas, bem como adotar medidas necessárias para garantir a continuidade do serviço, informando todas e quaisquer alterações imediatamente a GCO;

II - Solicitar e distribuir, mediante controle, os equipamentos (smartphones e impressoras térmicas) e os Talões de Registro de Autuação ao efetivo credenciado para atendimento às solicitações de Fiscalização das Fontes de poluição Sonora nas Praias e Unidades de Conservação de Proteção Integral sob tutela da SMAC;

III - Registrar em sistema próprio, realizando o devido controle, os autos de autuação sob sua fiscalização em até 48h de sua lavratura;

IV - Manter o auto de infração em arquivo próprio e adequado durante um período de 5(cinco) anos;

V - Informar à DOP a necessidade de treinamento para servidores de sua Unidade quanto à fiscalização de Fontes de Poluição Sonoras nas Praias e Unidades de Conservação de Proteção Integral sob tutela da SMAC;

VI - Informar, ao setor designado pela DOP, a necessidade de credenciar e descredenciar guardas municipais para lavrar auto de infração usando os smartfones no sistema INFRARIO; e

Art. 7º Caberá à Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico:

I - Manter em operação o sistema que possibilite o acompanhamento dos Documentos de Arrecadação Municipal - DARM gerados sobre as infrações de Fiscalização que trata esta Portaria;

II - Disponibilizar painel ou sistema que permita digitação, registro e a consulta de relatórios gerenciais e de indicadores de atendimento às solicitações de Fiscalização de Fontes de Poluição Sonoras nas Praias e Unidades de Conservação de Proteção Integral sob tutela da SMAC atendidas pela Guarda Municipal, a fim de dar publicidade aos resultados e possibilitar o aperfeiçoamento do planejamento;

III - Implementar as solicitações de melhoria e correções solicitadas pela DOP, no que tange aos sistemas ligados à fiscalização de Fontes de Poluição que trata o Decreto nº 50.671/22, implementando-as sempre que houver viabilidade técnica;

IV - Atender às requisições de smartfones para fiscalização das Fontes de Poluição que trata esta Portaria e zelar para que os dispositivos sempre tenham a versão mais atualizada do aplicativo destinado a este fim; e

V - Disponibilizar sítio eletrônico para que o cidadão infracionado possa acessar e gerar o Documento de Arrecadação Municipal - DARM e efetuar seu pagamento, bem como ter acesso ao Auto de Infração, em caso de processo digital espelhar o Auto de Infração com todas as informações registradas pelo guarda municipal.

VI - Disponibilizar para protesto, por meio de sistema, as infrações com prazo de recurso expirado ou com resultado deste indeferido por comissão própria para julgamento, assim como aquelas sem pagamento dentro do devido período.

Art. 8° Fica proibido às Unidades Operacionais despachar quaisquer solicitações da Central de Atendimento 1746, através do Mapa Operacional, salvo nos casos específicos, sob orientação do Centro de Controle Operacional e/ou determinação da Diretoria de Operações.

Art. 9° Caberá ao guarda municipal e/ou equipe credenciada para o atendimento das solicitações da Fiscalização de Fontes de Poluição Sonoras:

I - Atender às solicitações oriundas da Central de Atendimento 1746, despachadas pela GCO ou pela sua Unidade Operacional;

II - Manter o Smartphone em plena condição de funcionamento, quando em serviço, ou seja, bateria carregada e equipamento logado no sistema GM Mobile, visando o recebimento das solicitações da Central de Atendimento 1746;

III - Utilizar o dispositivo móvel (smartphone) como recurso prioritário para registrar e aplicar infração de poluição sonora, ainda que haja auto de infração físico;

IV - Entregar, diariamente, na Unidade Operacional em que estiver lotado o Auto de Infração físico, atinente a Fiscalização de Fontes de Poluição Sonora;

V - O guarda municipal deverá entregar uma via do auto de infração ao infrator ou notificação, conforme cada caso, devendo portar de Auto de Infração de Poluição Sonora para entrega de uma via ao infrator no caso de pessoa física ou a quem seja identificado como responsável, no caso de estabelecimentos comerciais e assemelhados;

VI - O Auto de Infração será expedido ainda que o infrator se recuse a assiná-lo, cabendo ao agente da fiscalização da GM-Rio certificar da ocorrência, valendo tal certificação como notificação do infrator para todos os fins, devendo relatar em campo próprio e em relatório operacional.

DO AUTO DE INFRAÇÃO E/OU ADVERTÊNCIA

Art. 10 O agente da Guarda Municipal deverá aplicar a Infração ou Advertência ao constatar a utilização da Fonte de Poluição Sonora;

Art. 11 O agente da Guarda Municipal deverá entregar ao infrator, após colher sua assinatura, uma via do Auto de Infração impresso, por meio eletrônico ou preenchido em formulário próprio, conforme modelo definido no Anexo I desta Portaria, no momento do registro da infração.

Art. 12 O Auto de Infração, preenchido em três vias, deverá conter as seguintes informações:

I - Nome completo do infrator ou razão social;
II - CPF do infrator em caso de Pessoa física;
III - CNPJ do infrator em caso de Pessoa Jurídica;
IV - Data da infração/advertência;
V - Local da infração/advertência;
VI - Identificação do agente da Guarda Municipal responsável pela infração;
VII - O guarda municipal deverá assinar e colher a assinatura do infrator/advertido no Auto de Infração/Advertência e entregar uma via do respectivo documento em sua Unidade Operacional para remessa ao setor designado pela DOP para gerenciar a fiscalização de poluição sonora, em até 48 horas;
VIII- Endereço eletrônico onde o infrator poderá visualizar todos os campos da infração, e gerar o Documento de Arrecadação de Receita Municipal - DARM para efetuar o pagamento da multa.

Art. 13 No momento da Lavratura da Infração o agente da Guarda Municipal deverá preencher um Termo de Retenção da Fonte de Poluição da Sonora conforme Decreto n°50.671/22 e Resolução SEOP n°389/22 de acordo com anexo II;

DO RECURSO E PAGAMENTO

Art. 14 O cidadão ou o responsável por estabelecimento comercial que for infracionado terá um prazo de 30 dias corridos a contar da data da infração para acessar o endereço eletrônico constante no Auto de Infração que lhe será entregue, e gerar o DARM para o recurso e/ou pagamento da multa;

Art. 15 Caberá a interposição de recurso administrativo à Guarda Municipal da Cidade do Rio de Janeiro, no prazo de 30 dias corridos a contar da data da infração.

Art. 16 O recurso, que fará parte do correspondente processo administrativo, deverá mencionar a qualificação do recorrente e os motivos de fato e de direito em que se fundamenta, bem como as provas que julgar necessárias pelo recorrente.

§ 1º Na apreciação das provas apresentadas pelo recorrente, a Comissão de Avaliação e Julgamento formará sua convicção livremente, podendo determinar as diligências que entender necessárias.

§ 2º A notificação ao infrator do resultado do julgamento do recurso será considerada como efetivada a partir da data da publicação do ato correspondente no endereço eletrônico do https://doweb.rio.rj.gov.br/ no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, e dado cientificação no https://processo.rio/ sendo facultada a notificação por outro meio inequívoco.

§ 3º A decisão da Comissão de Avaliação e Julgamento encerra a instância administrativa.

Art. 17 Findo o prazo previsto para o pagamento da multa ou para interposição de recurso, sem que ocorra qualquer providência ou manifestação do infrator, poderá ser efetivada a cobrança compulsória do débito, com a inscrição do nome do infrator nos órgãos de proteção ao crédito e protesto do débito nos termos da Lei Federal n° 9.492, de 10 de setembro de 1997.

Parágrafo Único: A interposição de recurso suspende a contagem de prazo para pagamento, devendo ter o prazo de 30 dias corridos continuados após o julgamento do recurso e sua publicação em https://doweb.rio.rj.gov.br/ no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e da ciência no https://processo.rio/ .

Art. 18 A Guarda Municipal receberá os Recursos interpostos através de modelo disponibilizado na própria GCA, que estará disponível em sua sede, sito a Avenida Pedro II, 111 - São Cristóvão - Rio de Janeiro - RJ, 20.941-070, na Gerência de Comunicação Administrativa, no horário das 08h às 16h de segunda a sexta-feira.

Art.19 A Guarda Municipal manterá designada a mesma Comissão de Avaliação e Julgamento - C.A.J, para os recursos de poluição sonora e os interpostos doravante em razão de infrações aplicadas, garantindo a ampla defesa e o contraditório;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20 A infração de fiscalização de Fonte de Poluição Sonora, aplicada pela Guarda Municipal, será aplicada com o auxílio de meio físico ou digital, ficando suas informações disponíveis para consulta do cidadão ou estabelecimento infracionado no formato constante do Anexo I desta Portaria no site http://gm.rio.rj.gov.br/Infracoes

Art. 21 Fica criado o modelo de Auto de Infração de Poluição Sonora - A.I.P.S, constante do Anexo I e o modelo de Termo de Retenção de Equipamento Sonoro -T.R.E.S. no anexo II, desta Portaria para ser entregue ao cidadão.

Parágrafo Único. O A.I.P.S deverá ser usado na impossibilidade de impressão por meio eletrônico.

Art. 22 Fica determinado que as apreensões de caixas de som ou fonte sonoras em parques e praias deverão ser encaminhadas para depósito de mercadorias do CCU, devendo seguir fluxo existente de apreensão e retirada de mercadorias feito pela GM-Rio no mesmo moldes do TRM.

Art. 23 Qualquer cancelamento de infração, deverá ser precedido de justificativa em processo administrativo, sendo obrigatório o registro do número do referido processo e da justificativa para o cancelamento no sistema de gerenciamento de infrações de Fiscalização de Fonte de Poluição Sonora.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

ANEXO I

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

AUTO DE INFRAÇÃO DE POLUIÇÃO SONORA

NÚMERO: 000001

1 - IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR

() PESSOA FÍSICA () PESSOA JURÍDICA

NOME:_____

CNPJ/CPF:_____

2 - IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO

DESCRIÇÃO:_____

3 – TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

() PRAIA / PARQUES – DEC. 50671/22
() UNIDADE DE CONSERVAÇÃO – DEC. 50671/22
() PREGÕES – ART. 13 LEI 3268/01
() FOGOS DE ARTIFÍCIOS – ART. 13 LEI 3268/01

4 - LOCAL E DATA DA INFRAÇÃO

LOCAL:_____

DATA: ____/____/_____. HORÁRIO:_____:_____

5 - OBSERVAÇÕES

() ADVERTIDO SEM INFRAÇÃO – ART. 2º, I, RESOLUÇÃO SEOP Nº 389/2022
() INFRACIONADO/APREENDIDO– ART. 3º, II, RESOLUÇÃO SEOP Nº 389/2022

6 - ASSINATURA DO INFRATOR

7 - IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE AUTUADOR

NOME:_____
MATRÍCULA:_____RUBRICA:_____

1ª VIA - PROCESSAMENTO

De acordo com o DECRETO RIO Nº 50671 de 25 de abril de 2022.
Para maiores informações sobre pagamento de multa, recurso e prazos, acesse http://gm.rio.rj.gov.br/infracoes/

VERSO DO TALÃO DE INFRAÇÃO/ADVERTÊNCIA

As praias e parques da cidade do Rio de Janeiro são reconhecidos, no Brasil e no mundo, como locais privilegiados para o exercício de diversas formas de lazer e recreação. É dever do Poder Público garantir que essas atividades sejam feitas em harmonia com os interesses da coletividade, possibilitando que todos os frequentadores se beneficiem do convívio social.

O uso de caixas de som e equipamentos sonoros por frequentadores em praias e parques – proibido pela Lei Municipal nº 4.139/2005 (art. 6º, inciso XI) e pelo Decreto Rio nº 50.671/2022 – é uma prática danosa e prejudicial à qualidade do meio ambiente naqueles locais.

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Guarda Municipal, constatou o uso dos equipamentos proibidos, na presente data, pelo particular abaixo identificado, que fica ciente, por meio da presente ADVERTÊNCIA DE POLUIÇÃO SONORA, de que a constatação da reincidência na infração estará sujeita às penalidades de MULTA e RECOLHIMENTO DOS EQUIPAMENTOS pela Guarda Municipal, nos termos previstos na Lei nº 6.179/2017, art. 5º, inciso II, e no art. 4º. do Decreto Rio nº 50.671/2022.

ANEXO II

1 Rio PREFEITURA — GUARDA MUNICIPAL

2 Nº TRO

1ª VIA – GM – RIO

TERMO DE RETENÇÃO DE EQUIPAMENTOS SONOROS

Nº 000000001

3 Retenção

3.1Local: _____

3.2 Infrator presente () Sim () Não

3.3 Identificação: _____

3.4 Data ____/____/_____

3.5 Hora_____:_____

3.6 Nº lacre_____

3.7 A 2ª via foi entregue ao infrator () Sim () Não

3.8 Auto de Apreensão nº _____

4 Tipo de equipamento

4.1 () Caixa de som
4.2 () Amplificador
4.3 () Aparelho de som
4.4 () Receiver
4.5 () Megafone
4.6 () Outros

5 Recibo do FAE / Agente

Recebi o recipiente com lacre nº_____ Inviolável. Em caso de descrição, utilizar o verso.

5.1 Data ____/____/_____

5.2 Nome _____ 5.3 Matrícula

Retenção de equipamentos sonoros nos termos do Decreto Rio nº 50.671 de 25 de abril de 2022

DESPACHOS DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 29/11/2022.

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, de acordo com o inciso II do artigo 65, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, o tempo de serviço Militar, prestado pelo servidor abaixo relacionado:

GM-PRO-2022/01941 - **THIAGO SABBADIM BARROSO**, **GUARDA MUNICIPAL**, **MATRÍCULAS** 644.556-1 / 858.234-8, **ao MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA** no período 01/08/2006 a 09/12/2011, no de 1957 (um mil, novecentos e cinquenta e sete) dias. **Solicitação feita em 26/10/2022.**

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: **Vinicius Cordeiro**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 30/11/2022

Proc. N.º 27/000.076/2022
01 - OBJETO: Sistema Descentralizado de Pagamento.
02 - PARTES: PRCRJ/Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais
03 - FUNDAMENTO: Não sujeito à lei 8.666 de 21/06/1993.
04 - VALOR: R$ 14.823,40 (Quatorze mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta centavo).
05 - RAZÃO: Despesas imediatas de pronto pagamento.
06 - NAD: 213/2022
07 - AUTORIZAÇÃO: Vinícius Cordeiro

SECRETARIA DE TURISMO

Secretário: **Antônio Mariano**

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3ºe 5ºandar - Cep: 22793-080

ATOS DA VICE-PRESIDENTE
PORTARIA "P" DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

A DIRETORA VICE-PRESIDENTE DA RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:
Nº **116** - Dispensar **RODRIGO CASTRO PIRES**, matrícula 13/247.426-0, com validade de 01/12/2022, da Função de Confiança de **Assessor**, código **012927**, da Assessoria Jurídica, da Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

RESOLVE:
Nº **117** - Designar **RODRIGO CASTRO PIRES**, matrícula 13/247.426-0, com validade de 01/12/2022, para a Função de Confiança de **Assessor III**, código **067491**, do Núcleo de Apoio Operacional, da Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 30 de Novembro de 2022

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 28.11.2022

Processo 18/100.697/2021
1-Objeto: Folha de pagamento do mês de Novembro/2022 e suplementar referente a 1ª parcela do 13º salário.
2-Partes: RIOTUR S/A
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

4-Razão: Viabilizar o pagamento dos servidores da Riotur
5-Valor:
R$ 1.281.718,37 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil, setecentos e dezoito reais e trinta e sete centavos) - N.D. 3.1.90.11.
R$ 10.516,92 (dez mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos) N.D. 3.1.90.16
R$ 1.543,32 (um mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos) - N.D. 3.3.90.59.
R$ 4.717,57 (quatro mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos) - N.D. 3.1.90.08.
R$ 237.881,39 (duzentos e trinta e sete reais, oitocentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos) - N.D. 3.1.90.11.
6-Autoridadde: RONNIE AGUIAR COSTA
***omitido no D.O Rio de 29.11.2022**

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 28.11.2022

Processo 01/220.873/2017
1-Objeto: Condenação Judicial
2-Partes: RIOTUR S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.
4-Razão: Viabilizar pagamento de condenação judicial
5-Valor: R$ 22.104,52 (vinte e dois mil, cento e quatro reais e cinquenta e dois centavos)
6-Autoridade: RODRIGO FERNANDES BARBOSA
***omitido no D.O Rio de 29.11.2022**

Processo 01/220.623/2018
1-Objeto: Condenação Judicial
2-Partes: RIOTUR S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.
4-Razão: Viabilizar pagamento de condenação judicial
5-Valor: R$ 379,50 (trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)
6-Autoridade: RODRIGO FERNANDES BARBOSA
***omitido no D.O Rio de 29.11.2022**

Processo 01/220.740/2018
1-Objeto: Condenação Judicial
2-Partes: RIOTUR S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.
4-Razão: Viabilizar pagamento de condenação judicial
5-Valor: R$ 210.598,44 (duzentos e dez mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos)
6-Autoridade: RODRIGO FERNANDES BARBOSA
***omitido no D.O Rio de 29.11.2022**

Processo 01/220.309/2019
1-Objeto: Condenação Judicial
2-Partes: RIOTUR S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.
4-Razão: Viabilizar pagamento de condenação judicial
5-Valor: R$ 57.912,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e doze reais)
6-Autoridade: RODRIGO FERNANDES BARBOSA
***omitido no D.O Rio de 29.11.2022**

Processo 01/220.401/2019
1-Objeto: Condenação Judicial
2-Partes: RIOTUR S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.
4-Razão: Viabilizar pagamento de condenação judicial
5-Valor: R$ 4.973,08 (quatro mil, novecentos e setenta e três reais e oito centavos)
6-Autoridade: RODRIGO FERNANDES BARBOSA
***omitido no D.O Rio de 29.11.2022**

Processo 01/220.434/2019
1-Objeto: Condenação Judicial
2-Partes: RIOTUR S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.
4-Razão: Viabilizar pagamento de condenação judicial
5-Valor: R$ 31.258,59 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)
6-Autoridade: RODRIGO FERNANDES BARBOSA
***omitido no D.O Rio de 29.11.2022**

Processo 01/220.431/2019
1-Objeto: Condenação Judicial
2-Partes: RIOTUR S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.
4-Razão: Viabilizar pagamento de condenação judicial
5-Valor: R$ 23.614,40 (vinte e três mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)
6-Autoridade: RODRIGO FERNANDES BARBOSA
***omitido no D.O Rio de 29.11.2022**

Processo 01-220.456/2020
1-Objeto: Condenação Judicial
2-Partes: RIOTUR S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.
4-Razão: Viabilizar pagamento de condenação judicial
5-Valor: R$ 39.819,91 (trinta e nove mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e um centavos)
6-Autoridade: RODRIGO FERNANDES BARBOSA
***omitido no D.O Rio de 29.11.2022**

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 172 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 PÁG. 67 COLUNA 2
Processo 01/220.191/2019
Onde sê: ... CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ...
Leia-se: ... BANCO SANTANDER BRASIL S.A ...

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

PORTARIA "P" F-ARTES/PRE N.º 40, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Designar Karina Martignoni, Gerente de Processo II, matrícula nº 13/219.166-6 para sem prejuízo de suas funções normais, substituir Flávio Soares Peixoto, matrícula nº 13/226.771-4, Gerente I, código 051218, da Coordenadoria de Administração e Finanças da Fundação Cidade das Artes, no período de 02/01/2023 a 31/01/2023.

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: **Joyce Trindade de Faria Gama**

RESOLUÇÃO "N" SPM-RIO Nº 03 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Divulga a relação das Monografias habilitadas na primeira etapa do Concurso 1º Prêmio "Azoilda Trindade".

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Regulamento nº 01, de 07 de outubro de 2022, que define as regras do 1º Prêmio SPM-RIO "Azoilda Trindade".

RESOLVE:
Art. 1º Tornar pública, para conhecimento dos interessados, a relação das monografias habilitadas, conforme item 8 do Regulamento nº 01, de 07 de outubro de 2022, do 1º Prêmio "Azoilda Trindade".

Art.2º A seguir os títulos das monografias habilitadas, em ordem alfabética:

- A importância do Feminicídio como qualificadora na busca da ruptura do ciclo vicioso de violência de gênero.
- A Importância na Formação do Enfermeiro abordar a sexualidade dentro do planejamento reprodutivo.
- Ensinando Corpo Humano em uma Escola de Unidade Prisional: Uma estratégia para o ensino de biologia desde uma perspectiva de gênero.
- Impacto da Pacificação sobre violência contra mulher em comunidades do Rio de Janeiro.
- Não estamos todas aqui, faltam as mortas: uma análise sobre a atuação do Estado do Rio de Janeiro no combate ao crime de feminicídio e à violência contra a mulher.
- Os modos como vamos nos tornando mulheres negras e educadoras antirracistas: narrativas de formação para pensar a educação das relações raciais.
- Relações de Gênero em livros didáticos de Matemática segundo dissertações e teses brasileiras.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" Nº 49, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.
A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE
Art. 1º. Instituir a **Comissão de Fiscalização** do Termo de Contrato nº 009/2022, celebrado com a SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, conforme tratado no processo 20/000.155/2021.

Parágrafo único. A presente Comissão será composta pelas servidoras abaixo designadas, cabendo a esta comissão a atestação dos serviços prestados, em conformidade com o processo 20/000.155/2021 e a legislação vigente:

Ana Cláudia Rodrigues Daflon Lescaut - Matrícula: 11/170.364-4
Marcus Vinicius de Oliveira Coimbra - Matrícula: 11/252.859-4
Mylena Jotha Ribeiro - Matrícula: 11/300.147-6

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretário: **Salvino Oliveira Barbosa**

ATO DO SECRETÁRIO
(*)RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" Nº 078, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

DESIGNAR MEMBROS DO PODER PÚBLICO E SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE CARIOCA - CMJC.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 7.225, de 10 de janeiro de 2022, que institui o Conselho Municipal da Juventude Carioca - CMJC, que tem por objetivo desenvolver, apontar medidas e auxiliar na definição das políticas públicas a serem seguidas no setor.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

RESOLVE:
Art. 1º Tornar público a composição do Conselho Municipal da Juventude Carioca - CMJC, nos termos do art. 4º, §§, da referida Lei, que determina a composição de 34 membros titulares e 34 suplentes, em composição paritária, entre Sociedade Civil e Governo Municipal no âmbito do Executivo e uma Mesa Diretora, com mandato de dois anos, passível de uma recondução.

Art. 2º O Poder Público será representado pelos seguintes servidores, outrora indicados respectivamente pelas Secretarias em que estão lotados até a presente data:

Órgão	Rep.	Servidor	Matrícula
JUV-RIO	Titular	Salvino Oliveira	60/324.442-3
JUV-RIO	Suplente	Gabriella Rodrigues da Graça Sampaio	60/327.098-0
SPM	Titular	Joana Pinheiro dos Santos	60/324.695-6
SPM	Suplente	Sâmela Oliveira Donza	60/324611-3
SMTE	Titular	Bernardo Murilo Graça Rubião	60/334.958-6
SMTE	Suplente	Leonardo Fernandes de Sá	60/334.968-5
SMPD	Titular	Juliana Belo De Mendonça	10/239.337-9
SMCT	Titular	Juliana Laxe	60/331.524-9
SMCT	Suplente	Marcelo Matos	60/324.975-2
SME	Titular	Andréia Santos de Carvalho	10/245.583-0
SME	Suplente	Marco Aurélio Pereira Vasconcelos	10/232.261-8
SMS	Titular	Marcio Alexandre Baptista	10/231.284-1
SMS	Suplente	Marcus Vinícius da Silva Santos	10/251.869-4
SMAC	Titular	Camilla Nunes da Conceição	60/335.417-2
SMAC	Suplente	Camila Nascimento de Souza Cruz	60/335.382-8
SMC	Titular	Mateus de Aragão Lopes Torres	567160-7
SMC	Suplente	Dandara Azevedo Raimundo	99/996.697-0
SMDEIS	Titular	Marcel Grillo Balassiano	60/324.444-9
SMDEIS	Suplente	Maíra Albuquerque Penna Franca	60/327.041-0
SMEL	Titular	Gabriel Leal Teixeira De Souza	60/324.889-5
SMAS	Titular	Alba Valeria Hausman de Oliveira	10/192.683-1
SMAS	Suplente	Cristiana Silva Barbosa	11/240.067-9
SECID	Titular	Thaiza Nascimento Conceição	60/334.389-4
SECID	Suplente	Rogério Albuquerque Marrara	60/326.694-7
SMPU	Titular	Renato Vieira Santa Cruz Costa	12/160.170-7
SMPU	Suplente	Julia Francisca Duarte Lira Queiroz	10/296.725-5
IPP	Titular	Andrea Paulo Da Cunha Pulici	60/685.246-1
IPP	Suplente	Bianca Medina Lanceta Ramos Marques	11/235.547-7
RIOTUR	Titular	Robson Camilo Gomes da Costa	69/557.352-0
RIOTUR	Suplente	Suzana Maria de Oliveira Queiroz	69/557.377-4

Rep. = Representação

Art. 3º A Sociedade Civil será representada pelos seguintes membros, divididos entre jovens representantes de AP´s (Áreas de Planejamento) e Entidades, escolhidos por meio de processo eleitoral com ampla participação dos jovens do município, publicado no D.O. em 30/08/2022, por meio da Resolução “P” n. 56 de 29 de agosto de 2022.

AP	Rep.	Nome	CPF
1	Titular	Madeleine Moreira dos Santos	***.148.877-**
2	Titular	Daniel Stephany Pontes	***.447.057-**
2	Suplente	Mariana Albuquerque Venancio de Oliveira	***.549.577-**
3	Titular	Luiz Anderson Barbosa Menezes	***.681.437-**
3	Titular	Lucas Cardoso Gregório	***.156.067-**
3	Suplente	Marlon Soares da Silva	***.663.487-**
3	Suplente	Erik Martins de Albuquerque	***.445.117-**
4	Titular	João Vitor de Oliveira Felix	***.886.077-**
5	Titular	Camila Peçanha Batista	***.080.617-**
5	Titular	Kawan Pedrosa Lopes Tomé	***.131.487-**
5	Suplente	Rafael Silva Santana Barbosa	***.701.427-**

Rep. = Representação

Entidade	CNPJ	Rep.	Nome
Agência Facilitadora para Investimentos Culturais (ONG Africa)	08.748.655/0001-54	Titular	Gabriel Guimarães da Silva
Agência Facilitadora para Investimentos Culturais (ONG Africa)	08.748.655/0001-54	Suplente	Wellton Soares Domingos
Centro Comunitário Irmãos Kennedy	34.113.035/0001-59	Titular	Lara De França Damasceno
Centro Comunitário Irmãos Kennedy	34.113.035/0001-59	Suplente	Maryna Oliveira dos Santos Barbosa
Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável (CIEDS)	02.680.126/0001-80	Titular	Danuza do Nascimento de Freitas
Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável (CIEDS)	02.680.126/0001-80	Suplente	Jessica Oggioni Gomes Ferreira
Observatório Internacional da Juventude (OIJ)	35.332.651/0001-63	Titular	Adhara Sanches Leal Brazão
Observatório Internacional da Juventude (OIJ)	35.332.651/0001-63	Suplente	Daniel do Carmo Sousa
União Brasileira dos Estudantes Secundaristas (UBES)	28.180.636/0001-81	Titular	Pedro Lucas Dutra Tyrrell Joas de Moura
União Brasileira dos Estudantes Secundaristas (UBES)	28.180.636/0001-81	Suplente	Alexsandro de Souza Tupinambá
União da Juventude Socialista (UJS)	55.942.809/0001-24	Titular	Karine Melo Lucas
União da Juventude Socialista (UJS)	55.942.809/0001-24	Suplente	Maria de Fátima dos Santos Sousa
União Nacional dos Estudantes (UNE)	29.258.597/0001-50	Titular	Gustavo Costa Cunha
União Nacional dos Estudantes (UNE)	29.258.597/0001-50	Suplente	Matheus Modesto Marques

Rep. = Representação

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
(*) Omitido no D.O Rio de 16/11/2022

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO JUV-RIO “P” Nº 91, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Designar servidores para compor o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais observando o disposto na Resolução SEGOVI Nº 91 de 1º de Agosto de 2022.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso LXXIX, do art. 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 115, de 10 de janeiro de 2022, o qual estabelece que é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.709, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021, que estabelece os procedimentos iniciais a serem adotados pela Administração Pública Municipal visando à construção de uma cultura de proteção de dados pessoais; e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SEGOVI Nº 91 de 1º de Agosto de 2022, que regulamenta o Programa de Governança em Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais - PGPPDP no âmbito da Administração Pública Municipal, em conformidade com o art. 50, § 2º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e com o art. 3º, Parágrafo Único, do Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica criado o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais para dar suporte à atuação dos encarregados de dados no âmbito da Secretaria Especial de Juventude Carioca, nomeados conforme dispõe o art. 6º, IX, do Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021 e a Portaria “P” nº 1516 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º. O Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da Secretaria Especial da Juventude Carioca será composto no mínimo pelos seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA	SETOR
Natália Lourenço Cecílio	60/328.310-8	J/SUBDJ/CIMJ
Isabela Sabbatino Pimentel Pereira	60/324.595-8	J/SUBDJ/CIMJ
Raquel Cardoso da Silva	60/334.978-4	J/GAB
Oziel da Silva Baiense	60/324.551-1	J/GAB
Vania Mara da Silva Rodrigues	11/289.004-4	J/ADS

§ 1º A participação no Comitê de Proteção de Dados Pessoais será considerada prestação de serviço público relevante, não sendo remunerada.
§ 2º A ausência de algum dos membros não inviabiliza o início dos trabalhos do Comitê.
§ 3º A elaboração da pauta das reuniões e organização dos trabalhos do Comitê caberá ao(s) encarregado(s) de dados titular(es) da JUV-RIO, que terá por atribuição coordenar, convocar e organizar as reuniões do comitê.
§ 4º Outros representantes poderão ser convidados a participar das reuniões e a colaborar com os trabalhos.

Art. 3º O Comitê de Proteção de Dados Pessoais dará suporte às atividades do encarregado de dados e terá as seguintes atribuições:

I - apoiar o trabalho do encarregado de dados na implantação do Programa de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da JUV-RIO;
II - auxiliar na elaboração dos instrumentos do Programa;
III - fornecer informações acerca dos tratamentos de dados pessoais realizados no âmbito da JUV-Rio;
IV - tirar dúvidas e prestar esclarecimentos acerca das atividades realizadas pelas suas áreas e demais setores;
V - reavaliar, em conjunto com os responsáveis pelos sistemas, processos de negócio, serviços e políticas públicas, a efetiva necessidade dos tratamentos de dados pessoais realizados; e
VI - Conscientizar e divulgar a LGPD, visando estimular a mudança de cultura necessária em razão da vigência da norma.

Parágrafo único. Os membros do Comitê darão suporte para que o encarregado de dados possa implementar uma cultura de proteção de dados pessoais no âmbito da CGM-Rio, diligenciando para que o Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021, seja integralmente cumprido.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 30/11/2022

Processo PRO-JUV-2022/000119 - Subsidiado pelo entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/615/2022/PVS, datada de 17/10/2022, inserta às fls. 90/92, da douta PG-Procuradoria Administrativa, acolho o Relatório de conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada através da Resolução "P" nº JUV-RIO "P" 60 de 12/09/2022, publicada na edição do D.O. Rio de 13/09/2022, e, com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 **decido** pelo arquivamento dos autos do processo de sindicância, destacando, todavia, que, caso haja fato superveniente hábil que altere a situação fática que determinou tal decisão, deve-se proceder à reabertura do feito e a novo reexame.

DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 10/11/2022

PROCESSO N°: JUV-PRO - 2022/144 - NAD 175/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA E MOBIEQ MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS LTDA.
FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
RAZÃO: ADESÃO À ATA FP/SUBGGC N° 002/2022 PREGÃO 911/2022
VALOR: 21.000,00
AUTORIZAÇÃO: FERNANDO DIAS DA SILVA
*republicado por ter saído com incorreções na edição do Diário Oficial de 28 de Novembro de 2022, coluna 1, página 48.

PROCESSO N°: JUV- PRO - 2022/144 - NAD 176/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA E MTC COMERCIO DE MOBILIARIO CORPORATIVO EIRELI
FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
RAZÃO: ADESÃO À ATA FP/SUBGGC N° 002/2022 PREGÃO 911/2022
VALOR: 151.230,00
AUTORIZAÇÃO: FERNANDO DIAS DA SILVA
*republicado por ter saído com incorreções na edição do Diário Oficial de 28 de Novembro de 2022, coluna 1, página 48.

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA

Secretário: **Achilles Almeida Barreto Neto**

ATO DO SECRETARIO
PORTARIA "P" N. 132 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA, no uso das atribuições conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta nos processos n.º 22/300.005/2021 e 22/300.101/2022,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela gestão do contrato nº 066/2022 referente ao Projeto "EU SOU O FUTURO", patrocinado pela PCRJ/ Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Nº do Contrato	U.A	Responsáveis	Cargo/Função	Matricula
066/2022	SEIM	MARCUS VINICIUS DEVOLDER DE CARVALHO	Gerente de Processos	60/331.896-1
		SAMANTHA CAMPOS DA SILVA ALVES	Assistente I	60/329.022-8

ATO DO SECRETARIO
PORTARIA "P" N. 133 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA, no uso das atribuições conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta nos processos n.º 22/300.005/2021 e 22/300.128/2022,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela gestão do contrato nº 126/2022 referente ao Projeto "FUNKTRAP", patrocinado pela PCRJ/ Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Nº do Contrato	U.A	Responsáveis	Cargo/Função	Matricula
126/2022	SEIM	MARCUS VINICIUS DEVOLDER DE CARVALHO	Gerente de Processos	60/331.896-1
		SONIA MARIA TEIXEIRA RODRIGUES	Gerente de Processos	12/090.353-4
		SAMANTHA CAMPOS DA SILVA ALVES	Assistente I	60/329.022-8

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14ºandar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

RESOLUÇÃO "P" DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
INSTAURAR inquérito administrativo para apurar *abandono de cargo*, relacionada com fatos descritos nos processos abaixo relacionados, distribuindo-os as Comissões Permanentes de Inquérito da Coordenadoria Técnica das Comissões Permanentes de Inquérito Administrativo.

2ª CPI
RESOLUÇÃO "P" Nº 582 - Proc.07/004.566/2022
RESOLUÇÃO "P" Nº 583 - Proc.07/004.655/2022
RESOLUÇÃO "P" Nº 584 - Proc.07/004.659/2022
RESOLUÇÃO "P" Nº 585 - Proc.07/004.660/2022
RESOLUÇÃO "P" Nº 586 - Proc.07/004.678/2022
RESOLUÇÃO "P" Nº 587 - Proc.07/01/001.249/2022
RESOLUÇÃO "P" Nº 588 - Proc.07/01/001.305/2022
RESOLUÇÃO "P" Nº 589 - Proc.07/01/001.386/2022
RESOLUÇÃO "P" Nº 590 - Proc.07/02/002.661/2022
RESOLUÇÃO "P" Nº 591 - Proc.07/08/003.446/2022
RESOLUÇÃO "P" Nº 592 - Proc.09/64/000.220/2022
RESOLUÇÃO "P" Nº 593 - Proc.07/04/002.850/2022
RESOLUÇÃO "P" Nº 594 - Proc.07/01/001.448/2022
RESOLUÇÃO "P" Nº 595 - Proc.09/004.248/2022

3ª CPI
RESOLUÇÃO "P" Nº 596 - Proc.07/05/001.690/2022
RESOLUÇÃO "P" Nº 597 - Proc.07/06/002.542/2022
RESOLUÇÃO "P" Nº 598 - Proc.09/64/000.280/2022
RESOLUÇÃO "P" Nº 599 - Proc.07/07/002.938/2022
RESOLUÇÃO "P" Nº 600 - Proc.07/07/003.043/2022
RESOLUÇÃO "P" Nº 601 - Proc.07/08/003.013/2022
RESOLUÇÃO "P" Nº 602 - Proc.07/10/002.791/2022
RESOLUÇÃO "P" Nº 603 - Proc.07/10/002.802/2022
RESOLUÇÃO "P" Nº 604 - Proc.07/10/002.947/2022
RESOLUÇÃO "P" Nº 605 - Proc.09/51/000.226/2022
RESOLUÇÃO "P" Nº 606 - Proc.07/10/003.384/2022
RESOLUÇÃO "P" Nº 607 - Proc.09/61/000.725/2022

4ª CPI
RESOLUÇÃO "P" Nº 608 - Proc.07/004.700/2022
RESOLUÇÃO "P" Nº 609 - Proc.07/11/000.678/2022
RESOLUÇÃO "P" Nº 610 - Proc.09/003.794/2022
RESOLUÇÃO "P" Nº 611 - Proc.09/04/000.171/2022
RESOLUÇÃO "P" Nº 612 - Proc.09/33/000.237/2022
RESOLUÇÃO "P" Nº 613 - Proc.09/51/000.142/2022
RESOLUÇÃO "P" Nº 614 - Proc.09/52/000.210/2022
RESOLUÇÃO "P" Nº 615 - Proc.09/53/000.229/2022
RESOLUÇÃO "P" Nº 616 - Proc.09/64/000.219/2022
RESOLUÇÃO "P" Nº 617 - Proc.09/51/000.164/2022
RESOLUÇÃO "P" Nº 618 - Proc.07/07/003.205/2022
RESOLUÇÃO "P" Nº 619 - Proc.09/61/000.633/2022

5ª CPI
RESOLUÇÃO "P" Nº 620 - Proc.07/01/001.148/2022
RESOLUÇÃO "P" Nº 621 - Proc.07/02/002.583/2022
RESOLUÇÃO "P" Nº 622 - Proc.07/02/002.904/2022
RESOLUÇÃO "P" Nº 623 - Proc.07/03/002.213/2022
RESOLUÇÃO "P" Nº 624 - Proc.07/05/001.679/2022
RESOLUÇÃO "P" Nº 625 - Proc.09/64/000.246/2022
RESOLUÇÃO "P" Nº 626 - Proc.09/61/000.598/2022
RESOLUÇÃO "P" Nº 627 - Proc.07/09/002.399/2022
RESOLUÇÃO "P" Nº 628 - Proc.07/004.740/2022
RESOLUÇÃO "P" Nº 629 - Proc.09/04/000.206/2022

INSTAURAR inquérito administrativo para apurar *inassiduidade*, relacionada com fato descrito nos processos abaixo relacionados, distribuindo-o à Comissão Permanente de Inquérito da Coordenadoria Técnica das Comissões Permanentes de Inquérito Administrativo.

3ª CPI
RESOLUÇÃO "P" Nº 630 - Proc.07/05/001.973/2022
RESOLUÇÃO "P" Nº 631 - Proc.07/10/003.466/2022

4ª CPI
RESOLUÇÃO "P" Nº 632 - Proc.07/05/002.019/2022

5ª CPI
RESOLUÇÃO "P" Nº 633 - Proc.07/02/002.773/2022
RESOLUÇÃO "P" Nº 634 - Proc.07/07/003.061/2022
RESOLUÇÃO "P" Nº 635 - Proc.07/08/003.217/2022

INSTAURAR inquérito administrativo para apurar *inaptidão*, relacionada com fato descrito nos processos abaixo relacionados, distribuindo-o à Quinta Comissão Permanente de Inquérito da Coordenadoria Técnica das Comissões Permanentes de Inquérito Administrativo.

4ª CPI
RESOLUÇÃO "P" Nº 636 - Proc. 07/004.578/2022
RESOLUÇÃO "P" Nº 637 - Proc. 07/004.600/2022

INSTAURAR inquérito administrativo para apurar *irregularidade*, relacionada com fatos descritos nos processos abaixo relacionados, distribuindo-os as Comissões Permanentes de Inquérito da Coordenadoria Técnica das Comissões Permanentes de Inquérito Administrativo.

1ª CPI
RESOLUÇÃO "P" Nº 638 - Proc. 07/000.887/2022
RESOLUÇÃO "P" Nº 639 - Proc. 07/003.414/2022
RESOLUÇÃO "P" Nº 640 - Proc. 07/003.415/2022
RESOLUÇÃO "P" Nº 641 - Proc. 07/004.173/2022
RESOLUÇÃO "P" Nº 642 - Proc. 07/004.231/2022
RESOLUÇÃO "P" Nº 643 - Proc. 07/004.232/2022
RESOLUÇÃO "P" Nº 644 - Proc. 07/004.233/2022
RESOLUÇÃO "P" Nº 645 - Proc. 07/004.234/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

RESOLUÇÃO “P” Nº 646 - Proc. 07/004.235/2022
RESOLUÇÃO “P” Nº 647 - Proc. 07/004.236/2022
RESOLUÇÃO “P” Nº 648 - Proc. 13/000.167/2022
RESOLUÇÃO “P” Nº 649 - Proc.09/62/000.117/2022
RESOLUÇÃO “P” Nº 650 - Proc.07/09/001.055/2022
RESOLUÇÃO “P” Nº 651 - Proc.07/09/000.926/2022
RESOLUÇÃO “P” Nº 652 - Proc.07/09/000.476/2022
RESOLUÇÃO “P” Nº 653 - Proc.07/09/000.454/2022
RESOLUÇÃO “P” Nº 654 - Proc.07/09/000.700/2022
RESOLUÇÃO “P” Nº 655 - Proc.07/09/000.777/2022
RESOLUÇÃO “P” Nº 656 - Proc.07/09/002.109/2022
RESOLUÇÃO “P” Nº 657 - Proc.07/03/002.150/2022

2ª CPI

RESOLUÇÃO “P” Nº 658 - Proc. 07/01/001.864/2021
RESOLUÇÃO “P” Nº 659 - Proc. 07/02/003.512/2021
RESOLUÇÃO “P” Nº 660 - Proc. 07/11/001.045/2022
RESOLUÇÃO “P” Nº 661 - Proc. 07/06/000.652/2020
RESOLUÇÃO “P” Nº 662 - Proc.07/06/000.653/2020
RESOLUÇÃO “P” Nº 663 - Proc.07/06/001.909/2020
RESOLUÇÃO “P” Nº 664 - Proc.07/06/002.216/2020
RESOLUÇÃO “P” Nº 665 - Proc.07/06/002.331/2021
RESOLUÇÃO “P” Nº 666 - Proc.07/06/000.558/2021
RESOLUÇÃO “P” Nº 667 - Proc.07/06/001.042/2021

3ª CPI

RESOLUÇÃO “P” Nº 668 - Proc.07/06/000.423/2020
RESOLUÇÃO “P” Nº 669 - Proc.07/06/002.069/2020
RESOLUÇÃO “P” Nº 670 - Proc.07/06/001.892/2020
RESOLUÇÃO “P” Nº 671 - Proc.07/06/001.970/2020
RESOLUÇÃO “P” Nº 672 - Proc.07/06/001.890/2020
RESOLUÇÃO “P” Nº 673 - Proc.07/06/000.380/2020
RESOLUÇÃO “P” Nº 674 - Proc.07/06/001.080/2021

4ª CPI

RESOLUÇÃO “P” Nº 675 - Proc. 13/000.155/2022
RESOLUÇÃO “P” Nº 676 - Proc.09/903.623/2021
RESOLUÇÃO “P” Nº 677 - Proc.09/21/000.545/2021
RESOLUÇÃO “P” Nº 678 - Proc.07/08/002.426/2022
RESOLUÇÃO “P” Nº 679 - Proc.07/03/001.063/2022
RESOLUÇÃO “P” Nº 680 - Proc.07/03/001.064/2022
RESOLUÇÃO “P” Nº 681 - Proc.07/03/002.543/2021
RESOLUÇÃO “P” Nº 682 - Proc.07/03/000.236/2022
RESOLUÇÃO “P” Nº 683 - Proc.07/06/000.557/2020

5ª CPI

RESOLUÇÃO “P” Nº 684 - Proc.07/08/001.526/2022
RESOLUÇÃO “P” Nº 685 - Proc.07/05/001.458/2020
RESOLUÇÃO “P” Nº 686 - Proc.07/05/002.390/2021
RESOLUÇÃO “P” Nº 687 - Proc.07/05/001.305/2022
RESOLUÇÃO “P” Nº 688 - Proc.07/05/001.332/2022
RESOLUÇÃO “P” Nº 689 - Proc.07/05/001.617/2020
RESOLUÇÃO “P” Nº 690 - Proc.07/05/000.386/2021
RESOLUÇÃO “P” Nº 691 - Proc.07/08/001.212/2022

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHOS DA COORDENADORA
(EXPEDIENTE DE 30/11/2022)

(*)09/32/000.086/2016 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO O SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 14/11/2022

10/000.137/2021 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.

(*)09/32/000.086/2016 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 11/11/2022

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

DESPACHO DO COORDENADOR DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
EXPEDIENTE DE 25/11/2022

Processo: 11/514.720/2020 (PGM-PRO-2022/00638)
NAD: 184/2022
Objeto: Prestação de serviços de mensageiro externo motorizado.
Partes: Fundo Especial da PGM e **FRONTIER SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**
Fundamento: Art. 1º, caput, da Lei 10.520/2002.
Razão: Atender à necessidade de entrega e recebimento de expedientes externos.
ND: 3.3.90.37.09
Valor: R$ 128.514,81 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta e um centavos)
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SA

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600/ Fax.: 2220-6802
Home Page: http://www.tcm.rj.gov.br / E-mail: tcmrj@pcrj.rj.gov.br

RESOLUÇÃO TCMRJ Nº 062, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Aprova o Programa Plurianual de Sustentabilidade para o período 2022/2027 e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o Programa Plurianual de Sustentabilidade previsto na Política de Sustentabilidade Multidimensional, instituída pela Resolução TCMRJ nº 046, de 08 de março de 2022,

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar o Programa Plurianual de Sustentabilidade para o período 2022/2027, previsto no art. 6º da Resolução nº 046, de 08 de março de 2022, que instituiu a Política de Sustentabilidade Multidimensional.

Art. 2º - O Programa Plurianual de Sustentabilidade para o período 2022/2027 constitui Anexo à presente Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza,
Em 30 de novembro de 2022.
assinatura eletrônica
LUIZ ANTONIO GUARANÁ

PROGRAMA PLURIANUAL DE SUSTENTABILIDADE- 2022 / 2027

Introdução
Em consonância com a política de sustentabilidade do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, estabelecida a partir da Resolução TCMRJ nº 046/2022, foi formulado o Programa Plurianual de Sustentabilidade - PPS/TCMRJ, com o objetivo de traçar diretrizes e objetivos para as iniciativas de sustentabilidade na gestão e na atuação institucional.

1. Método
1.1. Elaboração do Programa Plurianual de Sustentabilidade
O Programa Plurianual de Sustentabilidade - PPS/TCMRJ foi criado com vistas a estabelecer diretrizes e objetivos com o intuito de direcionar a prática da sustentabilidade na gestão logística e na atuação institucional, através do aporte de critérios, incluindo parâmetros utilizados para avaliação e comparação de bens, materiais ou serviços em função do seu impacto ambiental, social e econômico.

Constitui ferramenta de planejamento, na busca da eficiência e da racionalização por meio da inserção de atributos sustentáveis na gestão da instituição, visando reduzir impactos socioambientais negativos, bem como disseminar conhecimento acerca do tema, de modo que a sustentabilidade passe a ser incorporada como visão institucional e reverbere nas atividades de controle e na rotina individual dos servidores.

1.1.1. Etapa 1: Regulamentação da Política de Sustentabilidade do TCMRJ e criação da Comissão Gestora Permanente
Política de Sustentabilidade Multidimensional do TCMRJ foi instituída e regulamentada pela Resolução TCMRJ nº 046, de 08 de março de 2022, que também instituiu sua Comissão Gestora Permanente, cuja composição inicial foi estipulada por meio da Portaria SGA nº 010, de 11 de março de 2022.

Assim, a Corte passou a contar com equipe permanente destinada ao tratamento da matéria.

1.1.2. Etapa 2: Diagnóstico da Instituição
Com o propósito de viabilizar o desenho das diretrizes e objetivos da Política de Sustentabilidade do Tribunal, elaborou-se o diagnóstico da situação socioambiental do TCMRJ a respeito dos seguintes temas:

a) Consumo de água e de energia elétrica
Foi elaborado painel de acompanhamento do consumo de água e de energia elétrica a fim de viabilizar a análise histórica dos dados de consumo.

Adicionalmente, realizou-se pesquisa quanto à viabilidade da implementação de soluções sustentáveis para otimização desses recursos, a exemplo da instalação de placas fotovoltaicas na sede do TCMRJ e da possibilidade de instalação de sistema de água de reúso. Para tanto, além da troca de informações com os responsáveis pela Coordenadoria de Obras do TCMRJ, buscou-se contato com sociedades empresárias que atuam nestes segmentos.

b) Principais bens adquiridos
O Tribunal de Contas realizou exame no padrão de consumo de materiais disponíveis em estoque objetivando identificar aqueles que estavam ociosos nos últimos 5 (cinco) anos. Do montante de itens identificados sem movimentação no período de 2017 a 2021, 35% dos registros foram suprimidos de futuras aquisições.

c) Obras realizadas e situação predial
Verificou-se que o TCMRJ procedeu à substituição de lâmpadas e reatores quentes por lâmpadas de LED, modernizando o ambiente e proporcionando eficiência e ganho energético na iluminação, assim como efetuou a troca das torneiras e descargas por modelos que geram uma economia de até 70% no consumo de água.

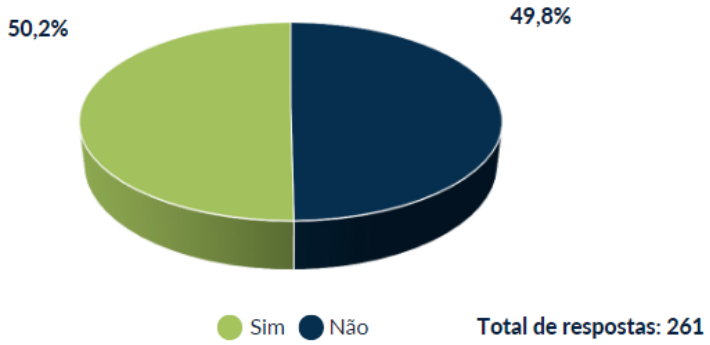
d) Descarte de resíduos sólidos
Identificou-se que o descarte de resíduos era realizado de forma indistinta, sem a separação dos recicláveis e não recicláveis, apesar da existência de algumas práticas sustentáveis, como as coletas em separado de cápsulas de café e de tampinhas plásticas realizadas por alguns setores. Assim, em junho de 2022, em parceria com a Companhia Municipal de Limpeza Urbana - Comlurb, inaugurou-se o programa de coleta seletiva no Tribunal.

e) Capacitação e conscientização
Buscou-se detectar o nível de conhecimento geral do quadro de servidores do TCMRJ acerca do tema sustentabilidade, assim como identificar possíveis agentes multiplicadores, por meio de pesquisa elaborada e disponibilizada pela Comissão Permanente de Sustentabilidade.

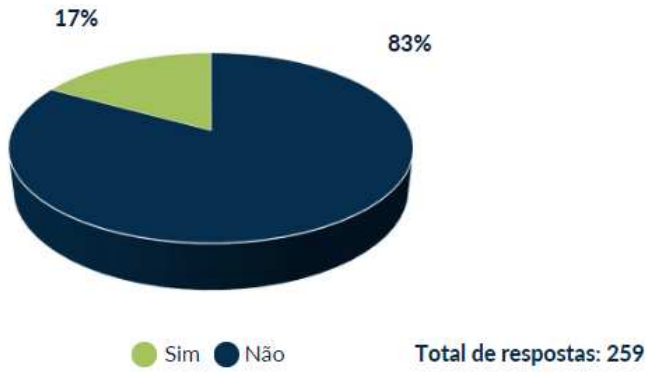
A pesquisa evidenciou a necessidade de capacitação específica e de promoção de intercâmbio de conhecimentos e experiências bem-sucedidas relacionadas à temática, tendo em vista os seguintes resultados:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

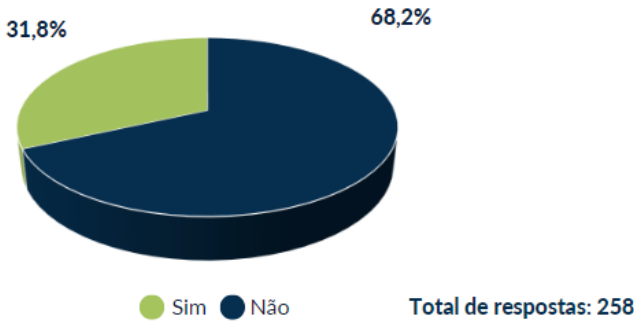
Pergunta 1: Você conhece os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas - ONU?



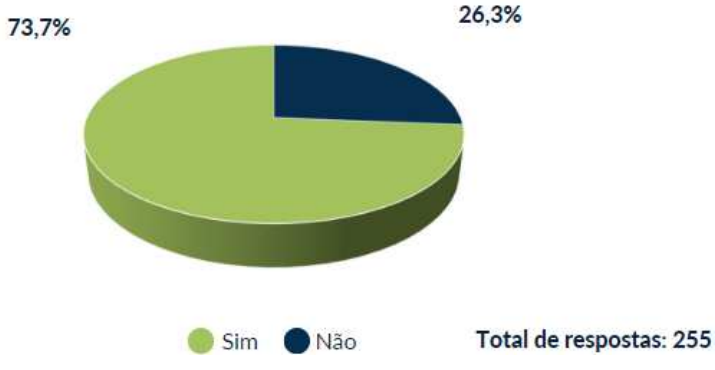
Pergunta 2: Você conhece a atuação de outros Tribunais de Contas no tema Sustentabilidade?



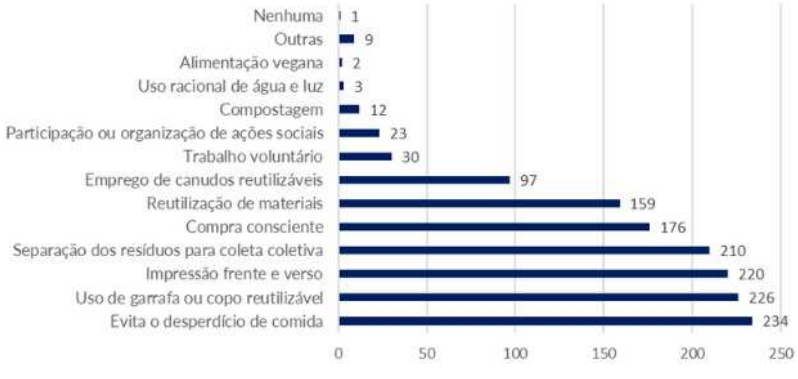
Pergunta 3: Você já ouviu falar do Índice de Avaliação das Ações em Sustentabilidade - IASA?



Pergunta 4: Você acredita que o seu setor necessita de capacitação no tema sustentabilidade?



Pergunta 5: Na sua rotina individual, quais práticas sustentáveis adota?



f) Outras práticas sustentáveis
No âmbito da sua atividade-fim, revelou-se que o TCMRJ emprega tecnologia com propósito, como o uso de drones em suas fiscalizações para coletar imagens e dados em locais de difícil acesso com mais agilidade e precisão.

No que tange à atividade-meio, entre outras ações, o Tribunal implantou sistema eletrônico de processos e prioriza o meio eletrônico na realização das comunicações processuais; adotou o modelo outsourcing de impressão; promove ações, eventos e programas em benefício da saúde e segurança do servidor, tais como a Semana da Saúde, as campanhas Setembro Amarelo, Outubro Rosa e Novembro Azul, e a vacinação de servidores.

1.1.3. Etapa 3: Reunião com representantes de todos os setores
Com vistas ao desenvolvimento do Programa Plurianual de Sustentabilidade - PPS e do Plano Anual de Sustentabilidade - PAS do TCMRJ, a Comissão promoveu reunião, realizada no dia 18 de agosto de 2022, às 14h, com representantes dos setores do TCMRJ.

A reunião teve como objetivo esclarecer a amplitude do tema sustentabilidade, demonstrar a conexão com a atividade-fim, além de conscientizar e auxiliar os setores a identificar de que forma podem contribuir. Como resultado, os setores elaboraram propostas de ações envolvendo a sustentabilidade em seus diversos aspectos.

1.1.4. Etapa 4: Elaboração
Diante do diagnóstico realizado e considerando as ações existentes, a análise do consumo de materiais, energia e água, o resultado da pesquisa efetuada e as propostas apresentadas por diversos setores e unidades técnicas do Tribunal, foram debatidas e aprovadas, em reuniões da Comissão Permanente de Sustentabilidade, as diretrizes e objetivos da Política de Sustentabilidade, passando a compor a versão preliminar do documento.

Após, a proposta do PPS-TCMRJ foi submetida à avaliação e à aprovação da Presidência do TCMRJ.

2. O Programa Plurianual de Sustentabilidade
2.1. Objetivos
Tendo em vista que o objetivo geral do PPS-TCMRJ é estabelecer diretrizes e objetivos para promoção da sustentabilidade na gestão e na atuação institucional, seus objetivos específicos são:

• Promover a boa gestão de recursos, a eficiência do gasto público, considerando atributos de sustentabilidade, bem como a redução de custos e o combate ao desperdício;

• Aprimorar estruturas e sistemas de serviços das edificações utilizadas pelo TCMRJ;

• Sempre que possível, incluir critérios socioambientais nos editais de licitação para aquisição de bens e contratação de serviços e de obras;

• Efetuar ações sistemáticas de sensibilização, conscientização e capacitação de servidores e demais colaboradores do Tribunal; e

• Monitorar as medidas implementadas, observando-se sempre a relação custo-benefício.

2.2. Diretrizes
Seguem abaixo as diretrizes de sustentabilidade que devem ser observadas na gestão das iniciativas sustentáveis do TCMRJ:

• Opção, sempre que viável, pela ação que melhor se adeque aos requisitos de sustentabilidade;

• Atendimento ao princípio dos 5 R's (Repensar, Reduzir, Recusar, Reutilizar e Reciclar);

• Promoção e adoção de práticas de consumo sustentável e do pensamento em ciclo de vida;

• Atendimento às normas atreladas à sustentabilidade e aos sistemas de gestão socioambiental.

As ações de logística e de contratações do TCMRJ, sempre que possível, devem atender a atributos de sustentabilidade ambientais, de diversidade, de segurança, de direitos humanos, de compra de pequenas empresas locais e de filantropia.

A concretização das diretrizes e objetivos aqui delineados dar-se-á por meio das ações previstas no Plano Anual de Sustentabilidade, que conterá metas específicas e indicadores para monitoramento.

RESOLUÇÃO TCMRJ Nº 063, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Aprova o Plano Anual de Sustentabilidade e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o Plano Anual de Sustentabilidade previsto na Política de Sustentabilidade Multidimensional, instituída pela Resolução TCMRJ nº 046, de 08 de março de 2022,

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar o Plano Anual de Sustentabilidade, previsto no art. 7º da Resolução nº 046, de 08 de março de 2022, que instituiu a Política de Sustentabilidade Multidimensional.

Art. 2º - O Plano Anual de Sustentabilidade constitui Anexo à presente Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza,
Em 30 de novembro de 2022.
assinatura eletrônica
LUIZ ANTONIO GUARANÁ

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

PLANO ANUAL DE SUSTENTABILIDADE - 2023

EIXO TEMÁTICO	AÇÃO	ODS	META ODS	SETOR RESPONSÁVEL	ESCOPO	INÍCIO	FIM	INDICADOR	META
Acessibilidade	Adquirir software com recursos de acessibilidade	10	10.2	Comissão de Sustentabilidade / GPA / SGA	Implementação de ferramenta de acessibilidade na intranet e internet	JAN/23	DEZ/23	Ferramenta disponível no site e na intranet	100%
Água	Reduzir o consumo de água	6	6.4	DGS	Consumo eficiente de água	JAN/23	DEZ/23	Percentual de redução em relação a 2022	5%
Atividade-fim	Realizar fiscalização relacionada à Proteção Social Especial de Alta Complexidade	1	1.3	1ª IGE	Auditoria operacional OLACEFS iniciada em 2022	JAN/23	NOV/23	Auditoria realizada	100%
	Realizar fiscalização relacionada à Violência de Gênero	5	5.2	1ª IGE	Auditoria operacional iniciada em 2022 desencadeada pela OLACEFS	JAN/23	JUN/23	Auditoria realizada	100%

ODS 1 - Erradicação da Pobreza
1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis.

ODS 5 - Igualdade de Gênero
5.2 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos.

ODS 6 - Água Potável e Saneamento
6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água.

ODS 10 - Redução das Desigualdades
10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra.

EIXO TEMÁTICO	AÇÃO	ODS	META ODS	SETOR RESPONSÁVEL	ESCOPO	INÍCIO	FIM	INDICADOR	META
Atividade-fim	Avaliar critérios de sustentabilidade em editais de concorrência do Município do Rio de Janeiro que envolvam o tema água potável e saneamento	6	6.1 6.2 6.3 6.4 6.5 6.6	7ª IGE	Nos editais de concorrências públicas cujos objetos envolvam implantação e/ou recuperação de redes de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, analisar se a solução adotada atende adequadamente à população local, bem como se recai na alternativa mais sustentável	JAN/23	DEZ/23	Percentual de editais de concorrência analisados	100%

ODS 6 - Água Potável e Saneamento
6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo a água potável e segura para todos.
6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade.
6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente.
6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água.
6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado.
6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos.

EIXO TEMÁTICO	AÇÃO	ODS	META ODS	SETOR RESPONSÁVEL	ESCOPO	INÍCIO	FIM	INDICADOR	META
Atividade-fim	Avaliar critérios de sustentabilidade em editais de concorrência do Município do Rio de Janeiro que envolvam o tema obras/serviços de infraestrutura	9 11	9.1 e 11.3	7ª IGE	Quando o objeto licitado envolver obras/ serviços de infraestrutura analisar se a solução adotada pela jurisdicionada é a mais ecológica/ sustentável dentre outras opções existentes no mercado	JAN/23	DEZ/23	Percentual de editais de concorrência analisados	100%
	Analisar a distância média de transporte de material (“bota- fora”) em editais de concorrência do Município do Rio de Janeiro, de forma a otimizar o gasto de combustível e reduzir a emissão de poluentes	12	-	7ª IGE	Análise da distância média de transporte de material (“bota-fora”) adotada para fins orçamentários quanto ao atendimento da metodologia da súmula 09 do TCMRJ	JAN/23	DEZ/23	Percentual de editais de concorrência analisados	100%

ODS 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura
9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos.

ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis
11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países.

ODS 12 - Consumo e Produção Responsáveis

EIXO TEMÁTICO	AÇÃO	ODS	META ODS	SETOR RESPONSÁVEL	ESCOPO	INÍCIO	FIM	INDICADOR	META
Atividade-fim	Realizar auditorias integradas (conformidade e financeira), para subsidiar o exame das Contas de Governo do Prefeito	16	16.6	CAD	Realização de auditorias a fim de verificar a gestão fiscal, a situação orçamentária, financeira e patrimonial, e o cumprimento dos limites constitucionais e legais, pela Administração Pública Municipal	JAN/23	DEZ/23	Auditorias realizadas	100%
Capacitação e Sensibilização	Capacitar os servidores da 7ª IGE em temas relacionados à sustentabilidade	12	12.8	7ª IGE / DTC	Participação em 1 treinamento sobre a aplicabilidade dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	JAN/23	DEZ/23	Percentual de servidores capacitados no setor	50%
	Capacitar/conscientizar os servidores do TCMRJ	12	12.8	Comissão de Sustentabilida- de / DTC	Promoção de ações para capacitação/ conscientização no tema Sustentabilidade para os servidores em geral	JAN/23	DEZ/23	Número de cursos e eventos promovidos	2

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes
16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.

ODS 12 - Consumo e Produção Responsáveis
12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza.

EIXO TEMÁTICO	AÇÃO	ODS	META ODS	SETOR RESPONSÁVEL	ESCOPO	INÍCIO	FIM	INDICADOR	META
Capacitação e Sensibilização	Capacitar os membros da Comissão de Sustentabilidade	12	12.8	Comissão de Sustentabilida- de / DTC	Participação dos integrantes da Comissão de Sustentabilidade em pelo menos 2 cursos ou treinamentos	JAN/23	DEZ/23	Percentual de servidores integrantes da Comissão que participaram de cursos ou eventos	80%
	Capacitar os servidores dos serviços de apoio executados pelo DGS em temas que vinculem sustentabilidade a suas atividades	12	12.8	DGS / DTC	Capacitação dos servidores atuantes na linha de frente dos serviços de apoio executados pelo DGS	JAN/23	DEZ/23	Percentual de servidores capacitados no setor	100%
	Capacitar os servidores do GCS-7 em temas relacionados à sustentabilidade	12	12.8	GCS-7 / DTC	Capacitação sobre o tema Sustentabilidade	JAN/23	DEZ/23	Percentual de servidores capacitados no setor	100%
	Capacitar servidores da SAJ em legislação ambiental e normas de sustentabilidade	12	12.8	SAJ / DTC	Capacitação em legislação ambiental	JAN/23	DEZ/23	Quantitativo de servidores do setor	1

ODS 12 - Consumo e Produção Responsáveis
12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza.

EIXO TEMÁTICO	AÇÃO	ODS	META ODS	SETOR RESPONSÁVEL	ESCOPO	INÍCIO	FIM	INDICADOR	META
	Inserir critérios de sustentabilidade nos Termos de Referência elaborados pelo DGS	12	12.7	DGS	Garantia de parâmetros mínimos de sustentabilidade nas contratações de serviços continuados de responsabilidade do DGS	JAN/23	DEZ/23	Percentual de Termos de Referência com atributos sutentávies elaborados pelo DGS	20%
Compras Públicas Sustentáveis	Adquirir material permanente solicitado pelo DGS com atributos sustentáveis, sempre que possível	12	12.7	DGS	Otimização do processo de aquisição, disponibilização e uso de material permanente, incluindo os critérios de sustentabilidade	JAN/23	DEZ/23	Percentual de material permanente com atributos sustentáveis solicitado pelo DGS	10%
	Adquirir material de consumo solicitado pelo DGS com atributos sustentáveis, sempre que possível	12	12.7	DGS	Otimização do processo de aquisição, disponibilização e uso de material de consumo, incluindo os critérios de sustentabilidade	JAN/23	DEZ/23	Percentual de material de consumo com atributos sustentáveis solicitado pelo DGS	5%

ODS 12 - Consumo e Produção Responsáveis
12.7 - Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais.

EIXO TEMÁTICO	AÇÃO	ODS	META ODS	SETOR RESPONSÁVEL	ESCOPO	INÍCIO	FIM	INDICADOR	META
Compras públicas sustentáveis	Elaborar minutas de contratos com observância de normas e critérios sustentáveis, sempre que possível	12	12.7	SAJ	Inserção de parâmetros mínimos de sustentabilidade nas minutas padrão e demais contratações	JAN/23	DEZ/23	Percentual de minutas sustentáveis / termos de referência sustentaves elaborados	20%
Consumo consciente e gerenciamento de resíduos	Confeccionar blocos de anotações a partir de papéis reutilizados	12	12.5	Comissão de Sustentabilida- de / DGS / ACS	Adaptação de caixas de papelão, distribuição de caixas nos setores para depósito do papel a ser reutilizado, confecção dos blocos	JAN/23	DEZ/23	Percentual de implementação	100%
	Reduzir o consumo de copos plásticos	12	12.5	Comissão de Sustentabilida- de / DGS	Avaliação do consumo por andar, promoção de campanha, reuniões com setores, desenho do fluxo de distribuição, redimensiona- mento do quantitativo de reposição	JAN/23	DEZ/23	Percentual de redução em relação a 2022	10%

ODS 12 - Consumo e Produção Responsáveis
12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso.
12.7 - Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais.

EIXO TEMÁTICO	AÇÃO	ODS	META ODS	SETOR RESPONSÁVEL	ESCOPO	INÍCIO	FIM	INDICADOR	META
Energia	Modernizar os elevadores	16	16.6	SGA / Coode- nadoria de Obras	Desenvolvimento e implementação do projeto de modernização de elevadores pela empresa contratada	JAN/23	DEZ/23	Quantitativo de elevadores trocados	1
Gerenciamento de resíduos	Aprimorar a coleta seletiva	12	12.5	Comissão de Sustentabilida- de / DGS	Revisão de processos atuais, desenho do fluxo dos procedimentos internos, pacto de ajustes necessários com envolvidos, realização de reuniões diretamente com os setores e demais atores, e conscientização	JAN/23	DEZ/23	Percentual de conclusão do escopo	100%
Gestão para a sustentabilidade	Promover a integração dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ao Boletim de Jurisprudência	16	16.10	COJUS e Núcleo de Jurisprudência (SES)	Transparência e categorização de enunciados de jurisprudência	JAN/23	DEZ/23	Percentual de Boletins Jurisprudenciais publicados com as imagens dos ODS relacionados	100%

ODS 12 - Consumo e Produção Responsáveis
12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes
16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.
16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais.

EIXO TEMÁTICO	AÇÃO	ODS	META ODS	SETOR RESPONSÁVEL	ESCOPO	INÍCIO	FIM	INDICADOR	META
Gestão para a sustentabilidade	Propor a inclusão do tema sustentabilidade no mapa estratégico da Corte	16	16.6	Comissão de Sustentabilida- de e NPG	Realização de pesquisa para embasamento técnico e proposição de inclusão da sustentabilidade no mapa estratégico do Tribunal	JAN/23	DEZ/23	Percentual de conclusão do documento	100%
	Realizar pesquisa e proposta para elaboração de Painel ODS	16	16.6	Comissão de Sustentabilida- de / SGCE / STI	Comunicação insterinstitucional e pesquisa para elaboração de Painel ODS da atividade-fim	JAN/23	DEZ/23	Percentual de conclusão do documento	100%
Saúde e bem- estar	Promover a “Semana de Prevenção da Hipertensão”	3	3.4	CMU	Verificação da pressão arterial dos servidores em seus setores	JAN/23	DEZ/23	Percentual de servidores de cada setor	10%

ODS 3 - Saúde e Bem-estar
3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem- estar.

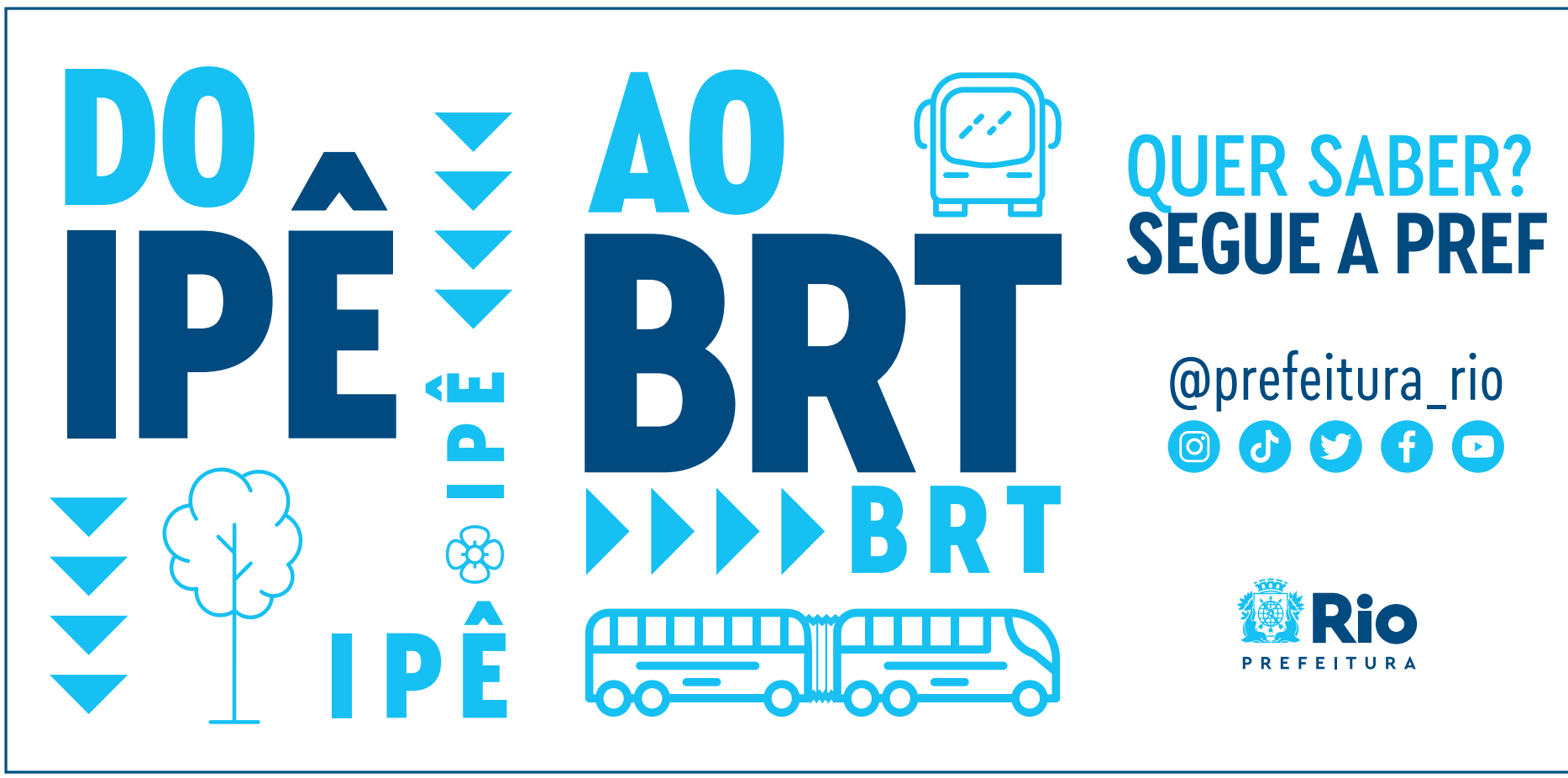
ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes
16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.

EIXO TEMÁTICO	AÇÃO	ODS	META ODS	SETOR RESPONSÁVEL	ESCOPO	INÍCIO	FIM	INDICADOR	META
Saúde e bem- estar	Imunizar os servidores contra influenza	3	3.8	CMU	Imunização dos servidores contra influenza em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde do RJ	JAN/23	DEZ/23	Percentual de servidores do Tribunal	10%
	Realizar a “Semana da Saúde”	3	3.4	CMU	Convocação dos servidores para medições de peso, gordura corporal e glicose, aferição de pressão arterial e revisão bucal com a finalidade de rastrear e prevenir doenças	JAN/23	DEZ/23	Percentual de servidores do Tribunal	10%
	Oferecer curso de atendimento de urgência e emergência	3	-	CMU	Oferecimento de curso de Suporte Básico de Vida e Primeiros Socorros a fim de multiplicar conhecimentos básicos que salvam vidas	JAN/23	DEZ/23	Quantitativo de cursos oferecidos	1
	Dar publicidade ao programa de atendimento psicológico	3	3.4	CMU	Realização de campanha para divulgação do atendimento psicológico disponibilizado aos servidores	JAN/23	DEZ/23	Quantitativo de divulgações	2

ODS 3 - Saúde e Bem-estar
3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem- estar.
3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

Processo nº 40/100.162/2022. Autorizo a despesa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) em favor de INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

DO CLIMA À VACINA
DO ESPORTE AO TRANSPORTE
DOS DADOS AOS CUIDADOS
DA RENDA À MERENDA
DO IPÊ AO BRT
DA LUZ AO SUS
DA CIÊNCIA À CADÊNCIA
DO SALÁRIO AO CALENDÁRIO
DA GESTÃO À FORMAÇÃO

QUER SABER?
SEGUE A PREF!
@prefeitura_rio
Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO DE VIAGEM INTERNACIONAL
WORLD URBAN PARKS
MONTERREY, MÉXICO
14 A 18 DE NOVEMBRO DE 2022

1. Objetivo da Viagem e considerações preliminares:
Subprefeito das Ilhas Rodrigo Toledo, representante da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no World Urban Parks. A missão teve como objetivo fortalecer a influência internacional da Cidade do Rio de Janeiro, estreitar laços com representantes governamentais locais das grandes cidades e trazer todo o conteúdo absorvido no evento em prol de melhorias em parques urbanos da cidade.

2. Informação sobre o(as) Servidor(as) /Colaborador(as):
Nome Completo: Rodrigo Toledo Rodrigues: n° 60/290857-2
Cargo(s) /Função: Subprefeito das Ilhas, Governador, Fundão e Paquetá
Órgão/Unidade de exercício: GBP

3. Informações sobre o Evento:
Título do evento: World Urban Parks
Local de realização: Monterrey- México
Período do evento: , 14, 15, 16, 17 e 18 de novembro de 2022
Principais objetivos do evento:

▪ Participação em um dos maiores congressos sobre a temática de espaços públicos profissionais e parques urbanos. Compareceu em workshops diários e reuniões com importantes representantes, como o Prefeito de Monterrey, Luis Donaldo Colosio Riojas, a Presidente da Organização do evento, Jayne Miller, entre outros.

4. Considerações finais sobre as atividades desenvolvidas:
Objetivos alcançados:
▪ O objetivo do Congresso foi reunir e treinar profissionais, tomadores de decisão, funcionários públicos, fornecedores de indústria, estudantes e organizações não governamentais em um só ambiente, criando redes de colaboração com lideres da indústria em todo o mundo.
▪ O evento contou com a realização de diversos workshops focados na temática de espaços públicos e parques urbanos.
▪ Participação em palestras com representantes de grandes países, e feiras especializadas em promoção de serviços e produtos voltados para o Meio Ambiente e Sustentabilidade.

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

SUBSCRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

Processo 01/005.118/2016 - Consoante o Despacho PG/PADM/C/102/2022/RCCS às fls. 434, fica CONVOCADO o representante do **COMITE ORGANIZADOR DOS JOGOS OLIMPICOS RIO 2016**, **CNPJ 11.866.015/0001-53**, a comparecer no endereço situado à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 15º andar, Sala 1553, Cidade Nova, Rio de Janeiro, nesta Cidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste aviso, para tratar de assuntos relativos ao Convênio CVL n° 15/2016 e Termo de Parceria 034/2016.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
EDITAL FP/SUBGGC Nº 47, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS EM UNIDADES E ÓRGÃOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista a autorização constante do processo SMS-PRO-2022/04664 e, em conformidade com o disposto na Portaria CVL/SUBSC Nº 33, de 14 de janeiro de 2020, torna público que fará realizar a Prova de Seleção para Concessão de Bolsas de Estágio não Obrigatório no ano de 2023, a estudantes universitários, matriculados em Instituições de Ensino com convênios de graduação firmados com o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, de acordo com a Lei Federal n.º 11.788/2008.

I - DOS CURSOS
1. Os cursos que integram este processo seletivo são os citados no Título II deste Edital, cujos períodos deverão ser obedecidos e para os quais haja, no projeto pedagógico, previsão de carga horária para estágio não obrigatório.
2. Caberá aos estudantes universitários interessados em participar deste Processo Seletivo verificar junto à sua Instituição de Ensino:
2.1 a situação do Convênio com o Município do Rio de Janeiro;
2.2 se há previsão de estágio não obrigatório no Projeto Pedagógico do seu curso de graduação para o período no qual estará cursando no 1º semestre de 2023.
Observação: As Instituições cujo convênio esteja em renovação devem cumprir todas as exigências até a data de lotação, caso contrário, o candidato aprovado não poderá ser lotado, perdendo o direito à vaga para o estágio.

II - DOS PERÍODOS DOS CURSOS
1. O estudante universitário deverá estar cursando, no 1º semestre de 2023, os períodos discriminados nos quadros a seguir:

COMUNICAÇÃO SOCIAL

CURSO/PROGRAMA	DURAÇÃO DO CURSO	PERÍODO
JORNALISMO	8 PERÍODOS	DO 4º AO 7º
COMUNICAÇÃO VISUAL	8 PERÍODOS	DO 4º AO 7º
DESIGN GRÁFICO	8 PERÍODOS	DO 4º AO 7º
PUBLICIDADE COM FOCO EM DIREÇÃO DE ARTE	8 PERÍODOS	DO 4º AO 7º
PUBLICIDADE COM FOCO EM REDAÇÃO PUBLICITÁRIA	8 PERÍODOS	DO 4º AO 7º
RELAÇÕES PÚBLICAS	8 PERÍODOS	DO 4º AO 7º

GESTÃO

CURSO/PROGRAMA	DURAÇÃO DO CURSO	PERÍODO
ADMINISTRAÇÃO	8 PERÍODOS	DO 4º AO 7º
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	8 PERÍODOS	DO 4º AO 7º
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	8 PERÍODOS	DO 4º AO 7º
DIREITO	10 PERÍODOS	DO 4º AO 9º
TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	4 PERÍODOS	2º E 3º

VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES

CURSO/PROGRAMA	DURAÇÃO DO CURSO	PERÍODO
FARMÁCIA (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)	7 PERÍODOS	DO 4º AO 6º
	8 PERÍODOS	DO 5º AO 7º
	9 PERÍODOS	DO 6º AO 8º
	10 PERÍODOS	DO 7º AO 9º
MEDICINA VETERINÁRIA (LABORATÓRIO, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ZOONOSES)	9 PERÍODOS	DO 6º AO 8º
	10 PERÍODOS	DO 7º AO 9º
NUTRIÇÃO (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)	8 PERÍODOS	6º E 7º
	9 PERÍODOS	7º E 8º
	10 PERÍODOS	8º E 9º

ATENÇÃO PRIMÁRIA

CURSO/PROGRAMA	DURAÇÃO DO CURSO	PERÍODO
EDUCAÇÃO FÍSICA	8 PERÍODOS	7º
	9 PERÍODOS	7º E 8º
	10 PERÍODOS	DO 7º AO 9º
ENFERMAGEM	8 PERÍODOS	DO 5º AO 7º
	9 PERÍODOS	DO 6º AO 8º
	10 PERÍODOS	DO 7º AO 9º
FARMÁCIA	7 PERÍODOS	DO 4º AO 6º
	8 PERÍODOS	DO 5º AO 7º
	9 PERÍODOS	DO 6º AO 8º
	10 PERÍODOS	DO 7º AO 9º
FISIOTERAPIA	8 PERÍODOS	6º E 7º
	9 PERÍODOS	DO 6º AO 8º
	10 PERÍODOS	DO 7º AO 9º
FONOAUDIOLOGIA	8 PERÍODOS	DO 5º AO 7º
	9 PERÍODOS	DO 6º AO 8º
MEDICINA	12 PERÍODOS	DO 7º AO 11º
NUTRIÇÃO	8 PERÍODOS	6º E 7º
	9 PERÍODOS	7º E 8º
	10 PERÍODOS	8º E 9º
ODONTOLOGIA	8 PERÍODOS	6º E 7º
	9 PERÍODOS	7º E 8º
	10 PERÍODOS	8º E 9º
PSICOLOGIA	10 PERÍODOS	DO 7º AO 9º
SAÚDE COLETIVA	8 PERÍODOS	DO 3º AO 7º
SERVIÇO SOCIAL	8 PERÍODOS	DO 5º AO 7º
	9 PERÍODOS	DO 6º AO 8º
	10 PERÍODOS	DO 7º AO 9º
TERAPIA OCUPACIONAL	8 PERÍODOS	6º E 7º

ATENÇÃO HOSPITALAR

CURSO/PROGRAMA	DURAÇÃO DO CURSO	PERÍODO
BIOMEDICINA	8 PERÍODOS	6º E 7º
	9 PERÍODOS	7º E 8º
	10 PERÍODOS	8º E 9º
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	8 PERÍODOS	6º E 7º
	9 PERÍODOS	7º E 8º
	10 PERÍODOS	8º E 9º

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

ENFERMAGEM (ATENÇÃO HOSPITALAR)	8 PERÍODOS	DO 5º AO 7º
	9 PERÍODOS	DO 6º AO 8º
	10 PERÍODOS	DO 7º AO 9º
ENFERMAGEM (OBSTÉTRICA)	8 PERÍODOS	6º E 7º
	9 PERÍODOS	7º E 8º
	10 PERÍODOS	8º E 9º
FARMÁCIA	7 PERÍODOS	DO 4º AO 6º
	8 PERÍODOS	DO 5º AO 7º
	9 PERÍODOS	DO 6º AO 8º
	10 PERÍODOS	DO 7º AO 9º
FISIOTERAPIA	8 PERÍODOS	6º E 7º
	9 PERÍODOS	DO 6º AO 8º
	10 PERÍODOS	DO 7º AO 9º
FONOAUDIOLOGIA	8 PERÍODOS	DO 5º AO 7º
	9 PERÍODOS	DO 6º AO 8º
MEDICINA (CTI)	12 PERÍODOS	9º E 10º
MEDICINA (EMERGÊNCIA)	12 PERÍODOS	7º E 8º
MEDICINA (OBSTETRÍCIA)	12 PERÍODOS	8º E 9º
NUTRIÇÃO	8 PERÍODOS	6º E 7º
	9 PERÍODOS	7º E 8º
	10 PERÍODOS	8º E 9º
ODONTOLOGIA (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)	8 PERÍODOS	6º E 7º
	9 PERÍODOS	7º E 8º
	10 PERÍODOS	8º E 9º
PSICOLOGIA	10 PERÍODOS	DO 7º AO 9º
SAÚDE COLETIVA	8 PERÍODOS	DO 3º AO 7º
SERVIÇO SOCIAL	8 PERÍODOS	DO 5º AO 7º
	9 PERÍODOS	DO 6º AO 8º
	10 PERÍODOS	DO 7º AO 9º
TERAPIA OCUPACIONAL	8 PERÍODOS	6º E 7º

SAÚDE MENTAL

CURSO/PROGRAMA	DURAÇÃO DO CURSO	PERÍODO
ARQUIVOLOGIA	8 PERÍODOS	DO 4º AO 7º
BIBLIOTECONOMIA	8 PERÍODOS	DO 4º AO 7º
HISTÓRIA	8 PERÍODOS	DO 4º AO 7º
MUSEOLOGIA	8 PERÍODOS	DO 4º AO 7º
EDUCAÇÃO FÍSICA	8 PERÍODOS	DO 4º AO 7º
	9 PERÍODOS	DO 4º AO 8º
	10 PERÍODOS	DO 4º AO 9º
ENFERMAGEM	8 PERÍODOS	DO 4º AO 7º
	9 PERÍODOS	DO 4º AO 8º
	10 PERÍODOS	DO 4º AO 9º
FARMÁCIA	7 PERÍODOS	DO 4º AO 6º
	8 PERÍODOS	DO 4º AO 7º
	9 PERÍODOS	DO 4º AO 8º
	10 PERÍODOS	DO 4º AO 9º
FONOAUDIOLOGIA	8 PERÍODOS	DO 4º AO 7º
	9 PERÍODOS	DO 4º AO 8º
MEDICINA	12 PERÍODOS	7º E 8º
NUTRIÇÃO	8 PERÍODOS	DO 4º AO 7º
	9 PERÍODOS	DO 4º AO 8º
	10 PERÍODOS	DO 4º AO 9º
ODONTOLOGIA	8 PERÍODOS	DO 4º AO 7º
	9 PERÍODOS	DO 4º AO 8º
	10 PERÍODOS	DO 4º AO 9º
PSICOLOGIA	10 PERÍODOS	DO 4º AO 9º
TERAPIA OCUPACIONAL	8 PERÍODOS	DO 4º AO 7º

OBSERVAÇÃO:
- Os cursos da área de Saúde Mental que tiverem um nº total de períodos diferentes dos aqui citados seguirão o seguinte critério: considerar a partir do 4º período, excetuando o período de conclusão do curso.
- Os cursos das demais áreas que tiverem um nº total de períodos diferentes dos aqui citados seguirão o seguinte critério: considerar os 3 (três) últimos períodos, excetuando o período de conclusão do curso.
- Atentar para os períodos exigidos. O não cumprimento acarretará ao candidato a perda do direito à vaga para o estágio.

III - DAS VAGAS E DA CARGA HORÁRIA SEMANAL
COMUNICAÇÃO SOCIAL

CURSO/PROGRAMA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS*	
		R	PCD
JORNALISMO	30H OU 20H	2	-
RELAÇÕES PÚBLICAS E PUBLICIDADE COM FOCO EM REDAÇÃO PUBLICITÁRIA		2	-
DESIGN GRÁFICO, COMUNICAÇÃO VISUAL E PUBLICIDADE COM FOCO EM DIREÇÃO DE ARTE		2	-
TOTAL		**6**	**-**

GESTÃO

CURSO/PROGRAMA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS*	
		R	PCD
ADMINISTRAÇÃO	30H OU 20H	11	1
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		11	1
CIÊNCIAS CONTÁBEIS		6	-
DIREITO		4	-
TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS		11	1
TOTAL		**43**	**3**

VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES

CURSO/PROGRAMA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS*	
		R	PCD
FARMÁCIA (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)	12H	2	-
MEDICINA VETERINÁRIA (LABORATÓRIO)		2	-
MEDICINA VETERINÁRIA (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)		2	-
MEDICINA VETERINÁRIA (ZOONOSES)		2	-
NUTRIÇÃO (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)		2	-
TOTAL		**10**	**-**

ATENÇÃO PRIMÁRIA

CURSO/PROGRAMA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS*	
		R	PCD
MEDICINA	12H OU 10H	186	18
EDUCAÇÃO FÍSICA	12H	8	-
ENFERMAGEM		60	6
FARMÁCIA		8	-
FISIOTERAPIA		8	-
FONOAUDIOLOGIA		6	-
NUTRIÇÃO		8	-
ODONTOLOGIA		52	5
PSICOLOGIA		6	-
SAÚDE COLETIVA		4	-
SERVIÇO SOCIAL		5	-
TERAPIA OCUPACIONAL		3	-
TOTAL		**354**	**29**

ATENÇÃO HOSPITALAR

CURSO/PROGRAMA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS*	
		R	PCD
MEDICINA (EMERGÊNCIA)	12H OU 10H	127	12
MEDICINA (CTI)		33	3
MEDICINA (OBSTETRÍCIA)		10	1
BIOMEDICINA	12H	3	-
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS		3	-
ENFERMAGEM (ATENÇÃO HOSPITALAR)		19	1
ENFERMAGEM (OBSTÉTRICA)		11	1
FARMÁCIA		8	-
FISIOTERAPIA		11	1
FONOAUDIOLOGIA		6	-
NUTRIÇÃO		11	1
ODONTOLOGIA (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)		42	4
PSICOLOGIA		6	-
SAÚDE COLETIVA		4	-
SERVIÇO SOCIAL		5	-
TERAPIA OCUPACIONAL		4	-
TOTAL		**303**	**24**

SAÚDE MENTAL

CURSO/PROGRAMA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS*	
		R	PCD
ARQUIVOLOGIA	30H OU 20H	2	-
BIBLIOTECONOMIA		1	-
HISTÓRIA		1	-
MUSEOLOGIA		2	-
EDUCAÇÃO FÍSICA	12H	2	-
ENFERMAGEM		5	-
FARMÁCIA		2	-
FONOAUDIOLOGIA		2	-
MEDICINA		5	-
NUTRIÇÃO		1	-
ODONTOLOGIA		1	-
PSICOLOGIA		15	1
TERAPIA OCUPACIONAL		8	-
TOTAL		**47**	**1**

Legenda: * R = Vagas Regulares
* PCD = Vagas para Pessoa com Deficiência

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

1. As vagas reservadas a pessoas com deficiência, caso não preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;
2. As vagas não preenchidas por falta de candidatos aprovados em uma das opções dos programas de Medicina (Emergência, CTI, Obstetrícia e Atenção Primária) serão disponibilizadas aos demais candidatos aprovados mediante a emissão e publicação de listagem geral dos candidatos excedentes de todos os programas de Medicina (Emergência, CTI, Obstetrícia e Atenção Primária), respeitando-se os critérios dos períodos que o aluno deverá estar cursando no 1º semestre de 2023 e da maior pontuação;
3. As vagas não preenchidas por falta de candidatos aprovados em uma das opções dos programas de Enfermagem (Atenção Hospitalar, Atenção Primária e Obstétrica) serão disponibilizadas aos demais candidatos aprovados mediante a emissão e publicação de listagem geral dos candidatos excedentes de todos os programas de Enfermagem (Atenção Hospitalar, Atenção Primária e Obstétrica), respeitando-se os critérios dos períodos que o aluno deverá estar cursando no 1º semestre de 2023 e da maior pontuação;
4. As vagas não preenchidas por falta de candidatos aprovados em uma das opções dos programas de Farmácia (Atenção Primária, Atenção Hospitalar e Vigilância Sanitária) serão disponibilizadas aos demais candidatos aprovados mediante a emissão e publicação de listagem geral dos candidatos excedentes de todos os programas de Farmácia (Atenção Primária, Atenção Hospitalar e Vigilância Sanitária), respeitando-se o critério da maior pontuação;
5. As vagas não preenchidas por falta de candidatos aprovados em uma das opções dos programas de Fisioterapia (Atenção Primária e Atenção Hospitalar) serão disponibilizadas aos demais candidatos aprovados mediante a emissão e publicação de listagem geral dos candidatos excedentes de todos os programas de Fisioterapia (Atenção Primária e Atenção Hospitalar), respeitando-se o critério da maior pontuação;
6. As vagas não preenchidas por falta de candidatos aprovados em uma das opções dos programas de Fono-audiologia (Atenção Primária e Atenção Hospitalar) serão disponibilizadas aos demais candidatos aprovados mediante a emissão e publicação de listagem geral dos candidatos excedentes de todos os programas de Fono-audiologia (Atenção Primária e Atenção Hospitalar), respeitando-se o critério da maior pontuação;
7. As vagas não preenchidas por falta de candidatos aprovados em uma das opções dos programas de Medicina Veterinária (Laboratório, Vigilância Sanitária e Zoonoses) serão disponibilizadas aos demais candidatos aprovados mediante a emissão e publicação de listagem geral dos candidatos excedentes de todos os programas de Medicina Veterinária (Laboratório, Vigilância Sanitária e Zoonoses), respeitando-se o critério da maior pontuação;
8. As vagas não preenchidas por falta de candidatos aprovados em uma das opções dos programas de Nutrição (Atenção Primária, Atenção Hospitalar e Vigilância Sanitária) serão disponibilizadas aos demais candidatos aprovados mediante a emissão e publicação de listagem geral dos candidatos excedentes de todos os programas de Nutrição (Atenção Primária, Atenção Hospitalar e Vigilância Sanitária) respeitando-se o critério da maior pontuação;
9. As vagas não preenchidas por falta de candidatos aprovados em uma das opções dos programas de Odontologia (Atenção Primária e Urgência e Emergência) serão disponibilizadas aos demais candidatos aprovados mediante a emissão e publicação de listagem geral dos candidatos excedentes de todos os programas de Odontologia (Atenção Primária e Urgência e Emergência), respeitando-se o critério da maior pontuação;
10. As vagas não preenchidas por falta de candidatos aprovados em uma das opções dos programas de Psicologia (Atenção Primária e Atenção Hospitalar) serão disponibilizadas aos demais candidatos aprovados mediante a emissão e publicação de listagem geral dos candidatos excedentes de todos os programas de Psicologia (Atenção Primária e Atenção Hospitalar), respeitando-se o critério da maior pontuação;
11.As vagas não preenchidas por falta de candidatos aprovados em uma das opções dos programas de Serviço Social (Atenção Primária e Atenção Hospitalar) serão disponibilizadas aos demais candidatos aprovados mediante a emissão e publicação de listagem geral dos candidatos excedentes de todos os programas de Serviço Social (Atenção Primária e Atenção Hospitalar), respeitando-se o critério da maior pontuação;
12. As vagas não preenchidas por falta de candidatos aprovados em uma das opções dos programas de Saúde Coletiva (Atenção Primária e Atenção Hospitalar) serão disponibilizadas aos demais candidatos aprovados mediante a emissão e publicação de listagem geral dos candidatos excedentes de todos os programas de Saúde Coletiva (Atenção Primária e Atenção Hospitalar),respeitando-se o critério da maior pontuação;
13. As vagas não preenchidas por falta de candidatos aprovados em uma das opções dos programas de Saúde Mental (Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Terapia Ocupacional) serão disponibilizadas aos demais candidatos aprovados mediante a emissão e publicação de listagem geral dos candidatos excedentes de todos os programas de Saúde Mental (Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Terapia Ocupacional), respeitando-se o critério da maior pontuação;
14. As vagas não preenchidas por falta de candidatos aprovados em uma das opções dos programas de Saúde Mental (Arquivologia, Biblioteconomia, História e Museologia) serão disponibilizadas aos demais candidatos aprovados mediante a emissão e publicação de listagem geral dos candidatos excedentes de todos os programas de Saúde Mental (Arquivologia, Biblioteconomia, História e Museologia), respeitando-se o critério da maior pontuação;
15. Os candidatos que estiverem no internato ou ingressarem no mesmo ao longo do período de estágio cumprirão carga horária de 10 horas semanais.

IV - Do Estágio
1. O estágio terá a duração de 10 (dez) meses, devendo o candidato estar matriculado e cursando um dos períodos propostos para o início do Programa no 1º semestre de 2023, constantes dos quadros no Título II.
1.1 Em conformidade com o art. 13 da Lei Federal n.º 11.788/2008, o período de recesso será de 25 (vinte e cinco) dias, de 07/12/2023 a 31/12/2023;
1.2 As atividades do estagiário deverão ser acompanhadas, durante todo o período do estágio, pelo preceptor vinculado ao local de lotação em consonância com as orientações da S/SUBG/CGP/CDP - Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas (Nível Central).
1.3 O desligamento do estagiário ocorrerá nas situações previstas no Decreto Rio nº 45.582/2018, na Portaria CVL/SUBSC n.º 21/2019 e/ou no Termo Compromisso de Estágio.
2. Conforme Decreto Rio n.º 45.582/2018, o valor da bolsa/auxílio transporte será de:

Nível	Carga Horária	Bolsa-Auxílio	Auxílio-Transporte*	Total Geral
Superior	10h/semana	R$ 282,63	R$ 178,20	R$ 460,83
	12h/semana	R$ 339,16	R$ 178,20	R$ 517,36
	20h/semana	R$ 443,34	R$ 178,20	R$ 621,54
	30h/semana	R$ 665,01	R$ 178,20	R$ 843,21

*Auxílio-transporte: No valor de 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência. Tarifa Modal estabelecida por Decreto para todo Município.
2.1 O valor da bolsa sofrerá desconto proporcional ao número de faltas não justificadas;
2.2 Em caso de faltas frequentes não justificadas, cujo somatório seja superior a 50% (cinquenta por cento) da carga horária mensal, o estagiário será desligado do programa de estágio;
2.3 O Centro de Estudo da Unidade ou do Órgão emitirá certificado de conclusão do estágio não obrigatório somente para aqueles estagiários que obtiverem cumulativamente o cumprimento de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da carga horária total, avaliação de desempenho igual ou superior a 7 (sete) e confecção de Trabalho de Conclusão de Estágio (TCE) aprovado pelo supervisor do estágio e/ou pela Banca de Avaliadores.
2.3.1 O Trabalho de Conclusão de Estágio (TCE) deverá ser entregue no prazo estabelecido pela S/SUBG/CGP/CDP/GDTA no início do estágio.
3. Das Atribuições Gerais do Acadêmico Bolsista
a) Obedecer às normas estabelecidas na Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008 e da Unidade de Saúde ou do Órgão onde estiver lotado;
b) Cumprir a carga horária integral específica de cada programa de estágio, respeitando o limite de 6 horas diárias;
b.1) Os acadêmicos bolsistas das opções de graduação de Medicina poderão cumprir sua carga horária diária até o limite de 12 horas, conforme Resolução CNE Nº 03/2014 que institui diretrizes curriculares nacionais do curso de graduação em Medicina.
c) Participar, quando demandado, de atividades de educação permanente/educação continuada;
d) Participar de atividades de interesse e de campanhas de vacinação da Secretaria Municipal de Saúde, mesmo em dias que não coincidam com o seu turno de estágio, inclusive finais de semana e feriados, desde que não ultrapassem a carga horária semanal;
e) Elaborar Trabalho de Conclusão de Estágio (TCE) nos moldes estabelecidos pela S/SUBG/CGP/CDP/GDTA - Gerência de Desenvolvimento Técnico Acadêmico (Nível Central) no início do estágio, o qual deverá seguir um dos modelos e as normativas disponibilizados no site http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeConteudo?id=2502071;
f) Realizar, sempre que demandado, a avaliação on-line do estágio, atualização dos seus dados cadastrais fornecidos no momento da inscrição no processo seletivo e qualquer outra solicitação da S/SUBG/CGP/CDP/GDTA - Gerência de Desenvolvimento Técnico Acadêmico (Nível Central) que tenha pertinência com as atividades do Projeto.
4. Das Atribuições Específicas do Acadêmico Bolsista
4.1 Educação Física (Atenção Primária)

No campo teórico:
- Refletir acerca das políticas públicas implementadas nas Unidades de Saúde voltadas para a saúde e à promoção da saúde e sua aplicabilidade nos serviços de saúde pública no contexto da coordenação do cuidado implementadas nas Unidades de Saúde;
- Desenvolver conhecimento sobre os Atributos da Atenção Primária à Saúde e sua correlação com a prática profissional da Educação Física.

No campo da gestão e organização do cuidado em saúde:
- Conhecer sobre a organização do processo de trabalho da promoção da atividade física na saúde pública e o Protocolo do Programa Academia Carioca;
- Vivenciar o planejamento estratégico em saúde;
- Aprender sobre os procedimentos relacionados ao profissional de Educação Física na Saúde;
- Atuar sob lógica de evidências e avaliação em saúde.

No campo prático:
- Integrar ações e serviços de saúde no âmbito interdisciplinar realizadas pelas equipes de saúde das Unidades de Atenção Primária (Clínicas da Família e Centros Municipais de Saúde) com o Programa Academia Carioca, sob supervisão do profissional de Educação Física responsável, seu preceptor;
- Participar das atividades de promoção da atividade física comunitária sob a supervisão do Protocolo do Programa Academia Carioca;
- Participar das atividades de educação em saúde promovidas pela Unidade e Coordenação local ou central de saúde;
- Aplicar anamnese e coletar dados por meio dos instrumentos de monitoramento do Programa Academia Carioca;
- Realizar aferições e medidas fisiológicas e antropométricas;
- Acompanhar reuniões técnicas das equipes de saúde, com o profissional de Educação Física do Programa Academia Carioca.

No campo da produção de conhecimento e pesquisa:
- Realizar um trabalho de conclusão de estágio (TCE) sobre sua experiência no serviço de saúde pública, relacionando o ambiente do estágio à atuação do profissional de Educação Física e/ou da prática de atividade física;
- Construir um objeto de pesquisa correlacionado a atuação da Educação Física no contexto da saúde coletiva.

4.2 Enfermagem (Atenção Hospitalar)
- Auxiliar na assistência prestada em hospital geral, especializado, de urgência e emergência;
- Realizar, sob supervisão, atividades de Enfermagem em unidade de atenção hospitalar ou urgência e emergência;
- Participar de pesquisas a serem definidas pelos diversos programas organizados pela chefia de enfermagem ou supervisor/preceptor do estágio;
- Atualizar e alimentar banco de dados dos diversos sistemas de informação;
- Participar de atividades técnico-científicas nos diversos setores da Unidade;
- Participar de cursos sobre Saúde, identificados pelas chefias imediatas e Centros de Estudos.

4.3 Enfermagem (Atenção Primária)
- Auxiliar na assistência prestada na atenção primária / rede básica de saúde;
- Realizar, sob supervisão, atividades de Enfermagem em unidades de atenção primária à saúde;
- Participar de campanhas de vacinação da Secretaria Municipal de Saúde;
- Participar de pesquisas a serem definidas pelos diversos programas organizados pela chefia de enfermagem ou supervisor/preceptor do estágio;
- Atualizar e alimentar banco de dados dos diversos sistemas de informação;
- Participar de atividades técnico-científicas nos diversos setores da Unidade;
- Participar de cursos sobre Saúde, identificados pelas chefias imediatas e Centros de Estudos.

4.4 Enfermagem (Obstétrica)
- Auxiliar na assistência prestada em maternidade;
- Realizar, sob supervisão, atividades de Enfermagem em maternidade;
- Participar de pesquisas a serem definidas pelos diversos programas organizados pela chefia de enfermagem ou supervisor/preceptor do estágio;
- Atualizar e alimentar banco de dados dos diversos sistemas de informação;
- Participar de atividades técnico-científicas nos diversos setores da maternidade;
- Participar de cursos sobre Saúde, identificados pelas chefias imediatas e Centros de Estudos.

4.5 Farmácia (Atenção Primária e Atenção Hospitalar)
- Participar das atividades de distribuição, programação, armazenamento de medicamentos, tanto no contexto hospitalar como ambulatorial;
- Verificar as etapas de uso e dispensação de medicamentos, buscando desenvolver reflexão para o uso racional de medicamentos e para as práticas de farmacovigilância;
- Conhecer o funcionamento dos serviços farmacêuticos da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro e suas práticas na área da saúde coletiva;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

- Desenvolver ações de promoção, prevenção e proteção à saúde em temas relacionados aos medicamentos, seja no desenvolvimento de atividades voltadas para a clínica quanto nas ações de campo como participação em grupos de usuários, reunião de equipes e visitas domiciliares nos diversos contextos da Assistência Farmacêutica;
- Participar de eventos organizados pela Assistência Farmacêutica municipal bem como aqueles promovidos pelas unidades de saúde.

4.6 Farmácia (Vigilância Sanitária)
- Participar de atividades de vigilância e fiscalização sanitária em estabelecimentos que comercializam medicamentos e demais produtos farmacêuticos, produtos e serviços, com ações de inspeção, visitas sanitárias, coleta de amostras e ações educativas, avaliando riscos sanitários e aplicando as normas estabelecidas, de modo a proteger a saúde da população;
- Conhecer a legislação sanitária farmacêutica geral - leitura e discussão;
- Atender ao público, trâmite de processos - abertura à entrega de licenças;
- Participar das atividades científicas do Centro de Estudos.

4.7 Fisioterapia / Fonoaudiologia / Terapia Ocupacional (Atenção Primária e Hospitalar)
- Integrar, através da vivência multidisciplinar e da visão intersetorial em trabalho de saúde, as questões de cidadania e qualidade de vida nas atividades do Programa que serão desenvolvidas nas Unidades de Saúde e demais equipamentos municipais;
- Participar das atividades programadas pela unidade, com supervisão do seu preceptor;
- Atuar, de forma interdisciplinar, em atividades propostas pela equipe, com a supervisão do preceptor;
- Realizar atividades individuais, de grupo ou com familiares, sob supervisão, com o objetivo de favorecer a inclusão das pessoas com deficiência;
- Desenvolver ações específicas, de prevenção e reabilitação, de acordo com as necessidades de cada paciente visando desenvolver autonomia e independência.

4.8 Medicina (Atenção Primária)
- Auxiliar, participar e executar, sob supervisão, as seguintes atividades para o desenvolvimento das respectivas competências:

No âmbito teórico:
- Os princípios da Medicina de Família e Comunidade;
- Os princípios da Atenção Primária à Saúde;
- Os princípios da Saúde Coletiva.

No âmbito prático:
- A abordagem individual;
- A abordagem familiar;
- A abordagem comunitária;
- O raciocínio clínico;
- As habilidades de comunicação;
- A ética médica e bioética;
- A educação popular em saúde;
- A educação permanente em saúde;
- As habilidades frente à pesquisa médica, gestão em saúde, comunicação e docência;
- Os fundamentos da Medicina Rural, na forma de subárea optativa;
- A introdução às práticas integrativas e complementares, na forma de subárea optativa.

No âmbito de gestão e organização de serviços de saúde:
- Gestão da clínica e organização do processo de trabalho;
-Trabalho em equipe multiprofissional;
- Avaliação da qualidade e auditoria dos serviços de saúde;
- Vigilância em saúde.

No âmbito clínico:
- Abordagem de problemas gerais e inespecíficos;
- A abordagem de problemas respiratórios;
- A abordagem de problemas digestivos;
- A abordagem de problemas infecciosos;
- A abordagem de problemas relacionados aos olhos e à visão;
- A abordagem de problemas de saúde mental;
- A abordagem de problemas do sistema nervoso;
- A abordagem de problemas cardiovasculares;
- A abordagem de problemas dermatológicos;
- A abordagem de problemas hematológicos;
- A abordagem de problemas relacionados aos ouvidos, nariz e garganta;
- A abordagem de problemas metabólicos;
- A abordagem de problemas relacionados aos rins e vias urinárias;
- A abordagem de problemas musculoesqueléticos;
- Os cuidados paliativos;
- O cuidado domiciliar;
- O rastreamento;
- A urgência e emergência;
- A realização de procedimentos ambulatoriais e pequenas cirurgias.

No âmbito de situações específicas e de ciclos de vida:
- A atenção à saúde da criança e adolescente;
- A atenção à saúde do idoso;
- A atenção à saúde da mulher;
- A atenção à saúde do homem;
- A atenção à sexualidade;
- A atenção ao ciclo gravídico-puerperal;
- A atenção às situações de violência e outras vulnerabilidades;
- A atenção à saúde do trabalhador.

No âmbito da produção de conhecimento e pesquisa:
- Promover estudos de incidência e prevalência de morbi-mortalidade e de indicadores de saúde na população sob sua responsabilidade;
- Participar da realização de investigações operacionais como estudos de demanda e estudos de setores específicos da unidade, visando à melhoria no funcionamento da mesma e sua adequação às necessidades de saúde da população a que serve;
- Desenvolver e implementar novas tecnologias na assistência e atenção no âmbito da medicina geral, de família e da comunidade, baseadas no paradigma biopsicossocial;
- Participar da implementação, controle e avaliação do programa de imunização da unidade, de acordo com a norma vigente na Instituição e de acordo com o Programa Nacional de Imunizações;
- Participar das atividades de vigilância epidemiológica na área de referência da unidade, acionando o sistema de vigilância epidemiológica sempre que necessário; desenvolver e participar da orientação e implementação de atividades de treinamento de pessoal de vários níveis e de educação continuada para a equipe de saúde;
- Promover o auto-aprendizado e a atualização de conhecimentos na área da medicina geral, familiar e comunitária.

4.9 Medicina (Emergência)
- Auxiliar no atendimento do paciente na unidade de emergência;
- Participar nas atividades direcionadas à terapia dos pacientes;
- Participar nas discussões do diagnóstico do paciente grave;
- Auxiliar no desenvolvimento das atividades de controle das emergências clínicas e cirúrgicas;
- Desenvolver trabalhos de avaliação sobre o atendimento dos pacientes.

4.10 Medicina (CTI)
- Auxiliar no atendimento do paciente na unidade de terapia intensiva;
- Participar nas atividades direcionadas à terapia dos pacientes;
- Participar nas discussões do diagnóstico do paciente;
- Auxiliar no desenvolvimento das atividades de controle das emergências clínicas e cirúrgicas;
-Desenvolver trabalhos de avaliação sobre o atendimento dos pacientes.

4.11 Medicina (Obstetrícia)
- Auxiliar no atendimento do paciente na maternidade;
- Participar nas atividades direcionadas à terapia dos pacientes;
- Participar nas discussões do diagnóstico do paciente;
- Auxiliar no desenvolvimento das atividades de controle das emergências clínicas e cirúrgicas;
- Desenvolver trabalhos de avaliação sobre o atendimento dos pacientes.

4.12 Medicina Veterinária (Laboratório)
- Participar de atividades desenvolvidas nos Laboratórios de Análise Fiscal de Alimentos, Patologia Clínica, Anatomia Patológica, Bacteriologia e Micologia, Parasitologia e Virologia;
- Participar das atividades desenvolvidas pelo Biotério;
- Participar das atividades desenvolvidas no setor de internação de Animais, para observação de Zoonoses;
- Participar de pesquisas a serem definidas pelos diversos programas organizados pela chefia;
- Atualizar e alimentar banco de dados dos diversos sistemas de informação;
- Participar de atividades técnico-científicas nos diversos setores da Unidade;
- Participar de cursos sobre Saúde, identificados pelas chefias imediatas e Centros de Estudos.

4.13 Medicina Veterinária (Vigilância Sanitária)
- Participar de atividades de vigilância e fiscalização sanitária, com ações de inspeção, visitas sanitárias, coleta de amostras em estabelecimentos que produzem e comercializam gêneros alimentícios;
- Participar nos cursos de manipuladores de alimentos;
- Conhecer as legislações, as atividades administrativas internas: atendimento ao público, tramitação de processos e conclusão;
- Acompanhar na investigação de surtos, nas avaliações de riscos sanitários e na aplicação das normas estabelecidas de modo a proteger a saúde da população, em estabelecimentos que produzem e comercializam gêneros alimentícios;
- Acompanhar editais de interdição, a inspeção em Eventos a elaboração de relatórios da Visita de Inspeção Sanitária, os despachos de processos;
- Participar das atividades científicas do Centro de Estudos.

4.14 Medicina Veterinária (Zoonoses)
- Acompanhar as atividades de fiscalização em criações de animais, estabelecimentos médicos veterinários, estabelecimentos que comercializam animais vivos e produtos de uso veterinário, eventos com animais, controle de vetores, reservatórios e animais peçonhentos, e qualquer tipo de atividade com animais;
- Acompanhar as atividades de divulgação e educação para o bem-estar animal, de guarda responsável de animais domésticos, e em saúde nas ações de prevenção, profilaxia e controle de zoonoses, doenças transmitidas por vetores e reservatórios e acidentes por animais peçonhentos, no âmbito do Município do Rio de Janeiro;
- Participar da campanha de vacinação anti-rábica no âmbito do Município do Rio de Janeiro;
- Acompanhar os trabalhos de rotina dos animais acautelados na Unidade;
- Participar das palestras e reuniões promovidas pelo Centro de Estudos da Unidade que objetivam a atualização de conhecimentos técnicos aplicáveis às atividades desenvolvidas na Unidade.

4.15 Nutrição (Atenção Primária, Atenção Hospitalar e Vigilância Sanitária)
- Participar de atividades de Promoção da Saúde;
- Realizar atendimentos e acompanhamentos clínico-nutricionais individuais e coletivos com pacientes, nas diversas faixas etárias, na rede hospitalar, na rede de atenção básica, sempre sob a orientação do preceptor/supervisor de nutrição;
- Conhecer e participar de atividades em Banco de Leite Humano e relacionadas à análise de perigos e pontos críticos em unidades de alimentação e nutrição, salas de manipulação de nutrição enteral e lactário;
- Participar de atividades de planejamento e avaliação nas áreas de nutrição e saúde desenvolvidas na unidade;
- Participar de atividades de grupos educativos e pesquisa em Nutrição e Saúde;
- Participar de atividades multidisciplinares e intersetoriais na área de saúde e nutrição.

4.16 Odontologia (Atenção Primária)
- Participar do atendimento clínico integral aos usuários da unidade, desenvolvendo ações de educação, prevenção e procedimentos cirúrgicos e restauradores básicos;
- Participar de atividades coletivas programadas pelo serviço, mesmo que fora da unidade, sempre sob supervisão profissional.

4.17 Odontologia (Urgência e Emergência)
- Auxiliar no atendimento do paciente na urgência e emergência odontológica;
- Realizar, sob supervisão, procedimentos clínicos de atendimento às urgências e emergências odontológicas;
- Realizar atividades preventivas com pacientes internados;
- Participar nas atividades direcionadas ao tratamento dos pacientes;
- Desenvolver trabalhos de avaliação sobre o atendimento dos pacientes.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

4.18 Psicologia (Atenção Primária e Atenção Hospitalar)
- Cumprir a carga horária integral específica de cada programa de treinamento, dos trabalhos de pesquisa, respeitando os prazos estipulados pelos Supervisores da Unidade de Saúde;
- Realizar atendimentos individuais, de grupo ou familiares, em contato com pacientes em regime de internação hospitalar, ambulatorial, atenção diária ou outras modalidades assistenciais, acompanhados pelos Supervisores da Unidade de Saúde;
- Participar das diferentes modalidades de tratamento e assistência a nível individual e coletivo;
- Participar de grupos de estudos, de atividades comunitárias programadas pelo serviço, de cursos programados pela unidade relacionados ao Programa de Saúde, da supervisão e discussões de casos clínicos, de atividades e campanhas de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, mesmo em dias que não coincidam com seu turno de trabalho, inclusive finais de semana e feriados, desde que não ultrapassem a carga horária semanal.

4.19 Saúde Coletiva (Atenção Primária e Hospitalar)
- Participar de pesquisas a serem definidas pelos diversos programas organizados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Coletar informações a partir dos diversos sistemas de informação;
- Participar de atividades de observação de campo nas diversas Unidades de Saúde;
- Participar de projetos de investigação em serviço nas Unidades de Saúde;
- Participar da articulação de ações intersetoriais voltadas para a promoção da saúde, junto às diversas secretarias e órgãos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro;
- Acompanhar o desenvolvimento de projetos que englobem atividade física, alimentação saudável, violência, trânsito, saúde escolar, práticas educativas, sexualidade, gênero, raça/etnia;
- Desenvolver atividades voltadas para comunicação e saúde: atualização de homepage e elaboração de material educativo (cartazes, cartilhas, folders e vídeos).

4.20 Serviço Social (Atenção Primária e Atenção Hospitalar)
- Refletir, criticamente, acerca das políticas públicas de saúde e sua relação com o contexto da unidade de saúde e seus rebatimentos na realidade social dos indivíduos;
- Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;
- Participar do planejamento, execução e avaliação de pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;
- Encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população.

4.21 Biomedicina / Ciências Biológicas (Atenção Hospitalar)
- Acompanhar e participar das atividades de laboratório da Unidade;
- Realizar, sob supervisão, atividades de coleta de material da Unidade;
- Auxiliar na elaboração de relatórios das atividades de coleta de material da Unidade;
- Atualizar e alimentar banco de dados dos diversos sistemas de informação;
- Participar de atividades técnico-científicas nos diversos setores da Unidade.

4.22 Saúde Mental: Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Terapia Ocupacional
Este estágio tem caráter multidisciplinar. Visa à formação no campo da Saúde Mental, que é constituído por saberes relativos às diversas categorias profissionais. Sendo assim, a supervisão não é específica por categoria profissional.
- Participar de atividades, conforme avaliação do supervisor e preceptor, tais como: oficinas e ateliês, acolhimento e recepção, grupos terapêuticos, visita domiciliar, interconsulta, atendimento individual de pacientes e familiares em consonância com o projeto técnico-político da unidade, articulação com a estratégia de saúde da família, fóruns de saúde mental, supervisão territorial, supervisão multiprofissional da equipe de saúde mental, reuniões de equipe, dispositivos clínicos coletivos, articulação da rede intra e intersetorial, acompanhamento de pacientes durante a internação, lazer assistido, geração de renda e cultura, acompanhamento de pacientes em residências terapêuticas, acompanhamento das atividades de intervenção no território para população de alta vulnerabilidade, inserção nos processos de desinstitucionalização dos pacientes de longa permanência;
- Participar de atividades relativas ao estágio tais como: visitas domiciliares, hospitalares, acompanhamento terapêutico e da supervisão multiprofissional da equipe de Saúde Mental;
- Participar das diferentes modalidades de tratamento e assistência em saúde mental a nível individual e coletivo.

4.23 Saúde Mental: Arquivologia, Biblioteconomia, História e Museologia
O estágio para os cursos de Arquivologia, Biblioteconomia, História e Museologia se desenvolverá no setor de educação e preservação da memória do Instituto Municipal Nise da Silveira.
Os estagiários participarão das seguintes atividades:
- Conservação dos acervos arquivísticos, museológicos e bibliográficos do Instituto Municipal Nise da Silveira;
- Atividades educativas tais como visitas técnicas e acadêmicas, rodas de conversa, entre outras, para a transmissão das narrativas sobre o processo de desconstrução do hospital psiquiátrico e sua transformação em unidade de saúde que salvaguarda a memória das práticas psiquiátricas e da saúde mental no Rio de Janeiro.

4.24 Comunicação Social: Jornalismo
- Auxiliar no atendimento às solicitações da imprensa, na apuração de informações e no assessoramento dos gestores da Secretaria durante entrevistas;
- Auxiliar na divulgação e cobertura dos eventos promovidos pela Secretaria, a partir da apuração e confecção de releases, briefings e matérias para publicação em veículos internos e externos;
- Acompanhar as notícias dos principais veículos de comunicação para a realização do clipping de jornais impressos, sites, TVs, rádios e revistas;
- Analisar as matérias referentes à Secretaria para produção de relatório de mídia;
- Colaborar na apuração de pautas;
- Atualização de site e mídias sociais.

4.25 Comunicação Social: Relações Públicas e Publicidade com foco em redação publicitária
O estagiário irá atuar no núcleo de Conteúdo da Assessoria de Comunicação Social da Secretaria Municipal de Saúde, com foco em planejamento e criação de conteúdo para redes sociais (Instagram, TikTok, Twitter e Facebook) e campanhas; auxílio nas respostas nas redes sociais; captação de vídeos e produção de roteiros; produção de conteúdo institucional e de comunicação interna; acompanhamento de eventos e pautas; auxílio na produção de textos para peças gráficas digitais, impressas e apresentações; e atualização de sites.
4.26 Comunicação Social: Design Gráfico, Comunicação Visual e Publicidade com foco em Direção de Arte
O estagiário irá atuar no núcleo de Conteúdo da Assessoria de Comunicação Social da Secretaria Municipal de Saúde, com foco na produção de artes: criação de peças gráficas digitais e impressas; sinalização e ambiência; identidade visual e produção editorial. Programas utilizados: Adobe Photoshop; *Adobe Illustrator*; Adobe InDesign (desejável); Corel Draw (desejável).

4.27 Gestão: Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Direito e Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos
Os estagiários irão atuar nas seguintes áreas do conhecimento: Gestão Institucional, Gestão de Pessoas, Infraestrutura e Logística, Licitações e Aquisições, Documentação, Contratos e Convênios ou Análise e Controle de Despesas, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as orientações dos respectivos Sistemas Municipais.

V - Das Inscrições
1. As inscrições serão recebidas no período de 10h do dia 09/12/2022 até às 23h59 do dia 19/12/2022, horário de Brasília, incluindo sábados e domingos e feriados, somente via Internet, através de requerimento específico disponível no site http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos.
1.1 O valor da taxa de inscrição é de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
1.2 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
1.3 A pessoa travesti ou transexual poderá requerer o emprego do seu nome social na divulgação de todos os atos do presente certame, nos termos do Decreto nº 33.816/2011;
1.4 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, bem como de todos os atos que forem expedidos sobre o Processo Seletivo.
1.4.1 de forma a evitar ônus desnecessário, orienta-se o candidato a recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o certame.
1.4.2 somente haverá devolução de taxa de inscrição nos casos previstos na Lei Municipal nº 2.937, de 24/11/1999;
1.5 No ato da inscrição, não haverá qualquer restrição ao candidato que não cumprir os requisitos básicos. No entanto, apenas será lotado nas Unidades ou Órgãos da SMS aquele que, à época de sua convocação, cumprir, integralmente, os pré-requisitos exigidos neste Edital;
1.6 O candidato com deficiência visual poderá consultar o presente Edital acessando o aplicativo NVDA, disponibilizado no site http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos;
1.7 A Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA não se responsabiliza por inscrições não recebidas, independentemente do motivo: ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a efetivação da inscrição.
2. Procedimentos para inscrição:
2.1 Acessar o site http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos, onde estarão disponibilizados o Edital, o requerimento de inscrição, orientações e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição;
2.2 Ler atentamente o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo;
2.3 Cadastrar-se no período de 10h do dia 09/12/2022 até às 23h59 do dia 19/12/2022 horário de Brasília, incluindo sábados, domingos e feriados, através de requerimento específico disponível na página eletrônica citada;
2.4 Assegurar-se de que preencheu corretamente o requerimento de inscrição.
2.4.1 Assinalar a opção Área (Comunicação Social; Gestão; Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses; Atenção Primária; Atenção Hospitalar ou Saúde Mental) e Curso/Programa para o qual deseja concorrer;
2.4.2 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
2.5 Imprimir o requerimento preenchido e guardá-lo consigo;
2.6 Efetuar o pagamento da taxa, obrigatoriamente, por meio de DARM, que deverá ser impresso logo após a conclusão de preenchimento do requerimento de inscrição on-line, sendo este o único meio aceito para a efetivação da inscrição.
2.6.1 A impressão do DARM deverá ser feita, exclusivamente, em papel A4, até às 16h do dia 20/12/2022 (horário de Brasília).
2.6.1.1 No caso de extravio do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no período estabelecido no item 2.6.1 através do site http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos.
2.6.2 Após o horário citado no subitem 2.6.1, deste Título, o sistema bloqueará a impressão do DARM, ficando o candidato impossibilitado de solicitar, inclusive, a impressão de uma 2ª via;
2.6.3 Não serão validados os pagamentos realizados através de DARM ou documentos similares que não sejam gerados pelo sistema de inscrição de concursos da Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA.
2.6.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetivado somente nos bancos abaixo discriminados, até às 22h do dia 20/12/2022 (horário de Brasília):

- BANCO DO BRASIL S/A
- BANCO SANTANDER S/A
- BRASÍLIA S/A
- BANCO ORIGINAL S/A
- BRADESCO S/A
- ITAÚ S/A
- MERCANTIL DO BRASIL S/A
- SICREDI S/A
- BANCOOB S/A

2.6.5 O pagamento efetuado após a data oficial de vencimento (20/12/2022) não será validado e resultará no cancelamento da inscrição;
2.6.6 Não será confirmada a inscrição cujo referido pagamento seja efetuado através de cheque, depósito, cartão de crédito, transferência bancária e/ou agendamento com data posterior ao vencimento.
2.6.6.1 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição;
2.6.6.2 O pagamento em terminais eletrônicos via envelopes, depósitos, cartão de crédito, DOC, TED e/ou transferências bancárias não será aceito em hipótese alguma.
2.6.7 A inobservância ao determinado nos subitens 2.6.1 a 2.6.6 resultará na não participação do candidato no certame, sendo inaceitável, portanto, reclamações posteriores quanto a não confirmação do pagamento.
2.6.8 Salvo o disposto no item 1.4.2 deste Título, não haverá devolução de taxa de inscrição.
2.7 A inscrição será efetivada quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento.
3. Não serão aceitas inscrições por fax, condicional ou extemporânea, estando canceladas as que não atendam a todos os requisitos fixados neste Edital, em qualquer uma das etapas do certame.
4. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outra inscrição ou para outros certames.
5. Os dados cadastrais informados no ato da inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato.
5.1 A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de quaisquer documentos exigidos implicarão na não validação da inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente;
6. O descumprimento das instruções resultará na não efetivação da inscrição.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

VI. Da Isenção da Taxa de Inscrição

1. Será admitida isenção da taxa de inscrição nos termos da Lei nº 3.330/2001.
1.1 As inscrições deverão ser efetuadas das 10h do dia 09/12/2022 até às 23h59 do dia 10/12/2022, impreterivelmente.
2 O candidato deverá assinalar no final do requerimento utilizado para inscrição on-line, no site http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos, seu pedido de isenção de taxa de inscrição.
2.1 O sistema bloqueará o acesso a esta opção após o período determinado no subitem 1.1;
2.2 O candidato que pretender isenção de taxa de inscrição deverá, obrigatoriamente, encaminhar a seguinte documentação comprobatória original digitalizada através do link constante do site http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos, no período de 09/12/2022 a 10/12/2022:
- original do comprovante de residência (luz, gás ou telefone) no nome do requerente ou do parente que reside no mesmo endereço;
- original da certidão de nascimento ou certidão de casamento ou decisão judicial de separação/divórcio ou de óbito do cônjuge;
- original da certidão de nascimento de filhos, se menores de idade;
- original do último contracheque de todos os integrantes da renda familiar ou original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) das páginas que contenham fotografia, identificação, anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho.
2.3 É de responsabilidade do candidato providenciar a digitalização dos documentos.
2.4 O envio dos documentos para solicitação da isenção da taxa de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA não se responsabilizará por qualquer tipo de erro ou extravio que impeça a chegada ao seu destino.
2.4.1 Requerimentos encaminhados após a data fixada no subitem 2.2 ou em forma diversa da estabelecida não serão considerados, assim como qualquer tipo de complementação de dados.
2.5 Não serão analisados os pedidos de isenção sem as informações e os documentos necessários para a correta avaliação da hipossuficiência do candidato e a inobservância do período e a forma de envio da solicitação de isenção da taxa de inscrição.
2.6 Qualquer declaração identificada como falsa sujeitará o candidato ao cancelamento de sua inscrição e às sanções previstas em lei.
3. Conforme o estabelecido no art. 1º da Lei nº 3.330/2001, serão considerados hipossuficientes para inscrição gratuita aqueles cuja renda familiar não exceda três salários mínimos e/ou comprovarem estar desempregados.
3.1 Atestada a hipossuficiência do requerente, sua inscrição será, automaticamente, autorizada.
3.1.1 O candidato deverá acessar no *site* http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos o seu requerimento de inscrição a partir das 18h do dia 16/12/2022, a fim de tomar ciência do resultado de sua avaliação da hipossuficiência.
3.2 Caso a avaliação da hipossuficiência seja indeferida, o requerente poderá, se desejar, concretizar sua inscrição acessando novamente o seu requerimento de inscrição no *site* http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursospara a impressão do DARM até às 16h do dia 20/12/2022 e efetuar o pagamento da taxa até às 22h do dia 20/12/2022, conforme o disposto no Título V, item 2 e subitens.

VII. Da Pessoa com Deficiência

1. Ficam reservadas, no presente certame, conforme a Lei nº 11.788/2008 e Decreto Rio nº 45.582/2018, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiência, desde que comprovada a compatibilidade da deficiência apresentada com as atribuições a serem desenvolvidas durante o Estágio, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal nº 5.890 de 16/06/86, na Lei Municipal nº 2.111 de 10/01/94, Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08 e Lei Municipal nº 6.132 de 15/03/2017.
1.1 para os programas cujo número de vagas não alcancem o quantitativo mínimo para aplicação do sistema de cotas o candidato interessado, deverá estar ciente de que, estará concorrendo, somente, às vagas regulares.
1.2 As vagas reservadas a pessoas com deficiência, conforme os quantitativos estabelecidos no Título III deste Edital, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares.
2. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá assinalar o campo próprio do requerimento de inscrição, declarando a deficiência da qual é portador e, se necessário, requerer o método através do qual deseja realizar a prova: com ledor ou prova ampliada ou intérprete de Libras e/ou informar dificuldade de locomoção.
2.1 No caso de prova, em que haja necessidade de auxílio de fiscal ledor, o mesmo, além de auxiliar na leitura da prova, sempre sob a supervisão de outro fiscal devidamente treinado, transcreverá as respostas para o cartão-resposta do candidato. Ao final da prova será lavrado um termo no qual o candidato concordará com as marcações que foram efetuadas no cartão-resposta.
2.2 No caso de prova em que haja necessidade de auxílio de intérprete de Libras, além de auxiliar na leitura da prova, o fiscal intérprete de Libras, sempre sob a supervisão de outro fiscal devidamente treinado, traduzirá todos os comunicados realizados entre o candidato e a organizadora durante a realização da prova. Ao final, será lavrado um termo no qual o candidato concordará com os comunicados traduzidos.
2.3 O candidato com deficiência visual parcial (ambliopia) deverá declarar sua condição, informando no requerimento de inscrição sobre a necessidade de a prova ser confeccionada de forma ampliada. Neste caso, serão oferecidos cartão-resposta ampliado e caderno de questões com tamanho de letra correspondente a corpo 24 (vinte e quatro).
2.4 Qualquer outra solicitação referente a atendimento de necessidade especial, o candidato deverá proceder conforme o disposto no Título VIII deste Edital.
3. O candidato com deficiência auditiva que fizer uso de aparelho auricular somente poderá utilizá-lo até o sinal de início da prova; momento no qual será solicitado que retire o mesmo.
3.1 Caso haja algum aviso no decorrer do período de prova, ao candidato será permitido recolocar o aparelho, garantindo assim, a isonomia de informações.
4. O candidato que não declarar no requerimento de inscrição que é pessoa com deficiência, concorrerá somente às vagas regulares, não sendo admitidas alterações posteriores ao término das inscrições (19/12/2022).
5. O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação, ao tempo de realização das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, sendo-lhe, porém, assegurado fácil acesso ao recinto onde serão realizadas as provas.
6. O acesso de pessoas com deficiência às provas e sua eventual aprovação não significa que houve o reconhecimento da compatibilidade de sua deficiência com a atividade pertinente ao Estágio, a qual será determinada por meio de Perícia Médica.
7. O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se aprovado na Prova Objetiva, deverá comparecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado da mesma no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA, situada na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Prédio Anexo, 10º andar - Ala A - Cidade Nova, das 9h às 17h, munido do original de documento oficial de identidade, para tomar ciência do dia, horário e local em que deverá comparecer à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada - FP/SUBGGC/CTPM, ficando a Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA desobrigada de realizar qualquer tipo de contato para este fim.
7.1 O candidato será encaminhado à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - FP/SUBGGC/CTPM, para confirmação da deficiência declarada, conforme o disposto na legislação vigente;
7.2 No caso de ser pessoa com deficiência auditiva ou visual ou apresentar paralisia cerebral, o candidato deverá exibir, também, exame audiométrico, laudo oftalmológico com acuidade visual ou parecer neurológico, respectivamente, dentro do prazo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão até a da apresentação;
7.3 Constatada pela FP/SUBGGC/CTPM, a necessidade de avaliação da capacidade laborativa do candidato pela Junta de Especialistas, o referido órgão informará à Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA, para as providências pertinentes;
7.4 A Junta de Especialistas emitirá laudo fundamentado, declarando a compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições a serem desenvolvidas durante o Estágio;
7.5 O candidato, cuja deficiência seja considerada pela Junta de Especialistas incompatível com o regular exercício das atividades do Estágio, será eliminado do certame.
8. O candidato considerado pela FP/SUBGGC/CTPM como portador de deficiência fará jus aos benefícios da legislação pertinente, se obtiver a média para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital.
9. O candidato considerado pela FP/SUBGGC/CTPM como não portador de deficiência concorrerá, somente, às vagas regulares, se obtiver a média para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital.
10. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comparecer, no dia, hora e local determinados para confirmação da deficiência declarada no ato da inscrição, concorrerá somente às vagas regulares;
10.1 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que deixar de comparecer, se convocado, à avaliação da Junta de Especialistas, será eliminado do certame;
11. Os candidatos considerados “pessoa com deficiência”, conforme a legislação vigente, se habilitados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação obtida.
11.1 As vagas preenchidas por candidato portador de deficiência não modificam a ordem dos candidatos na lista de classificação, que observará, estritamente, a nota de cada candidato e os critérios de desempate;
11.2 Não havendo candidato portador de deficiência aprovado, a convocação será feita de forma sequencial, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos.
12. Os recursos contra o resultado das avaliações realizadas pela FP/SUBGGC/CTPM e/ou pela Junta de Especialistas deverão ser interpostos, impreterivelmente, no dia subsequente ao da publicação dos respectivos resultados e encaminhados à Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA.

VIII - Da necessidade de atendimento especial

1. O candidato que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova deverá solicitá-lo à Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA, situada na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Prédio Anexo, 10º andar - Ala A - Cidade Nova/RJ, no prazo de até 48 horas antes da data de realização da mesma, das 9h às 17h, indicando claramente quais os recursos especiais necessários e apresentar laudo médico redigido em letra legível, justificando o atendimento especial solicitado.
1.1 O candidato que não se manifestar, na forma e no prazo contido no item 1, não terá atendimento especial no dia da realização da prova.
2. Entende-se por necessidade de atendimento especial:
2.1 Necessidade de auxílio de fiscal ledor. Neste caso, além de auxiliar na leitura da prova, o fiscal ledor, sempre sob a supervisão de outro fiscal devidamente treinado, transcreverá as respostas para o cartão-resposta do candidato. Ao final da prova será lavrado um termo no qual o candidato concordará com as marcações que foram efetuadas no cartão-resposta.
2.2 Necessidade da prova ser confeccionada de forma ampliada. Neste caso, serão oferecidos cartão-resposta ampliado e caderno de questões com tamanho de letra correspondente a corpo 24 (vinte e quatro).
2.3 Necessidade de auxílio de intérprete de Libras. Neste caso, além de auxiliar na leitura da prova, o fiscal intérprete de Libras, sempre sob a supervisão de outro fiscal devidamente treinado, traduzirá todos os comunicados realizados entre o candidato e a organizadora durante a realização da prova. Ao final, será lavrado um termo no qual o candidato concordará com os comunicados traduzidos.
2.4 Candidato que necessitar utilizar aparelho auricular.
2.4.1 O candidato que fizer uso de aparelho auricular, somente poderá utilizá-lo até o sinal de início da prova; momento no qual será solicitado que retire o mesmo;
2.4.2 Caso haja algum aviso no decorrer do período de prova, ao candidato será permitido recolocar o aparelho, garantindo assim, a isonomia de informações.
2.5 Necessidade de sala de mais fácil acesso, no caso de dificuldade de locomoção.
2.6 Necessidade de carteira e mesa separadas.
2.7 Candidato que necessitar utilizar lupa, óculos escuros, protetores auriculares ou quaisquer acessórios de cobertura para cabeça.
2.8 Candidato que estiver impossibilitado de transcrever as respostas da prova. Nesse caso, o candidato será acompanhado por 2 (dois) fiscais. Ao final da prova será lavrado um termo no qual o candidato concordará com as marcações que foram efetuadas no cartão-resposta;
2.9 A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar seu filho de até 6 (seis) meses de idade, durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante que será responsável pela guarda da criança.
2.9.1 A candidata lactante que não levar acompanhante não realizará a prova;
2.9.2 Nos horários de amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
2.9.2.1 Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, o lactente e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.
2.9.3 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 (trinta) minutos por filho, conforme art. 4º da Lei nº 13.872, de 17/09/2019.
2.10 Candidato que não tenha condições de se deslocar sozinho e necessite de acompanhante.
3. Ao acompanhante, conforme estabelecido nos itens 2.9 e 2.10 e, previamente autorizado pela Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA, não será permitido a utilização de celular ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos ou de comunicação durante a realização do certame.
3.1 O acompanhante ficará, sempre sob a supervisão de um fiscal, em dependência designada pela Comissão Organizadora, submetendo-se às mesmas regras e procedimentos de segurança dispostos neste Edital.
4. Dependendo da disponibilidade do local e a critério da Comissão Organizadora, o candidato que requerer atendimento especial poderá ser alocado em uma sala sozinho. Nesse caso, o candidato será acompanhado por 2 (dois) fiscais.
5. A solicitação não garante ao candidato o atendimento especial. O pedido será deferido ou indeferido pela Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA, após análise, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

IX. Da Confirmação da Inscrição

1. O candidato deverá acompanhar a confirmação do pagamento de sua inscrição através do *site* http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos, até o dia 23/12/2022.
1.1 Para verificar a confirmação do pagamento, o candidato acessará, no site acima mencionado, a opção “consultar andamento da inscrição” e, verificar no final do requerimento se consta a mensagem *“confirmado pagamento da taxa de inscrição”*;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

1.2 Se até a data acima citada não estiver confirmado o respectivo pagamento da inscrição, o candidato deverá enviar, impreterivelmente, no dia 26/12/2022, os originais digitalizados do RG, CPF, DARM e o respectivo comprovante de pagamento para o e-mail concursos.grs@gmail.com;
1.3 A inobservância ao determinado no item 1 e subitem 1.2 deste Inciso, implicará a não participação do candidato no Processo Seletivo, não sendo aceitas, portanto, reclamações quanto a não confirmação do pagamento de sua inscrição;
1.4 Não haverá inclusão após a datas determinadas no item 1, subitem 1.2, deste Título.
2. As informações referentes ao local de realização da prova (nome do estabelecimento, endereço e sala), estarão disponíveis, oportunamente, no *site* http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos.
2.1 Não serão prestadas, por telefone, informações a respeito de locais e horários de realização da prova;
2.2 O Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI estará disponível no site para conhecimento do candidato.
3. O candidato deverá, obrigatoriamente, conferir todas as informações contidas no site http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursose/ou no requerimento de inscrição e/ou no Cartão de confirmação de Inscrição - CCI.
3.1 Quando houver inexatidão de informação tais como: nome e/ou identidade e/ou data de nascimento e/ou hora de nascimento, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala a devida correção, no momento em que for assinar a lista de presença na sala de prova;
3.2 Serão de exclusiva responsabilidade do candidato as consequências advindas de eventual omissão quanto à solicitação de correção.
4. A existência de informações quanto à data, horário e local da realização da prova no Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI disponível na internet, não exime o candidato do dever de observar, pelo Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, as publicações de todos os atos e editais referentes ao certame.
5. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

X - Da Avaliação dos Candidatos
1. A avaliação dos candidatos será feita através de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com base no conteúdo programático constante do Anexo I deste Edital
1.1 Para o Curso de Enfermagem, o conteúdo será o mesmo para os programas de Atenção Hospitalar, Atenção Primária e Obstetrícia;
1.2 Para o Curso de Farmácia, o conteúdo será o mesmo para os programas de Atenção Primária, Atenção Hospitalar e Vigilância Sanitária;
1.3 Para o Curso de Medicina Veterinária, o conteúdo será o mesmo para os programas de Laboratório, Zoonoses e Vigilância Sanitária;
1.4 Para o Curso de Medicina, os programas de Emergência, CTI e Obstetrícia terão o mesmo conteúdo e o programa de Atenção Primária terá conteúdo específico;
1.5 Para o Curso de Fisioterapia, o conteúdo será o mesmo para os programas de Atenção Primária e Atenção Hospitalar;
1.6 Para o Curso de Fonoaudiologia, o conteúdo será o mesmo para os programas de Atenção Primária e Atenção Hospitalar;
1.7 Para o Curso de Nutrição, o conteúdo será o mesmo para os programas de Atenção Primária, Atenção Hospitalar e Vigilância Sanitária;
1.8 Para o Curso de Psicologia, o conteúdo será o mesmo para os programas de Atenção Primária e Atenção Hospitalar;
1.9 Para o Curso de Serviço Social, o conteúdo será o mesmo para os programas de Atenção Primária e Atenção Hospitalar;
1.10 Para o Curso de Terapia Ocupacional, o conteúdo será o mesmo para os programas de Atenção Primária e Atenção Hospitalar;
1.11 Para o Curso de Odontologia, o conteúdo será o mesmo para os programas de Atenção Primária e Urgência e Emergência;
1.12 O conteúdo será o mesmo para os Cursos de Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Terapia Ocupacional da área de Saúde Mental;
1.13 O conteúdo será o mesmo para os Cursos de Arquivologia, Bibilioteconomia, História e Museologia da área de Saúde Mental;
1.14 O conteúdo será o mesmo para os Cursos de Biomedicina e Ciências Biológicas de Atenção Hospitalar;
1.15 O conteúdo será o mesmo para os Cursos de Jornalismo, Relações Públicas, Publicidade com foco em redação publicitária, Design Gráfico, Comunicação Visual e Publicidade com foco em Direção de Arte de Comunicação Social;
1.16 O conteúdo será o mesmo para os Cursos de Administração e Administração Pública de Gestão.

XI - Da Prova Objetiva
1. A avaliação dos candidatos será feita através de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com base no conteúdo programático constante do Anexo I deste Edital, conforme quadro a seguir:

CONTEÚDO	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS	MÍNIMO EM PONTOS PARA HABILITAÇÃO
POLÍTICAS PÚBLICAS DO SUS	10	1	10	20 PONTOS DO TOTAL DA PROVA
ESPECÍFICO DOS CURSOS	30	1	30	

1.1 A prova objetiva será realizada no dia 15/01/2023, no turno da manhã, das 9h às 11h30, seguindo o horário de Brasília, incluindo a marcação do cartão-resposta.
1.2 Os portões dos locais de provas serão abertos às 7h30 e fechados às 8h30, mediante preenchimento do "Termo de Fechamento de Portão", lavrado pelo Supervisor ou pelo Coordenador, na presença de duas testemunhas.
1.3 O candidato que chegar após o fechamento dos portões, independentemente do motivo alegado, terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do certame.
2. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, valendo cada questão 1,0 (um) ponto, com 04 (quatro) alternativas (A, B, C, D), e uma única resposta correta, de acordo com o enunciado da questão, permitindo ao candidato alcançar até 40 (quarenta) pontos no total.
2.1 Será considerado aprovado, o candidato que obtiver o mínimo de 20 (vinte) pontos no total da prova.
3. A prova objetiva deverá ser feita, obrigatoriamente, à caneta esferográfica, fabricada em material incolor e transparente, de tinta azul ou preta.
3.1 Não será permitido o uso de régua, lápis, lapiseira, marca texto, corretivo e/ou borracha durante a realização da prova.
4. Os cartões-resposta serão corrigidos por meio de processamento eletrônico.
5. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão-resposta, que é o único documento válido para a correção eletrônica, apondo, ainda, sua assinatura no local determinado.
5.1 Como medida de segurança, o candidato deverá transcrever, de próprio punho, em caligrafia usual, a frase apresentada no caderno de questões, para posterior exame grafológico e confirmação de sua identificação, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas.
5.1.1 Caso não tenha condições de transcrever a frase, será lavrado Termo de Ocorrência e colhida a impressão digital do candidato.
6. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste regulamento, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para a realização das provas, conforme o disposto no Título VIII itens 2.1 e 2.8.
6.1 Haverá, no cartão-resposta, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções A, B, C e D, sendo que o candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos quatro campos do cartão-resposta, sob pena de anulação da respectiva questão;
6.2 Não serão computadas as questões não assinaladas e/ou com marcações indevidas e as que tiverem mais de uma opção assinalada como resposta.
6.2.1 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com as instruções contidas no cartão-resposta, bem como as que tiverem mais de uma opção assinalada como resposta, marcação rasurada e/ou emendada, ainda que legível, e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.
6.3 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o cartão-resposta;
6.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido.
6.4.1 Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.
7. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do cartão-resposta.
7.1 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais: nome, número de inscrição, data e horário de nascimento.
8. Os gabaritos das provas objetivas serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro no segundo dia útil seguinte ao de realização da prova, estando disponíveis também, no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos.
9. Os exemplares dos cadernos de questões estarão disponíveis, no segundo dia útil seguinte ao de realização da prova, no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos.

XII - Das Condições de Realização da Prova
1. As provas serão aplicadas na Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com a disponibilidade de locais para realização.
1.1 A Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA não se obriga a realizar as provas no bairro onde o candidato residir, nem em locais com salas climatizadas.
1.1.1 A Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA não se responsabiliza por problemas técnicos que ocorram nos locais em que ocorrerem o certame.
2. Os locais de realização das provas serão divulgados no *site* http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos.
2.1 É responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material incolor e transparente e o original do documento de identidade oficial, reconhecido em todo o território nacional.
3.1 O candidato que deixar de apresentar, no dia de realização da prova, documento original que o identifique, reconhecido em todo o território nacional alegando qualquer justificativa, não realizará a prova, sendo excluído do processo seletivo.
3.1.1 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura;
3.1.2 Não serão aceitos documentos originais de identificação ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; protocolos de documentos nem cópias de documentos, ainda que autenticadas.
3.2 serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelo Comando Militar, pela Secretaria de Segurança Pública, pelo Instituto de Identificação e pelo Corpo de Bombeiro Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).
3.3 não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, protocolos de documentos nem documentos, mesmo que original, ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros, que não tenham validade como documento de identidade em todo o território nacional;
4. A Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA adotará as medidas sanitárias recomendadas de prevenção ao novo coronavírus - COVID-19 nos locais de realização das provas.
4.1 De acordo com o Decreto Rio nº 50.308, de 07 de março de 2022, fica desobrigado o uso de máscaras faciais para o acesso e a permanência de indivíduos nas dependências de estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços, bem como em órgãos públicos municipais e demais locais, ambientes e veículos de uso público restrito ou controlado;
4.2 Recomenda-se que cada candidato (a) leve e utilize sua própria garrafa de água em material transparente e sem rótulo. Não será permitida a utilização dos bebedouros, salvo para encher garrafas e/ou copos em material transparente e sem rótulo.
5. Recomenda-se que o candidato não leve nenhum aparelho eletrônico no dia de realização da prova.
5.1 No ambiente em que será realizada a prova, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos.
5.1.1 Ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que o saco de segurança fornecido para o recolhimento de objetos não permitidos somente seja rompido após a saída do estabelecimento de realização da prova.
5.2 Os candidatos que portarem régua, lápis, lapiseira, marca texto, corretivo, borracha, relógio digital, aparelho celular ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, devem guardar os referidos objetos em saco de segurança, que deverá ser identificado, lacrado e colocado embaixo da carteira onde o candidato estiver sentado. Demais pertences ficarão à vista da fiscalização de sala, durante todo o período de permanência dos candidatos em sala, não se responsabilizando a Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA pela guarda, por perdas ou extravios durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
5.2.1 O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto no item 5.2 deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em saco de segurança, o qual deverá permanecer lacrado durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.
5.2.2 O telefone celular deverá permanecer desligado e sem bateria, desde o momento da entrada até a saída do candidato do local de realização das provas;
5.2.3 É de responsabilidade do candidato desligar os aparelhos eletrônicos e acondicionar os objetos citados no item 5.2 em saco de segurança.
5.3 O candidato que descumprir o estabelecido no item 5 e subitens deste Título ou cujo aparelho celular ou outro equipamento qualquer, mesmo que acondicionado no saco de segurança e debaixo de sua carteira, venha a tocar, emitindo sons de chamada, despertador etc., será eliminado do certame.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

6. Será vedado ao candidato o uso de lupas, óculos escuros, protetores auriculares ou quaisquer acessórios de cobertura para cabeça, tais como: chapéu, boné, gorro etc., salvo se autorizado, previamente, Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA, conforme estabelecido no Título VIII deste Edital.
7. Os relógios de pulso serão permitidos, desde que não sejam digitais e não emitam som, permanecendo sobre a mesa, à vista dos fiscais, até a conclusão da prova.
8. Não será permitido o empréstimo de material e/ou utensílio de qualquer espécie entre os candidatos, bem como não será permitida a consulta à legislação, livros, impressos ou anotações.
9. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando arma de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte.
10. Não será autorizado o ingresso de acompanhantes do candidato no estabelecimento de realização das provas, salvo se autorizado, previamente, pela Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA, conforme estabelecido no Título VIII deste Edital.
11. Os portões dos prédios onde serão realizadas as provas serão fechados, impreterivelmente, no horário de início de realização das provas, mediante preenchimento do "Termo de Fechamento de Portão", lavrado pelo Supervisor ou pelo Coordenador, na presença de duas testemunhas.
11.1 o candidato que chegar após o fechamento dos portões, independentemente do motivo alegado, terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do certame.
12. Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame, os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída de sanitários durante a realização da prova.
12.1 não será permitido o uso de sanitários por candidatos que tenham terminado as provas.
12.1.1 a critério exclusivo da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o acesso a sanitários não utilizados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando a prova.
13. Não será permitido ao candidato fumar conforme determinado no art. 49 da Lei Federal n.º 12.546, de 14 de dezembro de 2011.
14. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, após a assinatura da lista de presença, serão adotados os seguintes procedimentos:
14.1 O candidato não poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
14.2 O candidato não poderá consultar qualquer material, inclusive jornal e revista, enquanto aguardar o horário de início da prova.
15. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante termo formal e a presença de, no mínimo, 2 (dois) candidatos.
16. Após o início da prova não será permitida a permanência de pessoas não autorizadas, previamente, pela Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA, conforme estabelecido no Título VIII deste Edital.
17. Somente após decorrida uma hora do início da prova, o candidato, ainda que tenha desistido do certame, poderá entregar o cartão-resposta devidamente assinado e com a frase transcrita e retirar-se do recinto levando o seu caderno de questões.
17.1 O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no item 17, deverá assinar o Termo de Ocorrência, declarando sua desistência do certame.
17.1.1 O Termo de Ocorrência será atestado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo Coordenador Local e, caso haja resistência, o fato será registrado na ata da sala. Neste caso, o candidato não levará o caderno de questões e deverá aguardar, sempre sob a supervisão de um fiscal, em dependência designada pela Comissão Organizadora, a abertura dos portões.
18. Não será permitida a consulta à legislação, livros, impressos ou anotações.
19. Ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o cartão-resposta devidamente assinado e com a frase transcrita, sob pena de exclusão do certame.
19.1 Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, copiar as marcações feitas no cartão-resposta;
19.2 O candidato que descumprir o estabelecido no subitem 19.1 será eliminado do certame;
19.3 As sobras dos cadernos de questões serão eliminadas posteriormente.
20. Os três últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova ou o tempo tenha se esgotado, sendo indispensável o registro dos seus nomes e assinaturas na ata de aplicação de prova.
20.1 Caso o candidato se negue a permanecer em sala, será lavrado um Termo de Ocorrência específico, assinado pelo candidato e testemunhado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo Coordenador Local, podendo ser eliminado do certame conforme decisão da Organizadora.
21. Qualquer observação por parte dos candidatos será igualmente lavrada na ata, ficando seus nomes e números de inscrição registrados pelos fiscais.
22.Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova, e nem compensação em decorrência de afastamento do candidato da sala de prova, seja qual for o motivo, salvo previsto no art. 4 da Lei nº 13.872, de 17/09/2019.
23. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação desta e nem pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
24. Não haverá aplicação de prova fora dos dias, locais e horários pré-estabelecidos.

XIII - Da Exclusão do Certame

1. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
1.1 Faltar, chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou comparecer para a realização da prova em local diferente do designado;
1.2 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta ou, portando o caderno de questões antes de decorrida 1 (uma) hora de prova;
1.3 O candidato que insistir em sair de sala, descumprindo o disposto nos itens 17 a 20 do Título XII.
1.4 Deixar de cumprir o disposto nos itens 3 a 9 do Título XII;
1.5 Deixar de assinar o cartão-resposta e a lista de presença;
1.6 Dispensar tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, autoridades presentes ou com os demais candidatos, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
1.7 For surpreendido, durante a realização da prova:
1.7.1 Portando e/ou utilizando qualquer tipo de consulta a material impresso, anotações ou similares ou em comunicação verbal, escrita ou gestual com outro candidato;
1.7.2 Dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
1.7.3 Portando anotações, impressas ou manuscritas;
1.7.4 Utilizando qualquer aparelho eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação ativa ou passiva;
1.7.5 Portando qualquer tipo de arma.
1.8 Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer parte do corpo, no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio;
1.9 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
1.10 Não desligar qualquer aparelho eletrônico que, mesmo acondicionado em saco de segurança e debaixo da carteira, venha a tocar, emitindo sons de chamada, despertador, etc;
1.11 Recusar-se a entregar o cartão-resposta ao término do tempo destinado para a realização da prova;
1.12 Descumprir quaisquer das instruções contidas no caderno de questões;
1.13 Não alcançar o mínimo de pontos exigidos para habilitação conforme estabelecido no presente Edital;
1.14 Utilizar processos ilícitos, através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, mesmo que constatado posteriormente;
1.15 Deixar de se apresentar quando convocado em qualquer fase do Processo Seletivo, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital e/ou não cumprir, nos prazos indicados, os procedimentos necessários para assinatura do Contrato;
1.16 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do certame;
1.17 Fizer declaração identificada como falsa ou inexata em qualquer documento;
1.18 Negar-se a assinar o Contrato;
1.19 Não atender às determinações do presente regulamento e de seus atos complementares.

XIV - Dos Recursos

1. O candidato poderá interpor recurso quando ficar evidenciado erro na formulação da questão, na correção e no critério de julgamento das questões.
1.1 A interposição do recurso contra o gabarito poderá ser solicitado pelo candidato dentro do prazo estabelecido utilizando-se, para tanto, de preenchimento de formulário próprio através do link disponibilizado no *site* http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos, na aba "Processos Seletivos";
1.1.1 O recurso, individual para cada questão, deverá ser digitado pelo candidato, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com a citação de artigos de legislação, itens, páginas de livros, nome de autores etc., juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes;
1.2 A recontagem de pontos poderá ser solicitada pelo candidato, dentro do prazo estabelecido, através do e-mail concursos.grs@gmail.com. Apenas o próprio candidato fará a vista de seu cartão;
2. O recurso contra o gabarito e o pedido de vista de cartão deverão ser solicitados nos dias constantes do cronograma;
3. Não serão aceitos recursos por fax, via postal, internet ou entregue, por qualquer meio, fora do prazo;
4. Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos e/ou inconsistentes, ou ainda, cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
4.1 Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes não providos.
4.2 Se do exame dos recursos contra o gabarito resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos, indistintamente, a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso;
4.3 Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das mesmas;
4.4 Em caso de retificação do gabarito ou erro constado em nota ou resultado, a nota do candidato poderá ser alterada para maior ou menor;
4.5 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos e/ou recursos de recursos.
5. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de:
5.1 Até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do gabarito no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O.Rio, quanto às questões da prova objetiva;
5.2 Até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do resultado da prova objetiva no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O.Rio, para solicitar recontagem de pontos.
5.2.1 A recontagem de pontos, que somente poderá ser feita pelo próprio candidato, será através da vista da cópia do cartão-resposta;
5.2.2 Não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos.
5.2.2.1 Os candidatos que portarem qualquer tipo de aparelho eletrônico, terão os referidos objetos guardados em saco de segurança.
5.3 Até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do resultado final no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O.Rio, exclusivamente, para retificação de eventual erro material.
6. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso apresentado fora das condições exigidas e/ou dos prazos estabelecidos.
7. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso e revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

XV - Do Resultado das Provas

1. O resultado da Prova Objetiva será divulgado por Edital, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio e disponibilizado no site http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos e dele constarão as notas, por conteúdo, de todos os candidatos convocados.

XVI - Do Resultado Final

1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado por Edital, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizado no site http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos.
2. Do resultado final constarão, apenas, os candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontos, mediante o somatório das notas obtidas na prova objetiva.
2.1. Na hipótese de igualdade de pontos serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
1º - Maior nota no conteúdo específico dos Cursos;
2º - Maior nota no conteúdo Políticas Públicas do SUS;
3º - O candidato com idade mais elevada.
2.2 Caso permaneça o empate, os candidatos serão desempatados pela hora de nascimento, conforme informação solicitada no requerimento de inscrição.
2.2.1 O candidato que não informar, no requerimento de inscrição, o horário de nascimento, será classificado posterior a todos que, com ele, estiverem empatados;
2.2.2 No ato da convocação, o candidato deverá comprovar tal informação, apresentando a certidão de nascimento;
2.3 Em observância à Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, os candidatos por ela amparados terão critério de desempate diferenciado.
2.3.1 Para aplicação do critério de desempate diferenciado, estabelecido no subitem 2.3 deste Título, será considerada a idade que o candidato tiver no último dia de inscrição (19/12/2022).
3. Para emissão da Listagem Geral: Cursos de Enfermagem (Atenção Hospitalar, Atenção Primária e Obstetrícia), Farmácia (Atenção Primária, Atenção Hospitalar e Vigilância Sanitária), Medicina (Atenção Primária, Emergência, Obstetrícia e CTI), Fisioterapia (Atenção Hospitalar e Atenção Primária), Fonoaudiologia (Atenção Hospitalar e Atenção Primária), Medicina Veterinária (Laboratório, Zoonoses e Vigilância Sanitária), Psicologia (Atenção Hospitalar e Atenção Primária), Serviço Social (Atenção Hospitalar e Atenção Primária), Fisioterapia (Atenção Hospitalar e Atenção Primária), Terapia Ocupacional (Atenção Hospitalar e Atenção Primária), Saúde Coletiva (Atenção Hospitalar e Atenção Primária), Odontologia (Atenção Primária e Urgência e Emergência), Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Terapia Ocupacional da área de Saúde Mental e Arquivologia, Biblioteconomia, História e Museologia da área de Saúde Mental será adotado o mesmo critério estabelecido no item 2 e subitens deste Título.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

XVII - Dos Requisitos Básicos para a Assinatura do Termo de Compromisso e da Lotação

1. O candidato aprovado e convocado deverá realizar o processo de lotação on-line que será regulamentado em publicação a ser realizada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, por Edital de Convocação da Secretaria Municipal de Saúde, disponibilizado no site http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeConteudo?id=2502071, devendo o candidato acompanhar.
2. Será considerado desistente o candidato que não realizar o processo de lotação on-line, não sendo admitida reclamação posterior.
3. Caberá a S/SUBG/CGP/CDP - Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas definir a unidade ou órgão de lotação dos candidatos aprovados com base na ordem de classificação do Processo Seletivo e considerando a ordem de opções informada no processo de lotação on-line.
3.1 Os candidatos lotados na rede de Serviços de Saúde ficam impedidos de serem transferidos para outra unidade ou órgão, mesmo que surjam vagas por desistências, exceto por falta de supervisor do campo de estágio.
4. Ser brasileiro ou estrangeiro e estar matriculado nos cursos universitários discriminados no Título II deste Edital, em Instituições conveniadas com a Secretaria Municipal de Saúde, em condições de cumprir as disposições do Termo de Compromisso.
5. Serão considerados inabilitados para estágio os candidatos que:
5.1. venham a se graduar durante a vigência do programa, excetuando-se, neste caso, os estudantes cuja formatura aconteça no último mês do estágio;
5.2 não tenham no projeto pedagógico dos seus cursos previsão de carga horária para estágio não obrigatório no período no qual se encontra o candidato;
5.3 estejam cursando a graduação numa Instituição de Ensino não conveniada com o Município.
6. O candidato que tenha realizado, em qualquer época, na Secretaria Municipal de Saúde, estágio como Acadêmico Bolsista poderá realizar novamente o mesmo programa, desde que atendidos aos requisitos estabelecidos neste Edital.
7. O Termo de Compromisso só será assinado pelo candidato que comprovar sua matrícula no período estabelecido no Título II, na Instituição de Ensino conveniada com o Município. A não comprovação de matrícula não permitirá o ingresso no estágio, sem condições de recurso. Para a assinatura do Termo de Compromisso, o estagiário deverá entregar declaração, expedida pela Instituição de Ensino conveniada, exclusivamente conforme Anexo II deste Edital, com validade de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.
7.1 será solicitado às Instituições de Ensino que confirmem os períodos constantes nas Declarações apresentadas pelos candidatos lotados;
7.2 no momento em que for constatada alguma divergência, o acadêmico será convocado para esclarecimentos, podendo, inclusive, ser excluído do Programa.
8. O candidato lotado munido do Termo de Compromisso de Estágio assinado pela sua Instituição de Ensino deverá comparecer na Unidade ou no Órgão de estágio no dia e horário estabelecidos no Edital de Convocação da Secretaria Municipal de Saúde para iniciar o Programa de Estágio Não Obrigatório.
8.1 Será considerado desistente do Programa de Estágio, o candidato que não iniciar o Programa de Estágio Não Obrigatório, não sendo aceita contestação ou justificativa, salvo nos casos de falta justificada previstos em lei.
9. As vagas surgidas por desistência após a lotação serão preenchidas até no máximo o dia 31/05/2023.

XVIII- Das Disposições Gerais

1. O certame será regulado por este Edital, organizado e executado pela Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA.
1.1 a Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA não se responsabiliza pela comercialização de apostilas referentes ao certame;
1.2 a legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do certame.
2. O cronograma com as datas previstas da realização de todas as etapas encontra-se disponível no site http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos.
2.1 dependendo da necessidade e conveniência da administração pública, o cronograma poderá sofrer alterações.
3. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou convocação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.
4. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, exclusivamente, nos Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O.Rio e disponibilizados no site http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos.
4.1 até a finalização do certame não haverá comunicação pessoal dirigida ao candidato.
4.1.1 o acompanhamento das publicações de Editais, avisos e comunicados relacionados ao certame é de responsabilidade exclusiva do candidato.
4.2 é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde a convocação dos candidatos para o processo de lotação.
4.2.1 o candidato habilitado deverá acompanhar as publicações referentes à convocação para o processo de lotação, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O.RIO e no site http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeConteudo?id=2502071.
5. As dúvidas oriundas das informações deste Edital poderão ser dirimidas, de 2ª a 6ª feira, na Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA, Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, 10º andar - Ala A - Cidade Nova/RJ, das 9h às 17h, ou através dos telefones 2976-1613 / 2976-1103.
5.1 não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização de provas, bem como resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados das provas e do Processo Seletivo.
6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação de todas as condições, exigências e prazos estabelecidos neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais este não poderá alegar desconhecimento.
6.1 em virtude do poder-dever de autotutela da Administração Pública, consubstanciado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e do princípio da legalidade, as regras fixadas neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a etapa correspondente, circunstância que será mencionada por meio de outro Edital.
7. Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Subsecretária de Gente e Gestão Compartilhada.

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
POLÍTICAS PÚBLICAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

1. SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
REFERÊNCIAS:

BRASIL. Constituição da República Federativa Brasileira de 1988. Título VIII: Da Ordem Social. Capítulo II: Da Seguridade Social. Seção II: Da Saúde. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm (Acesso em 16/11/2022).
BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm (Acesso em 16/11/2022).
BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm (Acesso em 16/11/2022).

ADMINISTRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (GESTÃO)

I. Ética e Cidadania. II. Responsabilidade Social. III. Noções de Administração Geral e Pública: Planejamento estratégico, tático e operacional; Comportamento Organizacional; Ferramentas de Qualidade; Gestão de Pessoas; Princípios da Administração Pública; Processo Administrativo; Licitações e Contratos Administrativos, Despesa Orçamentária, Demonstrações Contábeis.

REFERÊNCIAS*:*

ARANTES, Elaine. Ética e Cidadania. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, 2013. Disponível em http://ead.ifap.edu.br/netsys/public/livros/LIVROS%20SEGURAN%C3%87A%20DO%20TRABALHO/M%C3%B3dulo%20IV/19%20%C3%89tica%20e%20Cidadania/Livro_Etica%20e%20Cidadania.pdf (Acesso em: 25/11/2022).

EDUCAÇÃO, GESTÃO E SOCIEDADE: revista da Faculdade Eça de Queirós, ISSN 2179-9636, Ano 7, número 26, junho de 2017. Ética e responsabilidade nas empresas. Disponível em: https://uniesp.edu.br/sites/_biblioteca/revistas/20170606113637.pdf (Acesso em: 25/11/2022).

LOPES, Dinarte. Ética, cidadania e direitos humanos - Natal: EdUnP, 2010. Disponível em: https://conteudo.unp.br/ebooks_ead/Etica_Cidadania_e_Direitos_Humanos.pdf (Acesso em: 25/11/2022).

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO. Decreto n.º 13.319, de 20/10/1994. Dispõe sobre Normas de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Municipal. Disponível em: http://www.rio.rj.gov.br/c/document_library/get_file?uuid=8abb4a2b-c1e1-4ead-b3fc-effe4f516c60&groupId=5462046 (Acesso em: 25/11/2022).

CHIAVENATO, I. Gestão de pessoas - O Novo Papel da Gestão do Talento Humano - 5a Ed. | Atlas, São Paulo, 2020.

CHIAVENATO, I. Teoria Geral da Administração: Uma visão abrangente da moderna administração nas organizações - 10a Ed. | Atlas, São Paulo, 2020.

CARVALHO FILHO, José dos Santos - Manual de Direito Administrativo - 35a Ed. | Atlas, São Paulo, 2021.

BRASIL. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). Disponível em: https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-de-contabilidade-aplicada-ao-setor-publico-mcasp/2021/26. Acesso em 25 Nov. 2022

BIOMEDICINA E CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (ATENÇÃO HOSPITALAR)

• O Laboratório Clínico: Conceitos gerais e questões administrativas; Otimização do fluxo de trabalho e do desempenho do laboratório; Pré-análise; Análise: princípios de instrumentação; Análise: automação do laboratório clínico; Laboratórios de teste rápido e de consultório médico; Pós-análise: tomada de decisão médica; Interpretação de resultados laboratoriais; Estatística laboratorial; O Controle de qualidade;
• Princípios Básicos da Fisiologia Humana: Fisiologia Celular e Fisiologia Geral; Fisiologia de Membrana, Nervo e Músculo; Princípios Fisiológicos do Coração; Bases Fisiológicas da Circulação; Os Líquidos Corporais e os Rins; Princípios Fisiológicos e Morfológicos das Células Sanguíneas, Imunidade e Coagulação Sanguínea; Bases Fisiológicas da Respiração; Princípios Gerais e Fisiologia Sensorial, Órgãos Especiais dos Sentidos e Neurofisiologia Motora e Integrativa do Sistema Nervoso; Fisiologia Gastrointestinal; Metabolismo e Termorregulação; Endocrinologia e Reprodução;
• Princípios Básicos das Doenças: Avaliação das Respostas Celulares ao Estresse e aos Estímulos Tóxicos: Adaptação, Lesão e Morte; Inflamação Aguda e Crônica; Princípios Básicos da Renovação, Regeneração e Reparo dos Tecidos; Bases Patológicas dos Distúrbios Hemodinâmicos, Avaliação das Doenças Tromboembólicas e Princípios Fisiopatológicos Relacionados ao Choque; Avaliação das Doenças Genéticas; Distúrbios Patológicos do Sistema Imune; Princípios Básicos das Neoplasias; Estudo das Doenças Infecciosas; Distúrbios Fisiopatológicos Ambientais e Nutricionais; Bases Patológicas da Lactância e da Infância, Distúrbios Patológicos dos Vasos Sanguíneos ; Principais Cardiopatias; Bases Patológicas dos Leucócitos, Linfonodos, Baço e Timo; Distúrbios Eritrocitários e Hemorrágicos; Bases Patológicas do Pulmão; Avaliação das Doenças do Sistema Gastrointestinal; Avaliação das Hepatopatias e Trato Biliar; Bases Patológicas do Pâncreas; Distúrbios e Disfunções do Sistema Renal; Bases Patológicas do O Trato Urinário Inferior e Sistema Genital Masculino e Feminino; Avaliação das Doenças do Sistema Endócrino; Bases Patológicas Dermatológicas; Doenças Relacionadas aos Ossos, Articulações e Tumores de Tecido Mole; Distúrbios e Disfunções do Nervo Periférico e Músculo Esquelético; Bases Patológicas do O Sistema Nervoso Central; Avaliação das Doenças Oftalmológicas;
• Patologia Molecular: Introdução à patologia molecular; Diagnóstico molecular: princípios e técnicas básicas; Reação em cadeia da polimerase e outras tecnologias de amplificação de ácidos nucleicos; Tecnologias de arranjos de hibridização; Aplicações da citogenética na patologia moderna; Estabelecimento de um laboratório de diagnóstico molecular; Diagnóstico molecular de neoplasias hematopoéticas; Diagnóstico molecular de doenças genéticas; Análise de identidade: uso dos polimorfismos de DNA em testes de paternidade e forenses;
• Análise Clínica e Laboratorial dos Líquidos Corporais: Avaliação dos fluidos corpóreos para monitoração e prognóstico de processos infecciosos, inflamatórios, hemorrágicos e neoplásicos.
• Bioquímica clínica e laboratorial: Avaliação dos distúrbios hidroeletrolíticos, da regulação ácido-base, das síndromes endócrinas / metabólicas, dos aspectos laboratoriais do sistema nervoso central e da função renal;
• Hematologia Clínica e laboratorial: Avaliação da hemostasia / coagulação sanguínea, das doenças imuno-hematológicas, dos distúrbios eritrocitários e leucocitários e atividade entre os grupos sanguíneos e fator Rh;
• Citologia Clínica e Oncótica: Avaliação dos distúrbios citológicos e citogenéticos do trato genital feminino e masculino;
• Toxicologia: Avaliação do controle toxicológico e monitoramento terapêutico de doenças ambientais e nutricionais;
• Microbiologia Clínica e Laboratorial: Avaliação das doenças contagiosas por infecções virais, fúngicas e bacterianas;
• Urinálise: Avaliação dos aspectos físicos, químicos e microscópicos da urina com objetivo de elucidar possíveis síndromes, doenças e distúrbios;
• Imunologia Clínica e Laboratorial: Avaliação do sistema imune celular, da função de imunoglobulinas e da imunidade humoral; antígeno leucocitário humano: o complexo principal de histocompatibilidade; O complexo principal de histocompatibilidade e as doenças;
• Parasitologia Clínica e Laboratorial: Avaliação das doenças causadas por infecções oriundas de protozoários e helmintos e seus respectivos diagnósticos;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

REFERÊNCIAS:
GUYTON, A.C. e Hall J.E.- Tratado de Fisiologia Médica. Editora Elsevier. 13ª ed., 2017. -MENAKER, L.

Robbins & Cotran - Patologia - Bases Patológicas das Doenças, 8ª ed., Elsevier/Medicina Nacionais, Rio de Janeiro, 2010. ABBAS, A.K.; KUMAR, V.;

Bioquímica clínica / Allan Gaw [et al.] - 5ª. ed. - Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS (GESTÃO)

I. Ética e Cidadania. II. Responsabilidade Social. III. Noções de Contabilidade Geral: Patrimônio, bens, direitos, obrigações, patrimônio líquido, equação patrimonial e variações patrimoniais. Ativo, Passivo, Patrimônio Líquido e de Resultado (receitas e despesas). Livros Contábeis e o processo de escrituração contábil: método das partidas dobradas, tipos de lançamentos, razão, diário, balancetes e encerramento das contas de resultado. Demonstrações contábeis exigidas pela Lei nº 6.404/76 e atualizações: balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício, demonstração dos fluxos de caixa: aspectos conceituais, objetivo, obrigatoriedade, conteúdo, forma de apresentação, regras de elaboração. IV. Noções de Orçamento e Contabilidade Pública: Conceito, campo de aplicação, Normas brasileiras e princípios de Contabilidade aplicadas ao Setor Público; Regimes Contábeis; Princípios orçamentários; Ciclo orçamentário; Processo de Planejamento-Orçamento: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA; Previsão, Fixação, Receita e Despesa Pública Orçamentária; Créditos adicionais.

REFERÊNCIAS*:*
ARANTES, Elaine. Ética e Cidadania. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, 2013. Disponível em http://ead.ifap.edu.br/netsys/public/livros/LIVROS%20SEGURAN%C3%87A%20DO%20TRABALHO/M%C3%B3dulo%20IV/19%20%C3%89tica%20e%20Cidadania/Livro_Etica%20e%20Cidadania.pdf (Acesso em: 25/11/2022).

EDUCAÇÃO, GESTÃO E SOCIEDADE: revista da Faculdade Eça de Queirós, ISSN 2179-9636, Ano 7, número 26, junho de 2017. Ética e responsabilidade nas empresas. Disponível em: https://uniesp.edu.br/sites/_biblioteca/revistas/20170606113637.pdf (Acesso em: 25/11/2022).

LOPES, Dinarte. Ética, cidadania e direitos humanos - Natal: EdUnP, 2010. Disponível em: https://conteudo.unp.br/ebooks_ead/Etica_Cidadania_e_Direitos_Humanos.pdf (Acesso em: 25/11/2022).

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO. Decreto n.º 13.319, de 20/10/1994. Dispõe sobre Normas de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Municipal. Disponível em: http://www.rio.rj.gov.br/c/document_library/get_file?uuid=8abb4a2b-c1e1-4ead-b3fc-effe4f516c60&groupId=5462046 (Acesso em: 25/11/2022).

BRASIL. Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Dispõe sobre as Sociedades por Ações. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6404compilada.htm

BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal. Diário Oficial da União. Brasília, 23 mar. 1964. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/orcamento/documentos/legislacao/lei-no-4320/view. Acesso em: 24 nov.2022

IUDÍCIBUS, Sérgio de (coord.). Contabilidade introdutória. 12ª. ed São Paulo: Atlas.

Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de contabilidade aplicada ao setor público: 9ª. ed. Brasília. Disponível em: https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-de-contabilidade-aplicada-ao-setor-publico-mcasp/2021/26 Acesso em: 24 nov.2022

COMUNICAÇÃO SOCIAL: JORNALISMO, COMUNICAÇÃO VISUAL, DESIGN GRÁFICO, PUBLICIDADE COM FOCO EM DIREÇÃO DE ARTE, PUBLICIDADE COM FOCO EM REDAÇÃO PUBLICITÁRIA E RELAÇÕES PÚBLICAS

COMUNICAÇÃO, SOCIEDADE E CULTURA - Comunicação de massa e cultura. Comunicação, ideologia e poder. Comunicação e educação. Teoria crítica.

JORNALISMO - O lugar da informação na sociedade contemporânea. Construção da realidade pelo jornalismo. O papel político e social do jornalismo. A isenção e a objetividade jornalística. Gêneros jornalísticos: informativo, opinativo e interpretativo.

ÉTICA E LEGISLAÇÃO DO JORNALISMO - O direito à informação. Leis que regem a imprensa. Código de ética do jornalismo. Direitos e deveres do jornalista. Verdade x fake news. Lei de Acesso à Informação (LAI).

ASSESSORIA DE IMPRENSA - Funções, atribuições e responsabilidades do assessor de imprensa. O texto para assessoria de imprensa: press release e aviso de pauta. O contato com a imprensa. Serviços, rotinas e procedimentos. Gerenciamento de crise.

RELAÇÕES PÚBLICAS - As organizações no sistema social global e a comunicação nas organizações. Relações públicas nas organizações. Comunicação integrada e organizacional. Pesquisa de opinião pública, pesquisa institucional e auditoria em relações pública.

REDAÇÃO JORNALÍSTICA - Da elaboração da pauta à edição. A linguagem jornalística: objetividade do texto. Gêneros de texto: notícia e reportagem. Normas de redação. Elaboração e estrutura básica da notícia (lead, pirâmide invertida e outras normas). Os diversos tipos de entrevista e a redação nas entrevistas. Produção de textos para mídias impressa, televisiva, radiofônica e virtual. A abordagem jornalística e a contextualização dos fatos.

INTERNET E REDES SOCIAIS - O texto jornalístico para a internet. Novas tendências da informação na internet. Entrevista jornalística e a reportagem na mídia eletrônica. Planejamento para redes sociais. Produção de textos, vídeos, imagens e artes para redes sociais. Monitoramento e métricas das redes sociais. Engajamento nas redes sociais. Ferramentas e aplicativos das redes sociais.

LÍNGUA PORTUGUESA - Gramática, ortografia e interpretação de texto.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES - Acontecimentos na cidade e no Estado do Rio, no país e no mundo sobre saúde, ciência e política. Conhecimentos gerais sobre o município do Rio de Janeiro.

REFERÊNCIAS*:*
BECHARA, Evanildo. *Moderna Gramática Portuguesa*, Nova Fronteira, 2019, 39ª edição.

CESCA, Cleuza G. Gimenes. *Relações públicas para iniciantes.* São Paulo, Summus Editorial, 2012.

D'ANCONA, Matthew. *Pós-verdade: A nova guerra contra os fatos em tempos de fake News.* Barueri (SP), Faro Editorial, 2018.

DUARTE, Jorge. *Assessoria de imprensa e relacionamento com a mídia: Teoria e técnica.* São Paulo, Atlas, 2018, 5ª edição.

FERRARETO, Elisa Kopplin; FERRARETO, Luiz Artur. *Assessoria de imprensa: teoria e prática.* São Paulo, Summus Editorial, 2009.

FORNI, João José. *Gestão de crises e comunicação.* São Paulo, Atlas, 2019, 3ª edição.

MARTINO, Luís Mauro Sá. *Teoria das mídias digitais: Linguagens, ambientes, redes.* Petrópolis (RJ), Editora Vozes, 2014 2ª edição.

PINHO, J.B. *Relações públicas na internet: Técnicas e estratégias para informar e influenciar públicos de interesse.* São Paulo, Summus Editorial, 2003, 2ª edição.

Jornais e revistas de grande circulação e sites de notícias.

Sites da Prefeitura do Rio de Janeiro, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Saúde do RJ e do Ministério da Saúde.

Dicionário da língua portuguesa de preferência, edição posterior a 2016

FENAJ. *Código de ética dos jornalistas brasileiros.* Vitória (ES), 2007. (disponível gratuitamente em https://fenaj.org.br/wp-content/uploads/2016/01/codigo-de-etica-dos-jornalistas-brasileiros.pdf)

FENAJ. *Manual de assessoria de comunicação/imprensa.* Brasília, 2007, 4ª edição. (disponível gratuitamente em https://fenaj.org.br/publicacoes)

FENAJ. *Manual dos jornalistas em assessoria de comunicação.* Brasília, 2000, 3ª edição. (disponível gratuitamente em https://fenaj.org.br/publicacoes)

FOLHA DE S.PAULO. *Novo manual de redação*. São Paulo, 1996. (disponível gratuitamente em www1.folha.uol.com.br/folha/circulo/manual_introducao.htm)

MARTINS, Eduardo. *Manual de redação*. São Paulo, Estadão, 1990. (disponível gratuitamente em https://www.estadao.com.br/manualredacao/)

OBSERVATÓRIO DE ÉTICA JORNALÍSTICA (objETHOS/UFSC). *Ética jornalística e pandemia: entrevistas com especialistas.* Florianópolis, 2020 *(disponível gratuitamente em* https://objethos.files.wordpress.com/2020/12/etica_e_pandemia_entrevistas_com_especialistas.pdf)

OBSERVATÓRIO DE ÉTICA JORNALÍSTICA (objETHOS/UFSC). *Guia de cobertura ética da covid-19.* Florianópolis, 2020 *(disponível gratuitamente em* https://objethos.files.wordpress.com/2020/07/guia_covid_objethos.pdf)

TRIPODI, Gabriel. *Gerenciamento de crise: O que é e qual a sua importância?* São Paulo, Comunique-se. (disponível gratuitamente em https://www.comunique-se.com.br/blog/gestao-de-crise/)

PORTIOLLI, Caroline. *Gestão de crise: 6 pontos importantes para assessoria de imprensa.* São Paulo, Knewin. (disponível gratuitamente em https://www.knewin.com/blog/6-principios-gestao-de-crise-assessoria-imprensa/)

DIREITO (GESTÃO)

I. Ética e Cidadania. II. Responsabilidade Social. III. Noções de Direito Constitucional: Conceito. Constituições. Interpretação. Normas Constitucionais. Formas e Sistemas de Governo. Separação de Poderes. Repartição de Competências. Organização do Estado. Poder Constituinte. Processo Legislativo. Direitos e Garantias Fundamentais (art. 5° da CF). IV. Noções de Direito Administrativo: Conceito. Níveis da Administração. Finalidade. Princípios. Fontes. Poderes e deveres da administração pública. Órgãos públicos. Agentes Públicos. Ato administrativo. Contratos administrativos. Licitação: princípios e modalidades. Bens e Serviços Públicos. Concessão e Permissão de serviços públicos. Administração direita e indireta. Controle da administração pública.

REFERÊNCIAS*:*
ARANTES, Elaine. Ética e Cidadania. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, 2013. Disponível em http://ead.ifap.edu.br/netsys/public/livros/LIVROS%20SEGURAN%C3%87A%20DO%20TRABALHO/M%C3%B3dulo%20IV/19%20%C3%89tica%20e%20Cidadania/Livro_Etica%20e%20Cidadania.pdf (Acesso em: 25/11/2022).

EDUCAÇÃO, GESTÃO E SOCIEDADE: revista da Faculdade Eça de Queirós, ISSN 2179-9636, Ano 7, número 26, junho de 2017. Ética e responsabilidade nas empresas. Disponível em: https://uniesp.edu.br/sites/_biblioteca/revistas/20170606113637.pdf (Acesso em: 25/11/2022).

LOPES, Dinarte. Ética, cidadania e direitos humanos - Natal: EdUnP, 2010. Disponível em: https://conteudo.unp.br/ebooks_ead/Etica_Cidadania_e_Direitos_Humanos.pdf (Acesso em: 25/11/2022).

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO. Decreto n.º 13.319, de 20/10/1994. Dispõe sobre Normas de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Municipal. Disponível em: http://www.rio.rj.gov.br/c/document_library/get_file?uuid=8abb4a2b-c1e1-4ead-b3fc-effe4f516c60&groupId=5462046 (Acesso em: 25/11/2022).

Direito Constitucional / Pedro Lenza - 26. ed. - São Paulo: SaraivaJur, 2022.

Direito Constitucional Descomplicado / Vicente Paulo, Marcelo Alexandrino - 19. Ed. - Rio De Janeiro: Forense, São Paulo: MÉTODO, 2020.

Direito Administrativo / Maria Sylvia Zanella Di Pietro. - 35. Ed. - Rio de Janeiro: Forense, 2022.

Curso de Direito Administrativo / Rafael Carvalho Rezende Oliveira. - 9.Ed. - Rio de Janeiro: Forense; MÉTODO, 2021.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

EDUCAÇÃO FÍSICA (ATENÇÃO PRIMÁRIA)

1. Princípios e Fundamentos da Educação Física: Referenciais teóricos sobre a Atividade Física com base na fisiologia do exercício; recomendações para prática de atividade física no contexto da saúde e da qualidade de vida; e aspectos metodológicos da atividade física aplicada a situações condicionantes de saúde quanto à faixa etária, ao gênero e à saúde pública. 2. COVID-19: prática da atividade física durante a pandemia. 3. Doenças crônicas e incapacidade funcional: prevenção, tratamento e tipos; agravos causados pelo sedentarismo.

REFERÊNCIAS*:*

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. Guia de Atividade Física para a População Brasileira [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Promoção da Saúde - Brasília: Ministério da Saúde, 2021
Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_atividade_fisica_populacao_brasileira.pdf

RAIOL, R.A. Praticar Exercícios Físicos é Fundamental para a Saúde Física e Mental Durante a Pandemia da Covid-19. Brazilian Journal of Health Review, Curitiba, v. 3, n. 2, mar./abr. 2020. 1º de março de 2020 [citado 10 de novembro de 2022]; Editorial - v. 3, n. 2.
Disponível em: https://brazilianjournals.com/ojs/index.php/BJHR/article/view/8463

LOCH, M.R., DIAS, D.F., RECH, C.R. Apontamentos para a atuação do Profissional de Educação Física na Atenção Básica à Saúde: um ensaio. Rev. Bras. Ativ. Fís. Saúde [Internet]. 12º de agosto de 2019 [citado 10 de novembro de 2022]; 24:1-5.
Disponível em: https://rbafs.emnuvens.com.br/RBAFS/article/view/13577

ENFERMAGEM (ATENÇÃO PRIMÁRIA, HOSPITALAR E OBSTÉTRICA)

1. Exercício Profissional; Código de Ética em Enfermagem. 2. Fundamentos de Enfermagem 3. Enfermagem Clínica e Cirúrgica 4. Imunizações. 5. Estratégia Saúde da Família. 6. Assistência de Enfermagem à Saúde do Adulto e do Idoso. 7. Assistência de Enfermagem à Criança e ao Adolescente. 8. Assistência de Enfermagem à Saúde da Mulher, Gestante e Recém Nascido. 9. Sistematização da Assistência de Enfermagem.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Brasília, 2014. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_procedimentos_vacinacao.pdf (Acesso em 10/11/2022)

BRASIL. Manual de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações - 5. ed. / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Brasília, 2017. Disponível em: https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2017/dezembro/15/rede_frio_2017_web_VF.pdf (Acesso em 10/11/2022)

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos da Atenção Básica : Saúde das Mulheres / Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa - Brasília : Ministério da Saúde, 2016. 230p.

Protocolo de Enfermagem na Atenção Primária: Fascículo A Enfermagem no cuidado dos Ciclos de Vida no Contexto da Atenção Primária à saúde. Prefeitura do Rio de Janeiro. 2017. Disponível em: https://issuu.com/asasrio/docs/protocoloenfermagem_ciclosdevida_or (Acesso em10/11/2022)

Resolução n. 564/2017. Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html (Acesso em 10/11/2022)

Lei no 7.498/86, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências. Disponível em:http://www.cofen.gov.br/lei-n-749886-de-25-de-junho-de-1986_4161.html (Acesso em 10/11/2022)

BRUNNER & SUDDARTH, Hinkle, Janice L. Tratado de enfermagem médico-cirúrgica / Janice L. Hinkle, Kerry H. Cheever ; revisão técnica Sônia Regina de Souza - 14. ed. - Rio de Janeiro : Guanabara Koogan, 2020.

SÁ, RENATO AUGUSTO MOREIRA e OLIVEIRA, CRISTIANE ALVES. Hermógenes - Obstetrícia Básica, 3ª Ed. - Editora Atheneu, São Paulo, 2015.

POTTER e PERRY. Fundamentos de Enfermagem, 9ª Ed. - Editora Elsevier, Rio de Janeiro, 2017.

TANNURE, Meire Chucre. SAE: Sistematização da Assistência de Enfermagem: Guia Prático /Meire Chucre Tannure, Ana Maria Pinheiro. 2.ed. - [Reimpr.] - Rio de Janeiro : Guanabara Koogan, 2011.

FARMÁCIA (ATENÇÃO PRIMÁRIA, ATENÇÃO HOSPITALAR E VIGILÂNCIA SANITÁRIA)

I - Farmacologia: Farmacocinética: 1 - Absorção. 2 - Vias de administração. 3 - Biodisponibilidade. 4 - Distribuição, biotransformação e eliminação. Farmacodinâmica: 1 - Fármacos que atuam no sistema nervoso simpático e parassimpático. 2 - Fármacos cardiovasculares e renais. 3 - Fármacos que atuam no sistema nervoso central: sedativos hipnóticos, anticonvulsivantes, anestésicos, relaxantes musculares, antidepressivos. 4 - Fármacos utilizados no tratamento de doenças do sangue: anti-inflamatórios, anticoagulantes, hipolipemiantes, analgésicos. 5 - Fármacos endócrinos: hipoglicemiantes, insulinas. 6 - Fármacos quimioterápicos: antibióticos, antifúngicos e antivirais. II - Assistência Farmacêutica: 1 - Ciclo da Assistência Farmacêutica. 2 - Uso racional de medicamentos. 3 - Farmacovigilância. 4 - Abastecimento e gerenciamento de materiais. 5 - Diretrizes para Farmácias no SUS. 6 - Assistência Farmacêutica na Atenção básica. 7 - Política Nacional de Medicamentos. III - Farmácia Hospitalar: 1 - Segurança do Paciente. 2 - Histórico, objetivos e funções da Farmácia Hospitalar. 3 - Sistemas de distribuição de medicamentos. 4 - Gestão de suprimentos e custos hospitalares. 5 - Farmácia Clínica. 6 - Comissões inerentes à Farmácia. IV - Legislação Sanitária e Farmacêutica.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. *Resolução da Diretoria Colegiada RDC Nº 16, de 2 de março de 2007*. Aprova Regulamento Técnico para Medicamentos Genéricos. Disponível em https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2007/rdc0016_02_03_2007.html (Acesso em 04/11/2021).

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada RDC Nº 44, de 17 de agosto de 2009 (e suas atualizações/alterações). Dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências. Disponível em https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2009/rdc0044_17_08_2009.pdf (Acesso em 04/11/2021).

BRASIL. Assistência Farmacêutica na Atenção Básica: instruções técnicas para sua organização. 2ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 100p.: il. - (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: http://www.ensp.fiocruz.br/portal-ensp/judicializacao/pdfs/283.pdf (Acesso em 04/11/2021).

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução nº 596, de 21 de fevereiro de 2014. Dispõe sobre o Código de Ética Farmacêutica, o Código de Processo Ético e estabelece as infrações e as regras de aplicação das sanções disciplinares. Disponível em http://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/596.pdf (Acesso em 04/11/2021).

BRASIL. Lei n.º 5991, de 17 de dezembro de 1973 (e suas alterações). Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5991.htm (Acesso em 04/11/2021).

BRASIL. Lei nº 13.021, de 8 de agosto de 2014. Dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13021.htm (Acesso em 04/11/2021).

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n.º 344, de 12 de maio de 1998 (e suas atualizações). Disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/svs/1998/prt0344_12_05_1998_rep.html (Acesso em 04/11/2021).

BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução n.º 338, de 06 de maio de 2004. Aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica. Disponível em https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2004/res0338_06_05_2004.html (Acesso em 04/11/2021).

BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes para estruturação de farmácias no âmbito do Sistema Único de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 44 p. Disponível em: http://www.cff.org.br/userfiles/40%20-%20BRASIL_%20MINIST%C3%89RIO%20DA%20SA%C3%9ADE%202009%20Diretrizes%20para%20Estruturacao%20Farmacias%20no%20Ambito%20do%20SUS.pdf (Acesso em 04/11/2021).

KATZUNG, BG. Farmacologia Básica e Clínica. 13ª Edição, Editora McGraw Hill, 2013.

FERRACINI, FT. FILHO, WMB. Farmácia clínica - Segurança na prática hospitalar. 1ª Edição, Editora Atheneu, 2011.

LÜLLMANN, H. et al. Farmacologia - Texto e Atlas. 5ª Edição, Editora Artmed, 2008.

STOPIRTIS, S. et al. Ciências Farmacêuticas - Farmácia clínica e atenção farmacêutica. 1ª Edição, Editora Guanabara Koogan, 2008.

FISIOTERAPIA (ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO HOSPITALAR)

1. Anatomia Humana. 2. Fisiologia Humana. 3. Cinesiologia. 4. Eletro-termo e Fototerapia. 5. Cinesioterapia. 6. Fisioterapia em Cardiologia. 7. Fisioterapia Respiratória. 8. Fisioterapia em Pediatria. 9. Fisioterapia em Traumato-Ortopedia. 10. Fisioterapia em Reumatologia. 11. Fisioterapia em Neurologia. 12. Fisioterapia em UTI. 13. Fisioterapia em Geriatria. 14. Fisioterapia em Ginecologia. 15. Fisioterapia em Mastectomia. 16. Ergonomia- Doenças relacionadas ao trabalho. 17. Recursos Terapêuticos Manuais. 18. Exercício e ética profissional. 19.Fisioterapia Dermatofuncional 20. Fisioterapia em Queimados 21. Fisioterapia em Saúde da Mulher. 22. Avaliação fisioterapêutica e testes ortopédicos. 23.Fisioterapia em Oncologia. 24. Diagnóstico por Imagem. 25.Fisioterapia Preventiva 26. CIF-Codificação Internacional de Funcionalidade. 27. Fisioterapia em Amputados.

REFERÊNCIAS*:*

CASONATO, Oscar. Reabilitação Integrada das Patologias do Tornozelo e Pé. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

LOUDON, Janice K., Stephania L. Bell, Jane M. Johnston. Guia Clínico de Avaliação Ortopédica. São Paulo: Manole, 1999.

UMPHRED, Darcy Ann. Fisioterapia Neurológica. 2° Ed. Manole. São Paulo.

STARKEY,Chad. Recursos Terapêuticos em Fisioterapia.4º ed. Manole.São Paulo, 2016.

UMEDA, Iracema IocoKikuchi. Manual de Fisioterapia na Reabilitação Cardiovascular. 2º ed.Manole. São Paulo, 2014.

FLOYD. R.T. Manual de Cinesiologia Estrutural. 19º ed. Manole. São Paulo, 2016.

CONCEIÇÃO, Fátima Figueiredo da. Avaliação Cinético- Funcional. Rio de Janeiro: SESES, 2016.

KISNER, Carolyn. Exercícios Terapêuticos Fundamentos e Tècnicas. 6Ed. Barueri, SP. Manole, 2016.

STEPHENSON, Rebecca G. Fisioterapia Aplicada à Ginecologia e Obstetrícia. Barueri, SP: Manole, 2004.

REBELLATO, José Rubens. Fisioterapia Geriátrica: A prática da Assistência do idoso. 2º Ed ampl. Barueri, SP: Manole, 2011.

WEINERT, Luciana Vieira Castilho, Cláudia Diehl Forti Bellani. Fisioterapia e Neuropediatria. Curitiba, PR. Editora Ominipax, 2011.

DUFOUR, Michel. Biomecânica Funcional: Membros, Cabeça, Tronco. Barueri, SP: Manole, 2016.

MAGEE, David J. Manual para avaliação musculoesquelética: atlas e vídeo. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

SOBOTTA, Johannes. Atlas de Anatomia Humana.Vol 1 Vol 2 Rio de Janeiro-RJ:Guanabara Koogan,1984.

LIEBANO, Richard Eloin. Eletroterapia aplicada a reabilitação: Dos fundamentos as evidencias. 1 ED- Rio de Janeiro-RJ:Thieme Revinter Publicações, 2021

HALL, Jhon E. Tratado de Fisiologia Médica. 12 ediçao- Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

Organização Mundial da Saúde Como usar a CIF: Um manual prático para o uso da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). Versão preliminar para discussão. Outubro de 2013. Genebra: OMS

SERRA, Gabriel e col. Fisioterapia em Traumatologia e Ortopedia e Reumatologia. Rio de Janeiro: RJ. Revinter, 2001.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

Feltrim, Maria Ignez Zanetti e col. Fisioterapia Cardiorespiratoria na UTI Cardiologica. São Paulo: Blucher, 2015.

DELIBERATO, Paulo Cesar Porto Fisioterapia Preventiva: Fundamentos e Aplicações. São Paulo: Manole, 2002.

SIMON, L.; Dossa, J. Reabilitação no Tratamento das Queimaduras. São Paulo: Roca, 1986.

Blohmke, Fritz Compendio Otto Bock: Próteses para o Membro Inferior. 2. Ed. Campinas: Otto Book Do Brasil, 1993.

Marques, Amelia Pasqual Manual de Goniometria. 2. Ed. São Paulo: Manole, 2003.

Juhl, John H.; Crummy, Andrew B.; Kuhlman, Janet E. Interpretação Radiológica. 7. Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.

Baracho, Elza Fisioterapia Aplicada a Saúde da Mulher. 5. Ed. Rio De Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.

Camargo, Marcia Colliri; Marx, Angela Goncalves Reabilitação Física no Câncer de Mama. São Paulo: Roca, 2000.

JUNIOR, José Ronaldo Veronesi. Fisioterapia do Trabalho: Cuidando da Saúde Funcional do Trabalhador.2° Ed. Editora Andreoli, 2014.

FONOAUDIOLOGIA (ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO HOSPITALAR)

Anatomia e Fisiologia aplicadas à Fonoaudiologia. Pressupostos Teóricos e Filosóficos, conceitos, etiologias, classificações, avaliações, tratamentos e condutas clínicas para os transtornos fonoaudiológicos nas áreas de linguagem, audiologia (clínica, educacional e ocupacional), motricidade orofacial, disfagias e voz em todos os ciclos de vida. Fonoaudiologia e Aleitamento Materno. Acessibilidade e Inclusão das Pessoas com Deficiência. Comunicação Alternativa. Tecnologias Auditivas. Saúde Coletiva.

REFERÊNCIAS:

BEHLAU, M; PONTES, P; MORETI, F. Higiene Vocal: cuidando da voz. 5ª edição. Rio de Janeiro: Revinter, 2017.

FROTA, S.; GOLDFELD, M. (Orgs.). Enfoques em Audiologia e Surdez. 1ª edição. São Paulo: Editora AM3 Artes, 2006.

FROTA, S. Fundamentos em Fonoaudiologia: Audiologia. 2a ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2003.

FULLER, DR.; PIMENTEL, JT; PEREGOY, BM; [tradução: Joana Cecília Baptista Ramalho Pinto]. Anatomia e fisiologia aplicadas à fonoaudiologia. 1ª edição. Barueri, SP: Manole, 2014.

FURKIM, AM; SANTINI, CS (Org.). Disfagias orofaríngeas. Volume 1. 1a reimpressão da 2ª edição. Barueri, SP: PróFono, 2008.

FURKIM, AM; SANTINI, CS (Org.). Disfagias orofaríngeas. Volume 2. 1ª edição. Barueri, SP: PróFono, 2008.

FURKIM, AM; RODRIGUES, KA (Org.). Disfagias nas Unidades de Terapia Intensiva. 1a edição. São Paulo, SP: Roca, 2014.

GOLDFELD, M. Fundamentos em fonoaudiologia: linguagem. 2. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2003.

GONÇALVES, CGO; GUIDA, HL. Saúde Ambiental-Ação em Vigilância em Saúde do Trabalhador Exposto A Agentes Otoagressivos. In: BOÉCHAT, EM et al(Org.). Tratado de Audiologia. 2ª edição. Rio de Janeiro,RJ: Guanabara Koogan, 2015. cap.29.

GUIMARÃES, BTL; GUIMARÃES, MSMA. Eletroestimulação Funcional (EEF) em Disfagia Orofaríngea. 1ª edição. São José dos Campos, SP: Pulso Editorial, 2013.

LAMÔNICA, DAC; BRITTO, DBO (Orgs.) Tratado de Linguagem: Perspectivas Contemporâneas. 1ª edição. Ribeirão Preto, SP: BookToy, 2017.

MARCHESAN, IQ. Fundamentos em fonoaudiologia: aspectos clínicos da motricidade oral. 2ª edição rev. e ampl. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2005.

MORET, ALM; COSTA, OA. Conceituação e Indicação do Implante Coclear. In: BOÉCHAT, EM et al(Org.). Tratado de Audiologia. 2a edição. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2015. cap.43.

PEREIRA, LD; FROTA, S. Avaliação do Processamento Auditivo: Testes Comportamentais. In: BOÉCHAT, EM et al(Org.). Tratado de Audiologia. 2a edição. Rio de Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015. cap.21.

SAMELLI, AG; FIORINI, AC. Ações de Proteção para Prevenção de Perdas Auditivas Relacionadas ao Trabalho. In: BOÉCHAT, EM et al(Org.). Tratado de Audiologia. 2a edição. Rio de Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2015. cap.27.

SANCHES, MTC. A Prática Fonoaudiológica no Início da Amamentação. In:CARVALHO, RM; GOMES, CF. Amamentação: Bases Científicas. 4ª edição. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2017. cap. 7.

ZORZI, JL. As letras falam: metodologia para alfabetização - Manual de aplicação. Jaime Luiz Zorzi. São Paulo : Phonics Editora, 2017. Disponível em: http://www.phonicseditora.com.br/downloads/As_Letras_Falam_2a_edicao-manual-de-aplicacao_final.pdf

ORTIZ, KZ (Org.). Distúrbios Neurológicos Adquiridos: fala e deglutição. 2a edição. Barueri, SP: Manole, 2010.

ORTIZ,KZ (Org.). Distúrbios Neurológicos Adquiridos: linguagem e cognição. 2a edição. Barueri, SP: Manole, 2010.

MEDICINA (ATENÇÃO PRIMÁRIA)

PROBLEMAS CLÍNICOS COMUNS NA APS:

I. Doenças cardiovasculares - prevenção, diagnóstico e tratamento: 1. Dor torácica, angina e infarto agudo de miocárdio. 2. Sopros cardíacos. 3. Hipertensão arterial. 4. Insuficiência cardíaca. 5. Insuficiência venosa e trombose venosa. 6. Doença arterial periférica. 7. Palpitações e arritmias cardíacas. II. Afecções respiratórias: 1. Asma brônquica. 2. Infecções respiratórias de vias aéreas superiores e inferiores. 3. DPOC. 4. Tuberculose. III. Afecções do trato urinário: 1. Insuficiência renal aguda e crônica. 2. Litíase renal. 3. Cistite, pielonefrite e prostatite. 4. Obstrução do trato urinário. 5. Infecção do trato urinário em adultos e crianças. 6. Doenças da próstata (hipertrofia benigna e câncer de próstata). IV. Afecções do aparelho digestivo: 1. Náuseas e vômitos. 2. Hepatites agudas e crônicas. 3. Icterícia. 4. Dispepsia e refluxo gastroesofágico. 5. Cirrose. 6. Diarreia aguda e crônica. 7. Pancreatite aguda e crônica. 8. Doenças do esôfago. 9. Doenças da vesícula e vias biliares. 10. Parasitoses intestinais. 11. Neoplasia do tubo gastrointestinal. V.Alterações endócrinas: 1. Desordens da glândula tireoide. 2. Diabetes mellitus e complicações. 3. Obesidade. 4. Dislipidemia. 5. Osteoporose.

VI. Transtornos do sistema nervoso central e periférico: 1. Tumores cerebrais. 2. Convulsões e epilepsia. 3. Cefaleias. 4. Meningite, encefalite e abscesso cerebral. 5. Tontura e vertigem. 6. Demências. 7. Neuropatias periféricas. 8. Distúrbios da locomoção. 9. Acidente isquêmico transitório e acidente vascular cerebral. VII. Transtornos dos sistemas imuno/hematológico em adultos e crianças: 1. Lúpus eritematoso sistêmico. 2. Artrite reumatoide. 3. Alergias. 4. Anemias. VII oenças infecciosas e parasitárias em adultos e crianças: 1. Terapia antimicrobiana. 2. HIV/AIDS. 3. Endocardite. 4. Infecções virais. 5. Hanseníase. 6. Leishmaniose. 7. Doença de Chagas. 8. Parasitoses intestinais. 9. Doenças fúngicas. 10. Malária. 11. Leptospirose. 12. Arboviroses. 13. Doenças do viajante (febre e diarreia). 14 Esporotricose. 15. Tuberculose. 16. Hepatites virais. IX. Envenenamentos e acidentes: 1. Afogamento. 2. Intoxicações exógenas. 3. Traumas. 4. Acidentes por animais peçonhentos. 5. Acidentes com materiais biológicos. X. Saúde mental: 1. Ansiedade. 2. Depressão. 3. Transtorno bipolar. 4. Psicoses. 5. Álcool e outras drogas: uso, abuso e dependência. 6. Perturbações do sono. 7. Tabagismo. 8. Violência autoprovocada. XI. Procedimentos cirúrgicos ambulatoriais em Atenção Primaria à Saúde: 1.lavagem otológica, drenagem de abscesso, corpos estranhos. 2. Manejo de feridas. 3. Infecções cirúrgicas. 4. Queimaduras. 5. Pé diabético. XII. Saúde da mulher: 1. Semiologia e propedêutica genital e mamária. 2. Doenças infecciosas e/ou inflamatórias do trato genital. 3. Endocrinopatias ginecológicas (amenorréia, hiperandrogenismo, hiperprolactinemias). 4. Endometriose. 5. Atenção à saúde da mulher em situação de violência. 6. Alterações benignas da mama. 7. Patologias malignas de mama, útero e ovário. Rastreamento do câncer do colo do útero e da mama. 8. Sangramento uterino anormal. 9. Planejamento reprodutivo (infertilidade e anticoncepção), cuidados pré-concepcionais. 10. Ciclo grávido-puerperal (normal e anormal): classificação de risco gestacional, assistência pré-natal de baixo risco, propedêutica da gravidez, gravidez de alto risco, abortamento, anomalias congênitas, descolamento prematuro de placenta, doença hipertensiva na gestação, gemelidade, mortalidade materna e perinatal, prematuridade, prenhez ectópica, restrição do crescimento fetal, sífilis na gestação, sindrome da Zica Congênita. XIII. Saúde da criança e adolescente: 1. Crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente. 2. Imunizações e Imunobiológicos Especiais, Eventos Adversos Pós Vacinais. 3. Maus tratos, negligência e direito legal das crianças e dos adolescentes 4. Aleitamento materno e principais dificuldades. 5. Distúrbios nutricionais. 6. Síndrome da imunodeficiência adquirida. 7. Doenças alérgicas. 8. Doenças infecciosas comuns na infância: caxumba, coqueluche, tétano, difteria, citomegalovirose, toxoplasmose, arboviroses, infecções estafilocócicas e estreptocócicas, herpes, mononucleose infecciosa, sarampo, meningoencefalites, helmintíases e protozooses, resfriado, gripe. 9. Câncer infanto-juvenil 10. Doenças do sistema respiratório. 11. Doenças do sistema cardiovascular: cardiopatias congênitas, endocardite bacteriana, febre reumática. 12. Diarréias na infância. 13. Anemias carenciais e hemolíticas. 14. Doenças do sistema urinário: infecção urinária, refluxo vesico-ureteral e litíase renal. 15. Baixa estatura, obesidade e hipotireoidismo congênito. 16. Problemas comuns nos primeiros meses de vida (conjuntivite, constipação intestinal, cólicas do lactente, regurgitação e vômitos, monilíase oral, problemas de pele, problemas do umbigo no recém-nascido, testículo retido, hérnia inguinal, hidrocele, fimose, parafimose, displasia do desenvolvimento do quadril). 17. Excesso de peso em crianças 18. Atenção à saúde da criança e do adolescente em situação de violência 19. Problemas de desenvolvimento neuropsicomotor. XIV. Fundamentos da Medicina de Família e Comunidade: Princípios da Medicina de Família e Comunidade (MFC). Atenção Primária à Saúde (APS) no Brasil. Atributos da APS. Integralidade e complexidade na MFC e na APS. Integralidade na prática do MFC e na APS, espiritualidade e saúde. Ferramentas da Prática do MFC: consulta e abordagem centrada na pessoa. Relação clínica na prática do MFC. Gestão da clínica. Polifarmácia. Abordagem familiar. Genograma. Ecomapa. Abordagem comunitária: cuidado domiciliar. Sistemas de Informações na APS: Estratégia e-SUS. Sistema de Informações sobre Mortalidade, Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos, Sistema de Notificação de Agravos. Prevenção e Promoção à Saúde: Rastreamento de doenças. Imunização e vacinação. Orientações essenciais em nutrição. Abordagem à violência doméstica, abusos e maus-tratos em idosos, crianças, mulheres.

REFERÊNCIAS:

DUNCAN, Bruce B. et al. Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. 5ed. Porto Alegre: Artmed, 2022.

GUSSO, G.; LOPES, J. M. C.; DIAS, L. C. (Orgs.) Tratado de medicina de família e comunidade: princípios, formação e prática. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2019. 2388 p.

Irineu Tadeu Velasco: (Editor), Rodrigo Antonio Brandão Neto (Editor) et al. Medicina de Emergência - 16ª Edição Abordagem Prática

MANUAL DE RECOMENDAÇÕES PARA O CONTROLE DA TUBERCULOSE NO BRASIL. 2ª edição atualizada. MINISTÉRIO DA SAÚDE Secretaria de Vigilância em Saúde Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_recomendacoes_controle_tuberculose_brasil_2_ed.pdf

PROCEDIMENTOS Série A. Normas e Manuais Técnicos Cadernos de Atenção Primária, n. 30. Brasília - DF 2011. http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad30.pdf

Coleção Guia de Referência Rápida. Avaliação pré-operatória. Versão Profissional Série F. Comunicação e Educação em Saúde. SMS/RJ PCRJ © 2016. https://subpav.org/download/prot/Guia_PreOperatoria.pdf

Coleção Guia de Referência Rápida Saúde Mental na Infância 1˚ edição Série F. Comunicação e Educação em Saúde Coleção Guia Rápido de Referência Rápida Rio de Janeiro - RJ 2018 Identificação, manejo e qualificação do cuidado.
https://www.mprj.mp.br/documents/20184/841707/guia_de_referencia_em_saude_mental_na_infancia_1_edicao_2018.pdf

PROTOCOLO CLÍNICO E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS PARA ATENÇÃO INTEGRAL ÀS PESSOAS COM INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS (IST). 2020 Ministério da Saúde.
http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2015/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-atencao-integral-pessoas-com-infeccoes

PROTOCOLO CLÍNICO E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS PARA PROFILAXIA PÓS-EXPOSIÇÃO (PEP) DE RISCO À INFECÇÃO PELO HIV, IST E HEPATITES VIRAIS. 2021. Ministério da Saúde.
http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2021/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-profilaxia-pos-exposicao-pep-de-risco

PROTOCOLO CLÍNICO E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS PARA MANEJO DA INFECÇÃO PELO HIV EM ADULTOS. 2018 Ministério da Saúde.
http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2013/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-manejo-da-infeccao-pelo-hiv-em-adultos

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

MEDICINA (EMERGÊNCIA, CTI E OBSTETRÍCIA)

I - Doenças Cardiológicas do adulto e criança: 1. Reanimação Cardiopulmonar; 2. Arritmias cardíacas; 3. Emergências hipertensivas; 4. Insuficiência cardíaca congestiva; 5. Suporte Hemodinâmico e uso de drogas vasoativas; 6. Choque cardiogênico; 7. Infarto agudo do miocárdio. II - Infectologia do adulto e criança: 1. Uso racional de antibióticos; 2. Meningites e Encefalites; 3. Endocardite; 4. AIDS; 5. Dengue; 6. Tuberculose; 7. Choque séptico; 8. Doenças infecciosas e parasitárias. III - Neurologia do adulto e criança: 1. Traumatismo cranioencefálico; 2. Hipertensão intracraniana; 3. Estado de mal epilético; 4. Acidente vascular encefálico isquêmico; 5. Acidente vascular encefálico hemorrágico; 6. Morte encefálica; 7. Hemorragia subaracnóidea. IV- Emergências Endocrinológicas e do Metabolismo do adulto e criança: 1. Diabetes Melitus; 2. Insuficiência adrenal; 3. Crise tireotóxica; 4. Coma mixedematoso; 5. Nutrição enteral e parenteral; 6. Distúrbios ácido básico e eletrolítico. V - Nefrologia do adulto e criança: 1. Insuficiência renal e métodos diáliticos; 2. Rabdomiólise; 3. Glomerulonefrites; 4. Infecção urinária; VI - Hematologia do adulto e criança: 1. Distúrbio da coagulação; 2. Terapia infusional. VII - Pneumologia do adulto e criança: 1. Doença Pulmonar obstrutiva crônica; 2. Asma; 3. Doença pulmonar intersticial; 4. Insuficiência respiratória e Ventilação mecânica; 5. Trombose venosa profunda e Tromboembolismo pulmonar; 6. Pneumonias. VIII- Gastrologia do adulto e criança: 1. Encefalopatia Hepática; 2. Síndrome Hepatorenal; 3. Hemorragias digestivas alta e baixas; 4. Pancreatite; 5. Insuficiência hepática fulminante; 6. Insuficiência de vias biliares; 7. Síndrome compartimental; 8. Diarréias. IX - GinecoObstetrica: 1. Sindorme de Help; 2. Hemorragias do primeiro e terceiro trimestres; 3. Vaginose, Herpes, Candidíase. X - Dermatológicas do adulto e criança: 1. Queimadura; 2. Eritrodermia; 3. Psoriase; 4. Púrpura fulminante; 5. Urticárias. XI - Oncologia: 1. Lise tumoral; 2. Síndrome de veia cava superior; 3. Hipercalcemia. XII - Miscelania do adulto e criança: 1. Afogamento; 2. Intoxicação Exógena; 3. Vacinação; 4. Politraumatizado. XIII - Emergências Ortopédicas do adulto e criança. XIV - Obstetrícia: 1 - Anatomia Sistema Reprodutor Feminino 2 - Fisiologia da Reprodução Feminina 3 - Período Implantacional e Embriogênese 4 - Fisiologia Placentária 5 - Placenta, Membranas e Cordão Umbilical 6 - Diagnóstico de Gravidez 7 - Modificações Fisiológicas da Gravidez 8 - Assistência Pré Natal 9 - Drogas na gravidez e lactação 10 - Fisiologia e Mecanismo do Trabalho de Parto 11 - Assistência ao Parto 12 - Avaliação Colo Cervical 13 - Apresentação Anormal e Prolapso de Cordão 14 - Puerpério Fisiológico 15 - Puerpério Patológico 16 - Assistência ao Parto Distocico 17 - Parto Operatório 18 - Sofrimento Fetal Agudo 19 - Hiperêmese Gravídica 20 - Hemorragia na Gravidez 21 - Pré-eclâmpsia, Eclampsia e Síndrome Hellp 22 - Trabalho De Parto Pré Termo 23 - Rotura Prematura das Membranas Ovulares 24 - Oligodramnia e Polidramnia 25 - Perda Gestacional de Repetição 26 - Hipertensão Arterial Crônica e Gravidez 27 - Diabetes e Gestação 28 - Patologias da Tireoide na Gestação 29 - Cardiopatia e Gravidez 30 - Doenças Tromboembólicas na Gestação 31 - Doença do Aparelho Respiratório e Gestação 32 - Nefropatia e Gravidez 33 - Doenças Gastrintestinais e Hepáticas na Gravidez 34 - Doenças Hematológicas na Gestação 35 - Doenças Auto Imunes e Gravidez 36 - Alterações Dermatológicas na Gestação 37 - Infecção Urinária e Gestação. 38 - Infecções Genitais na Gravidez 39 - Neoplasia Benignas e Malignas do Trato Genital na Gravidez 40 - Neoplasia Maligna Extra Genital e Gravidez 41 - Gestação Múltipla 42 - Propedêutica nas Malformações Fetais 43 - Infecções Perinatais 44 - Fisiologia Fetal 45 - Propedêutica da Vitalidade Fetal 46 - Maturidade Pulmonar 47 - Restrição de Crescimento Fetal 48 - Anemias Fetais e Isoimunização Materno-Fetal 49 - Analgesia e Anestesia Obstétrica 50 - Reanimação Neonatal e Assistência ao Recém Nascido 51 - Obstetrícia - Aspecto Médico Legal e Ética 52 - Lactação 54 - Lactação Fisiológica e Patológica 55 - Abortamento 56 - Gravidez Prolongada 57 - Procedimentos para Interromper a Gestação 58 - Cesariana e Histerectomia 59 - Mioma e Gestação 60 - Esterilização Cirúrgica 61 - Mortalidade Materna e Perinatal 62 - Medicina Fetal 63 - Ultrassonografia e Doppler em Obstetrícia 64 - Cardiotografia Basal e Intra Parto 65 - Gestação ectópica 66 - Doença trofoblásticas Gestacional 67 - Anatomia Pelve e Períneo 68 - Estudo da Bacia

REFERÊNCIAS:

Brasil, Ministério da Saúde. Dengue- diagnóstico e manejo clínico: adulto e criança. Disponível na internet em: https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2016/janeiro/14/dengue-manejo-adulto-crianca-5d.pdf (Acesso em 12/11/2021)

Jameson, Fauci, Kasper, Hauser, Longo, Loscalzo. MEDICINA INTERNA DE HARRINSON. 20 EDIÇÃO 2vols. McGrawHill. 2020.

Lee Goldman, Andrew Schafer - Goldman-Cecil Medicine, 2-Volume Set 26th Edition - Elsevier 2019

MONTENEGRO, Carlos A. Barbosa; REZENDE FILHO, Jorge de. Obstetrícia fundamental 13ª edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.

Nelson Tratado de Pediatria 20ED KLIEGMAN, Robert M ; BEHRMAN, Richard E. ; JENSON, Hal B. ; STANTON, Bonita F. Elsevier 2017

Protocolo de Manejo Clínico para o Novo Coronavírus (2019-nCoV) - MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª edição - 2020 - publicação eletrônica LINK: - https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/11/protocolo--manejo-coronavirus.pdf

Plano de Contingência Nacional para Monkeypox: Centro de Operações de Emergência em Saú-de Pública: COE Monkeypox VERSÃO 2 - 12 de setembro de 2022 -- https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/svs/resposta-a-emergencias/coes/monkeypox/plano-de-contingencia/plano-de-contingencia

MEDICINA VETERINÁRIA (LABORATÓRIO, ZOONOSES E VIGILÂNCIA SANITÁRIA)

I. Anatomia e Fisiologia Veterinária: 1. Anatomia e Fisiologia dos sistemas: nervoso, digestório, respiratório, cardiocirculatório, endócrino, reprodutivo e urinário; 2. Lactação; 3. Comportamento e Bem-estar animal; 4. Termorregulação. II. Clínica médico-veterinária de pequenos e grandes animais: 1. Processos gerais de exploração clínica: inspeção, palpação, percussão, termometria; 2. Clínica do sistema digestório, respiratório, cardiocirculatório e gênito-urinário masculino e feminino; 3. Síndrome convulsiva; 4. Toxicoses; 5. Choque; 6. Queimaduras; 7. Traumatismos. III. Análises Clínicas e Diagnósticos Veterinários: 1. Patologia clínica 1.1 Interpretação de hemogramas e exames bioquímicos; funções renal, hepática, cardíaca e pancreática, eletrólitos e equilíbrio ácido-básico. 1.2 Hemostasia 1.3 Urinálise. 2. Endocrinologia. Exames hormonais. 3. Parasitologia. 4. Microbiologia. 4.1 Bacteriologia. 4.2 Micologia. 5. Anatomia Patológica. 5.1 Técnica de necropsia e coleta de material. 5.2 Aspectos macro e microscópicos das lesões. 6. Imunologia. IV. Conceito e classificação das zoonoses e arboviroses de importância em saúde pública: 1. Etiologia; 2. Sintomatologia; 3. Epidemiologia; 4. Diagnóstico; 5. Profilaxia; 6. Tratamento; 7. Modelos epidemiológicos V. Aspectos gerais e fundamentais dos alimentos: 1. Controle higiênico-sanitário dos serviços e indústrias de alimentos; 2. Análises físico-químicas e microbiológicas. 3. Doenças transmitidas por alimentos e água; 4. Procedimentos da inspeção e fiscalização de alimentos. VI. Regulamentos sanitários: 1. Parâmetros legais aplicados ao comércio e indústria de alimentos e águas. 2. Controle de pragas e vetores. VII. Doenças emergentes e reemergentes. VIII. Manejo de animais peçonhentos e sinantrópicos. IX. Saúde única X COVID 19.

REFERÊNCIAS:

ACHA, P.N. & SZIFREJ, B. Zoonosis y enfermidades transmissibles comunes al homore y a los animales.2001, 2003 OPAS. https://www.paho.org/hq/index.php?option=com_content&view=article&id=2237:2010-zoonoses-communicable-diseases-common-man-animals-3rd-edition-three-volumes&Itemid=1894&lang=en

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002. Aprova o Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Aprova o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 16 set. 2004.

BRASIL, Casa civil. LEI 6437 DE 20 DE AGOSTO DE 1977. Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.
Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6437.htm

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais de Revisão nos 1 a 6/94, pelas Emendas Constitucionais nos 1/92 a 91/2016 e pelo Decreto Legislativo no 186/2008. - Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2016. 496 p.

BRASIL. Decreto Lei nº 986 de 21 de outubro de 1969. Institui as Normas Básicas sobre alimentos. Diário Oficial da União. Brasília, DF, outubro de 1969.

BRASIL. Lei 9.782 de 26 de janeiro de 1999. Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária e dá outras providências. Diário Oficial da União de 11 de fevereiro de 1999.

BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno de Atenção Básica nº 22 - Zoonoses, Brasília: MS, 2009. Disponível em: http://www.saude.gov.br/svs

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância em Saúde.Volume único. 4ª edição atualizada. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde.Brasilia/DF:2021, 1126 pag.

Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/publicacoes-svs/vigilancia/guia-de-vigilancia-em-saude_5ed_21nov21_isbn5.pdf/view

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. GUIA DE VIGILÂNCIA DE EPIZOOTIAS EM PRIMATAS NÃO HUMANOS E ENTOMOLOGIA APLICADA À VIGILÂNCIA DA FEBRE AMARELA MINISTÉRIO DA SAÚDE 2a edição - Brasília - DF 2017, disponível em: http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2017/marco/24/Guia_Epizootias_Febre_Amarela_2a_ed_atualizada_2017.pdf

BRASIL, Ministério da Saúde. MANUAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DE FEBRE AMARELA Brasília - 2004 - Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_vigilancia_epid_febre_amarela.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Controle de Roedores. FUNASA, 2002

BRASIL, Ministério da Saúde. Manual de Vigilância de Epizootias em Primatas Não-Humanos. Brasília: MS, 2005. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_vig_epizootias.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Vigilância, Prevenção e Controle de Zoonoses. Brasília/ DF, 2016

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2 914 de 12 de dezembro de 2011. Aprova o controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 14 de dezembro de 2011.

BRASIL, Ministério da Saúde. Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD), Brasília: MS, 2002. Disponível em: http://www.saude.gov.br/svs

BRASIL, MINISTERIO DA SAUDE. RESOLUÇÃO N° 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004. Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2004/res0216_15_09_2004.html

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Manual de Vigilância da Leishmaniose Tegumentar Americana. 2ª edição, Atualizada. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasilia/DF: 2007. 180 p., Série A. Normas e Manuais Técnicos.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Manual integrado de vigilância, prevenção e controle de doenças transmitidas por alimentos. Departamento de Vigilância Epidemiológica. - Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2010. 158 p.

COVID 19 (novo coronavirus / Sars cov 2) atualizações
https://www.oie.int/scientific-expertise/specific-information-and-recommendations/questions-and-answers-on-2019novel-coronavirus/
https://www.avma.org/resources-tools/animal-health-and-welfare/covid-19/sars-cov-2-animals-including-pets
https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/daily-life-coping/animals.html
https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/daily-life-coping/pets.html
https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019?adgroupsurvey={adgroupsurvey}&gclid=CjwKCAiAjs2bBhACEiwALTBWZXGtSS2iI-C3if53aVid0tAJcdhK3kwUXzsl3iktAOl7RdytM1mtEhoCqoIQAvD_BwE

DYCE, K.M.; SACK, W.O.; WENSING, C. J. G. Tratado de anatomia veterinária. 3.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

Estabelecimentos Produtores/industrializadores de Alimentos. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 23 outubro de 2002.

FEITOSA, F.L.F. Semiologia veterinária - a arte do diagnóstico. 3.ed. São Paulo: Rocca, 2014.

GERMANO, P.M. L; GERMANO, M.I.S. Higiene e vigilância sanitária de alimentos. São Paulo; Ed. Varela, 2003/2008.

JAY, J.M. Microbiologia de alimentos. 6º ed. Ed. Artmed, Porto Alegre. 2005

Manual Técnico do Instituto Pasteur. Controle de Populações de Animais de Estimação. São Paulo, 2000. Disponível em: http://www.saude.sp.gov.br/resources/instituto-pasteur/pdf/manuais/manual_06.pdf

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

MCGAVIN, M. D.; ZACHARY, J.F. Bases da patologia em veterinária.4 ed. Mosby: Elsevier, 2009.

NELSON & COUTO. Manual de medicina interna de pequenos animais. 2 ed.: Elsevier, 2006.

OPS/OMS. Manual Veterinário de Colheita e Envio de Amostras. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, DSA, Coordenação Geral de Combate a Doenças. Brasília, DF, 2010, 218p.

RIO DE JANEIRO (Estado). Dispõe sobre o Regulamento sobre Alimentos- Higiene e Fiscalização. Aprovado pelo Decreto nº 6.538, 17 de fevereiro de 1983, DOERJ, de 16 de fevereiro de 1983

Rio de janeiro. LEI Nº 6435 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018. Dispõe sobre a proteção e bem-estar dos animais, as normas para a criação e comercialização de cães e gatos e define procedimentos referentes a casos de maus tratos a animais no Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

RIO DE JANEIRO (Município). Código de Vigilância Sanitária, Vigilância em Zoonoses e Inspeção Agropecuária, Regulamentado através do Decreto 45585, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, em 27 de dezembro de 2018.

ROCKETT, J; BOSTED, S. Procedimentos Clínicos na prática de Grandes Animais. 1.ed.: Cengagelearning, 2011.

Saúde única. Conteúdo disponível no link https://www.oie.int/en/for-the-media/onehealth/

SHELLLY, L. V.; JOYCE S. K.; FRANCIS, W. K. S. Jr.; LARRY P. T. Exames Laboratoriais e Procedimentos Diagnósticos em cães e gatos. Editora Roca, 2013

NUTRIÇÃO (ATENÇÃO PRIMÁRIA, ATENÇÃO HOSPITALAR E VIGILÂNCIA SANITÁRIA)

1. Gestão de unidades de alimentação e nutrição: Gestão de unidades de alimentação e nutrição. Serviços e eventos. 2. Técnica Dietética, propriedades físico-química dos alimentos e gastronomia. 3. Controle Higiênico - Sanitário: controle higiênico sanitário do ambiente, do alimento, da matéria prima e do manipulador. Boas práticas para serviços de alimentação. Saúde ambiental, água, vigilância e legislação sanitária. 4. Alimentos: doenças transmitidas pelos alimentos, exame organoléptico e laboratorial dos alimentos, produção dos alimentos, microbiologia dos alimentos, segurança alimentar. Alimentos funcionais. Rotulagem de alimentos. 5. Nutrição Humana: Nutrientes (definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares, recomendações, interação medicamento - nutriente - alimento). Bioquímica. Avaliação de dietas normais e especiais. Necessidades e recomendações no ciclo vital em todas as faixas etárias e situações de saúde e ausência de saúde, nutrição e atividade física, nutrição e saúde bucal, nutrição no envelhecimento, nutrição em psiquiatria, nutrição e o uso de álcool e outras drogas, nutrição e envelhecimento. Nurição e dietética. Cálculos de dieta, densidade energética.6. Avaliação do estado nutricional de indivíduos nas diferentes faixas etárias e grupos populacionais: diagnostico nutricional em todas as faixas etárias (crianças menores de 1 ano, pré-escolares, escolares, adolescente, gestantes, adultos, idosos). Sistema de vigilância alimentar e nutricional. 7. Climatério e Menopausa. 8. Nutrição materno - infantil: Amamentação. Assistência nutricional no pré-natal. Aleitamento materno. Nutrição e gestação. Gestante adolescente. Diabetes, síndromes hipertensivas e AIDS/HIV na gestação. Necessidades e Recomendações Nutricionais no grupo materno infantil (MI). Carências Nutricionais no grupo MI. Nutrição nas Infecções Respiratórias Agudas e nas Diarréias na infância. 9. Nutrição Clínica: Princípios e cuidados nutricionais nas enfermidades do Sistema Digestório e Glândulas Anexas, Cardiovascular, Renal e das Vias Urinárias, Pulmonar, Endócrino, Neurológico, Imunodeficiências e Neoplasias, Estresse Metabólico, Alergias e Intolerâncias Alimentares. Nutrição e Cirurgia. Terapia nutricional. Saúde oral e dental. Alimentos Funcionais. Fitoterapia. Psiquiatria e Transtornos alimentares. Grupos populacionais 10. Políticas e Programas de Atenção à Saúde: Amamentação e Banco de Leite Humano. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente. Atenção Básica na Obesidade, no Diabetes, no Envelhecimento e saúde do Idoso, na doença cardiovascular, cerebrovascular e renal. 11. Nutrição e saúde pública.12. Nutrição enteral e parenteral. 13. Educação nutricional e práticas individuais e grupais.

REFERÊNCIAS:

AFONSO, Maria Gabriela et al. Elaboration and validation of a multi- professional educational booklet for caregivers of patients in home enteral nutrition therapy. Texto & Contexto - Enfermagem [online]. v. 30. 2021. [Acessado 14 novembro 2022], e20200158. Disponível em: lt; https://doi.org/10.1590/1980-265X-TCE-2020-0158>. Epub 26 Jul 2021. ISSN 1980-265X. https://doi.org/10.1590/1980-265X-TCE-2020- 0158.

BARBUTI, Ricardo Correa et al. Gut microbiota, prebiotics, probiotics and synbiotics in gastointestinal and liver diseases: proceedings of a joint meetining of Brazilian Society of hepatology (SBH), brazilian nucleus for the study of helicobacter pylori and microbiota (NBEHPM), and Brazilian Federation ofgastroenterology (FBG). Arquivos de Gastroenterologia [online]. V. 27, n. 4. 2020. [Accessed 14 November 2022], pp. 381-398. Available from: < https://doi.org/10.1590/S0004-2803.202000000-72>. Epub 16 Nov 2020. ISSN 1678-4219. https://doi.org/10.1590/S0004-2803.202000000-72.

BALCHIUNAS, Denise. Gestão de UAN - Um resgate do binômio alimentação e nutrição. Editora Roca. 2014.

BOTREL, Neide et al. Valor nutricional de hortaliças folhosas não convencionais cultivadas no Bioma Cerrado. Brazilian Journal of Food Technology [online]. 2020, v. 23 [Acessado 14 Novembro 2022], e2018174. Disponível em: < https://doi.org/10.1590/1981-6723.17418>. Epub 05 Ago 2020. ISSN 1981-6723. https://doi.org/10.1590/1981-6723.17418.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. Ações de enfrentamento da má nutrição no contexto da pandemia- Capítulo III : Portaria GM/MS nº 894, de 11 de maio de 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia alimentar para crianças brasileiras menores de dois anos. Brasília: Ministério da Saúde, 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Orientações para avaliação de marcadores de consumo alimentar na atenção básica [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. ¿ Brasília : Ministério da Saúde, 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN na assistência à saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. (Série B. Textos Básicos de Saúde)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Programa Nacional de Suplementação de Ferro: manual de condutas gerais. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégia para o cuidado da pessoa com doença crônica. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. (Cadernos de Atenção Básica, n. 35)

BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 37)

BURLANDY, Luciene et al. Reflexões sobre ideias e disputas no contexto da promoção da alimentação saudável. Cadernos de Saúde Pública [online]. v. 37, suppl 1 [Acessado 14 Novembro 2022], e00195520. Disponível em: < https://doi.org/10.1590/0102-311X00195520>. ISSN 1678-4464. https://doi.org/10.1590/0102-311X00195520.

CORDÁS, TákiAthanássios, KACHANI, Adriana Trejger e cols. Nutrição em Psiquiatria. Porto Alegre: Artmed, 2010.

COZZOLINO, Silvia M. Franciscato. Biodisponibilidade de Nutrientes. Manole. 5°ed. 2018 3ª reimpressão.

GODOY, Luan Miranda de et al. Diet quality index and its components have not associated with the development of breast cancer risk assessed by the diet quality index: a case-control study. Revista Brasileira de Epidemiologia [online]. V. 25. 2022. [Accessed 14 November 2022], e220027. Available from: < https://doi.org/10.1590/1980-549720220027 https://doi.org/10.1590/1980- 549720220027.2>. Epub 17 Oct 2022. ISSN 1980-5497. https://doi.org/10.1590/1980- 549720220027.

KRAUSE; MAHAN, L.K. et al. Alimentos, nutrição e dietoterapia. Ed. Guanabara-Koogan.15ª edição. Rio de Janeiro, 2022.

MARTINS, Ana; PEQUITO, Ana; BALTAZAR, Ana Lúcia. Disbiose Intestinal e Síndrome do Intestino Irritável: efeito de uma dieta baixa em FODMAPs. Acta Port Nutr, Porto, n. 22, p. 38-41, jul. 2020. Disponível em < http://scielo.pt/scielo.php?script=sci_arttext& pid=S2183598520200003000007& lng=pt&

nrm=iso>.acessosem 14 nov. 2022. https://doi.org/10.21011/apn.2020.2207.
MENDES, LARISSA LOURES; PESSOA, MILENE CRISTINE; COSTA, BRUNA VIEIRA DE LIMA. AMBIENTE ALIMENTAR:SAÚDE E EDUCAÇÃO. EDITORA RUBIO. 2022.

MEZOMO, IRACEMA de BARROS. OS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO: PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO. MANOLE - 6ª ED. 2015

MORAES, Ana Carolina Franco de et al. Microbiota intestinal e risco cardiometabólico: mecanismos e modulação dietética. ArqBrasEndocrinolMetab, São Paulo, v. 58, n. 4, jun. 2014. Disponível em:http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0004-27302014000400317

OLIVEIRA, Dinangela et al. Food waste index as an indicator of menu adequacy and acceptability in a portuguese mental health hospital. Acta Port Nutr, Porto, n. 20, p. 14-18, jan. 2020. Disponível em <http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2183-59852020000100003&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 04 fev. 2021. http://dx.doi.org/10.21011/apn.2020.2003.

OLIVEIRA, Carina et al. Suporte Nutricional na Doença de Crohn. Acta Port Nutr, Porto, n. 10, p. 44-48, set. 2017. Disponível em < http://scielo.pt/scielo.php?script=sci_arttext& pid=S2183598520170003000007& lng=pt& nrm=iso>. acessos em 14 nov. 2022.

PINHEIRO, Gisele et al. Pressão Arterial de Crianças: Associação a Indicadores Antropométricos, Composição Corporal, Aptidão Cardiorrespiratória e Atividade Física. Arquivos Brasileiros de Cardiologia [online]. v. 116. n. 5. 2021. [Acessado 14 Novembro 2022], pp. 950-956. Disponível em: < https://doi.org/10.36660/abc.20190520>. Epub 17 Maio 2021. ISSN 1678-4170. https://doi.org/10.36660/abc.20190520.

ROSA, Carla de Oliveira Barbosa; Hermsdorff, Helen Hermana Miranda. Fisiopatologia da Nutrição & Dietoterapia. EDITORA RUBIO. 2020.

SILVA Junior, Eneo Alves. Manual de Controle Higiênico-Sanitário em Serviços de Alimentação. Editora Varela, 7º Ed./2014.

TEIXEIRA, SUZANA MARIA FERREIRA GOMES; OLIVEIRA, ZÉLIA MILET CAVALCANTI de; REGO, JOSEDIRA CARVALHO do.; BISCONTINI, TELMA MARIA BARRETO. Administração aplicada às unidades de alimentação e nutrição. São Paulo: Editora atheneu, 2007

ODONTOLOGIA (ATENÇÃO INTEGRAL E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)

I. Políticas de Saúde Bucal. 1. Determinação Social da Saúde Bucal. 2. Políticas Públicas de Saúde Bucal no Brasil. 3. Rede de Atenção à Saúde Bucal. 4 Principais Agravos em Saúde Bucal. 5 Gestão e Planejamento das Ações e do Serviço em Saúde Bucal. 6. Atribuições da Equipe de Saúde Bucal na Atenção Primária; 7. Produção do Cuidado nas Unidades de Atenção Primária à Saúde Bucal, nos Centros de Especialidades Odontológicas e Hospitais; 8. Atenção em Saúde Bucal para Condições Especiais e Etapas da Vida; 9. Inovação do Cuidado e Clínica Ampliada. II. Epidemiologia - Projeto Saúde Bucal Brasil 2010. 1. Objetivos. 2. Método. 3. Resultados. III. Flúor. 1. Mecanismo de ação. 2. Métodos de uso de fluoretos. 3. Indicações. 4. Toxicologia. IV. Cariologia e Dentística. 1. Tratamento Restaurador Atraumático - abordagem clínica em saúde pública. V. Trauma Dental. VI. Anestésicos Locais em Odontologia.VII. Diagnóstico Precoce do Câncer de Boca. VIII. Medidas de Prevenção e Controle de Infecção Pelo Novo Coronavírus (SARS-CoV-2) - Covid-19 na Assistência Odontológica.

REFERÊNCIAS:

ANVISA. AGÊNCIA NCIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (sars-cov-2) - atualizada em 09/03/2022. - Anexo 4 (Página 98-115). Disponível em: file:///C:/Users/user/Downloads/NT%2004-2020%20PARA%20PUBLICA%C3%87%C3%83O%2009.03.2022%20final.pdf (Acesso em 16/11/2022)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia de recomendações para o uso de fluoretos no Brasil / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. - Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 56 p.: il. - (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/guia_fluoretos.pdf (Acesso em 16/11/2022)

BRASIL Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. SB Brasil 2010: Pesquisa Nacional de Saúde Bucal: resultados principais / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. - Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 116 p.: il. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pesquisa_nacional_saude_bucal.pdf (Acesso em 16/11/2022)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. A saúde bucal no Sistema Único de Saúde [recurso eletrônico]. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_bucal_sistema_unico_saude.pdf (Acesso em 16/11/2022)

CARRER, F.C. de A. SUS e Saúde Bucal no Brasil: por um futuro com motivos para sorrir / [Coord.] Fernanda Campos de Almeida Carrer, Gilberto Alfredo Pucca Junior, Maria Ercília de Araújo. [Org.] Dorival Pedroso da Silva, Mariana Gabriel, Mariana Lopes Galante. - São Paulo: Faculdade de Odontologia da USP, 2019. Disponível em: http://www.fo.usp.br/wp-content/uploads/2019/01/SUS-e-a-Sa%C3%BAde-Bucal-no-Brasil.pdf (Acesso em 16/11/2022)

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER (BRASIL). Diagnóstico precoce do câncer de boca / Instituto Nacional de Câncer. Rio de Janeiro: INCA, 2022. Disponível em: https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files/media/document/livro-diagnostico-precoce-cancer-boca-2022.pdf (Acesso em 16/11/2022)

MONNERAT, A. F. Tratamento Restaurador Atraumático: abordagem clínica em saúde pública. 1ª edição - Rio de Janeiro: Ed. Elsevier, 2015. Disponível em: https://cro-rj.org.br/arquivos/arquivos2020/coronavirus/Tratamento-Restaurador-Atraumatico-Monnerat-2015 .pdf (Acesso em 16/11/2022)

SÁ, A.C.S.F.de. Anestésicos locais em Odontologia: uma revisão da literatura. Research, Society and Development, v. 11, n. 4, e18011427287, 2022. Disponível em: https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/27287/23805 (Acesso em 16/11/2022)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. Centro de Ciências da Saúde. Eventos Agudos na Atenção Básica. Eventos agudos na atenção básica [recurso eletrônico]: Trauma Dental / Universidade Federal de Santa Catarina; Renata Goulart Castro; Ana Lúcia Schaefer Ferreira de Mello. - Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2013. Disponível em: https://ares.unasus.gov.br/acervo/html/ARES/855/1/PDF%20-%20Livro%20do%20Curso.pdf (Acesso em 16/11/2022)

PSICOLOGIA (ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO HOSPITALAR)

1. Atenção Psicossocial: Rede de atenção Psicossocial - aspectos técnicos e conceituais; Projeto terapêutico singular (PTS). 2. A psicologia na atenção primária à saúde: A psicologia e as intervenções de prevenção e promoção da saúde e de apoio matricial; O problema dos "nervos" na experiência dos(as) usuários(as) da APS; Matriciamento em saúde mental. 3. Atuação da Psicologia em hospitais: Aspectos históricos e conceituais; Aspectos técnicos da intervenção psicológica em hospitais; Questões relativas à doença terminal e à morte. 4. Cuidado à criança, ao adolescente e ao idoso. 5. Suicídio, desesperança e vulnerabilidade. 6. Efeitos da pandemia de Covid na saúde mental. 7. Violência doméstica. 8. Trabalho em equipe multiprofissional. 9. Consultório na Rua.

REFERÊNCIAS:

ALEXANDRE, Vinícius et al. O Acolhimento como Postura na Percepção de Psicólogos Hospitalares. *Psicologia: Ciência e Profissão*. 2019, v. 39, e188484. Disponível em: https://doi.org/10.1590/1982-3703003188484.

AVANCI, Joviana Quintes; PINTO, Liana Wernersbach; ASSIS, Simone Gonçalves de. Atendimento dos casos de violência em serviços de urgência e emergência brasileiros com foco nas relações intrafamiliares e nos ciclos de vida. *Ciência & Saúde Coletiva*. 2017, v. 22, n. 9, pp. 2825-2840. Disponível em: https://doi.org/10.1590/1413-81232017229.13352017

AZEVÊDO, Adriano Valério dos Santos e CREPALDI, Maria Aparecida. A Psicologia no hospital geral: aspectos históricos, conceituais e práticos. *Estudos de Psicologia* (Campinas). 2016, v. 33, n. 04, pp. 573-585.. Disponível em: https://doi.org/10.1590/1982-02752016000400002

CONSTANTINIDIS, Teresinha Cid et al. Trabalho em Rede na Atenção e Cuidado à Criança e ao Adolescente em Sofrimento Psíquico. *Revista de Psicologia*. 2021, v. 15, n. 57, p.358-375. Disponível em: https://doi.org/10.14295/idonline.v15i57.3201

D'OLIVEIRA, Ana Flávia Pires Lucas et al. Atenção integral à saúde de mulheres em situação de violência de gênero - uma alternativa para a atenção primária em saúde. *Ciência & Saúde Coletiva*. 2009, v. 14, n. 4, pp. 1037-1050. https://doi.org/10.1590/S1413-81232009000400011

ENGSTROM, Elyne Montenegro et al. A dimensão do cuidado pelas equipes de Consultório na Rua: desafios da clínica em defesa da vida. *Saúde em Debate*. 2019, v. 43, n. spe7, pp. 50-61. Disponível em: https://doi.org/10.1590/0103-11042019S704

FAGUNDES, Giselle Soares; CAMPOS, Monica Rodrigues; FORTES, Sandra Lúcia Correia Lima. Matriciamento em Saúde Mental: análise do cuidado às pessoas em sofrimento psíquico na Atenção Básica. *Ciência & Saúde Coletiva*. 2021, v. 26, n. 6, pp. 2311-2322. Disponível em: https://doi.org/10.1590/1413-81232021266.20032019

Fleischer, Soraya. Os "problemas de pressão" na Guariroba/DF, Brasil: um aporte da antropologia para pensar doenças crônicas cardiovasculares. *Ciência & Saúde Coletiva*. 2019, v. 24, n. 7, pp. 2617-2626. Disponível em: https://doi.org/10.1590/1413-81232018247.15802017

GARCIA, Paola Trindade; REIS Regimarina Soares (Org.). Redes de atenção à saúde: Rede de Atenção Psicossocial - RAPS. São Luís: EDUFMA, 2018. Capítulo 3 - Rede de atenção psicossocial. pp. 22-48. Disponível em: https://ares.unasus.gov.br/acervo/bitstream/ARES/10279/3/Rede%20de%20Aten%C3%A7%C3%A3o%20Psicossocial%20-%20RAPS.pdf

NABUCO, G.; PIRES DE OLIVEIRA, M. H. P.; AFONSO, M. P. D. O impacto da pandemia pela COVID-19 na saúde mental: qual é o papel da Atenção Primária à Saúde?. *Revista Brasileira de Medicina de Família e Comunidade*, Rio de Janeiro. 2020, v. 15, n. 42, p. 1-11. Disponível em: https://rbmfc.org.br/rbmfc/article/view/2532

PARANHOS, Denise G. A. M.; ALBUQUERQUE, Aline; GARRAFA, Volnei. Vulnerabilidade do paciente idoso à luz do princípio do cuidado centrado no paciente. *Saúde e Sociedade*. 2017, v. 26, n. 4, pp. 932-942. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S0104-12902017170187

PEDUZZI, M.; Agrelli, H.L.F.; Silva, J.A.M. de; Souza, H.S. de; Trabalho em equipe: uma revisita ao conceito e a seus desdobramentos no trabalho interprofissional. *Trabalho, Educação e Saúde*. 2020, v. 18, supl.1, e0024678. https://doi.org/10.1590/1981-7746-sol00246

PENSO, Maria Aparecida; SENA, Denise Pereira Alves de. A desesperança do jovem e o suicídio como solução. *Sociedade e Estado*. 2020, v. 35, n. 01, pp. 61-81. Disponível em: https://doi.org/10.1590/s0102-6992-202035010004

ROSA, Natália Batista; SILVA-ROOSLI, Ana Cláudia Barbosa da. A psicologia na atenção básica: possibilidades de intervenção na promoção e prevenção à saúde. *Revista Psicologia e Saúde*. 2019, v.11, n.2, p.99-114. Disponível em http://dx.doi.org/10.20435/pssa.v11i2.654

SCHMIDT, Beatriz; GABARRA, Letícia Macedo; GONÇALVES, Jadete Rodrigues. Intervenção psicológica em terminalidade e morte: relato de experiência. *Paidéia* (Ribeirão Preto). 2011, v. 21, n. 50, pp. 423-430. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S0103-863X2011000300015

VASCONCELOS, Mardênia Gomes Ferreira et al. Projeto terapêutico em Saúde Mental: práticas e processos nas dimensões constituintes da atenção psicossocial. *Interface - Comunicação, Saúde, Educação.* 2016, v. 20, n. 57, pp. 313-323. Disponível em: https://doi.org/10.1590/1807-57622015.0231

SAÚDE COLETIVA (ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO HOSPITALAR)

1. Política, Planejamento e Avaliação em Saúde 2. Epidemiologia e Bioestatística 3. Ciências Sociais e Humanas da Saúde e Bioética 4. Saúde Mental 5. Saúde Ambiental e do Trabalhador 6. Saúde Global e Direito Sanitário Internacional 7. Vigilância em Saúde 8. Emergências em Saúde Pública e Desastres 9. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Saúde 10. Saúde de Populações Vulneráveis

REFERÊNCIAS:

ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Organização Mundial de Saúde. Regulamento Sanitário Internacional 2005. Versão em português aprovada pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo 395/2009 publicado no DOU de 10/07/09, pag.11. 79p. Disponível em: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/paf/regulamento-sanitario-internacional/arquivos/7181json-file-1
Acesso em: 16 nov. 2022

BARROS, N. F. O Ensino das ciências sociais em saúde: entre o aplicado e o teórico. Ciência & Saúde Coletiva [online]. 2014, v. 19, n. 04, pp. 1053-1063. Disponível em: https://www.scielo.br/j/csc/a/PS39sLvFwxgMCSp5GdWyCyP/?format=pdf&lang=pt
Acesso em: 16 nov. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância em Saúde. 5° ed. Brasília. 2022. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_5ed_rev_atual.pdf
Acesso em: 16 nov. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde [Internet]. Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana. Disponível em: http://www.funasa.gov.br/saude-ambiental-para-reducao-dos-riscos-a-saude-humana
Acesso em: 16 nov. 2022.

BONITA, R., et al. Epidemiologia Básica 2. Ed. São Paulo: Organização Mundial da Saúde. 2010. Disponível em: https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/43541/9788572888394_por.pdf; jsessionid=B7B59B0D606AB162A07F6308E77F106C?sequence=5
Acesso em: 16 nov. 2022.

BUSS, P. M., et al. Desenvolvimento, saúde e política internacional: a dimensão da pesquisa & inovação. Cadernos de Saúde Pública [online]. 2016, v. 32, n. Suppl 2, e00046815. Disponível em: https://www.scielo.br/j/csp/a/BHs5bb9YdSrPCjSKxSqSJbb/?format=pdf&lang=pt
Acesso em: 16 nov. 2022.

CAVALCANTE, J. R., et al. Perfil sociodemográfico e de saúde de solicitantes de refúgio no Rio de Janeiro, 2016-2017. Rev Saude Publica. 2022;56:31. Disponível em: https://scielosp.org/pdf/rsp/2022.v56/31/pt
Acesso em: 16 nov. 2022.

CHEHUEN, J. A., et al. Política Nacional de Saúde Integral da População Negra: implementação, conhecimento e aspectos socioeconômicos sob a perspectiva desse segmento populacional. Ciência & Saúde Coletiva [online]. 2015, v. 20, n. 6, pp. 1909-1916. Disponível em: https://www.scielo.br/j/csc/a/mNYPvyFtbp3bm3bc8S64b3j/?format=pdf&lang=pt
Acesso em: 16 nov. 2022.

COSTA, G. B. R., et al. Rompimento da barragem em Brumadinho: um relato de experiência sobre os debates no processo de desastres. Saúde em Debate [online]. 2020, v. 44, n. spe2, pp. 377-387. Disponível em: https://www.scielo.br/j/sdeb/a/MkPkWFhSZMBN5HR6SyV6C8f/?format=pdf&lang=pt
Acesso em: 16 nov. 2022.

CRUZ, D. M. O., et al. Centro de operações de emergência na COVID-19: a experiência do município do Rio de Janeiro. Rev Panam Salud Publica. 2022;46:e9. Disponível em: https://svs.rio.br/epirio/publicacoes/artigos/COE%20COVID_a%20experie%cc%82ncia%20do%20Rio.pdf
Acesso em: 16 nov. 2022.

FREITAS, C. M., et al. A resposta do Brasil à pandemia de Covid-19 em um contexto de crise e desigualdades. eds. Políticas e sistemas de saúde em tempos de pandemia: nove países, muitas lições [online]. Rio de Janeiro, RJ: Observatório Covid-19 Fiocruz; Editora Fiocruz, 2022, pp. 295-322. Informação para ação na Covid-19 series. Disponível em: https://books.scielo.org/id/t67zr/pdf/machado-9786557081594-11.pdf
Acesso em: 16 nov. 2022.

GADELHA, C. A. G. et al. Acesso a vacinas no Brasil no contexto da dinâmica global do Complexo Econômico-Industrial da Saúde. Cadernos de Saúde Pública [online]. 2020, v. 36, n. Suppl 2, e00154519. Disponível em: https://www.scielo.br/j/csp/a/DZrjZbq6GZFHzDQFFLGwhcb/?format=pdf&lang=pt
Acesso em: 16 nov. 2022.

GIOVANELLA, L., et al. Políticas e Sistema de Saúde no Brasil. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2012.

GOMEZ, C. M., et al. Saúde do trabalhador: aspectos históricos, avanços e desafios no Sistema Único de Saúde. Ciência & Saúde Coletiva [online]. 2018, v. 23, n. 6, pp. 1963-1970. Disponível em: https://www.scielo.br/j/csc/a/DCSW6mPX5gXnV3TRjfZM7ks/?lang=pt#
Acesso em: 16 nov. 2022.

GUIMARÃES, R. As Interfaces e as «Balas de Prata»: Tecnologias e Políticas. Ciência & Saúde Coletiva [online]. 2020, v. 25, n. 9, pp. 3563-3566. Disponível em: https://www.scielo.br/j/csc/a/NkgJCLbNg6g98qp9PJrSnrt/?format=pdf&lang=pt
Acesso em: 16 nov. 2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

JULGES, J. R., et al. Bioética e saúde coletiva: convergências epistemológicas. Ciência & Saúde Coletiva, 17(4): 1049-1060, 2012. Disponível em: https://scielosp.org/pdf/csc/2012.v17n4/1049-1060/pt
Acesso em: 16 nov. 2022.

MEDRONHO, R. A., et al. Epidemiologia. 2. ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2004.

PREFEITURA RIO DE JANEIRO. Secretaria Municipal de Saúde. Guia de atribuições e competências da rede municipal de vigilância em saúde. Rio de Janeiro, 2022. Disponível em: https://svs.rio.br/epirio/publicacoes/guias/Guia_AtribuicoesSVS.pdf
Acesso em: 16 nov. 2022.

SILVEIRA, M. F. A., et al. Que eles falem por si: relatos dos profissionais sobre a experiência nas residências terapêuticas. Ciência & Saúde Coletiva [online]. 2011, v. 16, n. 4, pp. 2089-2098. Disponível em: https://www.scielo.br/j/csc/a/sFWSG5VhqJr8VYTjfyZqGkc/?format=pdf&lang=pt
Acesso em: 16 nov. 2022.

VENTURA, M.; VENTURA, D. de F. L. Articulando os direitos humanos à saúde e aos benefícios do progresso científico no processo de avaliação e incorporação de medicamentos: do global ao local. Cadernos Ibero-Americanos de Direito Sanitário, [S. l.], v. 10, n. Suplemento, p. 11-31, 2021. Disponível em: https://www.cadernos.prodisa.fiocruz.br/index.php/cadernos/article/view/856/865
Acesso em: 16 nov. 2022.

WENCESLAU, L. D., et al. Saúde mental na atenção primária e Saúde Mental Global: perspectivas internacionais e cenário brasileiro. Interface - Comunicação, Saúde, Educação [online]. 2015, v. 19, n. 55, pp. 1121-1132. Disponível em: https://www.scielo.br/j/icse/a/LBVxWYCLX8tCVPB3jkJSCGQ/?lang=pt#
Acesso em: 16 nov. 2022.

SAÚDE MENTAL: EDUCAÇÃO FÍSICA, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, FONOAUDIOLOGIA, MEDICINA, NUTRIÇÃO, ODONTOLOGIA, PSICOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL

1. Reforma Psiquiátrica; 2. Rede de Atenção Psicossocial; 3. Atenção Psicossocial à Infância e à Adolescência; 4. Atenção Psicossocial aos Usuários de Álcool e outras Drogas; 5. Atenção Básica e Saúde Mental; 6. Atenção à Crise em Saúde Mental; 7. Território; 8. Prevenção ao Suicídio e Atenção Psicossocial. 9. Arte, Cultura e Saúde Mental, 10. Saúde Mental e Questões Raciais

REFERÊNCIAS:

AMARANTE, P. TORRE, E.H.G. Loucura e diversidade cultural: inovação e ruptura nas experiências de arte e cultura da Reforma Psiquiátrica e do campo da Saúde Mental no Brasil. Rev. Interface 21 (63) Oct-Dec, 2017. [Disponível em] https://www.scielosp.org/article/icse/2017.v21n63/763-774/pt/ [Acessado em 14.11.2022]

DASSOLER, V.A, PALOMBINI, A.L. Atenção à crise na contemporaneidade: desafios à Reforma Psiquiátrica Brasileira. Rev. Saúde em Debate. Rio de Janeiro, v. 44, N. ESPECIAL 3, P. 278-291, Outubro de 2020. [Disponível em] https://www.scielo.br/j/sdeb/a/87sS3rNhB8BCVmfcCqgs6rR/?lang=pt&format=pdf [Acessado em 14.11.2022]

FERNANDES, A.D.S.A. et al. Reflexões sobre a atenção psicossocial no campo da saúde mental infanto-juvenil. Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional, São Carlos, v. 28(2), 725-740, 2020. [Disponível em] https://www.scielo.br/j/cadbto/a/PrkFtFhmLgTR9pLj8y4QNsk/?format=pdf&lang=pt [Acessado em 13.11.2022]

LIMA, D.K.R.R, GUIMARÃES, J. A Rede de Atenção Psicossocial sob o olhar da complexidade: quem cuida da saúde mental? Rev. Saúde em Debate, Rio de Janeiro, n. 43 (122), 25 Nov 2019, Jul-Sep de 2019. [Disponível em] https://www.scielosp.org/article/sdeb/2019.v43n122/883-896/pt/# [Acessado em 13.11.2022]

LIMA, E.M.F.A. YASUI, S. Territórios e sentidos: espaço, cultura, subjetividade e cuidado na atenção psicossocial. Rev. Saúde em Debate, Rio de Janeiro, n.38 (102), Set de 2014. [Disponível em] https://www.scielo.br/j/sdeb/a/QbbzS8wB6xFWrmKHPKCNRMb/abstract/?lang=pt [Acessado em 14.11.2022]

LOPES, E.P. GONÇALVES, A.M. Política Nacional de Redução de Danos: do paradigma da abstinência às ações de liberdade. Rev. Pesquisas e Práticas Psicossociais, São João Del-Rei v.13, n.1, 2018. [Disponível em] http://seer.ufsj.edu.br/revista_ppp/article/view/2858/1886 [Acessado em 14.11.2022]

PASSOS, R.G. Mulheres negras, sofrimento e cuidado colonial. Rev. EM PAUTA, Rio de Janeiro, n. 45, v. 18, p. 116 - 129, 2020. [Disponível em]
https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/47219/31983 [Acessado em 15.11.2022]

SANTOS, L.A. KIND, L. Integralidade, intersetorialidade e cuidado em saúde: caminhos para se enfrentar o suicídio. Rev. Interface - Comunicação, Saúde, Educação, Botucatu, V. 24, 2020. [Disponível em] https://www.scielo.br/j/icse/a/FhqsySCcnjw7ShVwjqs9ksN/?lang=pt [Acessado em 14.11.2022]

SOUZA, A.C. AMARANTE, P.D. ABRAHÃO, A.L. Inclusão da saúde mental na atenção básica à saúde: estratégia de cuidado no território. Rev. Brasileira de Enfermagem, Brasília, V. 72 (6), Nov-Dec de 2019. [Disponível em] https://www.scielo.br/j/reben/a/YpbPFG9gw73C4XdC8yXDrjd/?format=pdf&lang=pt [Acessado em 14.11.2022]

TENÓRIO, F. A reforma psiquiátrica brasileira, da década de 1980 aos dias atuais: história e conceitos. Hist. cienc. saude-Manguinhos 9 (1), Abr. 2002. [Disponível em]
https://www.scielo.br/j/hcsm/a/xN8J7DSt9tf7KMMP9Mj7XCQ/?format=pdf&lang=pt [Acessado em 14.11.2022]

SAÚDE MENTAL: ARQUIVOLOGIA, BIBILIOTECONOMIA, HISTÓRIA E MUSEOLOGIA

I. Ética e Cidadania. II. Responsabilidade Social. III. Direito à Saúde. IV. Gestão do SUS. V. Humanização.

REFERÊNCIAS*:*

ARANTES, Elaine. Ética e Cidadania. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, 2013. Disponível em http://ead.ifap.edu.br/netsys/public/livros/LIVROS%20SEGURAN%C3%87A%20DO%20TRABALHO/M%C3%B3dulo%20IV/19%20%C3%89tica%20e%20Cidadania/Livro_Etica%20e%20Cidadania.pdf (Acesso em: 25/11/2022).

EDUCAÇÃO, GESTÃO E SOCIEDADE: revista da Faculdade Eça de Queirós, ISSN 2179-9636, Ano 7, número 26, junho de 2017. Ética e responsabilidade nas empresas. Disponível em: https://uniesp.edu.br/sites/_biblioteca/revistas/20170606113637.pdf (Acesso em: 25/11/2022).

LOPES, Dinarte. Ética, cidadania e direitos humanos - Natal: EdUnP, 2010. Disponível em: https://conteudo.unp.br/ebooks_ead/Etica_Cidadania_e_Direitos_Humanos.pdf (Acesso em: 25/11/2022).

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO. Decreto n.º 13.319, de 20/10/1994. Dispõe sobre Normas de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Municipal. Disponível em: http://www.rio.rj.gov.br/c/document_library/get_file?uuid=8abb4a2b-c1e1-4ead-b3fc-effe4f516c60&groupId=5462046 (Acesso em: 25/11/2022).

Brasil. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. A Gestão do SUS / Conselho Nacional de Secretários de Saúde. - Brasília: CONASS, 2015. 133 p. Disponível em: https://www.conass.org.br/biblioteca/pdf/A-GESTAO-DO-SUS.pdf (Acesso em 25/11/2022).

Brasil. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Direito à Saúde / Conselho Nacional de Secretários de Saúde - Brasília: CONASS, 2015. Disponível em: https://www.conass.org.br/biblioteca/pdf/DIREITO-A-SAUDE.pdf (Acesso em 25/11/2022).

Brasil. Ministério da Saúde. Carta dos direitos dos usuários da saúde / Ministério da Saúde. - 3. ed. - Brasília : Ministério da Saúde, 2011. 28 p. : il. - (Série E. Legislação de Saúde). Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cartas_direitos_usuarios_saude_3ed.pdf (Acesso em 25/11/2022).

BRASIL. HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria Executiva, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. - Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_2004.pdf (Acesso em: 25/11/2022).

SERVIÇO SOCIAL (ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO HOSPITALAR)

Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social: o desenvolvimento da profissão. 2. Instrumentalidade e Serviço Social. 3. As expressões da questão social e sua interface com o Serviço Social. 4. Políticas sociais e Serviço Social em tempos de pandemia. 5. Marcadores sociais da diferença nas políticas sociais. 6. Ética e Serviço Social: fundamentos e projeto ético-político. 7- Legislação Social e Serviço Social: direitos sociais na atual conjuntura brasileira. 8. Família e políticas sociais. 9. Serviço Social e Saúde: planejamento, intervenção, sistematização, avaliação e assessoria. 10. Condições de trabalho e pandemia da Covid-19. 11. Estágio Supervisionado em Serviço Social.

REFERÊNCIAS:

Boschetti, Ivanete; Behring, Elaine Rossetti. Assistência Social na pandemia da covid-19: proteção para quem? Serviço Social e Sociedade, São Paulo: Cortez, n.º 140, jan-abr, 2021 p. 66-83. Disponível em: https://www.scielo.br/j/sssoc/a/Wbf86mT4vwX6HvnSyRy3kkD/?format=pdf&lang=pt (Acesso em 15/11/2022).

Bravo, Maria Inês Souza; Menezes, Juliana Souza Bravo. Democracia, participação e controle social: as lutas em defesa da saúde. n. 50. Rio de Janeiro: Em Pauta Revista da Faculdade de Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, jul/dez 2022, p. 88 - 108. Disponível em: https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/68508/42831 (Acesso em 15/11/2022).

Faleiros, Vicente de Paula. Desafios de cuidar em Serviço Social: uma perspectiva crítica. Florianópolis: R. Katál, 2013, p. 83-91. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rk/a/nrBGcDT5WNLJw3SWCJfDynm/?lang=pt&format=pdf (Acesso em 15/11/2022).

Guerra, Yolanda. A instrumentalidade no trabalho do assistente social. Simpósio Mineiro de Assistentes sociais, Belo Horizonte, 2007. Disponível em: http://www.uel.br/cesa/sersocial/pages/arquivos/GUERRA%20Yolanda.%20A%20instrumentalidade%20no%20trabalho%20do%20assistente%20social.pdf (Acesso em 15/11/2022)

Iamamoto, Marilda Vilela. O Serviço Social em tempos de mundialização do capital. In: Yasbeck, Maria Carmelita; Iamamoto, Marilda Vilela (orgs.). Serviço Social na história: América Latina, África e Europa: São Paulo: Cortez, 2019 p. 34-61. Disponível em: http://www.ser.puc-rio.br/4_IAMAMOTO.pdf (Acesso em 15/11/2022).
Matos, Maurílio Castro de. A pandemia do coronavírus (COVID-19) e o trabalho de assistentes sociais na saúde. CRESS, 2020. Disponível em:
http://www.cress-es.org.br/wp-content/uploads/2020/04/Artigo-A-pandemia-do-coronav%C3%ADrus-COVID-19-e-o-trabalho-de-assistentes-sociais-na-sa%C3%BAde-2.pdf (Acesso em 15/11/2022).

Moraes, Patricia Maccarini; Nunes, Renata; Horst, Claudia Henrique Miranda; Mioto, Regina Célia Tamaso. Familismo e política social: aproximações com as bases da formação sócio histórica brasileira. Revista de Políticas públicas. Disponível em:
https://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/view/13675/8634 (Acesso em 15/11/2022).

Mota, Ana Elisabeth; Lemos, Ester Luíza de Souza; Bravo, Maria Inês Souza; Silva, Maria Liduína de Oliveira e Silva. Crescimento das desigualdades e guerra cultural: desafios atuais. São Paulo: serviço social e sociedade, n. 145, set./dez. 2022, p. 5-11.
https://www.scielo.br/j/sssoc/a/87MZqWTsZrGvYFqT9KVKGPR/?format=pdf&lang=pt (Acesso em 15/11/2022).

Netto, José Paulo. A Construção do Projeto Ético-Político do Serviço Social. In: MOTA, Ana Elizabete et al (Orgs.) Serviço Social e saúde: formação e trabalho profissional. São Paulo: Cortez, OPAS, OMS, Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: https://www.ssrede.pro.br/wp-content/uploads/2017/07/projeto_etico_politico-j-p-netto_.pdf (Acesso em 15/11/2022).

Silva, Maria Ozanira da Silva e; Santos, Salviana de Maria Pastor; Lima, Valéria Ferreira Santos de Almada. Auxílio emergencial e trabalho do Serviço Social no contexto da Covid-19. Rio de Janeiro: Em Pauta Revista da Faculdade de Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2o Semestre de 2021 - n. 48, v. 19, p. 107 - 123. Disponível em: https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/60299/38409 (Acesso em 15/11/2022).

Souza, Giselle Moraes de; Passos, Rachel Gouveia. “Por uma formação antirracista!”: contribuições fanonianas para o Serviço Social. Juiz de Fora: Revista Libertas, jul. / dez. 2021, v. 21, n. 2, p. 5-13. Disponível em:
https://periodicos.ufjf.br/index.php/libertas/article/view/33464/23493 (Acesso em 15/11/2022).

Souza, Lídia de Jesus; Farias, Rita de Cássia Pereira. Violência doméstica no contexto de isolamento social pela pandemia de covid-19. São Paulo: Cortez Revista Serviço Social e Sociedade, 2022. Disponível em: https://www.scielo.br/j/sssoc/a/RWf4PKDthNRvWg89y947zgw/?format=html&lang=pt&stop=next (Acesso 15/11/2022).

Vasconcelos, Ana Maria de. Serviço Social e Práticas Democráticas na Saúde. In: Mota, Ana Elisabete; Bravo, Maria Inês Souza; Uchôa Roberta; Nogueira, Vera; Marsiglia, Regina; Gomes, Luciano; Teixeira, Marlene(Org.). Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional. 1ed. São Paulo: Cortez, 2022. Disponível em: https://www.poteresocial.com.br/wp-content/uploads/2021/03/texto-Servi%C3%A7o-Social-e-Pr%C3%A1ticas-Democr%C3%A1ticas-na-Sa%C3%BAde.pdf
(Acesso em 15/11/2022).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

Wanderley, Mariangela Belfiore; Martinelli, Maria Lúcia; Paz, Rosangela Dias O. da. Intersetorialidade nas Políticas Públicas. Serviço Social e Sociedade (137), São Paulo: Cortez, Jan-Apr 2020, Disponível em: https://www.scielo.br/j/sssoc/a/DPfFVvJzjDFYSzB9NWWHv7z/?lang=pt# (Acesso em 15/11/2022).

Yazbek, Maria Carmelita. Os fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social brasileiro na contemporaneidade. Serviço Social: Direitos Sociais e competências profissionais. Distrito Federal: CFESS, 2009. Disponível em: www.cressrn.org.br/files/arquivos/ZxJ9du2bNS66joo4oU0y.pdf (Acesso em 15/11/2022).

LEGISLAÇÃO E SERVIÇO SOCIAL

Resolução CFESS Nº 533, de 29 de setembro de 2008.Ementa: Regulamenta a Supervisão direta de Estágio no Serviço Social. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/Resolucao533.pdf (Acesso em 15/11/2022)

CFESS. Código de ética do/a assistente social. 10ª edição revista e atualizada. Brasília: CFESS, 2012. Disponível em: https://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf (Acesso em 15/11/2022)

Parâmetros para atuação do assistente social na política de saúde. Brasília: CFESS, 2010. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/Parametros_para_a_Atuacao_de_Assistentes_Sociais_na_Saude.pdf (Acesso em 15/11/2022).

Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social. Brasília: CFESS, 2011. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/Cartilha_CFESS_Final_Grafica.pdf (Acesso em 15/11/2022).

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Título II: Dos Direitos Fundamentais. Capítulos I (Do Direito à Vida e a Saúde) e III (Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm (Acesso em 15/11/2022).

Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Título II: Dos Direitos Fundamentais - Capítulos IV (Do Direito à Saúde), VII (Da Previdência Social) e VIII (Da Assistência Social). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm (Acesso em 15/11/2022).

Lei Nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8o do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm (Acesso em 15/11/2022).

Lei 13.146, 06 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm (Acesso em 15/11/2022).

Lei 10.216 de 06 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10216.htm (Acesso em 15/11/2022).

TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (GESTÃO)

I. Ética e Cidadania. II. Responsabilidade Social. III. Noções de Gestão de Pessoas: Novos desafios da gestão do talento humano. Alocação de talentos e competências. Envolvimento de talentos e construção de equipes. Aplicação de talentos e competências. Recompensando talentos e equipes. Desenvolvimento de equipes, talentos e organizações.

REFERÊNCIAS*:*

ARANTES, Elaine. Ética e Cidadania. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, 2013. Disponível em http://ead.ifap.edu.br/netsys/public/livros/LIVROS%20SEGURAN%C3%87A%20DO%20TRABALHO/M%C3%B3dulo%20IV/19%20%C3%89tica%20e%20Cidadania/Livro_Etica%20e%20Cidadania.pdf (Acesso em: 25/11/2022).

EDUCAÇÃO, GESTÃO E SOCIEDADE: revista da Faculdade Eça de Queirós, ISSN 2179-9636, Ano 7, número 26, junho de 2017. Ética e responsabilidade nas empresas. Disponível em: https://uniesp.edu.br/sites/_biblioteca/revistas/20170606113637.pdf (Acesso em: 25/11/2022).

LOPES, Dinarte. Ética, cidadania e direitos humanos - Natal: EdUnP, 2010. Disponível em: https://conteudo.unp.br/ebooks_ead/Etica_Cidadania_e_Direitos_Humanos.pdf (Acesso em: 25/11/2022).

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO. Decreto n.º 13.319, de 20/10/1994. Dispõe sobre Normas de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Municipal. Disponível em: http://www.rio.rj.gov.br/c/document_library/get_file?uuid=8abb4a2b-c1e1-4ead-b3fc-effe4f516c60&groupId=5462046 (Acesso em: 25/11/2022).

Chiavenato, Idalberto. Gestão de pessoas: o novo papel da gestão do talento humano. 5a. ed. [2a Reimp.] - São Paulo: Atlas, 2021.

TERAPIA OCUPACIONAL (ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO HOSPITALAR)

1. História, fundamentos e prática da Terapia Ocupacional 2. Ética em Terapia Ocupacional. 3. Noções Básicas de Anatomia Humana e biomecânica 4. Tecnologia Assistiva 5. Terapia Ocupacional nas disfunções neurológicas e ortopédicas 6.Terapia Ocupacional em Saúde do Trabalhador 7. Terapia Ocupacional e a Saúde da Pessoa Idosa 8. Terapia Ocupacional na Atenção Primária à Saúde 9. Terapia Ocupacional em Saúde Mental 10. Atuação da Terapia Ocupacional no campo da adolescência 11. Terapia Ocupacional no Brincar 12. Terapia Ocupacional no Consultório na Rua 13. Análise de Atividades

REFERÊNCIAS:

BERSCH, R. Introdução à Tecnologia assistiva. Porto Alegre. RS. 2017. Disponível em: https://www.assistiva.com.br/Introducao_Tecnologia_Assistiva.pdf Acesso: 14/11/2022.

DE SOUZA SABINO, Janaína et al. As ações da terapia ocupacional com adolescentes em situação de vulnerabilidade social: uma revisão de literatura. Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional, v. 25, n. 3, p. 627-640, 2017. Disponível em: https://www.cadernosdeterapiaocupacional.ufscar.br/index.php/cadernos/article/view/1807

FERRO, Luís Felipe; DE MACEDO, Mônica; LOUREIRO, Morgana Bardemaker. Economia Solidária, Saúde Mental e a prática do terapeuta ocupacional: relatos de participantes de um grupo de geração de trabalho e renda. Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional, v. 23, n. 1, p. 101-116, 2015. Disponível em: https://www.cadernosdeterapiaocupacional.ufscar.br/index.php/cadernos/article/view/648

GOMES, M.D., TEIXEIRA, L.C., RIBEIRO, J. M. Enquadramento da Prática da TERAPIA OCUPACIONAL Domínio & Processo 4ª Edição. December 2021. DOI:10.25766/671r-0c18 Publisher: Politécnico de Leiria ISBN: 978-989-53390-4-4 https://www.researchgate.net/publication/357242882_Enquadramento_da_Pratica_da_TERAPIA_OCUPACIONAL_Dominio_Processo_4_Edicao Acesso: 14/11/2022.

LIMA, Elizabeth MF Araújo. A análise de atividade e a construção do olhar do terapeuta ocupacional. Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo, v. 15, n. 2, p. 42-48, 2004. Disponível em: https://www.revistas.usp.br/rto/article/view/13938

MIETO, Fernanda Stella Risseto; BRUNELLO, Maria Inês Britto; DA SILVA, Carolina Donato. Procedimentos de avaliação da qualidade do brincar na prática da terapia ocupacional: um estudo exploratório. Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo, v. 24, n. 2, p. 95-102, 2013. https://www.revistas.usp.br/rto/article/view/55597

PEDRETTI, L.W.; EARLY, M.B. Terapia Ocupacional: capacidades para as disfunções físicas. São Paulo. Roca, 2005.

PRODOCIMO, Camila Regina; MILEK, Glenda; FERIGATO, Sabrina Helena. Atuação da terapia ocupacional no consultório na rua. Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo, v. 29, n. 3, p. 270-279, 2018. Disponível em: https://www.revistas.usp.br/rto/article/view/145193

RESOLUÇÃO Nº 425, DE 08 DE JULHO DE 2013 - Estabelece o Código de Ética e Deontologia daTerapia Ocupacional. Disponível em: https://www.coffito.gov.br/nsite/?p=3188 Acesso: 14/11/2022.

ROCHA, Eucenir Fredini; PAIVA, Luzianne Feijó Alexandre; DOS HUMILDES OLIVEIRA, Renata. Terapia ocupacional na Atenção Primária à Saúde: atribuições, ações e tecnologias. Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional, v. 20, n. 3, 2012. Disponível em: https://www.cadernosdeterapiaocupacional.ufscar.br/index.php/cadernos/article/view/679

SILVA, Soraya da Conceição Telles; TAKEITI, Beatriz Akemi; DA SILVA MACHADO, Keronlay. Ressignificando vidas: reflexões acerca da construção do cuidado em saúde do consultório na Rua (CNAR)--contribuições da terapia ocupacional. Revista Interinstitucional Brasileira de Terapia Ocupacional-REVISBRATO, v. 1, n. 3, p. 366-385. Disponível em: https://revistas.ufrj.br/index.php/ribto/article/download/9627/pdf

TROMBLY, A. Catherine; RADOMSKI, M. Vining. Terapia Ocupacional para Disfunções Físicas. São Paulo. Editora Santos, 2005.

WILLARD E SPACKMAN. Terapia Ocupacional. 9ª. edição. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2002.

ANEXO II

Timbre da Instituição de Ensino

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos, para fins de realização do Estágio Não Obrigatório (Acadêmico Bolsista) que, _____, aluno(a) do Curso de _____, com duração de _____ períodos, está cursando no 1º semestre letivo de 2023, o __ período.

Declaramos, ainda, que o referido curso prevê, no seu Projeto Político Pedagógico, carga horária para estágio não obrigatório.

Local/Data

Assinatura e carimbo da Instituição de Ensino

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
EDITAL FP/SUBGGC Nº 48, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DO PROJETO ACOLHER A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS EM UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista a autorização constante do processo SMS-PRO-2022/04672 e, em conformidade com o disposto na Portaria CVL/SUBSC Nº 33, de 14 de janeiro de 2020, torna público que fará realizar a *Prova de Seleção para Concessão de Bolsas de Estágio não Obrigatório do Projeto Acolher no ano de 2023*, a estudantes universitários, matriculados em Instituições de Ensino com convênios de graduação firmados com o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, de acordo com a Lei Federal n.º 11.788/2008.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

I - DOS CURSOS

1. Os cursos que integram este processo seletivo são os citados no Título II deste Edital, cujos períodos deverão ser obedecidos e para os quais haja, no projeto pedagógico, previsão de carga horária para estágio não obrigatório.
2. Caberá aos estudantes universitários interessados em participar deste Processo Seletivo verificar junto a sua Instituição de Ensino:
2.1 a situação do Convênio com o Município do Rio de Janeiro;
2.2 se há previsão de estágio não obrigatório no Projeto Pedagógico do seu curso de graduação para o período no qual estará cursando no 1º semestre de 2023, conforme exigido na Lei Federal nº 11.788/2008 e no Decreto Rio n.º 45.582/2018.
Observação: As Instituições cujo convênio esteja em renovação devem cumprir todas as exigências até a data de lotação, caso contrário, o candidato aprovado não poderá ser lotado, perdendo o direito à vaga para o estágio.

II - DOS PERÍODOS DOS CURSOS

1. O estudante universitário deverá estar cursando, no 1º semestre de 2023, os períodos discriminados nos quadros a seguir:

CURSO DE GRADUAÇÃO	DURAÇÃO DO CURSO	PERÍODO
ADMINISTRAÇÃO	8 PERÍODOS	DO 2º AO 6º
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	8 PERÍODOS	DO 2º AO 6º
BIOMEDICINA	8 PERÍODOS	DO 2º AO 6º
	9 PERÍODOS	DO 2º AO 7º
	10 PERÍODOS	DO 2º AO 8º
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	8 PERÍODOS	DO 2º AO 6º
	9 PERÍODOS	DO 2º AO 7º
	10 PERÍODOS	DO 2º AO 8º
COMUNICAÇÃO SOCIAL	8 PERÍODOS	DO 2º AO 6º
EDUCAÇÃO FÍSICA	8 PERÍODOS	DO 2º AO 6º
	9 PERÍODOS	DO 2º AO 7º
	10 PERÍODOS	DO 2º AO 8º
ENFERMAGEM	8 PERÍODOS	DO 2º AO 6º
	9 PERÍODOS	DO 2º AO 7º
	10 PERÍODOS	DO 2º AO 8º
FARMÁCIA	8 PERÍODOS	DO 2º AO 6º
	9 PERÍODOS	DO 2º AO 7º
	10 PERÍODOS	DO 2º AO 8º
FISIOTERAPIA	8 PERÍODOS	DO 2º AO 6º
	9 PERÍODOS	DO 2º AO 7º
	10 PERÍODOS	DO 2º AO 8º
FONOAUDIOLOGIA	8 PERÍODOS	DO 2º AO 6º
	9 PERÍODOS	DO 2º AO 7º
	10 PERÍODOS	DO 2º AO 8º
MEDICINA	12 PERÍODOS	DO 2º AO 7º
NUTRIÇÃO	8 PERÍODOS	DO 2º AO 6º
	9 PERÍODOS	DO 2º AO 7º
	10 PERÍODOS	DO 2º AO 8º
ODONTOLOGIA	8 PERÍODOS	DO 2º AO 6º
	9 PERÍODOS	DO 2º AO 7º
	10 PERÍODOS	DO 2º AO 8º
PEDAGOGIA	8 PERÍODOS	DO 2º AO 6º
PSICOLOGIA	8 PERÍODOS	DO 2º AO 6º
	9 PERÍODOS	DO 2º AO 7º
	10 PERÍODOS	DO 2º AO 8º
SAÚDE COLETIVA	8 PERÍODOS	DO 2º AO 6º
TERAPIA OCUPACIONAL	8 PERÍODOS	DO 2º AO 6º

Observação
• Os cursos que tiverem um nº total de períodos diferentes dos aqui citados seguirão o seguinte critério: considerar a partir do 2º período, excetuando o período de conclusão de curso;
• Atentar para os períodos exigidos. O não cumprimento acarretará ao candidato a perda do direito à vaga para o estágio.

III - DAS VAGAS E DA CARGA HORÁRIA

1. As vagas, por área programática, e as cargas horárias oferecidas são as estabelecidas nos quadros a seguir.

CURSOS DE GRADUAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS POR ÁREA DE PLANEJAMENTO							
		A.P 1.0 A.P 2.1 A.P 2.2		A.P 3.1 A.P 3.2 A.P 3.3		A.P 4.0		A.P 5.1 A.P 5.2 A.P 5.3	
		R	PD	R	PD	R	PD	R	PD
Área da saúde: Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Saúde Coletiva e Terapia Ocupacional	20h	15	1	17	1	7	0	10	1
Não específicos da área da saúde: Administração, Administração Pública, Comunicação Social e Pedagogia		6	0	6	0	3	0	3	0
TOTAL GERAL		**21**	**1**	**23**	**1**	**10**	**0**	**1**	**1**

Legenda: R = Vagas Regulares
PD = Vagas para Portadores de Deficiência

ÁREA PROGRAMÁTICA	BAIRROS
1.0	Benfica, Caju, Catumbi, Centro, Cidade Nova, Estácio, Gamboa, Mangueira, Praça XV, Rio Comprido, Santo Cristo, São Cristóvão, Saúde e Santa Teresa
2.1	Botafogo, Catete, Cosme Velho, Flamengo, Gloria, Humaitá, Laranjeiras, Urca, Copacabana, Leme, Gávea, Ipanema, Jardim Botânico, Lagoa, Leblon, São Conrado, Vidigal e Rocinha
2.2	Praça da Bandeira, Tijuca, Alto da Boa Vista, Maracanã, Vila Isabel, Andaraí e Grajaú
3.1	Bonsucesso, Brás de Pina, Complexo do Alemão, Cordovil, Ilha do Governador, Jardim América, Manguinhos, Maré, Olaria, Parada de Lucas, Penha Circular, Penha, Ramos e Vigário Geral
3.2	Abolição, Água Santa, Cachambi, Del Castilho, Encantado, Engenho da Rainha, Engenho de Dentro, Engenho Novo, Higienópolis, Inhaúma, Jacaré, Jacarezinho, Lins de Vasconcelos, Maria da Graça, Méier, Piedade, Pilares, Riachuelo, Rocha, Sampaio, São Francisco Xavier, Todos os Santos e Tomás Coelho
3.3	Acari, Anchieta, Barros Filho, Bento Ribeiro, Campinho, Cascadura, Cavalcanti, Coelho Neto, Colégio, Costa Barros, Engenheiro Leal, Guadalupe, Honório Gurgel, Irajá, Madureira, Marechal Hermes, Oswaldo Cruz, Parque Anchieta, Parque Columbia, Pavuna, Quintino Bocaiuva, Ricardo de Albuquerque, Rocha Miranda, Turiaçu, Vaz Lobo, Vicente de Carvalho, Vila da Penha, Vila Kosmos e Vista Alegre
4.0	Anil, Cidade de Deus, Curicica, Freguesia, Gardênia Azul, Jacarepaguá, Pechincha, Praça Seca, Tanque, Taquara, Vila Valqueire, Barra da Tijuca, Camorim, Grumari, Itanhangá, Joá, Recreio dos Bandeirantes, Vargem Grande e Vargem Pequena
5.1	Vila Kennedy, Vila Militar, Campo dos Afonsos, Jardim Sulacap, Magalhães Bastos, Realengo, Padre Miguel, Bangu, Gericinó e Senador Camará
5.2	Campo Grande, Cosmos, Inhoaíba, Senador Vasconcelos, Santíssimo, Guaratiba, Pedra de Guaratiba e Ilha de Guaratiba
5.3	Sepetiba, Santa Cruz e Paciência

1.1 as vagas reservadas a pessoa com deficiência, caso não preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;
1.2 as vagas surgidas por desistência ou desligamento do estagiário, após a lotação, poderão ser preenchidas até, no máximo, o dia 31/05/2023.

IV - DO ESTÁGIO

1. O estágio terá a duração de 10 (dez) meses, devendo o candidato estar matriculado e cursando um dos períodos propostos para o início do Programa no 1º semestre de 2023, constantes dos quadros no Título II.
1.1 em conformidade com o art. 13 da Lei Federal n.º 11.788/2008, o período de recesso será de 25 (vinte e cinco) dias, de 07/12/2023 a 31/12/2023;
1.2 as atividades do estagiário do Projeto Acolher deverão ser acompanhadas, durante todo o período do estágio, pelo preceptor vinculado ao local de lotação em consonância com as orientações da S/SUBG/CGP/CDP/GDTA - Gerência de Desenvolvimento Técnico Acadêmico (Nível Central).
1.3 o desligamento do estagiário ocorrerá nas situações previstas no Decreto Rio n.º 45.582/2018, na Portaria CVL/SUBSC n.º 21/2019 e/ou no Termo Compromisso de Estágio.
2. Conforme Anexo Único do Decreto Rio n.º 45.582/2018, o valor da bolsa/auxílio transporte será de:

CARGA HORÁRIA	BOLSA	AUXÍLIO TRANSPORTE
20h/ semanal	R$ 443,34 (quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos).	No valor de 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência. *Tarifa Modal estabelecida por Decreto para todo Município

2.1 o valor da bolsa sofrerá desconto proporcional ao número de faltas não justificadas;
2.2 em caso de faltas frequentes não justificadas, cujo somatório seja superior a 50% (cinquenta por cento) da carga horária mensal, o estagiário será desligado do programa de estágio;
2.3 o Centro de Estudo da Unidade emitirá certificado de conclusão do estágio não obrigatório somente para aqueles estagiários que obtiverem cumulativamente o cumprimento de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da carga horária total, avaliação de desempenho igual ou superior a 7 (sete) e confecção de Trabalho de Conclusão de Estágio (TCE) aprovado pelo supervisor do estágio e/ou pela Banca de Avaliadores.
2.3.1 o Trabalho de Conclusão de Estágio (TCE) deverá ser entregue no prazo estabelecido pela S/SUBG/CGP/CDP/GDTA no início do estágio.
3. Das Atribuições Gerais do estagiário do Projeto.
a) obedecer às normas estabelecidas na Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008, no Decreto Rio n.º 45.582/2018, na Portaria CVL/SUBSC n.º 21/2019 e da Unidade de Saúde onde estiver lotado;
b) cumprir a carga horária integral do programa de estágio, respeitando o limite de 6 horas diárias;
c) participar das reuniões de avaliação e acompanhamento promovidas pela S/SUBG/CGP/CDP/GDTA - Gerência de Desenvolvimento Técnico Acadêmico (Nível Central);
d) participar, quando demandado, de atividades de educação permanente/educação continuada;
e) participar de atividades de interesse e de campanhas de vacinação da Secretaria Municipal de Saúde, mesmo em dias que não coincidam com o seu turno de estágio, inclusive finais de semana e feriados, desde que não ultrapassem a carga horária semanal;
f) elaborar Trabalho de Conclusão de Estágio (TCE) nos moldes estabelecidos pela S/SUBG/CGP/CDP/GDTA - Gerência de Desenvolvimento Técnico Acadêmico, o qual deverá seguir um dos modelos e as normativas disponibilizados no site http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeConteudo?id=8084115;
g) realizar, sempre que demandado, a avaliação on-line do estágio, atualização dos seus dados cadastrais fornecidos no momento da inscrição no processo seletivo e qualquer outra solicitação da S/SUBG/CGP/CDP/GDTA - Gerência de Desenvolvimento Técnico Acadêmico (Nível Central) que tenha pertinência com as atividades do Projeto.
4. O programa deste estágio que possui caráter multidisciplinar tem o objetivo de desenvolver no graduando:
• As competências voltadas ao cuidado humanizado em saúde;
• O estímulo à comunicação e à escuta qualificada;
• A percepção das potencialidades comuns a diferentes formações, para o trabalho multiprofissional e transdisciplinar;
• O trabalho de equipe;
• A conscientização e a sensibilização quanto aos conceitos, valores e princípios da qualidade na produção dos serviços;
• As condições necessárias ao conhecimento e reconhecimento do Sistema Único de Saúde - SUS no seu cotidiano.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

V - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas no período de 10h do dia 09/12/2022 até às 23h59 do dia 19/12/2022, horário de Brasília, incluindo sábados, domingos e feriados, somente via Internet, através de requerimento específico disponível no *site http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos.*

1.1 o valor da taxa de inscrição é de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

1.2 para efetuar a inscrição é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

1.3 A pessoa travesti ou transexual poderá requerer o emprego do seu nome social na divulgação de todos os atos do presente certame, nos termos do Decreto nº 33.816/2011;

1.4 a inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, bem como de todos os atos que forem expedidos sobre o Processo Seletivo.

1.4.1 de forma a evitar ônus desnecessário, orienta-se o candidato a recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o certame.

1.4.2 somente haverá devolução de taxa de inscrição nos casos previstos na Lei Municipal nº 2.937, de 24/11/1999;

1.5 no ato da inscrição, não haverá qualquer restrição ao candidato que não cumprir os requisitos básicos. No entanto, só poderá ser lotado, nas Unidades da SMS, aquele que, à época de sua convocação, tiver cumprido, integralmente, os pré-requisitos exigidos neste Edital;

1.6 o candidato com deficiência visual poderá consultar o presente Edital acessando o aplicativo NVDA, disponibilizado no site http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos;

1.7 a Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA não se responsabiliza por inscrições não recebidas, independentemente do motivo: ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a efetivação da inscrição.

2. Procedimentos para inscrição:

2.1 acessar o *site http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos*, onde estarão disponibilizados o Edital, o requerimento de inscrição, orientações e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição;

2.2 ler atentamente o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo;

2.3 cadastrar-se no período de 10h do dia 09/12/2022 até às 23h59min do dia 19/12/2022, horário de Brasília, incluindo sábados, domingos e feriados, através de requerimento específico disponível na página eletrônica citada;

2.4 assegurar-se de que preencheu corretamente o requerimento de inscrição.

2.4.1 assinalar a opção do tipo de Curso e de Área Programática para o qual deseja concorrer;

2.4.2 uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.5 imprimir o requerimento preenchido e guardá-lo consigo;

2.6 efetuar o pagamento da taxa, obrigatoriamente, por meio de DARM, que deverá ser impresso logo após a conclusão de preenchimento do requerimento de inscrição *on-line*, sendo este o único meio aceito para a efetivação da inscrição.

2.6.1 a impressão do DARM deverá ser feita, exclusivamente, em papel A4, até às 16h do dia 20/12/2022 (horário de Brasília).

2.6.1.1 no caso de extravio do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no período estabelecido no item 2.6.1 através do *site http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos.*

2.6.2 após o horário citado no subitem 2.6.1, deste Título, o sistema bloqueará a impressão do DARM, ficando o candidato impossibilitado de solicitar, inclusive, a impressão de uma 2ª via;

2.6.3 não serão validados os pagamentos realizados através de DARM ou documentos similares que não sejam gerados pelo sistema de inscrição de concursos da Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação.

2.6.4 o pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetivado somente nos bancos abaixo discriminados, até às 22h do dia 19/12/2022 (horário de Brasília):

• BANCO DO BRASIL S/A
• BANCO SANTANDER S/A
• BRASÍLIA S/A
• BANCO ORIGINAL S/A
• BRADESCO S/A
• ITAÚ S/A
• BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A
• SICREDI S/A
• BANCOOB S/A

2.6.5 O pagamento efetuado após a data oficial de vencimento (20/12/2022) não será validado e resultará no cancelamento da inscrição;

2.6.6 não será confirmada a inscrição cujo referido pagamento seja efetuado através de cheque, depósito, transferência bancária e/ou agendamento.

2.6.6.1 o agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição;

2.6.6.2 o pagamento em terminais eletrônicos via envelopes, depósitos, DOC, TED e/ou transferências bancárias não será aceito em hipótese alguma.

2.6.7 a inobservância ao determinado nos subitens 2.6.1 a 2.6.6 resultará na não participação do candidato no certame, sendo inaceitável, portanto, reclamações posteriores quanto a não confirmação do pagamento.

2.6.8 salvo o disposto no item 1.4.2 deste Título, não haverá devolução de taxa de inscrição.

2.7 a inscrição será efetivada quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento.

3. Não serão aceitas inscrições por fax, condicional ou extemporânea, estando canceladas as que não atendam a todos os requisitos fixados neste Edital, em qualquer uma das etapas do certame.

4. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outra inscrição ou para outros certames.

5. Os dados cadastrais informados no ato da inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato.

5.1 A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de quaisquer documentos exigidos implicarão na não validação da inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente;

6. O descumprimento das instruções resultará na não efetivação da inscrição.

VI. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Será admitida isenção da taxa de inscrição nos termos da Lei nº 3.330/2001.

1.1 as inscrições deverão ser efetuadas das 10h do dia 09/12/2022 até às 23h59 do dia 10/12/2022, impreterivelmente.

2. O candidato deverá assinalar no requerimento utilizado para inscrição *on-line,* no *site http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos,* seu pedido de isenção de taxa de inscrição.

2.1 o sistema bloqueará o acesso a esta opção após o período determinado no subitem 1.1;

2.2 o candidato que pretender isenção de taxa de inscrição deverá, obrigatoriamente, encaminhar a seguinte documentação comprobatória original digitalizada através do link constante do site *http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos*, no período de 09 a 10/12/2022:

• original do comprovante de residência (luz, gás ou telefone) no nome do requerente ou do parente que reside no mesmo endereço;
• original da certidão de nascimento ou certidão de casamento ou decisão judicial de separação/divórcio ou de óbito do cônjuge;
• original da certidão de nascimento de filhos, se menores de idade;
• original do último contracheque de todos os integrantes da renda familiar ou original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) das páginas que contenham fotografia, identificação, anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho.

2.3 É de responsabilidade do candidato providenciar a digitalização dos documentos.

2.4 O envio dos documentos para solicitação da isenção da taxa de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA não se responsabilizará por qualquer tipo de erro ou extravio que impeça a chegada ao seu destino.

2.4.1 Requerimentos encaminhados após a data fixada no subitem 2.2 ou em forma diversa da estabelecida não serão considerados, assim como qualquer tipo de complementação de dados.

2.5 não serão analisados os pedidos de isenção sem as informações e os documentos necessários para a correta avaliação da hipossuficiência do candidato e a inobservância do período e a forma de envio da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

2.6 qualquer declaração identificada como falsa sujeitará o candidato ao cancelamento de sua inscrição e às sanções previstas em lei.

3. Conforme o estabelecido no art. 1º da Lei nº 3.330/2001, serão considerados hipossuficientes para inscrição gratuita aqueles cuja renda familiar não exceda três salários mínimos e/ou comprovarem estar desempregados.

3.1 atestada a hipossuficiência do requerente, sua inscrição será, automaticamente, autorizada.

3.1.1 o candidato deverá acessar no *site http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos* o seu requerimento de inscrição a partir das 18h do dia 16/12/2022, a fim de tomar ciência do resultado de sua avaliação da hipossuficiência.

3.2 caso a avaliação da hipossuficiência seja indeferida, o requerente poderá, se desejar, concretizar sua inscrição acessando novamente o seu requerimento de inscrição no *site http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos* para a impressão do DARM até às 16h do dia 20/12/2022 e efetuar o pagamento da taxa até às 22h do dia 20/12/2022, conforme o disposto no Título V, item 2 e subitens.

VII. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1. Ficam reservadas, no presente certame, conforme a Lei nº 11.788/2008 e Decreto Rio nº 45.582/2018, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiência, desde que comprovada a compatibilidade da deficiência apresentada com as atribuições a serem desenvolvidas durante o Estágio, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 645, de 05/11/84 e no Decreto Municipal nº 5.890, de 16/06/86, na Lei Municipal nº 2.111, de 10/01/94, Lei Municipal nº 4.950, de 02/12/08 e Lei Municipal nº 6.132, de 15/03/2017.
para as modalidades cujo número de vagas não alcancem o quantitativo mínimo para aplicação do sistema de cotas, o candidato interessado deverá estar ciente de que, estará concorrendo, somente, às vagas regulares;

1.1 As vagas reservadas a pessoas com deficiência, conforme os quantitativos estabelecidos no Título III deste Edital, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares.

2. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá assinalar o campo próprio do requerimento de inscrição, declarando a deficiência da qual é portador e, se necessário, requerer o método através do qual deseja realizar a prova: com ledor ou prova ampliada ou intérprete de Libras e/ou informar dificuldade de locomoção.

2.1 no caso de prova em que haja necessidade de auxílio de fiscal ledor, o mesmo, além de auxiliar na leitura da prova, sempre sob a supervisão de outro fiscal devidamente treinado, transcreverá as respostas para o cartão-resposta do candidato. Ao final da prova será lavrado um termo no qual o candidato concordará com as marcações que foram efetuadas no cartão-resposta.

2.2 no caso de prova em que haja necessidade de auxílio de intérprete de Libras, além de auxiliar na leitura da prova, o fiscal intérprete de Libras, sempre sob a supervisão de outro fiscal devidamente treinado, traduzirá todos os comunicados realizados entre o candidato e a organizadora durante a realização da prova. Ao final, será lavrado um termo no qual o candidato concordará com os comunicados traduzidos.

2.3 o candidato com deficiência visual parcial (ambliopia) deverá declarar sua condição, informando no requerimento de inscrição sobre a necessidade da prova ser confeccionada de forma ampliada. Neste caso, serão oferecidos cartão-resposta ampliado e caderno de questões com tamanho de letra correspondente a corpo 24 (vinte e quatro).

2.4 qualquer outra solicitação referente a atendimento de necessidade especial, o candidato deverá proceder conforme o disposto no Título VIII deste Edital.

3. O candidato com deficiência auditiva que fizer uso de aparelho auricular somente poderá utilizá-lo até o sinal de início da prova; momento no qual será solicitado que retire o mesmo.

3.1 caso haja algum aviso no decorrer do período de prova, ao candidato será permitido recolocar o aparelho, garantindo assim, a isonomia de informações.

4. O candidato que não declarar no requerimento de inscrição que é pessoa com deficiência, concorrerá somente às vagas regulares, não sendo admitidas alterações posteriores ao término das inscrições (19/12/2022).

5. O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação, ao tempo de realização das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, sendo-lhe, porém, assegurado fácil acesso ao recinto onde serão realizadas as provas.

6. O acesso de pessoas com deficiência às provas e sua eventual aprovação não significa que houve o reconhecimento da compatibilidade de sua deficiência com a atividade pertinente ao Estágio, a qual será determinada por meio de Perícia Médica.

7. O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se aprovado na Prova Objetiva, deverá comparecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado da mesma no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA, situada na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Prédio Anexo, 10º andar - Ala A - Cidade Nova, das 09h às 17h, munido do original de documento oficial de identidade, para tomar ciência do dia, horário e local em que deverá comparecer à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada - FP/SUBGGC/CTPM, ficando a Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA desobrigada de realizar qualquer tipo de contato para este fim.

7.1 o candidato será encaminhado à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - FP/SUBGGC/CTPM, para confirmação da deficiência declarada, conforme o disposto na legislação vigente;

7.2 no caso de ser pessoa com deficiência auditiva ou visual ou apresentar paralisia cerebral, o candidato deverá exibir, também, exame audiométrico, laudo oftalmológico com acuidade visual ou parecer neurológico, respectivamente, dentro do prazo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão até a da apresentação;

7.3 constatada pela FP/SUBGGC/CTPM, a necessidade de avaliação da capacidade laborativa do candidato pela Junta de Especialistas, o referido órgão informará à Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA, para as providências pertinentes;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

7.4 a Junta de Especialistas emitirá laudo fundamentado, declarando a compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições a serem desenvolvidas durante o Estágio;
7.5 o candidato, cuja deficiência seja considerada pela Junta de Especialistas incompatível com o regular exercício das atividades do Estágio, será eliminado do certame.
8. O candidato considerado pela FP/SUBGGC/CTPM como portador de deficiência fará jus aos benefícios da legislação pertinente, se obtiver a média para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital.
9. O candidato considerado pela FP/SUBGGC/CTPM como não portador de deficiência concorrerá, somente, às vagas regulares, se obtiver a média para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital.
10. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comparecer, no dia, hora e local determinados para confirmação da deficiência declarada no ato da inscrição, concorrerá somente às vagas regulares;
10.1 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que deixar de comparecer, se convocado, à avaliação da Junta de Especialistas, será eliminado do certame;
11. Os candidatos considerados "pessoa com deficiência", conforme a legislação vigente, se habilitados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação obtida.
11.1 as vagas preenchidas por candidato portador de deficiência não modificam a ordem dos candidatos na lista de classificação, que observará, estritamente, a nota de cada candidato e os critérios de desempate;
11.2 não havendo candidato portador de deficiência aprovado, a convocação será feita de forma sequencial, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos.
12. Os recursos contra o resultado das avaliações realizadas pela FP/SUBGGC /CTPM e/ou pela Junta de Especialistas deverão ser interpostos, impreterivelmente, no dia subsequente ao da publicação dos respectivos resultados e encaminhados à Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA.

VIII - DA NECESSIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIAL
1. O candidato que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova deverá solicitá-lo à Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA, situada na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Prédio Anexo, 10º andar - Ala A - Cidade Nova/RJ, no prazo de até 03(três) dia úteis antes da data de realização da mesma, das 9h às 17h, indicando claramente quais os recursos especiais necessários e apresentar laudo médico redigido em letra legível, justificando o atendimento especial solicitado.
1.1 o candidato que não se manifestar, na forma e no prazo contido no item 1, não terá atendimento especial no dia da realização da prova.
2. Entende-se por necessidade de atendimento especial:
2.1 necessidade de auxílio de fiscal ledor. Neste caso, além de auxiliar na leitura da prova, o fiscal ledor, sempre sob a supervisão de outro fiscal devidamente treinado, transcreverá as respostas para o cartão-resposta do candidato. Ao final da prova será lavrado um termo no qual o candidato concordará com as marcações que foram efetuadas no cartão-resposta.
2.2 necessidade da prova ser confeccionada de forma ampliada. Neste caso, serão oferecidos cartão-resposta ampliado e caderno de questões com tamanho de letra correspondente a corpo 24 (vinte e quatro).
2.3 necessidade de auxílio de intérprete de Libras. Neste caso, além de auxiliar na leitura da prova, o fiscal intérprete de Libras, sempre sob a supervisão de outro fiscal devidamente treinado, traduzirá todos os comunicados realizados entre o candidato e a organizadora durante a realização da prova. Ao final, será lavrado um termo no qual o candidato concordará com os comunicados traduzidos.
2.4 candidato que necessitar utilizar aparelho auricular.
2.4.1 o candidato que fizer uso de aparelho auricular, somente poderá utilizá-lo até o sinal de início da prova; momento no qual será solicitado que retire o mesmo;
2.4.2 caso haja algum aviso no decorrer do período de prova, ao candidato será permitido recolocar o aparelho, garantindo assim, a isonomia de informações.
2.5 necessidade de sala de mais fácil acesso, no caso de dificuldade de locomoção.
2.6 necessidade de carteira e mesa separadas.
2.7 candidato que necessitar utilizar lupa, óculos escuros, protetores auriculares ou quaisquer acessórios de cobertura para cabeça.
2.8 candidato que estiver impossibilitado de transcrever as respostas da prova. Nesse caso, o candidato será acompanhado por 2 (dois) fiscais. Ao final da prova será lavrado um termo no qual o candidato concordará com as marcações que foram efetuadas no cartão-resposta;
2.9 a candidata lactante que tiver necessidade de amamentar seu filho de até 6 (seis) meses de idade, durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante que será responsável pela guarda da criança.
2.9.1. a candidata lactante que não levar acompanhante não realizará a prova;
2.9.1.2 nos horários de amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
2.9.1.3 na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, o lactente e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.
2.9.1.4 o tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 (trinta) minutos por filho, conforme art. 4º da Lei nº 13.872, de 17/09/2019.
2.10 candidato que não tenha condições de se deslocar sozinho e necessite de acompanhante.
3. Ao acompanhante, conforme estabelecido nos itens 2.9 e 2.10 e, previamente autorizado pela Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA, não será permitido a utilização de celular ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos ou de comunicação durante a realização do certame.
3.1 o acompanhante ficará, sempre sob a supervisão de um fiscal, em dependência designada pela Comissão Organizadora, submetendo-se às mesmas regras e procedimentos de segurança dispostos neste Edital.
4. Dependendo da disponibilidade do local e a critério da Comissão Organizadora, o candidato que requerer atendimento especial poderá ser alocado em uma sala sozinho. Nesse caso, o candidato será acompanhado por 2 (dois) fiscais.
5. A solicitação não garante ao candidato o atendimento especial. O pedido será deferido ou indeferido pela Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA, após análise, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

IX. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1. O candidato deverá acompanhar a confirmação do pagamento de sua inscrição através do *site http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos,* até o dia 23/12/2022.
1.1 para verificar a confirmação do pagamento, o candidato acessará, no *site* acima mencionado, a opção "*consultar andamento da inscrição*" e, verificar no final do requerimento se consta a mensagem *"confirmado pagamento da taxa de inscrição"*;
1.2 se até a data acima citada não estiver confirmado o respectivo pagamento da inscrição, o candidato deverá enviar, impreterivelmente, no dia 26/12/2022, os originais digitalizados do RG, CPF, DARM e o respectivo comprovante de pagamento para o e-mail concursos.grs@gmail.com;
1.3 a inobservância aos prazos determinados no item 1 e subitem 1.2 deste Inciso, implicará a não participação do candidato no Processo Seletivo, não sendo aceitas, portanto, reclamações quanto a não confirmação do pagamento de sua inscrição;
1.4 não haverá inclusão após as datas determinadas no item 1, subitem 1.2, deste Título.
2. As informações referentes ao local de realização da prova (nome do estabelecimento, endereço e sala), estarão disponíveis, oportunamente, no *site http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos.*
2.1 não serão prestadas, por telefone, informações a respeito de locais e horários de realização da prova;
2.2 o Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI estará disponível no *site* para conhecimento do candidato.
3. O candidato deverá, obrigatoriamente, conferir todas as informações contidas no *site http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursose*/ou no requerimento de inscrição e/ou no Cartão de confirmação de Inscrição - CCI.
3.1 quando houver inexatidão de informação tais como: nome e/ou identidade e/ou data de nascimento e/ou hora de nascimento, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala a devida correção, quando assinar a lista de presença na sala de prova;
3.2 serão de exclusiva responsabilidade do candidato as consequências advindas de eventual omissão quanto à solicitação de correção.
4. A existência de informações quanto à data, horário e local da realização da prova no Cartão de Confirmação de Inscrição disponível na internet, não exime o candidato do dever de observar, pelo Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, as publicações de todos os atos e editais referentes ao certame.
5. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

X - DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS
1. A avaliação dos candidatos será feita através de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com base no conteúdo programático constante do Anexo I deste Edital, conforme quadro a seguir:

CONTEÚDO	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS	MÍNIMO EM PONTOS PARA HABILITAÇÃO
Políticas Públicas do SUS	10	1,0	10	20 pontos do total da prova
Específica dos Cursos	30	1,0	30	

XI - DA PROVA OBJETIVA
1. A prova objetiva será realizada no dia 15/01/2023, das 14h às 16h30, segundo horário oficial de Brasília/DF, tendo duração de 2h30, incluindo a marcação do cartão-resposta.
1.1 Os portões dos locais de provas serão abertos às 12h30 e fechados às 13h30, mediante preenchimento do "Termo de Fechamento de Portão", lavrado pelo Supervisor ou pelo Coordenador, na presença de duas testemunhas.
1.2 O candidato que chegar após o fechamento dos portões, independentemente do motivo alegado, terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do certame.
2. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, valendo cada questão 1,0 (um) ponto, com 04 (quatro) alternativas (A, B, C, D), e uma única resposta correta, de acordo com o enunciado da questão, permitindo ao candidato alcançar até 40 (quarenta) pontos no total.
2.1 será considerado aprovado, o candidato que obtiver o mínimo de 20 (vinte) pontos no total da prova.
3. A prova objetiva deverá ser feita, obrigatoriamente, à caneta esferográfica, fabricada em material incolor e transparente, de tinta azul ou preta.
3.1 não será permitido o uso de régua, lápis, lapiseira, marca texto, corretivo e/ou borracha durante a realização da prova.
4. Os cartões-resposta serão corrigidos por meio de processamento eletrônico.
5. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão-resposta, que é o único documento válido para a correção eletrônica, apondo, ainda, sua assinatura no local determinado.
5.1 como medida de segurança, o candidato deverá transcrever, de próprio punho, em caligrafia usual, a frase apresentada no caderno de questões, para posterior exame grafológico e confirmação de sua identificação, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas.
5.1.1 caso não tenha condições de transcrever a frase, será lavrado Termo de Ocorrência e colhida a impressão digital do candidato.
6. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste regulamento, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para a realização das provas, conforme o disposto no Título VIII itens 2.1 e 2.8.
6.1 haverá, no cartão-resposta, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções A, B, C e D, sendo que o candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos quatro campos do cartão-resposta, sob pena de anulação da respectiva questão;
6.2 não serão computadas as questões não assinaladas e/ou com marcações indevidas e as que tiverem mais de uma opção assinalada como resposta.
6.2.1 serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com as instruções contidas no cartão-resposta, bem como as que tiverem mais de uma opção assinalada como resposta, marcação rasurada e/ou emendada, ainda que legível, e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.
6.2 o candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o cartão-resposta;
6.3 serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido.
6.3.1 em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.
7. o candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais: nome, número de inscrição, data e horário de nascimento.
8. Os gabaritos das provas objetivas serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro no segundo dia útil seguinte ao de realização da prova, estando disponíveis também, no endereço eletrônico *http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos.*
9. Os exemplares dos cadernos de questões estarão disponíveis, no segundo dia útil seguinte ao de realização da prova, no endereço eletrônico *http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos.*

XII - DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA
1. As provas serão aplicadas na Cidade do Rio de Janeiro, em função da disponibilidade de locais para realização.
1.1 A Coordenadoria de Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA não se obriga a realizar as provas no bairro onde o candidato residir, nem em locais com salas climatizadas.
1.1.1 A Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA não se responsabiliza por problemas técnicos que ocorram nos locais em que ocorrerem o certame.
2. Os locais de realização das provas serão divulgados no *site http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos.*
2.1 é responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material incolor e transparente e o original do documento de identidade oficial, reconhecido em todo o território nacional.
3.1 o candidato que deixar de apresentar, no dia de realização da prova, documento original que o identifique, reconhecido em todo o território nacional, alegando qualquer justificativa, não realizará a prova, sendo excluído do processo seletivo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

3.1.1 o documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura;
3.1.2 não serão aceitos documentos originais de identificação ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; protocolos de documentos nem cópias de documentos, ainda que autenticadas.
3.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelo Comando Militar, pela Secretaria de Segurança Pública, pelo Instituto de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997);
3.3 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, protocolos de documentos, nem documentos, mesmo que original, ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros, que não tenham validade como documento de identidade em todo o território nacional;
4. A Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA adotará as medidas sanitárias recomendadas de prevenção ao novo coronavírus - COVID-19 nos locais de realização das provas.
4.1 De acordo com o Decreto Rio nº 50.308, de 07 de março de 2022, fica desobrigado o uso de máscaras faciais para o acesso e a permanência de indivíduos nas dependências de estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços, bem como em órgãos públicos municipais e demais locais, ambientes e veículos de uso público restrito ou controlado;
4.2 Recomenda-se que cada candidato (a) leve e utilize sua própria garrafa de água em material transparente e sem rótulo. Não será permitida a utilização dos bebedouros, salvo para encher garrafas e/ou copos em material transparente e sem rótulo.
5. Recomenda-se que o candidato não leve nenhum aparelho eletrônico no dia de realização da prova.
5.1 no ambiente de prova, ou seja, nas dependências físicas em que será realizada a prova, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos.
5.1.1 ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que o saco de segurança fornecido para o recolhimento de objetos não permitidos somente seja rompido após a saída do estabelecimento de realização da prova.
5.2 os candidatos que portarem régua, lápis, lapiseira, marca texto, corretivo, borracha, relógio digital, aparelho celular ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, devem guardar os referidos objetos em saco de segurança, que deverá ser identificado, lacrado e colocado embaixo da carteira onde o candidato estiver sentado. Demais pertences ficarão à vista da fiscalização de sala, durante todo o período de permanência dos candidatos em sala, não se responsabilizando a Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA pela guarda, por perdas ou extravios durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
5.2.1 o candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto no item 5.2 deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em saco de segurança, o qual deverá permanecer lacrado durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.
5.2.2 o telefone celular deverá permanecer desligado e sem bateria, desde o momento da entrada até a saída do candidato do estabelecimento de realização das provas;
5.2.3 é de responsabilidade de o candidato desligar os aparelhos eletrônicos e acondicionar os objetos citados no item 5.2 em saco de segurança.
5.3 o candidato que descumprir o estabelecido no item 5 e subitens deste Título ou cujo aparelho celular ou outro equipamento qualquer, mesmo que acondicionado no saco de segurança e debaixo de sua carteira, venha a tocar, emitindo sons de chamada, despertador etc., será eliminado do certame.
6. Será vedado ao candidato o uso de lupas, óculos escuros, protetores auriculares ou quaisquer acessórios de cobertura para cabeça, tais como: chapéu, boné, gorro etc., salvo se autorizado, previamente, pela Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA, conforme estabelecido no Título VIII deste Edital.
7. Os relógios de pulso serão permitidos, desde que não sejam digitais e não emitam som, permanecendo sobre a mesa, à vista dos fiscais, até a conclusão da prova.
8. Não será permitido o empréstimo de material e/ou utensílio de qualquer espécie entre os candidatos, bem como não será permitida a consulta à legislação, livros, impressos ou anotações.
9. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando arma de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte.
10. Não será autorizado o ingresso de acompanhantes do candidato no estabelecimento de realização das provas, salvo se autorizado, previamente, pela Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação, conforme estabelecido no Título VIII deste Edital.
11. Os portões dos prédios onde serão realizadas as provas serão fechados, impreterivelmente, no horário de início de realização das provas, mediante preenchimento do “Termo de Fechamento de Portão”, lavrado pelo Supervisor ou pelo Coordenador, na presença de duas testemunhas.
11.1 o candidato que chegar após o fechamento dos portões, independentemente do motivo alegado, terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do certame.
12. Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame, os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída de sanitários durante a realização da prova.
12.1 não será permitido o uso de sanitários por candidatos que tenham terminado as provas.
12.1.1 a critério exclusivo da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o acesso a sanitários não utilizados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando a prova.
13. Não será permitido ao candidato fumar conforme determinado no art. 49 da Lei Federal 12.546, de 14 de dezembro de 2011.
14. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, após a assinatura da lista de presença, serão adotados os seguintes procedimentos:
14.1 o candidato não poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
14.2 o candidato não poderá consultar qualquer material, inclusive jornal e revista, enquanto aguardar o horário de início da prova.
15. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante termo formal e a presença de, no mínimo, 2 (dois) candidatos.
16. Após o início da prova não será permitida a permanência de pessoas não autorizadas, previamente, pela Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA, conforme estabelecido no Título VIII deste Edital.
17. Somente após decorrida uma hora do início da prova, o candidato, ainda que tenha desistido do certame, poderá entregar o cartão-resposta devidamente assinado e com a frase transcrita e retirar-se do recinto levando o seu caderno de questões.
17.1 o candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no item 17, deverá assinar o Termo de Ocorrência, declarando sua desistência do certame.
17.1.1 o Termo de Ocorrência será atestado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo Coordenador Local e, caso haja resistência, o fato será registrado na ata da sala. Neste caso, o candidato não levará o caderno de questões e deverá aguardar, sempre sob a supervisão de um fiscal, em dependência designada pela Comissão Organizadora, a abertura dos portões.
18. Não será permitida a consulta à legislação, livros, impressos ou anotações.
19. Ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o cartão-resposta devidamente assinado e com a frase transcrita, sob pena de exclusão do certame.
19.1 não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, copiar as marcações feitas no cartão-resposta;
19.2 o candidato que descumprir o estabelecido no subitem 19.1 será eliminado do certame;
19.3 as sobras dos cadernos de questões serão eliminadas posteriormente.
20. Os três últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova ou o tempo tenha se esgotado, sendo indispensável o registro dos seus nomes e assinaturas na ata de aplicação de prova.
20.1 caso o candidato se negue a permanecer em sala, será lavrado um Termo de Ocorrência específico, assinado pelo candidato e testemunhado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo Coordenador Local, podendo ser eliminado do certame conforme decisão da Organizadora.
21. Qualquer observação por parte dos candidatos será igualmente lavrada na ata, ficando seus nomes e números de inscrição registrados pelos fiscais.
22. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do cartão-resposta.
22.1. não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova, e nem compensação em decorrência de afastamento do candidato da sala de prova, seja qual for o motivo, salvo previsto no art. 4 da Lei nº 13.872, de 17/09/2019.
23. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação desta e nem pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
24.Não haverá aplicação de prova fora dos dias, locais e horários pré-estabelecidos.

XIII - DA EXCLUSÃO DO CERTAME

1. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
1.1 faltar, chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou comparecer para a realização da prova em local diferente do designado;
1.2 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta ou, portando o caderno de questões antes de decorrida 1 (uma) hora de prova;
1.3 o candidato que insistir em sair de sala, descumprindo o disposto nos itens 17 a 20 do Título XII.
1.4 deixar de cumprir o disposto nos itens 3 a 9 do Título XII;
1.5 deixar de assinar o cartão-resposta e a lista de presença;
1.6 dispensar tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, autoridades presentes ou com os demais candidatos, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
1.7 for surpreendido, durante a realização da prova:
1.7.1 portando e/ou utilizando qualquer tipo de consulta a material impresso, anotações ou similares ou em comunicação verbal, escrita ou gestual com outro candidato;
1.7.2 dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
1.7.3 Portando anotações, impressas ou manuscritas;
1.7.4 Utilizando qualquer aparelho eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação ativa ou passiva;
1.7.5 portando qualquer tipo de arma.
1.8 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer parte do corpo, no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio;
1.9 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
1.10 não desligar qualquer aparelho eletrônico que, mesmo acondicionado em saco de segurança e debaixo da carteira, venha a tocar, emitindo sons de chamada, despertador, etc;
1.11 recusar-se a entregar o cartão-resposta ao término do tempo destinado para a realização da prova;
1.12 descumprir quaisquer das instruções contidas no caderno de questões;
1.13 não alcançar o mínimo de pontos exigidos para habilitação conforme estabelecido no presente Edital;
1.14 utilizar processos ilícitos, através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, mesmo que constatado posteriormente;
1.15 deixar de se apresentar quando convocado em qualquer fase do Processo Seletivo, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital e/ou não cumprir, nos prazos indicados, os procedimentos necessários para assinatura do Contrato;
1.16 utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do certame;
1.17 fizer declaração identificada como falsa ou inexata em qualquer documento;
1.18 negar-se a assinar o Contrato;
1.19 não atender às determinações do presente regulamento e de seus atos complementares.

XIV - DOS RECURSOS

1. O candidato poderá interpor recurso quando ficar evidenciado erro na formulação da questão, na correção e no critério de julgamento das questões.
1.1 A interposição do recurso contra o gabarito poderá ser solicitado pelo candidato dentro do prazo estabelecido utilizando-se, para tanto, de preenchimento de formulário próprio através do link disponibilizado no *site* http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos, na aba “Processos Seletivos”;
1.2.1 O recurso, individual para cada questão, deverá ser digitado pelo candidato, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com a citação de artigos de legislação, itens, páginas de livros, nome de autores etc., juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes;
1.2 A recontagem de pontos poderá ser solicitada pelo candidato, dentro do prazo estabelecido, através do e-mail concursos.grs@gmail.com. Apenas o próprio candidato fará a vista de seu cartão;
2. O recurso contra o gabarito e o pedido de vista de cartão deverão ser solicitados nos dias constantes do cronograma;
3. Não serão aceitos recursos por fax, via postal, internet ou entregue, por qualquer meio, fora do prazo;
4. Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos e/ou inconsistentes, ou ainda, cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
4.1 Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes não providos.
4.2 Se do exame dos recursos contra o gabarito resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos, indistintamente, a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso;
4.3 Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das mesmas;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

4.4 Em caso de retificação do gabarito ou erro constado em nota ou resultado, a nota do candidato poderá ser alterada para maior ou menor;
4.5 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos e/ou recursos de recursos.
5. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de:
5.1 Até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do gabarito no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O.Rio, quanto às questões da prova objetiva;
5.2 Até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do resultado da prova objetiva no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O.Rio, para solicitar recontagem de pontos.
5.2.1 A recontagem de pontos, que somente poderá ser feita pelo próprio candidato, será através da vista da cópia do cartão-resposta;
5.2.2 Não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos.
5.2.2.1 Os candidatos que portarem qualquer tipo de aparelho eletrônico, terão os referidos objetos guardados em saco de segurança.
5.3 Até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do resultado final no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O.Rio, exclusivamente, para retificação de eventual erro material.
6. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso apresentado fora das condições exigidas e/ou dos prazos estabelecidos.
7. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso e revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

XV - DO RESULTADO DAS PROVAS
1. O resultado da Prova Objetiva será divulgado por Edital, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio e disponibilizado no *site http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos* e dele constarão as notas, por conteúdo, de todos os candidatos convocados.

XVI - DO RESULTADO FINAL
1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado por Edital, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizado no *site http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos*.
2. Do resultado final constarão, apenas, os candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontos, mediante o somatório das notas obtidas na prova objetiva, listados por cursos (área da saúde e não específicos da área da saúde) e por Área Programática.
2.1 na hipótese de igualdade de pontos serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
1º - Maior nota no conteúdo Específico dos Cursos;
2º - Maior nota no conteúdo Políticas Públicas do SUS
3º - O candidato com idade mais elevada.
2.2 caso permaneça o empate, os candidatos serão desempatados pela hora de nascimento, conforme informação solicitada no requerimento de inscrição.
2.2.1 o candidato que não informar, no requerimento de inscrição, o horário de nascimento, será classificado posteriormente a todos que, com ele, estiverem empatados;
2.2.2 no ato da convocação, o candidato deverá comprovar tal informação, apresentando a certidão de nascimento;
2.3 em observância à Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, os candidatos por ela amparados terão critério de desempate diferenciado.
2.3.1 para aplicação do critério de desempate diferenciado, estabelecido no subitem 2.3 deste Título, será considerada a idade que o candidato tiver no último dia de inscrição (19/12/2022).
2.4. Os candidatos classificados e excedentes por Área Programática, ou seja, fora do número de vagas, farão parte, também, de uma listagem geral de excedentes, por grupo (área da saúde e não específicos da área da saúde);
2.4.1 na medida em que em uma Área Programática as vagas não forem preenchidas por falta de candidatos aprovados, serão convocados os candidatos da classificação geral dos excedentes, obedecendo-se a rigorosa ordem de classificação, para escolha de lotação das vagas não preenchidas inicialmente;
2.4.2 uma vez convocado pela classificação geral, o candidato deverá concordar a assumir em qualquer área programática diferente de sua opção inicial, sob pena de exclusão do processo seletivo.

XVII - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A LOTAÇÃO ON-LINE E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO
1. O candidato aprovado e convocado deverá realizar o processo de lotação on-line que será regulamentado em publicação a ser realizada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, por Edital de Convocação da Secretaria Municipal de Saúde, disponibilizado no site http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeConteudo?id=8084115, devendo o candidato acompanhar.
2. Será considerado desistente o candidato que não realizar o processo de lotação on-line, não sendo admitida reclamação posterior.
3. Caberá a S/SUBG/CGP/CDP - Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas definir a unidade de lotação dos candidatos aprovados com base na ordem de classificação do Processo Seletivo e considerando a ordem de opções informada no processo de lotação on-line.
4. Ser brasileiro ou estrangeiro e estar matriculado nos cursos discriminados no Título II deste Edital, em Instituições conveniadas com o Município do Rio de Janeiro, em condições de cumprir as disposições do Termo de Compromisso.
5. Serão considerados inabilitados para estágio os candidatos que:
5.1 venham a se graduar durante a vigência do programa, excetuando-se, neste caso, os estudantes cuja formatura aconteça no último mês do estágio;
5.2 não tenham no projeto pedagógico dos seus cursos previsão de carga horária para estágio não obrigatório no período no qual se encontra o candidato;
5.3 estejam cursando a graduação numa Instituição de Ensino não conveniada com o Município do Rio de Janeiro.
6. O candidato que tenha realizado, em qualquer época, na Secretaria Municipal de Saúde, estágio não obrigatório poderá realizá-lo novamente, desde que atendidos aos requisitos estabelecidos neste Edital.
7. O Termo de Compromisso só será assinado pelo candidato que comprovar sua matrícula no período estabelecido no Título II, na Instituição de Ensino conveniada com o Município. A não comprovação de matrícula não permitirá o ingresso no estágio, sem condições de recurso. Para a assinatura do Termo de Compromisso, o estagiário deverá entregar declaração, expedida pela Instituição de Ensino conveniada, exclusivamente conforme Anexo II deste Edital, com validade de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.
7.1 será solicitado às Instituições de Ensino que confirmem os períodos constantes nas Declarações apresentadas pelos candidatos lotados;
7.2 no momento em que for constatada alguma divergência, o acadêmico será convocado para esclarecimentos, podendo, inclusive, ser excluído do Programa.
8. O candidato lotado munido do Termo de Compromisso de Estágio assinado pela sua Instituição de Ensino deverá comparecer na Unidade de estágio para iniciar o Programa de Estágio Não Obrigatório no dia e horário estabelecidos no Edital de Convocação da Secretaria Municipal de Saúde.
8.1 Será considerado desistente do Programa de Estágio, o candidato que não iniciar o Programa de Estágio Não Obrigatório, não sendo aceita contestação ou justificativa, salvo nos casos de falta justificada previstos em lei.
9. As vagas surgidas por desistência após a lotação serão preenchidas até no máximo o dia 31/05/2023.

XVIII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1. O certame será regulado por este Edital, organizado e executado pela Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA.
1.1 a Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA não se responsabiliza pela comercialização de apostilas referentes ao certame;
1.2 a legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do certame.
2. O cronograma com as datas previstas da realização de todas as etapas encontra-se disponível no *site http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos.*
2.1 dependendo da necessidade e conveniência da administração pública, o cronograma poderá sofrer alterações.
3. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou convocação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.
4. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O.Rio e disponibilizados no *site http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos.*
4.1 até a homologação do certame não haverá comunicação pessoal dirigida ao candidato.
5. o acompanhamento das publicações de Editais, avisos e comunicados relacionados ao certame é de responsabilidade exclusiva do candidato.
5.1 é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde a convocação dos candidatos para o processo de lotação.
5.1.1 o candidato habilitado deverá acompanhar as publicações referentes à convocação para o processo de lotação, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O.RIO e no *site* http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeConteudo?id=8084115.
6. As dúvidas oriundas das informações deste Edital poderão ser dirimidas, de 2ª a 6ª feira, na Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA, Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, 10º andar - Ala A - Cidade Nova/RJ, das 9h às 17h, ou através dos telefones 2976-1613 / 2976-1103.
6.1 não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização de provas, bem como resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados das provas e do Processo Seletivo.
7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação de todas as condições, exigências e prazos estabelecidos neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais este não poderá alegar desconhecimento.
7.1 em virtude do poder-dever de autotutela da Administração Pública, consubstanciado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e do princípio da legalidade, as regras fixadas neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a etapa correspondente, circunstância que será mencionada por meio de outro Edital.
8. Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Subsecretária de Gente e Gestão Compartilhada.

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
POLÍTICAS PÚBLICAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
1. Sistema Único de Saúde (SUS). Princípios e diretrizes do SUS. 2. Legislação do SUS. 3. Controle Social da Saúde. 4. Promoção de saúde. 5. Política Nacional de Humanização. 6. Redes de Atenção à Saúde. 7. Política Nacional de Atenção Básica.

REFERÊNCIAS:
BRASIL. Constituição da República Federativa Brasileira de 1988. Título VIII: Da Ordem Social. Capítulo II: Da Seguridade Social. Seção II - Da Saúde. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm (Acesso em: 14/11/2022).

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm (Acesso em: 14/11/2022).

BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm. (Acesso em: 14/11/2022).

BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017 Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html. (Acesso em: 14/11/2022).

BRASIL. Ministério da saúde. PORTARIA Nº 2.446, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014. Redefine a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS). Disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt2446_11_11_2014.html. (Acesso em: 14/11/2022).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria Executiva, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. - Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_2004.pdf. (Acesso em: 14/11/2022).

BRASIL DEC 7.508/2011 Regulamenta a lei Nº 8080 para dispor sobre a organização do sistema único de saúde, o planejamento de saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm. (Acesso em 15/11/2022)

BIOMEDICINA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA, MEDICINA, NUTRIÇÃO, ODONTOLOGIA, PSICOLOGIA, SAÚDE COLETIVA E TERAPIA OCUPACIONAL
1. Redes de Atenção à Saúde - RAS. 2. Política Nacional de Humanização - PNH. 3. Ética e Cidadania 4. Segurança do Paciente.

REFERÊNCIAS:
BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária Assistência Segura: Uma Reflexão Teórica Aplicada à Prática Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: ANVISA, 2017. Disponível em: https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2019/07/Caderno-1-Assist%C3%AAncia-Segura-Uma-Reflex%C3%A3o-Te%C3%B3rica-Aplicada-%C3%A0-Pr%C3%A1tica.pdf (Acesso em: 16/11/2022).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

BRASIL. HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria Executiva, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. - Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_2004.pdf (Acesso em: 16/11/2022).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Por uma cultura da paz, a promoção da saúde e a prevenção da violência. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. - Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 44 p.: il. - (Série F. Comunicação e Educação em Saúde) Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cultura_paz_saude_prevencao_violencia.pdf (Acesso em: 16/11/2022).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Acolhimento nas práticas de produção de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. - 2. ed. 5. reimp. - Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2010. 44 p. : il. color. - (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acolhimento_praticas_producao_saude.pdf (Acesso em: 16/11/2022).

BRASIL. Política Nacional de Humanização - PNH. Brasília, 2013. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf (Acesso em 16/11/2022).

CÔRTES, M. F ; SCOFANO, D. D. Eixo 03: Redes, Politicas públicas e Sociedade. Acolhimento: Direito do Usuário e de sua Rede Sociofamiliar p.249-263, em, ASENSI, P; PINHEIRO, R; MUTIZ, P. A. Gestão e Política de Saúde, Rio de Janeiro: Editora Multifoco, 2016- 397,p.

DALCIN, Tiago Chagas et al., Segurança do Paciente na Atenção Primária à Saúde: Teoria e Prática - Associação Hospitalar Moinhos de Vento: Porto Alegre, 2020. Disponível em: http://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2021/01/Seguranca-do-Paciente-na-Atencao-Primaria-a-Saude-Teoria-e-Pratica.pdf (Acesso em: 16/11/2022).

LOPES, Dinarte. Ética, cidadania e direitos humanos - Natal: EdUnP, 2010. Disponível em: https://conteudo.unp.br/ebooks_ead/Etica_Cidadania_e_Direitos_Humanos.pdf (Acesso em: 16/11/2022).

MENDES, Eugênio Vilaça. AS REDES DE ATENÇÃO A SAÚDE/ Eugênio Vilaça Mendes. Brasilia: Organização Pan-americana de saúde, 2011. 549,p.:il ISBN: 978-85-7967-075-6 Disponível em: https://www.conass.org.br (acesso 11/11/2022)

MENDES, Eugênio Vilaça. A CONSTRUÇÃO SOCIAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE / Eugênio Vilaça Mendes. Brasilia: Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS, 2015 193 p.:il ISBN: 978-85-8071-034-2. Disponível em: https://www.conass.org.br (Acesso 11/11/2022)

PUGGINA, Ana Cláudia Giesbrecht; SILVA, Maria Julia Paes da. Ética no cuidado e nas relações: premissas para um cuidar mais humano. Revista Mineira de Enfermagem, Belo Horizonte, v. 13, n. 4, p. 599-605, 2009. Disponível em: https://cdn.publisher.gn1.link/reme.org.br/pdf/v13n4a18.pdf (Acesso: 16/11/2022)

RIO DE JANEIRO, Secretaria de Estado de Saúde. Plano de Fortalecimento das Práticas de Segurança do Paciente na Atenção Primária à Saúde - 2019-2022. Secretaria de Estado de Saúde. Governo do Estado do Rio de Janeiro, 2019. Disponível em: https://proqualis.net/sites/proqualis.net/files/Plano-de-fortalecimento-das-praticas-de-seguranca-do-paciente-atencao-primaria-a-saude.pdf (Acesso em: 16/11/2022).

ADMINISTRAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COMUNICAÇÃO SOCIAL E PEDAGOGIA

1. Ética. 2. Humanização. 3. Comportamento organizacional e novas abordagens da administração. 4. Processo Administrativo.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria Executiva, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. - Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_2004.pdf (Acesso em: 25/11/2022).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Acolhimento nas práticas de produção de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. - 2. ed. - Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 44 p.: il. color. - (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acolhimento_praticas_saude_2ed.pdf (Acesso em: 25/11/2022).

CÂNDIDO, Antônio Pereira. Ética na gestão pública / Antônio Pereira Cândido. - 2. ed. - Florianópolis : Publicações do IF-SC, 2011. Disponível em: https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/206375/2/CST%20GP%20-%20%C3%89tica%20na%20gest%C3%A3o%20p%C3%BAblica%20-%20MIOLO.pdf (Acesso em 25/11/2022).

PUGGINA, Ana Cláudia Giesbrecht; SILVA, Maria Julia Paes da. Ética no cuidado e nas relações: premissas para um cuidar mais humano. Revista Mineira de Enfermagem, Belo Horizonte, v. 13, n. 4, p. 599-605, 2009. Disponível em: https://cdn.publisher.gn1.link/reme.org.br/pdf/v13n4a18.pdf (Acesso: 25/11/2022).

CHIAVENATO, Idalberto. Administração geral e pública: provas e concursos. 6ª. ed - Rio de Janeiro. Método, 2022. (Parte IV, V e Parte VI).

ANEXO II

Timbre da Instituição de Ensino

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos, para fins de realização do Estágio Não Obrigatório que, _____, aluno(a) do Curso de _____, com duração de _____ períodos, estará cursando **no 1º semestre letivo de 2023**, o __ período.

Declaramos, ainda, que o referido curso prevê, no seu Projeto Político-Pedagógico, carga horária para estágio não obrigatório.

Local/Data

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 29/11/2022

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	139.248,05
PM RJ FEB	BB: 7480-2	1.339.158,78
PM RJ FEB	BB: 7480-2	3.873.542,21
PM RJ FEB	BB: 7480-2	22.818.895,34
MU&MPI	CEF:6529-0	25.857.383,13

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/373.902/2019
Endereço: AVENIDA CELIA RIBEIRO DA SILVA MENDES, 09 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22790-711
Requerente: GILBERTO LIMA SANTANA
Inscrição: -
Ciência: Trata-se de processo administrativo aberto pelo contribuinte objetivando a revisão de área no imóvel de inscrição em epígrafe.
Tendo em vista que o contribuinte não cumpriu com a exigência de fls. 24 e, considerando o disposto no art. 29 do Decreto 14.602/96, sugiro que seja declarada a perempção.
Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente à F/SUBTF/CIP-2 para ciência do contribuinte do teor das medidas adotadas (notificar no endereço de fls. 02).
Após, encaminhar o p.p. ao arquivo.
FP/SUBTEX/REC-RIO/CIP-4, 15/09/2022.
Secretaria Municipal de Fazenda
COORDENADORIA DO IPTU
Rosanne O. Ferreira
Fiscal de Rendas - SMF Matr. 10/088014-6
De acordo. Em 20/09/2022
Rodrigo Barbirato
Fiscal de Rendas SMF
Gerente - CIP-4
Mat. 11/241.802-8
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: SEM ENTREGA POSTAL.

Processo: 11/509.881/2019
Endereço: AVENIDA PARANAPUAM, 1636 LOJA - TAUÁ - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 23026-220
Requerente: PHILOMENA DAVID MARDINE
Inscrição: 0428198-6, 1401368-4 e 1401369-2
Ciência: Trata-se de processo administrativo aberto pelo contribuinte objetivando ao cancelamento das IFs. 1401369-2 e 1401368-4 nos imóveis de inscrições em epígrafe.
Com base nos despachos de fls. 38, vistoria as fls. 48 e despacho de fls. 56, RI às fls. 50 (como loja e sobrado), informo que há indícios dos imóveis encontrados no local da vistoria correspondam as Ifs 1401368-4 e 1401369-2, não sendo possível a confirmação.
A IF.0428198-6 está com numeração atual 1.636 (antigo 39), conforme informações de fls. 38 do processo administrativo 04/00/001659/2004.
Não consta informação de atividade comercial rotina SNAEWEB para o número 1.636 (anexos).
Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente à F/SUBTF/CIP-2 para ciência do contribuinte do teor das medidas adotadas (notificar no endereço de fls. 02). Enviar o p.p.à PG/PDA com as informações. Após prazo recursal, ao arquivo. IPTU concluído.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

FP/SUBTEX/REC-RIO/CIP-4, 31/05/2022.
Secretaria Municipal de Fazenda
COORDENADORIA DO IPTU
Rosanne O. Ferreira
Fiscal de Rendas - SMF Matr. 10/088014-6
De acordo. Em 02/06/2022
Rodrigo Barbirato
Fiscal de Rendas SMF
Gerente - CIP-4
Mat. 11/241.802-8
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: RECUSADO PELO CONTRIBUINTE.

Processo: 04/66.302987/2022
Endereço: RUA MAGALHÃES COUTO, 326 APT 101 - MÉIER - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20735-180
Requerente: WANDERLEY CARDOSO DOS SANTOS
Inscrição: 1343315-6
Ciência: Trata-se de processo de mudança de utilização para residencial no imóvel de inscrição em epígrafe.
Com base na certidão do RI às fls. 06/07, comprovante de abastecimento de água à fls. 09, certidão da CLF à fls. 10 e consulta ao cadastro de contribuintes do SINAE à fls. 12, foram adotados os seguintes procedimentos cadastrais e fiscais a partir de 2023:
• Alterada a utilização para residencial.
Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente à FP/SUBEX/CIP-2 para ciência do contribuinte do teor das medidas adotadas (notificar no endereço de fls. 02).
Após, decorrido o prazo recursal, ao arquivo.
FP SUBEX/CIP-4, 14/09/2022.
Secretaria Municipal de Fazenda
COORDENADORIA DO IPTU
Rita de Cássia C. S. Mendes
Fiscal de Rendas - SMF
Matr. 10/094916-4
De acordo. Em 19/09/2022
Luiz Guilherme F. Silva
Assistente II - FP/SUBEX/REC-RIO/CIP•4
Fiscal de Rendas - SMFP
12/146028-6
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/373.795/2022
Endereço: RUA MARQUÊS DE MURITIBA, 413 CASA 1 - COCOTÁ - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21910-280
Requerente: AMANDA MARIA PINTO MOREIRA CARRILHO
Inscrição: 1981829-3
Ciência: Trata-se de legalização de prédio residencial no endereço acima citado.
Com base na planta de situação, apuramos que a projeção das edificações possui aproximadamente 147 m2
Ainda na citada planta, o quadro de áreas cita que o segundo pavimento teria em torno de 95 m2
Assim, fica mantida a área tributável de 241 m2 que consta atualmente no cadastro do IPTU, atribuída em 1996 pelo processo 04/301.393/1996.
Foram corrigidos dados cadastrais que não alteram a tri tação.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 07 de outubro de 202
Silas Santos Lopes Ferreira
Fiscal de Rendas
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Mat. 10/238.887-4
De acordo.
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia deste despacho.
Requerente: Amanda Maria Pinto Moreira Carrilho
Endereço: Rua Marquês de Muritiba no 413, casa 1 - Cocotá - CEP 21910-280.
Após prazo para recurso (30 dias), arquive-se.
Verificações de IPTU concluídas.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 07 de outubro de 2022.
Vitor Cardoso de Moura
Subgerente
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Mat. 12/267.531-2
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.

Processo: 04/373.764/2022
Endereço: RUA JACINTO ALCIDES, Nº 1.056 - BANGU - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21815-112
Requerente: JOSÉ DA SILVA MENEZES
Inscrição: 0896568-3
Ciência:
Endereço: Rua Jacinto Alcides, no 1.056 - Casa 1 Apto 101/102 e Casa 2
Trata-se de legalização de construção de prédio residencial unifamiliar e outro bifamiliar no endereço acima mencionado.
Com base nos documentos juntados no presente administrativo, promovemos o cancelamento da IF 0896568-3 (MP) e a inclusão das Fs 3454278-7 a 3454280-3, com vigência a partir de 2023 (Obras Concluídas em 27/06/2022), em conformidade com a planilha a seguir:

Inscrição	Unidade	Area Tributável	Tipologia	Utilização	Posição
3.454.278-7	CASA 1 APTO 101	80 m2	CASA	RESIDENCIAL	FRENTE
3.454.279-5	CASA 1 APTO 102	80 m2	CASA	RESIDENCIAL	FRENTE
3.454.280-3	CASA 2	91 m2	CASA	RESIDENCIAL	FRENTE

Vinculada a Maior Porção com as inscrições remanescentes
Verificações do IPTU concluídas
Encaminhamento: a ciência do requerente
José da Silva Menezes
Endereço p/correspondência: Rua Jacinto Alcides, no 1.056 - Bangu' - CEP: 21815-112
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 30 de setembro de 2022.
Francisco dos Santos Ribeiro
Controlador da Arrecadação Municipal
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Matrícula 10/093235-0
Visto,
Antônio R.B.Nobre
Controlador da Arrecadação Municipal
Assistente II - FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Mat. 12/239.110-0
De acordo,
À FP/SUBEX/REC-REO/CIP-2
Para ciência do requerente
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
03/10/2022
Vitor Cardoso de Moura
Subgerente
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Mat. 12/267.531-2
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.

Processo: 04/372.024/2021
Endereço: LADEIRA DO CASTRO Nº 11, APT. 201, SANTA TERESA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-030
Requerente: CLEMENT PHILIPPE VICTOR MALLET.
Inscrição: 3449973-1
Ciência: Considerando que o contribuinte juntou petição à fl. 41, alegando que a guia 03/2022 da inscrição fiscal 3.449.973-1 já havia sido paga em 07/02/2022, conforme comprovante juntado às fls. 42 e 43, cabem os seguintes esclarecimentos:
De fato, a guia 00/2022 da inscrição fiscal 0.129.964-3, assim como a guia 00/2021, já haviam sido quitadas em cota única nos respectivos prazos de vencimento. Os valores atualizados para 2022 pagos nas respectivas guias soma R$ 7.891,00.
Entretanto, estes R$ 7.891,00 (saldo de valor quitado da inscrição fiscal 0-129.964-3 cancelada) foram integralmente utilizados para quitar as guias 01/2022 das inscrições fiscais 3.449.969-9, 3.449.970-7, 3.449.971-5, 3.449.972-3 e 3.449.974-9 e a guia 02/2022 da inscrição fiscal 3.449.973-1, que cobraram parte dos valores devidos de IPTU e de TCL dos exercícios 2021 e 2022 para as novas inscrições fiscais.
Todavia, para a inscrição fiscal 3.449.973-1, ainda houve a cobrança, por meio da guia 03/2022, de diferença devida de IPTU referente ao exercício 2022.
Assim sendo, a guia 03/2022 da inscrição fiscal 3.449.973-1 é devida, visto que se trata de diferença de IPTU para o exercício 2022, que excedeu o que já havia sido cobrado e quitado na inscrição fiscal 0.129.964-3.
Após apreciação, sugiro encaminhar à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar o contribuinte do teor do presente despacho.
Após prazo recursal, os autos estarão em condições de arquivamento.
Endereço para ciência: Ladeira do Castro nº 11, apta 201, Santa Teresa, CEP: 20230-030 em nome de Clement Philippe Victor Mallet.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 13 / 10 / 2022.
Gustavo Trindade
Fiscal de Rendas SMFP
Matr. 10/277.533-6
De acordo, em 17/10/2022
Rodrigo Barbirato
Fiscal de Rendas SMF
Gerente - CIP-4
Mat. 11/241.802-8
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: RECUSADO PELO CONTRIBUINTE.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/00/002.157/1997
Endereço: RUA MARQUES DE SÃO VICENTE, 382, APT 1001, GÁVEA, RJ, CEP: 22451-044
Requerente: JOSÉ DE ANDRADE FORTES
Inscrição: 1907967-2, 1907969-8
Ciência: Trata-se de pedido de cancelamento de inscrição fiscal, do imóvel localizado na Estrada do Morgado n° 3, Lote 5 do Pal 42314, Inscrição 1907971-4.
Conforme despacho à fl. 68 foi promovida a regularização cadastral e fiscal do imóvel, cancelando-se a inscrição territorial 1907971-4, a partir de 1995, e associando esta como MP das inscrições prediais 187965-4. 1879767-0. 1879768-8, 1879793-6. 1879794-4 e 1879796-9, correspondentes, respectivamente, aos imóveis designados por Casas 01 a 06 do n° 723 da Estrada do Morgado que supostamente teriam sido edificados no Lote 5 do Pal 42314, considerando a informação constante da certidão de ônus reais às fls. 197/198.
Em procedimento aberto na PGM, foi constatada a inexistência de casas edificadas no Lote 5 do Pal 42314, conforme cópia do laudo de vistoria às fls. 189/190. Informação confirmada após análise do Pal 42314 e imagens obtidas através do sistema Gestão Fiscal, fls. 191/196.
Com isso foi efetuado o cancelamento das inscrições 187965-4. 1879767-0. 1879768-8, 1879793-6, 1879794-4 e 1879796-9 e implantada a inscrição territorial 2995946-7 correspondente ao Lote 5 do Pal 42314, fls. 240/241.
Com relação ao lote 2, inscrição 1907968-0, lote 4, Inscrição 1907970-6, e lote 6, Inscrição 1907972-2 do Pal 42314 foram abertas Comunicações Internas para regularização cadastral e fiscal dos imóveis.
Considerando a revisão cadastral efetuada do lote 1, inscrição 1907967-2, Lote 3, Inscrição 1907969-8 e lote 5, Inscrição 2995946-7, do Pal 42314, fl. 274; foram tomadas as seguintes providências:
Inscrição 1907967-2, fl. 279 (Vigência a partir de 2017)
Substituídas as guias 00/2017 a 00/2022 pelas respectivas guias 01, cobrando os valores corretos de IPTU e TCL, quitadas com os pagamentos efetuados nas guias substituídas.
Essa revisão de lançamentos gerou indébitos, passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de processo próprio, respeitado o prazo prescricional.
Inscrição 1907969-8, fl. 280 (Vigência a partir de 2017)
Emitida a guia 02/2022 consignando a remissão da diferença do IPTU referente ao exercício de 2018, nos termos do artigo 15 da Lei 2.683/1998.
Inscrição 2995946-7, fl. 281 (Vigência a partir de 2016)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

Substituída a guia 01/2019 pelo guia 02/2019, cobrando o valor correto de IPTU referente aos exercícios de 2016 a 2019.
Substituídas as guias 00/2020 a 00/2022 pelas respectivas guias 01, cobrando o valor correto de IPTU.
Canceladas as notas de débito em Dívida Ativa referentes às guias 00/2019 a 00/2021 e substituídas por outras para as guias 01/2019 a 01/2021, respectivamente.
Após apreciação sugiro o seguinte encaminhamento:
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 a fim de que seja entregue a guia, dada ciência ao contribuinte do presente despacho e de que as cotas para pagamento devem ser obtidas no site http://prefeitura.rio.
Destinatário: José de Andrade Fortes
Endereço: Rua Marques de São Vicente n° 382, Apt 1001
Gávea - CEP 22451-044
Inscrições 1907967-2 e 1907969-8
Destinatário: Marcus V M Siqueira
Endereço: Rua Joaquim Cardozo n° 138, Cas
Recreio dos Bandeirantes - CEP 22795-035
Inscrição 2995946-7
Após o prazo recursal, à PG/PDA para providências alusivas ao item 3.
Ao final, arquive-se.
Rio, 13 de setembro de 2022.
José Luiz de Brito
Fiscal de Rendas
Matr.10/241820-0
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
De acordo,
Rio, 13/09/22
Nelson Meirelles
Fiscal de Rendas / Subgerente
Matr. 12/141587-6
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/00/002.157/1997
Endereço: RUA JOAQUIM CARDOSO, 138, CASA, RECREIO DOS BANDEIRANTES, RJ, CEP: 22795-035
Requerente: MARCUS V. M. SIQUEIRA
Inscrição: 2995946-7
Ciência: Trata-se de pedido de cancelamento de inscrição fiscal, do imóvel localizado na Estrada do Morgado n° 3, Lote 5 do Pal 42314, Inscrição 1907971-4.
Conforme despacho à fl. 68 foi promovida a regularização cadastral e fiscal do imóvel, cancelando-se a inscrição territorial 1907971-4, a partir de 1995, e associando esta como MP das inscrições prediais 187965-4. 1879767-0. 1879768-8, 1879793-6. 1879794-4 e 1879796-9, correspondentes, respectivamente, aos imóveis designados por Casas 01 a 06 do n° 723 da Estrada do Morgado que supostamente teriam sido edificados no Lote 5 do Pal 42314, considerando a informação constante da certidão de ônus reais às fls. 197/198.
Em procedimento aberto na PGM, foi constatada a inexistência de casas edificadas no Lote 5 do Pal 42314, conforme cópia do laudo de vistoria às fls. 189/190. Informação confirmada após análise do Pal 42314 e imagens obtidas através do sistema Gestão Fiscal, fls. 191/196.
Com isso foi efetuado o cancelamento das inscrições 187965-4. 1879767-0. 1879768-8, 1879793-6, 1879794-4 e 1879796-9 e implantada a inscrição territorial 2995946-7 correspondente ao Lote 5 do Pal 42314, fls. 240/241.
Com relação ao lote 2, inscrição 1907968-0, lote 4, Inscrição 1907970-6, e lote 6, Inscrição 1907972-2 do Pal 42314 foram abertas Comunicações Internas para regularização cadastral e fiscal dos imóveis.
Considerando a revisão cadastral efetuada do lote 1, inscrição 1907967-2, Lote 3, Inscrição 1907969-8 e lote 5, Inscrição 2995946-7, do Pal 42314, fl. 274; foram tomadas as seguintes providências:
Inscrição 1907967-2, fl. 279 (Vigência a partir de 2017)
Substituídas as guias 00/2017 a 00/2022 pelas respectivas guias 01, cobrando os valores corretos de IPTU e TCL, quitadas com os pagamentos efetuados nas guias substituídas.
Essa revisão de lançamentos gerou indébitos, passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de processo próprio, respeitado o prazo prescricional.
Inscrição 1907969-8, fl. 280 (Vigência a partir de 2017)
Emitida a guia 02/2022 consignando a remissão da diferença do IPTU referente ao exercício de 2018, nos termos do artigo 15 da Lei 2.683/1998.
Inscrição 2995946-7, fl. 281 (Vigência a partir de 2016)
Substituída a guia 01/2019 pelo guia 02/2019, cobrando o valor correto de IPTU referente aos exercícios de 2016 a 2019.
Substituídas as guias 00/2020 a 00/2022 pelas respectivas guias 01, cobrando o valor correto de IPTU.
Canceladas as notas de débito em Dívida Ativa referentes às guias 00/2019 a 00/2021 e substituídas por outras para as guias 01/2019 a 01/2021, respectivamente.
Após apreciação sugiro o seguinte encaminhamento:
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 a fim de que seja entregue a guia, dada ciência ao contribuinte do presente despacho e de que as cotas para pagamento devem ser obtidas no site http://prefeitura.rio.
Destinatário: José de Andrade Fortes
Endereço: Rua Marques de São Vicente n° 382, Apt 1001
Gávea - CEP 22451-044
Inscrições 1907967-2 e 1907969-8
Destinatário: Marcus V M Siqueira
Endereço: Rua Joaquim Cardozo n° 138, Cas
Recreio dos Bandeirantes - CEP 22795-035
Inscrição 2995946-7
Após o prazo recursal, à PG/PDA para providências alusivas ao item 3.
Ao final, arquive-se.
Rio, 13 de setembro de 2022.
José Luiz de Brito
Fiscal de Rendas
Matr.10/241820-0
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
De acordo,
Rio, 13/09/22
Nelson Meirelles
Fiscal de Rendas / Subgerente
Matr. 12/141587-6
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037/2022-FP/SUBEX/SUPPA
Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 22.516, de 20/12/2002, a Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário comunica aos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional a disponibilidade de uso da área municipal localizada na **Rua Dumontina**, **s/nº - Vargem Pequena (área de equipamento urbano comunitário do PAL 48044)**, identificada nos autos do processo administrativo nº **SMF-PRO-2022/05882.**
Os Órgãos interessados na utilização do referido bem municipal mediante Termo de Entrega e Recebimento deverão manifestar-se, no **prazo de 10 (dez) dias**, a contar da data de publicação do presente Edital, junto à Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2022-FP/SUBEX/SUPPA
Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 22.516, de 20/12/2002, a Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário comunica aos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional a disponibilidade de uso da área municipal localizada na **Rua da Abolição**, **nº 80 - Pilares**, identificada nos autos do processo administrativo nº **SMF-PRO-2022/05885.**
Os Órgãos interessados na utilização do referido bem municipal mediante Termo de Entrega e Recebimento deverão manifestar-se, no **prazo de 10 (dez) dias**, a contar da data de publicação do presente Edital, junto à Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS-IPP
AVISOS
EXPEDIENTE 30.11.2022
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 392/2022
IPP-PRO-2022/00231
DATA: 05/12/2022
HORÁRIO: 08:00 às 14:00hs
OBJETO: Aquisição de itens de redes de computadores, como estão descritos no Termo de Referência da Dispensa Eletrônica 392/2022, com fulcro no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133 de 2021, disponibilizado no sítio www.comprasnet.gov.br, em 29/11/2022, sob a Dispensa Eletrônica 00392/2022. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail rafael.gomes@rio.rj.gov.br em até 02 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão. Após o término da sessão, a empresa que der o menor lance deverá atender as solicitações enviadas via chat.

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS-IPP
AVISOS
EXPEDIENTE 30.11.2022
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 14023/2022
IPP-PRO-2022/00233
DATA: 06/12/2022
HORÁRIO: 08:00 às 14:00hs
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aluguel, instalação, montagem, manutenção e desmontagem de equipamentos de áudio e vídeo para Lançamento do Livro Evolução Urbana e a premiação do Prêmio Maurício de Abreu a ser realizado no Palácio da Cidade, com fulcro no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133 de 2021, disponibilizado no sitio www.comprasnet.gov.br, em 30/11/2022, sob a Dispensa Eletrônica 014023/2022. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail ranogueira@rio.rj.gov.br em até 02 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão. Após o término da sessão, a empresa que der o menor lance deverá atender as solicitações enviadas via chat.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 14024/2022
IPP-PRO-2022/00234
DATA: 06/12/2022
HORÁRIO: 08:00 às 14:00hs
OBJETO: Prestação de Serviço para fornecimento de coffee break para o lançamento do Livro “Evolução Urbana” e a premiação do “Prêmio Maurício de Abreu”, com fulcro no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133 de 2021, disponibilizado no sítio www.comprasnet.gov.br, em 30/11/2022, sob a Dispensa Eletrônica 14024/2022. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail rafael.gomes@rio.rj.gov.br em até 02 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão. Após o término da sessão, a empresa que der o menor lance deverá atender as solicitações enviadas via chat.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO
CENTRO ARQUIVÍSTICO
SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVOS (SIMARQ)
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
O Coordenador da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico Inovação e Simplificação, devidamente designado pela Resolução SMDEIS nº 12 de Abril de 2021, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos n° 03/2022 com 209 processos a serem eliminados referente aos processos de recurso de auto de infração entre os anos de 1991 e 2016, aprovada pelo(a) titular do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro em 02 de Março de 2022, faz saber, a quem interessar possa, que eliminará, por reciclagem, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente a esta publicação, não havendo manifestação em contrário, os documentos discriminados na tabela abaixo com prazos de retenção prescritos, de acordo com a Tabela de Temporalidade aprovada pela Resolução “N” EIS-REN-2022 nº 10, de 05 Maio de 2022, fls 87 - 95, no Diário Oficial. Os interessados poderão requerer cópias dos documentos avulsos ou compostos, mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do(a) Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico Inovação e Simplificação, demonstrando a legitimidade do pedido dentro do prazo mencionado.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

SÉRIE DOCUMENTAL	DATA-LIMITE	QUANT	CONSIDERAÇÕES
02/350609/91	1991	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/324037/92	1992	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/004876/96	1996	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/006875/96	1996	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/340433/96	1996	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/006980/96	1996	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/310798/97	1997	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/305447/98	1998	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/350081/98	1998	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/360440/98	1998	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/305920/99	1999	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/350416/99	1999	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/326360/99	1999	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/305913/00	2000	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/315585/01	2001	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/350198/02	2002	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/350292/02	2002	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/365161/03	2003	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/365160/03	2003	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/365162/03	2003	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/360486/03	2003	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/360726/03	2003	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/360390/03	2003	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/001312/04	2004	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000871/04	2004	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/305029/04	2004	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000411/04	2004	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/316051/04	2004	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/305209/05	2005	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/001681/06	2006	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000674/06	2006	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000109/06	2006	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/310870/06	2006	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/001290/06	2006	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000762/06	2006	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000865/06	2006	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000858/06	2006	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/306246/06	2006	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/305152/06	2006	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/305751/06	2006	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/305240/06	2006	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/305585/06	2006	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/001787/06	2006	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/310099/06	2006	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/306213/06	2006	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/305000/06	2006	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/370377/06	2006	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/300511/06	2006	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/301014/06	2006	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/360570/06	2006	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/360316/06	2006	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/360102/06	2006	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/370199/06	2006	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/002014/06	2006	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/300977/06	2006	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/325036/07	2007	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/305107/07	2007	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/001637/07	2007	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/360077/07	2007	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/360744/07	2007	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/360079/07	2007	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/290225/07	2007	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/290224/07	2007	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/306314/07	2007	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/306363/07	2007	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000218/08	2008	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/306185/08	2008	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/306303/08	2008	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/305025/08	2008	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/001504/08	2008	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/360294/08	2008	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/305901/08	2008	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/360208/08	2008	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/360276/08	2008	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/360516/08	2008	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/371390/08	2008	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/371221/08	2008	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/360277/08	2008	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/360275/08	2008	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/360274/08	2008	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/360282/08	2008	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/360219/08	2008	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/002475/08	2008	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/002340/08	2008	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/002345/08	2008	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/306224/08	2008	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/360322/08	2008	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/305993/08	2008	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/360296/08	2008	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/360286/08	2008	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/360284/08	2008	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/360279/08	2008	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/301167/08	2008	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/300622/08	2008	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/286563/08	2008	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/360315/08	2008	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/305266/08	2008	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/306351/08	2008	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/305981/08	2008	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/360301/08	2008	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/360289/08	2008	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/360287/08	2008	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/305404/08	2008	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/002571/08	2008	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/310492/09	2009	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/310760/09	2009	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/305943/09	2009	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/306275/09	2009	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/300654/09	2009	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/360306/09	2009	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/310824/09	2009	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000687/09	2009	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/371150/09	2009	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/371340/09	2009	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/310433/09	2009	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/285787/09	2009	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/305184/09	2009	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/310419/09	2009	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/001004/09	2009	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/371074/09	2009	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/286053/09	2009	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/305766/09	2009	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/305765/09	2009	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/305987/09	2009	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/306367/09	2009	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/305604/09	2009	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/306162/09	2009	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/306238/09	2009	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/310438/09	2009	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/370919/09	2009	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/306350/09	2009	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/360120/09	2009	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/305836/09	2009	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/312040/10	2010	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/306109/10	2010	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/276569/10	2010	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/325315/10	2010	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/325272/10	2010	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/315056/10	2010	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/306587/10	2010	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/360027/10	2010	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/306328/10	2010	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/306521/10	2010	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/306635/10	2010	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/01/000638/11	2011	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/13/001249/11	2011	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/11/000470/11	2011	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/03/000778/12	2012	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/01/000528/12	2012	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/35/000335/13	2013	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/01/000231/13	2013	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/01/000563/13	2013	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/01/000037/13	2013	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/01/000992/13	2013	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/01/000753/13	2013	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/34/000856/13	2013	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/250/447/14	2014	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/59/000516/14	2014	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/11/000396/14	2014	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/35/000445/14	2014	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/35/000447/14	2014	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/59/000425/14	2014	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/01/000413/14	2014	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/35/000286/14	2014	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/35/000239/14	2014	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/35/000281/14	2014	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/35/000320/14	2014	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/12/000866/14	2014	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/01/000704/14	2014	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/01/000507/14	2014	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/01/000822/14	2014	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/01/000773/14	2014	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/01/000774/14	2014	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/42/000694/14	2014	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/41/000925/14	2014	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/41/000757/14	2014	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/12/000592/14	2014	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

02/01/000738/14	2014	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/41/000795/14	2014	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/41/001014/14	2014	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/01/000476/14	2014	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/01/000518/14	2014	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/01/000211/14	2014	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/35/000243/14	2014	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/35/000184/14	2014	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/35/000222/14	2014	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/01/000119/14	2014	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/198906/15	2015	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/35/000051/15	2015	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/35/000021/15	2015	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/41/000349/15	2015	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/41/000228/15	2015	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/11/000194/15	2015	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/01/000703/15	2015	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/01/000038/15	2015	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/01/000062/15	2015	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/196025/15	2015	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/01/000260/15	2015	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/198908/15	2015	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/41/000071/15	2015	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/195002/15	2015	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/11/000218/15	2015	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/35/000145/15	2015	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/35/000041/15	2015	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/195004/16	2016	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/42/000376/16	2016	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/42/000173/16	2016	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/01/000017/16	2016	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/01/000018/16	2016	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
MENSURAÇÃO TOTAL: SÃO 209 PROCESSOS A SEREM ELIMINADOS.			
DATAS- LIMITES GERAIS: PROCESSOS ENTRE OS ANOS DE 1991 E 2016.			

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

02/41/001.200/2012 - CIAC ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
I - Permanecem a atender para a licença as seguintes exigências de 06/05/2015, referentes à documentação:
4.a) Termo de urbanização do logradouro;
4.b) Quadro de escola;
4.c) Comprovação da doação de lote (processo 02/000.179/2015);
4.d) Cota de greide atualizada, tendo em vista que a cota informada na declaração da Rio-Águas de 28/02/2013 era provisória;
II - Quanto à exigência 4.e) LMP e planta visada pela DEIS/SUBCLA, poderá constar da licença como restrição para o início das obras, conforme Decreto RIO Nº 48719/2021 (LICIN);
III - E ainda, tendo em vista que a largura do rebaixo de meio-fio para acesso de veículos projetado está divergente da aprovada pela CET-RIO em 09/10/2014, cabe compatibilizar.

EIS-PRO-2022/08762 - CBR 148 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Cumpra as Exigências
em face do solicitado pelo requerente, para a juntada de documentos.

EIS-PRO-2021/05108 - EMCCAMP RESIDENCIAL SA E OUTROS
Cumpra as Exigências
em face ao solicitado pelo requerente, para a juntada de documentos.

02/250.221/2016 - UNIMED-RIO EMPR. MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
Cumpra as Exigências
1 - Atender ao que constou das observações finais do laudo Nº 24773: “Para o licenciamento o pavimento técnico (5º) deverá ser caracterizado como sem utilização, diminuindo a altura da cobertura projetada para o mesmo”;
2 - Atender ao Art. 30 da LC 198/2019 (COES), projetando local para guarda de bicicletas na proporção de 1:200m² de ATE;
3 - Incluir na planta de situação as declarações devidas;
4 - E, para constar da licença como restrição para o início das obras conforme o Dec. RIO Nº 48719/2021 (LICIN), mediante o número do protocolo dos órgãos: DPA/DPE; LMP e planta visada pela DEIS/SUBCLA; parecer e plantas visadas pela CET-RIO e pela GEO-RIO.

06/370.139/1984 - CLUBE REGATAS DO FLAMENGO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 30/11/2022

EIS-PRO-2021/05595 - BALLASIANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Cumpra as Exigências
Permanece a exigência de 2 de 23/11/2022:
- Apresentar Anexo IB da Resolução EIS-REN 2022 Nº 09 com os benefícios da LC. 192/18 indicando os acréscimos de ATE, revisão das vagas e alterações pertinentes ao novo projeto.

EIS-PRO-2022/02546 - RIVA INCORPORADORA S/A
Cumpra as Exigências
O requerente deverá:
1) corrigir indicação do PAA;
2) retirar informação do PAA ao lado das dimensões do lote.

EIS-PRO-2022/07628 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA
Cumpra as Exigências
Em face do solicitado pelo requerente, para a juntada de documentos.

EIS-PRO-2021/02715 - ERG PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1- Preliminarmente, atender integralmente os incisos I e II do art. 130 do Dec. 322/76 combinado com o parágrafo único do art. 122 e art. 20 do Dec. 322/76 para a edificação destinada a loja;
2- Apresentar o Anexo IA da Resolução EIS-REN 2022 N°09 que substituiu o Anexo II do Dec. 48719/21;
3- No anexo IA:
3.1 - Indicar o uso do grupamento para misto;
3.2 - Corrigir taxa de ocupação (considerar ETE);
3.3 - Indicar o protocolo da DEIS/SUBCLA;
4- No Anexo III do Dec. 48719/21:
4.1- Situação: projetar reservatório de retardo e acumulação compatível com a declaração (indicando as dimensões e volume);
4.2- Retirar vagas do afastamento frontal mínimo;
4.3- Projetar loja na testada do lote e com acessos independentes;
5- Apresentar papeleta de enquadramento fornecida pela SMH;
6- Apresentar planta e LMPI da DEIS/SUBCLA (descontaminação de terreno industrial da Perdigão).

EIS-PRO-2021/03004 - MASTERPAR EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
Conforme solicitação do interessado, deverá anexar documentação referente à renovação da licença.

02/352.821/1994 - REDE D’OR SÃO LUIZ S.A.
Cumpra as Exigências
Deverá comprovar o atendimento ao Art. 32 da LC 72/2004, quanto à projeção horizontal em edificação acima de cinco pavimentos, na modificação de projeto aprovado solicitada.

EIS-PRO-2022/01375 - BAIRRO DE FATIMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- No quadro de áreas privativas, deverão ser incluídas as áreas privativas das lojas;
2- A fim de possibilitar a análise da contrapartida a ser calculada apresentar planta esquemática do pavimento de cobertura, identificando as áreas privativas de cada unidade independentemente e ás áreas de uso comum, como escadas, circulações e elevadores, devidamente cotados.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 28/11/2022

EIS-PRO-2022/10776 - ETEHE RESIDENCIAL
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar cópia de licença de obras em vigor do processo 06/701760/2020;
2 - Completar o quadro de escolas apresentado, incluindo no campo “Processo Termo”, o número do mesmo. No campo “Sit. Termo”, incluir “em análise;
3 - O quadro de escolas apresentado deve estar devidamente assinado.

EIS-PRO-2022/11495 - SR RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 24/0206/2022

02/41/000.278/2017 - BLINK ESTÉTICA AUTOMOTIVA LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1027918

EXPEDIENTE DE 29/11/2022

EIS-PRO-2022/10763 - LUCIANO CORMACK GANIMI
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar carta do banco autorizando a demolição (alienação fiduciária);
2 - Juntar Declaração conforme 23235/2003.

EIS-PRO-2021/00790 - MAURO CESAR AMENTA BOAZ
Cumpra as Exigências
Atender restrições de 1a laje

EIS-PRO-2022/05674 - LUANA DUTRA RIBEIRO
Cumpra as Exigências
1- Incluir no endereço do carimbo: quadra F-10, do PAL 34291;
2- Apresentar termos do Anexo I do Dec. 37918/2013 devidamente assinado;
3- Apresentar ART/RRT do PRPA de projeto;
4- Retificar a ATC, considerando a projeção da varanda do 2º pavimento sobre o 1º, incluir a área na ATC do primeiro pavimento;
5- Incluir área da caixa d´água na ATC;
6- Retificar ATE permitida (área do lote x1,25) e TO projetada;
7- Incluir área permeável permitida e projetada como 0.

EIS-PRO-2022/10759 - LUCIANO CORMACK GANIMI
Cumpra as Exigências
Apresentar novo projeto.

EIS-PRO-2022/02025 - NAIR CALADO DA SILVA FELIPPE
Cumpra as Exigências
1 - Permanecem as exigências 1, 3, 4, 5 (5.1 a 5.3), 6, 7 (7.1 a 7,5) de 13/05/2022;
2 - Foi apresentada Escritura de Compra e Venda, porém, deve ser apresentado RGI averbado em nome do requerente e atualizado em até 6 meses;
3 - Apresentar ART do PREO;
4 - Quanto ao projeto:
4.1 - No quadro de áreas, indicar a área total existente do lote (10.536,75m²), o recuo a ser processado (315,00m²) e a área remanescente do lote (10.221,75m²);
4.2 - Retirar a informação do IAT “(Art. 103 P. Diretor)”, uma vez que o IAT para o local é é determinado pelo Decreto 50412/2022;
4.3 - Corrigir a taxa de ocupação e o ATE máximos;
4.4 - Corrigir o Gravame de Urbanização para: “Os proprietários se comprometem a urbanizar a Rua Wilfred Penha Borges, na extensão de 63,00m, que equivale a testada do lote 4 da quadra 7 do PAL 19170, até o encontro com o trecho urbanizado da mesma rua, junto ao lote 3 da quadra 7 do PAL 19170, em toda a sua largura”;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

4.5 - Corrigir o afastamento frontal para o local que, conforme a Subzona A de ZOC 2 do Decreto 50412/2022, é de 3,00m;
5 - Previamente a concessão da licença, o requerente deverá processar o recuo e assinar o Termo de Urbanização. Caso seja do interesse do requerente, o mesmo poderá abrir um processo em separado para o recuo e a assinatura do Termo;
6 - Posteriormente a juntada do projeto atendendo às exigências supracitadas (item 4), o pp poderá ser encaminhado a GPL 4, em atendimento ao inciso IX do artigo 89 da LC 104/2009.

EIS-PRO-2022/10765 - GABRIEL CARLOS JACQUES ARAUJO E SILVA
Cumpra as Exigências
Apresentar novo projeto.

02/315.674/1999 - CALEMBE PARTICIPACOES LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1027926

02/315.813/1999 - GAVINO MUNTONI
Extraído o Auto de Infração número 1027920

02/370.825/2002 - ALEXANDRE WALTER SUCENA MAYER E OUTROS
Extraído o Auto de Infração número 1027937

02/370.695/2004 - PREDIAL OESTE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Extraído o Auto de Infração número 1027928

02/41/000.534/2013 - ESPÓLIO DE PASQUALE MAURO
Extraído o Auto de Infração número 1027931

02/370.355/2006 - LUIZ CLAIUDIO MACHADO PAIXÃO.
Extraído o Auto de Infração número 1027936

02/41/001.434/2012 - CARLOS EDUARDO SAMPAIO CARDOSO
Extraído o Auto de Infração número 1027939

02/370.644/2008 - JOSE LUIZ CAVALCANTE MELO
Extraído o Auto de Infração número 1027938

02/290.225/2006 - MARC MONTANO
Extraído o Auto de Infração número 1027930

02/41/000.623/2011 - CESAR AUGUSTO DE CARVALHO SIMÕES E OUTROS
Extraído o Auto de Infração número 1027921

02/370.304/2002 - OSWALDO MENDES FREITAS
Extraído o Auto de Infração número 1027925

02/370.825/2002 - ALEXANDRE WALTER SUCENA MAYER E OUTROS
Extraído o Auto de Infração número 1027934

EIS-PRO-2022/05398 - RENAN CARLOS ARAUJO RIBEIRO
Extraído o Auto de Infração número 1027922

23/41/000.148/2021 - CONDOMINIO BARRALEME HOTEL RESIDENCIA
Extraído o Auto de Infração número 1027923

02/315.754/2002 - IVAN SALIM BASIL
Extraído o Auto de Infração número 1027927

02/41/000.275/2011 - SEBE ENGENHARIA LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1027932

02/371.363/2009 - OLIMPIQUE INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Extraído o Auto de Infração número 1027924

02/41/000.295/2016 - ERO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1027929

02/370.513/2008 - PAULO MARQUES DAMASCENO/LEONARDO PERISSE MOREIRA VERAS
Extraído o Auto de Infração número 1027919

02/315.755/2002 - MARIA JUDITE VICTORINO
Extraído o Auto de Infração número 1027933

02/41/000.815/2018 - MARIA LUIZA SOBRAL PERRICELLI
Extraído o Auto de Infração número 1027935

EIS-PRO-2022/04725 - SR. PROPRIETÁRIO
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0098/2022

02/41/000.864/2011 - LUIZ ANTONIO FIGUEIREDO DE MORAES
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2022/10331 - ALEXANDRE ZINGALES ICAZA
Passe-se Alvará

02/41/000.141/2020 - JANAINA PALMEIRA BAIÃO AMORIM CATÃO, E OUTRO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/11348 - RENAN ANDRADE DORNELAS
Passe-se Alvará

02/370.481/2008 - MARCELO TENÓRIO DE CARVALHO
Pode habitar a unidade casa 2 do prédio residencial bifamiliar, situado na Rua André Urani, n.º 843 - Recreio dos Bandeirantes.

EXPEDIENTE DE 30/11/2022

02/41/001.465/2013 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MARBELLA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar mais 1 jogo de plantas, conforme o apresentado em 11/10/2022.

EIS-PRO-2021/05528 - ECIA AMERICAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES S.A.
Cumpra as Exigências
1- Juntar declaração do estado da obra.

EIS-PRO-2022/01822 - RITA SILVA DA CONCEIÇÃO
Cumpra as Exigências
Juntar documentação pertinente face a solicitação de substituição do PREO.

EIS-PRO-2022/11616 - VISIONE 15 EMP. IMOB. SPE LTDA
Cumpra as Exigências
1. Esclarecer titularidade do imóvel, apresentando documentos do proprietário e comprovação de vinculação com o requerente
2. Anexar certidão enfitêutica
3. Anexar ART
4. Anexar fotos do imóvel (edificação)
5. Juntar laudo técnico da Subvisa, conforme Lei 6647/19

EIS-PRO-2022/01731 - BS EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Juntar RRT/ART de projeto e execução de obras;
2- Esclarecer medidas do recuo na Rua Projetada 6;
3- Rever quadro de áreas quanto às ÁREAS 19 e 38;
4- Informar número do processo junto ao carimbo da prancha;
5- Juntar documentação de todos os proprietários do lote, bem como anuência para aprovação de grupamento;
6- Juntar procuração, se for o caso.
*Sujeito a reanálise quando do cumprimento das exigências.

02/315.292/2003 - CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A
Extraído o Auto de Infração número 1027944

02/41/000.677/2016 - ASS. DE ADQ. DO COND. BEACH HOUSE
Extraído o Auto de Infração número 1027941

02/370.613/2002 - CACILDA DE CASTRO FERNANDES
Extraído o Auto de Infração número 1027945

02/41/000.082/2017 - JOSÉ FLAVIO DOS SANTOS
Extraído o Auto de Infração número 1027940

02/290.086/2006 - SERGIO MARTINS DA LUZ
Extraído o Auto de Infração número 1027942

02/370.275/2003 - JORGE LUIZ DE OLIVEIRA NUNES
Extraído o Auto de Infração número 1027943

EIS-PRO-2022/11494 - SR RESPONSAVEL LEGAL
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0099/2022

02/316.391/1999 - MARIA LÚCIA ANDRADE SILVA
Ficam aceitas as obras de modificação e acréscimo de prédio existente situado na Rua Pedro Lago, 62, apto 301

EIS-PRO-2022/10824 - CONDOMINIO LIV LIFESTYLE RESIDENCE
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/10054 - NEWVIEW 33 GESTÃO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/10048 - NEWVIEW 33 GESTÃO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Passe-se Alvará

02/41/000.507/2015 - CONDOMÍNIO DOS EDIFICIOS ORANGE E PEACH BALI
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/08185 - CARLOS AUGUSTO NUNES JUNIOR
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/00847 - JOSÉ JORGE BECHARA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 28/11/2022

02/42/000.119/2013 - ATEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Comprovar direito de requerer.

EIS-PRO-2022/11649 - SR RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 07/0278/2022

02/42/000.718/2015 - CASA BAHIA COMERCIAL LTDA
Passe-se Alvará

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

EXPEDIENTE DE 29/11/2022

02/42/000.516/2020 - ESPÓLIO DE ANA BEHNKEN
Compareça para Ciência do despacho da GCT - dia 16/11/2022

02/42/000.149/2018 - WAGNER GOUVEIA DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1 - Juntar declarações de responsabilidade técnica do PRPA/PREO e proprietário conforme anexo II Decreto RIO nº 44.737/2018, devendo as mesmas constarem da planta de situação;
2 - Complementar na descrição do título do projeto, com os benefícios da LC. 192/2018.

EIS-PRO-2022/06311 - UBALDO MONTEIRO ROZA JUNIOR
Cumpra as Exigências
Nº. 1 de 31/10/2022, que não foi corretamente atendida:
1. Garantir distância da varanda de 1,50 m dos limite do terreno vizinho ou elevar a parede lateral e fundos junto a varanda no mínimo a 1,80m.

EIS-PRO-2022/04927 - MARGARETE CLEMENTE
Cumpra as Exigências
1. DOCUMENTAÇÃO:
1.1) Apresentar ART / RRT do PREO;
1.2) Apresentar licença de demolição de benfeitoria;
2. PLANTA DE SITUAÇÃO:
2.1) Cotar rebaixo de meio fio (decreto 24384/04);
3. DIVERSOS:
3.1) Apresentar o Anexo I-B da Resolução "N" EIS-REN Nº 00009/2022;
3.2) Revisar quadro de áreas;
3.3) Retirar o termo "Galpão".

EIS-PRO-2021/04484 - MARCOS RODRIGUES MONTEIRO
Cumpra as Exigências
1) Apresentar procuração assinada pelos Outorgantes.

02/42/000.074/2020 - GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
Cumpra as Exigências
Permanecem as seguintes exigências do dia 07/10/2022:
Deverá juntar:
01 - Certidão de ônus Reais atualizada de todos os lotes envolvidos (máximo de 6 meses);
02 - RRT do PRPA (sem ser rascunho);
03 - Declaração do profissional autor do projeto afirmando que o conteúdo dos arquivos digitais corresponde exatamente ao apresentado na versão impressa aprovada.

EIS-PRO-2022/09976 - CLAUDIO GONÇALVES DE ARAÚJO
Cumpra as Exigências
1. DIVERSOS:
1.1) Comprovar a aceitação das obras de infraestrutura do logradouro;
1.2) Revisar título;
1.3) Apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 com as folhas em ordem (folha 1, 2, 3 e 4).

EIS-PRO-2022/02316 - ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RIO2
Cumpra as Exigências
Permanece a exigência preliminar 1 de 13/09/2022, como se segue:
1 - Esclarecer a divergência entre os croquis anexo ao Termo nº 28/2020-F/SUBPA juntados em 14/04/2022, em 28/10/2022 e em 25/11/2022.
Permanecem as exigências 2, 3.2a, 3.2d, 3.2e 3.3 e 3.4 de 31/10/2022, como se segue:
2 - Completar e corrigir o Anexo I-B, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do mesmo só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento;
3 - Corrigir a Prancha 01/01, conforme:
3.2 - Corrigir a Planta de Situação, como se segue:
a) Esclarecer a dimensões do terreno, observando-se a exigência preliminar 1 de 13/09/2022;
d) Corrigir a numeração do imóvel confrontante à direita (Nº 131);
e) Corrigir a RN do meio-fio do logradouro na testada do terreno, além de verificar as cotas de soleira.
3.3 - Excluir o perímetro da área sujeita a cálculo de ATE na Guarita;
3.4 - Corrigir o nível do meio-fio do terreno, bem como verificar as cotas de soleira nos Cortes C-C e D-D.

02/42/000.042/2019 - ROGERIO DE CARVALHO
Cumpra as Exigências
1. DOCUMENTAÇÃO:
1.1) Apresentar cópia da guia do IPTU;
2. PLANTA DE SITUAÇÃO:
2.1) Apresentar Planta de Situação do grupamento;
2.2) Apor declaração de responsabilidade conforme § 1º do artigo 39 da Lei Complementar 198/2019, declaração de área de suscetibilidade de acordo com o decreto 33534/2011;
2.3) Apor termo de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional, conforme anexo I do decreto 37.918/13;
2.4) Apresentar declaração sobre responsabilidade do Quadro de Áreas (decreto 16721/98) assinada pelo PRPA e pelo proprietário;
3. TELHADO:
3.1) Apresentar planta do telhado (inciso I do artigo 1 da Portaria 58/1982 O-DGED)
4. DIVERSOS:
4.1) Apor nome sob assinatura;
4.2) Revisar título;
4.3) Apresentar 2 vias do projeto.

02/42/000.073/2020 - GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
Cumpra as Exigências
01 - Juntar certidão de ônus reais atualizada dos lotes envolvidos (máximo de 6 meses).

EIS-PRO-2022/06977 - RICARDO VIANA GOMES
Cumpra as Exigências
1. DIVERSOS:
1.1) Apresentar o quadro de áreas e número de compartimentos de acordo com o Anexo I do Decreto 37918/2013;
1.2) Apor assinatura no Termo de Responsabilidade referente ao Anexo I do Decreto 16721/1998;
1.3) Apresentar o Anexo I-B da Resolução "N" EIS-REN Nº 00009/2022 preenchido corretamente;
1.4) Apresentar projeto obedecendo ao Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 e ao Anexo III do Decreto 48719/2021.

EIS-PRO-2021/02658 - JANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar Termo de Responsabilidade referente ao Anexo I do Decreto 16721/1998.

02/286.213/2009 - LUIZ CARLOS DE SOUZA BERRIEL
Cumpra as Exigências
1 - Corrigir o Formulário, conforme:
1.1 - Apresentar de acordo com o Anexo I do Dec. 37.918/2013;
1.2 - Completar e corrigir a Área (m²), a Taxa de Ocupação e a Área Total Edificada;
1.3 - Corrigir a Planta de Situação, conforme:
a) Retirar as assinaturas do Proprietário e do Autor do Projeto;
b) Cotar a largura do logradouro de acordo com o PAA em vigor para o local (12,00);
c) Representar, indicar e cotar as projeções do 2º Pavimento, das Varandas e da Garagem Coberta,
d) Retirar as cores convencionais;
e) Corrigir as cotas parciais conforme o projeto aprovado em 21/05/2010.

EIS-PRO-2022/07943 - MARCOS ALAN DA SILVA MEDEIROS
Cumpra as Exigências
Cumpridas as exigências de 05/08/2022. Permanece ainda a exigência de 24/11/2022 de corrigir a Taxa de Ocupação Projetada no Formulário.

EIS-PRO-2022/09611 - ELANCE
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar Formulário de licenciamento de muros e gradis constante do Anexo I do Decreto RIO 40720/2015;
2 - Juntar documento de comprovação das dimensões do lote - certidão do RI ou PAL. - Inciso I Art. 1º Decreto RIO 40720/2015;
3 - ART/RRT para o fato gerador do respectivo PREO. - Inciso II Art. 1º Decreto RIO 40720/2015;
4 - Apresentar os Termos integrantes do formulário do Anexo I do Decreto RIO 40720/2015.

EIS-PRO-2021/01469 - VALERIA TOZATTO VERISSIMO
Cumpra as Exigências
Nº. 3 de 07/07/2022, que não foi corretamente atendida:
3 - Apresentar somente o quadro de áreas e nº de compartimentos conforme o Dec. 37.918/2013, contendo Termo de responsabilidade conforme Dec. 16.721/1998;
E a de nº. 1 de 18/07/2022:
1 - Apresentar projeto de acordo com o Anexo III do Decreto 48.719/2021, conforme modelo de apresentação do Anexo II da Resolução SMDEIS 27/2021, e compatível com o preenchimento do Anexo I I da RES. SMDEIS Nº. 27/2021.

EIS-PRO-2022/11722 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 07/0280/2022

02/42/000.187/2014 - SR. PROPRIETÁRIO
Extraída Notificação número 07/0279/2022

EIS-PRO-2021/04150 - WILLIAM VIEIRA CARVALHO
Ficam aceitas as obras

02/42/000.132/2019 - LEANDRO GUIMARÃES ROCHA SANTOS E OUTRA.
Ficam aceitas as obras

02/42/000.366/2020 - LUIZ CARLOS DA SILVEIRA RODRIGUES
Ficam aceitas as obras de demolição de prédio comercial com 1 pavimento sito à Avenida Nelson Cardoso nº 146-loja.

EIS-PRO-2021/02194 - IGOR CRESPO PORTELLA
Passe-se Alvará

06/308.969/1981 - CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
Passe-se Alvará

07/460.717/1963 - NADJA REGINA MONTEIRO DOS SANTOS
Pode habitar

02/42/000.391/2015 - DAMIAN EMPREENDIMENTOS LTDA
Pode habitar prédio comercial, não afastado das divisas, c/ ATC.: 663,00m², situado na Estrada do Rio Grande nº. 3866 Lojas A, B, C, Sala 101 na XVI RA..

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
EXPEDIENTE DE 28/11/2022

02/275.375/2009 - LEIA CHOR
Cumpra as Exigências
1-Atender a exigência 03 de 23/05/2019, da seguinte maneira - apresentar ART/RRT de vistoria e laudo referente as partes concluídas.

02/12/000.921/2015 - PAULA NERY AMORIM TAVARES
Cumpra as Exigências
1-Corrigir título: Legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente, unifamiliar, com um pavimento, passando a bi familiar com dois pavimentos mais terraço semicoberto, vinculado ao ap.202, com os favores da LC 157/2015
2-Assinar os Termos de Responsabilidade na Planta de Situação;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

3-Corrigir o Quadro de Áreas, levando em consideração que o segundo pavimento tem a mesma área do 1º pavimento e acrescentar as áreas cobertas do terraço;
4-Retirar a planta do 1º pavimento, pois não é o motivo do licenciamento
5-A taxa de ocupação permitida é de 80%;
6-Usar a terminologia: 1º e 2º pavimento.

EXPEDIENTE DE 29/11/2022

EIS-PRO-2022/10499 - SHCOLNIK PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1-Apresentar o anexo 1-B, da Resolução "N" EIS-REN-2022 n.º 00009 / 22, devidamente preenchido;
2-Rever ATC das unidades;
3-Tendo em vista o processo 02/000.123/1992, deve-se considerar o 4º e 5º pavimentos como acréscimo
4-Apresentar memória de cálculo da ATE;
5-Cotar varandas, assim como a distância às divisas laterais, atendendo o § 3º, art.8º da LC 198/19;
6-Tendo em vista que o térreo é, somente, acesso, numerar as unidades a partir do 2º pavimento.

02/276.384/2004 - WALDIR FIGUEIREDO DA SILVA JUNIOR
Cumpra as Exigências
1. Indicar na Planta Termo de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional, conforme Parágrafo 1º do Art. 2º do Dec. 37.918/2013, Declaração do Art. 4º do Dec. 37.918/2013, Declaração do parágrafo 1º do Art. 39 da LC 198/2019 e Declaração do Anexo I do Dec. 16721/98
2. Apresentar ART/RRT que contenha(m) as seguintes atividades: Levantamento Arquitetônico ou execução de desenho técnico; Vistoria e Laudo referentes as partes concluídas conforme Art. 2º da Res. SMU 33/2019
3. Cotar a Altura total da edificação.

02/275.214/2010 - ONALDO MARQUES DE ANDRADE E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Requerer os favores da LC 192/2018
2- Anexar declarações da referida Lei

02/332.133/1994 - ESPÓLIO DE MILTON CASTRO FILHO
Extraída Notificação número 02/0118/2022

02/275.364/2007 - ADELSON CALDAS DA SILVA MELLO
Extraído o Auto de Infração número 978989

02/250.315/2019 - KABALAN SALLOUM GHANEM
Extraído o Auto de Infração número 978988

02/332.553/1994 - ANTONIO RODRIGUES PORTELA
Extraído o Auto de Infração número 978990

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 25/11/2022

EIS-PRO-2022/03542 - ALICE CAVALIERI LORENTZ
Compareça para Ciência O concernente DARM deverá ser saldado para emissão da relativa licença de demolição de obras.

02/301.262/2008 - JORGE MAZZEI/CARMINE MAZZEI
Extraída Notificação número 21/0127/2022

02/13/001.369/2012 - HÉLIO DOS SANTOS/CHARLES DE BARROS QUEIROZ
Extraída Notificação número 21/0125/2022

02/13/000.029/2011 - EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS RIO'S LTDA
Extraída Notificação número 21/0126/2022

02/301.174/2010 - FÉLIX DOS SANTOS ROCHA/JOÃO AUGUSTO DA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 945694

02/300.606/2010 - JEAN CHRISTOPHE MAROIS/RIO 180 AUTHENTIK TRAVEL
Extraído o Auto de Infração número 945696

02/13/000.769/2016 - BELMIRO DE PINHO/ANTÔNIO DE PINHO/RESPONSÁVEL LEGAL
Extraído o Auto de Infração número 945695

EIS-PRO-2022/03542 - ALICE CAVALIERI LORENTZ
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 28/11/2022

EIS-PRO-2022/10000 - MARIA APARECIDA MARQUES VERLI
Compareça para Ciência de que a competência para análise do presente processo não cabe a esta GLF-Centro, uma vez que o mesmo localiza-se na AEIS Social- Comunidade Marechal Jardim, conforme Lei 4202/2005.

EIS-PRO-2022/11529 - MATTHEW SOARES MCCOY
Cumpra as Exigências
1. Anexar o formulário do Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27/2021;
2. Para início de obras, anexar o parecer favorável do IRPH (APAC SAGAS - Decreto n°7.351/1988) e IPHAN (entorno de BTN - Portaria n°135/2013). Deverá ser preenchida a seção 5.3 (Declaração de anuência dos órgãos externos) do Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27/2021;
3. Anexar projeto de acordo com o modelo do Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021 e conforme descrição do Anexo III do Decreto Rio n°48.719/2021;
4. Anexar formulário específico com quadro de áreas privativas conforme Decreto n°16.721/1998 e item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021 para atendimento à SMFP;
5. Anexar ART/RRT de PREO e PRPA, RGI e informar número de inscrição do IPTU.

EXPEDIENTE DE 29/11/2022

EIS-PRO-2022/00873 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GUINLE
Cumpra as Exigências
Apresentar parecer favorável do IPHAN para início de obras.

EIS-PRO-2022/11385 - SENHOR RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0140/2022

EIS-PRO-2022/11289 - SENHOR RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0145/2022

EIS-PRO-2022/11388 - SENHOR RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0139/2022

EIS-PRO-2022/11345 - SENHOR RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0142/2022

EIS-PRO-2022/11398 - SENHOR RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0128/2022

EIS-PRO-2022/11397 - SENHOR RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0129/2022

EIS-PRO-2022/11283 - SENHOR RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0146/2022

EIS-PRO-2022/11396 - SENHOR RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0130/2022

EIS-PRO-2022/11393 - SENHOR RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0133/2022

EIS-PRO-2022/11282 - SENHOR RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0148/2022

EIS-PRO-2022/11390 - SENHOR RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0138/2022

EIS-PRO-2022/11292 - SENHOR RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0144/2022

EIS-PRO-2022/11281 - SENHOR RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0147/2022

EIS-PRO-2022/11704 - SR(A) PROPRIETÁRIO(A)/RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0131/2022

02/13/000.688/2011 - LUCIENE PEREIRA PINTO/WILLIAM GUIDO CABRAL
Extraída Notificação número 21/0134/2022

EIS-PRO-2022/11392 - SENHOR RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0136/2022

EIS-PRO-2022/11353 - SENHOR RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0141/2022

EIS-PRO-2022/11294 - SENHOR RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0143/2022

23/13/000.010/2021 - ELMO DO NASCIMENTO SANTANA
Extraída Notificação número 21/0135/2022

EIS-PRO-2022/11394 - SENHOR RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0132/2022

02/13/000.031/2013 - MANUEL ANTÔNIO GIRALDEZ FERNANDEZ
Extraída Notificação número 21/0137/2022

EIS-PRO-2022/04685 - MAURO JORGE SICILIANO DOS SANTOS
Ficam aceitas as obras

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

02/35/000.421/2015 - ELIANE DE ALBUQUERQUE DA SILVA
Cumpra as Exigências
1 - Rever quadro de áreas (consultar laudo aprovado);
2 - Apresentar RRT do PREO/PRPA.

EIS-PRO-2022/11342 - VANDO BATISTA GOMES
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar corte esquemático com terreno representado (esclarecer escada e subsolo);
2 - Esclarecer quadra descoberta;
3 - Compatibilizar formulário (campos quadro descrição da edificação e área construída);
4 - Rever taxa de ocupação permitida e projetada;
5 - Esclarecer recuo (PAA).

02/35/000.421/2015 - ELIANE DE ALBUQUERQUE DA SILVA
Cumpra as Exigências
1 - Rever quadro de áreas (consultar laudo aprovado);
2 - Apresentar RRT do PREO/PRPA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

02/35/000.148/2017 - CARLOS ALBERTO DE JESUS HENRIQUE PINTO COELHO E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Juntar procuração com fins específicos para o remembramento perante a SMDEIS, assinada pelo proprietário constante no Registro de imóveis ou procurador legalmente habilitado;
2. Juntar Registros de imóveis atualizados dos últimos 6 meses dos dois lotes em nome do requerente;
3. Juntar Certidão Enfitêutica dos imóveis sem débitos;
4. Juntar ART/RRT de projeto do profissional responsável com o comprovante de pagamento;
6. No projeto, modificar o título de acordo com o descrito no Registro de imóveis atualizado;
7. Esclarecer quanto à existência de edificações averbadas a serem mantidas;
8 - Retirar curvas de nível do projeto;
9 - Representar raios de acordo com o PAA 9336.

23/35/000.067/2021 - ESPÓLIO DE NELSON ALVES SANTIAGO, REP. POR EDNA ROMERO SANTIAGO
Cumpra as Exigências
1- Anexar Onus Reais atualizada
2- Comprovar término do inventário

EIS-PRO-2022/08139 - LUIS MANUEL SOBRAL RAMOS
Cumpra as Exigências
1- Comprovar a titularidade da área exclusiva onde está construída a unidade.
2- Comprovar a ventilação dos compartimentos

EIS-PRO-2022/10994 - FRANCISCA ÉRICA DE ABREU CARLOS
Cumpra as Exigências
1 - Rever anexo I e plantas apresentadas, face ao executado no local (terraço coberto ao nível do 3° pavimento);
2 - Apresentar logradouro devidamente cotado, com elementos do passeio, curvas de nível etc.;
3 - Apresentar corte esquemático com o terreno devidamente cotado;
4 - Assinar Anexo I o PREO.

EIS-PRO-2022/10870 - ELIETH ENES TRINDADE SILVA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27, de 10 de novembro de 2021;
2 - Apresentar projeto de acordo com o Anexo III do Decreto Rio Nº 48719, de 5 de abril de 2021;
3 - Rever áreas existente e de acréscimo (Consultar último projeto aprovado).

EXPEDIENTE DE 30/11/2022
02/340.208/1990 - ESPOLIO DE CARMINDA COSTA DAS CHAGAS
Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2022/11617 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. LTDA
Cumpra as Exigências
1- Atender DECRETO RIO Nº 50798 de 13 de maio de 2022;
2 - Apresentar formulário da RESOLUÇÃO “N” EIS-REN-2022 Nº 26 de 7 de outubro de 2022;
3 - Apresentar RGI.

EIS-PRO-2022/09851 - MMJ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1- Atenda ao despacho do dia 29/11/2022

EIS-PRO-2022/10910 - MARCELO COELHO CAMARA
Cumpra as Exigências
1 - Preliminarmente deverá apresentar projeto legível.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 29/11/2022
02/37/000.314/2017 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Cumpra as Exigências
Atender ao disposto no Decreto nº 50798 de 13/05/2022 e na respectiva resolução nº EIS/REN nº 26-N de 07/10/2022.

EIS-PRO-2022/10882 - SPE COMENDADOR PINTO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
Cumpra as Exigências
1. Juntar RGI atualizado dos últimos 6 meses e sem débitos em nome do requerente;
2. Juntar ART do PREO;
3. Juntar Laudo técnico da Subvisa;
4. Juntar Certidão enfitêutica sem débitos;
5. Juntar Contrato Social da Pessoa Jurídica proprietária do imóvel constante no RGI;
6. Juntar documentação do responsável pela Pessoa Jurídica;
7. Atender à Resolução IRPH Nº 03/2021 devido à idade do imóvel;
8. Juntar IPTU do ano anterior quitado;
9. Esclarecer se a edificação dos fundos também será demolida;
10. Juntar mais uma foto dos fundos da edificação;
Sujeito a reexame face ao teor das exigências.

02/37/000.448/2011 - NYLSA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA MATTOS
Cumpra as Exigências
Considerando-se a nova entrega:
1. Quanto a legalização da construção, opinar pelo prosseguimento através do Dec. 37918/13 ou através da Res. SMDEIS 27 de 10/11/21.
2. A planta visada pelo IRPH e seu respectivo ofício não está presente fisicamente no processo.
3. Em caso de prosseguimento pela Res. 27: a) Apresentar 02 vias do formulário da resolução; b) Retificar título da planta caso o prosseguimento seja pela Res. SMDEIS 27/21, excluindo pelos favores do Dec. 37918/13.
4. Excluir, em ambos os casos, o formulário do Dec. 37918/13 inserido na planta de situação.
5. Em caso de opção pelo 37918/13, substituir integralmente no termo de responsabilidade as menções ao Dec. 10426/91(revogado) pelo art. 39 da LC 198/19(na planta de situação também);
6. Apor assinatura original planta e formulário.
7. Hachurar em amarelo a área de recuo.
8. As plantas mais atuais presentes no processo datam de 10/08/2022 em divergência com a data do último requerimento.

14/348.401/1988 - ALVARO JOSE CORTES TRINDADE
Cumpra as Exigências
1. Apresentar projeto de acordo com o local ou adequar o local ao projeto apresentado (vide imagem área do local anexada).
2. Atentar para o cumprimento da restrição quanto ao processamento do recuo no local.

02/37/000.367/2019 - WAGNER DE SOUZA QUINTANILHA
Extraída Notificação número 03/0288/2022

06/357.157/1984 - DIFFUCAP-CHEMOBRÁS QUÍMICA FARMACÊUTICA LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1032596

02/305.996/2000 - EDER PEREIRA SOARES
Extraído o Auto de Infração número 1032602

02/280.419/2004 - EUNICE MARTINS PEIXOTO
Extraído o Auto de Infração número 1032599

EIS-PRO-2022/06290 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BENTO I
Extraído o Auto de Infração número 1032604

02/356.462/1991 - NADY DERBEIS ELIAS CHEBLE
Extraído o Auto de Infração número 1032601

02/37/000.367/2019 - WAGNER DE SOUZA QUINTANILHA
Extraído o Auto de Infração número 1032606

02/280.274/2005 - PAULO ANTONIO SOARES ESTEVES
Extraído o Auto de Infração número 1032600

07/268.272/1966 - JOÃO URBANO MOREIRA
Extraído o Auto de Infração número 1032598

EIS-PRO-2022/06943 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO BENTO II
Extraído o Auto de Infração número 1032605

02/280.728/2007 - EDUARDO DE OLIVEIRA LIBORIO
Extraído o Auto de Infração número 1032603

07/600.326/1958 - ZEFERINO VIEIRA GOULART
Extraído o Auto de Infração número 1032597

02/306.021/2003 - OFIR SOUSA SERIQUE
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 30/11/2022
EIS-PRO-2022/05276 - EDERTON TEIXEIRA DE SOUZA BASTOS
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências
1) Apresentar a seguinte documentação: a) IPTU; b) Certidão enfitêutica; d) Apresentar RGI com a informação se consta habite-se anterior para o imóvel, considerando-se que em nosso arquivo não foi encontrado registro de legalização anterior. Em caso de negativa de habite-se anterior por parte do RGI todas as edificações do lote deverão ser consideradas no projeto e no cômputo das áreas(Escritura apresentada não substitui a apresentação do RGI);
2) No formulário: a) Considerar todas as edificações no formulário dependendo do que constar no RGI quanto a informação de habite-se anterior; b) Retificar a ATE permitida (324x2,1= 680,40m²);
3) Nas declarações: a) No termo de responsabilidade do Dec. 37918/13, substituindo as menções ao art. 7º do Dec. 10426/91(revogado) pelo art. 39 da LC 198/19.
E mais:
O Formulário não foi apresentado impossibilitando a análise completa. Solicito atentar para a atualização da data de entrega nos documentos protocolados.
Protocolar novos documentos através do requerimento.online

EIS-PRO-2021/04564 - PRISCILA FERNANDES DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1- Requerer os favores da LC192/2019 (Contrapartida) ou atender ao Art. 100 do Decreto 322/76 (afastamento frontal);
2- Juntar Certidão do RGI, constando como o imóvel foi legalizado (com ou sem habite-se).

02/37/000.001/2019 - RODRIGO PERSICO FERNANDES
Extraída Notificação número 03/0290/2022

02/37/000.061/2017 - LECPOC ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA
Extraída Notificação número 03/0289/2022

02/306.278/1998 - JOSE HILARIO DA ROCHA
Extraído o Auto de Infração número 1032610

02/37/000.061/2017 - LECPOC ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1032607

02/350.479/1997 - PAULO ROBERTO NUNES DE AZEVEDO
Extraído o Auto de Infração número 1032609

02/37/000.001/2019 - RODRIGO PERSICO FERNANDES
Extraído o Auto de Infração número 1032608

02/37/000.001/2020 - BILBAO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇOES LTDA
Ficam aceitas as obras

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 30/11/2022

23/440.123/2021 - CONSTRUTORA VITALE LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Considerando os documentos entregues em 21/11/2022,
Cabe à parte:
1- Considerando que a Guarita foi incorporada ao Adm, Aloj e Sala Multiuso (ver item 8.6 do Anexo I-A), atender ao afastamento frontal mín.= 5,00m, conforme alínea b do inciso III da Subzona A-41 do Dec. 3046/81.
2- Planta de Situação
- Compatibilizar com a área do último levantamento topográfico - ver legendas
- Indicar a projeção das edículas compatibilizando com o projeto - rever Salão de Festas e Jogos, Guarita/Adm, Aloj., Sala Multiuso.
- Compatibilizar a projeção do Prédio destinado a Estacionamento com o projeto apresentado.
3- Apresentar plantas das edículas, com suas dimensões, e cortes, indicando a altura útil e total, conforme Anexo III do Dec. Rio n° 48719/21
4- Prédio destinado a Estacionamento
- Apresentar planta conforme Anexo III do Dec. Rio n° 48719/21 - indicar, apenas, o número de vagas cobertas/descobertas contidas no pavimento.
- Indicar na planta G1 a projeção do G3 e rever área coberta do G2
- Apresentar esquema gráfico de áreas/pavimento
5- Anexo I-A, rever os itens abaixo:
- Item 8.1.3 - os parâmetros deverão ser compatibilizados com a área do lote, conforme Lev. Topográfico Atualizado, e serem capitulados.
- Item 8.3 - apresentar capitulação em todos os sub itens.
- Item 8.3.1 - número máximo de pavimentos - 6 pavtos.
- Item 8.3.2 - compatibilizar com a altura apresentada no projeto.
- Item 8.4 - rever informações
- Item 8.5 (Blocos) - rever ATC e ATE
- Item 8.5 (Bloco de Apoio) - rever número de pavimentos (2 pavtos. + cobertura), cota de soleira (acesso) e identificação/ocupação do pavto. de cobertura.
- Rever item 8.6 - Esclarecer área da Guarita, indicar Casa de Bombas e Banhos/Churrasqueira, rever área do Salão de Festas/Jogos.
- Item 8.7 - revisão geral
- Itens 9.3.19 e 9.3.20 - rever
6- Rever Quadro de Áreas - compatibilizar com os itens 8.5, 8.6, 8.7.1 e 8.7.2 do Anexo I-A
7- Apresentar Quadro de Áreas Privativas/Bloco com seu total parcial e a área total separadamente, contendo o Dec. 16721/98 assinado
8- Apresentar esquema gráfico de áreas do prédio destinado a estacionamento.
9- Documentos
- Apresentar quadro de escolas incluindo o empreendimento da Estrada do Camorim, 282 - FE 1111/22, que também faz parte do PAL 8894 e possui 204 unidades habitacionais - exigência de 15/06/2022.
- Autuar processo de pecúnia do lote de escola e de construção de escola, considerando o inciso I do Art. 133 do Dec. 322/76.
- Termo de Urbanização
- Licença de demolição
10- O PRPA deverá comparecer em audiência para esclarecimentos.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

02/35/000.026/2020 - MMJ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
O requerente deverá apresentar o arquivo .dwg (na versão AUTOCAD 2010 ou anterior), nas cores convencionais e atendendo a Resolução nº 728/2007.
A exigência deverá ser cumprida através do e-mail: smdeis.subclugct@gmail.com .

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 24/11/2022

EIS-PRO-2022/01112 - CYRELA BENTEVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Para encaminhar ofício a SMF solicitando a abertura das novas inscrições dos lotes:
1) Juntar cópia da nova matrícula do Lote 01 do PAL 49.759 ou cópia na matrícula 89.129 com averbação informando que a mesma passou a ser do Lote 01 do PAL 49.759;
Para concessão de Licença de Urbanização também deverão ser apresentados:
2) Cronograma de execução das obras de urbanização para um período máximo de 24 meses assinado pelo PREO e Proprietário;
3) ART/RRT do CREA/CAU do profissional responsável pelas obras de urbanização, acompanhada de cópia da carteira profissional;
4) Declaração de especificação do tipo de pavimentação expedida pela SECONSERVA;
5) Projeto de arborização aprovado pela FPJ;
6) Projeto de iluminação pública aprovado pela Rio-Luz;
7) Projeto de rede de esgotamento sanitário aprovado pela concessionária responsável;
8) Projeto de rede de abastecimento de água potável aprovado pela concessionária responsável;
9) Juntar projeto geométrico das vias aprovado pela Gerência de Projetos Viários da Secretaria Municipal de Infraestrutura - I/SUBI/CGP/GPV;
10) LMI e projeto visado pela SMDEIS/SUBCLA (subprocesso EIS-PRO-2022/01112.01).

02/01/000.384/2017 - HOTEL FLORIDA LTDA
Cumpra as Exigências
1) Esclarecer as prenotações de cisão nas matrículas 28.731 (Rua Catete, nº 197) e 21.844 (Rua Catete, nº 191);
2) Informar os sócios (51% do capital social) que assinarão o termo de doação de área de recuo, nos termos do parágrafo segundo da cláusula terceira do contrato social da empresa proprietária.

EXPEDIENTE DE 29/11/2022

EIS-PRO-2021/00677 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A
Cumpra as Exigências
1) Anexar ficha de enquadramento com a liberação da SUBCLA para o projeto de construção do grupamento conforme processo EIS-PRO-2021/00243;
2) Representar a FNA de 8,00m conforme planta de demarcação nº 3-2-5720 de 16/06/21, ou apresentar projeto de Drenagem do Empreendimento aprovado pela Fundação RIO ÁGUAS, ora em análise no processo nº 06/601202/2021.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

EIS-PRO-2022/11659 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2858/2022
Endereço do imóvel: RUA DONA FRANCISCA nº 305

EIS-PRO-2022/11727 - JOSÉ ANTONIO DA SILVA JUNIOR
Extraída Notificação número 45/2874/2022
Endereço do imóvel: RUA PROFA ESTER DE MELO nº 109

02/190.181/2020 - CONDOMINIO EDIFICIO PRIMEIROS SONHOS
Extraída Notificação número 45/2881/2022
Endereço do imóvel: RUA PRIMEIROS SONHOS nº 230

EIS-PRO-2022/11692 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2869/2022
Endereço do imóvel: RUA GOIÁS nº 1366

EIS-PRO-2022/11676 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2875/2022
Endereço do imóvel: RUA DELFINA ENES nº 154

EIS-PRO-2022/11662 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2861/2022
Endereço do imóvel: RUA DONA ROMANA nº 45

EIS-PRO-2022/11684 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2862/2022
Endereço do imóvel: RUA GOIÁS nº 1324

EIS-PRO-2022/11679 - DE MILLUS S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Extraída Notificação número 45/2877/2022
Endereço do imóvel: RUA DELFINA ENES nº 348

EIS-PRO-2022/11658 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2857/2022
Endereço do imóvel: RUA DONA FRANCISCA nº 92

EIS-PRO-2022/11693 - ADELMAR DE MELLO FRANCO FILHO A/C ANTONIO AUGUSTO DA SILVA
Extraída Notificação número 45/2870/2022
Endereço do imóvel: RUA GOIÁS nº 1412

EIS-PRO-2022/11681 - CONDOMÍNIO DO EDIFI´CIO
Extraída Notificação número 45/2879/2022
Endereço do imóvel: RUA DELFINA ENES nº 555

EIS-PRO-2022/11688 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2865/2022
Endereço do imóvel: RUA GOIÁS nº 1340

EIS-PRO-2022/11680 - DE MILLUS S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Extraída Notificação número 45/2878/2022
Endereço do imóvel: RUA DELFINA ENES nº 378

EIS-PRO-2022/11661 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2860/2022
Endereço do imóvel: RUA DONA FRANCISCA nº 425

EIS-PRO-2022/11685 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2863/2022
Endereço do imóvel: RUA GOIÁS nº 1328

EIS-PRO-2022/11690 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2867/2022
Endereço do imóvel: RUA GOIÁS nº 1354

EIS-PRO-2022/11696 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PIONEIRO
Extraída Notificação número 45/2872/2022
Endereço do imóvel: RUA GRÃO MAGRIÇO nº 12

EIS-PRO-2022/11759 - CONDOMINIO DO EDIFICIO OS DELFINS
Extraída Notificação número 45/2882/2022
Endereço do imóvel: RUA PRIMEIROS SONHOS nº 260

EIS-PRO-2022/11686 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2864/2022
Endereço do imóvel: RUA GOIÁS nº 1334

EIS-PRO-2022/11691 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2868/2022
Endereço do imóvel: RUA GOIÁS nº 1360

EIS-PRO-2022/11697 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SAMAMBAIA
Extraída Notificação número 45/2873/2022
Endereço do imóvel: ETR DA GÁVEA nº 642

EIS-PRO-2022/11689 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2866/2022
Endereço do imóvel: RUA GOIÁS nº 1348

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

EIS-PRO-2022/11694 - VALERIO HENRIQUE ROMANI
Extraída Notificação número 45/2871/2022
Endereço do imóvel: RUA GOIÁS nº 1414

EIS-PRO-2022/11677 - DE MILLUS S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Extraída Notificação número 45/2876/2022
Endereço do imóvel: RUA DELFINA ENES nº 300

EIS-PRO-2022/11660 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2859/2022
Endereço do imóvel: RUA DONA FRANCISCA nº 388

EIS-PRO-2022/11755 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2880/2022
Endereço do imóvel: RUA PRIMEIROS SONHOS nº 130

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

02/000.735/2004 - M VEIGA ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA A/C MANUEL VIEGA TIAGO E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Carolina Meier, 28.

02/187.281/2018 - SERAFIM DE SOUZA MOREIRA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Estrada da Cacuia, 61.

02/195.370/2015 - SANDRA WILLIAMS DOUBS E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Sidônio Paes, 28.

02/000.535/2008 - CONDOMINIO DO EDIFICIO DIAS DE REZENDE
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Washington Luis, 111.

02/187.569/2020 - MANOEL DE MATTOS FERREIRA
Extraído o Auto de Infração número 1028962

02/187.576/2020 - ISAURA DE MORAES LIMA A/C SCAL E IMOBILIARIOS LTDA
Extraído o Auto de Infração número 951499

02/187.581/2020 - ANA CEPPAS VIANA
Extraído o Auto de Infração número 1028952

02/187.565/2020 - FRANCISCO RIBEIRO FARIA
Extraído o Auto de Infração número 1028957

02/187.570/2020 - CARLOS MARIA MENDONCA RICCIOPPO
Extraído o Auto de Infração número 1028963

02/187.590/2020 - SERAFIM PEREIRA DE OLVEIRA S/M
Extraído o Auto de Infração número 1028955

02/187.567/2020 - JOAO BATISTA RODRILGUES
Extraído o Auto de Infração número 1028959

02/187.578/2020 - MAPA ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1028951

02/187.566/2020 - CONDOMINIO DO EDIFICIO RAWET
Extraído o Auto de Infração número 1028958

23/480.306/2021 - ANTONIO RAMOS CASIMIRO A/C ONELIA AURORA MARQUES RAMOS
Extraído o Auto de Infração número 951498

02/187.577/2020 - EDUARDO DE ALMEIDA TRINDADE
Extraído o Auto de Infração número 951500

02/187.587/2020 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BONSUCESSO CENTER
Extraído o Auto de Infração número 1028954

02/187.582/2020 - AMERICA ALVES CAMPOS A/C MARIA A C ESPOSITO
Extraído o Auto de Infração número 1028953

02/187.591/2020 - JERONIMO TEIXEIRA
Extraído o Auto de Infração número 1028956

02/187.567/2020 - MARIA DA LUZ ALFREDO PAULINO
Extraído o Auto de Infração número 1028961

02/187.567/2020 - LUZIA CATARINA ESTEVES RODRIGUES
Extraído o Auto de Infração número 1028960

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL

ATA DE REUNIÃO PARA CREDENCIAMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA CO-SMI N° 77/2022, QUE TEM POR OBJETO "OBRA DE CONSTRUÇÃO DOS TERMINAIS BRT TRANSOESTE: PINGO D'ÁGUA E CURRAL FALSO, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO, NOS BAIRROS DE GUARATIBA E SANTA CRUZ, NA XIX R.A.- A.P. 5.3 E XXXVI R.A. - A.P. 5.4", NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/200.978/2022, NA FORMA ABAIXO:

Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10:30 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 9º andar, Sala 909, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, instituída pela Resolução SMI "P" Nº 090, de 07/07/2022, publicada no D.O.M. Rio de 12/07/2022, página 07, MAXIMILIANO DE BRITTO IMÍDIO, Matrícula 11/292.060-1, na qualidade de Vice-Presidente, SUZANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS, Matricula 11/277.539-3, CARLOS EDUARDO BOUCINHA SAD, Matrícula 10/271.309-7 e ANA BEATRIZ ZAGARI KOELER, Matrícula 12/140.610-7, na qualidade de membros, para realização da Sessão Pública. Dando início aos trabalhos, o Vice-Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão será disponibilizada no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no "*YouTube*", no endereço eletrônico https://youtube.com/licitacoesprefeiturario, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Concorrência. Em prosseguimento, tendo recebido e conferido, no mesmo ato, os documentos para credenciamento das licitantes presentes, foram divulgadas, conforme a seguir: **OECI S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.220.039/0001-78, representada por KARLA DA SILVA JANUÁRIO, CPF 105.116.977-16; **CONSÓRCIO BRTOESTE**, através do Instrumento Particular de Compromisso de Constituição de Consórcio, formado pelas empresas **COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A.** - **EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, indicada como empresa líder e, inscrita no CNPJ sob nº 18.738.697/0001-68 e **STATLED BRASIL CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 10.526.336/0001-46 e representado por ROBERTO POLYDORO JUNIOR, CPF: 052.179.557-59 ; **CONSÓRCIO BRT TRANSOESTE**, através do Instrumento Particular de Compromisso de Constituição de Consórcio, formado pelas empresas **ALBERTO COUTO ALVES** - **BRASIL LTDA**, indicada como empresa líder e inscrita no CNPJ sob o nº 13.548.038/0001-45 e **CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.064.693/0001-98 e representado por IGOR GOMES MANHÃES COSENDEY, CPF 101.732.947-82; **CONSTRUTORA LYTORANEA S.A**. - **EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.792.269/0001-05, representada por PAULO CESAR DE SOUZA, CPF 298.046.637-91 e **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.299.904/0001-60, representada por MANOEL DE MOURA FILHO, CPF 894.046.887-20. Em seguida, foi solicitada pelo Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação a entrega dos envelopes "A" - Habilitação e "B" - Proposta de Preço das licitantes presentes. Deu-se início à abertura dos envelopes de Habilitação das licitantes participantes. Após, foram conferidas as rubricas dos representantes, numeração das páginas nas respectivas documentações, de acordo com o item 11.3 do Edital. O Vice-Presidente indagou aos licitantes presentes se preferiam que todos efetuassem as rubricas da documentação de habilitação ou se optavam pela escolha de 3 (três) representantes para efetuarem. Foram escolhidos pelos próprios licitantes, os representantes das empresas: **OECI S.A.**, **CONSÓRCIO BRT TRANSOESTE** e **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.** Foram impressos os registros no SICAF e CEIS das empresas participantes, sendo os referidos rubricados pelos representantes credenciados. Toda a documentação de habilitação foi rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e os representantes escolhidos pelos licitantes presentes. O Vice-Presidente informou que a sessão seria suspensa para análise da documentação de habilitação e que a data para abertura da nova sessão seria informada em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro. Os envelopes "B" foram rubricados nos fechos e permanecerão lacrados e sobrestados com a Comissão de Licitação. Por fim, o Vice-Presidente informou que a Sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇOES - CL
AVISO DE CONTRA-RECURSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA CO Nº 078/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI - torna público que a empresa **SERVE-RIO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** apresentou no dia **30/11/2022**, Contrarrazão à Peça Recursal interposta pela empresa **GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA**, no certame da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA CO Nº 078/2022**, cujo objeto é a execução de "**SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA, CORRETIVA, DE OPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS, MODIFICAÇÃO DE 'LAY-OUT' E REPAROS GERAIS A SEREM PRESTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS LOCALIZADOS NO CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO - CASS, BLOCOS I E II, RUA AFONSO CAVALCANTI, 455, CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL, RUA MINISTRO HÉLIO BELTRÃO, 100 E CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER**, **ALAMEDA ENGENHEIRO JOSÉ DE OLIVEIRA REIS**, **35 - CIDADE NOVA**".

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTECNICA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 23/11/2022

Foram extraídos os Autos de Infração, com base na legislação em vigor:
975.554 - RICARDO ALCANTARA GRANATO.....R$ 513,05
975.555 - LUIZ ANTONIO SILVA COSTA.....R$ 513,05

EXPEDIENTE DE 29/11/2022

Foram extraídos os Autos de Infração, com base na legislação em vigor:
975.556 - VANIA MARIA BOGHOSSIAN MARINHO.....R$ 513,05
975.557 - LUIZ ANTONIO SILVA COSTA.....R$ 513,05

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGENCIA
EXPEDIENTE DE 30/11/2022

06/601.239/2021 - CIA CONSTRUTORA VILAMAR; 26/105.957/2022 - CLARO S/A; 26/103.033/2022 - CLARO S/A; 26/100.265/2022 - ESTAÇÃO RIO DE JANEIRO- TELXIUS; 26/106.756/2022 - CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA; 06/601.186/2022 - SPE NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXPEDIENTE DE 30/11/2022

PROCESSO Nº 03/201.262/2020 - Declaramos que, em 23/11/2022, o Escritório MACIEL ADVOGADOS, CNPJ Nº 011.914.955/0001-70, efetuou pagamento no valor de R$ 3.792,00 (três mil, setecentos e noventa e dois reais), referente à multa imposta pelo descumprimento do Contrato nº 011/2020, através de desconto nas Notas Fiscais nº 451 e 466.

PROCESSO Nº 03/202.254/2021 - Declaramos que, em 22/11/2022, a empresa KLINI PLANOS DE SAÚDE LTDA., CNPJ nº 034.539.000/0001-86, efetuou pagamento no valor de R$ 8.616,35 (oito mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos), referente à multa imposta pelo descumprimento do Contrato nº 012/2021, através de desconto na Nota Fiscal nº 5720.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2022

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE CARROCERIA (C), PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO).

Processo: 03/300.160/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 1061/2022.
Vigência: 30/11/2022 a 29/05/2023
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

EMPRESA
AUTO PEÇAS CENTER ÔNIBUS LTDA
CNPJ n.º 03.548.844/0001-60

ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 6 MESES (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R$)	VALOR TOTAL (R$)
16	111345	SUPORTE DO TUBO DO BALAUSTRE BRT NEO BUS 26 CM	1283	69,70	89.425,10
26	26243593	SUPORTE PORTA LADO ESQUERDO VIALE BRT	342	154,00	52.668,00
31	117051	ROLETE DA GUIA SUPERIOR DA PORTA	1710	2,80	4.788,00
33	1562	TIRANTE DO LIMPADOR VIALE 35CM.	684	218,00	149.112,00
48	10413443	PARACHOQUE DIANTEIRO INTERIÇO VIALE MERCOPOLO	86	1.890,00	162.540,00
85	10284534	MOTOR DE LIMPADOR VIALE BRT 24V	342	510,00	174.420,00
95	117043	PINO EXCÊNTRICO TORTO ESTABILIZADOR DA PORTA	1283	54,00	69.282,00
103	10047134	MAÇANETA DE PLÁSTICO DA TAMPA TRASEIRA VIALE 2013	214	313,00	66.982,00

EMPRESA
MAUDAN TRUCK DIESEL LTDA
CNPJ n.º 21.295.058/0001-80

ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 6 MESES (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R$)	VALOR TOTAL (R$)
53	73219760	PARACHOQUE TRASEIRO DO NEW MEGA BRT ANO 2015	86	960,00	82.560,00
54	73219760	PARACHOQUE TRASEIRO DO NEW MEGA BRT ANO 2015	4	960,00	3.840,00

EMPRESA
SHOPPING PARA ÔNIBUS LTDA
CNPJ n.º 34.052.096/0001-53

ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 6 MESES (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2	33MM	TUBO BALAUSTRE REVESTIDO AMARELO 33MM	1283	154,00	197.582,00
3	33MM	TUBO BALAUSTRE REVESTIDO AMARELO 33MM	67	154,00	10.318,00
4	VIALE BRT.	VARÃO DA PORTA DO MOTORISTA COMPLETO VIALE BRT	300	3.150,00	945.000,00
5	VIALE BRT.	VARÃO DA PORTA DO MOTORISTA COMPLETO VIALE BRT	15	3.150,00	47.250,00
6	112799	VARÃO DA PORTA LADO DIREITO DO PASSEGEIRO NEOBUS	513	3.150,00	1.615.950,00
7	112799	VARÃO DA PORTA LADO DIREITO DO PASSEGEIRO NEOBUS	27	3.150,00	85.050,00
8	VARÃO DA PORTA LADO ESQUERDO	VARÃO DA PORTA LADO ESQUERDO DO PASSAGEIRO NEOBUS	513	3.150,00	1.615.950,00
9	VARÃO DA PORTA LADO ESQUERDO	VARÃO DA PORTA LADO ESQUERDO DO PASSAGEIRO NEOBUS	27	3.150,00	85.050,00
10	040 CAPOTEIRO*	TUBO DE LINHA BRANCA 040 DE CAPOTEIRO	45	980,00	44.100,00
11	040 CAPOTEIRO	TUBO DE LINHA PRETA 040 CAPOTEIRO	45	980,00	44.100,00
18	115483	SUPORTE FIXAÇÃO BALAUSTRE VIALE	1350	31,21	42.133,50
28	26243592	SUPORTE PORTA LADO DIREITO VIALE BRT	342	165,00	56.430,00
35	123028	CURVÃO INFERIOR PARACHOQUE TRASEIRO VIALE	86	966,00	83.076,00
46	116575	PARACHOQUE DIANTEIRO MARCOPOLO VIALE (PARTE MEIO)	86	1.319,12	113.444,32
47	116575	PARACHOQUE DIANTEIRO MARCOPOLO VIALE (PARTE MEIO)	4	1.319,12	5.276,48
50	111672	PARACHOQUE DIANTEIRO MEGA BRT	86	1.099,00	94.514,00
55	110553	PARACHOQUE TRASEIRO MEGA BRT	86	1.600,00	137.600,00
57	118993	PARACHOQUE TRASEIRO VIALE	86	1.142,00	98.212,00
59	111141	PEGA MÃO PORTA TRASEIRA 56CM MEGA BRT	684	250,00	171.000,00
60	111141	PEGA MÃO PORTA TRASEIRA 56CM MEGA BRT	36	250,00	9.000,00
61	110462	PINO EXCÊNTRICO ESTABILIZADOR PORTA NEOBUS (RETO)	405	11,32	4.584,60
63	10367330	PORTA LADO ESQUERDO SUBINDO LADO DIREITO	171	4.868,39	832.494,69
64	10367330	PORTA LADO ESQUERDO SUBINDO LADO DIREITO	9	4.868,39	43.815,51
65	10367332	PORTA LADO ESQUERDO SUBINDO LADO ESQUERDO	171	4.880,17	834.509,07
66	10367332	PORTA LADO ESQUERDO SUBINDO LADO ESQUERDO	9	4.880,17	43.921,53
67	123748	PORTA LATERAL ÚLTIMA LADO DIREITO MEGA BRT	86	1.405,42	120.866,12
68	123748	PORTA LATERAL ÚLTIMA LADO DIREITO MEGA BRT	4	1.405,42	5.621,68
69	121757	PORTA LATERAL ÚLTIMA LADO ESQUERDO MEGA BRT	86	1.405,42	120.866,12
70	121757	PORTA LATERAL ÚLTIMA LADO ESQUERDO MEGA BRT	4	1.405,42	5.621,68
71	111387	PORTINHOLA LATERAL LADO ESQUERDO 140 X 68 MEGA BRT	342	2.954,60	1.010.473,20
72	111387	PORTINHOLA LATERAL LADO ESQUERDO 140 X 68 MEGA BRT	18	2.954,60	53.182,80
73	123005	PORTINHOLA LATERAL MOTOR	342	1.644,94	562.569,48
74	123005	PORTINHOLA LATERAL MOTOR	18	1.644,94	29.608,92
75	104652	PORTINHOLA TANQUE COMBUSTÍVEL MEGA BRT	360	172,38	62.056,80
76	110872	PUXADOR EMBUTIDO RAMPA CADEIRANTE MEG BRT	342	208,90	71.443,80
77	110872	PUXADOR EMBUTIDO RAMPA CADEIRANTE MEG BRT	18	208,90	3.760,20
80	10422173	HASTE DO LIMPADOR LADO ESQUERDO VIALE	342	1.100,00	376.200,00
82	10422128	HASTE DO LIMPADOR LADO DIREITO VIALE BRT	342	932,23	318.822,66

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

92	103836	HASTE DO LIMPADOR SIMPLES	1069	118,00	126.142,00
94	103773	MARTELO EMERGÊNCIA MEGA BRT	675	73,30	49.477,50
97	12241383	PISTÃO DE PORTA PEQUENO MARCOPOLO VIALE BRT	855	245,00	209.475,00

EMPRESA
MATTEO MACEDO DI BLASI 15166417798
CNPJ n.º 46.324.267/0001-35

ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 6 MESES (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R$)	VALOR TOTAL (R$)
12	C/BASE	TRIÂNGULO SINALIZAÇÃO COM BASE	450	14,00	6.300,00
14	10074455	SAÍDA DE AR DO SALÃO VIALE MARCOPOLO	675	8,60	5.805,00
15	10418929	SUPORTE DO BALAUSTRE RETA DO TETO VIALE BRT	1350	25,00	33.750,00
17	111345	SUPORTE DO TUBO DO BALAUSTRE BRT NEO BUS 26 CM	67	90,00	6.030,00
21	3 VIAS	TOMADA 3 VIAS SELADO	900	5,80	5.220,00
22	SOQUETE 2 POLOS	SOQUETE DE 2 POLOS PARA LÂMPADA 1034	1350	4,00	5.400,00
25	31374	TECLA DE REGULAGEM DO BANCO DO MOTORISTA	315	100,39	31.622,85
27	26243593	SUPORTE PORTA LADO ESQUERDO VIALE BRT	18	203,93	3.670,74
29	26243592	SUPORTE PORTA LADO DIREITO VIALE BRT	18	203,90	3.670,20
34	1562	TIRANTE DO LIMPADOR VIALE 35CM.	36	219,70	7.909,20
37	26243591	EXCÊNTRICO ESTABILIZADOR DA PORTA	450	54,70	24.615,00
38	110447	LENTE EMERGÊNCIA MARTELO LADO DIREITO MEGA BRT	270	9,00	2.430,00
39	110449	LENTE EMERGÊNCIA MARTELO LADO ESQUERDO MEGA BRT	270	9,00	2.430,00
41	50316461	MAÇANETA DE FERRO DA TAMPA DO MOTOR VIALE 2015	135	126,30	17.050,50
43	14869	MARTELINHO EMERGÊNCIA VIALE MARCOPOLO	360	26,30	9.468,00
44	108731	MOLA RETORNO BANCO LADO ESQUERDO	135	8,99	1.213,65
49	10413443	PARACHOQUE DIANTEIRO INTERIÇO VIALE MERCOPOLO	4	2.159,80	8.639,20
51	111672	PARACHOQUE DIANTEIRO MEGA BRT	4	1.094,80	4.379,20
52	3.670.137.001	PARACHOQUE DIANTEIRO MILLENIUM CAIO	90	329,00	29.610,00
56	110553	PARACHOQUE TRASEIRO MEGA BRT	4	1.904,80	7.619,20
58	118993	PARACHOQUE TRASEIRO VIALE	4	1.986,40	7.945,60
78	115975	PUXADOR PORTINHOLA LATERAL VIALE	360	54,30	19.548,00
79	101986	OLHO DE GATO TRASEIRO VERMELHO	90	11,00	990,00
86	10284534	MOTOR DE LIMPADOR VIALE BRT 24V	18	514,00	9.252,00
90	3931064 KOSTAL	INTERRUPTOR PORTA SALÃO VIALE	45	74,35	3.345,75
104	10047134	MAÇANETA DE PLÁSTICO DA TAMPA TRASEIRA VIALE 2013	11	331,50	3.646,50

***Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial do Município n.º 121, de 30 de novembro 2022, p. 111 e 112.**

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2022

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E ADITIVOS, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO).
Processo: 03/300.470/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 1052/2022.
Vigência: 01/12/2022 a 31/05/2023
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

EMPRESA
CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ n.º 13.169.585/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO DO ITEM	VALOR TOTAL
				Preço (R$)	Preço (R$)
6	Óleo de Diferencial - 85w 140 - Tambor 209 Lt	7148	Litro	22,59	161.473,32
7	Óleo de Diferencial - 85w 140 - Tambor 209 Lt	376	Litro	22,59	8.493,84
11	Óleo de Motor SAE 15W40 - Tambor 209 Lt	1504	Litro	16,95	25.492,80

EMPRESA
ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ n.º 14.974.969/0001-78

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO DO ITEM	VALOR TOTAL
				Preço (R$)	Preço (R$)
2	Óleo do Motor sintético 10w40 - Tambor 209 Lt (i1)	4766	Litro	18,90	90.077,40
3	Óleo do Motor sintético 10w40 - Tambor 209 Lt (i1)	250	Litro	18,90	4.725,00
8	Óleo Caixa de Marcha SAE 90W - Tambor 209 Lt	5957	Litro	17,70	105.438,90
9	Óleo Caixa de Marcha SAE 90W - Tambor 209 Lt	313	Litro	17,70	5.540,00
10	Óleo de Motor SAE 15W40 - Tambor 209 Lt	28592	Litro	17,90	511.796,80

EMPRESA
MAUDAN TRUCK DIESEL LTDA
CNPJ n.º 21.295.058/0001-80

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO DO ITEM	VALOR TOTAL
				Preço (R$)	Preço (R$)
1	Aditivo do Radiador (i2) - Long Life Inorgânico Verde (200ml)	720	Litro	14,50	10.440,00

EMPRESA
BENEDES SOARES BATISTA ME
CNPJ n.º 23.303.444/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO DO ITEM	VALOR TOTAL
				Preço (R$)	Preço (R$)
5	Óleo da Caixa de Mudanças - 75w80 - Tambor 209 Lt	41	Litro	24,90	1.020,90

EMPRESA
MOVIMENTO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI
CNPJ n.º 34.638.332/0001-18

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO DO ITEM	VALOR TOTAL
				Preço (R$)	Preço (R$)
4	Óleo da Caixa de Mudanças - 75w80 - Tambor 209 Lt	795	Litro	24,00	19.080,00

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E PAVIMENTAÇÃO
***RETIFICAÇÃO**
COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 056 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

ONDE SE LÊ:
PROCESSO: 26/003.953/2022
LEIA-SE:
PROCESSO: 26/003.953/2021
* Retificado por ter saído com incorreções no D.O. Rio Ano XXXVI - n.º 172, pág. 112, 2ª coluna, de 30 de Novembro de 2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

O Senhor Gerente da 17ª Gerência de Conservação, faz saber que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÕES, conforme a seguir, onde são apresentados números, data, processos e autuados:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
1.025.180	23/11/2022	-	EP ENGENHARIA LTDA

EXPEDIENTE DE 29/11/2022
EDITAL Nº 0604/2022, DE 23/11/2022

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) HEXAGON COMERCIAL E TELECOMUNICAÇÕES LTDA encontrada(o) na(o) Rua Cel Domingos Ferreira 82 - Vila F. Pinto, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar a licença da obra junto a SC/SE-COR-VIAS, conforme processo 26/103.727/2022 na(o) AVN DO PEPE, n. 1120 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.026,14 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 0629/2022, DE 23/11/2022

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) HEXAGON COMERCIAL E TELECOMUNICAÇÕES LTDA encontrada(o) na(o) Rua Cel Domingos Ferreira 82 - Vila F. Pinto, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar licença da obra, junto a SC/SE-COR-VIAS, conforme processo 26/104.237/2021 na(o) AVN JOAO CABRAL DE MELLO NETO - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.026,14 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 0631/2022, DE 23/11/2022

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) HEXAGON COMERCIAL E TELECOMUNICAÇÕES LTDA encontrada(o) na(o) Rua Cel Domingos Ferreira 82 - Vila F. Pinto, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar licença da obra, junto a SC/SE-COR-VIAS, conforme processo 26/104.234/2021 na(o) AVN EMBAIX ABELARDO BUENO, próx. ao Hilton - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.026,14 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 0633/2022, DE 23/11/2022

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) HEXAGON COMERCIAL E TELECOMUNICAÇÕES LTDA encontrada(o) na(o) Rua Cel Domingos Ferreira 82 - Vila F. Pinto, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar licença da obra, junto a SC/SE-COR-VIAS, conforme processo 26/104.231/2021 na(o) AVN DAS AMERICAS, prox terminal Alvorada - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.026,14 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 0635/2022, DE 23/11/2022

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGE, abaixo assinado, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) EP ENHENHARIA LTDA encontrada(o) na(o) ETR OTAVIANO 551, ROCHA - ROCHA MIRANDA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 7 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar licença da obra, junto a SC/SE-COR-VIAS, conforme processo SI 95/2022 na(o) RUA IPANEMA, 151 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R$ 1.026,14 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

18ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25/11/2022

O Senhor Gerente da 18ª Gerência de Conservação, faz saber que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÕES, conforme a seguir, onde são apresentados números, data, processos e autuados:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
1.018.738	22/11/2022	26/105.344/2021	JPC ENERGÁS SERVIÇOS EIRELI
1.018.748	22/11/2022	06/802.912/2020	VISASTEC TELEFONIA LTDA
1.018.750	22/11/2022	06/802.911/2020	VISASTEC TELEFONIA LTDA
1.018.752	22/11/2022	06/802.829/2020	VISASTEC TELEFONIA LTDA
1.018.754	22/11/2022	06/802.776/2020	VISASTEC TELEFONIA LTDA

EXPEDIENTE DE 28/11/2022

O Senhor Gerente da 18ª Gerência de Conservação, faz saber que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÕES, conforme a seguir, onde são apresentados números, data, processos e autuados:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
1.018.723	22/11/2022	-	RACIONAL ENGENHARIA LTDA

EXPEDIENTE DE 25/11/2022
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2022, DE 25/11/2022

A comissão de vistoria administrativa nomeada pela Resolução "P" SECONSERVA Nº 468, de 08 de novembro de 2022, comunica que no dia 20 de dezembro de 2022 às 14:00 será realizada VISTORIA ADMINISTRATIVA para constatação de FECHAMENTO IRREGULAR DE 3 (três) ACESSOS localizados na Av. Canal de Piabas, nº 19.023, nº 19.957 e nº 20.045 no Recreio dos Bandeirantes, referente ao processo CSV-PRO-2022/00475.

EDITAL Nº 0340/2022, DE 22/11/2022

O Senhor Gerente da 18ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) VXS CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA ME encontrada(o) na(o) ETR DO RIO GRANDE 4150, Sl 109 - TAQUARA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 10 dia(s) a contar do recebimento deste, APRESENTAR, JUNTO À 18ª G. C. DECLARAÇÃO ANEXO XIII E RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REF. PROC. 26/324.940/2018. na(o) AVN GUIOMAR NOVAES, prox. esq. c/ R. Desembargador Paulo Alonso - RECREIO DOS BANDEIRANTES de acordo com as Normas da COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.026,14 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80

EDITAL Nº 0342/2022, DE 22/11/2022

O Senhor Gerente da 18ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) AZ CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA encontrada(o) na(o) RUA ARATICUM 1273, CASA 1 - ANIL, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 10 dia(s) a contar do recebimento deste, Apresentar, junto à 18ª GC, Declaração de conclusão (Anexo XIII) e Relatório fotográfico REF. PROC. 06/800.336/2020. na(o) AVN GUIOMAR NOVAES, Próx. R. Linda Batista e canteiro central e/f Av. Ailton Henrique da Costa - RECREIO DOS BANDEIRANTES de acordo com as Normas da COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.026,14 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80

EDITAL Nº 0356/2022, DE 22/11/2022

O Senhor Gerente da 18ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A encontrada(o) na(o) RUA EUCLIDES DA CUNHA 106 - SAO CRISTOVAO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, LEGALIZAR, JUNTO À SC/SE-COR-VIAS, OBRA EXECUTADA EM VIA PÚBLICA SEM LICENÇA. REF. PROC. 26/323.179/2016. (inst. relógio na calçada) na(o) AVN SALVADOR ALLENDE, 6700 - RECREIO DOS BANDEIRANTES de acordo com as Normas da COR-VIAS . Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.026,14 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 0372/2022, DE 22/11/2022

O Senhor Gerente da 18ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) JPC ENERGÁS SERVIÇOS EIRELI encontrada(o) na(o) AVN GUILHERME MAXWELL 347 - BONSUCESSO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 10 dia(s) a contar do recebimento deste, APRESENTAR, JUNTO À 18ª G. C. DECLARAÇÃO ANEXO XIII E RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REF. PROC. 26/103.441/2021. na(o) AVN GILKA MACHADO, 11, lj C - RECREIO DOS BANDEIRANTES de acordo com as Normas da COR-VIAS . Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.026,14 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80

EDITAL Nº 0386/2022, DE 22/11/2022

O Senhor Gerente da 18ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) JPC ENERGÁS SERVIÇOS EIRELI encontrada(o) na(o) AVN GUILHERME MAXWELL 347 - BONSUCESSO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 10 dia(s) a contar do recebimento deste, APRESENTAR, JUNTO À 18ª G. C. DECLARAÇÃO ANEXO XIII E RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REF. PROC. 26/105.344/2021. na(o) RUA RAUL DA CUNHA RIBEIRO, 23 - RECREIO DOS BANDEIRANTES de acordo com as Normas da COR-VIAS . Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.026,14 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80

EDITAL Nº 0391/2022, DE 21/11/2022

O Senhor Gerente da 18ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 60 do RPT do Dec. "E" 3.800/70., determina a(o) EMPREITEIRA PAULISTANA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA encontrada(o) na(o) Estrada Ribeirão das Lages 451, Sala 2 - Vargem Grande P, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 10 dia(s) a contar do recebimento deste, REFAZER A RECOMPOSIÇÃO DO PASSEIO CONFORME CONDIÇÕES EXISTENTES PREVIAMENTE (PEDRA PORTUGUESA) na(o) AVN LUCIO COSTA, 17290 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 5.130,74 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
AVISO

PROCESSO Nº 26/000.609/2022 - A Pregoeira da Secretaria Municipal de Conservação, no uso de suas atribuições, **ADJUDICA** o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico - **PE RP SECONSERVA Nº 930/2022**, cujo objeto é a **Aquisição de Materiais de Sinalização**, tendo como vencedora do certame no processo licitatório, para os itens 02, 06, 08 e 10 a empresa **M7 ACESSÓRIOS EIRELI** perfazendo a licitação o valor total **R$ 678.747,60 (seiscentos e setenta e oito mil e setecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)**, e declara os itens 01, 03, 04, 05, 07 e 09 **FRACASSADOS**.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
2ª CONVOCAÇÃO Nº 44/2022

A Coordenadoria de Infraestrutura e Logística **CONVOCA** a empresa **SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA** - **CNPJ Nº 07.432.517/0001-07**, para reunião de alinhamento a assuntos no que concerne a execução do contrato 10981. Modalidade: **PRESENCIAL**, Data: 02 de dezembro de 2022, Horário: 10 horas, Local: Rua Maia de Lacerda 167, Estácio, Rio de Janeiro - 2º andar - GABINETE SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO - SEDE - SECONSERVA.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 1136/2022

Às 10:00 horas do dia 10 de novembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 30 de 26/04/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 26/002.394/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 01136/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Trata-se da execução dos "Serviços de Implantação de Guarda-rodas em Trecho das Avenidas Alfred Agache e General Justo, Centro - II RA, AP1",

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

tendo como finalidade central a manutenção e segurança da área, conforme as especificações constantes do Edital e do Anexo I - Projeto Básico. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição Complementar: "Serviços de Implantação de Guarda-rodas em Trecho das Avenidas Alfred Agache e General Justo, Centro - II RA, AP1", tendo como finalidade central a manutenção e segurança da área, conforme as especificações constantes do Edital e do Anexo I - Projeto Básico. Conforme descrito, caracterizado e especificado no Projeto Básico, parte integrante do Edital. Em caso de discordância entre as especificações deste objeto descritos no COMPRASNET e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as últimas.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 609.699,46
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: **RODOPLEX ENGENHARIA LTDA.**, pelo melhor lance de **R$ 609.599,46** e com valor negociado a **R$ 609.597,19.**

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:01 horas do dia 29 de novembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira DANIELE FERREIRA REGO e Equipe de Apoio FERNANDA OJEDA DE REZENDE CARMELINHO e CRISTIANE CORREIA MARQUES.
(*) A Ata do presente Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico:https://www.gov.br/compras/pt-br/

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 30/11/2022

Processo: 01/500.150/2022 - O Pregoeiro da COMLURB, no uso das suas atribuições, informa que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1199/2022**, realizado pelo Sistema COMPRASNET, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor **D. MACIEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP**, no valor total de R$ 11.199,76 (onze mil, cento e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

Processo: 01/502.216/2022 - A Pregoeira da COMLURB, no uso das suas atribuições, informa que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1176/2022**, realizado pelo Sistema COMPRASNET, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor **CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.**, no valor total de R$ 113.199.988,80 (cento e treze milhões, cento e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

Processo: 01/500.455/2022 - O Pregoeiro da COMLURB, no uso das suas atribuições, informa que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1158/2022**, realizado pelo Sistema COMPRASNET, teve seus itens ADJUDICADOS ao licitante vencedor **SANIGRAN LTDA.**, nas seguintes condições: item 05: R$ 3.165,00 (três mil, cento e sessenta e cinco reais), item 06: R$ 48.184,00 (quarenta e oito mil, cento e oitenta e quatro reais), item 07: R$ 19.008,00 (dezenove mil e oito reais) e item 09: R$ 60.192,00 (sessenta mil, cento e noventa e dois reais), totalizando o valor de R$ 130.549,00 (cento e trinta mil, quinhentos e quarenta e nove reais).

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 30/11/2022

Processo: 01/502.963/2022 - A Pregoeira da COMLURB, no uso das suas atribuições, informa que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1207/2022**, realizado pelo Sistema COMPRASNET, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor **TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA.**, no valor total de R$ 705.120,00 (setecentos e cinco mil, cento e vinte reais).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/SUBEX/CGRH/GAMCF Nº 51 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Subsecretaria Executiva da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** a comparecerem na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Centro Administrativo São Sebastião, 1º andar, sala 147.

DECRETO RIO "P" Nº 595 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI
CANDIDATOS APROVADOS REMANESCENTES DA 4ª E 9ª CRE
EDITAL SMA Nº 345, DE 22/11/2016
Dia 07/12/2022 - 9 horas
4ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
130º	SUZAN LIMA DE SOUZA
131º	KELLY REIS MARTINS DA FONSECA
132º	RAQUEL MENDES AMARAL
133º	MARIZA CARRILHO DA SILVA

9ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
155º	MARIA GORETTI OLIVEIRA DA CRUZ DOS SA
156º	MARIA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA NOGUEIRA
157º	SANDRA LETICIA DOS S.FARIAS LUIZ

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE:
• Carteira de Identidade (original);
• CPF (original);
• **DIPLOMA ou Documento que o habilite ao Magistério, conforme o disposto no Edital Regulamentador do Concurso** (original e cópia);
• Certificado de Reservista, se do sexo masculino (original);
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
• Título de Eleitor (com os respectivos comprovantes de votação da última eleição) (original) ou Certidão de Quitação Eleitoral (site do TRE);
• Código de PIS/PASEP (original);
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
• Nº do CPF dos filhos menores;
• Nº do CPF do outro responsável dos filhos menores de 21 anos;
• Certidão de casamento ou nascimento (original);
• Cartela de vacina de dependente menor até 05 (cinco) anos;
• Carta de Naturalização (se estrangeiro naturalizado);
• Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;
• Caso exista dependente por força de decisão Judicial:
- Termo de Curatela;
- Termo de Guarda e Posse (adoção)
Obs: O candidato que já for servidor público deverá requerer, em processo de acumulação de cargos, a regularização de sua situação funcional, juntando ao mesmo, cópia do contracheque do cargo/emprego acumulável ou cópia do protocolo de exoneração do cargo efetivo ou de rescisão do contrato de trabalho que sejam inacumuláveis com a nova situação municipal.

EXAMES EXIGIDOS PELA COORDENADORIA DE PERÍCIA MÉDICA
(DEVERÃO SER APRESENTADOS NO DIA DA CONVOCAÇÃO)
• ELETROCARDIOGRAMA (a partir dos trinta e cinco anos), COM LAUDO, com validade de até 30 (trinta) dias.
• PARECER OFTALMOLÓGICO, COM LAUDO, especificando acuidade visual, fundoscopia, tonometria e senso cromático, com validade de até 30 (trinta) dias.
• VIDEOESTROBOLARINGOSCOPIA, COM LAUDO, DVD e identificação de som e imagem nítida, com validade de até 30 (trinta) dias.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/SUBEX/CGRH/GAMCF Nº 52 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Subsecretaria Executiva da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS** a comparecerem na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Centro Administrativo São Sebastião, 1º andar, sala 147.

DECRETO RIO "P" Nº 593 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022
CARGO: PEF - ANOS INICIAIS
Dia 07/12/2022 - 9 horas
1ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
050º	THIAGO JOSE PAZ ANGELO
051º	PAULIANE PIRES BELGA MACHADO
052º	JÉSSICA MONTUANO GONÇALVES RAMOS MATTOS

2ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
075º	CAROLINA ALEXANDRA FERRAZ TORRES
076º	SHAYENNE SCHNEIDER SILVA
077º	ELISA ALVES DO NASCIMENTO

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

	CLASS.	NOME
**	018º	TANIA PEREIRA DA LUZ

() Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

Dia 07/12/2022 - 10 horas
8ª CRE
VAGAS REGULARES

	CLASS.	NOME
	167º	LUCAS LEAL
**	168º	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse**
	169º	DANIELE SOUZA ZORGETZ DE ARAUJO
**	170º	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse**
	171º	DESIREE ROCHA LIMA
	172º	JULIANA LIMA CAMPOS
	173º	TAIANNY GUIMARAES RODRIGUES

() Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

	CLASS.	NOME
**	049º	LAUDILEA MARANHAO ANTONIO
**	050º	ANA CAROLINE PAIXAO DA SILVA ZAVAO

() Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

9ª CRE
VAGAS REGULARES

	CLASS.	NOME
	153º	PAULA DE CARVALHO LEITE
	154º	MARIA LAURA DUARTE GOMES
	155º	ELISA FREITAS DA COSTA

Dia 07/12/2022 - 11 horas
10ª CRE
VAGAS REGULARES

	CLASS.	NOME
	226º	JOYCE SOUZA DE FREITAS SANTOS
	227º	MAGNO FRANCISCO DE CARVALHO
**	**228º**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse**
	229º	MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA FERREIRA
**	**230º**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse**
	231º	LAURA BONDIM ADDOR
**	**232º**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse**
	233º	JULIANA ARRUDA DE MELO SANTOS
**	**234º**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse**
	235º	GABRIELLE SILVA RODRIGUES

() Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

	CLASS.	NOME
**	**064º**	GABRIELLA TENORIO HORA
**	**065º**	JESSICA DOS SANTOS OLIVEIRA BELICIO
**	**066º**	TAMIRES GOMES DOS SANTOS

() Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE:
• Carteira de Identidade (original);
• CPF (original);
• **DIPLOMA ou Documento que o habilite ao Magistério, conforme o disposto no Edital Regulamentador do Concurso** (original e cópia);
• Certificado de Reservista, se do sexo masculino (original);
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
• Título de Eleitor (com os respectivos comprovantes de votação da última eleição) (original) ou Certidão de Quitação Eleitoral (site do TRE);
• Código de PIS/PASEP (original);
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
• Nº do CPF dos filhos menores;
• Nº do CPF do outro responsável dos filhos menores de 21 anos;
• Certidão de casamento ou nascimento (original);
• Cartela de vacina de dependente menor até 05 (cinco) anos;
• Carta de Naturalização (se estrangeiro naturalizado);
• Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;
• Caso exista dependente por força de decisão Judicial:
- Termo de Curatela;
- Termo de Guarda e Posse (adoção)
Obs: O candidato que já for servidor público deverá requerer, em processo de acumulação de cargos, a regularização de sua situação funcional, juntando ao mesmo, cópia do contracheque do cargo/emprego acumulável ou cópia do protocolo de exoneração do cargo efetivo ou de rescisão do contrato de trabalho que sejam inacumuláveis com a nova situação municipal.

EXAMES EXIGIDOS PELA COORDENADORIA DE PERÍCIA MÉDICA
(DEVERÃO SER APRESENTADOS NO DIA DA CONVOCAÇÃO)
• ELETROCARDIOGRAMA (a partir dos trinta e cinco anos), COM LAUDO, com validade de até 30 (trinta) dias.
• PARECER OFTALMOLÓGICO, COM LAUDO, especificando acuidade visual, fundoscopia, tonometria e senso cromático, com validade de até 30 (trinta) dias.
• VIDEOESTROBOLARINGOSCOPIA, COM LAUDO, DVD e identificação de som e imagem nítida, com validade de até 30 (trinta) dias.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/SUBEX/CGRH/GAMCF Nº 53 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Subsecretaria Executiva da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA** a comparecerem na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Centro Administrativo São Sebastião, 1º andar, sala 147

DECRETO RIO "P" Nº 589 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022
CARGO: PEF - MATEMÁTICA
Dia 07/12/2022 - 12 horas
4ª CRE
VAGAS REGULARES

	CLASS.	NOME
	044º	PRISCILA VARGAS SILVA
**	**045º**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse**
	046º	ALESSANDRO CORREA DA SILVA

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

	CLASS.	NOME
**	**011º**	EUFRAZIO DONATO DOS SANTOS JUNIOR
**	**012º**	ROMILDO ALMEIDA DA SILVA

() Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE:
• Carteira de Identidade (original);
• CPF (original);
• **DIPLOMA ou Documento que o habilite ao Magistério, conforme o disposto no Edital Regulamentador do Concurso** (original e cópia);
• Certificado de Reservista, se do sexo masculino (original);
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
• Título de Eleitor (com os respectivos comprovantes de votação da última eleição) (original) ou Certidão de Quitação Eleitoral (site do TRE);
• Código de PIS/PASEP (original);
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
• Nº do CPF dos filhos menores;
• Nº do CPF do outro responsável dos filhos menores de 21 anos;
• Certidão de casamento ou nascimento (original);
• Cartela de vacina de dependente menor até 05 (cinco) anos;
• Carta de Naturalização (se estrangeiro naturalizado);
• Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;
• Caso exista dependente por força de decisão Judicial:
- Termo de Curatela;
- Termo de Guarda e Posse (adoção)
Obs: O candidato que já for servidor público deverá requerer, em processo de acumulação de cargos, a regularização de sua situação funcional, juntando ao mesmo, cópia do contracheque do cargo/emprego acumulável ou cópia do protocolo de exoneração do cargo efetivo ou de rescisão do contrato de trabalho que sejam inacumuláveis com a nova situação municipal.

EXAMES EXIGIDOS PELA COORDENADORIA DE PERÍCIA MÉDICA
(DEVERÃO SER APRESENTADOS NO DIA DA CONVOCAÇÃO)
• ELETROCARDIOGRAMA (a partir dos trinta e cinco anos), COM LAUDO, com validade de até 30 (trinta) dias.
• PARECER OFTALMOLÓGICO, COM LAUDO, especificando acuidade visual, fundoscopia, tonometria e senso cromático, com validade de até 30 (trinta) dias.
• VIDEOESTROBOLARINGOSCOPIA, COM LAUDO, DVD e identificação de som e imagem nítida, com validade de até 30 (trinta) dias.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/SUBEX/CGRH/GAMCF Nº 54 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Subsecretaria Executiva da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS** a comparecerem na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Centro Administrativo São Sebastião, 1º andar, sala 147.

DECRETO RIO "P" Nº 592 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022
CARGO: PEF - CIÊNCIAS
Dia 07/12/2022 - 12 horas
1ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
009º	NATALIA PESSOA NOYMA

3ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
014º	HENRIQUE DE ALBUQUERQUE CARVALHO
015º	SORAYA MIRANDA CASTELLO BRANCO

7ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
017º	MARIA AUGUSTA GONÇALVES FERREIRA DA SILVA

8ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
011º	DANIEL DA FONSECA COSTA CAMPELO
012º	PAULO DEMETRIO SOUZA

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

	CLASS.	NOME
**	**006º**	DYANNA GALAXE DE MATOS

() Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

9ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
011º	HELENA TEIXEIRA DOS SANTOS DE ANDRADE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE:
• Carteira de Identidade (original);
• CPF (original);
• **DIPLOMA ou Documento que o habilite ao Magistério, conforme o disposto no Edital Regulamentador do Concurso** (original e cópia);
• Certificado de Reservista, se do sexo masculino (original);
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
• Título de Eleitor (com os respectivos comprovantes de votação da última eleição) (original) ou Certidão de Quitação Eleitoral (site do TRE);
• Código de PIS/PASEP (original);
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
• Nº do CPF dos filhos menores;
• Nº do CPF do outro responsável dos filhos menores de 21 anos;
• Certidão de casamento ou nascimento (original);
• Cartela de vacina de dependente menor até 05 (cinco) anos;
• Carta de Naturalização (se estrangeiro naturalizado);
• Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;
• Caso exista dependente por força de decisão Judicial:
- Termo de Curatela;
- Termo de Guarda e Posse (adoção)
Obs: O candidato que já for servidor público deverá requerer, em processo de acumulação de cargos, a regularização de sua situação funcional, juntando ao mesmo, cópia do contracheque do cargo/emprego acumulável ou cópia do protocolo de exoneração do cargo efetivo ou de rescisão do contrato de trabalho que sejam inacumuláveis com a nova situação municipal.

EXAMES EXIGIDOS PELA COORDENADORIA DE PERÍCIA MÉDICA
(DEVERÃO SER APRESENTADOS NO DIA DA CONVOCAÇÃO)
• ELETROCARDIOGRAMA (a partir dos trinta e cinco anos), COM LAUDO, com validade de até 30 (trinta) dias.
• PARECER OFTALMOLÓGICO, COM LAUDO, especificando acuidade visual, fundoscopia, tonometria e senso cromático, com validade de até 30 (trinta) dias.
• VIDEOESTROBOLARINGOSCOPIA, COM LAUDO, DVD e identificação de som e imagem nítida, com validade de até 30 (trinta) dias.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/SUBEX/CGRH/GAMCF Nº 55 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Subsecretaria Executiva da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA** a comparecerem na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Centro Administrativo São Sebastião, 1º andar, sala 147.

DECRETO RIO "P" Nº 597 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA
Dia 07/12/2022 - 14 horas
1ª CRE
VAGAS REGULARES

	CLASS	NOME
	012º	TAIZA DA SILVA GAMA
	013º	BRENDA DA SILVA SOUZA
	014º	MARCIA MARIA DE PAULA OLIVEIRA

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

	CLASS	NOME
**	**003º**	ANDRE CAVALCANTE BARBOSA DA SILVA

() Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

2ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS	NOME
017º	THAMYRES RIBEIRO DA SILVA RAMOS
018º	ANDREIA DA CRUZ PINHA
019º	THALITA CRISTINA SOUZA CRUZ

3ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS	NOME
032º	MAGDA AMARO VERISSIMO
033º	MICHELE DE OLIVEIRA MOURA LEAO NUNES

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

	CLASS	NOME
**	**008º**	VINICIUS RIBEIRO FREIRE

() Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

Dia 07/12/2022 - 15 horas
4ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS	NOME
025º	BIANCA SALVADOR GRISOLIA
026º	LUIZA GONCALVES DE OLIVEIRA

6ª CRE
LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

	CLASS	NOME
**	**011º**	LEILANE NASCIMENTO DE MELLO

() Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

7ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS	NOME
033º	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.**
034º	DANILO SILVA PAES LANDIM
035º	NIKITA DOMINIQUE SIGRIST

8ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS	NOME
039º	SHAYENNE DE OLIVEIRA LUCIO
040º	ANA CLAUDIA DA SILVA

9ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS	NOME
017º	CRISTIANE CARVALHO DE ALMEIDA
018º	KARINE CABRAL DE FARIA DE MORAES
019º	CARINE FREITAS DA SILVA BARREIROS

10ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS	NOME
035º	DAIANE DE PAIVA BESSA RIBEIRO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE:
• Carteira de Identidade (original);
• CPF (original);
• **DIPLOMA ou Documento que o habilite ao Magistério, conforme o disposto no Edital Regulamentador do Concurso** (original e cópia);
• Certificado de Reservista, se do sexo masculino (original);
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
• Título de Eleitor (com os respectivos comprovantes de votação da última eleição) (original) ou Certidão de Quitação Eleitoral (site do TRE);
• Código de PIS/PASEP (original);
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
• Nº do CPF dos filhos menores;
• Nº do CPF do outro responsável dos filhos menores de 21 anos;
• Certidão de casamento ou nascimento (original);
• Cartela de vacina de dependente menor até 05 (cinco) anos;
• Carta de Naturalização (se estrangeiro naturalizado);
• Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;
• Caso exista dependente por força de decisão Judicial:
- Termo de Curatela;
- Termo de Guarda e Posse (adoção)
Obs: O candidato que já for servidor público deverá requerer, em processo de acumulação de cargos, a regularização de sua situação funcional, juntando ao mesmo, cópia do contracheque do cargo/emprego acumulável ou cópia do protocolo de exoneração do cargo efetivo ou de rescisão do contrato de trabalho que sejam inacumuláveis com a nova situação municipal.

EXAMES EXIGIDOS PELA COORDENADORIA DE PERÍCIA MÉDICA
(DEVERÃO SER APRESENTADOS NO DIA DA CONVOCAÇÃO)
• ELETROCARDIOGRAMA (a partir dos trinta e cinco anos), COM LAUDO, com validade de até 30 (trinta) dias.
• PARECER OFTALMOLÓGICO, COM LAUDO, especificando acuidade visual, fundoscopia, tonometria e senso cromático, com validade de até 30 (trinta) dias.
• VIDEOESTROBOLARINGOSCOPIA, COM LAUDO, DVD e identificação de som e imagem nítida, com validade de até 30 (trinta) dias.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

Processo n°SME-PRO-2022/24907
Tendo em vista a Delegação de Competência, outorgada pela Resolução SME nº 1020 de 30/04/2009, acolho as razões expendidas as fls. 27 do processo em epígrafe e, com base no disposto no Art. 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, relevo a aplicação da penalidade a qual estaria sujeita a empresa Flash Prestação de Serviços e Comércio Ltda, CNPJ nº 19.458.719/0002-80 pelo descumprimento das obrigações assumidas mediante ao PE-RP - SME Nº 202/2022 e nota de empenho nº 2022/2394.

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SME N° 1050/2022
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE 07/004.129/2022

Às 11:00 horas do dia 20 de outubro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA P FP/SUBGGC Nº 76 de 03/08/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 07/004129/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 01050/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de tela de projeção. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

Item: 1
Descrição: Tela projeção
Descrição Complementar: Tela Projeção Material Estrutura: Alumínio Extrudado, Tipo Acabamento: Pintura Eletrostática, Material: Matte Wite, Tipo Fixação: Parede/Teto, Cor: Branca, Altura: 182 CM, Largura: 243 CM, Características Adicionais: Acondicionada Em Estojo Metálico, Tipo Tela: Retrátil, Tamanho Tela: 120 PO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 28 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 630,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: MATEC AV IMPORTACAO, EXPORTACAO, INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AUDIO-VISUAIS L, **pelo melhor lance de** R$ 396,00 **e a quantidade de** 28 **Unidade.**

Item: 2
Descrição: Tela projeção
Descrição Complementar: Tela Projeção Material Estrutura: Alumínio Extrudado, Tipo Acabamento: Pintura Eletrostática, Material: Matte Wite, Tipo Fixação: Parede/Teto, Cor: Branca, Altura: 182 CM, Largura: 243 CM, Características Adicionais: Acondicionada Em Estojo Metálico, Tipo Tela: Retrátil, Tamanho Tela: 120 PO
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 252 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 630,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: MATEC AV IMPORTACAO, EXPORTACAO, INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AUDIO-VISUAIS L, **pelo melhor lance de** R$ 358,00 **e a quantidade de** 252 **Unidade.**

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:05 horas do dia 04 de novembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2022
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de Material Esportivo
Processo: 07/005.379/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 0077/2022
Vigência da Ata: 01/12/2022 a 30/11/2023.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenação de Licitação da SME
Órgãos Participantes: Órgão Central da SME e Coordenadorias Regionais de Educação.
Empresa Vencedora: RPF COMERCIAL - ITEM 115.
CNPJ: 03.217.016/0001-49
Endereço: : Rua Francisco Nunes, 557 / 391 - Rebouças - Curitiba - PR.
CEP: 80.215-000 **TEL:** (41) 3015-5696 / (41) 98419-6770
E-mail: rpf@rpfcomercial.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 78.10.04.024-41	QUANTIDADE ESTIMADA	
115	REDE OFICIAL DÊ TÊNIS DE MESA	56	
	Com suporte oficial modelo rosca em metal, rede tamanho oficial em algodão na cor verde com bordas em branco. Marca: VOLLO Participação Exclusiva de ME/EPP ou Equiparada.	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 58,80 (cinquenta e oito reais e oitenta centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 3.292,80 (três mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 145/2022
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de MATERIAL PARA MANIPULAÇÃO E HIGIENE PESSOAL, para atender às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Processo: 07/002.598/2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 0730/2022
Vigência da Ata: 01/12/2022 a 30/11/2023.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenação de Licitação da SME
Órgãos Participantes: Órgão Central da SME e Coordenadorias Regionais de Educação.
Empresa Vencedora: B. S. ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA- Itens 05 e 06
CNPJ: 40.367.723/0001-48
Endereço: Rua Fernando de Noronha, 419, Residencial Ipanema Cianorte/PR
CEP: 87.204-036 **TEL:** (31) 3031-1015 / (31) 3476-3363
E-mail: licitacao.bsartigos@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 8415.10.014-90	QUANTIDADE ESTIMADA	
5	TOUCA DESCARTÁVEL	2.870	
	Confeccionada em TNT, gramatura 30grs, com extremidades plissadas com acabamento em elástico. Tamanho único. Cor branca. Acondicionada em pacote com 100 unidades. MARCA: FARMATEX	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 22.386,00 (vinte dois mil e trezentos e oitenta e seis reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 8415.10.014-90	QUANTIDADE ESTIMADA	
6	TOUCA DESCARTÁVEL	25.829	
	Confeccionada em TNT, gramatura 30grs, com extremidades plissadas com acabamento em elástico. Tamanho único. Cor branca. Acondicionada em pacote com 100 unidades. MARCA: FARMATEX	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 12,32 sete reais e oitenta centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 201.466,20 (duzentos e um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO
PROCESSO 07/004.129/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO PE/SME Nº 1050/2022
A Pregoeira da Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições declara vencedor do certame e adjudica a **AQUISIÇÃO DE TELA DE PROJEÇÃO** à empresa: **MATEC AV IMPORTACAO**, **EXPORTACAO**, **INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AUDIOVISUAIS L** para o **Item 1** no valor unitário de R$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais) e o **Item 2** no valor unitário de R$ 358,00 (trezentos e cinquenta e oito reais).

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO
PROCESSO 07/004146/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SME Nº 1070/2022
A Pregoeira da Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições declara vencedores do certame e adjudica a **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS MANUAIS** para as Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Rio de Janeiro às empresas: **COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI** para o item 01 no valor unitário de R$ 18,39 (dezoito reais e trinta e nove centavos) para o item 02 no valor unitário de R$ 18,40 (dezoito reais e quarenta centavos), para o item 03 no valor unitário de R$ 21,17 (vinte um reais e dezessete centavos), para o item 04 no valor unitário de R$ 26,62 (vinte e seis reais e sessenta e dois centavos) e para o item 06 no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais) e à empresa **GGV COMERCIAL EIRELI** para o item 05 no valor unitário de R$ 15,66 (quinze reais e sessenta e seis centavos), para o item 08 no valor unitário de R$ 0,81 (oitenta e um centavos) e para o item 09 no valor unitário de R$ 9,59 (nove reais e cinquenta e nove centavos)

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
BANCA EXAMINADORA
EDITAL E/ 1ª CRE N.º 24 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022
A Banca Examinadora do Processo de Certificação Nível 1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o disposto na Resolução SME N.281, de 14 de setembro de 2021, a autorização exarada no Processo 07/004.917/2021 e no EDITAL E/SUBEX Nº 2, DE 19 DE MAIO DE 2022, torna público o Resultado Preliminar da Banca Examinadora do Processo de Certificação Nível 1, pré-requisito para o exercício dos cargos de Diretor IV e Diretor Adjunto de Unidade Escolar da Secretaria Municipal de Educação - Ano 2022.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CPF
263.614-0	ADRIADNA SOUSA GONCALVES TURANO	04785970707
259.001-6	ADRIANA CRISTINA SIQUEIRA GONÇALVES	10476667747
261.412-1	ALINE RIBEIRO DE SOUSA BAPTISTA	05786807770
298.381-5	ANA KERINA FRANÇA CARVALHO PINTO	02183808799
260.444-5	ANDREA CRISTINA DE MATTOS MOTTA	10634296760
200.533-8	BARBARA DAMASCENO DO NASCIMENTO SANTIAGO	07692827761
297.223-0	CAMILA DA SILVA DE SOUZA JARDIM	13992789756
307.693-2	CINTIA COSTA DOS SANTOS	15722270792
285.980-9	CRISTIANE DE MELLO FOCA BORGES	11438104731
268.009-8	ELIANE MARIA FEITOSA DA SILVA	83278532104
271.946-6	FABIO GOULART COELHO	07072363718
298.274-2	INGRID TAVARES LAURIA	09095473783
246.852-8	JENNIFER MARINS DA SILVA MELLO	09218083724
170.452-7	LINDOMAR DA SILVA ARAUJO	88259013720
275.732-6	LIVIA ERMELINDA RIBEIRO SAMPAIO	12048499783
255.693-4	MARCOS REZENDE VILLAÇA NUNES	02546938738
200.137-8	MARIA APARECIDA DA CONCEICAO MARTINEZ	05245454726
301.470-1	MARIA RAFAELA CIMBALISTA DE SOUZA TELLES	07201835700
217.369-8	MONICA PAIVA AREAS DO VAL	03220487700
297.163-8	PATRICIA FONTINHA DE ALCANTARA	09008806789
299.680-9	PATRICIA PENHA FERREIRA	12452110728
246.896-5	POLLYANNA VALLADARES DE OLIVEIRA SOARES	10816910774
291.338-2	RENATA COSTA FERREIRA	04292842760
267.210-3	RENATA RIBEIRO DA COSTA	13192838701
300.291-2	RENATA ZANDOMINGOS ALVES	02589598785
279.337-0	ROBERTO CARLOS DA SILVA BELGONI	12206978776
253.093-9	ROSANGELA CHAGAS DA SILVA DE OLIVEIRA	07258103783
282.084-3	SHIRLEI PEREIRA COUTINHO CAMPANHÃO	09568454799
277.290-3	SIMONE ALVES DE ALENCAR	11247988708
268.453-8	STELLA BIOLCHINI NEUMANN	09811713707
258.953-9	TERESINHA DE JESUS VASCONCELLOS DIMOPOULOS	99158728791
267.986-8	THALITA CHRISTINA GOMES DE SOUZA	13432636709
268.005-6	THATIANA VICENTE DE SOUZA	07406082746
275.730-0	VANIELLE DA SILVA LOPES	09752894704

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
BANCA EXAMINADORA DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE Nº 02, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

A Banca Examinadora do Processo de Certificação Nível 1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o disposto na Resolução SME N.281, de 14 de setembro de 2021, a autorização exarada no Processo 07/004.917/2021 e no EDITAL CONJUNTO E/SUBEX Nº 02, DE 19 DE maio DE 2022, torna público o Resultado Preliminar da Entrevista com a Banca Examinadora do Processo de Certificação Nível 1, pré-requisito para o exercício dos cargos de Diretor IV e Diretor Adjunto de Unidade Escolar da Secretaria Municipal de Educação - Ano 2022, realizada no período de 29 de novembro de 2022.

RESULTADO BANCA CERTIFICAÇÃO NÍVEL I
2ª. CRE
REALIZADA NO DIA 29/11/2022

CANDIDATO	MATRÍCULA	RESULTADO
ALEXANDRA MENDES DE MAGALHÃES	286.058-3	Apta
ANA PAULA GONCALVES DOS SANTOS SILVA	222.665-2	Apta
ANDREA DA SILVA MILHEIRO	241.401-9	Apta
ANDREA LIMA DE OLIVEIRA	268.797-8	Apta
ANGELA DE ALMEIDA SIQUEIRA ALMEIDA	234.756-5	Apta
ARILEA DUARTE	264.637-0	Apta
CAROLINE HELENA CABRAL	249.490-4	Apta
CLAUDIA APARECIDA TRAVASSOS NUNES	200.637-7	Apta
DANIELA MORAIS REGO COSTA	223.030-8	Apta
DÉBORA CANDIDO	299.591-8	Apta
EDILENE RAMOS VIEIRA	285.998-1	Apta
ELAINE TEREZINHA FERNANDES GRUCCI	136.921-4	Apta
FELIPE DOS SANTOS RAMOS	290.542-0	Apto
FLAVIA BRASIL CORREA MARQUES	279.727-2	Apta
HUMBERTO LIMA DIEGUES	240.166-9	Apto
ITÁLIA CLAUDIA GOMES ALVES	289.279-2	Apta
JULIANA DA SILVA RODRIGUES	291.841-5	Apta
KAROLINE GOMES CHAUVET	302.872-7	Apta
KELLY CRISTINA DOS SANTOS REIS	290.592-5	Apta
MARCIA ORIETA PINHEIRO DOS SANTOS	194.683-9	Apta
MARIA CELIA ANTUNES JORGE DE REZENDE	303.013-7	Apta
MICHELLE MARIE BARBOSA GOULART	255.365-9	Apta
NUBIA CERQUEIRA DO ESPIRITO SANTO	199.702-2	Apta
PATRICIA BARRADAS DE OLIVEIRA	268.828-1	Apta
PATRICIA GUILHERME PONTES GUREGHIAN DE AZEVEDO	207.505-9	Apta
PRISCILA DE AUGUSTINIS SILVA	263.833-6	Apta
ROBERTA AVELINO BENTO DA SILVEIRA	279.119-2	Apta
URSULA CRISTINA ANDRADE DOS SANTOS	245.042-7	Apta
VIVIANE CARVALHO FERNANDES	268.068-4	Apta

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
BANCA EXAMINADORA
EDITAL E/ 3ª CRE Nº 21 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

A Banca Examinadora do Processo de Certificação Nível 1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o disposto na Resolução SME N.281, de 14 de setembro de 2021, a autorização exarada no Processo 07/004.917/2021 e no EDITAL E/SUBEX Nº 2, DE 19 DE MAIO DE 2022, torna público o Resultado Preliminar da Banca Examinadora do Processo de Certificação Nível 1, pré-requisito para o exercício dos cargos de Diretor IV e Diretor Adjunto de Unidade Escolar da Secretaria Municipal de Educação - Ano 2022.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CPF
285.981-7	ALESSANDRA DE CASSIA BERNARDINO FERREIRA DE BRITO	082118407-58
291.502-3	ALESSANDRA INÊS SMITH SILVIEIRA	098936947-10
258.116-3	ALINE QUADROS PEREIRA GEMMAL	092616537-23
301.435-4	ANA LUIZA BRANCA MARTINS DE PADUA FIGUEIREDO	138205797-02
279.584-7	ANA MARIA FELIX PERES	824220447-00
216.445-7	ANA RAQUEL QUEIROZ ROSA	052891617-32
306.942-4	ANDRÉ REGIS FERNANDES DA SILVA	111320587-32
239.038-3	ANGELICA AFFONSO CAVALCANTE GONÇALVES	008383837-69
167.037-1	ANNA PAOLA SILVA DEL RIO	916842267-91
299.107-3	BRUNA CAVALCANTI DE SOUZA	125751107-69
296.685-1	CAMILA BASTOS CAPELA DE JESUS	115711557-83
284.033-8	CICILIA DA SILVA DE MIRANDA	092622327-56
231.981-2	EDLEUSA JOSEFA XAVIER	013419537-00
268.197-1	ELIDIA MARIA RODRIGUES CORREIA	038103427-50
279.786-8	EMANUELLE MENDES MAURÍCIO	056903467-13
301.601-1	FERNANDA COSTA FARVES	069208077-50
297.729-6	GHISLAINE FRANK DA SILVA	874665893-91
297.668-6	GUIDO DOMINGOS BENTO	107980687-36
293.504-7	IAGO DE ARAUJO SILVA	141307467-74
298.172-8	INDINA CORREA ROCHA DE ARAUJO	135882007-46
261.640-7	JACQUELINE RANGEL KOPKE	082724677-39
257.121-4	JESSICA DE QUEIROZ BRETAS	101768647-50
262.301-5	JOYCE FRANCO VILLAS BOAS	059743177-37
289.282-6	LETÍCIA COELHO BARBOSA	113381477-81
276.123-7	LILIAN DOS SANTOS FERREIRA	058237357-31
274.809-3	LUCIANA ALMEIDA MANDIM DE OLIVEIRA DOS SANTOS	086717557-54
277.977-5	LUIZ OTAVIO FERREIRA DA LUZ	053441787-60
153.911-3	MARIA DE FATIMA RAMOS CORREA	802957547-53
265.205-5	MARIA HELENA DA SILVA ROCHA	875838287-91
255.041-6	MARIA JULIANA NUNES	073528827-58
241.929-9	MARIANA PEREIRA CEREIGIDO	056574467-47
274.714-5	PEDRO MOREIRA LIMA	11110844751
291.150-1	PERCIO BRENO MINA	051406977-50
285.602-9	RACHEL GUIMARÃES DE OLIVEIRA	074658647-71
296.304-9	ROBERTA DOS SANTOS ALVES SOUZA	100857367-16
266.422-5	ROSANGELA DOS ANJOS BORGES	000510777-60
299.757-5	STEVESON SANTOS DE CASTRO MELO	052229357-36
298.187-6	TEREZA CRISTINA ZAGALIO GARCIA MATOS	034063367-01
275.767-2	THAYANA BARRETO GALHARDO	144320117-00
242.601-3	VALÉRIA FAUSTINO MOREIRA GOMES	889423687-00
291.216-0	VANESSA KERN DE ABREU	054949286-08
279.765-2	VIVIANE DA COSTA BASTOS	051636247-09

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
BANCA EXAMINADORA
EDITAL E/4ª CRE Nº 24 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

A Banca Examinadora do Processo de Certificação Nível 1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o disposto na Resolução SME N.281, de 14 de setembro de 2021, a autorização exarada no Processo 07/004.917/2021 e no EDITAL CONJUNTO E/SUBEX Nº 02, DE 19 DE MAIO DE 2022, torna público o Resultado Preliminar da Banca Examinadora do Processo de Certificação Nível 1, pré-requisito para o exercício dos cargos de Diretor IV e Diretor Adjunto de Unidade Escolar da Secretaria Municipal de Educação - Ano 2022, realizada no período de 06 de julho a 23 de novembro de 2022.

Professor	Matrícula	Resultado
ALESSANDRA PRIMO FONSECA	254.899-8	APTO
ANDRE LUIZ DA FONSECA	302.351-2	APTO
ANDREA LUIZA MARQUES DE SOUZA	291.832-4	APTO
CAROLINE KATLEEN VERGARA CAPELONI	298.205-6	APTO
EDIMAR CARVALHO POUBEL	297.998-7	APTO
EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA	274.264-1	APTO
ERIKA PEDREIRA DA SILVA	291.728-4	APTO
FERNANDA NUNES ESTRELA PEGURIER	263.862-5	APTO
GISELE SOARES DE AMORIM	258.211-2	APTO
GUSTAVO ALBERTO OTSUKA OLIVEIRA DE MENEZES	234.130-3	APTO
IAGO DE ARAUJO SILVA	293.504-7	APTO
IZABEL HELENA DOS SANTOS CRUZ AZEVEDO	298.217-1	APTO
JULIANA ANDRESSA GALDINO	298.799-8	APTO
JULIO JULIANO DA SILVA	263.109-1	APTO
MARINA DE PAULA ROSA	286.387-6	APTO
MARIZELIA FRANCA DE PAULA	249.355-9	APTO
MOISES AMORA DA SILVA FILHO	279.324-8	APTO
PATRICIA CALIXTRO DE MELO	301.363-8	APTO
PAULO CESAR DE BRITO	296.679-4	APTO
PAULO JOSE DE ARAUJO SILVA	258.655-0	APTO
PRISCILA GOMES ROSA VICTORINO	256.694-1	APTO
PRISCILA RODRIGUES AZEVEDO	301.636-7	APTO
RENATA DOS REIS	168.242-6	APTO
SHEILA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	249.333-6	APTO
SUELEN DE SOUZA ALBUQUERQUE	298.189-2	APTO
THIAGO GOMES DE CARVALHO	244.738-1	APTO

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
BANCA EXAMINADORA
EDITAL E/5ª CRE Nº 23 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

A Banca Examinadora do Processo de Certificação Nível 1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o disposto na Resolução SME N.281, de 14 de setembro de 2021, a autorização exarada no Processo 07/004.917/2021 e no EDITAL E/SUBEX Nº 2, DE 19 DE MAIO DE 2022, torna público o Resultado Preliminar da Banca Examinadora do Processo de Certificação Nível 1, pré-requisito para o exercício dos cargos de Diretor IV e Diretor Adjunto de Unidade Escolar da Secretaria Municipal de Educação - Ano 2022.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CPF
271.889-8	ANIGER VERONICA ALVES DA COSTA CAPANO	05575959759
272.463-1	CÁTIA DIAS MOREIRA	07142758759
166.511-6	CESAR THADEU GOMES FONTES	67348459749

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

298.384-9	DANIELLE PAULA DOS SANTOS NASCIMENTO SILVÉRIO	09726709717
268.450-4	FABIANA DE OLIVEIRA CABRAL PEREIRA	05294071754
267.893-6	FERNANDA CRISTINA ALVES	05634476720
293.560-9	GEISA NUNES REIS	10458829765
291.092-5	GENI DE SOUZA RODRIGUES	02620756790
271.895-5	GISELE DA SILVA SANTOS	07805271780
268.562-6	HERENILDA DE FREITAS FELIX	08282661740
247.370-0	ISIS JATOBA SALAME MAXIMO CASTRO	05679014750
297.092-9	KARLLA INÊS DINIZ COUTINHO POLLIG	09619320743
165.480-5	LEILIANE DE OLIVEIRA ABI-SABER	86630075749
268.436-3	LETICIA GIALLUISE E VASCONCELLOS MARTINS	10515956732
279.165-5	LILIAN DE OLIVEIRA MACHADO	10036088765
299.697-3	LUCAS VIEIRA SOUZA	10364567732
215.747-7	LUCIA PEREIRA VIANA DE SOUSA	92501591704
285.648-2	LUIZ RENATO DOS SANTOS ALVES	11123985707
207.002-7	MARCIA SILVA DO NASCIMENTO	96131411700
253.927-8	MARIANGELA RAMOS DA FRANCA MEDEIROS	07160625773
293.561-7	MELINA CRISTINE BLAZ GONCALVES DE OLIVEIRA	05783114707
288.182-9	MONICA ANTUNES DAS CHAGAS	07970586724
260.141-7	MYLENA PEIXOTO DE SA	12958749703
260.101-1	NATHALLY DA SILVA SANTOS	05778489765
305.280-0	RAFAEL DA SILVA DE ANDRADE	12130269702
259.417-4	ROSANGELA RAMOS DA SILVA	51293650706
216.463-0	SOLANGE ROSA SOUZA DA SILVA	01063436702
265.967-0	VANDERWAGNA ALMEIDA DE ASSUNÇÃO	12119838704
268.438-9	VERONICA BIANCO MESQUITA DOS SANTOS	05677010774

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
BANCA EXAMINADORA
EDITAL E/6ª CRE Nº 14, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

A Banca Examinadora do Processo de Certificação Nível 1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o disposto na Resolução SME N.281, de 14 de setembro de 2021, a autorização exarada no Processo 07/004.917/2021 e no EDITAL E/SUBEX Nº 2, DE 19 DE MAIO DE 2022, torna público o Resultado Preliminar da Banca Examinadora do Processo de Certificação Nível 1, pré-requisito para o exercício dos cargos de Diretor IV e Diretor Adjunto de Unidade Escolar da Secretaria Municipal de Educação - Ano 2022.

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	CPF
247.257-9	ALINE FERREIRA DOS SANTOS	09946905760
290.713-7	ANA LUCIA VIEIRA TOSTES	63426854791
299.660-1	ELAINE FERREIRA TAVARES MARBACK D'OLIVEIRA	10255543700
282.352-4	ELAINE PEREIRA CARDOSO LUZ	00587714760
275.912-4	ELIZA LOMBARDI CARNEIRO	05359609729
254.001-1	GLAUCIA LUCIANA DRUMOND BISPO	05874995757
279.183-8	JESSICA SARUBI DE MOURA	12422423760
311.920-3	JULIANA CARVALHO SARAIVA DE SOUZA	14507169704
239.637-2	LEILA NASCIMENTO FERNANDES SANTOS	02556473797
275.870-4	LILIAN MORGANA ALVES SILVA	12042289736
268.620-2	LORENA CORREA GONÇALVES	09662814701
291.594-0	MARCIA REGINA LIBORIO MEDEIROS	03322927709
169.375-3	MARCOS ALVES DE MORAES	01132260710
305.278-4	MARCOS VINICIUS DE MELLO MARIANO	10922912700
291.715-1	MARIA BEATRIZ CANDIDO DA SILVA	08139361798
291.260-8	RAQUEL SAFRA DA SILVA PARDINHO	134369955701
232.418-4	ROSANGELA DIAS LAMOGLIA BRANDAO	94624593715
232.025-7	TATIANA MASELLO DE SOUZA	05291245727
258.103-1	VERONICA DA SILVA RODRIGUES	08240392709

E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
***EXPEDIENTE DE 25/11/2022**

A E/6ª Coordenadoria Regional de Educação mediante aos processos abaixo relacionados, de acordo com o art. 589, II, do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº. 3.221, de 18/09/1981, na forma do art. 592 deste Regulamento Geral e dos dispositivos contidos na Lei nº. 8.666, de 1993, aplica à Empresa FRIDEL FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA, CNPJ nº. 70.992.359/0003-30, MULTA de 100% (cem por cento) no valor total de R$ 396,09 (trezentos e noventa a seis reais e nove centavos), pelo descumprimento das obrigações a que se sujeitou, constantes do Contrato de nº. 08/2021 da E/5ª - Termo de Execução n° 21/2022, referente ao processo administrativo de origem nº. 07/06/001.701/2022, no valor de R$ 4.034.818,28 (quatro milhões, trinta e quatro mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e oito centavos).

PROCESSO	FIRMA	VALOR
07/06/300.481/2022	Empresa FRIDEL FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA	R$ 396,09
	TOTAL	**R$ 396,09**

(*) Omitido no DOM de 28/11/2022

E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
***EXPEDIENTE DE 25/11/2022**

A E/6ª Coordenadoria Regional de Educação mediante aos processos abaixo relacionados, de acordo com o art. 589, II, do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº. 3.221, de 18/09/1981, na forma do art. 592 deste Regulamento Geral e dos dispositivos contidos na Lei nº. 8.666, de 1993, aplica à Empresa FRIDEL FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA, CNPJ nº. 70.992.359/0003-30, MULTA de 140% (cento e quarenta por cento) no valor total de R$ 513,45 (quinhentos e treze reais e quarenta e cinco centavos), pelo descumprimento das obrigações a que se sujeitou, constantes do Contrato de nº. 08/2021 da E/5ª - Termo de Execução n° 21/2022, referente ao processo administrativo de origem nº. 07/06/001.701/2022, no valor de R$ 4.034.818,28 (quatro milhões, trinta e quatro mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e oito centavos).

PROCESSO	FIRMA	VALOR
07/06/300.515/2022	Empresa FRIDEL FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA	R$ 513,45
	TOTAL	**R$ 513,45**

(*) Omitido no DOM de 28/11/2022

E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
***EXPEDIENTE DE 25/11/2022**

A E/6ª Coordenadoria Regional de Educação mediante aos processos abaixo relacionados, de acordo com o art. 589, II, do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº. 3.221, de 18/09/1981, na forma do art. 592 deste Regulamento Geral e dos dispositivos contidos na Lei nº. 8.666, de 1993, aplica à Empresa FRIDEL FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA, CNPJ nº. 70.992.359/0003-30, MULTA de 180% (cento e oitenta por cento) no valor total de R$ 924,21 (novecentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos), pelo descumprimento das obrigações a que se sujeitou, constantes do Contrato de nº. 08/2021 da E/5ª - Termo de Execução n° 21/2022, referente ao processo administrativo de origem nº. 07/06/001.701/2022, no valor de R$ 4.034.818,28 (quatro milhões, trinta e quatro mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e oito centavos).

PROCESSO	FIRMA	VALOR
07/06/300.516/2022	Empresa FRIDEL FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA	R$ 924,21
	TOTAL	**R$ 924,21**

(*) Omitido no DOM de 28/11/2022

E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
***EXPEDIENTE DE 25/11/2022**

A E/6ª Coordenadoria Regional de Educação mediante aos processos abaixo relacionados, de acordo com o art. 589, II, do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº. 3.221, de 18/09/1981, na forma do art. 592 deste Regulamento Geral e dos dispositivos contidos na Lei nº. 8.666, de 1993, aplica à Empresa FRIDEL FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA, CNPJ nº. 70.992.359/0003-30, MULTA de 220% (duzentos e vinte por cento) no valor total de R$ 742,30 (setecentos e quarenta e dois reais e trinta centavos), pelo descumprimento das obrigações a que se sujeitou, constantes do Contrato de nº. 08/2021 da E/5ª - Termo de Execução n° 21/2022, referente ao processo administrativo de origem nº. 07/06/001.701/2022, no valor de R$ 4.034.818,28 (quatro milhões, trinta e quatro mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e oito centavos).

PROCESSO	FIRMA	VALOR
07/06/300.517/2022	Empresa FRIDEL FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA	R$ 742,30
	TOTAL	**R$ 742,30**

(*) Omitido no DOM de 28/11/2022

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
BANCA EXAMINADORA
EDITAL E/7ª CRE Nº 27, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

A Banca Examinadora do Processo de Certificação Nível 1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o disposto na Resolução SME N.281, de 14 de setembro de 2021, a autorização exarada no Processo 07/004.917/2021 e no EDITAL E/SUBEX Nº 02, DE 19 DE MAIO DE 2022, torna público o Resultado Preliminar da Banca Examinadora do Processo de Certificação Nível 1, pré-requisito para o exercício dos cargos de Diretor IV e Diretor Adjunto de Unidade Escolar da Secretaria Municipal de Educação - Ano 2022.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CPF
171.804-8	ALESSANDRA DA COSTA FERREIRA	4278591748
268.363-9	ALEXANDRA CRISTINA BARROS ALLEN DE ARAUJO PAIXAO	2540421717
319.995-7	AMANDA CANDEIAS REAL CORREA	8755539742
301.532-8	ANA CAROLINA CARDOSO CALDAS	14041281741
211.855-2	ANA LUCIA SAMPAIO DE BARROS	74671065720
216.483-8	ANA PATRICIA NEVES PINHEIRO	7068347711
207.218-9	ANA PAULA PASCHE SOARES DE SOUZA	1110149727
158.048-9	ANDREA AQUINO DE ANDRADE VEIGA	2109466790
301.511-2	ANDREA MARA DOS SANTOS DE ARAUJO	998409790
305.177-8	ANGELA ALVES DA CONCEICAO GALVAO	63714779604
298.327-8	BEATRIZ REIS	9262025700
257.465-5	BIANKA THOMPSON ALVES	8914628728
169.460-3	CRISTIANE RODRIGUES MANHAES	89434501768
291.172-5	DANIELLE GUEDES DO NASCIMENTO	7450098750
261.416-2	DAYANE SELES DEL RIO SILVA	12764632789
277.943-7	ELISABETE DA CONCEICAO MADUREIRA DE OLIVEIRA	1220367788
206.846-8	FRANCIANE LADISLAU ROCHA DO VALLE	5377379799
299.813-6	GISELE MARQUES ALVES DOS SANTOS	5669608771
304.929-3	KAMILA VASCONCELOS LIMA AZEVEDO	5931256733
232.093-5	LUCIANE BARBARA LOBO PEIXOTO	7413186799
298.998-6	LUCIANE LOPES PIRES GALHANO	2850456799

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

222.728-8	MARCELA CORREA TAVARES	8980660774
254.920-2	MARCELLE ANACLETO FERNANDES	11354220790
300.277-1	MARCIA CRISTINA NUNES DA COSTA	97226831791
261.585-4	MARCIA DIAS GOMES	9535680757
247.069-8	MARCIA MARIA DA SILVA COSTA CARNEIRO	7076722798
254.075-5	MARIA DO SOCORRO MATIAS BELMONTE	2623012709
250.959-4	MARIA PIA DA ROCHA FERREIRA	59399023753
299.013-3	MICHELE GOMES DA SILVA	14316686720
232.073-7	MILENA MAÇOS DAS NEVES	9418607794
232.102-4	MONICA SILVA DE ALCANTARA	2896985700
301.456-0	MYLENA SILVA GUERHARD	15092589736
297.381-6	NATHALIA CAROLINA LIMA DOS SANTOS LOPES	10545128765
233.695-6	PAULO ROBERTO DA SILVA BARROSO	83942270749
298.331-0	PRISCILA PAES VENTURA	9424524706
282.515-6	RENATA DA SILVA MATTOS	10397915730
259.763-1	RENATA MAIA CORDEIRO CORREA	11886171769
216.356-6	RENATA MARIA AFONSO DE FREITAS	9159905719
200.191-5	RITA DE CASSIA DA SILVA CAMILO	3809140775
299.000-0	SAMANTHA DA SILVA ARAUJO DE FRANCO	10161718701
267.466-1	SHEILA FONSECA ALVES NASCIMENTO	10137698720
278.919-6	THAIS DE FATIMA BITTENCOURT BARRETO DE SOUZA	5817522799
260.107-8	VANESSA LARANJEIRAS DOS SANTOS	7737500707
298.171-0	VANESSA LOPES ARAUJO	7672061771

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
BANCA EXAMINADORA
EDITAL E/8ª CRE Nº 27 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

A Banca Examinadora do Processo de Certificação Nível 1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o disposto na Resolução SME Nº 281, de 14 de setembro de 2021, a autorização exarada no Processo 07/004.917/2021 e no EDITAL E/SUBEX Nº 2, DE 19 DE MAIO DE 2022, torna público o Resultado Preliminar da Banca Examinadora do Processo de Certificação Nível 1, pré-requisito para o exercício dos cargos de Diretor IV e Diretor Adjunto de Unidade Escolar da Secretaria Municipal de Educação - Ano 2022.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CPF
260.594-7	AGATA PEREIRA DA SILVA	13542619760
306.615-6	ALANA SANTOS DA CRUZ	14971108742
242.805-0	ALEXSSANDER BARBOSA DOS SANTOS	1338721739
216.282-4	ANA CRISTINA ESPINOLA DOS SANTOS MELO	8241400799
298.639-6	ANDREA TELEPHO	9273199771
307.695-7	ANDREIA CUSTODIO DA SILVA OLIVEIRA	11558312765
259.436-4	ARIANA ROBERTA BELTRAO DE MORAES	10687312736
268.845-5	ARIANE REGINA COSTA FIDELIS	12668696704
264.330-2	BARBARA MARIANA ROSSI DUTRA DA SILVA	8864239707
257.349-1	CANDIDA FREITAS DOS SANTOS DE MELLO	7491801706
262.534-1	CARINA PAIVA AZEVEDO DA SILVA	13279305799
259.688-0	CARINE MATTOS DA SILVA	11208680765
268.794-5	CARLA ROCHEDO CARDOSO	61118745
276.582-4	CAROLINA ALMEIDA IGNACIO DE OLIVEIRA	5993560738
247.148-0	CATIA CILENE DE SOUZA BASTOS RELVA	9239296735
164.947-4	CINTIA STUCKEMBRUCK CORREA ARAUJO	1243965770
165.085-2	CLAUDIA VALERIA ANDRADE DE LIMA	55888712
261.382-6	CRISTIAN ELIAS JESUS DE OLIVEIRA	3745981774
260.802-4	DANIELE SOARES AZEVEDO PARRINE	8992352719
286.138-3	DIONE DA SILVA PAIVA JUSTINO	8785526770
297.728-8	DUILIO DE LIMA GONCALVES	11781728720
268.809-1	ELAINE DA SILVEIRA SANTOS	7304703776
255.999-5	ELAINE DE LIMA AYRES TINOCO	5212773709
256.015-9	ELAINE OLIVEIRA CARDOSO	11432727737
281.029-9	ELIZABETH QUEIROZ ANTONIO PEREIRA	7053706745
232.033-1	ELIZETE MARCOLINO DOS SANTOS	8800496776
284.475-1	ENDIE DE SOUZA FERREIRA GERVASIO	13341224742
200.128-7	ERIKA CHRISTINE MATTOS BONILHA BARBOSA DOS SANTOS	2513199707
294.196-1	FABIANA MONTEIRO DE ARAUJO DE SOUZA	4264440785
247.136-5	FABRICIA HERMINIO PEREIRA FIGUEIRA	9954381708
216.341-8	FLAVIA DE CARVALHO MACHADO	9240406700
272.277-5	GISELE DA ROSA PAIXAO	3739382767
147.382-6	HENDY GOMES FERRER LAGO	495996742
222.907-8	IAN DE SOUZA GOMES	8088202736
259.877-9	IEDA AVENIA DE MELLO	5623112706
280.910-1	IRENE FERRARI AVELINO	7438676706
268.888-5	JAMILLE GOMES COSTA BUENO	2090860766
290.568-5	JEFFERSON LOURENCO ULRICHSEN	5588043731
298.309-6	JESSIKA CORDEIRO PEREIRA	5790408796
250.271-4	LAUDICERIA REIS DA SILVA	4767320771
297.437-6	LUCIANA MOTA GOUVEA	11050889797
258.580-0	LUCIMARA MARELI DE SOUZA	63442191734
290.578-4	LUIS FERNANDO PINTO NUNES	9989585733
222.965-6	LUZIENE ROSA SOBREIRA DAS CHAGAS	5671443725
279.899-9	MARCELA MARTINS DE AMÂNDULA RIBEIRO	12423725710
298.706-3	MARCELY DOS SANTOS SENA DE VASCONCELLOS	10876750730
275.940-5	MARIA HELENA DA SILVA DELFINI SOARES	9179924743
293.818-1	MELBA LUCIENE MOREIRA TEODORO	7409209798
268.810-9	MYRCEA BLACK DE SOUZA	11359386793
268.861-2	RAFAELA LUCHI SILVA	10047771755
193.915-6	REJANE MENDONCA MOREIRA DE OLIVEIRA	7935310718
222.417-8	RICARDINA MEDEIROS DE PAIVA CHRISTENSEM	6255586855
258.299-7	ROSA MARIA PINTO BRANDAO	96532556734
283.279-8	ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA	1243048778
268.815-8	SALDILENE DE SOUSA REIS DA SILVA	5200867754
260.493-2	SAMANTHA SIMOES PINTO CONDE	10502104767
242.088-3	SILVIA CHALES FERREIRA PINTO	9051000774
293.864-5	STEPHANE CARVALHO DA SILVA LIMA	12379583773
298.018-3	THAIS ALVES TAVARES DE CARVALHO	13577155795
218.252-5	VANIA VIDEIRA DE DEUS DANTAS	337533776
153.971-7	VENEZA MARIA DOS SANTOS	83985859787
298.702-2	VIVIAN CRISTINA DOS SANTOS ESTEFE	5636585764
261.146-5	WANISTON COELHO CELERI	10247222798

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9ª CRE Nº 28 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

O COORDENADOR DA 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna pública, conforme determinado pela portaria E/SUBE/CED nº 14, de 21 de maio de 2014, a listagem de alunos concluintes do ensino fundamental do Programa de Educação de Jovens e Adultos - PEJA II - Bloco II do Sistema Municipal de Ensino, referente ao 2º Conselho de classe do ano letivo de 2022

RELAÇÃO DOS ALUNOS CONCLUINTES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PEJA II - BLOCO II DO ENSINO FUNDAMENTAL NO ANO DE 2022 - 2º COC

E/CRE (09.18.027) E. M. RUBENS DE FARIAS NEVES			
NOME	**DATA DE NASCIMENTO**	**SEXO**	**GLB**
ALEXANDRO SILVA COSTA	18/04/1973	M	B
MARCELA CRISTHINA RIBEIRO DE ARAUJO	13/04/2006	F	B
E/CRE (09.18.028) E. M. Almirante Saldanha da Gama			
NOME	**DATA DE NASCIMENTO**	**SEXO**	**GLB**
CAIO VINICIUS DE OLIVEIRA DA COSTA	21/08/2002	M	R
MAYCON KAYO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	19/06/2005	M	R
MOIZES FELIPE ALVES SPINELES	17/07/2001	M	R
RAPHAELA MACHADO LEAL	12/04/1986	F	B
REBECA PIRES AURELIO	11/07/2002	F	R
E/CRE (09.18.033) E. M. PROFESSOR GILBERTO BENTO DA SILVA			
NOME	**DATA DE NASCIMENTO**	**SEXO**	**GLB**
ALEXANDRA KELI FELICIANO ROSA DE OLIVEIRA	19/02/2005	F	B
EDNA ANDRADE DA SILVA ROSA	13/07/1999	F	MB
HELOÁ LEE DE OLIVEIRA PEREIRA	11/07/2006	F	R
JEFFERSON ASSUNÇÃO FERNANDES	23/10/2003	M	R
JOANA D'ARC COSTA OLIVEIRA	24/06/1968	F	MB
JORGE GALDINO VASCONCELLOS	23/04/1980	M	R
LAERCIO JULIO BRANDÃO LOPES	04/07/1989	M	R
LAINE RYLLERI GUIMARAES SILVA	23/04/2003	F	MB
MARIA DA APARECIDA FINOTE	30/06/1964	F	MB
MARIA DA GLORIA PEREIRA DE ARAUJO	25/02/1970	F	B
MARLON ANDRÉ MAGDALENA COSTA	16/04/1993	M	R
MILENA DA CONCEIÇÃO FERREIRA RIBEIRO	14/03/2006	F	R
NILSEA FERREIRA DA SILVA	20/03/1987	F	R
RAFAEL GUSTAVO CAETANO PRATA DA SILVA	15/09/2003	M	R
ROSIMERE FERNANDES DA COSTA	21/09/1967	F	R
E/CRE (09.18.041) E. M. ANTONIA VARGAS CUQUEJO			
NOME	**DATA DE NASCIMENTO**	**SEXO**	**GLB**
ABRAÃO BRAGA DE MIRANDA	09/09/2002	M	R
ANDERSON KLEYTON BARROS DE SOUZA	13/02/2003	M	B
CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE ALMEIDA	29/04/1971	M	B
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO VIEIRA	06/01/1991	M	R
ERICK FELIPE DA SILVA CARDOSO	10/05/2002	M	R
GABRIEL MOURA GOMES	25/11/1999	M	R

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

ISLANE SANTOS DE ALCANTARA	24/08/1993	F	R
JONATHAN RAMOS DE PAULA	31/07/2004	M	B
KAYKY VIANNA SILVA DA PENHA	07/05/2003	M	R
LEONARDO BARBOSA DA MATA	04/04/1992	M	R
MARCELO DA SILVA LEODORO JUNIOR	17/08/2003	M	B
MARCOS AURELIO DO NASCIMENTO	11/04/1969	M	R
MARCOS SOUZA DE BARROS	01/04/1997	M	R
MARIA APARECIDA NOBRE ALVES DE ASSIS	09/03/1962	F	MB
MATHEUS GUILHERME DE OLIVEIRA	18/12/2003	M	MB
MATHEUS LUCAS SILVA DA COSTA	19/11/2002	M	R
MELISSA GONÇALVES DE MELLO	04/06/2000	F	MB
NINA APARECIDA MARÇAL DUARTE DA SILVA	25/04/2005	F	MB
RAQUEL DE LIMA DOMINGOS DA COSTA	24/05/1976	F	R
ROBSON LOPES DOS SANTOS	09/08/1981	M	B
RODRIGO TORRES LOPES	23/05/1984	M	R
THAIS HELDEBRANDT DOS SANTOS	04/04/1998	F	R
VÂNIA MARQUES LOPES DOS SANTOS	18/06/1964	F	MB
VINICIUS DA SILVA LIMA	17/07/1998	M	R
VITORIA CATARINE JERONIMO GUIMARAES	02/03/2000	F	MB
ZENAIDE DA SILVA SOUZA	24/02/1961	M	MB

E/CRE (09.18.076) E. M. DOUTOR JAIR TAVARES DE OLIVEIRA

NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	GLB
ANA CAROLINA RODRIGUES DO CARMO	16/06/2004	F	B
ANDRÉ LUIS SOUSA DOS SANTOS	27/04/2005	M	R
ANDRÉA CRISTINA DOS REIS DA SILVA	05/01/1981	F	MB
ELAINE GONÇALVES PEREIRA CAMARGO	30/04/1975	F	MB
HUGO BRANDT BARBOSA ROSA	30/07/2002	M	R
LUANA KELLY DA SILVA DE ASSIS	01/06/2006	F	R

E/CRE (09.18.086) E.M. PROFESSOR FÁBIO CÉSAR PACÍFICO

NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	GLB
ALBANICE DA SILVA SANTOS	28/06/1977	F	B
ANA PAULA CARDOSO DE PAIVA	15/10/1976	F	B
BRYAN FERREIRA ULISSES	07/10/2004	M	R
GISELE DA CONCEIÇÃO	25/02/1996	F	R
ISABELE DA SILVA AMORIM	08/03/2005	F	R
JESUS CRISTO DE OLIVEIRA HERCULANO	17/03/2001	M	R
LEANDRO WILDER MOTA SAMPAIO	08/07/2005	M	MB
MARIA LUCIVANDA LEITÃO CARNEIRO DE OLIVEIRA	05/12/1978	F	MB
STHFANY LEONOR DE OLIVEIRA CORREA	22/10/2001	F	MB

E/CRE (09.18.201) CIEP ENGENHEIRO WAGNER GASPAR EMERY

NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	GLB
ABRAÃO RODRIGUES SOUZA FERREIRA	06/04/1998	M	R
ALEXSANDER CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA FERNANDES	21/06/1977	M	R
ANA KAROLINA DA SILVA DE SENA	19/03/1997	F	MB
CRISTIANE GUSTAVO DE OLIVEIRA	14/10/1983	F	R
EDMARA RAPOSO DA SILVA	05/07/1984	F	B
IAGO DA SILVA DOS SANTOS	24/07/1999	M	R
ISABELLE VITÓRIA VIEIRA	08/05/2002	F	R
LARISSA CRISTIANE SALOIA CRUZ	06/12/1999	F	R
LEANDRO DOS SANTOS SALES	16/02/2001	M	R
LUIS CLAUDIO DIAS DOS SANTOS	07/06/1977	M	B
MARIA EDUARDA ALMEIDA LIMA	08/08/2003	F	R
MESSIAS MARTINS OLIVEIRA	09/08/2005	M	R
THIAGO SEBASTIÃO GOMES ARCANJO	08/03/2005	M	R
VICTOR GABRIEL COUTINHO FERREIRA	13/12/2004	M	MB

E/CRE (09.18.203) CIEP CLEMENTINA DE JESUS

NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	GLB
ANA CAROLINE CERGILIO DE OLIVEIRA	20/10/2001	F	B
CAUÊ DA SILVA ARAUJO	06/10/2006	M	R
DANIELE CARNEIRO CARDOSO	28/02/1984	F	R
ELISANE NOBRE FERREIRA OLIVEIRA	21/07/1978	F	B
ERIK RAMOS TINOCO	19/03/2007	M	R
FELIPE DOS SANTOS DE SOUZA	16/08/1994	M	R
FILIPE LUCAS DA SILVA RODRIGUES	18/03/2006	M	R
HIAGO HENRIQUE SILVA DA CRUZ	14/04/2003	M	B
ICARO RIBEIRO ALVES	14/09/2002	M	MB
JANETE CAMPOS DE SOUZA	10/11/1958	F	B
KAUANNY DA CONCEIÇÃO SANTOS	10/11/2004	F	R
KAYKI LABRE DE ARAUJO	18/02/2005	M	R
KELY CRISTINA DA SILVA FERREIRA	15/12/1977	F	MB
MARILDA RODRIGUES DE PAIVA	15/06/1957	F	B
RAYLANE KETLYN DE SOUZA ROCHA	08/05/2003	F	R
ROBERT IGNOCÊNCIO DE SOUZA FREITAS	19/05/2004	M	R
RUAN DE SOUZA DIAS DE PAULA	24/07/2005	M	R
VERENALDO MENDES NASCIMENTO	06/05/1970	M	MB

E/CRE (09.18.505) CIEP ANITA MALFATTI

NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	GLB
KAYLANE VIEIRA PADILHA	15/10/2004	F	B
LUIS HENRIQUE DA SILVA MARTINS	30/05/2007	M	R
NATHÁLIA SANTOS DA SILVA	18/11/2005	F	R
YAN EDUARDO VICENTE FORTES PEREIRA	15/10/2005	M	R

E/CRE (09.18.506) CIEP RAYMUNDO OTTONI DE CASTRO MAYA

NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	GLB
HIGOR PORTELLA PINTO	29/08/2004	M	R
LARISSA MEL TOMAZ DOS SANTOS	04/11/2002	F	MB
PAULO ROBERTO VIANA DE OLIVEIRA	02/10/2000	M	R

E/CRE (09.18.508) CIEP DOUTOR ERNESTO (CHE) GUEVARA

NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	GLB
ANDRÉ PROCOPIO	26/10/1979	M	B
ANTONIO RICARDO DE SOUZA BARROS	31/12/2000	M	R
BRENO BARBOZA DOS SANTOS	11/06/2001	M	MB
FERNANDO AGUIAR DA SILVA	08/11/2004	M	R
GABRIEL DOS SANTOS RODRIGUES	08/05/1998	M	B
JEFFERSON LEMOS PEREIRA	13/08/2003	M	B
JOSE RICARDO DE ARAUJO	18/01/1978	M	B
MARCIA DE SOUZA FRANÇA VIEIRA	27/04/1971	F	MB
MARIELLEN DAS FLORES ABREU	06/04/2005	F	B
VANESSA MICHELE SANTANA PINHEIRO	21/01/1988	F	R

E/CRE (09.18.510) CIEP ARMINDO MARCÍLIO DOUTEL DE ANDRADE

NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	GLB
ALEF SIQUEIRA DA SILVA	05/10/1993	M	R
ANA CAROLINA DE BARROS RAMOS	14/06/2003	F	B
ANA EDUARDA DOS SANTOS LIMA	21/06/1991	F	B
DAIANE PRISCILA MARQUES GOMES	18/10/1983	F	B
DAVI DE OLIVEIRA DOS SANTOS DANTAS	01/07/1985	M	R
DAVYD ROCHA BONIFACIO SILVA	12/02/2004	M	R
DIEGO DA SILVA DE OLIVEIRA	06/04/2005	M	R
ELIANE APARECIDA DA CONCEIÇÃO LIMA	21/05/1977	F	MB
EVELLIN DO PRADO CHRISTINO	27/05/1994	F	B
FABIANA DE SOUZA JANUZZI	28/12/1977	F	MB
HUDSON JÚLIO MARTINS LUIZ	12/01/2003	M	R
JESSICA KAROLLYNE CARVALHO DOS SANTOS	22/08/1993	F	B
JOÃO VITOR RAMOS LIMA	18/06/1998	M	R
KARINE QUIRINO DA SILVA	20/06/2002	F	B
KELLY LORRANA DA SILVA	02/09/1999	F	R
KETELEN RODRIGUES FARIAS	21/07/2002	F	B
LARISSA MENDES DA SILVA	06/08/1997	F	B
MARCELO GUERGHE MEDEIROS	01/05/1971	M	B
MARIA CARMEM CÉLIA DO NASCIMENTO SILVA	12/07/1977	F	MB
NATALIA DELFIM CAMARGO	22/12/1987	F	MB
NATALY OLIVEIRA SANTOS	30/07/2001	M	B
PRISCILA BARBOSA	03/04/1983	F	MB
SUELANE QUERINO DA SILVA	18/07/1987	F	B
THAMIRES AGUIAR DE OLIVEIRA	01/02/1999	F	R
VIVIANE MARQUES ALVES	01/05/1999	F	B
YAN MACHADO DO NASCIMENTO	30/06/1997	M	R
YRIS VITORIA EZEQUIEL DA SILVA	04/08/2005	M	B

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
BANCA EXAMINADORA
EDITAL E/ 9ª CRE Nº 29 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

A Banca Examinadora do Processo de Certificação Nível 1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o disposto na Resolução SME N.281, de 14 de setembro de 2021, a autorização exarada no Processo 07/004.917/2021 e no EDITAL E/SUBEX Nº 2, DE 19 DE MAIO DE 2022, torna público o Resultado Preliminar da Banca Examinadora do Processo de Certificação Nível 1, pré-requisito para o exercício dos cargos de Diretor IV e Diretor Adjunto de Unidade Escolar da Secretaria Municipal de Educação - Ano 2022.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CPF
302.175-5	ALINE FARIA DOS SANTOS	08635403762
245.926-1	ANA CRISTINA COSTA DAL CERE	08174274731
276.607-9	ANDREA OLIVEIRA DE ARAUJO FREITAS	02059007712

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

280.760-0	CRISTIANE ALVES DOS ANJOS SILVA	03733174763
232.538-9	EVELINE PATRÍCIA DA SILVA PEGAS	09626693770
301.507-0	FABIANE SOARES FEITOSA	08159188790
296.476-5	FABIOLA PEREIRA RODRIGUES FIGUEIRA	05686831700
235.141-9	FERNANDA MIRANDA DA SILVA	07332994747
165.507-5	GILMARA VENTURA RANGEL GUIMARAES	02372882732
247.915-2	HERVAL ALMEIDA DA FONSECA JUNIOR	04265799760
273.943-1	ISABEL CRISTINA DA SILVA VIEIRA	08152636789
302.698-6	JESSICA DO CARMO FERREIRA AZEVEDO	13469505713
249.010-0	LIDIA PEDRO NUNES DA SILVA	00620002760
222.162-0	LUCIANA MATEUS DE PAULA	09535009770
307.763-3	LUCIANE ELOY CRUZ DOS ANJOS	09145784728
299.537-1	LUNY DUARTE RIBEIRO	96617063791
305.201-6	NATALIA BARBOSA DE LIMA	10999571761
254.344-5	NELMA GOMES DA SILVA FERNANDES	09276159754
232.739-3	QUEILA DE FREITAS SOUZA MOREIRA	08331605756
291.365-5	SILVANA PEREIRA DE MELO GONÇALVES	08789821750
293.939-5	SIMONE ARRUDA FONSECA SANTO	04274985709
245.814-9	SORAIA SILVA NASCIMENTO SANTOS	04269728728
297.477-2	SORAYA DA SILVA MANOEL	10518346781
298.823-6	TAMARA CRISTIANE RODRIGUES BARBOSA	12528845758
274.874-7	THIAGO LORENA MARTINS	11093085746
256.503-4	VICTOR ALCANTARA DA SILVA	03348337798
286.169-8	VIVIANE DA SILVA SANTOS	08648775795
304.945-9	VIVIANE DE OLIVEIRA AMARANTE JOAO	04409726714
269.013-9	ZILDA ALVES PIMENTEL	01333106718

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
BANCA EXAMINADORA
EDITAL E/ 10ª CRE Nº 21 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

A Banca Examinadora do Processo de Certificação Nível 1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o disposto na Resolução SME N.281, de 14 de setembro de 2021, a autorização exarada no Processo 07/004.917/2021 e no EDITAL E/SUBEX Nº 2, DE 19 DE MAIO DE 2022, torna público o Resultado Preliminar da Banca Examinadora do Processo de Certificação Nível 1, pré-requisito para o exercício dos cargos de Diretor IV e Diretor Adjunto de Unidade Escolar da Secretaria Municipal de Educação - Ano 2022.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CPF
300.576-6	AGATHA SANTOS DE ALMEIDA MARTINS	10333186630
306.615-6	ALANA SANTOS DA CRUZ	14971108742
254.507-7	AMANDA FARIAS DE OLIVEIRA	11504215761
290.439-9	AMANDA PONTES FIGUEIREDO	14054959792
232.366-5	ANA HELENA VIANNA LOURENCO DE CASTRO	08260331721
265.679-1	BRUNA DA SILVA DE ANDRADE DE JESUS DOS SANTOS	11817221795
216.980-3	BRUNA NASCIMENTO GIFFONI LUSTOSA	10003107795
294.120-1	CARINA DE ARAUJO SANTOS MENDES	09931132736
242.564-3	CARLA PAIVA DE MESQUITA	08280709703
249.819-4	CARLOS GUILHERME GUTEMBERG	07171575713
282.514-9	CAROLLINE FERREIRA SOTERO DE OLIVEIRA	11593894708
233.927-3	CASSIA SIMONE DE SIQUEIRA PESTANA	03868682716
215.688-3	CLAUDETE PAULA DOS SANTOS PADILHA	01663110735
273.179-2	CLAUDIA EVARISTO DA COSTA	00948518758
165.085-2	CLAUDIA VALERIA ANDRADE DE LIMA	00055888712
300.504-8	DOUGLAS PINTO DE MORAES	11581981759
250.895-0	ELENICE SANTOS DA COSTA RAMOS	89566599587
296.621-6	ELISABETE SANTANA	93363397704
302.670-5	EUCLECIA ARAUJO DE ANDRADE	93210639787
245.047-6	FABIANA SALES DA SILVA HILARIO	08320215714
298.089-4	GLAUCO HOMERO VIEIRA DE BARROS	11062368746
282.674-1	GRAZIELE DE MORAES VIDAL	10938493710
232.991-0	ISABELA DE AZEVEDO TEIXEIRA VIVEIROS	08312399720
260.640-8	ISAURA MOREIRA MATTOSO CHUVAS E SILVA	09614243708
294.125-0	JANAINA DE AZEREDO RAPOSO	03444273746
265.684-1	JANE RAMOS DA SILVA LUIZ	01157381774
294.114-4	JENNIFER OLIVEIRA DE PAULA DE CASTRO	05610661757
265.707-0	JESSICA ALVES TRINDADE ALMEIDA	12271436729
259.293-9	JOSENETE ANDRADE SILVA	08312622730
264.824-4	JULIANA QUERINO DA SILVA	09545968702
299.918-3	KARINY ALI HABLY DOS SANTOS	13736266740
245.104-5	KIRLA RABELLO NUNES	03593270790
298.933-3	LAIS OLIVEIRA DA SILVA EVANGELISTA	13661121723
251.183-0	LETICIA DA CRUZ GOMES	10590078780
302.164-9	LETICIA GOMES DE SAMPAIO	09882809731
255.064-8	LILIAN MARTTORELLI LIMA	02337315711
296.439-3	MARCOS VINICIUS MARTINS CHUVAS E SILVA	11149942789
247.584-6	MICHEL PEREIRA MACHADO DA SILVA	05175856774
304.925-1	MICHELLE ALMEIDA DOS SANTOS CHAVES	05735523716
272.393-0	MOZART DANTE DE SOUZA JUNIOR	10010138757
298.586-9	NAJLA SILVA IMPIERI DE SOUZA	09962596785
302.166-4	NATALIA CRISTINA FIGUEIREDO DOS SANTOS	12947708709
268.988-3	PATROCINIA DE OLIVEIRA PASSOS	00053467701
250.835-6	ROSANGELA SANTOS CAMPOS	01422789713
302.182-1	SAMARA SOARES DE MELLO MACHADO DE ARAUJO	12541555709
247.222-3	SILVANA DA SILVA NOGUEIRA PERRUT DOS SANTOS	09257113736
294.035-1	SIMONE DA SILVA DE OLIVEIRA	07888095712
302.187-0	SIMONE FRANCO CHRISTIAN HALM	03434821775
294.122-7	TALITA FLAVIA SODRE DA SILVA	12874352705
217.929-9	TATIANA OLIVEIRA AGOSTINHO	09284665744
301.464-4	VALCENIRA DA SILVA DE OLIVEIRA	09630358786
298.921-8	VALDEIR SANTOS DA SILVA TORRES	07617840713
242.758-1	VANESSA SANTOS DA CRUZ	08057627794
302.613-5	VERONICA CHAVES DO NASCIMENTO	07955523784
254.456-7	VIVIANE HELOISE FREIRE MAINARDES	08641826785
300.567-5	WANDRESA NASCIMENTO DOS SANTOS	09956048780

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 35 DE 30/11/202

Solicitamos o comparecimento do representante da Empresa Rio de Janeiro Comércio e Serviço LTDA, CNPJ: 18.233.156/0001-88, à Estrada de Maracajás, 1294 - Galeão - Ilha do Governador - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21941-395, nesta cidade, no horário de 9:00h às 17:00h, para apresentar Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta convocação, quanto rescisão administrativa do contrato E/11ª CRE 13/2019, processo 07/11/0012/2019.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
BANCA EXAMINADORA
EDITAL E/11ª CRE Nº 36, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

A Banca Examinadora do Processo de Certificação Nível 1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o disposto na Resolução SME nº 281, de 14 de setembro de 2021, a autorização exarada no Processo 07/004.917/2021 e no EDITAL E/SUBEX nº 2, de 19 de maio de 2022, torna público o Resultado Preliminar da Banca Examinadora do Processo de Certificação Nível 1, pré-requisito para o exercício dos cargos de Diretor IV e Diretor Adjunto de Unidade Escolar da Secretaria Municipal de Educação - Ano 2022.

MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	CPF
259.211-1	ADRIANA MARIA MAGALHAES FALCAO	08131776778
282.453-0	ALINE NARDACCI DOS SANTOS MENESES	12838407740
261.292-7	ANDREIA AGUIAR DE MENDONCA	07153310789
234.950-4	CHARLES LIMA GONCALVES	00461944790
200.455-4	CLAUDIA ALVES D ALMEIDA	05540451767
279.149-9	FERNANDA DE BRITO BASTOS PARDAL	12160429775
154.563-1	HERMILIA MARIA SALES DOS SANTOS	67355145720
280.140-5	JUNIOR OLIVEIRA CARNEIRO	12324432714
232.446-5	KATIA GONCALVES ALVES DE MELLO	03535087724
265.083-6	LEILA CAMELO DOS SANTOS DE SOUZA LIMA	07458415703
285.611-0	MARIA APARECIDA FIRMO DA COSTA	08422238780
285.296-0	SABRINA AGUIAR DE MENDONCA BARCELOS	11699837740
274.104-9	VIVIANE PEREIRA AFFONSO	04296830732

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 69/2022 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes:**SARAH SUZART COP GABRIEL** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 24/10/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:.24/10/2022 até 16/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 02/2022 ao Convênio nº 21/2019
Nome das Partes:**MARIA ZUCLEIDE DE SOUZA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração:24/10/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:.24/10/2022 até 16/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019

Processo nº:01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 70/2022 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes:**CARLOS CESAR PEDROSA PINTO** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 25/10/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:25/10/2022 até 16/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/1019

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

Processo nº:01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 71/2022 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes:**GABRIEL SODRÉ TUÃO** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração:28/10/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:.28/10/2022 até 16/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 72/2022 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes:**MARCOS VINICIUS DEBOSSAN BRAGANTE ALMEIDA SANTANA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 07/11/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:.07/11/2022 até 16/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 35/2022 ao Convênio nº.15/2019
Nome das Partes:**JOÃO DE SOUSA BEZERRA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 07/11/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:.07/11/2022 até 16/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 55/2022 ao Convênio nº.05/2019
Nome das Partes: **JOYCE GOMES DEUZEDINO** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 07/11/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:.07/11/2022 até 30/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 73/2022 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes:**JOÃO VICTOR DOS SANTOS INACIO DA SILVA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 08/11/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:.08/11/2022 até 16/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 74/2022 ao Convênio nº.05/2019
Nome das Partes:**RAPHAEL FELIPE PEREIRA DE ARAUJO** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 09/11/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:.09/11/2022 até 16/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 36/2022 ao Convênio nº 15/2019
Nome das Partes:**DANIELE ALVES REZENDE** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 18/11/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:.18/12/2022 até 16/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019

Processo nº:01/903.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 75/2022 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes:**MATEUS LOURENÇO DE LIMA ROCHA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração:23/11/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:.23/11/2022 até 16/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº:01/902.235/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 01/2022 ao Convênio nº 02/2019
Nome das Partes: **NATASHA HISPANHA ALMEIDA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 01/12/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:.01/12/2022 até 16/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 02/2019

MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - COMPRASNET
UASG: 986001 (PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO)

Processo nº 07/100.748/2022
Pregão Eletrônico nº 01294/2022
Data: 14/12/2022 **Hora:** 10 HORAS
Objeto: Aquisição de mobiliário (CADEIRAS), com entrega e montagem, por empresa especializada, de acordo com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, para as instalações da nova sede da MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Valor Estimativo: Sigiloso, de acordo com Art. 45 do Decreto Municipal nº 44.689/2018.
Tipo: Menor Preço por Lote, no modo de disputa aberto e fechado.
Retirada do Edital: Através da INTERNET, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/
Telefone para contato: (21) 2976-9439/2976.9453

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COMISSÃO DE SELEÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022

ATA DA REUNIÃO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES A E B - PROPOSTA TÉCNICA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARTICIPANTES DO CHAMAMENTO PÚBLICO **Nº 04/2022** QUE TEM COMO OBJETO A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E POSTERIORES ALTERAÇÕES E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 42.696/2016, OBJETIVANDO CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM INSTITUIÇÕES PRIVADAS DA SOCIEDADE CIVIL, PARA CONCESSÃO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE 300 (TREZENTOS) ADULTOS/MÊS (18 A 59 ANOS, DE AMBOS OS SEXOS, EM UNIDADES FEMININAS E MASCULINAS, NA MODALIDADE COMUNIDADES TERAPÊUTICAS, QUE PRESTEM SERVIÇOS DE ATENÇÃO, RECUPERAÇÃO E REINSERÇÃO A PESSOAS COM TRANSTORNOS DECORRENTES DE USO ABUSIVO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, EM REGIME DE RESIDÊNCIA E QUE UTILIZA COMO PRINCIPAL INSTRUMENTO TERAPÊUTICO A CONVIVÊNCIA ENTRE OS PARES, NOS TERRITÓRIOS DE ABRANGÊNCIA DAS COORDENADORIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.
Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2022, às dez horas e trinta minutos na Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, Sala 2, subsolo, Cidade Nova, nesta cidade, reuniu-se a **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, para recebimento da documentação da referida seleção. Sob a Presidência da servidora Vania Bastos Menezes, e com a presença dos demais membros, foi declarada aberta a sessão. Verificou-se que compareceram ao presente chamamento público, as OSCs: (1) Instituto Social Marca de Cristo, CNPJ 10.488.174/0001-07 e seu representante Leonardo Apicelo da Silva, RG nº 10.909.964-08, (2) Associação Maranathá do Rio de Janeiro, CNPJ 05.284.121/0001-26 e seu representante Francisco Arilson Sales Nascimento, RG nº 103154357, (3) Associação de Assistência Social Videira - Tenda Azul, CNPJ: 18.119.700/0001-65 e seu representante Evangivaldo Neves Batista, RG nº 13241140-6, (4) Instituto Revivendo com Cristo, CNPJ: 17.795.853/0001-60 e seu representante André Luiz dos Santos Assis, RG nº 0082756016, (5) Instituto Hope & Life Jesus, CNPJ 32.122.018/0001-52, e seu representante Leonardo Silva de Souza, RG n.º 264051533. Em concordância com todos os presentes, o início dos trabalhos foi postergado para as 11:20 (onze horas e vinte minutos), tendo em vista o trânsito pesado em que se encontrava a cidade. Conforme Edital publicado, a Comissão de Seleção recebeu as credenciais dos representantes legais das Instituições mencionadas e os seus respectivos envelopes: o envelope “A” - Proposta Técnica e “B” - Documentação de Habilitação, devidamente fechados, lacrados e identificados. Dando prosseguimento, os membros da Comissão de Seleção rubricaram todas as folhas das diferentes propostas apresentadas e, em seguida, os representantes legais das OSCs escolhidos em comum acordo com os presentes, Leonardo Apicelo da Silva, Francisco Arilson Sales do Nascimento e André Luiz dos Santos Assis, fizeram o mesmo. **Marcou-se para o dia 16 de dezembro de 2022**, **às dez horas e trinta minutos**, no mesmo local, a divulgação do resultado de julgamento da Proposta Técnica, além da abertura e análise dos documentos do envelope “B” das organizações da sociedade civil cujas propostas forem classificadas. Sem nada mais a acrescentar a Presidente da Comissão de Seleção dá a sessão por encerrada, às 15:35h (quinze horas e trinta e cinco minutos).

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO
ATA DA 291ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

Ao vigésimo quarto dia do mês de outubro de 2022 ocorreu a 291ª Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro, por meio de Tecnologias da Informação, com transmissão ao vivo pelo Youtube. A Presidente do CMAS Rio, Senhora Emília Carvalho Teixeira fez a primeira chamada dos Conselheiros na Titularidade às nove horas, havendo quórum. Compôs a Mesa a Presidente Emília Carvalho Teixeira, como Vice-Presidente Evaldo Alves Silva, como Primeira Secretária Sara Tavares Ferreira e como Segunda Secretária Maria Helena de Souza Tavares. Presentes a esta Assembleia os Conselheiros representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social: Emília Carvalho Teixeira (Titular), Erica Maia Campelo Arruda (Suplente), Sara Tavares Ferreira (Titular), Josileide de Oliveira Militão (Suplente), Ana Beatriz Costa da Silva (Suplente), Cristiane Barros Pereira (Suplente), Erika Oliveira dos Santos (Titular), Glaucia Bezerra Pires (Titular), Chris Gisele Pegas Pereira da Silva (Suplente); Fabrício Vilaça Novaes (Suplente) representante da Secretaria Municipal de Cultura - SMC, Anderson Straubel (Titular) e Marcia Cristina Ignácio Rodrigues (Suplente) representantes da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD; Jupira Antônio Marinho (Titular) representante da Secretaria Municipal de Habitação - SMH; Tatiana Vasconcelos da Rosa (Suplente) representantes da Secretaria Municipal de Educação - SME. Também estiveram presentes os seguintes Conselheiros representantes da Sociedade Civil: Evaldo Alves da Silva (Titular) representante do Instituto Anne Sullivan; Alzira Prata Faria (Suplente) representante da FENAS - Federação Nacional dos Assistentes Sociais; Fabiana Rosa Da Silva (Titular) representante do Instituto Eco Vida; Marleide Alves Lopes Nacle (Suplente) representante da RECODE - Comitê para a Democratização da Informática; Eli Gomes da Silva Filho (Suplente) representante dos Usuários; Erika Cristina Costa Oliveira da Silva (Suplente) representante da Associação Beneficente São Martinho; Lidiston Pereira da Silva (Titular) representante do SindPsi - Sindicato dos Psicólogos do Estado do Rio de Janeiro; Paulo Celso de Souza (Titular) representante do Movimento Nacional de População em Situação de Rua; Iris Paschoal Leandro, representante dos Usuários; Sérgio Carlos de Barros (Titular) representante do Sindifilantrópicas - Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado do Rio de Janeiro; Elizabeth Pena Nunes (Suplente) representante da Comissão Local da 1ª Coordenadoria de Assistência Social - CAS. Deu-se continuidade à Assembleia com a aprovação da seguinte pauta: Item 1. Primeira Chamada dos Conselheiros Titulares ou na Titularidade. Item 2. Segunda Chamada dos Conselheiros Titulares ou na Titularidade. Item 3. Aprovação da Pauta. Item 4. Aprovação da Ata 290ª Assembleia Ordinária. Item 5. Comissão de Política da Assistência Social: a) Informes: I) Comissões Locais, II) Comissão de Acompanhamento do Trabalho e Concurso Público, III) Ambientação dos novos Conselheiros, IV) Comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social 2022/2025. Item 6. Comissão de Normas: a) Composição da Nova Mesa Diretora para Gestão 2022/2023; I) Resolução; b) Informes: I) Sancionada a nova Lei do SUAS (Lei nº 7.578/2022), II) Retomada da Reunião do Regimento Interno. Item 7. Comissão de Orçamento e Finanças, a) Informes: I) Plano de Ação 20/22 - Portaria 102; II) Regularização do atendimento da Portaria 580/2020 - Emendas de Incremento; III) Acompanhamento das Emendas Parlamentares; IV) Acompanhamento da Regularização das vans junto às Entidades. Item 8. Câmara de Análise de Processos: a) Resoluções. Item 9. Informes: a) Cronograma do CENSO SUAS 2022. A Presidente Emília Teixeira prosseguiu com o Item 4. Aprovação da Ata 290ª Assembleia Ordinária que foi aprovada por unanimidade. Emília deu continuidade ao Item 5. a) informou sobre a participação do CMAS na Reunião Ampliada com os Conselhos Estaduais e os Conselhos Municipais das Capitais do Sudeste ocorrida no dia 13 de outubro. Esclareceu que o objetivo dessa Reunião foi levar a experiência das Comissões Locais de Assistência Social para o debate e fomentar em nível nacional a discussão de Fóruns Descentralizados de Controle Social no âmbito da Assistência Social. Na ocasião, somente os Municípios de Vitória e Rio de Janeiro fizeram apresentações. A Presidente disse ainda, que o Município Rio de

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

Janeiro se destacou como modelo, mostrando-se pioneiro na implementação das Comissões Locais e que estas, também foram incluídas na Lei do SUAS Rio. O Conselheiro Evaldo Alves agradeceu e manifestou elogio ao trabalho realizado pelas Comissões Locais, enfatizando as discussões temáticas nos Territórios sobre Financiamento Público e Privado, Regularidade no Conselho, sendo este tema apresentado por ele na última reunião. Comentou que se discutiu acerca da Política de Assistência no contexto de um Estado Mínimo, com esforços voltados para potencializar as bases, comprovando a importância das Comissões Locais para o coletivo no Território das 10 CAS. Terminado esse informe, a Presidente interrompeu as falas e comunicou Nota de Pesar pelo falecimento do Funcionário Administrativo do CMAS Rio **TAFFAREL HANNDAU GOMES CARVALHO** e solicitou um minuto de silêncio em respeito e homenagem ao grande amigo e o destaque do que representou para todos e disse: "Taffarel presente, hoje e sempre". Retomando a pauta, o Conselheiro Lidiston complementou os dizeres do Conselheiro Evaldo e sugeriu que seja organizado um evento com a Sociedade Civil, até o fim do ano, com foco nas problemáticas da Assistência Social e a escassez orçamentária para as ações futuras, a fim de criar um Manifesto para ser apresentado ao novo Governo. Emília ratificou as ideias de Lidiston e indicou encaminhamento para a construção do referido Manifesto. Evaldo salientou que visando fortalecer esse movimento, o CONGEMAS também está se articulando e debatendo acerca desse tema juntamente com os Conselhos Estadual e Municipal do Rio de Janeiro. Para tanto, posteriormente será divulgado calendário das reuniões, ainda este ano, com o intuito de colher todas as manifestações dos Colegiados, da Sociedade Civil, de outros Órgãos e do Legislativo no enfrentamento dessa problemática atual da Assistência Social. Prosseguindo com o Item 5. a. I) Comissões Locais. A Técnica Simone Roque informou sobre o último Encontro Descentralizado com as Comissões Locais, abordando a Temática das Inscrições. O referido Evento foi agendado para o dia 08 de novembro, organizado conforme card a ser divulgado da seguinte forma: Manhã 9ª e 10ª CAS horário 09 horas e 30min às 12 horas, na Sede da 9ª Coordenadoria de Assistência Social, Rua Dom Petrino nº 01, 2º andar Campo Grande; Tarde 8ª CAS no horário de 14h e 30min às 17 horas no Auditório da OAB, Rua Santa Cecília nº 686, Bangu. Dessa forma, fechar-se-á o ciclo dos Encontros Descentralizados com as Comissões Locais, deixando programado para o dia 24 de novembro o Encontro Ampliado com culminância do retorno das discussões dos Encontros anteriores. Para encerrar, no dia 08 de dezembro se planejou um grande Encontro final para reunir todos os integrantes das Comissões Locais. Concluindo este informe, Simone solicitou aos integrantes das Comissões Locais e aos Conselheiros de Referência que enviem antecipadamente para o Conselho a programação dos Encontros Locais, a fim de ser organizado e publicado no Blog do CMAS. Neste momento, o Conselheiro Sérgio Carlos pediu representação na Reunião da 6ª CAS, justificando sua ausência por ter de estar presente na Reunião do Fundo em agenda concomitante. Prosseguindo, a Presidente apresentou o Item 5. a. II) Comissão de Acompanhamento da Gestão do Trabalho e Concurso Público, relacionando os integrantes Conselheiros, quais sejam: Governamentais Emília Teixeira e Ana Beatriz Costa (SIMAS), Não Governamentais Alzira Prata, Sérgio Carlos, Lidiston e Paulo Celso. Informou que a primeira reunião ocorreu no dia 20 de outubro às 10 horas no CMAS com o objetivo de elaborar uma metodologia e estratégias de trabalho específica para tratar a questão do Concurso Público. Na ocasião, foram levantadas propostas para auxiliar a Gestão no sentido de contribuir com medidas enquanto Colegiado junto aos Órgãos da Prefeitura. Além disso, também discutiram a forma de contratação dos trabalhadores da SMAS, os atrasos de pagamento e prestação de contas, oficiando a Gestão, assim, garantindo informes atualizados nas Mesas Diretoras e Assembleias. Outro tema discutido foi sobre a Mesa de Negociação dos trabalhadores do SUAS com encaminhamento para solicitar através do Segmento dos Trabalhadores uma Reunião com a Gestão, a fim de se fazer uma prévia acerca desse debate. O Conselheiro Paulo Celso sugeriu verificar presencialmente o trâmite do Processo do Concurso Público objetivando dar mais celeridade ao andamento do mesmo. Em seguida, a Conselheira Cristiane Barros comentou o Informe 5. a. III) Ambientação dos novos Conselheiros. Explicou que se trata de um processo continuado através de agenda de reuniões que ocorrem no CMAS às segundas-feiras com os novos Conselheiros. A proposta é discutir os temas, trocar ideias, alinhar conhecimentos e fazer uma introdução aos meandros das atividades que envolvem os Conselheiros, possibilitando a estes uma atuação instrumentalizada. O Secretário Executivo Deildo complementou este Informe dizendo que atualmente a Conselheira Cristiane Barros conjuga as duas funções: Conselheira do CMAS na Comissão de Políticas e representa a Gerência de Desenvolvimento e Educação Permanente formando um trabalho conjunto da Secretaria Executiva do CMAS com esse setor. Também citou a Coordenadora Paula Caldas, que cuida das Capacitações na Secretaria de Assistência. Ademais, ocorreu um Processo Eleitoral Complementar a fim de compor as vacâncias, entrando a partir desse Pleito as representações dos novos Conselheiros Elias, Raphael, Nereida, Denise Vieira e Fabiana Rosa. Concluiu dizendo que é um ciclo desse processo de capacitações visando fortalecer as Ações do Colegiado e da Política de Assistência. Retomando a palavra a Presidente continuou encaminhando a pauta para o item 5. a. IV) Comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social 2022/2025. Emília justificou que a Comissão na semana passada não pôde se reunir devido a incompatibilidade de agenda. Por esse motivo, será necessário traçar nova Reunião para a discussão do Plano Municipal. Informou que a metodologia pensada pelos Conselheiros foi coadunar o Plano com as Deliberações de Conferência, PPA, a LOA e Planejamento Estratégico. A finalidade dessa metodologia é possibilitar uma visão do Plano em execução cotidianamente na SMAS para além das suas linhas descritivas gerais. Compõem esse grupo de monitoramento os seguintes Conselheiros e Conselheiras: Emília Teixeira, Evaldo Alves, Lidiston, Marleide e Fábia. Acrescentou ainda, que existem simultaneamente vários grupos de Comissões de acompanhamento de temas específicos trabalhando com o Conselho. O Secretário Deildo detalhou para a Plenária Virtual que se trata de uma agenda ampla do CMAS. Acrescentou que ficou acordado apresentação ao Conselho sobre o monitoramento, anualmente, com o resultado comparativo das ações previstas no Plano com as execuções da gestão. Neste primeiro ano essa Comissão foi criada no sentido de elaborar alguns indicadores, como se daria esse acompanhamento e a proposta das Finalísticas. Futuramente acontecerão as reuniões sistemáticas desse grupo nos meses de novembro e dezembro. No Princípio do ano a apresentação abordará a primeira avaliação do Plano continuado no final de cada ano e assim sucessivamente até o final do quarto ano. Deildo acrescentou a existência de outros grupos formados com os seguintes Conselheiros e Conselheiras: Aldeli e Marleide nas Comissões Locais, um grupo acompanhando o Processo das Vans, outro acompanhando as Emendas Parlamentares, Comissão do CONDOC com Marleide e Kátia Rios, GT de apadrinhamento aguardando para compor com as Conselheiras Glaucia Pires e Aline Maia juntamente com o CMDCA, Comissão do Censo de População em Situação de Rua 2022 com os Conselheiros Sérgio Carlos, Paulo Celso e a Conselheira Alzira, a Comissão do Concurso Público Emília, Evaldo, Ana Beatriz, Maria Helena e Erika Arruda. Destacou ainda que há uma organização sistemática do Conselho com reuniões semanais das supracitadas Comissões. Em seguida, antes de iniciar o próximo ponto, o Conselheiro Anderson fez um agradecimento ao trabalho prestado pelo saudoso Taffarel. A Presidente Emília deu sequência ao item 6. Comissão de Normas: a) Composição da Nova Mesa Diretora para Gestão 2022/2023; I) Resolução. Esclareceu que considerando o previsto no Regimento Interno do CMAS, termina seu mandato e inicia-se o próximo com a passagem da Presidência para um representante da Sociedade Civil o Conselheiro Evaldo Alves. Compondo-se nesta Assembleia a nova Mesa Diretora a partir da data da publicação da Resolução nº 98/2022 Aprova a composição da Mesa Diretora do CMAS Rio - Exercício 2022/2023. Após a leitura desse documento, a Presidente Emília colocou o mesmo em votação, sendo aprovado por unanimidade. Neste momento, o Conselheiro Evaldo Alves apresentou algumas considerações acerca de suas experiências anteriores. Fez agradecimentos ao Colegiado e ao Instituto Anne Sullivan pelo voto de confiança. Falou sobre previsão de construir sua Gestão com responsabilidade e compromisso com a Política Pública, trabalhando sempre com parceria e colaboração. Projetou sua atuação que será de uma gestão respeitada pelos Órgãos Públicos e pelos Usuários da Assistência. Completou dizendo que vai articular a Política Pública para que ela consiga chegar aos mais vulneráveis que dela necessitarem. Concluiu dizendo que seu mandato será exercido com base nos três pilares: Diálogo, Verdade e Transparência. Emília concluiu desejando sucesso ao novo Presidente e agradeceu aos Conselheiros a colaboração que recebeu durante o seu mandato. Declarou também que fez uma gestão do Governo compartilhada, independente do segmento representado, prontificando-se a ajudar neste novo momento como Vice-Presidente. Em seguida, fez a leitura e votação da Resolução nº 99/2022 Nomeia os Coordenadores das Comissões Temáticas do CMAS Rio - Exercício 2022/2023, que foi aprovada por unanimidade. Dando sequência, o Conselheiro Anderson apresentou o Item 6. b) Informes: I) Sancionada a nova Lei do SUAS (Lei nº 7.578/2022) e II) Retomada da Reunião do Regimento Interno. O referido Conselheiro falou em tom de comemoração sobre a Lei nº 7.578 de 10 de outubro de 2022 que garante no âmbito municipal o acesso aos direitos socioassistenciais. Enfatizou ainda ser este um requisito para a efetividade da Assistencial Social como Política Pública e um ganho para o Município do Rio de Janeiro. Em relação ao Regimento Interno, Anderson esclareceu que os trabalhos da Comissão continuam. Na semana passada houve reunião de retomada e os Conselheiros trouxeram suas contribuições. Emília fechou esse item comentando sobre o empenho das Gestões, Colegiado e todos os envolvidos, parabenizando a todos e todas pelo êxito alcançado com a criação da Lei supracitada. Dando sequência, Emília franqueou a palavra para o Conselheiro Sérgio apresentar o Item 7. Comissão de Orçamento e Finanças, a) Informes: I) Plano de Ação 20/22 - Portaria 102; II) Regularização do atendimento da Portaria 580/2020 - Emendas de Incremento; III) Acompanhamento das Emendas Parlamentares; O referido Conselheiro abriu este bloco ratificando Nota de Pesar ao amigo Taffarel. Depois, Emília pediu aos Conselheiros para tomarem ciência do conteúdo da Portaria nº 102/2022 para deliberar posteriormente acerca desse tema. Em relação ao segundo informe, Emília adiantou que as Emendas de Incremento vão receber novo formato na Prefeitura de fonte de recurso desvinculando da fonte 193 (Fundo Municipal). Também explicou que os recursos das Emendas de incremento, internamente na Secretaria, vão passar para a Fonte 139 (Emendas de incremento). Quanto ao informe: III) a Presidente esclareceu ser um tema em discussão pelos Conselheiros no sentido de aprimorar o monitoramento e acompanhamento das Emendas Parlamentares, através de levantamento da situação de cada uma das Emendas. Além disso, informou que a gestão foi oficiada pelo CMAS, a fim de conhecer os números dos convênios e verificar tudo que já foi aprovado através do SIGTV. Este é um Sistema do Governo Federal que exige a lista de presença dos Conselheiros que participaram da aprovação, a data da realização da Reunião, o número da Ata, e publicação da Resolução. Ultimamente a referida Comissão está empenhada no acompanhamento sistemático da situação das vans. O Conselheiro Sérgio Barros lembrou da aprovação do recurso para a realização do CENSO Pop Rua e pediu retorno sobre o andamento do mesmo. Em resposta, Emília disse que dia 25 de outubro haverá reunião com a Comissão de Administração do Fundo composta pelos Conselheiros e Conselheiras Evaldo Alves, Sérgio Barros, Emília Teixeira e EriKa Oliveira. O tema ora mencionado será levado para a Comissão do Fundo e caso haja necessidade de repactuar essa Emenda, a Gestão trará para apreciação do Colegiado, de acordo com o previsto em Resolução. Seguidamente, o Assessor Jaime complementou e explicou que em relação à Portaria 102, esta abre o prazo para o preenchimento do Plano de Ação do ano de 2022. Por essa razão, o Município tem 60 dias a partir da publicação de 01 de outubro para fazer o lançamento no Sistema e o Conselho tem 30 dias após, até 01 de janeiro de 2023 para fazer as avaliações e ponderações. Destacou que a apresentação da Gestão será em novembro pontuando algumas considerações, quais sejam: O primeiro Plano depois da Portaria nº 2632 "Portaria do Calote", sendo orientado pelo Governo Federal o uso do Plano de Ação de 2019 como referência, já que tem de ser elaborado sempre no ano anterior. Outra questão a destacar, refere-se ao plano que continua trazendo menos metas para acolhimento de adultos do que metas para execução. Isto está ocorrendo por não haver ampliação qualificada dos serviços há muitos anos pelo Governo Federal. Atualmente, continuam pactuando noventa reais, recebendo 50% desse valor de Meta para acolhimento de idoso, enquanto o Município repassa dois mil reais para compensar o déficit do Governo Federal. Por esses motivos, o Assessor Jaime pontuou ser necessário preencher o formulário e tomar posicionamento quanto à paralisia da União no tocante a esse Cofinanciamento. Deixou encaminhamento para criar um Manifesto no sentido de o Estado do Rio de Janeiro passar a cofinanciar o atendimento à Pessoa com Deficiência, completando os 50% devidos pela União. Alessandra Celita, representante das Comissões Locais, fez uma observação quanto ao corte de 95% do orçamento para a Assistência Social. Por esse motivo, propôs uma ação urgente: Dialogar com os Conselheiros, Trabalhadores e Usuários sobre essa temática. A Conselheira Alzira Prata fez uma crítica ao atual Governo Federal e disse que há necessidade de enfrentamento ao momento político - social e propôs um levante através do fortalecimento das Bases no sentido de potencializar os Usuários e os Trabalhadores da Política. A assessora Alice Lima, da Coordenadoria de Captação de Recursos, informou que esteve em Brasília em reunião com o Diretor do Fundo Nacional, e que este, sugeriu articulação para garantir Emendas de Relatoria (RP9) por não haver orçamento para o próximo ano. Nesse contexto, Alice Lima apontou a necessidade de criar pautas fixas em vários espaços de discussão, conselhos transversais, CIB e CIT sobre Orçamento da Política de Assistência Social e a PEC 383 (garantia de um por cento da receita da União para a Política de Assistência Social). Deixou disponível o fornecimento de material de propaganda da PEC SUAS a pedido de Alessandra Celita. Neste ínterim, a Presidente declarou acolher todas as temáticas trazidas nesta Assembleia para posicionamentos futuros. Em seguida, trouxe do chat interação da técnica do CMAS Rio e então Presidente do CNAS Margareth, que divulgou Audiência Pública no Congresso Nacional dia 09 de novembro às 14 horas, para tratar do corte de 95% no orçamento da Assistência Social. Concluindo o último informe do item 7. IV) Acompanhamento da Regularização das vans junto às Entidades, a Presidente explicou que o grupo responsável é composto pela ADS, ACR (Captação de Recursos), CGDC (Coordenadoria Geral de Direitos e Conselhos) e por alguns Conselheiros que tem se reunido às terças feiras às 14 horas no CMAS. Atualmente a Comissão está trabalhando em contato direto com as Entidades a fim de que cumpram as exigências, encaminhando a documentação da regularidade desses automóveis. Para tanto, a partir do dia 25 de outubro será oferecido atendimento às Entidades juntamente com os representantes da SMAS e do Colegiado, visando sanar dúvidas sobre a utilização das vans. Passando para o Item 8. Câmara de Análise de Processos: a) Resoluções. A Presidente indicou a Conselheira Sara Tavares para fazer a leitura dos seguintes documentos: Resolução Nº 103/2022 Deferir o pedido de alteração de serviço na Inscrição da Entidade e Organização de Assistência Social abaixo mencionada. Resolução Nº 102/2022 Cancela a inscrição no CMAS Rio. Resolução Nº 101/2022 Aprova inscrição de Entidade no CMAS Rio. Resolução Nº 100/2022 Indeferimento de Recurso de Entidades e Organizações de Assistência Social. Após as leituras, a Presidente Emília colocou as Resoluções supra em votação, sendo todas aprovadas por unanimidade. O Conselheiro Evaldo Alves pediu vistas para da Resolução Nº XX/2022 Revogar cancelamento e deferir o pedido de alteração de Serviços na Inscrição da Entidade e Organização de Assistência Social abaixo mencionada, sendo, portanto, retirada de votação. Chegando-se ao último ponto da pauta Item 9. Informes: a) Cronograma do CENSO SUAS 2022. A Presidente informou que a Gerência Socioassistencial Privada organizou uma live com o objetivo de orientar e subsidiar no preenchimento do Formulário do CENSO SUAS 2022, para as Entidades não conveniadas que prestam os serviços de Centro de Convivência, Centro Dia e Similares e Acolhimento Institucional. A citada Live foi realizada no dia 13 de outubro às 14 horas e permanece disponível no Youtube do CMAS Rio para as Entidades que não tiveram oportunidade de participarem naquela ocasião. Comentou que o CENSO SUAS abriu o Sistema dia 05 de outubro indo até 02 de dezembro. Com intuito de auxiliar e evitar congestionamento do Sistema, a Gerência estabeleceu um prazo até o dia 21 de novembro para que as Entidades encaminhem os Formulários preenchidos para o setor da supracitada Gerência (sala 547). Emília disponibilizou o número do telefone 2976-2407 como outro meio de se buscar mais informações. A representante Alessandra Celita prestou Informe sobre a Assembleia do Conselho Estadual dia 25 de outubro, presencial no prédio da Central 6º andar e de forma híbrida através do e-mail ceas.riodejaneiro@gmail.com para fazer solicitação do link. Outro Informe da Alessandra Celita

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

diz respeito a abertura do Pleito complementar do Conselho Estadual para eleição de Usuários. O Conselheiro Sérgio Barros, também, publicizou sua participação no evento mundial "O Dia da Bengala Branca" ocorrido no dia 15 de outubro representando o Colegiado deste Conselho. O Secretário Executivo Deildo lembrou a todas as Entidades sobre a Regularidade de 2022. Alertou que ainda há várias Entidades pendentes com a entrega da Regularidade 2022, Relatório 2021 e Plano de Ação 2022 para análise e publicação da Resolução. Falou da Meta para a Assembleia de novembro prevendo publicar listagem das Entidades que fizeram a entrega desde janeiro de 2022 e que estão em dia junto ao Conselho. Além disso, explicou que o prazo final dar-se-á em 31 de dezembro e quem deixar para o final, somente terá a publicação em 2023. Deildo trouxe ainda interações do Chat de Sandra Ziberman perguntando sobre quando as Entidades receberão o Formulário do CENSO SUAS? A segunda pergunta veio da Entidade Thereza Tosta sobre inclusão no CNEAS e a terceira da Associação Nagai, ambas solicitando orientação. Em resposta, a Presidente Emília Teixeira disse que esse documento foi enviado para os e-mails que estão atualizados. Entretanto, se precisar de mais orientações acessar o Blog do CMAS ou entrar em contato através do telefone 2976-2407 e solicitar o envio, sendo orientado o mesmo para a Entidade Thereza Tosta e Associação Nagai. O Conselheiro Anderson Straubel indicou busca no site do CENSO SUAS que disponibiliza todos os formulários diretamente na página do Governo Federal. Por último, a Conselheira Alzira Prata fez uma reflexão sobre o dia da eleição para Presidente do Brasil, enfatizando a problemática atual da questão social que o Brasil enfrenta atualmente. Nada mais havendo a tratar, a Presidente Emília Teixeira agradeceu a participação de todos, e ao COMAD pelo empréstimo da Plataforma Zoom, encerrando a 291ª Assembleia Ordinária às onze horas e quarenta minutos e eu, Primeira Secretária Sara Tavares Ferreira, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, conterá a minha assinatura e a da Presidente Emília Carvalho Teixeira.

Sara Tavares Ferreira - Primeira Secretária do CMAS
Emília Carvalho Teixeira - Presidente do CMAS.

CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - CONSEA-RIO

EXTRATO DA ATA DA 2ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - CONSEA-Rio, GESTÃO 2022/2024.

Aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às 14h, em primeira convocação e segunda convocação às 14h30, no auditório do Centro Administrativo São Sebastião (CASS), ocorreu a 2ª Assembleia Geral Ordinária do CONSEA-Rio gestão 2022/2024 para deliberar sobre a seguinte ORDEM DE TRABALHO: 1) Verificação de presença do quórum e aprovação das atas de agosto e setembro de 2022; 2) Nomeação dos conselheiros Gestão 2022/2024; 3) Retorno das demandas apresentadas à Bancada Governamental; 4) Apresentação SMS/UNAD; 5) PNAE; 6) Apresentação das Câmaras Temáticas Permanentes; 7) Formação das CTPs; 8) SAC - Ações; 9) Informes Gerais. Estavam presentes na instalação do Plenário as instituições: SMAS/CSA; SMAS/SUBPSB-SUBPSE; SMS/SUBPAV; SMS/IVISA; SMTE; Associação Amigos do Barata; Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro; UNACOOP; Ação da Cidadania; Associação Redes de Desenvolvimento da Maré; Aliança pela Alimentação Adequada e Saudável; Rede Ecológica; CRN/4ª Região; SENGE; INU/UERJ; Rede de Agroecologia UFRJ; UNIRIO, além dos convidados CEDR, Coordenadoria de Feiras/SEOP, Comida é afeto, SMS/UNAD, AMUIG. Faltas justificadas: Mulheres de Pedra, SESC, SME. **1. - Verificação de presença do quórum e aprovação das atas de agosto e setembro de 2022.** - Atas aprovadas após as modificações sugeridas por conselheiros. Inclusão de 2 pontos de pauta: Informes do Circuito Carioca de Feiras Orgânicas (CCFO). A Rede Ecológica faz um resgate de informações para a coordenação de feiras, sobre o CCFO após o decreto que remanejou as ações do circuito que estavam sob a égide da SMTE e foram para a SEOP. Ressalta as diversas tentativas de contato e solicitação de agenda com o Secretário da SEOP, sem sucesso e aduz que o CCFO ficou em um hiato institucional, pois a SMTE não respondia mais por estas ações e a SEOP não reconhecia o circuito como ação sob sua administração e que esta situação perdurou por todo o ano de 2021. Refere ainda que há uma lei promulgada oficializando o CCFO. O representante informa que a Coordenadoria de Feiras também passou por mudanças de gestão e estrutura em um processo que perdurou por cerca de 1 ano e meio. Informa que, o Gerente de Feiras foi empossado recentemente está responsável pelo CCFO na estrutura da SEOP, mas não realizou nenhuma ação com os participantes até o momento. Encaminhamento: Agendar uma reunião com o Coordenador de Feiras e o comitê gestor do CCFO que é composto por 4 instituições e mais uma representação do Consea-Rio em data a confirmar. Deliberação sobre um manifesto acerca das eleições presidenciais de 2022. O CRN/4ª Região contextualiza o segundo ponto de pauta extra sobre um manifesto de apoio a candidatura democrática no segundo turno das eleições presidenciais que se comprometa com as pautas principais da Segurança Alimentar e Nutricional e da garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada. O manifesto fala das ações e atribuições do Consea-Rio, da situação atual que se encontra o país com fragilização de diversas políticas de SAN e DHAA e o retorno do Brasil ao Mapa da Fome, além da dissolução ao Consea nacional e o apoio à candidatura do ex presidente da república. O objetivo seria não apenas constar a aprovação desse documento na ata, mas publicizar o texto através das redes sociais do conselho para a população. Houve amplo debate e considerações dos conselheiros, a leitura do documento em seu inteiro teor, a avaliação de suas implicações e a necessidade de realizar ajustes no texto a fim de não explicitar o nome do candidato, corrigir algumas nomenclaturas de programas mencionados, mas deixar claro que o Consea-Rio apoia a candidatura que defenda os valores supra. Encaminhamento: O texto foi sendo modificado após o debate e resultou, não em um manifesto, mas num posicionamento com uma Carta Política do Consea-Rio, aprovada por todos. **2. - Nomeação dos conselheiros Gestão 2022/2024.** - O CRN/4ª Região menciona o Decreto nº 51.260 de agosto de 2022 que trata de requisitos necessários aos conselheiros para nomeação em Diário Oficial do Município. Aduz que o Consea-Rio por ser um conselho consultivo não deveria estar adstrito a esta legislação, sobretudo os membros da sociedade civil organizada que já passaram por processo próprio, transparente e publicizado constante em legislação e em edital eleitoral amplamente divulgado. Aponta enquanto representante da comissão presidencial, que o direcionamento seria buscar parecer de assessoria jurídica com competência para analisar o caso e, a partir daí, traçar estratégias de ação. Informa que a Defensoria Pública Estadual já realizou consulta à SMAS sobre questões específicas quanto à nomeação dos conselheiros da atual gestão e aguarda retorno da Prefeitura do Rio de Janeiro sobre a consulta. A Secretaria Executiva do Consea-Rio relata que a SMAS se pronunciou informando que a PGM seria a instância mais adequada para que o conselho realizasse esta consulta ao passo que apresentou proposta sobre os "considerandos" elencados na minuta da consulta para apreciação do pleno. A plenária deliberou por seguir com a consulta à PGM e não apresentar as documentações solicitadas pelo decreto, antes da resposta da Procuradoria, por entender que não cabe a sua aplicabilidade ao Consea-Rio. Solicitou ainda reunião com os presidentes dos demais conselhos de políticas e de direitos adstritos à SMAS para discutir pautas comuns. Quanto à resposta ao ofício encaminhado pela Defensoria Pública solicitando informações aos órgãos da SMAS, a ATE está elaborando a resposta conjunta. Inversão de pauta e o próximo ponto a ser debatido foi **8. - SAC - Ações.** - A Rede Ecológica sugere que, nesse momento, é mais importante focar nas ações e eventos que já estão programados para serem executados pelas entidades nas diversas áreas do município e agregar o apoio do Consea-Rio. Destaca as ações do "II Fórum Mesa Brasil/SESC: Fome X Desperdício" nos dias 14 e 21, a "Festa das Sementes" na AMAVAG no dia 16 promovida pela Rede CAU, Rede Ecológica e demais parceiros, rodas de conversa, oficinas de enxertia, alporquia, compostagem, além da feira. No dia 19 haverá uma "Oficina de produção de mudas", numa parceria PermaLab e Rede CAU na Arena Chacrinha em Pedra de Guaratiba. A Ação da Cidadania destaca que haverá o lançamento da "Campanha Natal sem Fome" no dia 16 das 8h30 às 12h na orla de Copacabana, posto 2. A Associação Redes de Desenvolvimento da Maré informa sobre as atividades da entidade: Dia 18 o evento Casa das Mulheres da Maré nas escolas realizará oficina do Maré de Sabores com alunos de 5 a 10 anos nas escolas, Semáforo da Alimentação e Caixa Mágica de Frutas. O evento ocorrerá nas E.M. Osmar Paiva Camelo e Lino Martins das 9h às 12h e no dia 20 das 8h às 11h ocorrerá produção e distribuição de 200 refeições para população em situação de rua da Maré, pelo "Maré de Sabores", além de roda de conversa sobre Segurança Alimentar e Nutricional. Todas essas ações terão apoio e parceria do Consea-Rio na divulgação e na participação. A Aliança pela Alimentação Adequada e Saudável ressalta a importância de termos o quanto antes uma programação completa e comum para que seja disponibilizada nas redes sociais do Consea-Rio e para a comunicação social da SMAS e definiu-se que o dia 13 de outubro seria a data limite para as instituições encaminharem suas programações a fim de elaborar o cronograma da SAC 2022 e sua ampla divulgação, com abertura oficial no dia 16 de outubro. **3. - Retorno das demandas apresentadas à Bancada Governamental.** - A SMTE relata que as Secretarias estão mobilizando informações sobre suas ações durante a pandemia da Covid-19 e ações específicas sobre planos e ações de SAN em suas respectivas pastas. Informa que tem realizado visitas nos equipamentos de SAN de sua Secretaria, sobretudo, aos restaurantes populares, solicitando informações sobre os cardápios e analisando as possibilidades de ajustes. O CRN/4ª Região aduz que o Consea-Rio precisa saber como os restaurantes populares municipalizados estavam sendo gerenciados até o momento e a Associação Redes de Desenvolvimento da Maré indaga sobre a situação do restaurante popular de Bonsucesso, pois afirma que a unidade está depredada e teve parte do espaço ocupada por pessoas em situação de rua. Informou que a instituição encaminha usuários para o restaurante popular e tem recebido relatos sobre a situação atual. A SMTE informa que há uma negociação para oferecimento de cursos de atualização para os trabalhadores do restaurante popular e também para os usuários o equipamento. Quanto à questão apontada pela Associação Redes da Maré, informa que houve uma reunião entre SMTE, SMAS e Governo do Estado, considerando o compartilhamento de competências entre estes órgãos (haja vista que o prédio é do Estado, a prefeitura desenvolve uma ação que possui interface de atuação e fiscalização entre secretarias municipais diversas) para dialogarem sobre encaminhamentos em relação à população ora alojada no local e sobre as ações de melhoria na estrutura do equipamento. A SMAS/CSA contextualiza a relação entre as secretarias municipais e o governo do estado no que diz respeito aos restaurantes populares municipalizados, inclusive com consultas a órgãos de apoio ao judiciário. Segundo a SMAS/CSA as famílias que hoje ocupam parte do espaço físico do restaurante popular de Bonsucesso já são cadastradas pela Secretaria e os órgãos de apoio ao judiciário já foram cientificados. Pontua que cerca de 800 pessoas são atendidas com as refeições no local e já há uma referência para essa população que acessa o serviço naquele endereço. Aproveita para convidar demais conselheiros que se disponham a realizar visitas conjuntas a estes equipamentos de SAN. **4. - Apresentação SMS/UNAD.** - A SMS/IVISA apresenta a Unidade de Nutrição Annes Dias - UNAD, pertencente a estrutura do Instituto de Vigilância Sanitária - IVISA da SMS. Informa que a unidade é composta basicamente por nutricionistas e professores e que são responsáveis pela coordenação técnica da área de alimentação e nutrição do município. Cita que qualquer Termo de Referência (TR) de qualquer Secretaria que precise realizar licitação, necessita ser elaborado ou analisado pela UNAD. Quanto às competências refere que foram publicadas no Diário Oficial do Município e dentre elas estão: Planejar, implementar e avaliar Políticas de Alimentação e Nutrição no município; Implementar ações de promoção de alimentação saudável nos programas de fornecimento de gêneros; Assessorar na condução de programas de aquisição de alimentos, dentre eles, PNAE; Definir parâmetros de contratação de alimentos em editais dentre outras. Citam como exemplos de ações responderem a questionamentos e pesquisas externas no que diz respeito à alimentação e nutrição, atendem a todos os setores e Secretarias da prefeitura no que concerne ao seu objeto. Aponta que irá disponibilizar sua apresentação para o conjunto de conselheiros e após a apresentação os demais conselheiros realizaram suas ponderações, questionamentos e dúvidas, sobretudo, com relação operação logística do PNAE no município, que é uma responsabilidade da SME (que justificou ausência na AGO). Foram realizadas indagações sobre os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) executados pela SMAS e a oferta de alimentação (questão que deverá ser endereçada à SMAS) e sobre o treinamento para as merendeiras e manipuladoras de alimentos. A SMS/IVISA informou que há um treinamento *on line* já aplicado às profissionais manipuladoras e merendeiras da educação e verificará a possibilidade de disponibilizar o *link* do treinamento para outros profissionais que atuam nas entidades parceiras do Consea-Rio. Encaminhamento: Na próxima AGO haverá apresentação conjunta entre UNAD e SME a fim de tratar, especificamente, sobre PNAE. **5. - PNAE. - 6. - Apresentação das Câmaras Temáticas Permanentes. - 7. - Formação das CTPs. - 9. - Informes Gerais.** - Pontos não debatidos. Não havendo mais nada a tratar foi encerrada a assembleia às 18h. Eu, Adriano Henrique Ferreira Rodrigues, Assistente Social da SMAS, lavrei a presente ata, contando com recurso de áudio que vai assinada por mim e pela Comissão da presidência, com a aprovação dos conselheiros que assinaram a presença na plenária e revisada por quem de direito. Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2022.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 786 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 057/2022, D.O Rio de 17/10/2022, página 60 a 63,** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 064/2022, D.O Rio 01/11/2022, página 80 a 84,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 064/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
*** *** *** 18	12º	RENATA DE ALMEIDA PERALTA	MEDICO PSIQUIATRA	S/SUBHUE/IMPP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL	01/12/2022	30/11/2023	01/12/2022	10:00 ÀS 13:00
*** *** ***69	5º	DIEGO DA CUNHA AZEREDO	MEDICO NEFROLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	01/12/2022	30/11/2023	01/12/2022	10:00 ÀS 13:00
*** *** ***96	6º	RAFAEL HAYASHI MOREIRA	MEDICO NEFROLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	01/12/2022	30/11/2023	01/12/2022	10:00 ÀS 13:00
*** *** ***44	7º	MARIA CLARA DE ALCANTARA PEDRO	MEDICO NEFROLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	01/12/2022	30/11/2023	01/12/2022	10:00 ÀS 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA**;
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitido, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal;
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2021;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
16) Diploma de graduação em medicina;
17) Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre;
18) Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição;
19) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 787 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 057/2022, D.O Rio de 17/10/2022, página 60 a 63,** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 064/2022, D.O Rio 01/11/2022, página 80 a 84,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 064/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
*** *** ***94	12º	CAIO BITENCOURT COSTA	MEDICO RADIOLOGIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	01/12/2022	30/11/2023	01/12/2022	10:00 ÀS 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA**;
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitido, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal;
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2021;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
16) Diploma de graduação em medicina;
17) Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre;
18) Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição;
19) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 789 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital(is) que menciona, conforme tabela abaixo.

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL Nº	PUBLICADO NO D.O.RIO DE/PAGINA
303.807-2	TAINE BORGES VIEIRA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	781de 29/11/2022	30/11/2022 PAG 122-123

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº Nº 790 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.
(TERMINO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO SEM PRORROGAÇÃO)

A Coordenação de Administração de Pessoas convoca o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) a comparecerem à Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, para executar encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado, de **12 (doze) meses**, no emprego, lotação e validade mencionado(s) na tabela abaixo, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017.**

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	ENCERRAMENTO DE CONTRATO	COMPARECER EM	HORARIO
326.539-4	HELOA SOUZA DE OLIVEIRA	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	25/11/2022	07/12/2022	10:00 às 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - física.

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 30.11.2022

Convocamos as Empresas abaixo relacionadas, a comparecerem no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO FATURA	PROCESSO INSTRUTIVO
INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA	040.494.483/0001-42	09/68/051236/2022	09/68/000286/2022
FUTURA DIST. DE MEDIC. E PROD. DE SAÚDE LTDA	017.700.763/0001-48	09/052829/2022	09/004781/2019
JRG DISTRIB. DE MEDICAM. HOSPITALARES LTDA	004.380.569/0001-80	09/052831/2022	09/004781/2019
UNIAO QUIMICA FARMAC. NACIONAL S/A	060.665.981/0009-75	09/052836/2022	09/004782/2019

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 30.11.2022

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado a contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviço de locação de grupos geradores de energia, incluindo manutenção do equipamento, fornecimento de óleo regularmente visando funcionamento ininterrupto e substituição imediata do equipamento em caso de falha grave, a serem prestados no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, objeto do processo nº **09/85/000.211/2022**.
As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Projeto Básico através dos correios eletrônicos **iagotorres.saude@gmail.com, matheus.sauderio@gmail.com e marinabarrossmsdc@gmail.com** de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

As propostas e documentações deverão ser entregues, preferencialmente das **09h às 17h**, **até o dia 07/12/2022**, em envelope lacrado, na Coordenadoria de Licitações e Aquisições, situada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 7º andar -SALA 745 - Cidade Nova.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO: 1111/2022

PROCESSO: 09/000.584/2022
OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de impressão de exames de diagnóstico médico e de tomografia computadorizada, com o fornecimento, instalação, configuração e a cessão de direito de uso dos equipamentos de impressão, contemplando a impressão, cópia e digitalização, incluindo treinamento e prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, suprimentos e insumos, com fornecimento de papel A3 e A4 especial (couchê ou filicot),conforme termo de referência.

À VISTA DA HABILITAÇÃO FOI ADJUDICADO:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO / PÁGINA
01	ZIULEO COPY COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 3,50

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO: 1130/2022

PROCESSO: 09/85/000.241/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de indicadores biológicos autocontidos.

À VISTA DA HABILITAÇÃO FOI ADJUDICADO:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17,60

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 1300/2022 - dia 15/12/2022, às 11h
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos que constam como desertos do processo 09/000.776/2019, pertencentes às classes 6505.
Estimativa: R$ 94.608,82 / Processo: 09/007.573/2021

2) PE Nº 1301/2022 - dia 15/12/2022, às 14h
Objeto: Registro de preços para aquisição de fórmula infantil pertencente à classe 8940 descrita no item 11 do Termo de Referência, para atendimento ao Programa de Complementação das Ações de Prevenção à Transmissão Vertical do HIV+ (crianças nascidas de mães com HIV+), da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).
Estimativa: R$ 465.120,00 / Processo: 09/002.063/2022

ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 1253/2022 - dia 02/12/2022, às 10h
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos pertencentes à classe 6505.
Estimativa: R$ 69.191.859,76 / Processo: 09/000.759/2022

ESCLARECIMENTO

P.01 - Solicitamos esclarecimentos sobre o item 11.14 do Edital, aonde solicita que a proposta escrita deverá informar além do nosso preço inicial, também a informação de qual seria o preço fábrica (teto) do item conforme a tabela CMED, isso procede? Pois levando em consideração que já será informado o código GGREM e anexado conforme solicitado em edital a tabela CMED para todos os itens cotados, qual será a necessidade de informar esse valor na nossa proposta escrita inicialmente? Caso não seja incluído essa informação na proposta seria motivo de desclassificação?
R.01 - Conforme o item 11.5 do Edital, solicitamos que as propostas de preço sejam apresentadas com a informação de preço de fábrica, além do valor da proposta, a fim de que tal informação conste em proposta. Informamos que tal exigência não constitui fato de desclassificação.

2) PE Nº 1255/2022 - dia 05/12/2022, às 10:00h
Objeto: Registro de preços para aquisição de Brocas e Fresas com comodato de Craniótomo drill, com assistência técnica, de forma parcelada, para os Serviços de neurocirurgia dos Hospitais da Secretaria Municipal de Saúde. Pertencente a classe 6515.
Estimativa: R$ 13.915.800,00 / Processo: 09/001.684/2022

ESCLARECIMENTO

P.01 - Solicitamos esclarecimentos sobre o Edital e o Anexo I - Termo de Referência, é informado que o objeto deve ser fornecido em comodato, mas esse equipamento deverá ficar em posse da Secretaria de Saúde durante 12 meses ou esse equipamento deve ser fornecido em comodato toda vez que solicitado pelo órgão para utilização dos itens adquiridos conforme agendamento do procedimento?
R.01 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável é informado que o equipamento deverá ser fornecido em comodato na aquisição das brocas solicitadas no Termo de Referencia e deverá ficar de posse dos Hospitais com Serviço de Neurocirurgia por um período de 12 meses a partir da assinatura do mesmo podendo ser prorrogado na forma da lei.

P.02 - Solicitamos esclarecimentos em relação à posse do equipamento, a quantidade para o fornecedor que arrematar os dois lotes, deve ser um total de 7 equipamentos ou de 14 equipamentos para itens da marca/ especificação?
R.02 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável é informado que o pregão é dividido em dois lotes, no caso de empresas diferentes ganharem os lotes cada uma deverá entregar o quantitativo de equipamentos informados no Anexo I - Termo de Referência, caso seja a mesma empresa a ganhar os dois lotes deverá ser entregue o quantitativo de equipamentos equivalente aos dois lotes.

P.03 - Solicitamos esclarecimentos se para cada cirurgia será necessário um técnico qualificado para auxilio e operação do equipamento ou não?
R.03 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável é informado que não será necessário técnico da empresa para acompanhar as cirurgias.

3) PE Nº 1271/2022 - dia 07/12/2022, às 10:00h
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e desinfecção hospitalar para diversas unidades de saúde da Secretária Municipal de Saúde com perfil administrativo e hospitalar.
Estimativa: R$ 43.200.393,60 / Processo: 09/008.574/2021

ESCLARECIMENTO

P.01 - Solicitamos informação sobre qual é a atual empresa prestadora dos serviços?
R.01 - Informamos que a solicitação desejada esta disponível no portal da transparência rio (https://www.rio.rj.gov.br/web/transparencia).

P.02 - Solicitamos informações se a empresa poderá apresentar as declarações, propostas e documentos devidamente assinados por meio de certificado digital do representante legal da empresa?
R.02 - Informamos que as propostas, juntamente dos documentos e declarações poderão ser autenticadas eletronicamente.

P.03 - Solicitamos esclarecimentos sobre as empresas tributadas pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS (LUCRO REAL) poderão cotar os percentuais que apresentem a média das alíquotas efetivamente recolhidas nos 12 meses anteriores à apresentação da proposta? Tendo em vista que as Leis 10.637/2002 e 10.833/2003 permitem o desconto de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos da pessoa jurídica pagos em etapas anteriores, fazendo com que o valor do tributo efetivamente recolhido, em relação ao faturamento, seja inferior à alíquota dessas contribuições?
R.03 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável é informado que a empresa deve apresentar proposta de acordo com o enquadramento que lhe couber à época, em conformidade com a legislação vigente.

P.04 - Solicitamos esclarecimentos sobre qual a diferença de diarista de 2º a 6º perfil Administrativo para o perfil Hospitalar, seria o grau de insalubridade? Porque segundo o quadro estimativo Anexo II - Quadro Estimativo de valores há diferença.
R.04 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável é informado que a diferença está no perfil da Unidade demandante. O diarista hospitalar será destinado a Unidades de perfil hospitalar e o diarista administrativo será destinado a Unidades de perfil administrativo. Os códigos SIGMA dos serviços são diferentes.

P.05 - Solicitamos esclarecimentos sobre insalubridade devemos usar para os cargos, a fim de garantir a isonomia entre os participantes. Qual insalubridade para o perfil Administrativo e qual para perfil hospitalar?
R.05 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável é informado que a insalubridade deverá seguir o determinado nas legislações pertinentes, seguindo a CLT e a CCT vigente para a categoria.

P.06 - Solicitamos esclarecimentos se é necessário anexar a planilha de preços no momento do cadastro no Compras Net, quando anexamos a proposta ou apenas quando formos convocados, após a disputa?
R.06 - Informamos que deverão ser seguidas as disposições constantes no item 11 - Apresentação das Propostas de Preço e da Documentação do Edital.

Retirada dos editais consolidados:
• Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou http://www.comprasgovernamentais.gov.br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 481/2022- Proc.: 09/005.714/2021
Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos de dietas enterais em sistema fechado, módulos e suplementos, pertencentes às classes 8940, a fim de suprir as necessidades das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

O Pregoeiro convoca os representantes legais das empresas abaixo relacionadas, para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 01/12/2022 - horário de 09:00 às 17:00h.

• NUTRIR SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI
• FLEXMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

Ref.: Pregão Eletrônico nº 1064/2022- Proc.: 09/002.021/2022
Objeto: Registro de preços para aquisição de capas para caixas d'águas, para os Agentes de Vigilância em Saúde usar na vedação de reservatórios com água, a fim de evitar a proliferação de mosquitos.

O Pregoeiro convoca os representantes legais das empresas abaixo relacionadas, para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 01/12/2022 - horário de 09:00 às 17:00h.

• GABRIEL VILAS BOAS VICENTE - GUAPI DISTRIBUIDORA
• NORTE PIONEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA
• ARINOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 30/11/2022

À SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
PROCESSO 09/001.568/2021
OBJETO: Prestação de serviços de outsourcing de impressão no modelo franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel, incluindo equipamentos, instalação, suporte técnico, manutenção on-site com fornecimento de insumo, consumíveis e software de blindagem pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.
A SMS NOTIFICA a empresa supracitada a apresentar manifestação quanto à solicitação dessa Coordenadoria de Administração de contratos, quanto ao interesse da empresa em realizar um aditivo ao contrato a partir de 03/01/2023, no prazo de 24 horas, visto que a empresa já foi questionada por diversas vezes através de e-mail e se manteve inerte.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 30/11/2022

O Hospital Municipal Salgado Filho SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraesturura e Logistica - SUBHUE/CGE3.2/HMSF/CGA/DIL, com Sede à Rua Arquias Cordeiro 370, Meier, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Médico Cirúrgico oriundos de diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 09/62/000.839/22.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico comprassalgadofilho@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 07/12/2022.

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 30/11/2022

O Hospital Municipal Salgado Filho SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraesturura e Logistica - SUBHUE/CGE3.2/HMSF/CGA/DIL, com Sede à Rua Arquias Cordeiro 370, Meier, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Saneantes oriundos de diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 09/62/000.848/22.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico comprassalgadofilho@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 07/12/2022.

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 30/11/2022

O Hospital Municipal Salgado Filho SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraesturura e Logistica - SUBHUE/CGE3.2/HMSF/CGA/DIL, com Sede à Rua Arquias Cordeiro 370, Meier, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Medicamentos oriundos de diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 09/62/000.853/22.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico comprassalgadofilho@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 07/12/2022.

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 30/11/2022

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Arquias Cordeiro nº 370 Méier 2º andar (Departamento de Infraestrutura e Logística DIL) das 9:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhos.hmsf@gmail.com**. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESAS	Nº EMP
ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	2022/001134
M4 IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	2022/001136
NUVASIVE BRASIL COMERCIAL LTDA	2022/001137
ECO MEDICE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI ME	2022/001138
M4 IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	2022/001139
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	2022/001143
AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	2022/001144
DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	2022/001145
COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2022/001146
ELOHIM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2022/001147
BRAMED COM HOSPITALAR DO BRASIL LTDA	2022/001148
BRAMED COM HOSPITALAR DO BRASIL LTDA	2022/001149
FLEXMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2022/001153
PG RIO MEDICAMENTOS LTDA EPP	2022/001154
SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	2022/001155
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2022/001156
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	2022/001157
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	2022/001158
LABORATÓRIO BBRAUN SA	2022/001159
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	2022/001166
SINERGIA FARMACÊUTICA SA	2022/001167

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 30/11/2022

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Arquias Cordeiro nº 370 Méier 2º andar (Departamento de Infraestrutura e Logística DIL) das 9:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhos.hmsf@gmail.com**. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESAS	Nº EMP
COLOPLAST DO BRASIL LTDA	2022/001168
LABORATÓRIO BBRAUN SA	2022/001169
MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA	2022/001170

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 30/11/2022.

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer num prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação desta convocação, à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca - RJ (Setor Financeiro) das 9h às 16h, com o CARIMBO, para a retirada da respectiva Nota de Empenho, ou por confirmação no e-mail aquisicao.hmlj@gmail.com, o recebimento da mesma. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	N. EMPENHO
NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	1084
ENZIPHARMA PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIOS LTDA	1087
ARC FOUNTOURA IND COM E RREPRESENTACOES LTDA	1089
R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	1090
SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	1091
DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	1092
NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	1108
BIONEFRO COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME	1109
MANIFOLD MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1110
MADRIMED PRODTOS MEDICOS LTDA	1111
DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1112
KORAL HOSPITALAR LTDA	1113
MASTER MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	1114
BIONEFRO COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME	1115
DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR	1116
P G RIO MEDICAMENTOS LTDA EPP	1120
SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	1121
FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1122
P G RIO MEDICAMENTOS LTDA EPP	1123
FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1124
SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	1125
CEI COMERCIO EXPORTAÇAO E IMPORTAÇAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	1127
FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1128
RONI ALZI VIDROS CIENTIFICOS LTDA	1129
CRUZEL COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	1131
NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	1132
ALLKIMIA INDUSTRIA COMERCIO E PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI ME	1133
FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1134
ALFA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	1135
ALFAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA	1139

SUBSECRETARIA DE HOSPITAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO

Convocamos as empresas abaixo relacionadas para comparecerem, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste, ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, 6º andar, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 h.

EMPRESA	EMPENHO
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	715/2022
MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA	716/2022
MC MURA PEREIRA COM DE PRODUTOS FARMACEUTICOS ME	717/2022
RCC DISTRIB DE MEDICAMENTOS CORR E PRODS MED E HOSP EIRELI	718/2022

SUBSECRETARIA DE HOSPITAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO

Convocamos as empresas abaixo relacionadas para comparecerem, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste, ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, 6º andar, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 h.

EMPRESA	EMPENHO
ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	730/2022
K. S . EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	731/2022
DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	732/2022

SUBSECRETARIA DE HOSPITAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO

Convocamos a empresa abaixo relacionada para comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste, ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, 6º andar, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 h.

EMPRESA	EMPENHO
INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.	735/2022
RCH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA	736/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

SUBSECRETARIA DE HOSPITAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO

Convocamos as empresas abaixo relacionadas para comparecerem, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste, ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, 6º andar, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 h.

EMPRESA	EMPENHO
PLAST LABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LABORATORIO LTDA	739/2022
MEG LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME	740/2022
MEDICAL CHIZZOLINI LTDA	741/2022

SUBSECRETARIA DE HOSPITAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO

Convocamos a empresa abaixo relacionada para comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste, ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, 6º andar, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 h.

EMPRESA	EMPENHO
ALFAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA	751/2022

SUBSECRETARIA DE HOSPITAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO

Convocamos a empresa abaixo relacionada para comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste, ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, 6º andar, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 h.

EMPRESA	EMPENHO
COLOPLAST DO BRASIL LTDA	752/2022

SUBSECRETARIA DE HOSPITAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO

Convocamos a empresa abaixo relacionada para comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste, ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, 6º andar, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 h.

EMPRESA	EMPENHO
EDWARDS LIFESCIENCES COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA	753/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 30/11/2022

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA
2022/000997	S.T.T.R. INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
CONVOCAÇÃO

Convocamos a empresa M.M.W IRMÃOS ALIMENTOS LTDA para comparecer na Rua Jorge Schmidt, 331 - Marechal Hermes - Rio de Janeiro/RJ, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação para apresentação das faturas com os documentos necessários à liquidação das despesas referentes aos meses de outubro (1ª e 2ª quinzenas) e 1ª de novembro/2022.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL CVL/SUBSC Nº 238/2019 - 4º CONCURSO - RIOSAÚDE
ENFERMEIRO 30 HORAS
284ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL CVL/SUBSC Nº 238/2019 - 4º CONCURSO - RIOSAÚDE

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, convoca os seguintes candidatos classificados no 4º Concurso Público para Admissão de Profissionais a Empregos públicos, abaixo relacionados, a comparecerem para realizar a etapa definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao e inserindo os dados solicitados.	Do dia 01/12/2022 da data de seu comparecimento para o processo admissional.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa de admissão	Comparecendo no Hospital Municipal Souza Aguiar situado no endereço situado à Praça da república, 111 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010 (Sala de Aula).	07/12/2022 às 10h00min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O profissional, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo indeterminado.

2.2 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
07/12/2022 - 10H00MIN (TOLERÂNCIA DE 30MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
ENFERMEIRO - 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
2504º	MARIA ERILANE TEODOSIO MATIAS
2505º	LARA DE BRITO RIBAS
2506º	CAREN BELMIRO DA SILVA
2507º	DÉBORA DA SILVA NEVES
2508º	DEISE REGINA DE CASTILHO MOREIRA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original FETRANSPOR e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 268/2021
TECNICO DE RADIOLOGIA 24H
5ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL n° 268/2021 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UPA's geridas pela RIOSAÚDE**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 268/2021**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida em processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado Rua Mario Ribeiro, 117 - Leblon, Rio de Janeiro - Hospital Municipal Miguel Couto - Auditório	Dia 06 de dezembro, às 10h00 apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 268/2021 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
06/12/2022 ÀS 10H:00MIN (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: RUA MARIO RIBEIRO, 117 - LEBLON, RIO DE JANEIRO - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO - AUDITÓRIO
TECNICO DE RADIOLOGIA 24H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
295º	FELIPE DA SILVA PESSANHA
296º	ANDRÉ LUÍS CANDIDO BRAGA
297º	MARCOS LEITE COSTA
298º	ALEXANDRE WILSON SILVA DE ÁVILA AVILA
299º	ALEXANDRE DA SILVA RIBEIRO
300º	SIMONE CORREA DA SILVA
301º	JOSÉ RENATO FERREIRA CASEIRA
302º	RICARDO DO NASCIMENTO
303º	JORGE LUIZ DA SILVA MAURICIO MAURICIO
304º	ELISANGELA MARIA TOSTA FARIA SILVA

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
14ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 278/2021
PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do **HOSPITAL MUNICIPAL JESUS,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 278/2021**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

Entregar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On line (cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital 278/2021, Comparecer no **Hospital Municipal Jesus,** situada na Rua. Oito de Dezembro, 717 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20550-200 - **Horário de 08h ÀS 11h. Dia 02/11/2022 (Auditório)**

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do processo.

HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
02/11/2022
TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
08H ÀS 11H (TOLERANCIA DE 15 MINUTOS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
512º	THAIS ANGELICA DE OLIVEIRA MACHADO DE SOUZA
513º	ZILDA DA CONCEIÇÃO ALVES
514º	MARIA ISABELA BORGES DE AGUIAR
515º	EMILY SOUZA SILVA
516º	TAYNNÁ RODRIGUES DA COSTA
517º	ANDREZZA ALBUQUERQUE
518º	CAMILA GUIMARÃES
519º	FRANSUELEN SILVA DE OLIVEIRA
520º	VANESSA FERNANDA TEPERINO BARROS
521º	KARINE CRISTINA RODRIGUES CANTALISTA
522º	CHARLENE ALENCAR
523º	NATHALY BARBOSA SPINDOLA
524º	ANA PAULA DA SILVA JUSTINO TEIXEIRA
525º	THAYANE DOS SANTOS ANTUNES
526º	JAQUELINE SHAIANE MARTINS MARTINIANO
527º	MARCELLE NASCIMENTO
528º	RAQUEL BARBOSA DE ARAÚJO
529º	CARLA SIMFRONE
530º	ANA PAULA MELO
531º	MAICON DOUGLAS TOMÉ DE SOUZA
532º	PALOMA DE ANDRADE DINIZ
533º	TACIANA GUEDES
534º	NICOLE DE ARAUJO BRITO COSTA PAGLIARES
535º	JOYCE DA COSTA
536º	VIVIANE LUIZ DE LIMA BUENO
537º	PAMELA CRISTINA FERREIRA RAMOS
538º	ROSIMERE MELLO
539º	RAFAELLA SANTOS PIO
540º	LORENA MARIA MESSIAS DOS SANTOS
541º	BRUNA LARISSA
542º	MILTON VIEIRA
543º	FELIPE VARGAS DE ARRUDA MONTEIRO
544º	THAISA AMORIM DA SILVA CARNEIRO
545º	MARI SOUZA
546º	DANIELLE DOS SANTOS TELLES
547º	EMANOELA ALVES
548º	CLAUDIA KELLY SILVA NUNES DA MOTA
549º	GABRIELE SOUZA DOS SANTOS VILLARES
550º	DUANI SOUZA
551º	DANIEL GONCALVES
552º	THARSIO SIQUEIRA
553º	BIANCA OLIVEIRA
554º	ELEN CRISTINA CUNHA
555º	GABRIELLA HOSANA MACHADO DOS SANTOS
556º	LILIANE DALTO LIMA
557º	THAMIRYS MENDES
558º	SILESIA DA APARECIDA BAESSA BAESSA
559º	LUCIA GUIMARÃES DOS SANTOS
560º	ANDREIA FERREIRA
561º	JACENIR GOMES DA SILVA CORTÊS
562º	IVONE BRASIL DA SILVA
563º	MÔNICA DE JESUS GAMA
564º	NILCÉIA MARA SILVA VITORIANO DOS SANTOS
565º	PATRÍCIA CRISTINA JARDIM CHAVES
566º	JANE MARIA FIRMINO DA SILVA DA SILVA
567º	ROSINEIDE FARIAS CAVALCANTE
568º	DENISE LUCAS BARBOSA
569º	LUSIÊ COELHO CORREA GOMES DOS SANTOS SANTOS
570º	ROSA FRANCISCA OLIVEIRA
571º	SIMONE RODRIGUES
572º	ALEXANDRA CARLA COSTA MONSERI
573º	LUCIANA SILVA REIS REIS
574º	LUCIANA MARIA CONCEIÇÃO ROSA
575º	CLEBERSON SANTOS LIMA
576º	CRISTINA FERREIRA
577º	SIDENE MALTA
578º	DANIELA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA
579º	BIANCA DA SILVA ALVES MANOEL
580º	CARLOS HENRIQUE BUFFEL
581º	ADRIANA NASCIMENTO DE SOUSA
582º	PATRICIA CARVALHO FEIJÓ
583º	MARCIANE FERNANDES FIRMINO
584º	DANIELE GOMES DE OLIVEIRA CABRAL
585º	RENATA VIEIRA
586º	JOSELEA SOARES
587º	RENATA MARCOLINA
588º	VANESSA COSTA SANTIAGO
589º	MÍRIAM SABINO DE SOUSA SAMUEL
590º	NÁDIA CUSTÓDIO MACHADO DE OLIVEIRA
591º	VANIA DA CONCEIÇÃO MORAIS LEMOS
592º	DANIELLE SOARES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

593º	MONIQUE VENTURA MEDEIROS
594º	LIDIANE CLEMENTE
595º	RAPHAEL DE SOUZA SILVA
596º	LEILA GABRIEL PEREIRA
597º	CINTIA DA SILVA BELO
598º	ADRIANA RACHEL RODRIGUES DA SILVA
599º	AURIMAR DOS SANTOS ANJOS
600º	JANAINA OLIVEIRA MIGUEL
601º	MONIQUE DAMIANA GUIMARÃES DA SILVA
602º	ANDRÉIA JARDIM SILVA
603º	PRISCILA SALLES PEREIRA
604º	GISELE MACHADO DE FIGUEIREDO
605º	SIMONE NASCIMENTO
606º	VIVIANE BATISTA
607º	LUANA KELLY BATISTA D E CARVALHO DE SOUZA
608º	LIZANDRA DE OLIVEIRA SANTOS SANTOS
609º	JOSEMAR MAXIMINO
610º	FERNANDO DOS SANTOS SILVA
611º	CATARINE BARROS LEMOS DO NASCIMENTO
612º	JANILDO LIMEIRA DA SILVA
613º	ALINE MESQUITA
614º	MAYANE COSTA SOARES
615º	JESSICA DA SILVA SANTOS DE SOUZA SOUZA
616º	PRISCILLA MIGUEL
617º	CLEUDIANE DA SILVA AMARAL
618º	MELISSA COSTA
619º	JESSICA CARLA DE OLIVEIRA RAMOS
620º	LUIZA DOS SANTOS DIAS DE DEUS
621º	CRISTINA VALERIANO VIEIRA
622º	DANIELLE RIBEIRO WINTER
623º	CAMILA FRANCISCA
624º	LEONARDO MEDEIROS
625º	RENATA RIBEIRO DE CASTRO
626º	ALINE BRAGA
627º	CHARLES AFONSO DE OLIVEIRA
628º	NATHAN DA SILVA NASCIMENTO
629º	RAIANE ALVES
630º	GRIMBERG CARNEIRO FERREIRA
631º	ALEXANDRE GASPAR AUGUSTO TELES
632º	NYLA TAYANE COSTA SBRUZZI
633º	NAYARA FRANÇA DA COSTA BOTAZINI
634º	CAROLINE SILVA
635º	ANDRESSA AZEREDO DA SILVA
636º	DAYANA MAIA
637º	MARCELE FERNANDES PASCHOAL DE OLIVEIRA FERNANDES
638º	DAIANA PEREIRA
639º	DAYANE CARVALHO MACHADO
640º	FERNANDA DO NASCIMENTO BONIFÁCIO SARRIA
641º	THAINÁ GUERRA RIBEIRO
642º	AMANDA FERNANDA DE OLIVEIRA ALMEIDA
643º	ALINE DA COSTA RUBIM
644º	LILIANA GONÇALVES DE MIRANDA
645º	THAYLLA CRISTINA MOURA PIRES RODRIGUES
646º	THAIENE ALVES MORAES DA SILVA
647º	TAYLINE VASCONCELLOS DE PAULA
648º	DIOLANA BEATRIZ RODRIGUES DAS DORES
649º	ELISANGELA LOPES FREIRES FRANCISCO
650º	REGINA MACHADO DE ARAÚJO MACHADO
651º	UBIRACI BARBOSA
652º	CRISTINA DA SILVA SANTOS SILVA SANTOS
653º	SHEILA MÁRCIA BRAGA DA COSTA
654º	ALEXANDRE BARRETO
655º	ROGÉRIO DE ANDRADE MEDEIROS
656º	SANDRA DO CARMO MACHADO
657º	MAGNA MARIA DE SOUZA DA SILVA
658º	JACQUELINE DE SOUZA SARGEDO
659º	SIMONE LIMA FALCAÕ
660º	ROSANGELA SOUZA URSULINO
661º	MONICA RIBEIRO DE ANDRADE
662º	ANGELA CRISTINA
663º	JACQUELINE DA SILVA BRAZ PAULO PAULO
664º	SILVIA HOFFMAN DE OLIVEIRA
665º	JACQUELINE GONÇALVES DO NASCIMENTO DA SILVA
666º	ANGELICA BARREIROS DE SOUSA
667º	LUCIANA COELHO ANACLETO BARBOSA DA SILVA
668º	NADIA CALAZANS PEREIRA
669º	MARIA INACIA SL SERAFIM BRITE GOMES
670º	ANA CLAUDIA DE LIMA SILVA
671º	RAQUEL LIMA
672º	NEILDES DE ARAÚJO FERREIRA IDE
673º	DJAN NASCIMENTO DA SILVA
674º	ALINE MARTINS
675º	JADIR VIANA DA SILVA
676º	DANIELLE ZANE ALVES
677º	PATRICIA MENDES FAUSTINO DA SILVA
678º	BIANCA LOURENÇO DA SILVA DE SOUZA
679º	CAROLINE DOS SANTOS MATOS VASCONCELLOS
680º	ROSANGELA TELLES DE SOUZA
681º	ALESSANDRA VIEIRA NATIVIDADE
682º	VANESSA VALÉRIA DA SILVA CIRINO CIRINO
683º	DANIEL DOS SANTOS PEREIRA
684º	CRISTILENE MOREIRA MATOS
685º	VIVIANE DOS SANTOS TEIXEIRA
686º	SIRLEI AZEVEDO
687º	EDSON DIAS RIO BRANCO REALIZEI DIAS
688º	VANIA SILVA DE AQUINO DOS SANTOS
689º	GISELLE NASCIMENTO DA SILVA
690º	VANESSA SANTANA DE ANDRADE
691º	JULIANA ELIZA PEREIRA BARRETO
692º	VANESSA SILVA DE LIMA
693º	AMANDA FREITAS DA SILVA RAYMUNDO
694º	JOSIANE ALVES CARDOSO
695º	MAXWELL DE MELLO LACERDA
696º	JUSSIMARA ANDRADE
697º	VANESSA DA CRUZ PEREIRA
698º	BIANCA BARROS DA SILVA
699º	ADRIANO CIPRIANO
700º	DIEGO DE OLIVEIRA MONTENEGRO
701º	ALINE DE JESUS
702º	RUTIMAR ALCÂNTARA SILVA
703º	TIAGO SILVA MORAES
704º	JAILSON SANTOS DE MOURA
705º	BARBARA MOUTTA
706º	CAMILA MACHADO DE LIMA
707º	BIANCA ALMICO
708º	ANA BEATRIZ DOS SANTOS
709º	NATALIA XAVIER MOUTA GALINDO GUIMARAES
710º	NATHALIA MEIRELLES
711º	FERNANDA PAIVA
712º	LETICIA HERMITA
713º	DAYANA CAMPOS DE OLIVEIRA CARDOSO
714º	MARTA MARIA MARQUES DE SOUZA
715º	ERIKA DE OLIVEIRA DORNELAS
716º	MAYARA REIS
717º	RAFAELA MARIA PEREIRA ARRUDA
718º	MARINARA PEREIRA MARINS
719º	DAYANE MELLO
720º	JESSICA DA SILVA PORTO DE SOUZA
721º	LEILA STEFANY MUNOZ ROCHA
722º	RAQUEL FARIAS
723º	PRISCILA CRISTINA NUNES DOS SANTOS
724º	MARLON CARVALHO
725º	GABRIEL RODRIGUES MANTA
726º	YANCA TAYNÁ TAYNÁ
727º	RAYSSA OHANA
728º	GUILHERME FERREIRA NOGUEIRA
729º	THAMYRES GROSSI
730º	GRAZIELE RAMOS DE OLIVEIRA DE OLIVEIRA
731º	JOYCE FERNANDES GAMA
732º	YONE FERREIRA DE LIMA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

733º	GILMAR ALMEIDA DOS SANTOS
734º	SONIA REGINA DA SILVA SOARES
735º	ANA LÚCIA LOPES FARIA
736º	ANA CRISTINA GUALTER RAIMUNDO
737º	DENISE VILELE LESSA
738º	TEREZA CRISTINA DE OLIVEIRA CEZÁRIO CEZÁRIO
739º	SOLANGE MARTINS OLIVEIRA PIMENTA
740º	EURIDICE MAURICIO OLIVEIRA
741º	JOSELIA BEZERRA ALVES DE LIMA SANTOS
742º	CLAUDIA MELO
743º	CATIA CILENE FERREIRA DOS REIS
744º	JESIEL JERÔNIMO DA SILVA
745º	SIMONE CONCEIÇÃO DE SIQUEIRA E SOUSA
746º	MONICA DE JESUS NOVO DA SILVA
747º	ANDRÉA LUCIANA HENRIQUES JUNGER
748º	FLÁVIA CONCEIÇÃO
749º	ALESSANDRA ALBUQUERQUE DE AZEVEDO ALESSANDRA
750º	LUCIANA CRISTINA MARTINS CAVALCANTE
751º	CLAUDIA PEDRO
752º	ANA CLÁUDIA LEONEZ COSTA
753º	CLAUDIA OLIVEIRA SILVA
754º	SHEILA CRISTINA VIEIRA DA SILVA
755º	ELEYCA DE ARAUJO PODLYSKA
756º	FRANCISCO PEDRO SILVA
757º	FÁTIMA JAQUELINE FERREIRA DOURADO
758º	DANIELE KARINA DA SILVA
759º	VERONICA DA SILVA
760º	JAQUELINE NOGUEIRA MOREIRA
761º	AMANDA BARBOSA SOARES
762º	ELY DILMA DA SILVA PEREIRA
763º	UANDERSON DE OLIVEIRA RAMOS
764º	PATRÍCIA LOURENÇO DE JESUS DA SILVA
765º	ALINE FERREIRA ARAUJO BARBOZA
766º	VANESSA DIAS LAMY FOCH
767º	EDINEUSA ABADE
768º	MARCELA LUCIA DE SOUZA CLEMENTE DA SILVA LUCIA
769º	DANIELE FERREIRA
770º	MARCELA DIAS SIQUEIRA BELISARIO
771º	ROSANGELA DA SILVA MATHEUS GOMES
772º	ANA CRISTINA ABREU LIMA
773º	JENIFER BISPO SANTOS
774º	FERNANDA DA COSTA MACHADO
775º	LUIZA GOMES DE OLIVEIRA
776º	GEORGEA CRISTINA DE SOUZA FERREIRA
777º	HELTON JOSÉ DA SILVA
778º	CINTHIA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA RIBEIRO
779º	VERIDIANA TEIXEIRA DOS SANTOS
780º	LUIZ PAULO DA SILVA GROSSO
781º	LUANA APARECIDA PINTO DA SILVA
782º	JOSIE ELAINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA
783º	JOICE CRISTINA G. DA COSTA
784º	ANA PAULA COSTA DE LIMA
785º	RAQUEL GUTIERREZ
786º	JENIFFER TEBALDI
787º	MICHELE EULALIO DA SILVA EULALIO
788º	ETTIENE FERNANDA DA SILVA FERREIRA
789º	JÉSSICA RIBEIRO
790º	RENATA DE ALBUQUERQUE LINS
791º	FLÁVIA VILLAÇA
792º	GEISA DIAS
793º	GLEICIANE LAUREADO ALBUQUERQUE GONÇALVES
794º	ALINE APARECIDA
795º	GRACE KELLY DE MATOS NASCIMENTO
796º	ELIOMARA DA SILVA
797º	ARACI DIAS
798º	MÁRCIA CRISTINA ARRUDA FERREIRA
799º	THATIELLE CORDEIRO
800º	ANA CLAUDIA ALVES
801º	JESSICA PIMENTA RAMOS PINERO
802º	HUGO DA SILVA TEIXEIRA
803º	RENATO DAS VIRGENS
804º	RODRIGO GONÇALVES DA SILVA
805º	PRISCILLA SALUSTIANO SANTOS

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 024/2022
103ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da Unidade Gerida pela RioSaude**. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 024/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponíveis a partir de dia 01/12/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências das unidades abaixo **No RH/ DP da unidade**

a) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

b) Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório /vaga, iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, posterior iremos fazer novas contratações.

c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

UPA VILA KENNEDY
PRAÇA DOLOMITAS, AV. GUIANAS, S/N - VILA KENNEDY, RIO DE JANEIRO - RJ, 20211-901
01/12/2022 - 09:00HS
FARMACÊUTICO 40

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
174º	CLAUDIA ROBERTO DA SILVA

UPA SEPETIBA
ALAGADOS, R. JOSÉ FERNANDES, S/N - SEPETIBA, RIO DE JANEIRO - RJ, 23535-450
01/12/2022 - 09:00HS
FARMACÊUTICO 40H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
175º	JEANE ALVES DE SOUZA

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª,2ª, 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 101/2022
3ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 101/2022 HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE.

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 101/2022** para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09.005.733/2021 pagina D.O 122 data 06 de Dezembro de 2021 com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar exame admissional	Comparecer nas dependências do Hospital Municipal Lourenço Jorge, Av. Av. Ayrton Senna, 2.000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro.	Dia 01 de Dezembro de 2022, no horário de 09h às 11 h.	Neste dia só será realizado o exame admissional, respeitando o horário de apresentação.
Realizar Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao e inserindo os dados solicitados.	Do dia 01 de dezembro a data de seu comparecimento para comprobatório.	Para candidatos aptos no Exame Admissional. Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Definição de escala e entrega de documentação	Comparecer nas dependências do Hospital Municipal Lourenço Jorge, Av. Av. Ayrton Senna, 2.000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro Setor RH.	Dia 01 de Dezembro de 2022 no horário de 13h conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

1.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

1.3 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

1.4 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 101/2022 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

1.5 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
01/12/2022 DE 09H ÀS 13H ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
16º	BRUNO GOES AMENDOLA DE SOUZA
17º	LEONARDO FROTA
18º	FELIPE PAYSANO TORRES
19º	ELAINE DA SILVA GONDIM
20º	BRUNO DE CARVALHO MARQUES
21º	DANNY DALFEOR
22º	MANUELA PLATCHECK
23º	LEONARDO CARMO
24º	MARIANA DIANA CHAVES DE ALMEIDA
25º	BRUNNO BENEDETTI
26º	JULIANO DE MELO MORAIS
27º	MARKUS PENHA CAMPOS
28º	ANA CAROLINA DOS SANTOS SILVA
29º	MARCUS NEVES
30º	GUILHERME DE ALMEIDA SELLOS CORREA
31º	JORGE GUSTAVO ASSIS DO NASCIMENTO
32º	FELIPE JUNCKEN
33º	FELLYPE RODRIGUES MENDONÇA
34º	PEDRO DA LUZ DE CARVALHO GONÇALVES
35º	DIONNE BERNARDINO CARDOSO
36º	FERNANDO RIBEIRO
37º	DANILO SOUTO
38º	PEDRO BARRETO
39º	EDUARDO CORREDEIRA
40º	LEANDRO GOMES PEREIRA
41º	ANDRÉ DOS SANTOS COSTA E SILVA
42º	PEDRO HENRIQUE MATIOLI DE PAULA
43º	GENES WANDERMUREM
44º	BRENNO SA
45º	FILLIPE BORGES
46º	LUCAS BRAGA TEIXEIRA
47º	LEANDRO SEDER
48º	LEONARDO POLO
49º	MATHEUS DE SÁ TORRES
50º	FERNANDO MOREIRA ANTUNES FILHO
51º	LEANDRO MONTE REZENDE

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
Exame admissional - Original.
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
Carteira de Identidade (original e cópia).
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
CPF (original e cópia).
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 144/2022
CIRURGIÃO DENTISTA 24H
9ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 144/2022 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UPA’s geridas pela RIOSAÚDE**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 144/2022**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida em processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado Rua Mario Ribeiro, 117 - Leblon, Rio de Janeiro - Hospital Municipal Miguel Couto - Auditório	Dia 06 de dezembro, às 10h00 apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 144/2022 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
06/12/2022 ÀS 10H:00MIN (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: RUA MARIO RIBEIRO, 117 - LEBLON, RIO DE JANEIRO - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO - AUDITÓRIO
CIRURGIÃO DENTISTA 24H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
59º	FABIANO DA COSTA CANCELAS
60º	MARCIO BARRETO PINHEIRO
61º	FLÁVIA OLIVEIRA DE SOUSA
62º	RAQUEL LIMIA DUARTE DE BARROS
63º	MOARA BARBOSA DE SOUZA
64º	GISELE MEDEIROS BRANDÃO DOS SANTOS

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 179/2022
FISIOTERAPEUTA 24H
3ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 179/2022/2022 UNIDADES GERIDAS
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso e chamada para comprobatório destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o(a) **HOSPITAL MUNICIPAL JESUS**
listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital 179/2022** para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS PELOS CANDIDATOS APROVADOS NO RESULTADO PÓS RECURSO:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Hospital Municipal Jesus endereço Rua da R. Oito de Dezembro, 717 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20550-200	Data 06/12/2022 no horário de 09h as 12h conforme estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória.

ANEXO I
LISTAS DOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
02/12/2022 DE 08H ÀS 11H (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
FISIOTERAPIA 24H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
92º	CLAUDIA BRAGA BISPO
93º	SULAMITA SANTOS
94º	MARINA BAPTISTA
95º	THAIS CORTINES
96º	SABRYNA LOPES
97º	ELZI MARTINS-ANJOS
98º	DENISE NEVES COELHO GUERRA DA SILVA
99º	ANA CARLA ANTUNES DE ARAÚJO

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 208/2022
TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30 HORAS
20ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 208/2022 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Souza Aguiar**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 208/2022**, para realizar a etapa definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.	Do dia 01/12/2022 a data de seu comparecimento para Exame admissional e admissão.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecer nas dependências Do Hospital Municipal Souza Aguiar situado à Praça da República, 111 - Centro, Rio de Janeiro - RJ	Dia 07 de Dezembro de 2022 no horário de 10hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 208/2022 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
07/12/2022 10:00H (TOLERÂNCIA DE 30MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
TÉCNICO DE ENFERMAGEM/30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
594º	RENATO MEIRA DA SILVA
601º	SHIRLEY CARDOSO
603º	SIMONE DA COSTA ARNALDO DE FRANÇA
604º	SIMONE DE LIMA ABREU OLIVEIRA
612º	ADRIANA DE OLIVEIRA DE OLIVEIRA
613º	ALESSANDRA NASCIMENTO SARINHO
617º	ANA MARCIA DA SILVA
618º	ANA PAULA LEMOS DA SILVA
620º	ANDRÉA GOMES BRAGA
622º	ANTÔNIO MARCO GOMES VILA GOMES VILA
623º	AURINEIA BORGES LUIZ VON SOHSTEN VASQUES
628º	CLEIDE SANTANA
629º	CRISTIANE MADEIRA COELHO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

631º	EDEMAR AGDA DE CARVALHO
635º	ELISÂNGELA BRANDÃO DE ARAÚJO
637º	ELIZABETH SALES FLORENTINO
641º	FLAVIO ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA
643º	GEOVANA DE SOUZA BASTOS
644º	HELOISA FARIAS FERREIRA
645º	INÊS FRANÇA GOMES PIMENTEL DE SOUZA
648º	KATIA FERNANDA MENDES
653º	LUCIANA HENRIQUE DA COSTA
668º	REGINA GONÇALVES
669º	RENATA LOUREIRO
674º	ROSANE SILVA
685º	SUZANE FÁTIMA DA SILVA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

□ Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
□ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
□ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ Exame admissional - Original.
□ 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
□ Carteira de Identidade (original e cópia).
□ Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
□ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ CPF (original e cópia).
□ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
□ Quitação Eleitoral.
□ Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
□ Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
□ Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
□ Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
□ Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
□ CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
□ CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
□ Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
□ **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
□ Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
□ Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
□ Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
□ Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
□ Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
□ Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 243/2022
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL
2ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 243/2022 HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE.

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 243/2022** para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09.005.733/2021 pagina D.O 122 data 06 de Dezembro de 2021 com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar exame admissional	Comparecer nas dependências do Hospital Municipal Lourenço Jorge, Av. Av. Ayrton Senna, 2.000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro.	Dia 01 de Dezembro de 2022, no horário de 09h às 11 h.	Neste dia só será realizado o exame admissional, respeitando o horário de apresentação.
Realizar Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao e inserindo os dados solicitados.	Do dia 01 de dezembro a data de seu comparecimento para comprobatório.	Para candidatos aptos no Exame Admissional. Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Definição de escala e entrega de documentação	Comparecer nas dependências do Hospital Municipal Lourenço Jorge, Av. Av. Ayrton Senna, 2.000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro Setor RH.	Dia 01 de Dezembro de 2022 no horário de 13h conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

1.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

1.3 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

1.4 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 243/2022 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

1.5 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
01/12/2022 de 09h às 13h ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANTONIO FILIPE CALDAS
2º	LEONARDO PAIXÃO NETO
3º	AFRANIO NOGUEIRA BASTOS
4º	TATIANA KODLULOVICH DIAS
5º	MATHEUS DORNELES FICK
6º	BERNARDO VERDOLIN CAMPOS DE AZEVEDO
7º	FELIPE GUEDES SIQUEIRA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
Exame admissional - Original.
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
Carteira de Identidade (original e cópia).
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
CPF (original e cópia).
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 253/2022
24ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da Unidade Gerida pela RioSaude**. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 253/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponíveis a partir de dia 30/11/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências da **UPA MAGALHÃES BASTOS,** situado na Estrada Manoel Nogueira de Sá, R. Prof. José Rodrigues, s/nº - Magalhães Bastos, Rio de Janeiro - RJ, 21745-290. **No RH/DP da unidade**

a) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

b) Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório /vaga, iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, posterior iremos fazer novas contratações.

c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

UPA MAGALHÃES BASTOS
01/12/2022 - 09:00HS
TÉCNICO DE FARMÁCIA 30 HS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
143º	ANNE CAROLINE OLIVEIRA DA SILVA

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª,2ª, 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 261/2022
5ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 261/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª. Preencher o cadastro on-line de dados pessoais, disponível a partir de 01/12/2021 no endereço eletrônico http://187.111.110.191:18888/Admissao

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Souza Aguiar (Auditório da unidade),** situado na Praça da República, 111 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20211-350, para:

a) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

b) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

* Os candidatos terão uma tolerância de 30 minutos após o horário estabelecido para se apresentarem no local indicado nesta Convocação. Após 30 minutos, os portões serão fechados e não serão aceitas as documentações.

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem na data e horario ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do processo.

07/12/2022 ÀS 10HS
COMPLEXO REGULADOR DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
ENFERMEIRO REGULADOR - 30 HORAS PLANTONISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
86º	JOICE SOARES CRUZ
157º	RENATA MATTOS MACHADO
190º	LAIZ OLIVEIRA DE PAULA
270º	ADRIANA MELLO DE BARROS
273º	JANE SANTOS DA SILVA ELEUTÉRIO

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 261/2022
6ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 261/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª. Preencher o cadastro on-line de dados pessoais, disponível a partir de 01/12/2021 no endereço eletrônico http://187.111.110.191:18888/Admissao

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Souza Aguiar (Auditório da unidade),** situado na Praça da República, 111 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20211-350, para:

a) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

b) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

* Os candidatos terão uma tolerância de 30 minutos após o horário estabelecido para se apresentarem no local indicado nesta Convocação. Após 30 minutos, os portões serão fechados e não serão aceitas as documentações.

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem na data e horario ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do processo.

07/12/2022 ÀS 10HS
CER BARRA
ENFERMEIRO REGULADOR - 40 HORAS DIARISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
103º	(21) 99010-2603 GULINELI SIQUEIRA DE CRUZ

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 317/2022
MÉDICO CLÍNICO
2ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 317/2022 HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE.

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 317/2022** para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09.005.733/2021 pagina D.O 122 data 06 de Dezembro de 2021 com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar exame admissional	Comparecer nas dependências do Hospital Municipal Lourenço Jorge, Av. Av. Ayrton Senna, 2.000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro.	Dia 01 de Dezembro de 2022, no horário de 09h às 11 h.	Neste dia só será realizado o exame admissional, respeitando o horário de apresentação.
Realizar Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao e inserindo os dados solicitados.	Do dia 01 de dezembro a data de seu comparecimento para comprobatório.	Para candidatos aptos no Exame Admissional. Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Definição de escala e entrega de documentação	Comparecer nas dependências do Hospital Municipal Lourenço Jorge, Av. Av. Ayrton Senna, 2.000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro Setor RH.	Dia 01 de Dezembro de 2022 no horário de 13h conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

1.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

1.3 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

1.4 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 317/2022 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

1.5 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
01/12/2022 DE 09H ÀS 13H ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MARCELO RUBENS
2º	MARCELA CRESPO VIANA MOTTA
3º	RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI
4º	RAFAEL STIEBLER MIYAHIRA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

5º	ISABELLA PALERMO
6º	CLEANE PANTA RODRIGUES
7º	CRISTINE FERREIRA MARTINS
8º	ALEX EIRAS COSENDEY
9º	DERLY JUDAISSY DÍAZ RODRÍGUEZ
10º	DAIS RANGEL NEVES
11º	BRENO CÉSAR GOMES DE MOURA E SILVA
12º	CAMILA ALMEIDA LOPES
13º	RODRIGO DIAS AMBRÓSIO
14º	CYNTHIA PRATES SIMÕES
15º	IZABELLA AGNES BORGES DE SOUZA
16º	KEIKO CARLA ARISHIMA ALVES
17º	GABRIELA ALMEIDA TEIXEIRA
18º	EDUARDO FUKAMACHI KIFER RIBEIRO
19º	ANA LÚCIA VARIZ DE MIRANDA
20º	ALVARO BERGAMASCHI NOVAES
21º	JULIANA MOREIRA DE MEDINA
22º	ANNA CAROLINA DE CARVALHO BRUNO GOMES
23º	EDUARDO LO BIANCO DOS SANTOS
24º	LOYANE GAMBARRA AMÉRICO
25º	HERYDA PESSÔA NOGUEIRA
26º	JOÃO VICTOR SIMAN SOUZA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
Exame admissional - Original.
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
Carteira de Identidade (original e cópia).
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
CPF (original e cópia).
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 333/2022
MÉDICO CLÍNICO E MÉDICO HEMOTERAPIA
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 333/2022 HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso e chamada para comprobatório destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o(a) **HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital 333/2022** para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/000/465/2021 publicada na página 131 do D.O. de 04/04/2022, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS PELOS CANDIDATOS APROVADOS NO RESULTADO PÓS RECURSO:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Hospital Municipal da Piedade situado no endereço Rua da Capela, 96 - Piedade, Rio de Janeiro - RJ, 20740-310	Data 06/12/2022 no horário de 09h as 12h conforme estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória.

ANEXO I
LISTAS DOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
06/12/2022 DE 09H ÀS 12H (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	JOSÉ ABEL DE ALMEIDA NETO
2º	MARIA DA CONCEIÇÃO MACEDO RAPOSO DA CAMARA
3º	RENATA CARDOSO PEREIRA LAZZARINI DE OLIVEIRA
4º	CONCEPCION FRANCISCA SERRA GONZALEZ
5º	EDMAR MOREIRA LISBÔA
6º	MARCELO FERNANDES ZVEITER
7º	ALÉXIA CLARO CARDOSO
8º	PATRICIA PINHO GILVAZ
9º	JULIO CESAR RODRIGUES DE LIMA
10º	FILIPE BITTAR
11º	CAMILA AZEREDO NARCISO CHAVES
12º	JULIANA TIMÓTEO FLORES
13º	RENATA FERNANDES MARQUES
14º	MICHELLE SANTOS DA SILVA
15º	GABRIEL RUIZ DE CASTRO
16º	EMANUELLE DUARTE O DE ALMEIDA
17º	PABLO RODRIGO LISBOA AURORE
18º	ISABELA BARCELOS COELHO
19º	FLORIZA FERREIRA DOS SANTOS MACIEIRA
20º	MARCIO ANDRE MESQUITA DA SILVA
21º	GUILHERME RODRIGUES DE SOUZA MATTOS
22º	FREDERICO MOREIRA SOARES DE PAULA
23º	ISABELLA PEIXOTO DOS SANTOS
24º	LETICIA ALENCAR DA COSTA
25º	LEANDRA MARTINS SOARES
26º	GABRIEL COUTINHO FERNANDO
27º	CARLA BEATRIZ MARONES BARBOSA
28º	TERESA RAPOSO NUNES
29º	VICTOR HUGO DE OLIVEIRA MAGALHÃES
30º	MARIANA BASILE BAUMANN
31º	IZABEL CRISTINA MARQUÊS
32º	TÚLIO RANGEL CARDOZO
33º	EDUARDA FERNANDES DE MESQUITA
34º	VICTOR NOGUEIRA BARRETO
35º	DANIELE BARBOZA DE MATOS
36º	LUANA FERNANDES DA SILVA
37º	CAIO BRENNO ABREU
38º	LUAN VANONI DE SOUZA
39º	EDUARDO FUKAMACHI KIFER RIBEIRO
40º	LOUISE VIEIRA DE MELLO VIDAL
41º	FERNANDA CASINI DE SOUZA
42º	ALANA GRAZIELA BRASIL SANTOS
43º	ISABELA GOMES SANTOS
44º	LETICIA FERREIRA CASTRO
45º	JULIANA SCHVARTZ
46º	BRUNA MARIANO DA ROSA GUARILHA
47º	IAGO COUTINHO DA ROCHA
48º	ISABELA BARBOSA PINHEIRO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: HEMOTERAPIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	FERNANDO EDUARDO DE SOUZA LEAL
2º	FERNANDO ANTÔNIO SELLOS RIBEIRO
3º	PEDRO NUNES BARBOSA

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO PÓS RECURSO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 334/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado **(itens 8.7 e 8.8 do Edital 334/2022**), para atuar nos plantões aos finais de semana (sexta-feira noite, sábado e domingo) nas Unidades geridas pela RioSaúde (UPA´S) em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

UPAS
MÉDICO CLINICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	CLARISSA ALMEIDA ABUASSI	100
2º	DAFNE OLIVEIRA MORAES ANTUNES	100
3º	DANIEL AUGUSTO DE SOUZA ARANHA VIEIRA	100
4º	DAVID DA SILVA ROZA	100
5º	GIOVANNA FRANCISCONI SANTOS	100
6º	JÚLIA DE ALMEIDA CUNHA	100
7º	LARA ROBERTA DE SÁ REGO	100
8º	MATHEUS DIAS COITE	100
9º	RAFAEL MONTEIRO VALLOIS	100
10º	RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	100
11º	RENAN DE SOUZA DOMINGOS DA SILVA	100
12º	YONÁ NATALLI MENDONÇA	100
13º	EMANUELLE DUARTE O DE ALMEIDA	90
14º	JULIANA MONTEIRO MOREIRA GOLINELLI SAMPAIO	90
15º	CARLA BEATRIZ MARONES BARBOSA	70
16º	DIULYA CHRIS MATOS DE LIMA	70
17º	ELENISE BALABUCH	60
18º	JOSIANE DE LIMA BALBINO DOS SANTOS	60
19º	KURT WOLFGANG SCHINDLER FREIRE DE FARIAS	60
20º	PABLO SIMÃO PALDÊS	60
21º	ALEXANDRA CÂNDIDO ROSA NOGUEIRA	50
22º	DENER CRUZ SOLDATI	40
23º	MAYRA ROSA DE ARAUJO BARREIRA	40
24º	YAGO DE BARROS SILVA	40
25º	DIEGO SOARES MARQUES	30
26º	JOÃO HENRIQUE COSTA SOUZA TRISTÃO	30
27º	MARCELO FERNANDES ZVEITER	30
28º	RACHEL ANUDA PEREIRA MATOS	30
29º	ANA APARECIDA DE QUEIROZ DELORME VARGAS	20
30º	HENRIQUE LOPES AUAD	20
31º	ISABELA AMORIM FONSECA OSORIO	20
32º	MARCUS MELLO DE OLIVEIRA	20
33º	MICHELLE CÊA SANTOS NUNES	20
34º	RAFAELLA ROCHA CARNEIRO DA SILVA	20
35º	ALAN ALVES DA CONCEICAO	10
36º	CARINE MARIE VASCONCELLOS SALES	10
37º	DYEGO MONDEGO MORAES	10
38º	FERNANDA CASINI DE SOUZA	10
39º	GABRIEL EUGÊNIO DOS SANTOS ÁGUIA	10
40º	INAYARA DOS SANTOS PIMENTEL	10
41º	JAMIL THIAGO ROSA RIBEIRO	10
42º	LÁZARO CÉSAR SILVA DIAS	10
43º	LETICIA VIANA RUBENS COUTO ALVES	10
44º	LOUISE VIEIRA DE MELLO VIDAL	10
45º	LUIZA SILVEIRA DOS SANTOS	10
46º	MARDEN VILLA DE CAMPOS	10
47º	MARIANA BASILE BAUMANN	10
48º	TAMIRIS NAYANE SILVA DIAS	10
49º	ANDRÉ CARVALHO DE FIGUEIREDO	0
50º	BÁRBARA DA SILVA ANICETO	0
51º	BÁRBARA MARINS SANTOS ROSA	0
52º	BRUNA MARIANO DA ROSA GUARILHA	0
53º	BRUNA VAZ PEREIRA RODRIGUES	0
54º	CAROLINA GUIMARÃES HERZOG DA SILVA	0
55º	CONCEPCION FRANCISCA SERRA GONZALEZ	0
56º	DIEGO DUARTE GISBERT CAMPOS	0
57º	EMILIANE MENDES CORDEIRO	0
58º	FILIPE GOMES DE SOUZA SANTOS	0
59º	GABRIEL HENRIQUE ANDRE	0
60º	GABRIELA LOUREIRO GOMES DE OLIVEIRA	0
61º	GUSTAVO HENRIQUE DE LIMA CASSERES DOS SANTOS	0
62º	HENRIQUE DUARTE BERG	0
63º	ISABEL MARIA SANTOS LACERDA	0
64º	ISABELA BARBOSA PINHEIRO	0
65º	JÉSSIKA DAMAS PEREIRA	0
66º	JOSÉ ELIEZER TOSTES PINTO JUNIOR	0
67º	JULIANA SCHVARTZ	0
68º	JULIO CESAR RODRIGUES DE LIMA	0
69º	KAROLINE DOMINGUES SILVA JORDACE	0
70º	LETICIA FERREIRA CASTRO	0
71º	LUCAS DALSENTER ROMANO DA SILVA	0
72º	LUÍSA CEDDIA PORTO SILVA	0
73º	MAIARA GROSSI ROCHA	0
74º	MARIA EDUARDA GUEDES PEIXOTO	0
75º	MARSELLE ROCHA MARTINELLI	0
76º	MONALICE FERREIRA CAMPOS MARTINS	0
77º	NATASHA DE SOUZA DUTRA	0
78º	NATHALIA AGUIAR REIS	0
79º	THAYS NAYARA SILVA DIAS	0
80º	VERÔNICA PEREIRA TON	0

UPAS
MÉDICO PEDIATRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	DIANA GAMEIRO CURADO	100
2º	FABIO GOMES OLIVEIRA	100
3º	MARCUS ASEVEDO DOS SANTOS	100
4º	RENATA CHAVES VIDAL	100
5º	TAMIRIS NAYANE SILVA DIAS	100
6º	JOSIANE DE LIMA BALBINO DOS SANTOS	90
7º	MARIA EDUARDA GUEDES PEIXOTO	85
8º	CRISTIANE GOMES OLIVEIRA	70
9º	LAIZ FREITAS MOLINARO	70
10º	PABLO SIMÃO PALDÊS	40
11º	MARIANA ARAÚJO BEZERRA GOMES	30
12º	MAYRA ROSA DE ARAUJO BARREIRA	30
13º	JOSÉ ELIEZER TOSTES PINTO JUNIOR	25
14º	JULIANA CASTRO DUTRA DE MORAES	20
15º	CARLA BEATRIZ MARONES BARBOSA	10
16º	JOSE NUNES VIEIRA JUNIOR	10
17º	LUIZA CORRÊA DE OLIVEIRA	10
18º	MARIANA AQUINO LIMA GOMES	10
19º	NATHAN DE OLIVEIRA CALDAS	10
20º	JULIANA VIEIRA CUNHA DA SILVA	0
21º	KAROLINE DOMINGUES SILVA JORDACE	0
22º	LUIZA PEDREIRA DE CERQUEIRA COSTA	0
23º	LUNA MOURA DA SILVA	0
24º	MÁRCIA DA CUNHA TOURINO	0
25º	MARCO AURELIO DE CARVALHO	0
26º	THAYS NAYARA SILVA DIAS	0

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO PÓS RECURSO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 335/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado **(itens 8.7 e 8.8 do Edital 335/2022**), para atuar nos plantões aos finais de semana (sexta-feira noite, sábado e domingo) nas Unidades geridas pela RioSaúde (UPA´S) em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

UPAS
MÉDICO CLINICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	ANDREA DA SILVEIRA AGUIAR	100
2º	CARLOS EDUARDO RUSSO DE ANDRADE PÉRISSÉ	100
3º	MAISA MARQUES MAGALHÃES	100
4º	THAYS NAYARA SILVA DIAS	100
5º	MARCELO VIEIRA DIBO	90
6º	ANA JÚLLIA BASTOS SILVA ALVES DE SÁ CHAVES	70
7º	EVELLIN SANTANA DE SOUZA	70
8º	GISELE DA SILVEIRA ALVARENGA	70
9º	BÁRBARA MARINS SANTOS ROSA	60
10º	DIEGO DUARTE GISBERT CAMPOS	60
11º	GABRIEL HENRIQUE ANDRE	50
12º	JANAINA BRANDAO	50
13º	ANDRESSA LUY KAJISHIMA	40
14º	GABRIEL PESSOA FARIAS	30
15º	LUIS HENRIQUE LUQUEZ FURTADO	30
16º	RICARDO DE AZEVEDO SERAINE CUSTODIO	30
17º	ALEX EIRAS COSENDEY	20
18º	BRAYNA ROBERTA GLÓRIA	20
19º	CONCEPCION FRANCISCA SERRA GONZALEZ	20
20º	LILIANE OLIVEIRA BRAZ	20
21º	LUÍS FELIPE BRUM	20
22º	RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	20
23º	ANDREZA ROZENDO DE SOUZA	10
24º	ANNA LUCIA MOREIRA COSENZA PINHEIRO	10
25º	BÁRBARA DA SILVA ANICETO	10
26º	CÍCERO DE SOUZA AMORIM	10
27º	GABRIELA LEVANDEIRA ARES	10
28º	GABRIELA LOUREIRO GOMES DE OLIVEIRA	10
29º	JULIANA NUNES ARANTES LEÃO	10
30º	KARINE DE OLIVEIRA TORRES	10
31º	KAROLINE DOMINGUES SILVA JORDACE	10
32º	LUCAS DALSENTER ROMANO DA SILVA	10
33º	LUIZA DAU SOARES NUNES DA ROCHA	10
34º	PITTER DIAS DAMASCENO	10
35º	CHRISTINA MARIA AMORIM DA COSTA	0
36º	DANIEL LUIZ RIBAS HENRIQUES	0
37º	DERLY JUDAISSY DÍAZ RODRÍGUEZ	0
38º	DIEGO SOARES MARQUES	0
39º	ISABEL MARIA SANTOS LACERDA	0
40º	ISABELLA PEIXOTO DOS SANTOS	0
41º	ISMAEL PIMENTEL DA SILVEIRA	0
42º	JOSE DA ROCHA CAMOES IV	0
43º	KEIKO CARLA ARISHIMA ALVES	0
44º	LAÍS DE SOUZA COUTINHO	0
45º	LAIS MAZZARO DA SILVA	0
46º	MARCELO FERNANDES ZVEITER	0
47º	MARIA CRISTINA PENA	0
48º	NATASHA REIS DE ALMEIDA	0
49º	RENATO ACÁCIO FERREIRA NETO	0
50º	SYDNEY BRINCO DINIZ	0

UPAS
MÉDICO PEDIATRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	GABRIELLE M A F P COSTA	100
2º	THAYS NAYARA SILVA DIAS	100
3º	MÁRCIA DA CUNHA TOURINO	70
4º	ANA CAROLINA SILVEIRA MENDES CAVADAS	40
5º	MARCUS ASEVEDO DOS SANTOS	35
6º	CARLOS EDUARDO RUSSO DE ANDRADE PÉRISSÉ	20
7º	OSMAR RODRIGUES BARROS JUNIOR	10
8º	ANDREA DA SILVEIRA AGUIAR	0
9º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	0
10º	TAMIRIS NAYANE SILVA DIAS	0

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 336/2022
MÉDICO ANESTESIOLOGIA
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 336/2022 HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE.

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 336/2022** para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09.005.733/2021 pagina D.O 122 data 06 de Dezembro de 2021 com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar exame admissional	Comparecer nas dependências do Hospital Municipal Lourenço Jorge, Av. Av. Ayrton Senna, 2.000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro.	Dia 01 de Dezembro de 2022, no horário de 09h às 11 h.	Neste dia só será realizado o exame admissional, respeitando o horário de apresentação.
Realizar Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao e inserindo os dados solicitados.	Do dia 01 de dezembro a data de seu comparecimento para comprobatório.	Para candidatos aptos no Exame Admissional. Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Definição de escala e entrega de documentação	Comparecer nas dependências do Hospital Municipal Lourenço Jorge, Av. Av. Ayrton Senna, 2.000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro Setor RH.	Dia 01 de Dezembro de 2022 no horário de 13h conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

1.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

1.3 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

1.4 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 336/2022 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

1.5 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO 01/12/2022 DE 09H ÀS 13H ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	BEATRIZ CRISTINA CARDOSO FONTES DOS SANTOS
2º	JULIANA DE MORAES PERRI ALVAREZ
3º	ISABELLA RODRIGUES DA SILVA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
Exame admissional - Original.
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
Carteira de Identidade (original e cópia).
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
CPF (original e cópia).
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 337/2022
MÉDICO CLÍNICO E PEDIATRA
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 337/2022 CER BARRA (COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGINAL)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) CER BARRA**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 337/2022** para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/631/001/380/2021 pagina D.O 148 data 08 de Julho de 2022 com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar exame admissional	Comparecer nas dependências do CER BARRA Av. Av. Ayrton Senna, 2.000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro.	Dia 01 de Dezembro de 2022, no horário de 09h às 11 h.	Neste dia só será realizado o exame admissional, respeitando o horário de apresentação.
Realizar Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao e inserindo os dados solicitados.	Do dia 01 de dezembro a data de seu comparecimento para comprobatório.	Para candidatos aptos no Exame Admissional. Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Definição de escala e entrega de documentação	Comparecer nas dependências do CER BARRA Av. Av. Ayrton Senna, 2.000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro. Setor RH	Dia 01 de Dezembro de 2022 no horário de 13h conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

1.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

1.3 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

1.4 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 337/2022 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

1.5 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
01/12/2022 DE 09H ÀS 13H ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: CLINICA MÉDICA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	TEREZA CRISTINA GOMES DE PAIVA DE FARIA
2º	ANGELA CELIDA FAGUNDES DOREA
3º	RENATA FERNANDES MARQUES
4º	TAYANE DUARTE DE OLIVEIRA
5º	MARIANA MELGAÇO DE MELLO
6º	VERIDIANA DO NASCIMENTO VIEIRA BRONZON
7º	CLEANE PANTA RODRIGUES
8º	EMANUELLE DUARTE O DE ALMEIDA
9º	MAIARA GROSSI ROCHA
10º	CARLA DEMARQUE
11º	HELENILDA MOREIRA CARDOSO
12º	GABRIEL COUTINHO FERNANDO
13º	THABATA COUTINHO MARQUES
14º	VITORIA RANGEL OLIVEIRA
15º	MARCELO VIEIRA DIBO
16º	ELISANGELA VIEIRA NIXON
17º	RODRIGO PIMENTA DE OLIVEIRA
18º	CAMILA ALMEIDA LOPES
19º	TATIANA LAENDER GOMIDE LEITE
20º	ANA LUÍSA JAZBIK GUIMARAES
21º	ISABEL MARIA SANTOS LACERDA
22º	FÁBIO DE AMORIM TRINDADE FAGUNDES
23º	DIEGO SOARES MARQUES
24º	BRUNO ALEXANDRE LEITE RODRIGUES
25º	JULIA PERUCHI MADALENA
26º	MARCELO DUARTE BRITO PELEGRINE
27º	RODRIGO DIAS AMBRÓSIO
28º	JULIANA SCHVARTZ
29º	HELENA REZENDE VIANNA DE MORAIS
30º	MILIANA SILVA DA CRUZ
31º	ANA LÚCIA VARIZ DE MIRANDA
32º	ANNA BEATRIZ D ELIA CORTINHAS
33º	ABNER DAVID FADLALLAH
34º	MARIANNA FERREIRA GRILLO
35º	PALOMA ENCINAS BERAMENDI SILVA
36º	JOYCE DE ALMEIDA NOGUEIRA
37º	KAROLINE DOMINGUES SILVA JORDACE
38º	NATHALIA CEZAR PRZYBYLSKI
39º	GABRIEL RODRIGUES BITTENCOURT
40º	LUIZA DAU SOARES NUNES DA ROCHA
41º	VICTORIA FIGUEIRA SOARES
42º	GEORGIA LEAL LOPES
43º	JOSÉ JEAN MOUSSALLEM FILHO
44º	LUNNA GUERRA FABRI DA SILVA PEREIRA
45º	CARLOS EDUARDO RUSSO DE ANDRADE PÉRISSÉ
46º	ISABELA BARBOSA PINHEIRO
47º	GABRIELA SALLES FERNANDES
48º	HÉLIO FERNANDES BARRETO MACHADO COSTA
49º	ILANA CHAVES DE BOTICA SANTOS
50º	THIAGO PETILLO BERNARDO
51º	ROBERTA DEZAN FEITAL FILHA

MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA
2º	ADRIANA BELCHIOR DOS SANTOS
3º	THAYS NAYARA SILVA DIAS
4º	CARLOS EDUARDO RUSSO DE ANDRADE PÉRISSÉ

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
Exame admissional - Original.
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

Carteira de Identidade (original e cópia).
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
CPF (original e cópia).
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO PÓS RECURSO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 338/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 **do Edital 338/2022**), para atuar no HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
MÉDICO INTENSIVISTA PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI ADULTO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	VERA LUCIA BITTENCOURT DE OLIVEIRA	100
2º	CARLOS WAGNER SOUSA NETTO SERPA	100
3º	DANIELLA MARIA	100
4º	ERNESTO RICARDO DA SILVA NOVAES	100
5º	RICARDO ALBERTO MIRANDA PRACA	100
6º	JOÃO MARCELLO PINTO BARRETTO KRONEMBERG	100
7º	FABIO BRAGA MÁXIMO DE SOUZA	100
8º	MARCO ROBERTO ALVES	90
9º	RICARDO ARTHUR DE SOUZA COSTA	90
10º	CAMILA AZEREDO NARCISO CHAVES	90
11º	MICHELLE ROBERTA MARQUES SANTOS FERREIRA	90
12º	VICTOR AGATI CAVARGERE	90
13º	THAIS RAMOS VIEGAS	90
14º	ANDRE VINICIUS MAGALHAES DE SA	90
15º	BRUNA HELENA ALVES CANUTO	90
16º	MARCIO BORGES CONTI TAVARES	80
17º	BARBARA SOLLEIRO DE AMORIM	80
18º	JULIANA SCOTTI RANGEL	80
19º	SCHOSTNEY JERÔNIMO DE CASTRO	80
20º	ANDRE DA SILVA BRUM	80
21º	ALEX EIRAS COSENDEY	80
22º	GUILHERME DA SILVA DE LUNA FREIRE	80
23º	LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA	80
24º	BERNARDO AMORIM	70
25º	DANIEL CARREIRO ALENCASTRO GRACA	70
26º	FILIPE BITTAR	70
27º	CRISTIANE SADDOCK DA ROCHA	70
28º	DANTON FÁBIO DOS SANTOS SARDINHA	70
29º	JOSELITA VIRGINIA DOS SANTOS SOARES	70
30º	WALDYR DE CAIADO CASTRO NETO	70
31º	ANA CAROLINA VIEIRA MIRANDA DA ROSA	70
32º	GABRIELLE OLIVEIRA DE CARVALHO	70
33º	ANTONIA IVONEIDE CORREIA VIANA	70
34º	ELLER DANIEL BUSATTO HERINGER WERNER	70
35º	IVE CALACIO LAGE	70
36º	VICTOR AUGUSTO CARNEIRO DE AZAMBUJA E SILVA	70
37º	ARTHUR RAMOS DE MELO	70
38º	RIVELINO TRINDADE DE AZEVEDO	70
39º	MARCIO DA SILVA MONTEIRO	60
40º	THEODORO GABRIEL CANAL ALMEIDA	60
41º	IVISON VALVERDE FERNANDES	60
42º	OTÁVIO HENRIQUE CORREA SIQUEIRA CHAGAS	60
43º	ERIC AMORIM WEBER DA SILVA	60
44º	RAFAEL PEREIRA DE SOUZA ROCHA	60
45º	LEONARDO GONÇALVES BARCELLOS	60
46º	CARLOS EDUARDO PEÇANHA DE BARROS	60
47º	JULIA QUEVEDO COSTA	60
48º	DANIELA MARIA WONGLON PEREIRA	50
49º	CIBELE PIMENTEL DA SILVA	50
50º	GABRIEL COUTINHO FERNANDO	50
51º	DIEGO DE ARAUJO QUEIROZ	50
52º	MARCOS VIDAL DE LIMA JUNIOR	50
53º	IAGO FERREIRA CAREGA	50
54º	AMANDA OLIVEIRA DA SILVA	50
55º	DANDARA MACHADO DE ALMEIDA	50
56º	ADRIANA GONCALVES COSTA	40
57º	PAULO ROBERTO MOREIRA MENDES	40
58º	RENATO GOULART PEREIRA	40
59º	THAÍSSA COELHO	40
60º	LUCAS SOUTO LOPES	40
61º	HELIO LEONI SANTANA JUNIOR	40
62º	FáBIO ROMERO GALLOTE DE ALBUQUERQUE	30
63º	PRISCILA MARIA RODRIGUES	30
64º	RONALDO COUTINHO VARGAS FILHO	30
65º	LEANDRO LUDSON DA SILVA RANGEL	30
66º	RAFAEL LACERDA DE REZENDE	30
67º	BRUNNA DO AMARAL PEREIRA	30
68º	VAGNER DE MATOS VASCONCELOS CARVALHO	30
69º	AMANDA CAROLINE RODRIGUES DE CASTRO SILVA	30
70º	IGOR ANDRÉ TELLES DA CUNHA	30
71º	LUTHERO ALBANI VILLELA BARROS	30
72º	GABRIEL RODRIGUES BITTENCOURT	30
73º	MARIANA REIS MARINHO	30
74º	LAIS MAZZARO DA SILVA	20
75º	MATHEUS SILVA BARBOSA	20
76º	DIEGO AMORIM FRANÇA	20
77º	LUIZ FERNANDO CASTRO DE OLIVEIRA	20
78º	LIVIA FELIX MAGALHÃES	20
79º	ISADORA RODRIGUES UGARTE	20
80º	MATHEUS GASPAR DA SILVA AFFONSO PEREIRA	20
81º	SARA FERNANDA GOMES DE LIMA FRAZAO	20
82º	ISABELA BEDIM SIMAS DE OLIVEIRA AZEREDO	20
83º	LUAN VANONI DE SOUZA	20
84º	MICHELLY JESUS DOS SANTOS	20
85º	THAIS DE CASTRO PEROCINI	20
86º	THATIANA GOMES MALFETANO GUIMARÃES	20
87º	YASMIN ZERBONE BIANCHINI DAMASCENO	20
88º	GABRIEL BRESCIANI RODRIGUES	20
89º	HÉLIO FERNANDES BARRETO MACHADO COSTA	20
90º	SAMILLY EMANUELE PEREIRA QUIRINO	10
91º	ADRIEL DIAS MARINHO DA SILVA	10
92º	BEATRIZ DE SOUZA PEREIRA BORGENS	10
93º	RAFAELA DE SÁ RAMALHO	10
94º	BARBARA RODRIGUES JARA CASCO	10
95º	SARA DA SILVA SOUZA	10
96º	PEDRO MAROT DA CUNHA	10

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

97º	LAÍS DE SOUZA COUTINHO	10
98º	MARINA SANTOS VILELA VIEIRA	10
99º	MAURICIO PERDIGAO CERQUEIRA	10
100º	JULIANA PERDIGÃO CERQUEIRA	10

MÉDICO INTENSIVISTA PLANTONISTA 30 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI ADULTO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	VERA LUCIA BITTENCOURT DE OLIVEIRA	100
2º	RICARDO CESAR SIMÕES CHAVES	100
3º	CARLOS WAGNER SOUSA NETTO SERPA	100
4º	DANIELLA MARIA	100
5º	ERNESTO RICARDO DA SILVA NOVAES	100
6º	RICARDO ALBERTO MIRANDA PRACA	100
7º	JOÃO MARCELLO PINTO BARRETTO KRONEMBERG	100
8º	FABIO BRAGA MÁXIMO DE SOUZA	100
9º	VICTOR AGATI CAVARGERE	100
10º	LÍVIA PACE ROSA CORREA	100
11º	OSMOND PAUL COX	90
12º	VICTOR CARLOS MASSENA FERNANDES	90
13º	MARCIA BRITO DE MIRANDA CORREA	90
14º	SHEILA BALASSIANO	90
15º	CAMILA AZEREDO NARCISO CHAVES	90
16º	MICHELLE ROBERTA MARQUES SANTOS FERREIRA	90
17º	SCHOSTNEY JERÔNIMO DE CASTRO	90
18º	HUMBERTO CONRADO PINHEIRO DAPIEVE	90
19º	THAIS ALVES GALVAO STUMBO	90
20º	THAIS RAMOS VIEGAS	90
21º	BRUNA HELENA ALVES CANUTO	90
22º	ANDRE DA SILVA BRUM	80
23º	MARCELLA DE FATIMA LOMEU MARINHO	80
24º	ALEX EIRAS COSENDEY	80
25º	LISSETTE VARGAS MORALES	80
26º	GUILHERME DA SILVA DE LUNA FREIRE	80
27º	LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA	80
28º	WALTER LEONARDO ALVES GUSMAO	80
29º	THYEDRO GONÇALVES DA CRUZ	80
30º	BERNARDO AMORIM	70
31º	FILIPE BITTAR	70
32º	JOANA ANGELICA DE SOUZA GALLUZZO	70
33º	BARBARA SOLLEIRO DE AMORIM	70
34º	DANTON FÁBIO DOS SANTOS SARDINHA	70
35º	JOSELITA VIRGINIA DOS SANTOS SOARES	70
36º	HAROLDO LIMA DOS SANTOS	70
37º	ROBINSON MOSS JUNIOR	70
38º	ANA CAROLINA VIEIRA MIRANDA DA ROSA	70
39º	GABRIELLE OLIVEIRA DE CARVALHO	70
40º	ANTONIA IVONEIDE CORREIA VIANA	70
41º	IVE CALACIO LAGE	70
42º	RAFAEL PEREIRA DE SOUZA ROCHA	70
43º	ARTHUR RAMOS DE MELO	70
44º	RIVELINO TRINDADE DE AZEVEDO	70
45º	IVISON VALVERDE FERNANDES	60
46º	LEONARDO GONÇALVES BARCELLOS	60
47º	DIEGO DE ARAUJO QUEIROZ	50
48º	NATHALIA BORGES MELO DE BRITO	50
49º	MONALICE FERREIRA CAMPOS MARTINS	50
50º	RENATO GOULART PEREIRA	50
51º	IAGO FERREIRA CAREGA	50
52º	ADRIANA GONCALVES COSTA	40
53º	THIAGO POTTER GUIDA	40
54º	JÚLIO CÉZAR LUIZ	40
55º	RAUL VISCONTI NOVAIS	40
56º	JULIA QUEVEDO COSTA	40
57º	RONALDO COUTINHO VARGAS FILHO	30
58º	CAMILLA MEIRA RICCIOPPO	30
59º	ISABELA CUNHA PINTO	30
60º	YUJI FONSECA MIURA	30
61º	CAROLINA DUTRA BARROS	30
62º	MARIANA REIS MARINHO	30
63º	LAIS MAZZARO DA SILVA	20
64º	MATHEUS SILVA BARBOSA	20
65º	ISADORA RODRIGUES UGARTE	20
66º	BEATRIZ TEIXEIRA DA SILVA MARINHO	20
67º	YASMIN ZERBONE BIANCHINI DAMASCENO	20
68º	JULIANA PERDIGÃO CERQUEIRA	20
69º	RAFAELA DE SÁ RAMALHO	10
70º	PEDRO MAROT DA CUNHA	10
71º	MAURICIO PERDIGAO CERQUEIRA	10

MÉDICO CLÍNICO 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	JOSE NUNES VIEIRA JUNIOR	100
2º	JOSÉ JORGE DA SILVA	100
3º	MANOEL CORDEIRO VIRIATO FILHO	100
4º	VERA LUCIA BITTENCOURT DE OLIVEIRA	100
5º	CHRISTINA MARIA AMORIM DA COSTA	100
6º	MARGARETE TEIXEIRA DE BENITEZ	100
7º	CLAUDIA MARIA REGIS FERNANDES	100
8º	CARLA NUNES GOMES	100
9º	FEDELE AGUSTO D ALESSANDRO	100
10º	KATHIA SANTANA MOREL BRAGA	100
11º	DANIELLA MARIA	100
12º	ELAINE GOMES DA SILVA	100
13º	MARCELO FERNANDES ZVEITER	100
14º	MARCUS MELLO DE OLIVEIRA	100
15º	KELLY CÓCARO	100
16º	HUMBERTO BOTELHO DE SOUZA	100
17º	FILIPE BITTAR	100
18º	BARBARA SOLLEIRO DE AMORIM	100
19º	JOAO GUILHERME BRAZ MAXIMO	100
20º	CAMILA AZEREDO NARCISO CHAVES	100
21º	JULIANA SCOTTI RANGEL	100
22º	RENATA FERNANDES MARQUES	100
23º	ANA PAULA CERQUEIRA PINHEIRO	100
24º	CLEANE PANTA RODRIGUES	100
25º	ROBINSON MOSS JUNIOR	100
26º	ANA CAROLINA VIEIRA MIRANDA DA ROSA	100
27º	KISI BARRIENTOS BATISTA	90
28º	PABLO RODRIGO LISBOA AURORE	80
29º	DENISE CORREIA CAMPOS	80
30º	JANAINA BRANDAO	70
31º	JOELSON CARDOSO FERNANDES	70
32º	ALEX EIRAS COSENDEY	70
33º	NAIRA NEVES QUINTINO DA COSTA	70
34º	DERLY JUDAISSY DÍAZ RODRÍGUEZ	70
35º	WILSON OLIVEIRA DANTAS	60
36º	MARIA ELÍSIA ASSIS OLIVEIRA	60
37º	IVISON VALVERDE FERNANDES	60
38º	OTÁVIO HENRIQUE CORREA SIQUEIRA CHAGAS	60
39º	VICTOR AUGUSTO CARNEIRO DE AZAMBUJA E SILVA	60
40º	ANDRE VINICIUS MAGALHAES DE SA	60
41º	JOSELITA VIRGINIA DOS SANTOS SOARES	50
42º	CIBELE PIMENTEL DA SILVA	50
43º	EDMILSON DE MOURA PITOMBEIRA	50
44º	GABRIEL COUTINHO FERNANDO	50
45º	PEDRO MANNA JUNQUEIRA MARQUES	50
46º	CARLA BEATRIZ MARONES BARBOSA	50
47º	IAGO FERREIRA CAREGA	50
48º	AMANDA OLIVEIRA DA SILVA	50
49º	ARTHUR RAMOS DE MELO	50
50º	LORENA LOPES DE PAULA	50
51º	DANDARA MACHADO DE ALMEIDA	50
52º	WILSON DE JESUS ALMEIDA	40
53º	ISABELA CALDAS FRANCHINI	40
54º	BRUNA VAZ PEREIRA RODRIGUES	40
55º	BRUNO ALBERTO CAIRES CLAUDINO	40
56º	RIVELINO TRINDADE DE AZEVEDO	40
57º	VICTOR HUGO DE OLIVEIRA MAGALHÃES	40
58º	ANILSON DE ABREU DURAO	30
59º	MARCIO DA SILVA MONTEIRO	30

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

60º	HUGO MOREIRA RODRIGUES	30
61º	JULIO GONÇALVES VIMERCATI FERREIRA PINTO	30
62º	RENATO GOULART PEREIRA	30
63º	SAMILLY EMANUELE PEREIRA QUIRINO	30
64º	LUCIANA FRANCO BARROS	30
65º	ADOZINA MARQUES DE SOUZA NETA	30
66º	CLARA DE LIMA BANDEIRA DE MELLO	30
67º	MARYNA ROMEIRO LOPES SILVA	30
68º	LINA REIS NETTO	30
69º	IGOR ANDRÉ TELLES DA CUNHA	30
70º	IZABEL CRISTINA MARQUÊS	30
71º	LUIZ GUSTAVO BERNARDO DE OLIVEIRA	30
72º	GUILHERME DA ROCHA BRANCO	30
73º	MATHEUS GASPAR DA SILVA AFFONSO PEREIRA	30
74º	MATHEUS VASCONCELOS FERREIRA	30
75º	RENATA RIBEIRO COSTA	30
76º	MARCIO PINHEIRO LAZZARINI	20
77º	FáBIO ROMERO GALLOTE DE ALBUQUERQUE	20
78º	PRISCILA MARIA RODRIGUES	20
79º	GLEISSA KÉLLI PARIZ	20
80º	JOCASTA CARDOSO ANSEL	20
81º	RAFAELA DE SÁ RAMALHO	20
82º	BARBARA RODRIGUES JARA CASCO	20
83º	CAIO BRENNO ABREU	20
84º	APOENA PIRENEUS CARVALHO DE OLIVEIRA	20
85º	BEATRIZ LIMA GUIMARÃES GOMES	20
86º	DANIEL QUADROS DE SOUZA JÚNIOR	20
87º	JOMAR DOS SANTOS SILVA	20
88º	ISADORA RODRIGUES UGARTE	20
89º	BRUNA PEDROSA	20
90º	CAROLINA COSTA NICOLIELLO	20
91º	LUAN VANONI DE SOUZA	20
92º	THAIS DE CASTRO PEROCINI	20
93º	EDUARDO FUKAMACHI KIFER RIBEIRO	20
94º	THATIANA GOMES MALFETANO GUIMARÃES	20
95º	MAURICIO PERDIGAO CERQUEIRA	20
96º	ALEXANDRA DE SOUSA	10
97º	DANILO SAMY DUARTE	10
98º	KAYO CÉSAR RODRIGUES DE SOUSA	10
99º	MARDEN VILLA DE CAMPOS	10
100º	SHANNA SILVA MELLO	10
101º	CINTHYA PEREIRA DO CARMO NASCIMENTO	10
102º	DYEGO MONDEGO MORAES	10
103º	GUSTAVO BARBOSA SODRÉ	10
104º	PRISCILLA TELLES DA CRUZ	10
105º	RICARDO DE AZEVEDO SERAINE CUSTODIO	10
106º	JÚLIA DE ALMEIDA CUNHA	10
107º	LUCAS MELO DEMIER DE CARVALHO	10
108º	LUIZA GUTMAN	10
109º	RENAN DE ALMEIDA GOMES	10
110º	CÍCERO DE SOUZA AMORIM	10
111º	FELIPE PEREIRA JACQUES	10
112º	MARINA SANTOS VILELA VIEIRA	10
113º	JULIANA PERDIGÃO CERQUEIRA	10

MÉDICO CLÍNICO 30 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	MANOEL CORDEIRO VIRIATO FILHO	100
2º	ANA CLÁUDIA COPOLILO	100
3º	VERA LUCIA BITTENCOURT DE OLIVEIRA	100
4º	MARGARETE TEIXEIRA DE BENITEZ	100
5º	CARLA NUNES GOMES	100
6º	OSMOND PAUL COX	100
7º	DANIELLA MARIA	100
8º	ELAINE GOMES DA SILVA	100
9º	MARCELO FERNANDES ZVEITER	100
10º	KELLY CÓCARO	100
11º	FILIPE BITTAR	100
12º	BARBARA SOLLEIRO DE AMORIM	100
13º	DANIEL AUGUSTO DE SOUZA ARANHA VIEIRA	100
14º	JOAO GUILHERME BRAZ MAXIMO	100
15º	PATRICIA DE SOUZA LIMA	100
16º	CAMILA AZEREDO NARCISO CHAVES	100
17º	SCHOSTNEY JERÔNIMO DE CASTRO	100
18º	DANTON FÁBIO DOS SANTOS SARDINHA	100
19º	RENATA FERNANDES MARQUES	100
20º	HAROLDO LIMA DOS SANTOS	100
21º	CLEANE PANTA RODRIGUES	100
22º	ROBINSON MOSS JUNIOR	100
23º	RICARDO ALBERTO MIRANDA PRACA	90
24º	JANAINA BRANDAO	70
25º	ALEX EIRAS COSENDEY	70
26º	NAIRA NEVES QUINTINO DA COSTA	70
27º	DERLY JUDAISSY DÍAZ RODRÍGUEZ	70
28º	WERNER DANIEL BUSATTO HERINGER E WERNER	70
29º	DANIELLA SANTOS THUILLIER	70
30º	WILSON OLIVEIRA DANTAS	60
31º	IVISON VALVERDE FERNANDES	60
32º	JOSELITA VIRGINIA DOS SANTOS SOARES	50
33º	CARLA BEATRIZ MARONES BARBOSA	50
34º	CAROLINA MEDEIROS DE ALBUQUERQUE	50
35º	IAGO FERREIRA CAREGA	50
36º	ARTHUR RAMOS DE MELO	50
37º	CLAUDIO PEDRO DONADIO E FIORITO	40
38º	NATALIA BANDEIRA PINHEIRO CURIONE	40
39º	ISABELA CALDAS FRANCHINI	40
40º	BRUNA VAZ PEREIRA RODRIGUES	40
41º	BRUNO ALBERTO CAIRES CLAUDINO	40
42º	RIVELINO TRINDADE DE AZEVEDO	40
43º	MARCIO DA SILVA MONTEIRO	30
44º	JULIO GONÇALVES VIMERCATI FERREIRA PINTO	30
45º	RENATO GOULART PEREIRA	30
46º	SAMILLY EMANUELE PEREIRA QUIRINO	30
47º	CAMILLA MEIRA RICCIOPPO	30
48º	LUCIANA FRANCO BARROS	30
49º	ADOZINA MARQUES DE SOUZA NETA	30
50º	LUIZ GUSTAVO BERNARDO DE OLIVEIRA	30
51º	LEONARDO MAGALHAES TINOCO	30
52º	MARCIO PINHEIRO LAZZARINI	20
53º	ROSANA BORGES DA SILVA	20
54º	DIEGO SOARES MARQUES	20
55º	RAFAELA DE SÁ RAMALHO	20
56º	CAIO BRENNO ABREU	20
57º	APOENA PIRENEUS CARVALHO DE OLIVEIRA	20
58º	BEATRIZ LIMA GUIMARÃES GOMES	20
59º	JOMAR DOS SANTOS SILVA	20
60º	RAFAELA GONÇALVES RODRIGUES	20
61º	VIVIANE FERNANDES MARQUES DE SOUZA	20
62º	ISADORA RODRIGUES UGARTE	20
63º	BEATRIZ PEÇANHA DA MOTTA	20
64º	CAROLINA COSTA NICOLIELLO	20
65º	ISABELA BEDIM SIMAS DE OLIVEIRA AZEREDO	20
66º	NATÁLIA MARTINS FERREIRA	20
67º	THATIANA GOMES MALFETANO GUIMARÃES	20
68º	MAURICIO PERDIGAO CERQUEIRA	20
69º	KAYO CÉSAR RODRIGUES DE SOUSA	10
70º	MARDEN VILLA DE CAMPOS	10
71º	SHANNA SILVA MELLO	10
72º	BRUNO BISPO DE SÁ	10
73º	CINTHYA PEREIRA DO CARMO NASCIMENTO	10
74º	GUSTAVO BARBOSA SODRÉ	10
75º	RICARDO DE AZEVEDO SERAINE CUSTODIO	10
76º	FLÁVIA CAMPOS FERREIRA LIBÓRIO	10
77º	JÚLIA DE ALMEIDA CUNHA	10
78º	MARINA SANTOS VILELA VIEIRA	10
79º	JULIANA PERDIGÃO CERQUEIRA	10

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	JOSÉ RICARDO BAYÃO RIBEIRO	100

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

2º	CARLOS WAGNER SOUSA NETTO SERPA	100
3º	RODRIGO COLONNA BOLLIGER	100
4º	THIAGO LOPES MACHADO DA COSTA	100
5º	SUZANA FRANCA CLARO	70
6º	ADRIANO COUTO PEREIRA FILHO	40
7º	VICTOR AGATI CAVARGERE	30
8º	CARLA FONTOURA COELHO DE SOUZA	30
9º	URBANO VITOR VASCONCELOS ARRUDA	30
10º	POLLYANA RODRIGUES AZEVEDO	30
11º	THUANNY FERREIRA DE PAULA BARROS	30

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	MARCO ROBERTO ALVES	100
2º	LUIZ HENRIQUE MINEIRO DA CUNHA	100
3º	RAFAELA GOMES ARAUJO	60
4º	ANDRE VINICIUS MAGALHAES DE SA	40
5º	CARLOS EDUARDO PEÇANHA DE BARROS	40
6º	GABRIEL HENRIQUE LAMY BASILIO	40
7º	GUSTAVO PEREIRA DOURADO	30
8º	LUÍSA MACHADO ROCHA	20
9º	LUTHERO ALBANI VILLELA BARROS	20
10º	RAQUEL ABREU FERREIRA	20
11º	HERIC ARAÚJO SUCKOW DE BARROS	20
12º	LAIS SOUZA GERMANO	20
13º	CAROLINA PESSOA SILVA	10
14º	JOSÉ PAULO GUEDES SAINT CLAIR	10
15º	MARCELLE ALMEIDA SOUZA	10
16º	DÁLIA ELISA DA COSTA LOPES	10
17º	JORDANA SANTOS ANTUNES DE OLIVEIRA	10

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: GINECOLOGIA CIRÚRGICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	JOANE SILVA PERIM DE AZEVEDO	70
2º	RAISA CARRASCO GARCEZ DA VEIGA	40
3º	MÔNICA BARBOSA MONTEIRO	40
4º	TEREZA CAROLINA FONSECA CORRÊA	20

MÉDICO CARDIOLOGIA 10 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: AMBULATÓRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	CLAUDIA DA SILVA GARRIDO	100
2º	OSMOND PAUL COX	100
3º	MARCELO FERNANDES ZVEITER	100
4º	AMANDA PINHEIRO SANTOS	100
5º	GUSTAVO BAIRRAL BRAGANÇA	80
6º	MONICA PACHECO DE OLIVEIRA	50
7º	DANIEL ALVES BARROSO	30

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL 10 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: AMBULATÓRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	ANA APARECIDA DE QUEIROZ DELORME VARGAS	100
2º	ISABELLE LOPES DE SIQUEIRA	100
3º	LUIZ MAURICIO SOARES DO NASCIMENTO	100
4º	ANDRE VINICIUS MAGALHAES DE SA	40
5º	GUSTAVO PEREIRA DOURADO	30

MÉDICO NEUROLOGIA 10 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: AMBULATÓRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	PEDRO AURÉLIO CÓRES MONTEIRO	100
2º	TATIANE DANIELE DE ALMEIDA COSTA GUSMÃO	100
3º	VANESSA	20

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 339/2022

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL ROCHA FARIA E NA COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL (CER - CAMPO GRANDE).

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo **nº 09-000.334-2022** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para o Hospital Municipal Rocha Faria e na Coordenação de Emergência Regional - CER Campo Grande. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**

**** Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1 - VAGAS REMANESCENTES:
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA ***	VALOR TOTAL
ORTOPEDIA	1	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 1.323,50	R$ 6.859,88

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA COMPLETA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ORTOPEDIA).
REQUISITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ORTOPEDIA).

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA ***	VALOR TOTAL
CIRURGIA GERAL	1	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 1.323,50	R$ 6.859,88

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA COMPLETA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL).
REQUISITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL).

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA ***	VALOR TOTAL
ANESTESIOLOGIA	1	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 1.323,50	R$ 6.859,88

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA COMPLETA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).
REQUISITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA ***	VALOR TOTAL
PEDIATRIA	1	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 1.323,50	R$ 6.859,88

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA COMPLETA; E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA ***	VALOR TOTAL
CLINICA MÉDICA	1	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 1.323,50	R$ 6.859,88

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.
REQUISITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CLÍNICA MÉDICA), ATUANDO NO SETOR DE EMERGÊNCIA E ENFERMARIA.

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
AREA DE ATUAÇÃO: PSIQUIATRIA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA ***	VALOR TOTAL
PSIQUIATRIA	1	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 1.323,50	R$ 6.859,88

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA COMPLETA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PSIQUIATRIA);
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PSIQUIATRIA).

CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA PLANTONISTA 12 HORAS
AREA DE ATUAÇÃO: UTI ADULTO

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA ***	VALOR TOTAL
UTI ADULTO	1	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 1.323,50	R$ 6.859,88

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (TERAPIA INTENSIVA) E/OU COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA COMPLETA; E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA; E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (TERAPIA INTENSIVA).

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA/SALA DE PARTO

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA ***	VALOR TOTAL
NEONATOLOGIA /SALA DE PARTO	1	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 1.323,50	R$ 6.859,88

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA COMPLETA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA E/OU NEONATOLOGIA).
REQUISITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA E/OU NEONATOLOGIA).

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA ***	VALOR TOTAL
OBSTETRÍCIA	1	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 1.323,50	R$ 6.859,88

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA); E/OU COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA COMPLETA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO; E/OU PÓS GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terão direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:
(i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;
O pagamento dessa gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
2.1 O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível de **17/11/2022 às 18h:00min horas à 27/11/2022 às 23h:59min** no endereço eletrônico https://sistema.riosaude.app.br/sirg//html/publicos/processo-seletivo/index.php e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
2.4 Após realizar a inscrição *on-line,* o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:
2.4.1Para comprobatório:
a) Ser brasileiro;
b) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
c) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
d) Comprovante de Residência (original e cópia);
e) Diploma de formação superior (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
g) Certidão de regularidade (nada consta) e comprovante de pagamento da anuidade do conselho (original e cópia);
h) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
i) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

2.4.2 Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Ser brasileiro;
b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição OU certificado de quitação eleitoral - original e cópia);
e) Certidão de Nascimento OU Casamento (original e cópia);
f) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
g) Comprovante de Residência (original e cópia);
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Médio - Diploma de ensino médio/médio técnico para funções que solicitam essa formação;
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Superior - Diploma de formação superior para as categorias que exigem formação superior (original e cópia);
i) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
j) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação - (original e cópia);
k) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
l) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
m) Currículo Profissional;
n) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (original e cópia);

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

o) Carteira de vacinação hepatite, antitetânica e COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço. (original e cópia);
p) Carteira de vacinação dos filhos até 7 anos; (original e cópia);
q) Certidão de nascimento de filhos até 14 anos; (original e cópia);
r) CPF do dependente no imposto de renda; (original e cópia).
A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.
a) Da Análise de Currículo:
a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa *on-line* (2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada à Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.
b) Dos Critérios de Pontuação:
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:
6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.

7 - DA REMUNERAÇÃO:
7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme o caso;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
8.7.1 O item 8.7 não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ;**
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocados para contratação serão observados as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela Diretoria de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.19 A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.
8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2022.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
18/11/2022 / 06h00minh	PUBLICAÇÃO NO D.O.
17/11/2022 / 17h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
17/11/2022 / 18h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
27/11/2022 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
29/11/2022 / 12h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
01/12/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
01/12/2022 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
02/12/2022 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA COMPLETA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ORTOPEDIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ORTOPEDIA). *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA COMPLETA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL). *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA COMPLETA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).*e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA COMPLETA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA). *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
AREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CLÍNICA MÉDICA), ATUANDO NO SETOR DE EMERGÊNCIA E ENFERMARIA.*e**.	10 POR ANO	100
TOTAL		**100**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
AREA DE ATUAÇÃO: PSIQUIATRIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA COMPLETA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PSIQUIATRIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PSIQUIATRIA).*e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
AREA DE ATUAÇÃO: UTI ADULTO

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA COMPLETA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (TERAPIA INTENSIVA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (TERAPIA INTENSIVA) *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA/SALA DE PARTO

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA COMPLETA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA E/OU NEONATOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA E/OU NEONATOLOGIA). *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA COMPLETA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS GRADUAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA). *e**	10 POR ANO A PARTIR DO 2º ANO COMPLETO	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO _____/_____/2022 EDITAL 339/2022

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		**Nascimento** / /	
Sexo () Masculino () Feminino	**Trabalha atualmente?** () Não () Sim	**Onde trabalha? / último emprego**	
CPF -	**Identidade**	**Órgão Expedidor**	
Endereço (Rua, Av.etc)		**Nº**	**Complemento**
Bairro:	**CEP:** -	**Telefone** ()	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 339/2022

Assinatura

Inscrição nº _____
Edital 339/2022
Data: _____ / _____ /2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

_____/_____
NOME COMPLETO **INSCRIÇÃO FEITA POR:**

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() **Currículo** () **RG** () **CPF** () **Comprovante de votação** () **Reservista (se homem)**

Comprovante de Ensino:
()**Fundamental** ()**Médio** ()**Técnico** ()**Superior** ()**Pós-Graduação** ()**Residência** ()**Especialização** ()**Registro em Conselho**

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__.

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com ***assinatura e carimbo identificador*** *com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 339/2022
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS PARA RECURSO - MÉDICOS PLANTONISTAS 12 HORAS - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo interno **destinado a seleção deMédicos Plantonistas para atuação no Hospital Municipal Rocha Faria e no CER Campo Grande,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nas Unidades.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **339/2022** deverão comparecer pessoalmente no **dia 30/11/2022 no horário de 9h ás 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
FRANCISCO CARLOS LOURENÇO	100
EDUARDO PEREIRA DA SILVA PORTO	100
PATRICIA PINHO GILVAZ	100
BRUNO DE CARVALHO MARQUES	100
DANTON FÁBIO DOS SANTOS SARDINHA	90
MOISÉS ABRAÃO MAGALHÃES	90
JORGE GUSTAVO ASSIS DO NASCIMENTO	90
GABRIEL MORAES CROITORU	90
RENAN DE MATTOS HUNGRIA	90
LEANDRO GOMES PEREIRA	80
FILLIPE MATHIAS BORGES	70
DANIEL SAMPAIO ROLIM RODRIGUES	70
CAIO FERNANDO DEMORI GOMES DA SILVA PERES	70
MATHEUS DE SÁ TORRES	70
ANDRE LUIS SYDENSTRICKER ALVARES	60
THIAGO DA TRINDADE FERREIRA	50
EDUARDO GOMES DA ROCHA	40
JOÃO PEDRO FASSBENDER BARRETO PRATES	40

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
NICOLAS BLANCO LOBARIÑAS	70
LAIS GOULART CRUZ BALDANZA	70

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	100

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

NATHALIE FRANCO SAVINO	80
MARCELLA MORAIS ALBERNAZ	70

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
CHRISTINA MARIA AMORIM DA COSTA	100
ANDREA DA SILVEIRA AGUIAR	100
MARCELO FERNANDES ZVEITER	100
PATRICIA PINHO GILVAZ	100
CAMILA AZEREDO NARCISO CHAVES	100
DANTON FÁBIO DOS SANTOS SARDINHA	100
THIAGO CAPISTRANO MIRANDA	70
DERLY JUDAISSY DÍAZ RODRÍGUEZ	70
HELENILDA MOREIRA CARDOSO	50
ISADORA RODRIGUES UGARTE	20
EDUARDO FUKAMACHI KIFER RIBEIRO	20
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA DUARTE	10
BRAYNA ROBERTA GLÓRIA	10
BERNARDO GABRIEL VERÁS DE QUEIROZ PROFILO	10
GABRIEL RODRIGUES BITTENCOURT	10
FERNANDA NASCIMENTO DE CARVALHO PINTO	10
MARIANA LUÍZA FERREIRA DE AZEVEDO	10
VITOR DERANI GOMES DE CARVALHO	10
CÍCERO DE SOUZA AMORIM	10
THIAGO REGIS LIBÓRIO	10
ISABELLA BAPTISTA COSTA	10
JULIANA PERDIGÃO CERQUEIRA	10
ALEXANDRA ROSANY TIBURCIO DA SILVA SANTOS	0
LAIS MAZZARO DA SILVA	0
CAMILA CALIL	0
TAMIRIS NAYANE SILVA DIAS	0
AMANDA OLIVEIRA DE SOUZA	0
IAGO COUTINHO DA ROCHA	0
THAYS NAYARA SILVA DIAS	0
BRENO DE PAULA BARBOZA	0
LARA EMERY GOMES	0
ISMAEL PIMENTEL DA SILVEIRA	0
LUNNA GUERRA FABRI DA SILVA PEREIRA	0
LAÍS DE SOUZA COUTINHO	0
ISABELA BARBOSA PINHEIRO	0
GABRIEL CHEQUETTO DA FONSECA	0
FERNANDA DIAS FURIERI	0
ILANA CHAVES DE BOTICA SANTOS	0

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: PSIQUIATRIA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
MARCUS MELLO DE OLIVEIRA	100
LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA	100
BRUNO RIGUETTI PRAZERES	100
ANA FRANCESCHINA DE CASTRO CIAMBARELLA	60
VICTOR HUGO NUNES BARROS	50
JURRAINE HERCULANO PEREIRA	40
DEIVSON GONCALVES PEREIRA	40
JULIA PERUCHI MADALENA	40
HELENILDA MOREIRA CARDOSO	20
MARCOS PAULO BRITTO DE OLIVEIRA	20
RAISSA VIEIRA MAIA	20

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: UTI
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ULYSSES DE ARAUJO OLIVEIRA DA SILVA	90
ROSA IMACULADA STANCATO	80
CAMILA AZEREDO NARCISO CHAVES	80
LISSETTE VARGAS MORALES	80
LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA	80
DANTON FÁBIO DOS SANTOS SARDINHA	70
ALINE NUNES DE LIMA	70
GABRIELLE OLIVEIRA DE CARVALHO	70
IGOR BARROS DE OLIVEIRA	70
THIAGO BERNARDES DE LIMA	50
MONALICE FERREIRA CAMPOS MARTINS	50
ANA CLAUDIA REGERT	50
ADRIANA GONCALVES COSTA	40
LYNN WONG PEHRSON LIMA	40
MARIANA REIS MARINHO	40
RONALDO COUTINHO VARGAS FILHO	30
ISADORA RODRIGUES UGARTE	20
MICHELLY JESUS DOS SANTOS	20
JULIANA PERDIGÃO CERQUEIRA	20
ADRIEL DIAS MARINHO DA SILVA	10
ISMAEL PIMENTEL DA SILVEIRA	10

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: NEOLATOLOGIA/SALA DE PARTO MUNICIPAL
ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	90

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ANELISE DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS ABREU	100
FERNANDA VASCONCELOS DE OLIVEIRA	100
CECÍLIA FONSECA DE AZEVEDO	100
IASMIN COSTA GOMES	60

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 341/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 **do Edital 341/2022**), para atuar no **Hospital Municipal Jesus** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: UTI PEDIÁTRICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1º	ELEN SUZANA DA FONSECA VALLE	100
2º	AMANDA TREVISANI DE MIRANDA	100
3º	MARCELA GIVIZIES LOURA DE SOUZA	50
4º	ARIANA RAFFAELLA DE JESUS MENDONÇA	40

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 342/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 **do Edital 342/2022**), para atuar No **Hospital Municipal Francisco da Silva Telles**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
MÉDICO PLANTONISTA 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO CLINICA MÉDICA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	CHRISTINA MARIA AMORIM DA COSTA	100
2º	CONCEPCION FRANCISCA SERRA GONZALEZ	100
3º	JORGE CATTANI	100
4º	ANDREA DA SILVEIRA AGUIAR	100
5º	MARCELO FERNANDES ZVEITER	100
6º	PATRICIA PINHO GILVAZ	100
7º	BARBARA SOLLEIRO DE AMORIM	100
8º	JOSE DA ROCHA CAMOES IV	100
9º	GABRIELLE OLIVEIRA DE CARVALHO	100
10º	MARIA CRISTINA PENA	90
11º	HELENILDA MOREIRA CARDOSO	50
12º	DENISE CORREIA CAMPOS	40
13º	JULIANA NUNES ARANTES LEÃO	30
14º	MATHEUS VASCONCELOS FERREIRA	30

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

15º	LUIZ GUSTAVO BERNARDO DE OLIVEIRA	20
16º	ANA FRANCESCHINA DE CASTRO CIAMBARELLA	20
17º	MICHELLY JESUS DOS SANTOS	20
18º	DANILO SAMY DUARTE	10
19º	DERLY JUDAISSY DÍAZ RODRÍGUEZ	10
20º	GABRIEL HENRIQUE ANDRE	10
21º	JOÃO MARCELO NAZARIO ALBERNAZ	10
22º	LAIS MAZZARO DA SILVA	10
23º	BERNARDO GABRIEL VERÁS DE QUEIROZ PROFILO	10
24º	DYEGO MONDEGO MORAES	10
25º	ISABEL MARIA SANTOS LACERDA	10
26º	FERNANDA NASCIMENTO DE CARVALHO PINTO	10
27º	EDUARDO FUKAMACHI KIFER RIBEIRO	10
28º	LARA ROBERTA DE SÁ REGO	10
29º	CÍCERO DE SOUZA AMORIM	10
30º	RAFFAELA ANDRADE OLIVA	10
31º	GABRIEL PESSOA FARIAS	10
32º	JULIANA PERDIGÃO CERQUEIRA	10
33º	THIAGO REGIS LIBÓRIO	10
34º	LETÍCIA LUTTERBACH RIKER BOTELHO	10
35º	GISELE DA SILVEIRA ALVARENGA	0
36º	CAMILA CORTEZ MELO DE ARAUJO	0
37º	ISABELA BARBOSA PINHEIRO	0
38º	JOÃO VICTOR SIMAN SOUZA	0
39º	LETICIA GURGEL ARZANI	0
40º	NIZIA RAILBOLT FERREIRA	0

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 346/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 **do Edital 346/2022**), para atuar no **Hospital Municipal Souza Aguiar,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	RICARDO SILVA CAMPOS DO AMARAL	100
2º	LUCIANA CARVALHO DE AZEVEDO	90
3º	LUIZA BASILIO RODRIGUES	80
4º	ANDRÉ LUIZ BERTHOLO DE SOUZA	40
5º	BERNARDO SIQUEIRA DE CAMPOS	30
6º	JOSÉ PAULO GUEDES SAINT CLAIR	30

HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	CLEOPATRA DE OLIVEIRA GRINGAUZ	100
2º	FABIOLA VARELA DIAS BERLE	40

HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: OTORRINOLARINGOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	MARIA ISABEL DOS SANTOS BEILER	90
2º	DANIEL RIBEIRO COSTA DARIENZO	90
3º	JACQUELINE DE MATTOS COELHO	90
4º	VITOR FERREIRA THOMPSON	90
5º	JULIA OLIVEIRA PROVIETTE	30

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
1ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 346/2022

PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da **Hospital Municipal Souza Aguiar. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 346/2022**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

Entregar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On line (cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital 346/2022, Comparecer no **Hospital Municipal Souza Aguiar**, Praça da República, 111 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20211-350 **na data e horário.**

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do processo.

01/12/2022 ÀS 10:00HS
HOSPITALMUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	RICARDO SILVA CAMPOS DO AMARAL
2º	LUCIANA CARVALHO DE AZEVEDO
3º	LUIZA BASILIO RODRIGUES
4º	ANDRÉ LUIZ BERTHOLO DE SOUZA
5º	BERNARDO SIQUEIRA DE CAMPOS
6º	JOSÉ PAULO GUEDES SAINT CLAIR

HOSPITALMUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	CLEOPATRA DE OLIVEIRA GRINGAUZ
2º	FABIOLA VARELA DIAS BERLE

HOSPITALMUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: OTORRINOLARINGOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MARIA ISABEL DOS SANTOS BEILER
2º	DANIEL RIBEIRO COSTA DARIENZO
3º	JACQUELINE DE MATTOS COELHO
4º	VITOR FERREIRA THOMPSON
5º	JULIA OLIVEIRA PROVIETTE

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 347/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 **do Edital 347/2022**), para atuar no **Hospital Municipal Souza Aguiar**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: CLINICA MÉDICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	CHRISTINA MARIA AMORIM DA COSTA	100
2º	ANDREA DA SILVEIRA AGUIAR	100
3º	MARCELO FERNANDES ZVEITER	100
4º	ALEX EIRAS COSENDEY	70
5º	FILIPPE STYLIANOS VILLELA DANDOULAKIS	50
6º	JULIANA NUNES ARANTES LEÃO	30
7º	JULIA PERUCHI MADALENA	30
8º	DIEGO SOARES MARQUES	20
9º	TAYNÁ NERY SILVA BIAGGI	20
10º	JULIANA SCHVARTZ	10
11º	GABRIEL SOUZA DOS SANTOS	10
12º	ADRIEL DIAS MARINHO DA SILVA	10
13º	FLÁVIA CAMPOS FERREIRA LIBÓRIO	10
14º	MARINA MARQUES DE OLIVEIRA	10
15º	LAIS MAZZARO DA SILVA	0
16º	KAROLINE DOMINGUES SILVA JORDACE	0
17º	LOYANE GAMBARRA AMÉRICO	0
18º	RICARDO DE AZEVEDO SERAINE CUSTODIO	0
19º	MARIANA NOGUEIRA BATISTA FERREIRA	0
20º	HERYDA PESSÔA NOGUEIRA	0
21º	SARAH GABRIELLA SILVA STEIN	0
22º	LAÍS DE SOUZA COUTINHO	0
23º	ISABELA BARBOSA PINHEIRO	0
24º	GABRIELA LEVANDEIRA ARES	0
25º	ILANA CHAVES DE BOTICA SANTOS	0
26º	LETÍCIA LUTTERBACH RIKER BOTELHO	0
27º	MARINA PINHEIRO DE SOUZA FREITAS	0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
1ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 347/2022
PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da **Hospital Municipal Souza Aguiar. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 347/2022**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

Entregar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On line (cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital 347/2022, Comparecer no **Hospital Municipal Souza Aguiar**, Praça da República, 111 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20211-350 **na data e horário.**

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do processo.

01/12/2022 ÀS 10:00HS
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: CLINICA MÉDICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	CHRISTINA MARIA AMORIM DA COSTA
2º	ANDREA DA SILVEIRA AGUIAR
3º	MARCELO FERNANDES ZVEITER
4º	ALEX EIRAS COSENDEY
5º	FILIPPE STYLIANOS VILLELA DANDOULAKIS
6º	JULIANA NUNES ARANTES LEÃO
7º	JULIA PERUCHI MADALENA
8º	DIEGO SOARES MARQUES
9º	TAYNÁ NERY SILVA BIAGGI
10º	JULIANA SCHVARTZ
11º	GABRIEL SOUZA DOS SANTOS
12º	ADRIEL DIAS MARINHO DA SILVA
13º	FLÁVIA CAMPOS FERREIRA LIBÓRIO
14º	MARINA MARQUES DE OLIVEIRA
15º	LAIS MAZZARO DA SILVA
16º	KAROLINE DOMINGUES SILVA JORDACE
17º	LOYANE GAMBARRA AMÉRICO
18º	RICARDO DE AZEVEDO SERAINE CUSTODIO
19º	MARIANA NOGUEIRA BATISTA FERREIRA
20º	HERYDA PESSÔA NOGUEIRA
21º	SARAH GABRIELLA SILVA STEIN
22º	LAÍS DE SOUZA COUTINHO
23º	ISABELA BARBOSA PINHEIRO
24º	GABRIELA LEVANDEIRA ARES
25º	ILANA CHAVES DE BOTICA SANTOS
26º	LETÍCIA LUTTERBACH RIKER BOTELHO
27º	MARINA PINHEIRO DE SOUZA FREITAS

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 351/2022
A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 **do Edital 351/2022**), para atuar no **Hospital Municipal Souza Aguiar**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI ADULTO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	OSMOND PAUL COX	100
2º	YASMIN NADER CANHA	100
3º	ANTÔNIO MARCOS DE ABREU MARTINS	85
4º	ALEX EIRAS COSENDEY	85
5º	ULYSSES DE ARAUJO OLIVEIRA DA SILVA	85
6º	AIRTON DUARTE CARNEIRO	70
7º	DANTON FÁBIO DOS SANTOS SARDINHA	70
8º	GABRIELLE OLIVEIRA DE CARVALHO	70
9º	CICERA SIMPLICIO MACHADO LEANDRO	50
10º	DIEGO SOARES MARQUES	50
11º	BERTHA MANSUR ZEINA	50
12º	BRENO CÉSAR GOMES DE MOURA E SILVA	50
13º	FELIPE DE OLIVEIRA SILVA	50
14º	HUGO DAVID RABANAL VIGO	45
15º	ADRIANA GONCALVES COSTA	40
16º	MÁRCIO BITTENCOURT BARBOSA MATIAS	40
17º	TALITA MARIS CAMPOS MACHADO	35
18º	RAFAEL LACERDA DE REZENDE	30
19º	LAÍS PEIXOTO DOMINGOS	30
20º	MARINA ALMEIDA DIAS	30
21º	FILIPPE STYLIANOS VILLELA DANDOULAKIS	20
22º	CHARLES BRUNO PEÑARRIETA TRUJILLO	20
23º	LAÍS ROCHA DE OLIVEIRA TATAGIBA	20
24º	LIVIA FELIX MAGALHÃES	20
25º	DANILO ARAUJO PONTES	20
26º	THIAGO PAISANO DA SILVA KUHNEN	20
27º	DIEGO DA CRUZ SILVA	10
28º	ADRIEL DIAS MARINHO DA SILVA	10
29º	KAROLYNE STIVANIN FRAGA	10

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
1ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 351/2022
PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da **Hospital Municipal Souza Aguiar. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 351/2022**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

Entregar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On line (cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital 351/2022, Comparecer no **Hospital Municipal Souza Aguiar**, Praça da República, 111 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20211-350 **na data e horário.**

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do processo.

01/12/2022 ÀS 10:00HS
HOSPITALMUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI ADULTO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	OSMOND PAUL COX
2º	YASMIN NADER CANHA
3º	ANTÔNIO MARCOS DE ABREU MARTINS
4º	ALEX EIRAS COSENDEY
5º	ULYSSES DE ARAUJO OLIVEIRA DA SILVA
6º	AIRTON DUARTE CARNEIRO
7º	DANTON FÁBIO DOS SANTOS SARDINHA
8º	GABRIELLE OLIVEIRA DE CARVALHO
9º	CICERA SIMPLICIO MACHADO LEANDRO
10º	DIEGO SOARES MARQUES
11º	BERTHA MANSUR ZEINA
12º	BRENO CÉSAR GOMES DE MOURA E SILVA
13º	FELIPE DE OLIVEIRA SILVA
14º	HUGO DAVID RABANAL VIGO
15º	ADRIANA GONCALVES COSTA
16º	MÁRCIO BITTENCOURT BARBOSA MATIAS
17º	TALITA MARIS CAMPOS MACHADO
18º	RAFAEL LACERDA DE REZENDE
19º	LAÍS PEIXOTO DOMINGOS
20º	MARINA ALMEIDA DIAS
21º	FILIPPE STYLIANOS VILLELA DANDOULAKIS
22º	CHARLES BRUNO PEÑARRIETA TRUJILLO
23º	LAÍS ROCHA DE OLIVEIRA TATAGIBA
24º	LIVIA FELIX MAGALHÃES
25º	DANILO ARAUJO PONTES
26º	THIAGO PAISANO DA SILVA KUHNEN
27º	DIEGO DA CRUZ SILVA
28º	ADRIEL DIAS MARINHO DA SILVA
29º	KAROLYNE STIVANIN FRAGA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 352/2022
A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

Edital **352/2022)**, para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, **para atuar no Hospital Municipal Miguel Couto** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto no item 5.a.5 do **Edital 352/2022** deverão comparecer pessoalmente no **dia 01/12/2022 no horário de 9h ás 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar Botafogo, conforme Anexo I do referido Edital.

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: CLINICA MÉDICA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ALEX EIRAS COSENDEY	70
ALVARO HENRIQUE PEREIRA LISBOA	10
BERTHA MANSUR ZEINA	50
CARLOS EDUARDO RUSSO DE ANDRADE PÉRISSÉ	0
FILIPPE STYLIANOS VILLELA DANDOULAKIS	50
FLÁVIA WARWAR MURAD	0
GABRIEL BRAVO CARNEIRO TATAGIBA	0
GABRIELA LEVANDEIRA ARES	0
IZABEL DOS SANTOS TRÓIA	10
JULIANA SCHVARTZ	20
LAÍS DE SOUZA COUTINHO	0
LUÍSA MARTINS CAVACO BARBOSA	0
LUIZ TEIXEIRA FERNANDO DE ANDRADE	100
MAURICIO PERDIGAO CERQUEIRA	20
MONICA HENRIQUES FRANCA	100
SAMILLY EMANUELE PEREIRA QUIRINO	10
TARIK HUSEIN NACIFF	10
VITOR ANDRADE DE OLIVEIRA	100

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 356/2022

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NOS PLANTÕES DE FIM DE SEMANA (SEXTA NOITE, SÁBADO E DOMINGO) NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA´S).

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões de fim de semana (sexta noite, sábado e domingo) nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA´S). O presente processo será regido por este Edital e coordenado pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**

**** Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1 - VAGAS REMANESCENTES:
1.1 PARA ATUAR NAS ÁREAS PROGRAMÁTICAS 3.1. 3.2 e 3.3
CARGO: MÉDICO CLÍNICO
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGAS	C/H SEMANAL *	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO 20% PARA AREA PROGRAMÁTICA 3.1, 3.2, 3.3 ***e****	VALOR TOTAL
CLÍNICA MÉDICA	10	12 H*****	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 882,33	R$ 6.418,71

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.
REQUSITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CLÍNICA MÉDICA).

CARGO: MÉDICO
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGA	C/H SEMANAL *	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO 20% PARA AREA PROGRAMÁTICA 3.1, 3.2, 3.3 ***e****	VALOR TOTAL
PEDIATRIA	20	12 H*****	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 882,33	R$ 6.418,71

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.
REQUSITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MINIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terá direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:
(i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;

O pagamento dessa gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.

***** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto no Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.**

****** Somente os profissionais médicos farão jus à gratificação de distância de 20% da área programática 3.1, 3.2 e 3.3, aplicada ao salário-base, a contar da sua data de admissão.**
******* Às 12 horas são para cobertura de plantão de FS (Final de Semana - Sexta à noite, Sábado e Domingo).**

1.2 PARA ATUAR NAS ÁREAS PROGRAMÁTICAS 5.1, 5.2 e 5.3.
CARGO: MÉDICO CLÍNICO
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGA	C/H SEMANAL *	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO 30% PARA AREA PROGRAMÁTICA ***e****	VALOR TOTAL
CLÍNICA MÉDICA	20	12 H*****	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 1.323,49	R$ 6.859,87

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.
REQUSITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO (CLÍNICA MÉDICA).

CARGO: MÉDICO
ÁREA DE ATUAÇÃO:PEDIATRIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGA	C/H SEMANAL *	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO 30% PARA AREA PROGRAMÁTICA ***e****	VALOR TOTAL
PEDIATRIA	20	12 H *****	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 1.323,49	R$ 6.859,87

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.
REQUSITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MINIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terão direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:
(i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;
O pagamento dessa gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

***** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto no Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.**

****** Somente os profissionais médicos farão jus à gratificação de distância de 30% da área programática 5.1, 5.2 e 5.3, aplicada ao salário-base, a contar da sua data de admissão.**

******* Às 12 horas são para cobertura de plantão de FS (Final de Semana - Sexta à noite, Sábado e Domingo).**

1.3 PARA ATUAR NAS ÁREAS PROGRAMÁTICAS 4.0
CARGO: MÉDICO CLÍNICO
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGA	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
CLÍNICA MÉDICA	10	12 H****	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 5.536,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.
REQUSITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO (CLÍNICA MÉDICA).

CARGO: MÉDICO
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGA	C/H SEMANAL *	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
PEDIATRIA	20	12H****	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 5.536,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.
REQUSITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terão direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:
(iv)Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
(v) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
(vi)Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;
O pagamento dessa gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.

***** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto no Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.**

****** Às 12 horas são para cobertura de plantão de FS (Final de Semana - Sexta à noite, Sábado e Domingo).**

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
2.1 O candidato deverá preencher o cadastro *on-line* de dados pessoais, disponível a partir de **30/11/2022 até 05/12/2022 até 23h59min** no endereço eletrônico **https://sistema.riosaude.app.br/sirg/html/publicos/processo-seletivo/index.php** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
2.4 Após realizar a inscrição *on-line,* o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:
2.4.1Para comprobatório:
a) Ser brasileiro;
b) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
c) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
d) Comprovante de Residência (original e cópia);
e) Diploma de formação superior (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
g) Certidão de regularidade (nada consta) e comprovante de pagamento da anuidade do conselho (original e cópia);
h) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
i) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

2.4.2 Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Ser brasileiro;
b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição OU certificado de quitação eleitoral - original e cópia);
e) Certidão de Nascimento OU Casamento (original e cópia);
f) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
g) Comprovante de Residência (original e cópia);
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Médio - Diploma de ensino médio/médio técnico para funções que solicitam essa formação;
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Superior - Diploma de formação superior para as categorias que exigem formação superior (original e cópia);
i) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
j) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação - (original e cópia);
k) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
l) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
m) Currículo Profissional;
n) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (original e cópia);
o) Carteira de vacinação hepatite, antitetânica e COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço. (original e cópia);
p) Carteira de vacinação dos filhos até 7 anos; (original e cópia);
q) Certidão de nascimento de filhos até 14 anos; (original e cópia);
r) CPF do dependente no imposto de renda; (original e cópia).
A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.
a) Da Análise de Currículo:
a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa *on-line* (2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.
b) Dos Critérios de Pontuação:
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:
6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da RIOSAÚDE.

7 - DA REMUNERAÇÃO:
7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme o caso;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ;**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação será observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.19 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 30 de Novembro de 2022.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORARIO	EVENTO
01/12/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
30/11/2022 / 17h30min	PUBLICAÇÃO NO SITE
30/11/2022 / 18h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
05/12/2022 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
06/12/2022 / 08h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
07/12/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
07/12/2022 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
08/12/2022 / 06h00min	RESULTADO PÓS RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CARGO: MÉDICO CLÍNICO
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO (CLÍNICA MÉDICA).*e**	10 pontos por ano	100
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO PEDIATRA
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA)	15 pontos por titulação	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) *e**	10 pontos por ano	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO _____/_____/2022 EDITAL 356/2022

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		**Nascimento** **/ /20__**
Sexo () Masculino () Feminino	**Trabalha atualmente?** () Não () Sim	**Onde trabalha? / último emprego**
CPF **-**	**Identidade**	**Orgão Expedidor**
Endereço (Rua, Av.etc)		**Nº** / **Complemento**
Bairro:	**CEP: -**	**Telefone** **()**
E-mail:		

Conheço, atendo e aceito todas as regras do **Edital nº 356/2022.**

Assinatura

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

Inscrição nº _____
Edital 356/2022
Data: _____ / _____ /2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

_____/_____
NOME COMPLETO **INSCRIÇÃO FEITA POR:**

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() **Currículo** () **RG** () **CPF** () **Comprovante de votação** () **Reservista (se homem)**

Comprovante de Ensino:
()**Fundamental** ()**Médio** ()**Técnico** ()**Superior** ()**Pós-Graduação** ()**Residência** ()**Especialização** ()**Registro em Conselho**

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__.

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com ***assinatura e carimbo identificador*** *com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 339/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RETIFICA o Anexo do Edital 339/2022 de 18 de novembro de 2022, publicação no DO RJ nº 164, folha 106, conforme abaixo:**

Onde se lê:

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
18/11/2022 / 06h00minh	PUBLICAÇÃO NO D.O.
17/11/2022 / 17h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
17/11/2022 / 18h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
27/11/2022 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
29/11/2022 / 12h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
30/11/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
30/11/2022 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
01/12/2022 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

Leia-se:

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
18/11/2022 / 06h00minh	PUBLICAÇÃO NO D.O.
17/11/2022 / 17h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
17/11/2022 / 18h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
27/11/2022 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
29/11/2022 / 12h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

01/12/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
01/12/2022 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
02/12/2022 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO PARA RECURSO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 339/2022
***RETIFICAÇÃO**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, retifica, somente a área de atuação em Clínica Médica, o Resultado Para Recurso do Processo Seletivo regido pelo Edital 339/2022,**publicado no D.O nº 172**, **pág 147**, **de 30/10/2022**, destinado à contratação por tempo determinado de profissionais para atuar no **CER Campo Grande**,em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade, conforme abaixo:

Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto no Item 5 do Edital **339/2022** deverão comparecer pessoalmente no **dia 01/12/2022 no horário das 09h às 12h**, na sede da Riosaúde **na Rua Voluntários da Pátria 169**, **2º andar**, conforme Anexo I do referido Edital.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
CHRISTINA MARIA AMORIM DA COSTA	100
ANDREA DA SILVEIRA AGUIAR	100
MARCELO FERNANDES ZVEITER	100
PATRICIA PINHO GILVAZ	100
CAMILA AZEREDO NARCISO CHAVES	100
DANTON FÁBIO DOS SANTOS SARDINHA	100
THIAGO CAPISTRANO MIRANDA	70
DERLY JUDAISSY DÍAZ RODRÍGUEZ	70
HELENILDA MOREIRA CARDOSO	50
ISADORA RODRIGUES UGARTE	20
EDUARDO FUKAMACHI KIFER RIBEIRO	20
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA DUARTE	10
BRAYNA ROBERTA GLÓRIA	10
BERNARDO GABRIEL VERÁS DE QUEIROZ PROFILO	10
GABRIEL RODRIGUES BITTENCOURT	10
FERNANDA NASCIMENTO DE CARVALHO PINTO	10
MARIANA LUÍZA FERREIRA DE AZEVEDO	10
VITOR DERANI GOMES DE CARVALHO	10
CÍCERO DE SOUZA AMORIM	10
THIAGO REGIS LIBÓRIO	10
ISABELLA BAPTISTA COSTA	10
JULIANA PERDIGÃO CERQUEIRA	10
ALEXANDRA ROSANY TIBURCIO DA SILVA SANTOS	0
LAIS MAZZARO DA SILVA	0
CAMILA CALIL	0
TAMIRIS NAYANE SILVA DIAS	0
AMANDA OLIVEIRA DE SOUZA	0
IAGO COUTINHO DA ROCHA	0
THAYS NAYARA SILVA DIAS	0
BRENO DE PAULA BARBOZA	0
LARA EMERY GOMES	0
ISMAEL PIMENTEL DA SILVEIRA	0
LUNNA GUERRA FABRI DA SILVA PEREIRA	0
LAÍS DE SOUZA COUTINHO	0
ISABELA BARBOSA PINHEIRO	0
GABRIEL CHEQUETTO DA FONSECA	0
FERNANDA DIAS FURIERI	0
ILANA CHAVES DE BOTICA SANTOS	0

Esse texto substitui a publicação do Resultado para Recurso somente para a área de atuação em Clínica Médica, mantendo-se as demais disposições publicadas no D.O nº 172, pág. 147, de 30/10/2022.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO N° 09/200.290/2022 - RSU-PRO-2022/00668
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 01040/2022

Informamos que a licitante **MÓVEIS ANDRADE IND. E COM. DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA** (itens 06 e 07 - valor unitário R$ 2.800,00), foi declarada vencedora do certame para os itens mencionados. Os itens 08, 11, 12, 15, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 27e 28 foram **homologados na data 28/10/2022**, os itens 16 e 26 **foram homologados na data 17/11/2022**, os itens 1, 3, 4, 5, 9, 13 e 14 foram frustrados e os itens 2,19 e 20 foram desertos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2022.00218 - 09-201.424-2021
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 998/2022

Informamos que as licitantes **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** (item 47 no valor unitário de R$ 1,11), **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (**item 75 no valor unitário de R$ 31,59) e ZHC PHARMA LTDA (item 76 no valor unitário de R$ 36,32) foram declaradas vencedoras do certame para os itens mencionados. Os itens 13, 15, 17, 24, 25, 39, 51, 52, 54, 56 e 73 foram declarados **DESERTOS**, o item 02, está em fase de **RECURSO** e os itens 03, 21, 29, 70, 88 e 89 estão em fase de **NEGOCIAÇÃO**.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2022.00746 - 09-200.330-2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 1129/2022

Informamos que os itens 02 e 03, do presente pregão, foram declarados **FRACASSADOS**.

SECRETARIA DO AMBIENTE E CLIMA

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA - SMAC
AUTO DE I INFRAÇÃO

Publica: " Processo 14/000.264/2022
Cancelado o Auto de Infração nº 887.988"

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SUBMA
EXPEDIENTE DE 30/11/2022

Proc.: 14/000.264/2022 - ARMANDO DOS SANTOS CARVALHO
"Cancelado o Auto de Infração nº **887.988**."

COORDENADORIA TÉCNICA DE DEFESA AMBIENTAL - CTDA
2ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-3 - GTR-2
EXPEDIENTE DO DIA 30/11/2022

"**EMITIDO O OFÍCIO DE INTIMAÇÃO MA/SUBMA/CTDA/GTR-2 Nº. 050/2022"**
Proc. 14/200.947/2007 - COMERCIAL PORTO VELHO ALIMENTOS LTDA.

"**ATENDA O EXIGIDO"**
Proc. 14/200.098/2015 - POSTO DE GASOLINA LTDA.

"**EMITIDO O OFÍCIO DE INTIMAÇÃO MA/SUBMA/CTDA/GTR-2 Nº. 049/2022"**
Proc. EIS-PRO-2021/04352 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.

"**EMITIDO O OFÍCIO DE INTIMAÇÃO MA/SUBMA/CTDA/GTR-2 Nº. 051/2022"**
Proc. MAB-PRO-2022/01558 - CONDOMÍNIO ROSSI IDEAL VILA CORDOVIL.

COORDENADORIA TÉCNICA DE DEFESA AMBIENTAL
GTR-3 - GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-4
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

MAB-PRO-2022/02149 - ANDRE LUIS CABRAL PEREIRA
"Emitido o Edital de Notificação de Autuação MA/SUBMA/CTDA/GPA nº 095/2022".
"Lavrado o Auto de Infração nº 1.018.142".
"Emitido o Ofício de Advertência MA/SUBMA/CTDA/GPA nº 354/2022".
* Omitido no DO de 30/11/2022.

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SUBMA
COORDENADORIA TÉCNICA DE DEFESA AMBIENTAL - CTDA
4ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-5 - GTR-4
EXPEDIENTE DE 30/11/2022

"Lavrado o seguinte Auto de Infração"
Nº 1.018.143 - MAB-PRO-2022/02082 - Construtora Novo Lar S/A

"Emitido o seguinte Edital de Notificação de Autuação MA/SUBMA/CTDA/GTR-4"
Nº 09/2022 - MAB-PRO-2022/02082 - Construtora Novo Lar S/A

"Lavrado o seguinte Auto de Infração"
Nº 1.018.143 - MAB-PRO-2022/02122 - Carlos Eduardo Moura Oliveira

"Emitido o seguinte Edital de Notificação de Autuação MA/SUBMA/CTDA/GPA"
Nº 091/2022 - MAB-PRO-2022/02122 - Carlos Eduardo Moura Oliveira

"Concedo 15 dias para a apresentação de protocolo de licenciamento ambiental junto à SMDEIS"
MAB-PRO-2022/02112 - Adilson da Cruz Burgos

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE ADOÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS PÚBLICAS

Processo Instrutivo: 26/601.775/2019
Instrumento: Termo de Adoção nº 125/2022
Data de Assinatura: 22/11/2022.
Partes: Fundação Parques e Jardins e Luciano Cerqueira Brandão.
Objeto: Conservação e Manutenção da Praça General Tácito Lívio, Jardim Guanabara no bairro da Ilha do Governador.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93

Processo Instrutivo: 14/302.237/2022
Instrumento: Termo de Adoção nº 126/2022
Data de Assinatura: 30/11/2022.
Partes: Fundação Parques e Jardins e João Carlos da Silva e Outros
Objeto: Conservação e Manutenção da Praça da Volta, no bairro da Vila da Penha
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

Processo Instrutivo: 14/300.291/2020
Instrumento: Nº 92/2022 - 1º Termo Aditivo ao Termo nº 42/2020.
Data de Assinatura: 30/11/2022
Partes: Fundação Parques e Jardins e Igreja Presbiteriana do Rio de Janeiro
Objeto: Conservação e Manutenção da Praça Reverendo Mattathias Gomes dos Santos, no bairro do Centro.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93

Processo Instrutivo: 14/300.139/2020
Instrumento: Nº 98/2022 - 1º Termo Aditivo ao Termo nº 47/2020.
Data de Assinatura: 30/11/2022
Partes: Fundação Parques e Jardins e Mauro César Vianna do Valle
Objeto: Conservação e Manutenção da Árvore entre à rua Lourenço Veiga e rua da Praia da Ribeira - Ribeira, no bairro da Ilha do Governador.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93

Processo Instrutivo: 26/601.101/2018
Instrumento: Nº 99/2022 - 1º Termo Aditivo ao Termo nº 97/2020.
Data de Assinatura: 30/11/2022
Partes: Fundação Parques e Associação Vivendas do Sol
Objeto: Conservação e Manutenção das Áreas Públicas do PAL 31864 A, C, E, G e Àrea Verde (3) Numcad 83245000; Área Verde (5) Numcad 2608000; Área Verde (7) Numcad 2609000; Área Verde (9) Numcad 2610000; Área Verde (11) Numcad 2611000; Área Verde (12) Numcad 4332000 e Área Verde (13) Numcad 4330000, no bairro do Recreio dos Bandeirantes.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93

Processo Instrutivo: 14/300.268/2014
Instrumento: Nº 104/2022 - 1º Termo Aditivo ao Termo nº 115/2020.
Data de Assinatura: 30/11/2022
Partes: Fundação Parques e Jardins e Marcos de Freitas Domingos
Objeto: Conservação e Manutenção da Praça Valqueire e Rótula, no bairro do Valqueire.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS
CONVOCAÇÃO

Prezados (as) Senhores (as) Conselheiros (as) e Suplentes do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, O Secretário Municipal de Habitação e Presidente do Conselho, Gustavo José Freue, **CONVOCA** todos os seus membros para sua Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (CGFMHIS) a realizar-se no dia 15 de dezembro de 2022, às 14h, na sala 2 (Centro Administrativo São Sebastião), -Rua Afonso Cavalcanti, 455. Cidade Nova.
Pauta:
● Assuntos Gerais.
Contamos com a sua participação. Para quaisquer dúvidas ou informações entrar em contato através do e-mail cgfmhis.smh@rio.rj.gov.br
Solicito ainda a confirmação da presença do Titular ou Suplente até o dia 12 de dezembro.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO URBANISTICA E FUNDIÁRIA
GERENCIA DE REGULARIZAÇÃO URBANISTICA E FUNDIÁRIA
SUBGERENCIA DE REGULARIZAÇÃO URBANISTICA E FUNDIÁRIA
EXPEDIENTE DE 26/10/2022

EISPRO-2021/01369 - Fábio Luiz Costa Gonçalves
Compareça para Esclarecimentos

EXPEDIENTE DE 27/10/2022

EISPRO-2022/04164 - Carla Marques Garcia da Silva
Cumpra as Exigências
O requerente deverá comparecer a SMH/SUBH/CRUF/GRUF/SRU para abrir processo físico de legalização da edificação.

EXPEDIENTE DE 18/11/2022

16/000791/2022 - GERÔNCIO ALVES DE OLIVEIRA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 22/11/2022

02/35/000058/2018 - Heraldo da Costa Nunes
Pode habitar

16/00151/02021 - TAXA MANUTENÇAO PREDIAL LTDA
Pode habitar

02/05/000519/2016 - Samuel Pereira Costa
Pode habitar

02/05/000637/2018 - ITALO FONSECA DO NASCIMENTO
Compareça para Esclarecimentos

02/05/001074/2018 - ITALO FONSECA DO NASCIMENTO
Compareça para Esclarecimentos

EXPEDIENTE DE 23/11/2022

16/000126/2022 - JV27 GESTÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕESEIRELI
Pode habitar

02/315741/2009 - CUINAS CARIOCA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOSLTDA
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 24/11/2022

16/001038/2022 - EDSON ARAÚJO DA PAIXÃO
Passe-se Alvará

16/000134/2022 - ADRIANA BELO DE ARRUDA
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 25/11/2022

16/001039/2022 - LILIANE DA SILVA LIMA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 28/11/2022

16/001067/2022 - SEBASTIANA SELMA DE ARAÚJO GONÇALVES
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 29/11/2022

16/001093/2022 - WAGNER OLIVEIRA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 30/11/2022

16/000372/2022 - JORGE LUIS DOS SANTOS DE OLIVEIRA EOUTRO
Pode habitar

023500812002 - ARY GONZAGA GIL RIBEIRO
Cumpra as Exigências O requerente deverá apresentar:

1. 03 jogos de planta (projeto completo) para serem visadas e submetidas a Fundação GEO-RIO;

2. Apresentar comprovante de recolhimento da ART/RRT do PRPA/PREO.

EXPEDIENTE DE 23/11/2022

023651012010 - AZIEL DA SILVA RIBAS
Cumpra as Exigências O requerente deverá:

1. Apresentar projeto (02 cópias) de acordo com o Decreto nº 25748/2005;

2. Apresentar formulário padrão de acordo com Decreto nº 25748/2005 (02 vias originais);

3. Comprovar o recolhimento de ART/RRT do PRPA/PREO.

EXPEDIENTE DE 29/11/2022

160010922022 - Espólio de Manoel Cornelino de Freitas
Cumpra as Exigências O requerente deverá apresentar projeto de acordo com a Resolução 728/2007.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - COMPRASNET
CÓD. DA UASG: 986001 - PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
PROCESSO Nº: EOP/PRO/2022/00223
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP-/SEOP N.º 1302/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS para a Secretaria Municipal de Ordem Pública, conforme descrito, caracterizado e especificado no termo de referência.
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.
VALOR TOTAL ESTIMADO PREVISTO: R$ 53.155,00 (cinquenta e três mil e cento e cinquenta e cinco reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO DA ATA: 12 (doze) meses.
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 15 de dezembro de 2022, às 10:00 horas.
LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos podem ser retirados na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 7º andar, sala 742, prédio principal, Cidade Nova - RJ ou nos sítios eletrônicos: *http://www.comprasgovernamentais.gov.br*
Obs.: As dúvidas podem ser esclarecidas através do endereço eletrônico: *pregoeiro.seop@gmail.com*.
TELEFONES PARA CONTATO: (021)2976-1944 das 10:00h às 17:00h.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - COMPRASNET
CÓD. DA UASG: 986001 - PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
PROCESSO Nº: EOP/PRO/2022/00221
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP-/SEOP N.º 1303/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RETROPROJETORES E SMART TV´s para a Secretaria Municipal de Ordem Pública, conforme descrito, caracterizado e especificado no termo de referência.
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.
VALOR TOTAL ESTIMADO PREVISTO: R$ 60.333,00 (sessenta mil e trezentos e trinta e três reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO DA ATA: 12 (doze) meses.
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 16 de dezembro de 2022, às 10:00 horas.
LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos podem ser retirados na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 7º andar, sala 742, prédio principal, Cidade Nova - RJ ou nos sítios eletrônicos: *http://www.comprasgovernamentais.gov.br*
Obs.: As dúvidas podem ser esclarecidas através do endereço eletrônico: *pregoeiro.seop@gmail.com*.
TELEFONES PARA CONTATO: (021)2976-1944 das 10:00h às 17:00h.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇAO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Av. Ayrton Senna, 2001 Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h .

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1001600	ANA FERNANDA DE O VASCONCELOS	25/11/2022	25/12/2022
1001601	RECANTO NOSSO LAR LTDA	25/11/2022	25/12/2022
1001603	IMPERIO OLEGARIO BAR E REST LTDA	29/11/2022	29/12/2022
1001604	IMPERIO OLEGARIO BAR E REST LTDA	29/11/2022	29/12/2022
1001605	IMPERIO OLEGARIO BAR E REST LTDA	29/11/2022	29/12/2022
1001606	BARTO BAR GALACTICO BARRA DA TIJ LTDA	29/11/2022	29/12/2022
1001607	BARTO BAR GALACTICO BARRA DA TIJ LTDA	29/11/2022	29/12/2022
1001608	BIGODE CARIOCA REST ALIMENT E EVENTOS LTDA	29/11/2022	29/12/2022
1001609	BIGODE CARIOCA REST ALIMENT E EVENTOS LTDA	29/11/2022	29/12/2022
1001610	SUOMELAS BAR E RESTAURANTE LTDA	29/11/2022	29/12/2022
1001611‘	INTERCONTINENTAL COM DE ALIMENTOS LTDA	29/11/2022	29/12/2022
1001612	2 LSPA GLOBAL IMP E DIST DE BEBIDAS LTDA	29/11/2022	29/12/2022
1001614	2 LSPA GLOBAL IMP E DIST DE BEBIDAS LTDA	29/11/2022	29/12/2022
1001616	RAVAL BAR E RESTAURANTE LTDA	29/11/2022	29/12/2022
1001618	RAVAL BAR E RESTAURANTE LTDA	29/11/2022	29/12/2022
1001619	BP BARRA RESTAURANTE LTDA	29/11/2022	29/12/2022
1001620	BP BARRA RESTAURANTE LTDA	29/11/2022	29/12/2022
1001621	BP BARRA RESTAURANTE LTDA	29/11/2022	29/12/2022

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 22.11.29.01M

Destinatário: Sr(a). Responsável pelo “Restaurante / Lanchonete”
Endereço: Rua Antônio de Abreu, nº 80 Sala 404 - Madureira - CEP: 21.351-130
Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, Rua Antônio de Abreu, nº 80 Sala 404, estaria(m) sendo exercida(s) a(s) atividade(s) de Restaurante e Lanchonete sem o devido Alvará de Licença para Estabelecimento.
Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades NOTIFICADO / ADVERTIDO de que não podem ser exercidas quaisquer atividades no local, tendo em vista que não existe Alvará de Licença para Estabelecimento compatível com o endereço.
Para a regularização das atividades, caso seja possível pela legislação aplicável, o responsável deverá acessar o site Carioca Digital - Alvarás e Licenças. Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7ª GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.
O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.
Em 29 de novembro de 2022

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 22.11.29.01I
Destinatário: Sr(a). Responsável pela “Padaria e Mercearia”
Endereço: Rua Francisco Portela, nº 99 Loja - Guadalupe - CEP: 21.660-010
Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, Rua Francisco Portela, nº 99 Loja, estaria(m) sendo exercida(s) a(s) atividade(s) de Padaria e Confeitaria sem o devido Alvará de Licença para Estabelecimento.
Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades NOTIFICADO / ADVERTIDO de que não podem ser exercidas quaisquer atividades no local, tendo em vista que não existe Alvará de Licença para Estabelecimento compatível com o endereço.
Para a regularização das atividades, caso seja possível pela legislação aplicável, o responsável deverá acessar o site Carioca Digital - Alvarás e Licenças. Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7ª GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.
O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.
Em 29 de novembro de 2022

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 22.11.29.02I
Destinatário: Sr(a). Responsável pela “Distribuidora de Bebidas”
Endereço: Av. São Félix, nº 101 Galpão - Vista Alegre - CEP: 21.235-610
Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, Av. São Félix, nº 101 Galpão, estaria havendo ocupação de área pública por mercadorias (bebidas, paletes, packs, engradados, etc.), que é proibido pela legislação vigente.
Em face do exposto, fica o responsável legal pelo estabelecimento NOTIFICADO / ADVERTIDO de que as mercadorias (bebidas, paletes, packs, engradados, etc.), devem ser retirados imediatamente da área pública.
Para esclarecimentos adicionais, comparecer ao plantão fiscal da 7ª GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.
O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.
Em 29 de novembro de 2022

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A Gerente da 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Carvalho de Souza, n° 274, Fundos, Madureira, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1032.867	MORAES E NEVES RESTAURANTE E BAR LTDA	25/11/2022	25/12/2022
1032.868	LED GASTRONOMIA DE BAR LTDA	25/11/2022	25/12/2022
1032.869	VISTA ALEGRE DRINKERIA CASA DO 07 LTDA	25/11/2022	25/12/2022
1032.870	DELL GASTRONOMIA DE BAR LTDA	25/11/2022	25/12/2022

8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LEOPOLDINA
EDITAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 32/2022 DE 19/10/2022
AUTO DE INFRAÇÃO - N º 1.003.336 de 08/10/2022
O gerente da **8ª Gerencia Regional de Licenciamento e Fiscalização**, - Penha na conformidade do que dispõe a legislação vigente, **NOTIFICA: QUIOSQUE 08 LTDA CNPJ 47.376.865/0001-10** para ciência do AUTO DE INFRAÇÃO supramencionado cuja 1ª via se encontra à disposição na sede da Inspetoria, à Rua Lucena, s/ nº,(esquina com rua Prof. Plínio Bastos), 2º andar - Olaria - RJ, durante o prazo de 30 (tinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

O presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e afixado no prédio do(a),**PRAIA DA BICA,253 QUIOSQUE QPB 4B EF 253 JARDIM GUANABARA)**

8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LEOPOLDINA
EDITAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 33/2022 DE 19/10/2022
AUTO DE INFRAÇÃO - N º 1.003.337 de 17/10/2022
O gerente da **8ª Gerencia Regional de Licenciamento e Fiscalização**, - Penha na conformidade do que dispõe a legislação vigente, **NOTIFICA: MARCELO DOS SANTOS MIRANDA CPF 993.726.817-68** para ciência do AUTO DE INFRAÇÃO supramencionado cuja 1ª via se encontra à disposição na sede da Inspetoria, à Rua Lucena, s/nº,(esquina com rua Prof. Plínio Bastos), 2º andar - Olaria - RJ, durante o prazo de 30 (tinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

O presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e afixado no prédio do(a),**PRAIA DA BICA,1131 QPB 14A E/F ESTRADA DA BICA CACUIA**

8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LEOPOLDINA
EDITAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 34/2022 DE 19/10/2022
AUTO DE INFRAÇÃO - N º 1.003.338 de 17/10/2022
O gerente da **8ª Gerencia Regional de Licenciamento e Fiscalização**, - Penha na conformidade do que dispõe a legislação vigente, **NOTIFICA: JORGE LUIZ DOS SANTOS SOBRAL CPF 740.992.997 -91** para ciência do AUTO DE INFRAÇÃO supramencionado cuja 1ª via se encontra à disposição na sede da Inspetoria, à Rua Lucena, s/nº,(esquina com rua Prof. Plínio Bastos), 2º andar - Olaria - RJ, durante o prazo de 30 (tinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

O presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e afixado no prédio do(a) **PRAIA DA BICA,1191 QUIOSQUE 28QPB 15B EF E DA BICA CACUIA**

8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LEOPOLDINA
EDITAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 42.1/2022 DE 30/11/2022
AUTO DE INFRAÇÃO - N º 1.003.368 de 24/10/2022
O gerente da **8ª Gerencia Regional de Licenciamento e Fiscalização**, - Penha na conformidade do que dispõe a legislação vigente, **NOTIFICA: JORGE LUIZ DOS SANTOS SOBRALCPF: 740.992.997-91** para ciência do AUTO DE INFRAÇÃO supramencionado cuja 1ª via se encontra à disposição na sede da Inspetoria, à Rua Lucena, s/nº,(esquina com rua Prof. Plínio Bastos), 2º andar - Olaria - RJ, durante o prazo de 30 (tinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

O presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e afixado no prédio do(a), **PRAIA DA BICA, 1191 QIOSQUE 28 QPB 15B E/F ESTRADA DA BICA.**

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 16/11/2022
AVISO DE AUTUAÇÃO

O gerente da 8ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração, abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do Auto de infração, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº	RAZÃO SOCIAL	DATA DA LAVRATURA	DATA DO VENCIMENTO
1.003.414	DECK DUBLIN RESTAURANTE LTDA	24/11/2022	29/12/2022
1.003.415	DECK DUBLIN RESTAURANTE LTDA	28/11/2022	20/01/2023
1.003.416	DECK DUBLIN RESTAURANTE LTDA	28/11/2022	02/01/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

OORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 30/11/2022
AVISO DE AUTUAÇÃO

O gerente da 8ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração, abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do Auto de infração, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº	RAZÃO SOCIAL	DATA DA LAVRATURA	DATA DO VENCIMENTO
1.003.414	DECK DUBLIN RESTAURANTE LTDA	24/11/2022	29/12/2022
1.003.415	DECK DUBLIN RESTAURANTE LTDA	28/11/2022	20/01/2023
1.003.416	DECK DUBLIN RESTAURANTE LTDA	28/11/2022	02/01/2023

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ANI-PRO-2022/00021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SMPDA Nº 1173/2022

Data: 14/12/2022 às 14:00h (catorze horas).
Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços, SOB A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES DE USO MEDICO-VETERINARIO, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, por um período de 12 (doze) meses.
Valor Estimado: R$ 4.481.029,58 (Quatro milhões quatrocentos e oitenta e um mil e vinte e Nove reais e cinquenta e oito centavos).
Local para retirada do Edital: pelo site www.comprasnet.gov.br
Telefone para contato: (21) 2976-2664 Horário: 10:00 às 17:00 horas.
*Reagendado pelo Pregoeiro por incorreções.

SECRETARIA DE CIDADANIA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON CARIOCA
EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo Instrutivo: 24/100.113/2022
Convênio nº 02/2022
Data da Assinatura: 30/11/2022.
Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON CARIOCA E UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES.
Objeto: Criação de postos avançados do PROCON CARIOCA voltados ao atendimento dos consumidores.
Valor: O presente CONVÊNIO não implica em transferência de recursos financeiros entre os partícipes.
Fundamento: Art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA

EDITAL SEIM N.º 001/2022
ERRATA
MODALIDADE: SELEÇÃO PUBLICA PARA PATROCÍNIO
HOMOLOGAÇÃO RESULTADOS EDITAL 001/2022 - PATROCÍNIO

O Secretário Especial de Integração Metropolitana no uso das suas atribuições legais, com base nas Comissões de Avaliação/Homologação; Comissão Julgadora e no Edital de Seleção em epígrafe, considerando o cumprimento dos atos procedimentais previstos, HOMOLOGA, nesta data, o resultado das propostas selecionada para firmatura de contrato para concessão de patrocínio referente ao Programa Integra Rio.
CATEGORIA 2 - INTEGRAÇÃO EM EVENTOS
COTA DE PATROCÍNIO R$ 50.000,00

Onde se lê

220325-0001-00595	TURNÊ LIBERDADE	98,0	16

Leia-se

220325-0001-00595	PROJETO PEDRINHO SOCIAL	98,0	16

* Omitido no D.O Rio de 18/05/2022

PROCURADORIA GERAL

ESTÁGIO FORENSE
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: 11/500.450/2022
Termo de Compromisso nº.: 310/2022
Data da Assinatura: 03/11/2022
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **RUTE CRISTINA DE JESUS PEREIRA.**
Instituição Interveniente: **UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ.**
Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 39.056,40
Valor auxílio-transporte: R$ 4.276,80
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: 11/500.450/2022
Termo de Compromisso nº.: 311/2022
Data da Assinatura: 03/11/2022
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **MARIANA RODRIGUES MELO.**
Instituição Interveniente: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ.**
Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 39.056,40
Valor auxílio-transporte: R$ 4.276,80
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: 11/500.450/2022
Termo de Compromisso nº.: 312/2022
Data da Assinatura: 03/11/2022
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **LIRIEL DE SANTANA GIL.**
Instituição Interveniente: **CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA - UNISUAM.**
Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 39.056,40
Valor auxílio-transporte: R$ 4.276,80
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: 11/500.450/2022
Termo de Compromisso nº.: 313/2022
Data da Assinatura: 07/11/2022
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **ERIC FAGUNDES GUIMARAES.**
Instituição Interveniente: **INFNET EDUCAÇÃO S/A - INSTITUTO INFNET.**
Objeto: Estágio de INFORMÁTICA com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município, com carga de 06 (seis) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando e recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 06 meses a contar de seu início efetivo
Valor Bolsa-auxílio: R$ 9.764,10
Valor auxílio-transporte: R$ 1.069,20
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: 11/500.450/2022
Termo de Compromisso nº.: 314/2022
Data da Assinatura: 07/11/2022
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **AKIO MONTEIRO IDOGAWA.**
Instituição Interveniente: **INFNET EDUCAÇÃO S/A - INSTITUTO INFNET** Objeto: Estágio de INFORMÁTICA com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município, com carga de 06 (seis) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando e recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 06 meses a contar de seu início efetivo
Valor Bolsa-auxílio: R$ 9.764,10
Valor auxílio-transporte: R$ 1.069,20
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: 11/500.450/2022
Termo de Compromisso nº.: 315/2022
Data da Assinatura: 08/11/2022
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **VALMIR MATOS DO CARMO FILHO.**
Instituição Interveniente: **UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 39.056,40
Valor auxílio-transporte: R$ 4.276,80
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: 11/500.450/2022
Termo de Compromisso nº.: 316/2022
Data da Assinatura: 03/11/2022
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **TAÍSA REZENDE SOARES.**
Instituição Interveniente: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ.**
Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 39.056,40
Valor auxílio-transporte: R$ 4.276,80
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: 11/500.450/2022
Termo de Compromisso nº.: 317/2022
Data da Assinatura: 08/11/2022
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **FERNANDA DE JESUS SOUSA.**
Instituição Interveniente: **FACULDADE PRESBITERIANA MACKENZIE RIO.**
Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 39.056,40
Valor auxílio-transporte: R$ 4.276,80
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: 11/500.450/2022
Termo de Compromisso nº.: 318/2022
Data da Assinatura: 08/11/2022
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **MARIA VITÓRIA SOUSA DE OLIVEIRA.**
Instituição Interveniente: **UNISÃOJOSÉ - CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO JOSÉ.**
Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 39.056,40
Valor auxílio-transporte: R$ 4.276,80
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: 11/000.125/2010
Termo de Compromisso nº.: 319/2022
Data da Assinatura: 08/11/2022
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **INGLETHE AMBROZIO GOMES ALELUIA.**
Instituição Interveniente: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ.**
Objeto: Estágio de BIBLIOTECONOMIA com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município, com carga de 06 (seis) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando e recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 39.056,40
Valor auxílio-transporte: R$ 4.276,80
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: 11/500.450/2022
Termo de Compromisso nº.: 320/2022
Data da Assinatura: 17/11/2022
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **THAMYRES CARDOSO RIBAS.**
Instituição Interveniente: **FACULDADE PRESBITERIANA MACKENZIE RIO.**
Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 39.056,40
Valor auxílio-transporte: R$ 4.276,80
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: 11/500.450/2022
Termo de Compromisso nº.: 321/2022
Data da Assinatura: 17/11/2022
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **KATHLEEN GABRIELA FREITAS DOS SANTOS.**
Instituição Interveniente: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ**.
Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 06 meses a contar de seu início efetivo
Valor Bolsa-auxílio: R$ 9.764,10
Valor auxílio-transporte: R$ 1.069,20
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: 11/500.450/2022
Termo de Compromisso nº.: 322/2022
Data da Assinatura: 17/11/2022
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **KAMILLA MENDONÇA SOARES.**
Instituição Interveniente: **UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA - UVA.**
Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 39.056,40
Valor auxílio-transporte: R$ 4.276,80
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DAS DECISÕES MONOCRÁTICAS EFETUADAS EM 29 DE NOVEMBRO DE 2022.
Conselheiro Relator BRUNO MAIA DE CARVALHO

DILIGÊNCIA E CITAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100441/2018 - Relatório de Auditoria de Conformidade na Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP - CDURP.
40/100335/2019 - Relatório de Auditoria de Conformidade na Companhia Municipal de Limpeza Urbana - Comlurb - JAN/2018 a MAR/2019 - COMLURB.

SECRETARIA DAS SESSÕES
Considerando a decisão **unânime**, proferida na 33.ª Sessão Virtual do Plenário do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, encerrada em 23/09/2022, nos autos do **Processo n.º 40/004497/2012 (40/204497/2012)**, nos termos do Voto n.º 753/2022 da lavra do Excelentíssimo Senhor Conselheiro ***Ivan Moreira dos Santos***, ratificado pelo Acórdão nº 05/2022, o Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro vem, amparado no artigo 181 do Regimento Interno desta Corte de Contas, dar **QUITAÇÃO** ao Senhor **Hélio Aleixo da Silva**, em face à comprovação do recolhimento integral do valor de **R$ 548,21** (quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos) aos cofres do Município do Rio de Janeiro.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

REQUERIMENTO DE LICENÇA
CBR 002 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., CNPJ n° 09.080.064/0001-14 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO-2022/02370, Licença Ambiental para projeto de construção de grupamento residencial multifamiliar, localizado na Rua Citéria, 260 - Irajá, Rio de Janeiro-RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo: nº 09/001.092/2018 e nº 09/78/000.121/2022**.**
Contrato nº: 021/2022.
Data da Assinatura: 01/11/2022.
Partes: PCRJ/SMS/Hospital Municipal Barata Ribeiro e a empresa **VIVA MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME**.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

Objeto: O objeto do presente contrato é **aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas**, **com natureza de uso contínuo**, **acompanhado da cessão de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica e assessoria científica**, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo **I)** do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 380/2022.
Prazo: 01/11/2022 a 31/10/2023.
Valor Total: R$ 1.428,00 (Hum mil e quatrocentos e vinte e oito reais).
Programa de Trabalho: 18.83.10.302.0306.2009
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.22
Nota de Empenho nº: 2022/0512 no valor de R$ 476,00 (Quatrocentos e setenta e seis reais)
Fundamento: Artigo 1, CAPUT da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações.

CONCESSÃO DE LICENÇA

CR MIX CONCRETAGEM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA- CNPJ. 09.666.955/0001-57 torna público que recebeu da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO - SMDEIS, através do processo n.º 14/200.705/2014, a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO EIS-LMO-2022/03157 com validade de 120 meses para a USINA DE CONCRETO, situada na Avenida Brasil, n.º 41436 Lote 02 Remanescente do n° 54 do PAA DER, Campo Grande, Rio de Janeiro, RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA
ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo Instrutivo: GOV-PRO-2022/01798
Contrato Nº: 010050/2022
Data da Assinatura: 20/07/2022.
Partes: ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - GI/ARQ e EDITORIAL CASA LTDA
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços Editoriais, para viabilizar a publicação das duas monografias vencedoras do Concurso do AGCRJ, referentes aos anos de 2019 e 2021, para serem publicadas no ano de 2022.
Prazo: 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da data da assinatura ou da data do memorando de início, se houver.
Valor total: R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).
Programa de Trabalho: 1006.13.392.0389.2129
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.03
Nota de Empenho Nº: 2022/000458, no valor de R$ 15.500,00 (quinhentos mil e quinhentos reais).
Fundamento: Leis Federais Nº 10.520/02 e Nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/001.092/2018 e 09/72/002.614/2022
Contrato nº: 27/2022
Data da assinatura: 01/11/2022
Partes: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles/SMS e a empresa VIVA MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, acompanhado da cessão de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica e assessoria científica, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo **I)** do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 380/2022
Prazo: 01/11/2022 à 31/10/2023
Valor total: R$ 49.980,00 (quarenta e nove mil e novecentos e oitenta reais)
Programa de Trabalho: 18.76.10.302.0306.2009.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.22
Nota de Empenho nº: 2022/000687, no valor de R$ 8.330,00 (oito mil e trezentos e trinta reais)
Fundamento: Artigo I Inciso Caput da Lei nº 10520 de 17/07/2002 e suas alterações (Pregão)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 07/03/001.705/2020.
1º Termo Aditivo nº 67/2022 ao Contrato 16/2021.
Data da assinatura: 03/11/2022.
Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e TRAEL CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Objeto: Acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor.
Prazo: 03/11/2022 a 21/11/2022.
Valor Total: R$ 309.701,29 (trezentos e nove mil setecentos e um reais e vinte e nove centavos).
Programa de Trabalho: 16.04.12.361.0315.2181.
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.04.
Nota de Empenho nº: 2022/000528, no valor de R$ 309.701,29 (trezentos e nove mil setecentos e um reais e vinte e nove centavos).
Fundamento: artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº: 09/001.092/2018 e nº 09/61/000655/2022
Contrato nº 69/2022
Data da Assinatura: 11/11/2022
Partes: PCRJ/SMS/HMSA e **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA**
Objeto: aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, acompanhado da cessão de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica e assessoria científica.
Prazo: 11/11/2022 a 10/11/2023
Programa de Trabalho: 18.61.10.302.0306.2009
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.22
Empenho: Nota de Empenho nº 2022/01117, no valor de R$ 10.188,00(dez mil e centro e oitenta e oito reais)
Valor Total: R$ 379.188,00
Fundamento: Pregão Eletrônico PE-RP - SMS Nº 380/2022

REQUERIMENTO DE LICENÇA

PRAMAR CARIOCA COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA, INSCRITA SOB CNPJ 05.685.759/0004-11, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do subprocesso EIS-PRO-2022/08563.01, Licença Municipal Prévia (LMP) para a atividade de recuperação de sucata metálica (CNAE 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente), localizada na Estrada do Pedroso, nº 3785 - Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ, CEP.: 23.078-450.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

CONDOMÍNIO DO EDIFICIO RAIMBOW PARK, CNPJ nº. 02.500.738/0001-43, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo nº. 14/200.822/2010, a renovação de sua Licença Municipal de Operação para Estação de Tratamento de Esgoto sito em Estrada do Pau Ferro, 378, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, CEP.:22.743-051.

CONCESSÃO DE LICENÇA

A **MJRE CONSTRUTORA LTDA**. - CNPJ: 05.851.921/0001-81 torna público que recebeu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº. **EIS-PRO-2022/06854**, **Licença Ambiental Municipal de Instalação EIS-LMI-2022/02233** com validade de **23/11/2026** para execução de obra de substituição do pavimento com recuperação estrutural de base, com melhorias físico-operacionais no Corredor BRT TRANSOESTE - LOTE 2, trecho do túnel Vice-Presidente José de Alencar até a Estação do BRT Pingo D´Água, na Área da I/SUBI/CGO/4ª GO, na XXVI R.A - AP. 5.4

CONCESSÃO DE LICENÇA

CONDOMINIO DOS EDIFÍCIOS CRYSTAL BALI E DIAMOND BALI, CNPJ 05.510.796/0001-46 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº 14/200.715/2008, a Licença Ambiental Municipal de Operação nº 003104/2022 com validade de 120 meses e vencimento no dia 24/08/2032 para estação de tratamento de esgotos, localizada na Rua Marlo da Costa e Souza, nº 185 - Barra da Tijuca.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/700.992/2019
Termo Aditivo nº 020/2022 ao Contrato 010/2022.
Data: 25/11/2022
Partes: SMH/COBRAPE CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS.
Objeto: Constitui objeto do 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2022 alteração do Cronograma Físico-Financeiro.
Fundamento: Art. 58, Inciso I e art. 65 Inciso II, alínea "c" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações c/c e art. 408 § único, e art.506 do RGCAF.

CONCESSÃO DE LICENÇA

AUTO POSTO QUINTA DO RIO GRANDE LTDA - CNPJ: **09.256.366/0001-09** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo Nº:**14/200.385/2015**, a Concessão da **Licença Municipal de Instalação LMI Nº: 002124/2021** com validade de **28/09/2021** a **28/09/2025** para Instalação de Sistema de GNV, situado na Estrada do Rio grande, Nº 4136 - Taquara - Rio de Janeiro/RJ

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: 14/300.526/2022
2° Termo Aditivo nº: 125/2022
Data da assinatura: 22/11/2022
Partes: FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS e a TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo, consoante autorizam os artigos 482, inciso II, "b" e 507 do RGCAF e o artigo 65, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, tem por objeto **alterar a quantidade de alguns dos itens do Contrato nº 80/2022, com redução das quantidades de itens existentes e a inclusão de itens novos, sem alteração do seu objeto e valor, mediante modificação da Planilha de Quantitativos e de Custos Unitários, elaborada pela fiscalização**, passando a vigorar a nova Planilha de itens inserta no processo administrativo nº 14/300.526/2022, os quais passam a fazer parte integrante deste instrumento.
Fundamento: Artigos 65 da Lei Federal nº 8.666/93, 482 e 507 do RGCAF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n°: **26/004.570/2021**
Termo Aditivo nº 77/2022 ao Contrato n° 30/2022
Data da assinatura: 29/11/2022
Partes: Município do RJ/Seconserva e Enimont - Empresa Nacional de Instalações e Montagens Ltda.
Objeto: A prorrogação do prazo contratual por mais 30 (trinta) dias corridos na 6ª etapa, sem acréscimo de valor.
Prazo: 30 dias
Fundamento: Art. 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONCESSÃO DE LICENÇA

CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DA AERONÁUTICA - CFIAe - CNPJ: 30.496.004/0001- 73, torna público que recebeu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO-2022/01595, Licença Ambiental Municipal Prévia de Instalação (LMPI Nº 000134/2022) para grupamento residencial multifamiliar com dois blocos situado à Rua José Sardinha nº 560-Jardim Sulacap.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.302/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 243/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/FUNDACAO ORQUESTRA SINFONICA BRASILEIRA/DIAGNOSTICOS DA AMERICA SA
OBJETO: PROJETO "TEMPORADA 2022 - FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA BRASILEIRA"
- WFC1624/01/2021
VALOR: R$ 3.318,04
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013
*Omitido no D.O.Rio nº 152 de 28/10/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.302/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 239/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/FUNDACAO ORQUESTRA SINFONICA BRASILEIRA/DIAGNOSTICOS DA AMERICA SA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

OBJETO: PROJETO “TEMPORADA 2022 - FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA BRASILEIRA” - WFC1624/01/2021
VALOR: R$ 32.790,62
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013
*Omitido no D.O.Rio nº 152 de 28/10/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.302/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 242/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/FUNDACAO ORQUESTRA SINFONICA BRASILEIRA/DIAGNOSTICOS DA AMERICA SA
OBJETO: PROJETO “TEMPORADA 2022 - FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA BRASILEIRA” - WFC1624/01/2021
VALOR: R$ 13.373,70
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013
*Omitido no D.O.Rio nº 152 de 28/10/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.302/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 244/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/FUNDACAO ORQUESTRA SINFONICA BRASILEIRA/HIG BRASIL ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS LTDA
OBJETO: PROJETO “TEMPORADA 2022 - FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA BRASILEIRA” - WFC1624/01/2021
VALOR: R$ 89.062,75
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013
*Omitido no D.O.Rio nº 152 de 28/10/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.302/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 241/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/FUNDACAO ORQUESTRA SINFONICA BRASILEIRA/ICATU CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS SA
OBJETO: PROJETO “TEMPORADA 2022 - FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA BRASILEIRA” - WFC1624/01/2021
VALOR: R$ 100.000,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013
*Omitido no D.O.Rio nº 152 de 28/10/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.302/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 240/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/FUNDACAO ORQUESTRA SINFONICA BRASILEIRA/JGP GESTAO DE RECURSOS LTDA
OBJETO: PROJETO “TEMPORADA 2022 - FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA BRASILEIRA” - WFC1624/01/2021
VALOR: R$ 150.000,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013
*Omitido no D.O.Rio nº 152 de 28/10/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/005.295/2019 - 09.68/000.310/2022
Contrato / convênio n°: 025/2022
Data da Assinatura: 04 de novembro de 2022
Partes: Hospital Municipal da Piedade e a ADEB LINE - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, pertencentes à classe 6505, com cessão de uso de equipamentos em regime de comodato, com natureza de uso contínuo no Hospital Municipal da Piedade.
Prazo: 04/11/2022 a 03/11/2023.
Valor total: R$ 278.517,00(duzentos e setenta e oito mil e quinhentos e dezessete reais)
Programa de Trabalho: 18.72.10.302.0306.2009
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.22
Nota de Empenho nº: 2022/793 R$ 1.315,00
Fundamento: Artigo 1 Caput Da Lei 10520 de 2002

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/201.137/2021
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 99/2022 ao Contrato Nº 06/2022.
Data da assinatura: 21/11/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e FENIX CONSTRUTORA EIRELI.
Objeto: Modificação quantitativa e qualitativa com acréscimo de valor.
Valor: R$ 102.180,65
Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea “a” e “b” da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO INSTRUTIVO: 20/000.155/2021.
CONTRATO: 009/2022.
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2022.
PARTES: Município do Rio de Janeiro / SPM-RIO e SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Outsourcing de impressão.
PRAZO: 24 meses, de 01/03/2022 até 29/02/2024.
VALOR TOTAL: R$ 47.015,06.
PROGRAMA DE TRABALHO: 4701.08.122.0381.2161.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.29.
NOTA DE EMPENHO: 2022/000036.
VALOR: R$ 19.589,60.
FUNDAMENTO: Artigo 1º, *caput*, da Lei 10.520/2002 e suas alterações.
(*) Republicado por ter saído com incorreção no D. O. Rio nº 52 de 01/06/2022 - pág. 147 - 2ª coluna.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL - SMCG
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO S/A
EXPEDIENTE DO DIA 10/08/2022
EXTRATO CONTRATUAL

Processo: POR-PRO-2022/00028
Contrato: 018/2022
1. Objeto: Prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva das impressoras/ copiadoras da CDURP;
2. Partes: Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro S/A - CDURP e RTT Comercio e Serviços Eireli
3. Razão: Pregão Eletrônico;
4. Fundamento: Lei 10.520/2002;
5. Valor total: R$ 25.920,00 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais);
6. Data da celebração: 22/07/2022;
7. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo n.º: 08/002.236/2021
Termo de Fomento n.º: 118/2022 do Livro SMAS n.º 057.
Data da assinatura: 03/11/2022.
Partes: SMAS e o Centro Social para Trabalhos Comunitários - CENSOTRACO.
Objeto: O presente TERMO tem por objeto a execução da Emenda Parlamentar nº 202127870004 de autoria do deputado Federal Pedro Paulo tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo designada para a qualificação das ações da estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de programação SIGTV nº 330455720210010, considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho (Anexo I).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 03/11/2022 até 02/11/2023.
Valor Total: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Programa de Trabalho: 17.03.08.244.0629.2028;
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.01
Nota de Empenho nº: 2022/000338
Fundamentação Legal: Art. 16 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, e Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: Nº 40/101.200/2019.
Identificação do Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 36/2022.
Data da assinatura: 11/11/2022.
Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e TELEFONICA BRASIL S.A.
Objeto: Prorrogação de prazo e reequilíbrio econômico-financeiro (reajuste) do Contrato nº 09/2020, serviços de telefonia móvel pessoal e conectividade sem fio para acesso à Internet via Modem USB.
Prazo: 30 (trinta) meses, de 13/11/2022 a 12/05/2025.
Valor: R$ 83.171,74.
Empenho: n.º 490 de 11/11/2022, no valor de R$ 4.436,76.
Programa de Trabalho: 2101.01.032.0004.2051.
Natureza da Despesa: 33.90.39.26.
Fundamento do Instrumento: Artigo 57, II, e Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e autorização da Senhora Secretária-Geral da Presidência à peça P210 do processo instrutivo, publicada no D.O. RIO nº 162 de 16/11/2022.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: GM-PRO-2022/00340
Contrato n.º: 016/2022.
Data da Assinatura: 30/11/2022
Partes: GM-RIO e TD Soluções Avançadas de Tecnologia Brasil Ltda
Objeto: aquisição de Subsistema de armazenamento de Dados, para modernizar o sistema de armazenamento de dados da Guarda Municipal do Rio de Janeiro
Prazo: 12 meses
Valor Total: R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais).
Programa de Trabalho: 39.31.06.181.0601.3111.
Natureza da Despesa: 44.90.52.01
Nota de Empenho: 2022/000333
Fundamento: Artigo 1, caput da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: GM-PRO-2022/00340
Contrato n.º: 018/2022.
Data da Assinatura: 30/11/2022
Partes: GM-RIO e Enedina dos Santos Araújo Ltda.
Objeto: a aquisição de licença de uso perpétuo do software Cal Windows Server 2019, por dispositivo, para modernizar o sistema de armazenamento de dados da Guarda Municipal do Rio de Janeiro
Prazo: 12 meses
Valor Total: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
Programa de Trabalho: 39.31.06.181.0601.3111.
Natureza da Despesa: 44.90.52.01
Nota de Empenho: 2022/000336
Fundamento: Artigo 1, caput da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: GM-PRO-2022/00340
Contrato n.º: 015/2022.
Data da Assinatura: 30/11/2022
Partes: GM-RIO e Welt Solutions Suporte em Tecnologia da Informação Eireli.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

Objeto: aquisição de licença de uso perpétuo do software Windows Server Standard 2019 ou superior, baseada em núcleos.
Prazo: 12 meses
Valor Total: R$ 25.848,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais).
Programa de Trabalho: 39.31.06.181.0601.3111.
Natureza da Despesa: 44.90.52.01
Nota de Empenho: 2022/000343
Fundamento: Artigo 1, caput da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: GM-PRO-2022/00340
Contrato n.º: 014/2022.
Data da Assinatura: 30/11/2022
Partes: GM-RIO e Star Rum Informática Eireli.
Objeto: aquisição de licença de uso perpétuo SQL do software Windows Server Standard 2019 ou superior,baseada em núcleos
Prazo: 12 meses
Valor Total: R$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais).
Programa de Trabalho: 39.31.06.181.0601.3111.
Natureza da Despesa: 44.90.52.01
Nota de Empenho: 2022/000337
Fundamento: Artigo 1, caput da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 01/702.324/2021
Contrato n.º: 027/2022.
Data da Assinatura: 28/11/2022
Partes: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO e EASYTECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE 100 APARELHOS ANALÓGICOS DE TELEFONIA FIXA COM FIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GM-RIO
Prazo: 12 meses
Valor Total: R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais).
Programa de Trabalho: 39.31.06.181.0601.4564.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.16
Nota de Empenho: 509/2022
Fundamento: Artigo 1, caput da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ASSESSORIA DE CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ
EXPEDIENTE DE 30/11/2022
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: 01/507.484/2021
Contrato n°: 112/2022
Data de Assinatura: 09/11/2022
Partes: COMLURB e AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.
Objeto: Aquisição de luva de látex
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, da data da sua assinatura
Valor: R$ 350.403,68 (trezentos e cinquenta mil, quatrocentos e trez reais e sessenta e oito centavos)
Programa de Trabalho: 43.51.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.27
Nota de Empenho: 2022/001770
Fundamento: Lei n° 13.303/16 e Lei 10.520/2002
OMITIDO NO D.O DE 28/11/2022

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ASSESSORIA DE CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ
EXPEDIENTE DE 30/11/2022
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: 01/507.484/2021
Contrato n°: 111/2022
Data de Assinatura: 09/11/2022
Partes: COMLURB e ARICELIO FIGUEIRA LOPES ME
Objeto: Aquisição de luva de látex
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, da data da sua assinatura
Valor: R$ 270.612,48 (duzentos e setenta mil, seiscentos e doze reais e quarenta e oito centavos)
Programa de Trabalho: 43.51.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.27
Nota de Empenho: 2022/001768
Fundamento: Lei n° 13.303/16 e Lei 10.520/2002
OMITIDO NO D.O DE 28/11/2022

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ASSESSORIA DE CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ
EXPEDIENTE DE 30/11/2022
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: 01/500.919/2022
Contrato n°: 087/2022
Data de Assinatura: 14/10/2022
Partes: COMLURB e LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA
Objeto: Aquisição de caixa coletora de 13 litros (Item 1)
Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias, da data da sua assinatura
Valor: R$ 109.710,00 (cento e nove mil e setecentos e dez reais)
Programa de Trabalho: 43.51.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.02
Nota de Empenho: 2022/001567
Fundamento: Lei n° 13.303/16 e Lei 10.520/2002
OMITIDO NO DO RIO EM 01/11/2022

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ASSESSORIA DE CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ
EXPEDIENTE DE 30/11/2022
EXTRATO DE CONTRATO

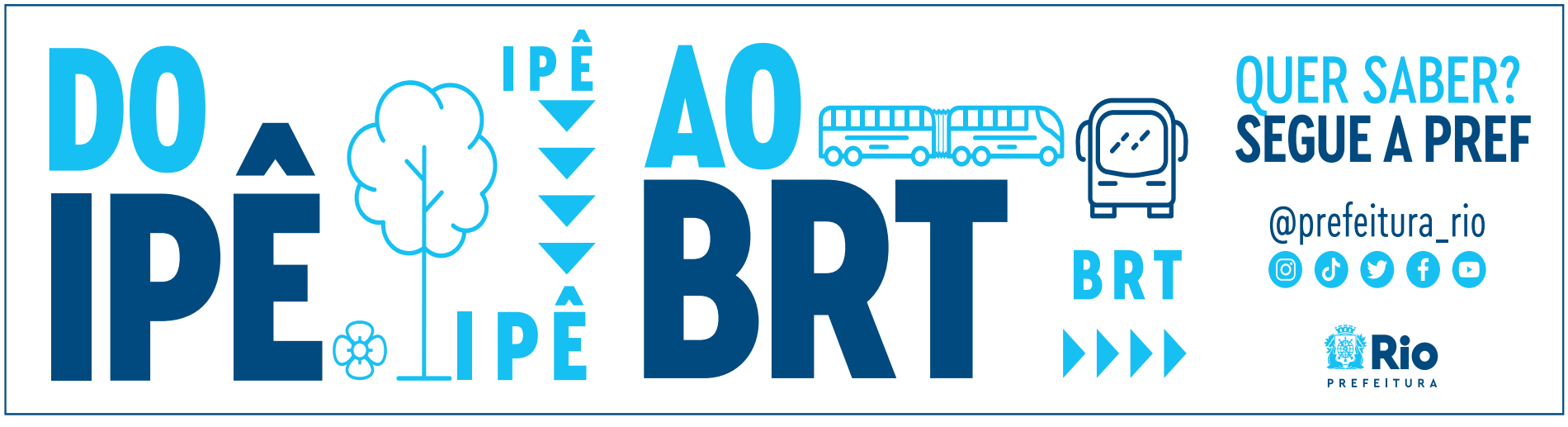
Processo Instrutivo nº: 01/501.518/2022
Contrato n°: 120/2022
Data de Assinatura: 18/11/2022
Partes: COMLURB e VK INDÚSTRIA DETERGENTES LTDA
Objeto: Aquisição de detergente neutro
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, da data da sua assinatura
Valor: R$ 1.113.710,00 (hum milhão, cento e treze mil, setecentos e dez reais)
Programa de Trabalho: 43.51.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.02
Nota de Empenho: 2022/001892
Fundamento: Lei n° 13.303/16 e Lei 10.520/2002

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo Edital SEIM - 001/2022 nº 22/300.005/2021
Processo Instrutivo Projeto - 22/300.101/2022
Contrato nº 066/2022
Data da assinatura: 25/11/2022
Partes: PCRJ/SEIM e Geremias da Silva Marins 152830311721
Objeto: "EU SOU O FUTURO"
Prazo: 12 meses (contados da assinatura)
Valor total: R$ 50.000,00
Programa de Trabalho: 50.01.04.122.0389.2169
Natureza da Despesa: 3.3.90.31.00
Nota de Empenho nº: 2022/000064, no valor de R$ 50.000,00
Fundamento: Art. 22º - Inciso IV da Lei n.º 8.666/1993

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo Edital SEIM - 001/2022 nº 22/300.005/2021
Processo Instrutivo Projeto - 22/300.128/2022
Contrato nº 126/2022
Data da assinatura: 25/11/2022
Partes: PCRJ/SEIM e ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARGARIDA
Objeto: "FUNKTRAP"
Prazo: 12 meses (contados da assinatura)
Valor total: R$ 200.000,00
Programa de Trabalho: 50.01.04.122.0389.2169
Natureza da Despesa: 3.3.90.31.00
Nota de Empenho nº: 2022/000124, no valor de R$ 200.000,00
Fundamento: Art. 22º - Inciso IV da Lei n.º 8.666/1993



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04

DOS DADOS



AOS CUIDADOS DA DOS

QUER SABER?
SEGUE A PREF

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 às 3:42:29 Código de Autenticação: 63385f04